REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

REPRESENTAÇÃO Nº 2, DE 2006

Autor: MESA DO SENADO FEDERAL

Ementa: Apura conduta incompatível com o decoro parlamentar da Senadora SERYS SLHESSARENKO, em razão do Relatório Parcial nº 1, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 77, de 2006-CN, destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar a quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

(Volume IV/VI)

ANO LXI - SUP. "B" AO Nº 226 - TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2006 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL
1º Vice-Presidente
Tião Viana – PT-AC
2º Vice-Presidente
Antero Paes de Barros – PSDB-MT
1º Secretário
Efraim Morais – PFL-PB
2º Secretário
João Alberto Souza – PMDB-MA
3º Secretário
Paulo Octávio – PFL-DF
4º Secretário
Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO

Suplentes de Secretário
1ª - Serys Slhessarenko – PT-MT
2º - Papaléo Paes – PSDB-AP
3º - Alvaro Dias – PSDB-PR
4º - Aelton Freitas – PL-MG

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB/PRB)- 19	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 32
LÍDER EM EXERCÍCIO **Wellington Salgado de Oliveira** [2] VICE-LÍDERES Wellington Salgado de Oliveira Garibaldi Alves Filho Gilberto Mestrinho Geovani Borges Amir Lando Ramez Tebet ..... **LÍDER EM EXERCÍCIO DO PMDB – 20** **Wellington Salgado de Oliveira** [2] VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Luiz Otávio Valdir Raupp Alberto Silva	**LÍDER** **Ideli Salvatti – PT** VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB ..... **LÍDER DO PT – 12** **Ideli Salvatti** VICE-LÍDERES DO PT Sibá Machado Ana Júlia Carepa Flávio Arns Roberto Saturnino **LÍDER DO PL – 3** **João Ribeiro** VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas **LÍDER DO PSB – 2** **Antônio Carlos Valadares** VICE-LÍDER DO PSB (vago) **LÍDER DO PRB– 2** **Marcelo Crivella**	**LÍDER** **Alvaro Dias– PSDB** VICE-LÍDERES Juvêncio da Fonseca - PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres - PFL ..... **LÍDER DO PFL – 16** **José Agripino** VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres - PFL César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (vago) [1] **LÍDER DO PSDB – 16** **Arthur Virgílio** VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
LÍDER DO PDT – 4 **Jefferson Peres**[3] VICE-LÍDER DO PDT (vago)	**LÍDER DO PTB – 4** **Mozarildo Cavalcanti** VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi **LÍDER DO P-SOL – 1** **Heloísa Helena**	**LÍDER DO GOVERNO** **Romero Jucá – PMDB** VICE-LÍDERES DO GOVERNO (vago) Ideli Salvatti – PT (vago) (vago) Fernando Bezerra – PTB (vago)

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia **Diretor-Geral do Senado Federal** Júlio Werner Pedrosa **Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações** José Farias Maranhão **Diretor da Subsecretaria Industrial**	Raimundo Carreiro Silva **Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal** Ronald Cavalcante Gonçalves **Diretor da Subsecretaria de Ata** Denise Ortega de Baere **Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia**

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005

SENADO FEDERAL

REPRESENTAÇÃO (SF)

AUTOR: Mesa do Senado Federal

Nº 02, DE 2006

EMENTA: **Apura conduta incompatível com o decoro parlamentar da Senadora SERYS SLHESSARENKO, em razão do Relatório Parcial nº 1, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 77, de 2006-CN, destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar a quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.**

(VOLUME - IV)

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Termo de Abertura de Volume

REPRESENTAÇÃO (SF) Nº 02, DE 2006

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e seis, eu, Maria Amalia Figueiredo da Luz, Diretora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, faço a abertura do Volume IV, dos autos da Representação (SF) nº 02, de 2006, à fl. 686.

MARIA AMALIA FIGUEIREDO DA LUZ
SCOP

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 2/2006 Fls. 686

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 050/2006-CEDP Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezada Senadora,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO: Antonio
MATRÍCULA: 194855
DATA/HORÁRIO: 12:52
04/09/06

Exmª Srª
Senadora SERYS SLHESSARENKO
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2/2006 Fls. 687

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

Luciano Brasil

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 4977
DATA/HORÁRIO: 4/9/06 - 15h22

Exmº Sr.
Senador RAMEZ TEBET
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 02 / 2006 Fls. 688

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezada Senadora,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

Exmª Srª
Senadora ANA JÚLIA CAREPA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 24039
DATA/HORÁRIO: 04/09/06
15:16.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 04.2/2006 Fls. 689

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 084
DATA/HORÁRIO: 14:20
JORGE

Exmº Sr.
Senador JUVÊNCIO DA FONSECA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº Rep 2 / 2006 Fls. 690

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO: Abel
MATRÍCULA: 2556-5
DATA/HORÁRIO: 04/09/06
14h30

Exmº Sr.
Senador SÉRGIO GUERRA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 21/2006 Fls. 691

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezada Senadora,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente, bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 3415
DATA/HORÁRIO: 4/09
14.36

Exmª Srª
Senadora MARIA DO CARMO ALVES
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1611 / 2006 Fls. 692

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 14460
DATA/HORÁRIO: 04/09

Exmº Sr.
Senador TEOTONIO VILELA FILHO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 16/2/2006 Fls. 693

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

Exmº Sr.
Senador JONAS PINHEIRO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

RECEBIDO: 10/out/06
MATRÍCULA: 2122
DATA/HORÁRIO: 04/09/06

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RE/ 2/2006 Fls 694

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 3761-0
DATA/HORÁRIO: 12h 30min

Exmº Sr.
Senador SIBÁ MACHADO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 21 2006 Fls 695

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 35553-
DATA/HORÁRIO: 12:25

Exmº Sr.
Senador PAULO OCTÁVIO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº Rep 2/2006 Fls. 696

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO:
MATRÍCULA:
DATA/HORÁRIO:

Exmº Sr.
Senador CÉSAR BORGES
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 697

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO: Antônio
MATRÍCULA: 19224-0
DATA/HORÁRIO: 04/09 12:2

Exmº Sr.
Senador LEONEL PAVAN
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº 1E/ 2 / 2006 Fls. 698

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) **Brasília, 29 de agosto de 2006**

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 10203
DATA/HORÁRIO: 04/07
12:35

Exmº Sr.
Senador VALDIR RAUPP
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 16/2/2006 Fls. 699

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro,** quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 40141
DATA/HORÁRIO: 12:31

Exmº Sr.
Senador ANTERO PAES DE BARROS
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1617 21/2006 Fls. 700

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 197492
DATA/HORÁRIO: 12:40
04/09/06

Exmº Sr.
Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1EF 2 /2006 Fls. 701

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006 CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

Exmº Sr.
Senador VALMIR AMARAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

RECEBIDO: 4-09-2006
MATRÍCULA: 37357
DATA/HORÁRIO: 12:41

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 12 / 2006 Fls. 702

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro,** quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro e Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO: Oliveira
MATRÍCULA: 2340
DATA/HORÁRIO: 04/09 - 12:43h.

Exmº Sr.
Senador ALBERTO SILVA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº 1c/ 21 2006 Fls. 703

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO:
MATRÍCULA:
DATA/HORÁRIO:

Exmº Sr.
Senador JEFFERSON PÉRES
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº CEP 21/2006 Fls 704

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO: Sante
MATRÍCULA: 25946
DATA/HORÁRIO: 12:50h

Exmº Sr.
Senador LUIZ OTÁVIO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls 705

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO: Odilde
MATRÍCULA: 9168
DATA/HORÁRIO: 04/09/06
12:54 hs

Exmº Sr.
Senador DEMÓSTENES TORRES
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2/2006 Fls. 706

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO: 4/9/2006
MATRÍCULA: 38523
DATA/HORÁRIO: 1255 hs

Exmº Sr.
Senador AUGUSTO BOTELHO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 16/2/2006 Fls. 707

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezada Senadora,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO: Salvia Lopes
MATRÍCULA: 18789
DATA/HORÁRIO: 04/09/06

Exmª Srª
Senadora FÁTIMA CLEIDE
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2/2006 Fls. 708

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente, bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 4166
DATA/HORÁRIO: 29/8/2006

Exmº Sr.
Senador HERÁCLITO FORTES
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 161 2/2006 Fls. 709

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 46404
DATA/HORÁRIO: 4/9 12:05

Exmº Sr.
Senador MOZARILDO CAVALCANTI
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 710

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 048/2006-CEDP (Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Senhor Corregedor,

Comunico a V. Exª que está convocada a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **06 de setembro**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Exmºs Srs. Deputados **Antônio Carlos Biscaia** e **Lino Rossi**, por solicitação dos Senadores Jefferson Peres e Demóstenes Torres, Relatores das Representações nºs 1 e 3, de 2006, respectivamente; bem como os Srs. **Paulo Roberto Ribeiro** e **Ivo Marcelo Spínola da Rosa**, por solicitação do Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, de 2006.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO: 5/11/06
MATRÍCULA: 42027
DATA/HORÁRIO: 4/9/06

Exmº Sr.
Senador ROMEU TUMA
Corregedor do Senado Federal
SENADO FEDERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2/2006 Fls. 711

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 045/2006-CEDP Brasília, 29 de agosto de 2006

Senhor Paulo Roberto Ribeiro,

Tendo em vista a tramitação, neste Conselho, da Representação nº 2, de 2006, referente à Senadora Serys Slhessarenko, por solicitação do Relator, Senador Paulo Octávio, convido V. Sª, em nome do referido órgão, para prestar esclarecimentos sobre o assunto perante o Conselho, em reunião marcada para o próximo dia **6 de setembro**, às 10h da manhã, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho do edifício-sede do Senado Federal.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO: Brenilda
MATRÍCULA: 3217
DATA/HORÁRIO: 01/01/2006

Ilmº Sr.
PAULO ROBERTO RIBEIRO

Ilmº Sr. **PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES**
Rua "C" nº 216 Bairro Consil
Cuiabá – MT
78048-220

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 712

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 045/2006-CEDP Brasília, 29 de agosto de 2006

Senhor Paulo Roberto Ribeiro,

Tendo em vista a tramitação, neste Conselho, da Representação nº 2, de 2006, referente à Senadora Serys Slhessarenko, por solicitação do Relator, Senador Paulo Octávio, convido V. Sª, em nome do referido órgão, para prestar esclarecimentos sobre o assunto perante o Conselho, em reunião marcada para o próximo dia **6 de setembro**, às 10h da manhã, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho do edifício-sede do Senado Federal.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

Ilmº Sr.
PAULO ROBERTO RIBEIRO

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 713

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 046/2006-CEDP Brasília, 29 de agosto de 2006

Senhor Ivo Marcelo Spínola da Rosa,

Tendo em vista a tramitação, neste Conselho, da Representação nº 2, de 2006, referente à Senadora Serys Slhessarenko, por solicitação do Relator, Senador Paulo Octávio, convido V. Sª, em nome do referido órgão, para prestar esclarecimentos sobre o assunto perante o Conselho, em reunião marcada para o próximo dia **6 de setembro**, às 10h da manhã, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho do edifício-sede do Senado Federal.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO: Andrea
MATRÍCULA: 5985
DATA/HORÁRIO: 04/09/06

Ilmº Sr.
IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA
Av. Bosque da Saúde nº 355, aptº 702, Ed. Salvador Dali
Bairro Bosque da Saúde – Tels. (65) 3642-1967 e (65) 8113-1006
78050-070 Cuiabá - MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1EM 21 2006 Fls. 714

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 046/2006-CEDP Brasília, 29 de agosto de 2006

Senhor Ivo Marcelo Spínola da Rosa,

Tendo em vista a tramitação, neste Conselho, da Representação nº 2, de 2006, referente à Senadora Serys Slhessarenko, por solicitação do Relator, Senador Paulo Octávio, convido V. Sª, em nome do referido órgão, para prestar esclarecimentos sobre o assunto perante o Conselho, em reunião marcada para o próximo dia **6 de setembro**, às 10h da manhã, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho do edifício-sede do Senado Federal.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 16/21 2006 Fls. 714

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 046/2006-CEDP Brasília, 29 de agosto de 2006

Senhor Ivo Marcelo Spínola da Rosa,

Tendo em vista a tramitação, neste Conselho, da Representação nº 2, de 2006, referente à Senadora Serys Slhessarenko, por solicitação do Relator, Senador Paulo Octávio, convido V. Sª, em nome do referido órgão, para prestar esclarecimentos sobre o assunto perante o Conselho, em reunião marcada para o próximo dia **6 de setembro**, às 10h da manhã, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho do edifício-sede do Senado Federal.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

Ilmº Sr.
IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA
Av. Bosque da Saúde nº 355, aptº 702, Ed. Salvador Dali
Bairro Bosque da Saúde – Tels. (65) 3642-1967 e (65) 8113-1006

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ET 2/2006 Fls. 715

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Reunião do Conselho de Ética destinada a ouvir o Sr. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA

Aos 6 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às 10 horas, na sala n.º 6 da Ala Senador Nilo Coelho, compareceu ao Conselho de Ética, presidido pelo Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, o Senhor IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA, acompanhado de seu advogado Dr. OTTO MEDEIROS, devidamente qualificado no Termo de Compromisso assinado, que foi inquirido nos autos da Representação nº 2, de 2006. As declarações prestadas constam das notas taquigráficas da reunião, que integram o presente termo de audiência. Eu, _____ MARIA AMÁLIA FIGUEIREDO DA LUZ, Diretora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, matrícula 104155, lavrei o presente termo que segue assinado pelo Presidente do Conselho de Ética do Senado, pelo depoente e seu advogado.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA
Depoente

OTTO MEDEIROS
Advogado

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 716

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Reunião do Conselho de Ética destinada a ouvir o Sr. PAULO ROBERTO RIBEIRO

Aos 6 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às 10 horas, na sala n.º 6 da Ala Senador Nilo Coelho, compareceu ao Conselho de Ética, presidido pelo Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, o Senhor PAULO ROBERTO RIBEIRO, acompanhado de seu advogado Dr. PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES, devidamente qualificado no Termo de Compromisso assinado, que foi inquirido nos autos da Representação nº 2, de 2006. As declarações prestadas constam das notas taquigráficas da reunião, que integram o presente termo de audiência. Eu, _____ MARIA AMÁLIA FIGUEIREDO DA LUZ, Diretora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, matrícula 104155, lavrei o presente termo que segue assinado pelo Presidente do Conselho de Ética do Senado, pelo depoente e seu advogado.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

PAULO ROBERTO RIBEIRO
Depoente

PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Advogado

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 717

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

Nome completo? Paulo Roberto Ribeiro
Identidade? 532.045 SSP-MT
Idade? 36
CPF? 486 808 801-63
Estado Civil? CASADO
Residência? Rua Ukoli, 179 - JD. ITAIA - Cuiabá MT
Profissão? COMERCIANTE
Local onde exerce sua atividade atualmente? AV. JERONIMA 1615 - ROSA CRUZ MT
É parente, em algum grau, de parte envolvida? GENRO SEN. SELYS

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal? SIM

Brasília, 06 de setembro de 2006.

Assinatura

Senado Federal/SGM/CF
Proc. Nº Rcp 2/2006 Fls. 718

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE SIGILO BANCÁRIO

Eu, Paulo Roberto Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, domiciliado a Rua Nápoli, nº 179, Jardim Itália, Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.808.001-63, ratificando declaração hoje feita perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, autorizo o Banco Central do Brasil e o Banco do Brasil, bem como quaisquer das instituições financeiras indicadas no §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001, a proceder à transferência do sigilo bancário da empresa SÃO BENEDITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01831795/0001-42 ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, estando estas instituições por mim expressamente autorizadas a fornecer ao Conselho de Ética os documentos e informaçoes, referentes ao período de 01/setembro/2003 até 31/outubro/2003, em especial em referência à conta-corrente nº 5838-6 da Agência 3643-9 da cidade de Cuiabá/MT, que relaciono a seguir:

1) Extratos da movimentação financeira, em meio magnético e impresso autenticado pela instituição, relativos a:

1.1) conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
1.2) investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variáveis;
1.3) investimentos em fundos;
1.4) investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de fundos;

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº 16P 21/2006 Fls. 719

1.5) operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações;

2) Informações acerca da existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por mim por procuração, ou por qualquer outro meio, que seja do conhecimento da instituição.

3) Cópia de todos os documentos referentes aos lançamentos constantes dos extratos financeiros, que venham a ser solicitados pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Por ser verdade, firmo a presente autorização.

Brasília-DF, em 06 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Ribeiro

Recebi uma cópia em 06/09/2006, às 16.34
OAB-MT 9.659

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
REP. nº 2/2006

(fls. 720 a 722)

DOCUMENTO SIGILOSO

(Artigos 144 e 157 do Regimento Interno)

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REI 2/2006 Fls. 723

Prefeitura Municipal
PONTES E LACERDA - MT

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - MT
Protocolo da Comissão Permanente de Licitação
Processo n.º 067 / 04
Protocolo nº 085 / 04
Em 09 / 11 / 04
Assinatura:

P.M.P.L - S.L
Fls. 09
Rub.

Pontes e Lacerda, 08 de novembro de 2004

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

junte-se em 6/9/06

Senhor Prefeito,

Solicito de V. Excia. autorização para selecionar melhor empresa qualificada para aquisição de equipamento e material permanente, conforme especificações do Edital.

Esperamos o deferimento de nosso pedido, subscrevo-me.

Divino Donizete Alves
Secretaria Municipal de Saúde

( ) – INDEFERIDO
(X) – DEFIRO O PEDIDO. Promova os orçamentos e, se for o caso, proceda-se a Licitação, após consulta ao Departamento de Contabilidade para atestar a disponibilidade orçamentária.

EM 08 / 11 / 04

Nelson Miura
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS: A referida aquisição está orçada em R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)

EM 08 / 11 / 04

Maria Silvana da Silva
Gerente de Compras e Serviços

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Atesto que há disponibilidade orçamentária para atender a referida aquisição.

DOTAÇÃO: 0701-10301007910006-4490.52 - fls 226

EM 09 / 11 / 04

Neli Spader
Contador

Av. Marechal Rondon, 310 - Fone/Fax: (65) 266-2716 / 266-2534
CEP 78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 71/2006 Fls. 724

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

P.M.P.L - S.L
Fl. 002
Rub.

PORTARIA Nº 003/2004.

"Institui a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda".

NELSON MIURA, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, funcionando o primeiro como Presidente, o segundo como Secretário e terceiro como Membro:

01 - IVANILDO AMARAL DE QUEIROZ
02 - MARIA APARECIDA MOREIRA
03 - ALEXANDRE ROCHA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2004.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 01 de julho de 2004.

NELSON MIURA
Prefeito Municipal

Av. Marechal Rondon, 310 Fone/Fax: 65 266-2716 / 266-2534
CEP: 78.250-000 Pontes e Lacerda/ Mato Grosso

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REF 2 2006 Fls. 725

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº 004/2004.

"Institui a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda".

NELSON MIURA, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuiçoes que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, funcionando o primeiro como Presidente, o segundo como Secretário e terceiro como Membro:

01 - ALAN TEIXEIRA GOMES
02 - MARIA APARECIDA MOREIRA
03 - ALEXANDRE ROCHA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2004.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 30 de novembro de 2004.

NELSON MIURA
Prefeito Municipal

Av. Marechal Rondon, 310 **Fone/Fax: 65 266-2716 / 266-2534**
CEP: 78.250-000 **Pontes e Lacerda/ Mato Grosso**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RC/ 2/2006 Fls. 716

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2004

1 – PREÂMBULO

1.1 – **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2004, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal **NELSON MIURA** e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia **29 de novembro de 2004, às 09:00 horas**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**, localizada na Av. Marechal Rondon, n.º 310, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a aquisição de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nas condições fixadas neste Edital, sendo a presente licitação do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

1.2 – O recebimento dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a proposta de preço dos Proponentes, dar-se-á até às **09:00 horas**, do **dia 29 de novembro de 2004**, no setor de protocolo do órgão e endereço acima especificado.

1.3 – A abertura dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 09:**00 horas, do dia 29/11/2004**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes "B", contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de Equipamento e Material Permanente, os quais serão entregues na Secretária Municipal de Saúde, conforme relação em anexo:

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

3.1 – Os envelopes "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 61 2/2006 Fls. 127

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

P.M.P.L.-SI
Fls. 005
Rub.

a) TOMADA DE PREÇO N.º 016/2004
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

b) TOMADA DE PREÇO N.º 016/2004
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.2 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de Credenciamento, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes "A".

4 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

4.1 – O envelope "A", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica – financeira e fiscal deverá conter:

4.1.1 – Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

4.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro geral de contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c) Alvará de localização e funcionamento da empresa;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.1.3 – Para comprovação da qualificação técnica:

a) Atestado fornecido pela proponente que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

4.1.4 – Os documentos necessários à habilitação do proponente deverão ser autenticados por cartório ou pelo membro da Comissão de Licitação.

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº 1661 2/2006 Fls. 721

P.M.P.L.-S.L.
Fls. 006
Rub.

5 – PROPOSTA DE PREÇO

5.1 – A proposta de preço – Envelope "B" – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) preço unitário por unidade de medida, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

b) preço total por produto cotado.

6 – PROCEDIMENTO

6.1 – Serão abertos os envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

6.2 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

6.3 – Os envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

6.4 – Serão abertos os envelopes "B", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.5 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

6.6 – Julgamento e classificação das propostas de acordo o estabelecido neste edital.

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

7.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2° do art. 3° da Lei n° 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

7.3 – Será desclassificada a proposta de preço que cotar valor unitário manifestamente inexeqüível.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RC/ 21/2006 Fls. 729

P.M.P.L.-SL Fls.007 Rub.

8 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

8.1 – A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde sem nenhum ônus para administração, após a expedição da ordem de compra.

8.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

8.3 – **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

09 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1 – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 8.1, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% sobre o valor total de quantidade de gênero alimentícios solicitada pela contratante

9.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da Licitação correrão através e da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
1030100791.0006 – Aquisição de Equipamentos Hospitalar
4.4.90.52 – Material de Consumo

10.2 – Os pagamentos serão efetuado mensalmente, de acordo com a proposta vencedora da Licitação, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal pela empresa, e segundo disponibilidade financeira dos recursos conveniados com o Ministério da Saúde.

12 – RECURSOS

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 167 2 12006 Fls. 730

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

P.M.P.L.-S.I
Fl. 008
Rub.

13.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, o qual será recebido o processado nos termos ali estabelecidos.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação.

14.2 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

Pontes e Lacerda, 09 de novembro de 2004.

IVANILDO AMARAL DE QUEIROZ
Presidente da Comissão

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ACF 2/2006 Fls. 731
P.M.P.L.-S.F.
Fls. 09
Rub.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE	ANEXO IX

01 NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE	
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIARIO/AMBIENTE	04. AMBIENTE
Hospital e Pronto Socorro Municipal	SALA DE RAIOS X

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**APARELHO DE RAIO X DE 500 m A.**: MESA DE COMANDO Painel de Controle : chave liga/desl. , Timer eletrônico de precisão para seleção de tempo de exposição de 0,01 até 4 segundos em 21 passos.Instrumentos analógicos para leitura de mA de 0 a 500 mA e Kilovolts de 20 a 120 Kv. Chave de seleção de Foco e mA com os seguintes valores. Foco Fino : 50 / 100 mA. Foco grosso: 200 / 300 /500 mA. Chave de seleção de postos de trabalho: Coluna (sem bucky; Bucky 1 (Bucky Mural); Bucky 2 (mesa bucky). Push Botton para disparo de Raio X; Circuito de estabilização de voltagem para filamento dcampola; Dispositivo para radiografias instantâneas; Bloqueio de técnicas de operação prejudiciais a ampola; Push Botton para preparo; Dupla regulagem de kV com seleção em vários passos: de: 2 em 2 kV ou de: 10 em 10 kV. Chave de compensação de rede para até + ou – 30 V TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO: Rendimento de 500 mA. / 125 Kv ; Imerso em óleo isolante especial, tratado a vácuo; Unidades retificadoras de solício para 125 kVp onda completa ; Receptáculo Universal "Federal Standard" . AMPOLA PRODUTORA DE RAIO X: Unidac selada de Anodo Giratório (30 / 50 kV) angulação 17,5 graus; Filamento Foco Fino : 1,2 / 1,2mm; Foco grosso : 2,0 / 2,0 mm. Cúpula completamente protegida com revestimento em chumbo de 3mm 30/ 50 kW x 125 kWp Foco Fino: 30 kW; Foco grosso 50 kW; Conexão tipo Federal; Cargas máximas permitidas; Foco grosso: Foco fino. 500 Ma /90kV 100 mA /115 kV. 300 Ma/ 100 kV 50 Ma/120 kV. COLIMADOR LUMINOSO. Caixa com revestimento em chumbo, lâminas em 1 estágio, lâmpada halógena de 12 volts; Temporizador eletrônico para centralização. MESA RADIOLÓGICA: Mesa Bucky , com acabamento em alumínio a-7 provida de bucky com gaveta em aço inox com precurso em toda sua extensão. Grades anti-difusora 8.1-80 linhas. COLUNA PORTA TUBO. Coluna porta tubo dotada de freios eletro-magnéticos acionados por meio de teclas, Indicador de angulação, braço telescópico com giro de 180 graus. Coluna contrabalanceada com deslocamento sobre trilhos, sistema chão/chão, dotado de freios eletromagnéticos. Braço de sustentação do Tubo com movimento de avanço e retrocesso com freio magnético. Avanço máximo de 1 metro. ESTATIVA BUCKY MURAL; Coluna contrabalanceada para fixação em piso acabado. Freios mecânicos. Grade anti-difusora 8.1-80 linhas, com distancia focal 1.80m. Bandeja ajustável em aço inox polido para chassis 13 x 18 até 35 x 43cm. Ligação conjugada com comando do equipamento com disparo de Raio X automático.	01		
TOTAL GERAL		01		

06. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Deverá ser seguida a recomendação do fabricante, quanto a: utilização, manutenção preventiva e manutenção corretiva do equipamento e acessórios, tendo em vista a validade da garantia e vida útil dos mesmos.

07- AUTENTICAÇÃO

Nelson Miura

DATA | NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL | ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

CV 2222/2004

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 167 2120 06 Fls. 732

010

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	ANEXO IX

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.	02. PROCESSO N. º.
Prefeitura Municipal de Pontes e lacerda	

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO	04. AMBIENTE
Hospital e Pronto Socorro Minicipal	SALA DE ULTRASSONOGRAFIA

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ultrassonografia - Aplicações - Abdominal /Ob./gin/Vascular/Urologia/Cardíaca (Modo M) Pequenas partes; Transdutores : linear, Convexo e Endocavitário; Modos de operação : modo B-Bidimensional – Apresentação única na tela; Modo B/B Bidimensional – Apresentação dupla na mesma tela; Modo B/M – Bidimensional e Unidimensional simultâneos; Modo M Unidimensional; Conexão para 01 transdutor; escala de cinza com 256 níveis; Possibilidade de quatro pontos focais; Tripla freqüência em todos os transdutores; Revisão de imagem (Cineloop e Cine-Memory com 64 quadros); Armazenagem de 30 imagens (image Bank); Bi-voltagem automática; indicação das partes do corpo com orientação do transdutor (Body Mark); Medidas - Distância /Área / Volume /Frequencia Cardíaca (Modo M) crescimento Fetal /Peso Fetal e Idade Gestacional; Curva de crescimento fetal; Report: relatório de medidas obstétricas; Possibilidades de união de 02 imagens (B8); Tabela obstétrica programável (01); Caracteres e Gráficos: Data/Hora /identificação do transdutor /ponto focal /nome do Hospital/ nome do paciente e Body Mark; Teclado alfa-numerico com membranas; Controle de ganho geral, proximal e distal (potenciômetros); Senha de proteção do equipamento (password); Track-ball de membranas (tuch screen), comandando funções e utilitários; Monitor monocromático de7"; Tranadutores compatíveis: CONVEXO: 3,5 MHz /60R/60° - Aplicação geral 5,0 MHz /40R/80° - Aplicação geral 5,0 MHz /17R/112° - Transvaginal 6,5 MHz /200R/80° - Transvaginal LINEAR: 7,5 MHz /40MM – Pequenas partes 7,5 MHz /60mm – Aplicação geral 5,0 MHz /65mm – Aplicação geral 3,5 MHz /65mm – Obstétrico	01		
2	Mesa auxiliar	01		
06. SUBTOTAL / TOTAL				

07. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS
Deverá ser seguida a recomendação do fabricante , quanto a : utilização, manutenção preventiva e manutenção corretiva do equipamentos e acessórios, tendo em vista a validade de garantia e vida útil dos mesmos.

08- AUTENTICAÇÃO

Nelson Miura

/ /
DATA — NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL — ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 161 2/2006 Fls. 733

P.M.P.L.-S.L.
Fls. 04
Rub.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	ANEXO IX

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão de CNPJ.	02. PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO	04. AMBIENTE
Hospital e Pronto Socorro Municipal	CENTRO CIRÚRGICO

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Oxímetro de pulso , técnicas de espectrofotometria e pletismografia, mostra os valores medidos de SPO2 e pulso, indica a quantidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco; indicação sonora com 2 tipos de tons: indicação visual através de Leds: Indicaçaõ sem sensor, limites de máximos e mínimos; oximetria: 30 a 100% - passo de 1% - 30 a 254 bpm – passo de 5 bpm; Controle digital de brilho .	01		
02	Mesa Cirúrgica 12 posições, com altura fixa, base sólida construída em chapa de aço 5/16'', pintada em pintura epóxi com tratamento anti ferruginoso, abertura de assento para mesa de mayo, pedal de acionamento de rodas retráteis cromada com sapata, rodas que permitem o deslocamento da mesa aço carbono com pinatra epóxi, leito construído em chapa de aço carbono 18, e totalmente revestido em chapa de aço inoxidável 24 AISI 304, tampo dividido em quatro seções apoio de cabeça, dorso, assento, panciru, acabamento polido e brilhoso réguas laterais corrediças cromadas para fixação de acessórios, trendelemburg e reverso acionado por manivelas na lateral, manivelas cromadas com mecanismos suaves e eficientes com comandos na cabeceira e uma na lateral, com peças usinadas em torno CNC computadorizado de precisão acompanha 01 par de ombreiras , 01 par de porta coxas, 01 manivelas cromada, arco de narcose, apoio de pés e braços, colchão de espuma revestido em napa de 05 cm.	01		
03	Foco Cirúrgico teto, 3/3, temperatura de cor: 2.800°a 3.400°k, tensão de alimentação 110 ou 220 Volts, freqüência 50 Hz/60 Hz refletro; Dicróico de permeabilidade espectral (redução térmica) . Movimentos: Torção flexão, báculo e circulares com sistema de emergência.	02		
04	Cama de recuperação adulta. Estrado articulado Fawler e base construídos aço tratado com prime antioxidante. Acabamento em pintura alifática . Movimentos comandados através de três manivelas escamoteáveis que acionam fusos sobre rolamentos com de limitadores de segurança . Lateral revestida em chapa de aço inoxidável . Base construída em tubos retangulares com acabamento em pintura alifática. Grades laterais escamoteáveis construídas em tubos redondos de aço inoxidável. Pés providos de rodas giratórias de 10'' de diâmetro com aros de borracha maciça , sendo duas com freio em diagonal . Suporte de soro adaptável em quatros pontos da cama . Colchão			
06. SUBTOTAL / TOTAL				

07. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

deverá ser seguida a recomendação do fabricante , quanto a : utilização, manutenção preventiva e manutenção corretiva do equipamentos e acessórios. tendo em vista a validade de garantia e vida útil dos mesmos.

08- AUTENTICAÇÃO

Nelson Miura

/ /

DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REF 21/2006 Fls. 734
P.M.P.L.-S.L.
Fls. 04
Rub.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE	ANEXO IX

01 NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE	
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO/AMBIENTE	04. AMBIENTE
Hospital e Pronto Socorro Municipal	Esterilização

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Autoclave Vertical 250 L**, Esterilização a vapor, câmara e cesto de material, construído em chapa de aço inoxidável, tampa em bronze fundido e polido com sistema de fechamento hermético, sob guarnição de silicone, por meio de prisioneiros reversíveis e manípulos de baquelite e latão, válvula de segurança com sistema de contra-peso regulável e registro de descarga de vapor para liberar a pressão e o ar interno, torneira de drenagem, manômetro com duas escalas, sendo uma de pressão em atmosfera e outra relativa a temperatura em graus Celsius, resistência em níquel-cromo blindadas em tubos de cobre cromados, gabinete em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura em epóxi, painel com chave de temperatura de 03 posições e lâmpada.	01		
TOTAL GERAL		01		

06. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Deverá ser seguida a recomendação do fabricante, quanto a: utilização, manutenção preventiva e manutenção corretiva do equipamento e acessórios, tendo em vista a validade da garantia e vida útil dos mesmos.

07- AUTENTICAÇÃO

Nelson Miura

DATA — NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL — ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

CV 2222/2004

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REF 21/2006 Fls. 735

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Fls. 013
Rub.

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

"Termo de Contrato de Aquisição de Equipamento e Material Permanente entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa ....."

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, nº 310, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 04.330.355/0001-08, representado neste ato por seu Gestor Divino Donizete Alves, doravante denominado simplesmente ***CONTRATANTE*** e a Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., estabelecida na ....., n.º ....., ..., ..., representada neste ato pela sua representante legal ....., ..., ..., residente e domiciliada na ....., n.º ....., ..., ..., portadora da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, **vencedora da Tomada de Preços n.º 016/2004**, resolvem celebrar o presente Contrato de aquisição de veículo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este contrato tem por objeto a Aquisição dos seguintes equipamentos:

- **01 ULTRASSONOGRAFIA** – aplicações - abdominal/ Ob./ Gin/ Vascular/ Urologia/ Cardíaca (Modo M) Pequena Partes, **Transdutores: Linear, Convexo e Endocacitário;** Modos de operação: Modo B – Bidimensional – Apresentação única na tela; Modo B/B Bidimensional – Apresentação dupla na mesma tela; Modo B/M – Bidimensional e Unidimensional simultâneos; Modo M – Unidimensional: Conexão para 01 transdutor; Escala de cinza com 256 níveis; Possibilidade de quatro pontos focais; Tripla freqüência em todos os transdutores; Revisão de imagem (Cineloop e Cine-Memory com 64 quadros); Armazenagem de 30 imagens (Image Bank); Bi-voltagem automática; Indicação das partes do corpo com orientação do transdutor (Body Mark); Medicas – distância/ Área/ Volume/ Frequencia Cardíaca (Modo M); Crescimento Fetal/ Peso Fetal e Idade Gestacional; Curva de crescimento fetal; Report. Relatório de medidas obstétricas;
Possibilidade união de 02 imagens (BB);
Tabela obstétrica programável (01);
Caracteres e gráficos; data/ hora/ identificação do transdutor/ ponto focal/ nome do Hospital/ nome do paciente e body Mark;
Teclado alfa-numérico com membrana;
Controle de ganho geral, proximal e distal (potenciômetros);
Senha de proteção do equipamento (password);
Track-ball de membrana (touch screen), comandando funções e utilitários;

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 161 / 2006 Fls. 736

P.M.P.L.-S.L
Fls. 04
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Monitor monocromático de 7";
Transdutores compatíveis;
CONVEXO: 3.5 MHz/60R/60° - aplicação geral, 5,0 MHz/40R/60° - aplicação geral, 5.0 MHz/17R/112° - Transvaginal, 6.5 MHz/200R/80° - Transvaginal;
LINEAR: 7.5 mhZ/40MM – Pequenas partes, 7.5 MHz/60MM – Aplicação geral, 5.0 MHz/65MM – Aplicação geral, 3.5 MHz/85mm – Obstétrico e Mesa auxiliar;
- **01 OXIMETRO DE PULSO**, técnicas de espectrofotometria e pletismografia, mostra os valores medidos de SPO2 e pulso, indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco; BIP de pulso: indicação sonora com 2 tipos de sons: indicação visual através de Leds; indicação sem sensor, limites de máximos e mínimos; oximetria: 30 a 100% - asso de 1% - 30 a 254 bpm – passo de 5 bpm; Controle digital de brilho;
- **01 MESA CIRÚRGICA 12 POSIÇÕES**, com altura fixa, base sólida construída em chapa de aço de 5/16", pintada em pintura epóxi com tratamento anti-ferruginoso, abertura de acesso para mesa de mayo, pedal de acionamento de rodas retrateis cromada com sapata, rodas que permitem o deslocamento da mesa. Coluna de aço com altura fixa, chassis da mesa em aço carbono com pintura epóxi, leito construído em chapa de aço carbono 18, e totalmente revestido em chapa de aço inoxidável 24 AISI 304, tampo dividido em quatro seções de cabeça, dorso, assento, peseira, acabamento polido e brilhoso réguas laterais corrediças cromada para fixação de acessórios, trendelemburg e reverso acionado por manivelas na lateral, manivelas cromadas com mecanismos suaves e eficientes com comandos na cabeceira e uma na lateral, com pelas usinadas em torno CNC computadorizado de precisão acompanha 01 par de ambreiras, 01 par de porta coxas, 01 manivela cromada, arco de narcose, apoio de pés e braços, colchão de espuma revestido em napa de 05cm.
- **01 FOCO CIRÚRGICO TETO, 3/3,** temperatura de cor: 2.800° a 3.400°K, tensão de alimentação 110 ou 220 volts, freqüência 50 Hz/60 Hz, refletor: Dicróico de permeabilidade especial (redução térmica). Movimento: Torção, flexão, báscculo e circulares, com sistema de emergência.
- **02 CAMA DE RECUPERAÇÃO ADULTO.** Estrado articulado Fawler e base construídos aço tratado com prime anti-oxidante, acabamento em pintura alifática. Movimento comandados através de três manivelas escamoteáveis que acionam fusos sobre rolamentos com de limitadores de segurança. Lateral revestida em chapa de aço inoxidável. Base construída em tubos retangulares, com acabamento em pintura alifática. Grades laterais escamoteáveis construídas em tubos redondos de aço inoxidável. Pés providos de rodas giratórias de 10" de diâmetro com aros de borracha maciça, sendo duas com freio em diagonal. Suporte de soro adaptável em quatro pontos da cama. Colchão.
- **01 AUTOCLAVE VERTICAL 250 L,** Esterilização a vapor, câmara e cesto de material, construído em chapa de aço inoxidável, tampa em bronze fundido e polido com sistema de fechamento hermético, sob guarnição de silicone, por meio de prisioneiros reversíveis e manípulos de baquelite e latão, válvula de segurança com sistema de contra-peso regulável e registro de descarga de vapor para liberar a pressão e o ar interno, torneira de drenagem, manômetro com duas escalas, sendo uma de pressão em atmosfera e outra relativa a temperatura em graus Celsius. resistência em níquel-cromo blindade em tubos de cobre cromados, gabinete em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura em epóxi, painel com chave de temperatura de 03 posições e lâmpadas;
- **01 APARELHO DE RAIO X DE 50M A:** Mesa de comando, painel de controle: chave liga/desl., Timer eletrônico de precisão para seleção de tempo de exposição de 0,01 até 4 segundos em 21 passos. Instrumentos analógicos para leitura de mA de 0 a 500mA e Kilovolts de 20 a 120Kv. Chave de seleção de Foco e mA com os seguintes valores: Foco fino:

Senado Federal/SGM/CEDF
Proc. Nº RC/ 4/2006 Fls. 737

P.M.P.L. - S.L. Fl. 015

50/100mA. Foco grosso: 200/300/500mA. Chave de seleção de postos de trabalho: Coluna (sem bucky; Bucky 1 (Bucky Mural); Bucky 2 (mesa bucky). Push Botton para disparo de Raio X; Circuito de estabilização de voltagem para filamento de ampola; Dispositivo para radiografias instantâneas, Bloqueio de técnica de operação prejudiciais a ampola: Push Botton para preparo; Dupla regulagem de kV com seleção em vários passos, de: 2 em 2 kV. Chave de compensação de rede para até + ou – 30 V TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO; Rendimento de 500 mA/ 125 Kv, imerso em óleo isolante especial, tratado a vácuo; Unidade retificadoras de solicio para 125 kVp onda completa; Receptáculo Universal "Fedral Satandard". AMPOLA PRODUTORA DE RAIO X: Unidade selada de Anodo Giratório (30/50 kV) angulação 1,75 graus; Filamento Foco Fino: 1,2/1,2mm; Foco grosso: 2,0/2,0mm. Cúpula completamente protegida com revestimento em chumbo de 3mm, 30/50 kW x 125 kWp Foco fino: 30 kW; Foco grosso 50 kW; Conexão tipo Federal: Carga ,máxima permitidas; Foco grosso: Foco fino 500 Ma/90kV 100mA/115kV, 300Ma/100kV 50Ma/120kV. COLIMADOR LUMINOSO, Caixa com revestimento em chumbo, lâminas em 1 estágio, lâmpada halógena de 12 volts; Temporizador eletrônico para centralização. MESA RADIOLÓGICA; Mesa Bucky, com acabamento em alumínio a-7 provida de bucky com gaveta em aço inox com precurso em toda sua extensão. Grades anti-difusora 8.1-80 linhas. COLUNA PORTA TUBO. Coluna porta tubo dotada de freios eletro-magneticos acionados por meio de teclas, indicador de angulação, braço telescópico com giro de 180 graus. Coluna contrabalanceada com deslocamento sobre trilhos, sistema chão/chão, dotado de freios eletromagnéticos. Braço de sustentação do Tubo com movimento de avanço e retrocesso com freio magnético. Avanço máximo de 1 metro. EESTATIVA BUCKY MURAL; Coluna contrabalanceada para fixação em piso acabado. Freios mecânicos. Grade anti-difusora 8.1-80 linhas, com distância focal 1,80m; Bandeja ajustável em aço inox polido para chassis 13 x 18 até 35 x 43cm. Ligação conjugada com comando do equipamento com disparo de Raio X automático.

1.1 Os recursos para a referida aquisição vêm do Convênio nº 2222/2004, celebrado entre o Ministério da Saúde e Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERAIL PERMANENTE

2. O presente contrato é celebrado com base na Tomada de Preços n.º 016/2004, **homologada** ..... 2004, com regime de execução de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1 O valor global para a aquisição de Equipamento e Material Permanente é de R$ ..... (.....), pagos de forma parcelada, com recursos próprios e conveniados.
3.2 Os valores fixados neste Contrato serão irreajustáveis.

Senado Federal/SGM/CEDF
Proc. Nº 16/2006 Fls. 738

P.M.P.L.-S.L
Fl. 016

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO E O MATERIAL PERMANENTE

4.1 O Equipamento e o Material Permanente será entregue de forma imediata após a assinatura deste, prontos para ser utilizado.
4.2 As observações sobre o recebimento do Equipamento e o material permanente deverão ser efetuadas até 15 (quinze) dias da sua entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 As despesas para a execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
1030100791.0006 – Aquisição de Equipamentos Hospitalar
4.4.90.52 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATANTE
6.1.1 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pela aquisição do Equipamento e o material permanente de acordo com as disposições do presente Contrato;
6.1.2 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n.º 8.666/93;
6.1.3 Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93;
6.2 DA CONTRATADA
6.2.1 Oferecer garantia de 06 (seis) meses contra defeito de fabricação;
6.2.2 Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas técnicos por ventura ocorridos no veículo adquirido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer da seguinte forma:
a) Amigável – por acordo entre a partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a Contratante.
b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
c) Judicial – nos termos da legislação processual;
7.2 A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 161 / 2006 Fls. 739

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

P.M.P.L. - S.L.
Fl. 01

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n.º 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

8.1.1 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

8.1.2 Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos equipamentos;

8.2 Outros casos previstos na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços n.º 016/2004 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores, o Decreto Federal n.º 1.070/94 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Senado Federal/SGM/CEDF
Proc. Nº MP 2/2006 Fls. 740

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

P.M.P.L.-S.L
Fls. 013

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Pontes e Lacerda - MT, ...de 2004.

Gestor Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REI 2 / 2006 Fls. 741
FRL : 02 DEZ. 2006 19:51 Fls
P.M.P.L.-S.L
Fls. 019
Rub.

CONVÊNIO Nº 2222/2004

Termo de Convênio que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde e o(a) PREF MUN PONTES E LACERDA, ESTADO do MATO GROSSO, visando à fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Saúde, inscrito sob o CNPJ/MF nº 00.530.493/0001-71, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, em Brasília/DF, neste ato representado pelo seu MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, Dr. HUMBERTO SERGIO COSTA LIMA, nomeado pelo Decreto de 01.01.2003, publicado no Diário Oficial da União de 01.01.2003, portador do RG nº 1167257, expedido pela SSP/PE e CPF/MF nº 152.884.554-49, e o(a) PREF MUN PONTES E LACERDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.023.989/0001-26, doravante denominado(a) simplesmente **CONVENENTE**, situado(a) na AV. MARECHAL RONDON - 310, neste ato representado(a) por seu(ua) PREFEITO, NELSON MIURA, portador(a) do RG nº 5663102, expedido pela SSP/SP, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 929.243.288-53, considerando a necessidade de descentralização de programa de trabalho mediante a conjugação de recursos em ação conjunta e integrada, cujos interesses sejam comuns e coincidentes, consoante o disposto no Processo nº 25000.068712/2004-99, resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações; do Decreto nº 93.872, de 23.12.86; do Decreto nº 20, de 01.02.91; das Leis nºs 10.522, de 17.07.2002, 10.707, de 30.07.2003 e 10.837, de 16.01.2004; da Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000; da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF; da Portaria/MS nº 601, de 15.05.2003, do Ministério da Saúde, com suas alterações e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

061 - 33152364

O presente Convênio tem por objeto dar apoio técnico e financeiro para AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - O **CONCEDENTE** compromete-se a:

I.1 - Transferir os recursos e financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Cronograma de Desembolso aprovado, observada a sua disponibilidade financeira;

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REI 2 / 2006 Fls. 742
P.M.P.L.-S.L
Fls. 220
Rub.

1.2- Acompanhar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução deste Convênio, diretamente ou através de seus órgãos e entidades; e

1.3- Analisar e aprovar as Prestações de Contas da aplicação dos recursos do **CONCEDENTE** alocados ao Convênio.

II - O **CONVENENTE** compromete-se a:

2.1- Executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários a consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

2.2- Aplicar os recursos recebidos do **CONCEDENTE** e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na consecução do objeto pactuado;

2.3- Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio;

2.4- Prestar contas dos recursos alocados pela **CONCEDENTE** e dos rendimentos das aplicações financeiras, conforme a Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente;

2.5- Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão **CONCEDENTE**, relativa ao exercício da concessão;

2.6- Apresentar ao **CONCEDENTE** relatórios de gestão da execução deste Convênio na forma da legislação pertinente e nos períodos estabelecidos;

2.7- Propiciar, em local adequado, os meios e condições necessárias para que o **CONCEDENTE** possa exercitar o estabelecido no item 1.2;

2.8- Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

2.9- Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio;

2.10- Promover as licitações que forem necessárias para a aquisição de materiais ou insumos a serem utilizados na execução do objeto avençado, de acordo com a legislação específica.

2.11- Restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE** acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

2.11.1 - Quando não for executado, o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

FAX : Senado Federal/SGM/SCD/P
Proc. Nº 161 / 2006 Fls. 743
P.M.P.L. Fl. 02 Rub

2.11.2 - Quando não for apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado; e

2.11.3 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

2.13 - Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir:

2.13.1- Em caderneta de poupança de instituição oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e,

2.13.2– Em fundo de aplicação de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), sendo que:

O **CONCEDENTE** participará com recursos no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), no exercício de 2004, oriundos do seu Orçamento, nos termos da da Lei nº 10.837, de 16.01.2004, conforme discriminação abaixo

Programa Trabalho	Fonte	N.Despesa	NºEmpenho	Valor
10.846.1216.0832.0394	0100000000	44.40.42	402631	240.000,00

O **CONVENENTE** participará com recursos no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), oriundos do seu Orçamento, nos termos da Lei nº 10.707, de 30.07.2003.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor do **CONVENENTE**, em conta específica aberta pelo **CONCEDENTE**, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

Parágrafo Primeiro – É vedada a transferência, por parte do **CONVENENTE**, dos recursos alocados à conta aberta pelo **CONCEDENTE**, na forma descrita no "caput" desta Cláusula, ressalvada as situações excepcionais que deverão ser justificadas ao **CONCEDENTE**, para fim de adoção de medidas à regularização.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância referida far-se-á, após publicação deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho Aprovado, que integra este instrumento, observada a sua disponibilidade financeira.

FAX Senado Federal/SGM/CEDP, 2006 16:54 Pag. 10
Proc. Nº MCI 2 / 2006 Fls. 744
P.M.P.L.-2
Fls. 033
Rub.

Parágrafo Terceiro – A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pelo **CONCEDENTE** importará, se for o caso, na imediata suspensão das liberações subseqüentes.

Parágrafo Quarto - É obrigatória a restituição pelo **CONVENENTE** ao **CONCEDENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após a conclusão ou extinção deste Convênio.

Parágrafo Quinto - Para se habilitar ao recebimento de recursos de que trata esta Cláusula, o **CONVENENTE** declara não estar inadimplente ou em mora com o Serviço Público Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO

O **CONVENENTE**, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho Aprovado, especialmente elaborado para este fim, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Primeiro – Caberá ao **CONVENENTE** encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, ao **CONCEDENTE** o Projeto Básico, com os ajustes correspondentes ao Plano de Trabalho Aprovado.

Parágrafo Segundo - Excepcionalmente, admitir-se-á ao órgão executor propor a reformulação do Plano de Trabalho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias antes do encerramento da vigência da execução físico-financeira, que será previamente apreciada pela unidade técnica e aprovada pela autoridade competente do órgão responsável pelo programa, sendo vedada a mudança de objeto.

Parágrafo Terceiro - O Projeto Básico integrará o Plano de Trabalho, sempre que sua execução compreender obra ou serviço de engenharia, entendido como tal o conjunto de elementos que defina a obra ou serviço e que possibilite a estimativa de seu custo e prazo de execução, segundo as respectivas fases ou etapas, bem como a avaliação de seu objeto.

Parágrafo Quarto - O **CONVENENTE** se compromete a concluir o objeto do presente instrumento, com recursos próprios, caso os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** sejam insuficientes.

Parágrafo Quinto - É facultado ao **CONCEDENTE**, na qualidade de responsável pelo programa, assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade de prestação de serviço a cada.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas, relativas a execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE** ou do **EXECUTOR**, se for o caso, devidamente identificados com o número deste Convênio.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº 1621/2006 Fls 345
P.M.P.L.-S.L
Fls 223
Rub

Parágrafo Primeiro - Não poderão ser pagas, com recursos do Convênio, despesas com:

a. data anterior ou posterior à vigência da execução física-financeira do Convênio;
b. pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
c. taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
d. taxa de administração, gerência ou similar;
e. clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
f. finalidade diversa da estabelecida no Convênio; e
g. publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, em que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo Segundo - Deverá ser mantida, obrigatória e permanentemente, em local visível, sob pena de imediata suspensão de liberação dos recursos, placa identificadora nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto no tocante ao seu Objeto, será processada mediante a firmatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira.

Parágrafo Primeiro – A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada ou alterada, por meio de Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

Parágrafo Segundo - Quando houver atraso na liberação dos recursos, a vigência será prorrogada *"de ofício"* pelo Ordenador de Despesa do **CONCEDENTE**, no limite exato do período de atraso verificado.

Parágrafo Terceiro – As prorrogações de vigência de que tratam os parágrafos anteriores aplicar-se-ão apenas em relação ao prazo de execução físico-financeira.

Parágrafo Quarto - Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio original, a solicitação neste sentido deverá ser apresentada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término de sua vigência, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº MCI 21/2006 Fls. 746
P.M.P.L.-S.
Fls. 024
Rub.

Na hipótese da liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas o desembolsos financeiros, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial, composta da documentação especificada nas alíneas "d"; "e" a "h"e "k"", se for o caso, no Paragrafo Quarto desta Clausula, demonstrando o cumprimento da etapa ou fase referente à primeira parcela ou desembolso financeiro liberado, e assim sucessivamente.

Parágrafo Primeiro - Após a aplicação da última parcela ou desembolso financeiro, sera apresentada a prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos, composta das peças enumeradas no Parágrafo Quarto desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - A prestação de contas final, relativa aos recursos recebidos deverá ser apresentada ao órgão **CONCEDENTE** até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do convênio

Parágrafo Terceiro – Caso o **CONVENENTE** tenha apresentado a(s) prestação(ões) de contas parcial(ais), a comprovação final se referirá à parcela ou desembolso financeiro pendente, não sendo necessário juntar a documentação já apresentada.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas final dos recursos recebidos por força deste instrumento deverá ser acompanhada das pecas constitutivas descritas da seguinte forma

a. Relatório do Cumprimento do Objeto;
b. Cópia do Plano de Trabalho;
c. Cópia do Termo de Convênio, Portaria ou Termo Simplificado de Convênio, com as respectivas datas de publicação;
d. Relatório de Execução Fisico-Financeira e Demonstrativo da Receita e Despesa, evidenciando:
   - os recursos recebidos,
   - a contrapartida;
   - os rendimentos da aplicação financeira ;
e. Relação de pagamentos;
f. Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construidos com recursos do **CONCEDENTE**, quando for o caso;
g. Extrato da conta bancária especifica do periodo do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
h. Conciliação Bancária, quando for o caso;
i. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso;
j. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos recebidos do **CONCEDENTE**, à conta e forma indicada pelo **CONCEDENTE**; e.
k. Cópia dos despachos adjudicatórios e homologatorios das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando **CONVENENTE** pertencer a Administração Pública.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 167 2006 Fls. 747
P.M.P.L -S.L
Fls. 025
Rub.

CLÁUSULA DECIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens materiais e equipamentos adquiridos, produzidos ou construídos com recursos oriundos deste Convênio, e remanescentes na data de sua conclusão ou extinção, serão de propriedade do **CONVENENTE**, respeitando o disposto no art. 15, item IV, do Decreto nº. 99.658/90, e demais normas regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE**, providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Convênio, em Extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei nº. 8.666/93, e art. 17, da IN 01/97.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

a Falta de prestação de contas parcial e final no prazo estabelecido, sem justa causa; e

b. Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio.

Parágrafo Único - No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferidos para a consecução do objeto avençado, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como comprovar a sua regular aplicação, enquanto vigente o convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplência por parte do **CONVENENTE**, o **CONCEDENTE** determinará o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

CLÁUSULA DECIMA-QUARTA - DO FORO

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1167 21/2006 Fls. 743
P.M.P.I. -S.I
Fl. 029
Rub.

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal – "Seção Judiciária do Distrito Federal".

E, para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, conforme disposto no art. 10, da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Brasília de de 2004

NELSON MIURA
PREFEITO DA PREF MUN PONTES E LACERDA - MT

HUMBERTO SERGIO COSTA LIMA
MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

Gastão Wagner de Souza Campos
Secretário Executivo/MS
Del. Comp. Portaria/GM/MS nº 93, de 05/02/03
Publicado no DOU nº 27, Página 14, de 06/02/03
CPF nº 116.419.161-68

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF Nº

NOME
CPF Nº

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde
GESCON - Gestão Financeira e de Convênios

PLANO DE TRABALHO APROVADO

Processo: 25000.068712/2004-69 Exercício:

CGC: 15023899/0001-26 Razão Social: PREF MUN PONTES E LACERDA Nº CNAS:

Gestão: Esfera Adm.: MUNICIPAL Tipo: PREFEITURA Nº Ato:

Endereço: AV. MARECHAL RONDON - 310 Complemento: Caixa Postal: Com.Solid.: Unid.Gestora:

Bairro: CENTRO Município: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000 Secaf: PERMA

DDD: 065 Telefone: 2662716 Ramal: FAX: 2662534 E-Mail:

Agente Financeiro: FNS Atendimento: ATENÇÃO ESPECIALIZADA Recurso: EMENDA

Ação: APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Obj. Recomendado: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE Exercício Anterior:

Vl. Total Aprovado: 264.000,00

Situação do Convênio: RECOMENDADO Ano: 2004 Nº Convênio: 2222 SIAFI: Data Emissão:

Início Vigência: Fim Vigência: Total de Dias: 360 Data de Celebração: Data Limite p/ Exec.

Valor Concedente: R$ 240.000,00 Valor Contrapartida: R$ 24.000,00 Total: R$ 264.000,00 Data de Publicação

Meta Unid. Medida Orde Aprov. Início Aor. Fim Aprov. Descrição da Meta

PERC 100 05/2004 05/2005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE

Etapas da Meta

Etapa Unid. Medida Cele Aprov. Início Aor. Fim Aprov. Descrição da Etapa

1 PERC 100 05/2004 05/2005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE

Cronograma de Desembolso da Meta

Data Vl. Aprov. Conc Vl. Aprov. Prop.

Declaro estar de acordo com o Plano de Trabalho Aprovado

Local e Data

Assinatura

NELSON MIURA

P.M.P.L.-S
Fls. 023
Rub.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº [illegible] 2006 Fls. 349

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1611 2/2006 Fls. 750

02 NOV. 2006 10:50 Pág. 1

P.M.P.L.-S
Fls. 28
Rub.

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde
GESCON - Gestão Financeira e de Convênios
PLANO DE TRABALHO APROVADO

06/2004	[illegible]	12.000,00	
07/2004	120.000,00	12.000,00	

Plano de Aplicação

Elemento Despesa	Tipo Despesa	Valor Aprov. Conc.	Valor Aprov. Prez.
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CAPITAL	240.000,00	24.000,00

Declaro estar de acordo com o Plano de Trabalho Aprovado.

Local e Data

Assinatura

NELSON MIURA

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº MP 2/2006 Fls 751

DF : PM FAX : 03 NOV. 2006

PMPL-SI
Fls. 259
Rub.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS	ANEXO II

NELSON MIURA, Identidade nº 5663102 declara para fins de celebração de convênio ou outro instrumento similar no âmbito do Ministério da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde, visando a obtenção de recursos, que PREF MUN PONTES E LACERDA:

I – não está inadimplente com:

☐ a) a União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que trata o art. 239 da Constituição Federal;

☐ b) a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública federal, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.

II – estados, Distrito Federal e municípios:

☐ a) instituiu regulamentou e arrecada todos os tributos, previstos nos arts. 155 (no caso de estados e Distrito Federal) ou 156 (no caso de município) da Constituição Federal, ressalvado o Imposto previsto no art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 3, de 17 de março de 1993, quando comprovada a ausência do fato gerador;

☐ b) os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estão incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local.

☐ c) Atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000)

III – AUTENTICAÇÃO

LOCAL DATA ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 21/2006 Fls. 752

P.M.P.L.-S.L
Fls. 030
Rub.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE	ANEXO IX

01 NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO/AMBIENTE
Hospital e Pronto Socorro Municipal

04. AMBIENTE
SALA DE RAIOS X

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE RAIO X DE 500 m A.: MESA DE COMANDO Painel de Controle : chave liga/desl. , Timer eletrônico de precisão para seleção de tempo de exposição de 0,01 até 4 segundos em 21 passos.Instrumentos analógicos para leitura de mA de 0 a 500 mA e Kilovolts de 20 a 120 Kv. Chave de seleção de Foco e mA com os seguintes valores: Foco Fino : 50 / 100 mA. Foco grosso: 200 / 300 /500 mA. Chave de seleção de postos de trabalho: Coluna (sem bucky; Bucky 1 (Bucky Mural); Bucky 2 (mesa bucky). Push Botton para disparo de Raio X; Circuito de estabilização de voltagem para filamento dcampola; Dispositivo para radiografias instantâneas; Bloqueio de técnicas de operação prejudiciais a ampola; Push Botton para preparo; Dupla regulagem de kV com seleção em vários passos: de: 2 em 2 kV ou de: 10 em 10 kV. Chave de compensação de rede para até + ou – 30 V TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO: Rendimento de 500 mA. / 125 Kv ; Imerso em óleo isolante especial, tratado a vacuo; Unidades retificadoras de solício para 125 kVp onda completa ; Receptáculo Universal "Fedral Standard" . AMPOLA PRODUTORA DE RAIO X: Unidac selada de Anodo Giratório (30 / 50 kV) angulação 17,5 graus; Filamento Foco Fino : 1,2 / 1,2mm: Foco grosso : 2,0 / 2,0 mm. Cúpula completamente protegida com revestimento em chumbo de 3mm 30/ 50 kW x 125 kWp Foco Fino: 30 kW; Foco grosso 50 kW; Conexão tipo Federal; Cargas máximas permitidas; Foco grosso: Foco fino. 500 Ma /90kV 100 mA /115 kV. 300 Ma/ 100 kV 50 Ma/120 kV. COLIMADOR LUMINOSO. Caixa com revestimento em chumbo. lâminas em 1 estágio, lâmpada halógena de 12 volts; Temporizador eletrônico para centralização. MESA RADIOLÓGICA: Mesa Bucky , com acabamento em alumínio a-7 provida de bucky com gaveta em aço inox com precurso em toda sua extensão. Grades anti-difusora 8.1-80 linhas. COLUNA PORTA TUBO. Coluna porta tubo dotada de freios aletro-magnéticos acionados por meio de teclas, indicador de angulação, braço telescópico com giro de 180 graus. Coluna contrabalanceada com deslocamento sobre trilhos, sistema chão/chão, dotado de freios eletromagnéticos. Braço de sustentação do Tubo com movimento de avanço e retrocesso com freio magnético. Avanço máximo de 1 metro. ESTATIVA BUCKY MURAL; Coluna contrabalanceada para fixação em piso acabado. Freios mecânicos. Grade anti-difusora 8.1-80 linhas, com distância focal 1.80m. Bandeja ajustável em aço inox polido para chassis 13 x 18 até 35 x 43cm. Ligação conjugada com comando do equipamento com disparo de Raio X automático.	01	69.000,00	69.000,00
TOTAL GERAL		01	69.000,00	69.000,00

06. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS
Deverá ser seguida a recomendação do fabricante, quanto a: utilização, manutenção preventiva e manutenção corretiva do equipamento e acessórios, tendo em vista a validade da garantia e vida útil dos mesmos.

07- AUTENTICAÇÃO

DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL Nelson Miura ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

CV 2222/2004

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Ref/2 2006 Fls. 753

P.M.P.L.-S.L
Fls. 031
Rub.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	ANEXO IX

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

02- PROCESSO N. °.

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO/AMBIENTE
Hospital e Pronto Socorro Municipal

04. AMBIENTE
Centro Cirúrgico

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**Oximetro de Pulso** , técnicas de espectrofotometria e pletismografia, mostra os valores medidos de SPO2 e pulso, indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco; BIP de pulso: indicação sonoroa com 2 tipos de tons: indicação visual através de Leds; Indicação sem sensor, limites de máximos e mínimos; oximetria: 30 a 100% - passo de 1% - 30 a 254 bpm – passo de 5 bpm; Controle digital de brilho.	01	4.990,00	4.990,00
02	**Mesa Cirúrgica 12 posições**, com altura fixa, base sólida construída em chapa de aço 5/16", pintada em pintura epóxi com tratamento anti-ferruginoso, abertura de acesso para mesa de mayo, pedal de acionamento de rodas retráteis cromada com sapata, rodas que permitem o deslocamento da mesa, coluna de aço com altura fixa, chassis da mesa me aço carbono com pintura epóxi, leito construído em chapa de aço carbono 18, e totalmente revestido em chapa de aço inoxidável 24 AISI 304, tampo dividido em quatro seções apoio de cabeça, dorso, assento, peseira, acabamento polido e brilhoso réguas laterais corrediças cromadas para fixação de acessórios, trendelemburg e reverso acionado por manivelas na lateral , manivelas cromadas com mecanismos suaves e eficientes com comandos na cebeceira e uma na lateral, com peças usinadas em torno CNC computadorizado de precisão acompnha 01 par de ombreiras, 01 par de porta coxas, 01 manivela cromada, arco de narcose , apoio de pés e braços, colchão de espuma revestido em napa de 05cm.	01	16.769,00	16.769,00
03	**Foco Cirúrgico Teto, 3/3** , temperatura de cor: 2.800° a 3.400°K, tensão de alimentação 110 ou 220 Volts, frequência 50 Hz /60 Hz, refletro: Dicróico de permeabilidade espectral (redução térmica). Movimentos: Torção, flexão, básculo e circulares. com sistema de emergência.	01	16.100,00	16.100,00
04	**Cama de recuperação adulto.** Estrado articulado Fawler e base construídos aço tratado com prime anti-oxidante. Aacabamento em pintura alifática. Movimentos comandados através de três manivelas escamoteáveis que aclonam fusos sobre rolamentos com de limitadores de segurança. Lateral revestida em chapa de aço inoxidável. Base construída em tubos retangulares. com acabamento em pintura alifática. Grades laterais escamoteáveis construídas em tubos redondos de aço inoxidável. Pés providos de rodas giratórias de 10" de diâmetro com aros de borracha maciça, sendo duas com freio em diagonal. Suporte de soro adaptável em quatro pontos da cama. Colchão	02	2.012,50	4.025,00
TOTAL GERAL		05	39.871,50	41.884,00

06. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS
Deverá ser seguida a recomendação do fabricante, quanto a: utilização, manutenção preventiva e manutenção corretiva do equipamento e acessórios, tendo em vista a validade da garantia e vida útil dos mesmos.

07- AUTENTICAÇÃO

Nelson Miura

DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTERIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE	ANEXO IX P.M.P.L.-S.L Fls. 032

01 NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE	02 PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	[redacted]

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO/AMBIENTE	04. AMBIENTE
Hospital e Pronto Socorro Municipal	SALA DE ULTRASSONOGRAFIA

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ultrassonografia – Aplicações – Abdominal /Ob./Gin/Vascular/Urologia/Cardíaca (Modo M) Pequenas Partes; Transdutores : Linear, Convexo e Endocavitário; Modos de operação: Modo B-Bidimensional – Apresentação única na tela; Modo B/B Bidimensional – Apresentação dupla na mesma tela; Modo B/M – Bidimensional e Unidimensional simultâneos; Modo M- Unidimensional; Conexão para 01 transdutor; Escala de cinza com 256 níveis; Possibilidade de quatro pontos focais; Triple freqüência em todos os transdutores; Revisão de imagem (Cineloop e Cine-Memory com 64 quadros); Armazenagem de 30 imagens (Image Bank); Bi voltagem automática; Indicação das partes do corpo com orientação do transdutor (Body Mark); Medidas – Distância /Área / Volume /Frequência Cardíaca (Modo M) Crescimento Fetal /Peso Fetal e Idade Gestacional; Curva de crescimento fetal; Report: relatório de medidas obstétricas; Possibilidade de união de 02 imagens (BB); Tabela obstetrica programável (01); Caracteres e Gráficos: Data /Hora /Identificação do transdutor /ponto focal /nome do Hospital/ nome do paciente e Body Mark; Teclado alfa-numérico com membrana; Controle de ganho geral, proximal e distal (potenciômetros); Senha de proteção do equipamento (password); Track-ball de membrana (touch screen), comandando funções e utilitários; Monitor monocromático de 7"; Transdutores compatíveis: CONVEXO: 3,5 MHz /60R/60° - Aplicação geral 5,0 MHz /40R/60° – Aplicação geral 5,0 MHz /17R/112° - Transvaginal 6,5 MHz/200R/80° - Tranavaginal LINEAR: 7,5 MHz /40MM – Pequenas partes 7,5 MHz /60mm – Aplicação geral 5,0 MHz/65mm – Aplicação geral 3,5 MHz /85mm – Obstétrico	01	125.000,00	125.000,00
02	Mesa auxiliar	01	440,00	440,00
TOTAL GERAL		02	125.440,00	125.440,00

06. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Deverá ser seguida a recomendação do fabricante, quanto a: utilização, manutenção preventiva e manutenção corretiva do equipamento e acessórios, tendo em vista a validade da garantia e vida útil dos mesmos.

07- AUTENTICAÇÃO

DATA — Nelson Miura — NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL — ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

3

Senado Federal/SGM/CE
Proc Nº ACP 21/2006 Fls. 754

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1657 / 2006 Fls. 755

P.M.P.L.-S.L.
Fl. 033
Rub.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE	ANEXO IX

01 NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	02 [illegible]
03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO/AMBIENTE Hospital e Pronto Socorro Municipal	04. AMBIENTE Esterilização

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Autoclave Vertical 250 L**, Esterilização a vapor, câmara e cesto de material, construído em chapa de aço inoxidável, tampa em bronze fundido e polido com sistema de fechamento hermético, sob guarnição de silicone, por meio de prisioneiros reversíveis e manípulos de baquelite e latão, válvula de segurança com sistema de contra-peso regulável e registro de descarga de vapor para liberar a pressão e o ar interno, torneira de drenagem, manômetro com duas escalas, sendo uma de pressão em atmosfera e outra relativa a temperatura em graus Celsius, resistência em níquel-cromo blindadas em tubos de cobre cromados, gabinete em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura em epóxi, painel com chave de temperatura de 03 posições e lâmpada.	01	27.676,00	27.676,00
TOTAL GERAL		01	27.676,00	27.676,00

06. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Deverá ser seguida a recomendação do fabricante, quanto a: utilização, manutenção preventiva e manutenção corretiva do equipamento e acessórios, tendo em vista a validade da garantia e vida útil dos mesmos.

07- AUTENTICAÇÃO

Nelson Miura

DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

CV 2222/2004

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 161 21/2006 Fls. 756

P.M.P.L.-S.L
Fls. 09
Rub.

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2004

O Município de Colatina-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 9 659/02, comunica aos interessados que encontra-se aberto o edital em epígrafe para aquisição de eletrodomésticos, computadores e materiais para escritório. As propostas serão recebidas até às 14:00 h do dia 25 de novembro de 2004, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Colatina, na Avenida Ângelo Giuberti, 343 - Esplanada - Colatina-ES, sendo aberta no mesmo dia, às 14:30 horas, no mesmo local. O Edital poderá ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Colatina, situada no endereço acima. Melhores Informações pelo tel. (27) 3723-4600.

Colatina-ES, 8 de novembro de 2004
SANTINA B. SIMONASSI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2004

A SEMAD/PMV torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, através do site www.vitoria.es.gov.br, link Licitações On-Line. Processo nº : 439.1730/2004. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM. Início de entrega das propostas: 10/11/2004 Limite de entrega das propostas: ATÉ ÀS 10:15H - 23/11/2004 Abertura das propostas: ÀS 10H30 - 23/11/2004 Início da sessão de disputa: ÀS 15H - 23/11/2004 Informações: telefones: (27) 3382-6253 e 3382-6249 - telefax: 3382-6254.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 425/2004

A SEMAD/PMV torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço através do site www.vitoria.es.gov.br, link Licitações On Line. Processo nº : 455.590/9/2004 Objeto: AQUISIÇÃO DE MACA REMTA PARA AMBULÂNCIA. Início de entrega das propostas: 10/11/2004 Limite de entrega das propostas: ÀS 09H - 23/11/2004 Abertura das propostas: ÀS 09H15 - 23/11/2004 Início da sessão de disputa: ÀS 11H - 23/11/2004 Informações: telefones: (27) 3382-6253 e 3382-6249 - telefax: 33826254.

Vitória-ES, 9 de novembro de 2004
SEBASTIÃO DA SILVEIRA CARLOS NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 429/2004

A SEMAD/PMV torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, através do site www.vitoria.es.gov.br, link Licitações On-Line. Processo nº : 417067/7/2004 Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRE EM POLIPROPILENO, GARRAFA PLÁSTICA e FITA LACRE PERSONALIZADA. Início de entrega das propostas: 10/11/2004 Limite de entrega das propostas: ATÉ ÀS 10:00H - 23/11/2004 Abertura das propostas: ÀS 10H15 - 23/11/2004 Início da sessão de disputa: ÀS 14H - 23/11/2004 Informações: telefones: (27) 3382-6253 e 3382-6249 - telefax: 3382-6254.

Vitória-ES, 9 de novembro de 2004.
JEFERSON SILVA CARMO
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2004 - PMAPM

(TIPO MENOR PREÇO/ REGIME DE EMPREITADA GLOBAL)
AVISO DE PUBLICAÇÃO
OBJETO: Execução de obra (reforma com modificação e ampliação do pavimento térreo e das 1ª e 2ª pavimentos do bloco "E" e cobertura dos blocos "B", "C" e "D", somente providência no pavimento térreo do bloco "B", modificação de área destinada à biblioteca no pavimento térreo do bloco "F" e reforma com modificação de projetos de instalações elétrica/comunicação e cabeamento estruturado e acessórios da ala sul, circulação e mezanino do 2º pavimento do bloco "D") para funcionamento provisório da REPLAN, no Paço Municipal, conforme Processo nº 24803384/2004, da Secretaria Municipal de Obras. DATA: 14/12/2004, às 09 horas, na Salão Nobre, 6º andar do Paço Municipal, situado na Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, nesta Capital.

Os interessados em adquirir o respectivo Edital deverão se dirigir à sede da Comissão Especial de Licitação, situada na Rua Jaraguá, nº 1.112 - Vila Aurora, nesta Capital, para expedição da DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal e, mediante o recolhimento da taxa de R$ 30,00 (trinta reais), pago nas agências bancárias ou na tesouraria, retirá-lo na própria Comissão.

DANIEL RODRIGUES BARBOSA
Presidente da Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CENTRAL DE ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2004

Processo de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 01/2004.
Cumprindo o que determina o princípio da publicidade previsto no artigo 3º da Lei 8.666/93, COMUNICAMOS aos interessados , que conforme Edital nº 01/2004 Publicado no Diário Oficial da União em 24/09/2004, referente a Tomada de Preços nº 01/2004 cuja sua abertura se deu em data de 22/10/2004, consagrou-se vencedora Empresa AECA - Associação Estadual de Cooperação Agrícola. OBJETO: Execução de Serviços de Assistência Técnica de 04 Assentamentos neste Município (Campo Verde).

Campo Verde-MT, 3 de novembro de 2004.
ANTÔNIO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2004

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de novembro de 2004, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 310, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para aquisição de equipamento e material permanente. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo junto a Comissão de Licitação, nesta Prefeitura, durante o horário de expediente comercial.

Pontes e Lacerda-MT, 9 de novembro de 2004.
IVANILDO AMARAL DE QUEIROS
Presidente da Comissão

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2004

Processo Licitatório 509/04.Modalidade Pregão Presencial 103/04.Objeto:Aquisição de 1 veículo tipo Unidade Móvel, e 2 veículos tipo Ambulância.Data Abertura Pregão 17/11/2004,Horas 09:00.Local R. cel Jose Gonçalves 4 mezanino 03.Setor de Licitações.Informações telefones 037-33225142/5133.Email- licitacaopmg@ig.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/04

Processo licitatorio 666/04,tipo Pregão presencial 104/04.Data abertura 19/11/2004,horario 9:00 horas.Objeto Aquisição de emulsões de Higeine p/ creches das escolas Municipais.Informações ; R. Cel Jose Gonçalves 4 mezanino 03.Setor de Licitações. 037-33225142/33225132.Email - licitacaopmg (@ig).com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2004

Processo licitatorio 665/04, pregão Presencial 105/04. Objeto ; Aquisição de emulsões Didaticos Pedagogicos que serão utilizados pelas alunos creches-Convenio SAAC. Data:19/11/2004, Horas:14:00. Informações Comissão licitacaopmg@ig.com.br. R. Cel Jose Gonçalves 4 mezanino 03. tel. 037- 33225142/33225132. Setor de licitações.

MARIA HELENA CAMPOS PRADO DE ANDRADE
Supervisora de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURUTABA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2004

Na Publicação do Resultado de Julgamento no DOU - seção 3 do dia 09/11/2004, na página 107, ONDE SE LÊ: Resultado Classificatório - Medicamentos. Licitante - Item - Vlr. Total. Ida: - Material Cirúrgico Ltda -7- R$ 750,00; Lazaro Cons. Produtos Farmacêuticos Ltda -2-4-6- R$ 4.333,50; Panobianco Material Médico Hospitalar Ltda -2-5- R$ 215,00. Total: R$ 5.298,50, LEIA-SE: Resultado Classificatório - Medicamentos. Licitante - Item - Vlr. Total: Panobianco Material Médico Hospitalar Ltda -7- R$ 750,00. Lazaro Cons. Produtos Farmacêuticos Ltda -1-4-6- R$ 4.523,50. Mac. Material Cirúrgico Ltda. -2-5- R$ 215,00 Total: R$ 5.388,50.

Iturutaba-MG, 9 de novembro de 2004.
DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 013/04 Processo Licitatório nº 043/04
Contrato nº 066/04-A. Objeto: Fornecimento, pela contratada , de gêneros perecíveis e não perecíveis, cujos produtos alimentícios vão ao atingidos estão especificados na Homologação do referido processo. Os recursos são oriundos dos convênios PAC, PNAC, QESE, PNAE/FNDE, Fundo Municipal de Saúde, API e Recursos Próprios. Contratada: Mercearia Bichu Ltda CNPJ: 02. 484.187/0001-20 Valor total: R$ 24.941,30-condição de pagamento: à vista, após cada entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria Municipal correspondente. Data da Assinatura do Contrato 30/09/04. Contrato nº 066/04 -B-Objeto: Fornecimento, pela contratada, de gêneros perecíveis e não perecíveis, cujos produtos alimentícios que ao atingidos estão especificados na homologação do referido processo. Os recursos são oriundos dos convênios: PAC, PNAC, QESE, PNAE, FNDE, Fundo Municipal de Saúde, API e Recursos Próprios. Contratada: Mercearia Bbs Real de Leopoldina CNPJ: 22.146.894/0001-43.Valor total: R$ 24.338,47-condição de pagamento: à vista, após cada entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal aprovada pela Secretaria Municipal correspondente. Data da assinatura do contrato: 30/09/04.Contrato nº 066/04-C-Objeto: Fornecimento, pela contratada, de gêneros perecíveis e não perecíveis , cujos produtos alimentícios que ao atingidos estão especificados na homologação do referido processo. Os recursos são oriundos dos convênios: PAC, PNAC, QESE, PNAE/FNDE, Fundo Municipal de Saúde, API e Recursos Próprios. Contratada: Supra Nutri Alimentos de Leopoldina Ltda CNPJ: 05.069. 644/0001-24,valor: R$ 10.130,86-condição de pagamento: à vista, após cada entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal correspondente. Data da Assinatura do Contrato: 30/09/04.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

*****RESULTADO DE HABILITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2004

PROCESSO Nº 0161.
Objeto: Execução das obras de substituição da Rua Madre de Deus, trechos da Rua Viglerio Tenório, Rua da Alfândega, Rua Afonso Migueis, Rua Afonso Pesqueira, Rua do Mondo e trechos da Av. Alfredo Ladosa, no bairro do Recife, RPA - 01.Tipo: Menor Preço Global.Financiamento: Bom Governo Lema, nº 867 - Boa Vista - Recife/PE.
HABILITADA: M. Bocchio Construções Ltda. As demais empresas foram julgadas INABILITADAS. Fica designado o dia 22/11/04, às 09:00 horas para a sessão de abertura das propostas de preços, na hipótese de não interposição de recurso.Fonte de Recursos: Contrato de Empréstimo 1200/OC-BR - MMC-BID.

Recife-PE, 6 de novembro de 2004
EDUARDO PESSOA DA SILVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 130/CPL-M/2004

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici-Ro, através da Comissão Permanente de Licitação/ CPL-M, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no concorrer instalando "LICITAÇÃO" sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, regida pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. DO OBJETO: Construção do Cesaro de Cultura. / Processo nº 087/2004 e Aquisição de Equipamentos / Processo nº 089/2004. LOCAL E DATA DE ABERTURA: 25 de Novembro de 2004, das 08:30 horas para a Construção do Cesaro de Cultura , às 10:00 horas e 36 de Novembro de 2004, das 08:30 às 11:00 horas para Aquisição de Equipamentos para o Centro de Cultura, sendo entregues na sede da comissão da CPL-M, na Prédio da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, situado à av. Rui Barbosa nº 1613 - Centro - presidente Médici-Ro. O Edital e seus anexos poderá ser adquirido até o 3º dia anterior à data da recebimento das propostas, mediante o recolhimento junto à Agência Bancária, através do DAM no valor de R$ 50,00 através o mesmo não ressarcível. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à Sexta-Feira no horários das 07:30 às 13:00 h na sala da comissão da CPL-M pelo fone/fax: (0**) 69 471-25-51.

Presidente Médici-RO, 8 de Novembro de 2004.
VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Comissão

Senado Federal - CEDP
Proc. Nº 16/2/2006 Fls 757

P.M.P.L.-S.L.
Fls. 040

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT.
Protocolo Nº 1494/2004
Em 12/11/2004
Ass.

REQUERIMENTO

A firma **SÃO BENEDITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita** sobre o **CNPJ: 01.831.795/0001-42,** localizada na **Av. IPIRANGA Nº1615 CUIABA – MT,** vem por meio desta requerer a tomada de preço nº **016/2004.** Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

SÃO BENEDITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cuiabá 12 de novembro de 2004.

CNPJ: 01.831.795/0001-42
Av. Ipiranga,1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
Insc. Est.: 13.175.252-9
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

FRONTAL IND. COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.140.694/0001-25 **INSC. EST.: 13.167.709-8**

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Depto de Licitação

TOMADA DE PREÇOS NR 016/04
ABERTURA DIA 29 de Novembro de 2004
HORÁRIO.: 09:00 Horas

ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 0111671/2006 Fls. 751

☎ (65) 634-2481 / 634-4045

Rua 1 - Lote 2 - Qda. 01 - Jd. Costa do Sol 1 - CEP: 78.070-459 - Cuiabá - MT

PLANAM
Veículos Especiais de Saúde

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1674 2006 Fls. 750

P.M.P.L.-S.L
Fls. 041
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT.
Protocolo Nº 1515/2004
Em 24/11/2004
Ass.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AC/COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO

A Empresa [illegible], Inscrita no CNPJ NR ..37.517.158/0001-43 e Inscrição Estadual nr 13.216.878-022, situada à R. Alves Nogueira, 44 – Bairro Vista Alegre, Cuiabá/MT, para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS NR 016/04/2004, de 29/11/2004, vem requerer seu cadastramento junto a esta municipalidade, juntamente o Edital da TP em epígrafe.

Cuiabá, 23 de Novembro de 2004

CNPJ. 37 517 158/0001-43
Planam Comércio e Representação Ltda.
Rua Alves Nogueira, Nº. 44
Bairro Vista Alegre
CEP. 78085-200
CUIABA - MT.

[illegible]

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RCT 2/2006 Fls. 762

P.M.P.L. - S.L.
Fls. 40
Rub.

FRONTAL Ind. Com. Móveis Hospitalares Ltda

CNPJ: 01.140.694/0001-25 *INS. ESTADUAL: 13.167.709-8*

TOMADA DE PREÇOS 0016/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/ MT
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pela presente, outorgamos ao Sr. **MARCOS AURÉLIO CARLINI,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 361.609.621-91, poderes para representar esta Empresa FRONTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, com sede Rua 01 Lote 02 Q. 01 Jd Costa do Sol I – Cuiabá/MT, CNPJ nº 01.140.694/0001-25, na licitação acima referida, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência.

CNPJ: 01 140 694/0001-25
Frontal Ind. e Com. de Móveis
Hosp. Ltda - ME
Rua 01 - Lote 02 - Qda. 01
Bairro Costa do Sol I
CEP. 78070-459
CUIABÁ - MT.

Atenciosamente,

FRONTAL IND E COM DE MÓVEIS HOSP LTDA
Ronildo Pereira de Medeiros

Rua 01 Lote 02 Quadra 01 – Jardim Costa do Sol 01 *Cuiabá – MT*
CEP: 78070-459 *Fone/fax: (65) 634 - 4045*

Senado F... SM/CEDP
Proc. Nº 161 / 2006 Fls. 761

P.M.P.L.-S.L
Fl. 043
Rub.

FRONTAL Ind. Com. Móveis Hospitalares Ltda
CNPJ: 01.140.694/0001-25 *INS. ESTADUAL: 13.167.709-8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT.
Protocolo N.º 1.517/2004
Em 24/11/04
Ass.

Cuiabá, 24 de Novembro de 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA / MT
ATT.: DEPTO. DE CADASTRO / LICITAÇÃO

A Empresa FRONTAL IND COM MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.140.694/0001-25 e Inscrição Estadual nr 13.167709-8, Situada na Rua 1 Lote 02 Qd. 01 – Jd Costa do Sol I , Cuiabá/MT, vem mui respeitosamente REQUERER EDITAL.

CNPJ: 01 140 694/0001-25
Frontal Ind. e Com. de Móveis
Hosp. Ltda - ME
Rua 01 - Lote 02 - Qda. 01
Bairro Costa do Sol I
CEP. 78070-459
CUIABÁ MT.

FRONTAL IND COM MÓVEIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 01.140.694/0001-25

Rua 01 Lote 02 Quadra 01 – Jardim Costa do Sol 01 *Cuiabá – MT*
CEP: 78070-459 *Fone/fax: (65) 634 - 4045*

Senado ...GM/CEDP
Proc. Nº 1ef 2, 2006 Fls. 762

P.M.P.L. - SL
Fls. 05
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente data, 29 de novembro de 2004, autorizamos o CREDENCIAMENTO do Sr. **Edson Alexandre da Silva**, CPF nº 924.139.431-53 e RG nº 13.625.77-2 SSP-MT a representar a empresa São Benedito – Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 01.831.795/0001-42 no certame licitatório tipo Tomada de Preços nº 016/04 na data de hoje às 09:00 H., tendo o mesmo direito a responder, assinar, prorrogar, impugnar, dar palpites e decidir no caso de necessidade.

Sendo assim, assina pessoa autorizada da empresa.

Cuiabá, MT., 29 de Novembro de 2004

São Benedito – Comércio e Serviços Ltda..
CNPJ nº 01.831.795/0001-42
Moacir Ribeiro
Sócio - Proprietário
CPF nº 029.979.161-00
RG nº 245.848 SSP-MT
Pabx 065 623 9494

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 161 2126 Fls. 763

P.M.P.L.-S.L
Fls. 046
Rub.

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01831795/0001-42
Razão Social: SÃO BENEDITO COMERCIO E SERVICO LTDA ME
Nome Fantasia: SAO BENEDITO
Endereço: AV. IPIRANGA 1615 / PORTO / CUIABA / MT / 78030-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2004 a 03/12/2004

Certificação Número: 2004110410144956786702

Informação obtida em 26/11/2004, às 17:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

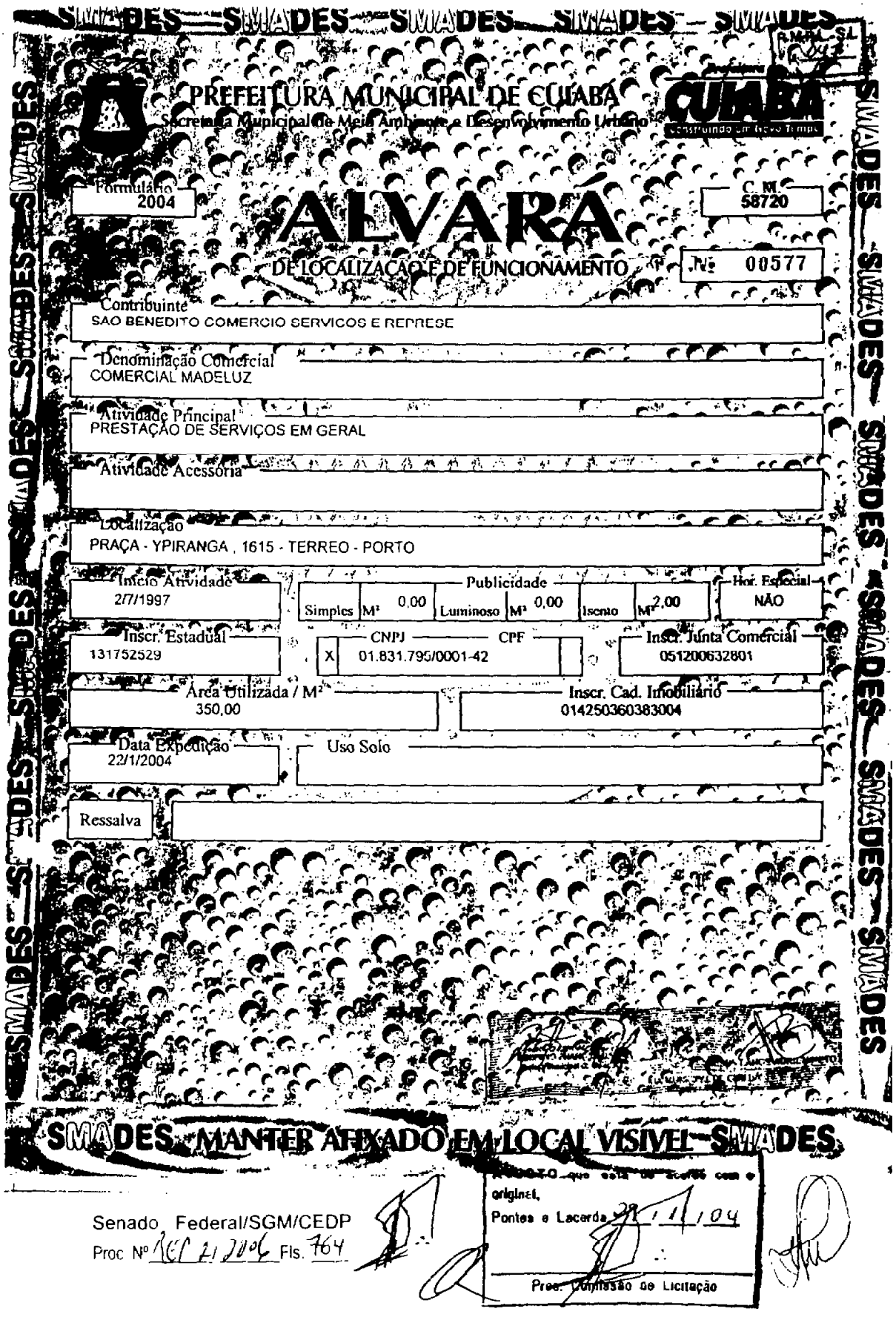

SMADES SMADES SMADES SMADES SMADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CUIABÁ Construindo um Novo Tempo

Formulário 2004

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

C.M. 58720

Nº 00577

Contribuinte: SAO BENEDITO COMERCIO SERVICOS E REPRESE

Denominação Comercial: COMERCIAL MADELUZ

Atividade Principal: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Atividade Acessória:

Localização: PRAÇA - YPIRANGA , 1615 - TERREO - PORTO

Início Atividade: 2/7/1997

Publicidade: Simples M² 0,00 | Luminoso M² 0,00 | Isento M² 2,00

Hor. Especial: NÃO

Inscr. Estadual: 131752529

CNPJ: X 01.831.795/0001-42 CPF:

Inscr. Junta Comercial: 051200632801

Área Utilizada / M²: 350,00

Inscr. Cad. Imobiliário: 0142503603830004

Data Expedição: 22/1/2004

Uso Solo:

Ressalva:

SMADES MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL SMADES

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº ACF 21 2006 Fls. 764

original,
Pontes e Lacerda 29/11/04

Pres. Comissão de Licitação

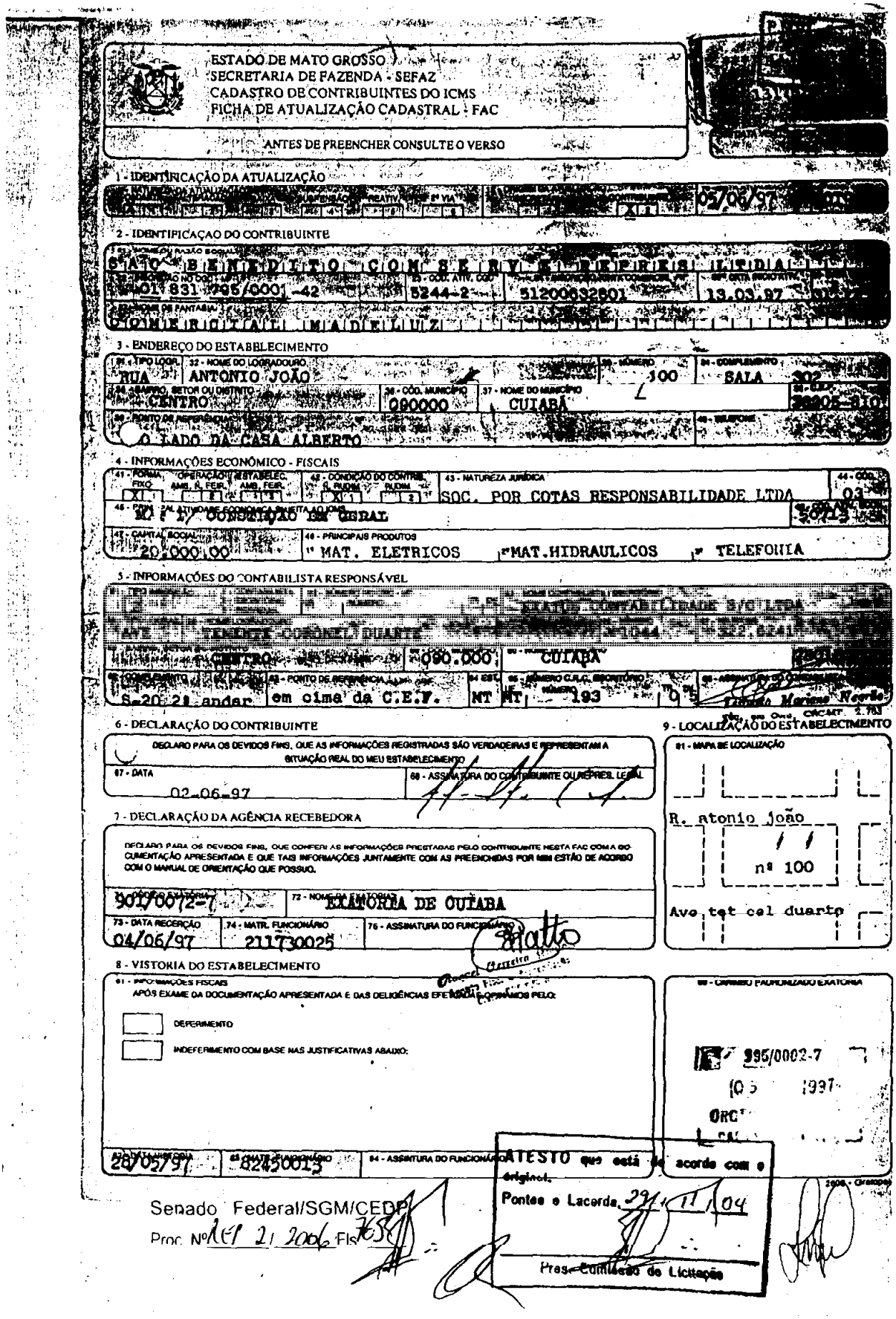

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS
FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - FAC

ANTES DE PREENCHER CONSULTE O VERSO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO

05/06/97

2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

BENEDITO COMERCIO DE PEÇAS LTDA

01 831 795/0001-42 | 5244-2 | 51200032901 | 13.03.97

PRIMEIRA LUZ

3 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA | ANTONIO JOÃO | 100 | SALA 302

CENTRO | 090000 | CUIABÁ | 78005-810

O LADO DA CASA ALBERTO

4 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FISCAIS

DI | SOC. POR COTAS RESPONSABILIDADE LTDA | 03

20.000,00

1º MAT. ELETRICOS | 2º MAT.HIDRAULICOS | 3º TELEFONIA

5 - INFORMAÇÕES DO CONTABILISTA RESPONSÁVEL

TENENTE CORONEL DUARTE

CENTRO | 090.000 | CUIABÁ

S-20 2º andar | em cima da C.E.F. | MT | 193

6 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO MEU ESTABELECIMENTO

02-06-97

9 - LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

R. atonio João

nº 100

Ave tet cel duarte

7 - DECLARAÇÃO DA AGÊNCIA RECEBEDORA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE NESTA FAC COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E QUE TAIS INFORMAÇÕES JUNTAMENTE COM AS PREENCHIDAS POR MIM ESTÃO DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO QUE POSSUO.

901/0072-7 | EXATORIA DE CUIABA

04/06/97 | 211730025

8 - VISTORIA DO ESTABELECIMENTO

01 - INFORMAÇÕES FISCAIS

APÓS EXAME DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E DAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS, OPINAMOS PELO:

DEFERIMENTO

INDEFERIMENTO COM BASE NAS JUSTIFICATIVAS ABAIXO:

28/05/97 | 82450013

995/0002-7

05 1997

ATESTO que está de acordo com o original.

Pontes e Lacerda, 29/11/04

Pres. Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDOC
Proc. Nº REP 21 2006 Fls. 158

Ser. /SGM/CEDP
Proc. N Fls.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 21 2006 Fls. 766

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2004
DATA ABERTURA : 29.11.2004
HORA ABERTURA : 09:00 H.

P.M.P.L. - SL
Rub.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

CNPJ Nº 01.831.795/0001-42

PJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga, 1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 161 2 / 2006 Fls. 764

P.M.P.L.-SL
Fl. 49
Rub.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.831.795/0001-42		05/05/1997

NOME EMPRESARIAL
SAO BENEDITO COM SERV E REP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL MADELUZ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.44-2-99 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

CÓD. E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. IPIRANGA	1615	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.030-500	PORTO	CUIABA	MT

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **27/11/2004** às **10:26:24** (data e hora de Brasília).

Voltar

ATESTO que está de acordo com o original.
Pontes e Lacerda, 29/11/04
Pres. Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 421/2006 Fls. 768
P.M.P.L. - S.L.
Fls. 030
Rub.

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE CRÉDITOS FISCAIS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL – MODELO I - N.º 2775

VALIDADE: 120(CENTO E VINTE DIAS)

EMPRESA: SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRES LTDA

INSCR. ESTADUAL: 13.175.252-9 C.N.P.J.: 02.831.795/0001-42

ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOÃO N.º 302 - CENTRO

MUNICÍPIO: CUIABÁ – MT

NESTA DATA, APÓS VERIFICAÇÃO FISCAL EFETUADA NOS LIVROS FISCAIS DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA E NOS SISTEMAS DE GARANTIDO (NORMAL E INTEGRAL E DIFERENCIAL DE ALIQUOTA), NO SISTEMA DE CONTA CORRENTE E NO PAT. CONSTATAMOS REGULARIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIAS, DE ACORDO COM O DECRETO N.º 4.747 DE 22/06/94, RESSALVANDO O DIREITO DESTA SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA DE CONSTITUIR E/OU COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DESTE CONTRIBUINTE QUE SEJAM POSTERIORMENTE APURADAS MEDIANTE LEVANTAMENTO EM PROFUNDIDADE. PELO QUE EU, ABAIXO IDENTIFICADO, FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, LAVRO A PRESENTE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, QUE VAI POR MIM ASSINADA.
OBS: A CERTIDÃO NÃO ATESTA A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

CUIABÁ, CINCO DE OUTUBRO DE 2004

GERENTE DA GCF: IRINEU LUIZ SCHULTES

ASSINATURA:

MATRICULA:

SEGURANÇA SEFAZ - MT

ATESTO que está de acordo com o objeto.
Portal de Licitação 29/11/04
Presidente Comissão de Licitação

Nº 011029

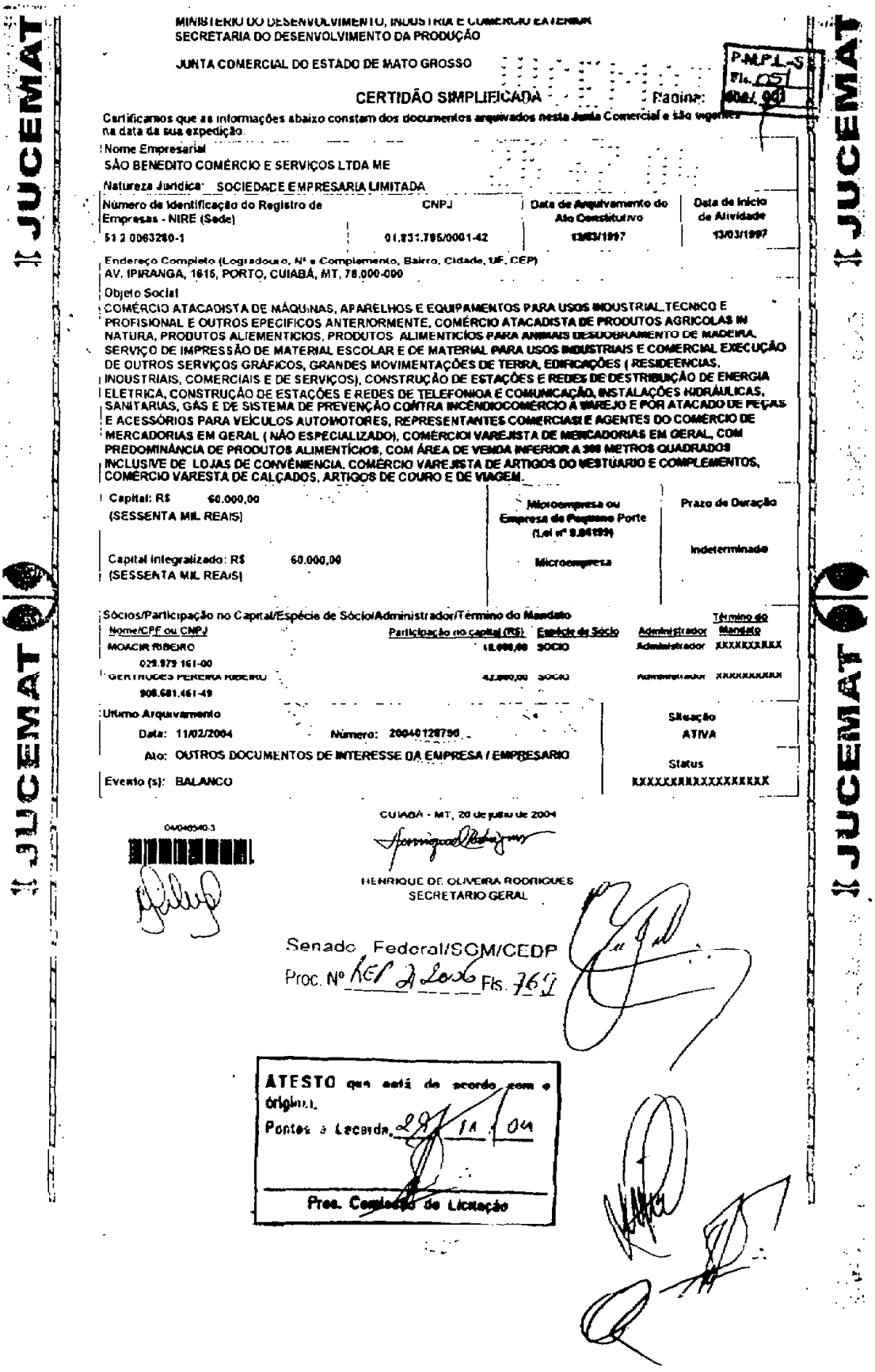

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.M.P.L.-S Fls. 05

CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SÃO BENEDITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0063260-1	01.831.795/0001-42	13/03/1997	13/03/1997

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. IPIRANGA, 1615, PORTO, CUIABÁ, MT, 78.000-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAL,TECNICO E PROFISIONAL E OUTROS EPECIFICOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS IN NATURA, PRODUTOS ALIEMENTICIOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE MATERIAL PARA USOS INDUSTRIAIS E COMERCIAL EXECUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS GRÁFICOS, GRANDES MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, EDIFICAÇÕES (RESIDEENCIAS, INOUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DESTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIOA E COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITARIAS, GÁS E DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOCOMÉRCIO A VAREJO E POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL (NÃO ESPECIALIZADO), COMÉRCIOI VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ÁREA DE VENDA INFERIOR A 300 METROS QUADRADOS INCLUSIVE DE LOJAS DE CONVÊMENCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS, COMÉRCIO VARESTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM.

Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 9.841/99)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MOACIR RIBEIRO 029.979.161-00	18.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX
GERTRUDES PEREIRA RIBEIRO 908.681.461-49	42.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 11/02/2004 Número: 20040128750
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
Evento (s): BALANCO

Situação
ATIVA

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

04040540-3

CUIABÁ - MT, 20 de julho de 2004

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RCP 2 Lote Fls. 765

ATESTO que está de acordo com o original.
Ponta a Lacerda, 29/11/04
Pres. Comissão de Licitação

JUCEMAT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 16/ 2006 Fls. 710

P.M.P.L.-S.L
Fls. 02
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que, a Empresa São Benedito – Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 01.831.795/0001-42 estabelecida a Av. Ipiranga, 1615 Bairro Porto em Cuiabá – MT., recebeu os documentos que contem informações e condições para o cumprimento das obrigações para a Licitação marcada para o dia 29.11.2004 às 9:00 H., denominada de Tomada de Preços nº 016/2004, sendo assim não tendo nada a reclamar.

Certos disso, assina este atestado pessoa autorizada.

Cuiabá, MT., 29 de Novembro de 2004

São Benedito – Comércio e Serviços Ltda..
CNPJ nº 01.831.795/0001-42
Moacir Ribeiro
CPF nº 029.979.161-00
RG nº 245.848 SSP-MT
Pabx 065 623 9494

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 21 2006 Fls. 771
P.M.P.L.-SL
Rub.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"SÃO BENEDITO-COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA-ME"
CNPJ-MF. 01.831.795/0001-42

Pelo presente instrumento particular de alteracao contratual os infra assinados, GERTRUDES PEREIRA RIBEIRO, Brasileiro, Casada, Comerciante, Residente e domiciliado a Avenida São Sebastião, n. 1.930, Bairro Goiabeiras, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Portadora da Cédula de Identidade RG-297.459-SSP/MT e CPF-908.681.451-49 e; MOACIR RIBEIRO, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente e domiciliado a Avenida São Sebastião, n. 1.930, Bairro Goiabeiras, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Portador da Cédula de Identidade RG-242.848-SSP/MT e CPF-029.979.161-00; Únicos sócios componentes da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, denominada de "SÃO BENEDITO-COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA-ME", estabelecida a Avenida Ipiranga, n. 1.615, Bairro Porto, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com o Contrato Social devidamente Registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, sob o n. 51.200.632.801 em sessão de 13/03/97, Primeira Alteracao Contratual sob o n. 970.112.912 em sessão de 29/04/97, Segunda Alteracao Contratual sob o n. 970.217.943 em sessão de 09/07/97 e Terceira Alteracao Contratual sob o n. 970.274.904 em sessão de 26/08/97, Quarta Alteracao Contratual sob o n. 990.088.480 em sessão de 23/03/99, Quinta Alteracao Contratual sob o n. 20.000.337.609 em sessão de 14/09/2.000, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato conforme as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA = DA ALTERACAO DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios resolvem de comum acordo alterar o Capital Social da Empresa de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), divididos em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, no valor Unitário de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica elevado para R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo um aumento de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), sendo integralizados da seguinte forma:

PARAGRAFO PRIMEIRO:

A) R$ 14.680,40 (Catorze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos) Oriundos da Correção Monetária do Capital Social, Integralizados neste ato em Moeda Corrente no Pais.

B) R$ 10.319,60 (Dez Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos) Oriundos da Reserva de Lucros, Integralizados neste ato em Moeda Corrente no País.

ATESTO que está de acordo com o original.
Ponto e Rec. 29 / 11 / 04
Presidente da Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 161212 Fls. 772
P.M.P.L.-S
Rub.

CLAUSULA SEGUNDA = DA FORMA DE INTEGRALIZACAO
Os sócios integralizarao suas Quotas de Capital Social da seguinte forma:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A sócia Sra. GERTRUDES PEREIRA RIBEIRO, integralizara suas Quotas de Capital Social da Seguinte Forma:

A) R$ 10.276,28 (Dez Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Oito Centavos), Oriundos da Correção Monetária do Capital Social, Integralizados neste ato em Moeda Corrente no Pais.

B) R$ 7.223,72 (Sete Mil, Duzentos e Vinte Três Reais e Setenta e Dois Centavos), Oriundos da Reserva de Lucros, Integralizados neste ato em Moeda Corrente no Pais,

PARAGRAFO SEGUNDO: O sócio Sr. MOACIR RIBEIRO, integralizara suas Quotas de Capital Social da seguinte forma:

A) R$ 4.404,12 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Doze Centavos), Oriundos da Correção Monetária do Capital Social, Integralizados neste ato em Moeda Corrente no Pais.

B) R$ 3.095,88 (Três Mil, Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), Oriundos da Reserva de Lucros, Integralizados neste ato em Moeda Corrente no Pais.

CLAUSULA TERCEIRA = DO QUADRO SOCIAL
Diante das alterações, conforme a clausula anterior deste instrumento particular de Alteracao Contratual, o novo quadro social ficara assim constituido:

A) GERTRUDES PEREIRA RIBEIRO	*42.000*	*QUOTAS*	*R$ 42.000,00*
B) MOACIR RIBEIRO	*18.000*	*QUOTAS*	*R$ 18.000,00*
TOTAL.....	*60.000*	*QUOTAS*	*R$ 60.000,00*

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios e limitada a Importância total do Capital Social, nos Termos do Artigo 2. Da Lei n. 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

ATESTO que está de acordo com o original.
Pontes e Lacerda, 29/11/2004
Presidente da Licitação

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 161 / 2006 Fls: 223

PMPL-SI
Fls 055
Rub

CLAUSULA QUARTA = DA ALTERACAO DA RAZAO SOCIAL

Os sócios resolvem de comum acordo alterar a Razão Social da Empresa de "SÃO BENEDITO COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA-ME", para: "SÃO BENEDITO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME".

CLAUSULA QUINTA = Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atòs constitutivos da Sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por assim estarem devidamente justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

CUIABA/MT, 11 DE NOVEMBRO DE 2.002

4º. SERVIÇO NOTARIAL

GERTRUDES PEREIRA RIBEIRO
RG-297.439-SSP/MT
CPF-906.681.459-49

4º. SERVIÇO NOTARIAL

MOACIR RIBEIRO
RG-242.848-SSP/MT
CPF-029.979.161-00

TESTEMUNHAS:

NILTON SINOBU OSHIRO
CPF-051.018.491-00
RG-243.136-SSP/MT

PAULINO BELARMINO JACO
CPF-567.885.261-49
RG-738.872-SSP/MT

1 e 4o. SERVICO NOTARIAL DE CUIABA - MATO GROSSO e s!
Tabelia: DINILIA ALZITA PEREIRA DA SILVA MOLINA
Rua Campo Grande, 533 - Fone 624-9999/Fax 624-0099

Reconheco como VERDADEIRA(S) a(s) firma(s) de:
G0149-GERTRUDES PEREIRA RIBEIRO
M2922-MOACIR RIBEIRO
Cuiaba, 12 de novembro de 2002.
Em test. da verdade, dou fe.

Ana Lucia Cardoso de Jesus
Escrevente Autorizada
DO 4º. SERVICO NOTARIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2002
SOB Nº 20020506090
Protocolo: 02/050609-0
Empresa: 51 2 0063285 1
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

ATESTO que está de acordo com o original.
Pontes e Lacerda, 29 / 11 / 04
Presidente da Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 161.2006 Fls. 774
P.M.P.I.S.
Fls. 05
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

SÃO BENEDITO – COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, GERTRUDES PEREIRA RIBEIRO, casada, portadora de cédula de identidade nº 297.459 SSP-MT, CPF nº 908.681.451-49, residente a Av. São Sebastião, 1930 em Cuiabá – Mato Grosso, e MOACIR RIBEIRO, portador de cédula de identidade nº 242.848 SSP – MT, CPF nº 029.979.161-00, residente a Av. São Sebastião, 1930 em Cuiabá – Mato Grosso, já qualificados únicos sócios competentes da empresa que gira sob a denominação de SÃO BENEDITO – COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME, devidamente inscrita na Jucemat sob nº 51200.632.801 em 13.03.97, 1ª Alteração nº 970112912 em 29.04.97, 2ª Alteração nº 970217940 em 09.07.97, 3ª Alteração nº 970274904 em 26.08.97 e 4ª Alteração nº 990088480 em 23.03.99, resolvem nesta data alterar o seu Objetivo Social, como a seguir se discrimina :

PRIMEIRA :

Resolvem nesta data alterar o seu Objetivo Social que era :

Comércio de materiais elétricos de alta, média e baixa tensão, materiais hidráulicos, tubos, conexões, hidrantes, hidrômetros e materiais para saneamento em geral, ferramentas, ferragens, materiais para segurança de trabalho : uniformes, luvas, botas, capacetes, protetores auditivos, copos descartáveis, material para copa e cozinha, material de limpeza, componentes eletro-eletrônicos, materiais para rede de telefonia, instrumentos elétricos para laboratório, comércio de máquinas, peças e acessórios de : escrever, somar, calcular, carteiras escolares, material escolar, material para papelaria, comércio de máquinas e aparelhos de uso doméstico, comércio de aparelhos e equipamentos odonto-médicos e hospitalar e laboratoriais, comércio de peças de automóveis, comércio de pneus para carros de passeios e caminhões, comércio de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de informática, comércio de materiais de aço, ferro e alumínio para construção civil e residencial, comércio de materiais para prevenção de incêndios, comércio de alimentos : arroz, feijão, trigo, óleo, bolachas, frios, laticínios, macarrão, cesta básica, merenda escolar, publicidade, out-doors, propaganda, construção de obras civis, residenciais e comerciais, serviço e construção de redes elétricas de alta, média e baixa tensão, serviço de construção de redes de telefonia, serviço e construção de redes hidráulicas, serviços e conservação de ambientes móveis e imóveis, serviços gráficos, serviço e conservação de ar condicionado, serviço de terraplanagem, beneficiamento de madeiras em geral, pecas e acessórios para semáforos, materiais e serviços para sinalização de vias públicas, aéreas e terrestres, como : tarugos, placas de sinalização suporte para placas.

Representações no ramo elétrico, hidráulico, telefonia informática e madeiras.

CGC: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.25
Av. Ipiranga, 1615 - Pabx: (065) 623-9213 - Fax: (65) 321-0396 - Bairro Porto - Cep: 78030-500 - Cuiabá - M

ATESTO que está de acordo com o original.
Pontes e Lacerda, 29/11/04
Pres. Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº 16.2.2006 Fls. 775
P.M.P.L. 31
Nº 093
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

SÃO BENEDITO – COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Passa a ser :

Comércio de materiais elétricos de alta, média e baixa tensão, materiais hidráulicos, tubos, conexões, hidrantes, hidrômetros e materiais para saneamento em geral, ferramentas, ferragens, materiais para segurança de trabalho : uniformes, luvas, botas, capacetes, protetores auditivos, copos descartáveis, material para copa e cozinha, material de limpeza, componentes eletro-eletrônicos, materiais para rede de telefonia, instrumentos elétricos para laboratório, comércio de máquinas, peças e acessórios de : escrever, somar, calcular, carteiras escolares, material escolar, material para papelaria, comércio de máquinas e aparelhos de uso doméstico, comércio de aparelhos e equipamentos odonto-médicos e hospitalar e laboratoriais, comércio de peças de automóveis, comércio de pneus para carros de passeios e caminhões, comércio de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de informática, comércio de materiais de aço, ferro e alumínio para construção civil e residencial, comércio de materiais para prevenção de incêndios, comércio de alimentos : arroz, feijão, trigo, óleo, bolachas, frios, laticínios, macarrão, cesta básica, merenda escolar, publicidade, out-doors, propaganda, construção de obras civis, residenciais e comerciais, serviço e construção de redes elétricas de alta, média e baixa tensão, serviço de construção de redes *de telefonia, serviço e construção de redes hidráulicas*, serviços e conservação de ambientes móveis e imóveis, serviços gráficos, serviço e conservação de ar condicionado, serviço de terraplanagem, beneficiamento de madeiras em geral, peças e acessórios para semáforos, materiais e serviços para sinalização de vias públicas, aéreas e terrestres, como : tarugos, placas de sinalização suporte para placas.
Comércio de sementes, defensivos agrícolas, adubos e produtos agropecuários.
Representações no ramo elétrico, hidráulico, telefonia informática e madeiras.

Este instrumento de Alteração Contratual foi feito em 03(Três) vias de igual teor e forma, ratificando as demais cláusulas contratuais da constituição que permanecerão em vigor, firmado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, terá sua primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e as demais na gerência da sociedade para uso dos sócios.

GR

CGC: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga, 1615 - Pabx: (065) 623-9213 - Fax: (65) 321-0396 - Bairro Porto - Cep: 78030-500 - Cuiabá - MT

ATESTO que está de acordo com o original
Comissão de Licitação
28/11/04
Pres. Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RC/242/06 Fls: 776
P.M.P.I. - SI
Fls. 08
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

SÃO BENEDITO – COMÉRCIO SERVIÇOS
E REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cuiabá – Mato Grosso, 06 de Setembro de 2000

GERTRUDES PEREIRA RIBEIRO
Sócia
CPF nº 908.681.451-49
RG nº 297.459 SSP-MT

MOACIR RIBEIRO
Sócio
CPF nº 029.979.161-00
RG nº 242.848 SSP MT

TESTEMUNHAS :

MARILSON CORRÊA DA SILVA
CPF nº 811.078.381-34
RG nº 985.107 SSP-MT

PAULO ROBERTO RIBEIRO
CPF nº 486.808.001-63
RG nº 532.045 SSP-MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2000
SOB O NÚMERO 20808337609
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

CGC: 01.831.795/0001-42
Av. Ipiranga, 1615 - Pa
Insc. Est.: 13.175.2
78030-500 - Cuiabá - M

ATESTO que está de acordo com o
Pontes
11/09
Pres. Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 11[illegible]/2006 Fls. 777

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

Nome do Sócio (por extenso): ADERACILDO CORRÊA — Data de Nascimento: 21.10.196[illegible]
Nacionalidade: Brasileira — Estado Civil: Casado — Profissão: Comerciante — CI: 366.137 — Órgão Exp.: SSP — UF: MT
CPF: 325.752.701-20 — Endereço Completo: Rua Julio Muller, 23 - Bairro Pascoal Ramo
Cuiabá-MT — CEP: 78.098-0
Nº de Cotas: 14.000 — Capital Subscrito (R$): 14.000,00 — Capital Integralizado (R$): 14.000,00
Capital a Integralizar (R$): tura do contrato. — Forma e Prazo de Integralização: Em moeda corrente no País, no ato da assina
Gerência e Uso do Nome Comercial: individualmente

Nome do Sócio (por extenso): PAULO ROBERTO RIBEIRO — Data de Nascimento: 23.04.1970
Nacionalidade: Brasileira — Estado Civil: Casado — Profissão: Comerciante — CI: 532.045 — Órgão Exp.: SSP — UF: MT
CPF: 486.808.001-63 — Endereço Completo: Rua Diogo Domingo Ferreira, 234 Apt. 103
Bairro Bandeirantes - Cuiaba-MT — CEP: 78010-210
Nº de Cotas: 6.000 — Capital Subscrito (R$): 6.000,00 — Capital Integralizado (R$): 6.000,00
Capital a Integralizar (R$): tura do contrato. — Forma e Prazo de Integralização: Em moeda corrente no País, no ato da assina
Gerência e Uso do Nome Comercial: individualmente

Nome do Sócio (por extenso): — Data de Nascimento:
Nacionalidade: — Estado Civil: — Profissão: — CI: — Órgão Exp.: — UF:
CPF: — Endereço Completo: — CEP:
Nº de Cotas: — Capital Subscrito (R$): — Capital Integralizado (R$):
Capital a Integralizar (R$): — Forma e Prazo de Integralização:
Gerência e Uso do Nome Comercial:

Nome do Sócio (por extenso): — Data de Nascimento:
Nacionalidade: — Estado Civil: — Profissão: — CI: — Órgão Exp.: — UF:
CPF: — Endereço Completo: — CEP:
Nº de Cotas: — Capital Subscrito (R$): — Capital Integralizado (R$):
Capital a Integralizar (R$): — Forma e Prazo de Integralização:

Formulário aprovado pela INSEMRC Nº 22 de 5/10/1987
LIPAST INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - ARAPONGAS - PR - C.G.C. [illegible]

Arquivo [illegible] está de acordo com o orig[illegible]
Em [illegible] 20[illegible] 11 / 09
Pres. Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2.1.2.1.2.4 Fls. 778

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 2

4

CLAUSULA 1ª – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

SÃO BENEDITO - COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Nome Comercial

Rua Antonio Jãão, 100 sala 002 Bairro Centro – Cuiabá
Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

MT 78.005-810
UF CEP

CUIABÁ - MT
Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL

20.000	1.00	20.000.00
Nº de Cotas	Valor Unitário/Cota (R$)	Capital Integralizado (R$)
	20.000,00	Vinte mil reais
Capital a Integralizar (R$)	Total do Capital (R$)	Capital Total (por extenso)

20.000,00	--oo--		
Em Moeda	Em Bens Móveis (R$)	Em Bens Imóveis (R$)	Outros (R$)

EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO
Forma e Prazo de Integralização

CLÁUSULA 3ª – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

/ /	XX	☐	/ /	31 12 /
Início de Atividade	Indeterminado	Determinado até		Término do Exercício Social

Os seus anos

CLÁUSULA 4ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª – OBJETO SOCIAL

A sociedade tera, como objetivo: Comércio de materiais elétricos de alta, média e baixa tensão, materiais hidráulicos, tubos, conexões, hidrantes, hidrômetros e materiais para saneamento em geral, ferramentas, ferragens, materiais para segurança de trabalho: Uniformes, luvas, botas, capacetes, protetores auditivo copos descartaveis, material para copa e cozinha, material de limpeza, componentes eletro-eletrônicos, materiais para rede de telefonia, instrumentos eletricos para laboratório, comercio de maquinas, peças e acessorios de: Escrever, somar, calcular, carteiras escolares, material escolar, comércio de máquinas e aparelhos de uso domestico, comercio de aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalar, e laboratoriais, comercio de peças de automóveis, comércio de peças acessorio, maquinas de equipamento de informática, comercio de materiais de aço, ferro, e aluminio para construção civil e residêncial, comercio de materiais para prevenção de incendio, comercio de alimentos: arroz, feijão, trigo, oleo, bolachas, frios, laticinios, macarrão, construção de obras civis, residenciais e comerciais, serviço e construção de redes elétricas de alta, média e baixa tensão, serviço e construção de redes de telefoni serviço e construção de redes hidraulicas, serviço de limpeza e conservação de ambientes moveis e imoveis, serviço e conservação de ar condicionados, serviços de terraplanagem, beneficiamento e vendas de madeiras em geral.
Representações no ramo elétrico, hidraulico, telefonia, informatica e madeiras

Formulário aprovado pela ENIDNRC Nº 22 de 5/10/1987

ATESTO que está de acordo com o original.
Ponta [illegible] 11/04
Pres. Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 171 / 2006 Fls. 773
Rub.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 3

CLÁUSULA 6.ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes efetuar o levantamento de um balanço especial para apurar a parte do pré morto, que será rateada entre seus herdeiros, que se tornarão quotista da sociedade em suas proporções.

ATESTO que está de acordo com o orig.
Pontes e Lacerda 29 / 11 / 04
Presidente da Comissão de Licitação

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 27 de 5/10/1987

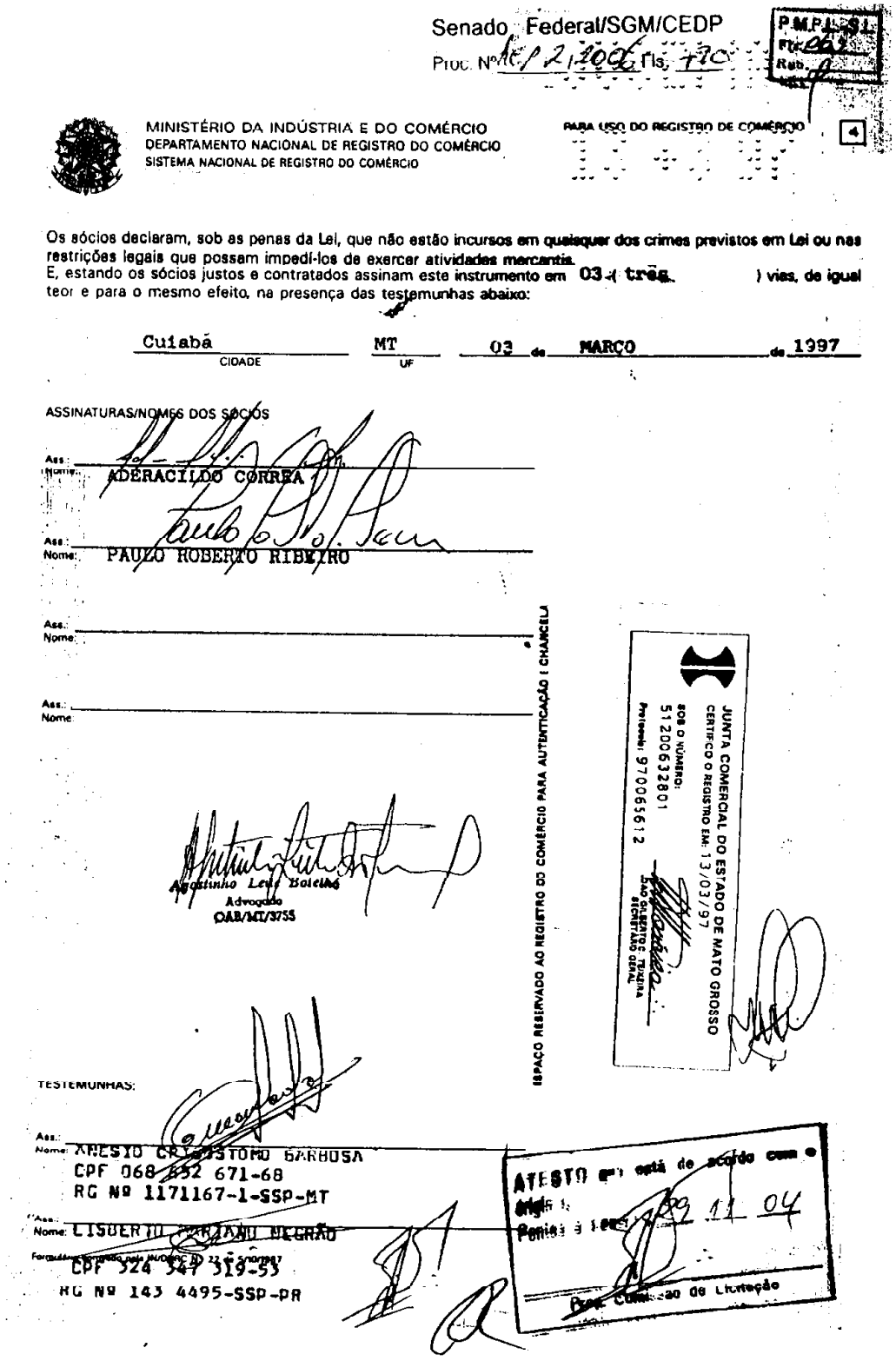

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 16/2006 Fls. 710

P.M.P.J. - S.I.
Fls. 092
Rub.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá CIDADE MT UF 03 de MARÇO de 1997

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:
Nome: ADERACILDO CORREA

Ass.:
Nome: PAULO ROBERTO RIBEIRO

Ass.:
Nome:

Ass.:
Nome:

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/97
SOB O NÚMERO: 51200632801
Protocolo: 97006512
SECRETÁRIO GERAL

Agostinho Leite Botelho
Advogado
OAB/MT/3755

TESTEMUNHAS:

Ass.:
Nome: ANESIO CRISTOVAM BARBOSA
CPF 068 652 671-68
RG Nº 1171167-1-SSP-MT

Ass.:
Nome: LISBERTO MARIANO NEGRÃO
CPF 324 549 319-53
RG Nº 143 4495-SSP-PR

ATESTO que está de acordo com o original.
Para fins de Licitação
02 11 04

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REQ 21/2006 Fls. 781

P.M.P.L-SL
Fl. 069
Rub

FRONTAL Ind. Com. Móveis Hospitalares Ltda

CNPJ: 01.140.694/0001-25 *INS. ESTADUAL: 13.167.709-8*

PROCURAÇÃO

A Empresa FRONTAL IND COM MÓVEIS HOSP LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 01.140.694/0001-25 e Inscrição Estadual nr 13.167.709-8, situada à Av. R. 01 Lote 02 Qd. 01 – Jd Costa do Sol I, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS AURÉLIO CARLINE**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 361.609.621-91, a quem confere poderes específicos para representa-la em todas as fases da Tomada de Preços 016/2004, no Município de Pontes e Lacerda, podendo para tanto assinar documentos, especialmente ata, manifestar-se em seu nome, de forma escrita ou verbal, interpor e desistir de recurso, em fim, praticar todo e qualquer ato inerente ao referido certame, a fim de dar bom e fiel cumprimento aos poderes deste mandato.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Cuiabá, 26 de Novembro de 2004

FRONTAL IND COM MÓVEIS HOSP LTDA
Ronildo Pereira de Medeiros

Cartório Xavier de Matos - Coxipó - Cuiabá - MT
Reconheço por verdadeira a firma: Ronildo Pereira de Medeiros
Coxipó da Ponte 26 de 11 de 2004
Em testemunho da verdade

CNPJ: 01 140 694/0001-25
Frontal Ind. e Com. de Móveis
Hosp. Ltda - ME
Rua 01 - Lote 02 - Qda. 01
Bairro Costa do Sol I
CEP 78076-459
CUIABÁ - MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/CPI 2 2006 Fls. 782
P.M.P.L.-S.L
Fls. 065
Rub.

FRONTAL IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA ME
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RONILDO PEREIRA DE MEDIROS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Haiti nº 489, Jardim das Américas, Cuiabá-MT inscrito no CPF/MF nº 793.046.581-68, Carteira de Identidade RG nº 1169249-9 SSP/MT, **CINTIA CRISTINA MEDEIROS**, Brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária residente e domiciliada na Av. Haiti nº 489, Jardim das Américas, Cuiabá-MT inscrito no CPF/MF nº 534.821.741-72 e Carteira de Identidade RG nº 1169245-60 SSP/MT, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**FRONTAL IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALRES LTDA ME**", devidamente registrada na JUCEMAT sob o nº 51.200.602.839, em 20.03.1996, resolvem, consolidar o contrato social para que seja enquadrada nos novos ditames do Código Civil - Lei nº 10.406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURIDICO DE SOCIEDADE - A sociedade empresária será do tipo limitada, de acordo com o previsto no artigo 1.052 e ss. da Lei nº 10.406/2002 e demais legislações de regência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade girará sob denominação social de **Frontal Ind. Com. De Móveis Hospitalares Ltda.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS - A sociedade poderá abrir filiais, depósitos e sucursais, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA SEDE - A sociedade Empresária Limitada tem sua sede estabelecida na Rua 01, nº02 Jardim Costa do Sol, Cuiabá - MT.

CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETO SOCIAL - O OBJETO SOCIAL - O objetivo da sociedade é: Industria e Comercio de Móveis, equipamentos,Hospitalares, Odontológicos, ortopédicos, Instrumentais Cirúrgicos;
Comercio atacadista de Mercadorias em Geral, tais como: Inseticidas e Fungicidas para uso em campanha de saúde pública, agrícola e pecuária, Materiais e equipamentos odontomédico e hospitalares em geral, medicamentos em geral, produtos químicos farmacêuticos, veterinários e odontológicos, materiais didáticos e escolares em geral, papelaria e materiais para escritório em geral, móveis e equipamentos odontológicos, ortopédicos e hospitalares, instrumentação cirúrgicas, produtos do gênero alimentício industrializados secos e molhados em geral, produtos hortifrutigranjeiros, bebidas em geral, produtos extrativos agropecuários, inclusive alimentos para animais, materiais de higiene, limpeza e conservação, fibras vegetais beneficiadas, fios têxteis, tecidos artefatos de tecidos, roupas, artigos e acessórios de vestuários em geral, artigos de armarinho inclusive uniformes de uso profissional, calçados, materiais de segurança do trabalho, móveis em geral artigos de colchoaria, tapeçaria e decorações, ferramentas produtos metalúrgicos e de vidros, madeiras folheadas, compensados, aglomerados, materiais de construções e de pinturas, materiais elétricos e eletrônicos, peças e acessórios, maquinas e equipamentos para escritório, computadores e periféricos, materiais e equipamentos de informática, peças e acessórios para veículos,bicicletas e motocicletas, borrachas , plásticos, espuma e seus artefatos, brinquedos e artigos desportivos em geral, maquinas e equipamentos mecânicos, elétricos, motores, transformadores e pistes, animais vivos para alimentação de pecado, carnes, aves e animais abatidos, combustíveis e lubrificantes inclusive de origem vegetal, materiais audio visuais.

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (uma real) cada, totalmente subscrito e [illegible] nacional, sendo subscrita da seguinte forma:

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Porta 26 de 11 de 20 06
Registrador

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº MCI 2 /2006 Fls. 783
P.M.F.L.-S.L. Fls. 066

Nome dos sócios	Qtde Quotas	Vr. Unit.	Vr. Total
Ronildo Pereira de Medeiros	59.500	1,00	59.500,00
Cíntia Cristina Medeiros	25.500	1,00	25.500,00
Capital social total	85.000	1,00	85.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social de acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, que aprova o Código Civil, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA: PRAZO DE APURAÇÃO DA SOCIEDADE - A duração da sociedade empresaria limitada será por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios ou nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá em conjunto ou separadamente aos sócios **Ronildo Pereira de Medeiros e Cíntia Cristina Medeiros**, que terão os seguintes poderes, além de outros inerentes ao bom êxito do desenvolvimento das atividades empresariais: assinatura de títulos de crédito, cheques, contratos em geral e todo e qualquer documento de interesse da sociedade; representação ativa e passiva, extrajudicial ou judicial, podendo constituir procurador ou mandatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊCIA DE IMPEDIMENTO DOS SOCIOS - Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos outros, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicando sua intenção de não continuar na sociedade, para que possa ser exercido o direito de preferência, indicando o preço e as condições de oferta, para que manifeste ou não o seu interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS - No caso de falecimento de qualquer dos socios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do *de-cujus*, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os seus direitos legais ou, então, os herdeiros receberão seus haveres, apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INTERDICAO DE UM DOS SÓCIOS - No caso de declaração judicial de incapacidade de qualquer dos sócios, caso em que os prazos estipulados serão contados a partir da data do trânsito em julgamento da sentença declaratória de incapacidade, os sócios remanescentes farão o levantamento de um balanço especial, e com base neste o sócio retirante receberá seus direito e cumprirá suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DISSOLUÇÃO - A dissolução da sociedade dar-se-á por deliberação dos socios, por maioria absoluta ou nos casos previstos em lei, hipótese em que a partilha do saldo, que na liquidação será apurado, após a extinção, será feita entre os sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

AUTENTICAÇÃO
APRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Porta 26 de 11 de 2006
Registrador

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 165 / 2006 Fls. 784
P.M.P.L.-S.L
Fl. 047
Rub.

Parágrafo Primeiro: O liquidante, sócio ou estranho, será eleito pelos votos de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, os quais lhe fixarão a forma e o prazo da liquidação, bem como lhe arbitrarão uma comissão dentro dos limites previstos na legislação de regência.

Parágrafo Segundo: A sociedade não se dissolverá pela morte, retirada ou incapacidade judicial declarada de qualquer um dos sócios, podendo o sócio remanescente admitir o ingresso de novo sócio mediante alteração contratual, dando continuidade à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO ECERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL - A data de encerramento do exercício social será 31 de dezembro de cada ano, o resultado, lucros ou prejuízos serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um.

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No caso de prejuízo, os socios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No Término de cada exercício social o sócio administrador deverá elaborar inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, sendo que as contas devem ser apreciadas e julgadas até o dia 30 de abril de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES - Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, a ser fixada anualmente por consenso unânime, dentro dos limites estabelecidos na legislação do imposto de renda e do acordo societário, que fará parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS REUNIÕES - As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador; modificação do contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade, cessação do estado de liquidação; nomeação e destituição dos liquidantes, e o julgamento de suas quotas; pedido de concordata; distribuição de lucros e outros assuntos relevantes para a sociedade; serão definidas em reuniões dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As reuniões serão presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata da Reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A reunião dos sócios instala-se, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As decisões serão tomadas pela maioria dos detentores do capital social, salvo no caso de mudança do contrato social e incorporações, fusões e dissolução, dos liquidantes, e o julgamento de suas contas, as quais deverão ser aprovadas pelos titulares de no mínimo ¾ do capital social e havendo empate, será pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: As reuniões serão convocadas pelo administrador, com 8

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 26 de 11 de 2004
Registrador

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº MPV 21/2006 Fls. 785

P.M.P.L.-S.L.
Fl. 068
Rub.

CLAUSULA VIGESIMA SETIMA: A convocação para as reuniões de sócios se dará pela seguinte forma, sendo a execução de uma excludente da outra: carta com aviso de recebimento; fac-símile, com a confirmação de recebimento pelo sócio, por escrito; ou e-mail, com confirmação de recebimento, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme permite o § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: As formalidades especiais para convocação das assembléias são dispensáveis, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: É dispensável a reunião dos sócios, quando estes decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto, nos termos do § 3º, do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

CLAUSULA TRIGÉSIMA PEIMEIRA: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: DAS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS - A redução do capital social, dissolução, fusão, cisão e incorporação da sociedade serão publicadas em jornal de grande circulação, conforme previsto na Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PELOS SÓCIOS - Os sócios não poderão exercer atividades empresariais que prejudiquem os objetivos da sociedade, sob pena de sujeitarem-se à retirada e também pagar multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a média dos valores percebidos como sócio nos últimos três exercícios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS - Nos casos omissos serão aplicadas, supletivamente, as normas da Sociedade Simples, conforme previsto no artigo 1.053 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: DO FORÓ - As partes elegem o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir controvérsias inerentes a este contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao Registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Bel. Amarildo Xavier de Matos
Registrador
Araci Bruno de Almeida
Eliza de Fátima Santa
Evanilda Ap. Matos Santos
Escreventes Juramentadas
Distrito de Coxipó da Ponte
Fone 61-3325-2366 - Cuiabá - MT

AUTENTICAÇÃO Cuiabá-MT, 16 de junho de 2004
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO RONILDO PEREIRA DE MEDEIROS
C. da Ponte 26 de 11 de 2004
Registrador CINTIA CRISTINA MEDEIROS

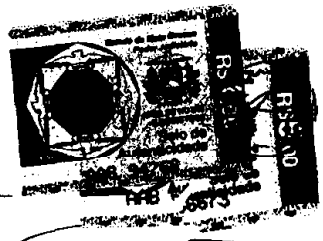

Jorge Botega
Advogado OAB/MT 6012

Testemunhas.

Elisane Bonifácio
RG: 1439887-7 SSP/MT.
CPF: 984.662.241-49

Silvia Maria Batista Silva
RG 278864 SSP/MT
CPF 230.052.461-91

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Página 1 de 1

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº 1c/2006 Fls. 786

P.M.P.L -SL
Fls. 00
Rub

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.140.694/0001-25		27/03/1996

NOME EMPRESARIAL FRONTAL IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRONTAL INDUSTRIA E COMERCIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 51.91-8-01 - Comércio atacadista de mercadorias em geral sem predominância de artigos para uso na agropecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA 01	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QD 01	
CEP 78.070-459	BAIRRO/DISTRITO JDCOSTA DO SOL I	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **23/11/2004** às **15:35:35** (data e hora de Brasília).

Voltar

SINTEGRA - Tela com Resultado de Consulta Pública a Cadastro

P.M.F.L.S. Fls. 0110 Rub.

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Cadastro atualizado até: Terça-feira, 23 de Novembro de 2004

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ	01.140.694/0001-25	**Inscrição Estadual:**	131677098
Razão Social:	FRONTAL IND COM MOVEIS HOSPITALARES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA 01				
Número:	02	**Complemento:**	QDRA 01		
Bairro:	J COSTA DOS SOL I				
Município:	CUIABA			**UF:**	MT
CEP:	78000-000	**Telefone:**	(065634404		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica - CNAE Fiscal:	5169-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS; SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS
C.A.E.:	4.10.08
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado
Data desta Situação Cadastral:	Terça-feira, 1 de Junho de 2004

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 617-2471.**

Data da Consulta: **Terça-feira, 23 de Novembro de 2004**

Número da Consulta: **3061739**

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RC 21/2006 Fls. 787

SMADES SMADES SMADES SMADES SMADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura CUIABÁ Construindo um Novo Tempo

Formulário 2004

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

C. M. 76243

Nº 00615

Contribuinte
FRONTAL IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARE

Denominação Comercial
FRONTAL INDUSTRIA E COMERCIO

Atividade Principal
Comércio atacadista de máquinas, aparelh

Atividade Acessória

Localização
RUA - 1 , 2 - - JARDIM CALIFORNIA

Início Atividade
14/12/2001

Publicidade
Simples M² 0,00 | Luminoso M² 0,00 | Isento M² 0,00

Hor. Especial
NÃO

Inscr. Estadual
0

CNPJ X 01.140.694/0001-25 | CPF

Inscr. Junta Comercial
5120060839

Área Utilizada / M²
525,00

Inscr. Cad. Imobiliário
012350060262001

Data Expedição
22/1/2004

Uso Solo

Ressalva

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos
Registrador
Aracy Sueko da Almeida
Ellen di Fátima Santa
Evanise Ap. Matos Santos
Escreventes Juramentadas
Distrito de Coxipó da Ponte
Fone 6613328 - Cuiabá - MT

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
Cuiabá 15 de 12 de 2004
Registrador

R$ 1,00 R$ 0,50 Selo de Autenticidade

SMADES MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL SMADES

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº 16/2006 Fls. 772

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 167 2/2006 Fls. 789

P.M.P.J.-S.L.
Fls. 80
Rub.

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01140694/0001-25
Razão Social: FRONTAL IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: RUA 01 QDA 01 02 / JD COSTA DO SOL I / CUIABA / MT / 78070-459

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2004 a 07/12/2004

Certificação Número: 2004110816044976585002

Informação obtida em 17/11/2004, às 10:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REF 21/2006 Fls. 750

FRONTAL Ind. Com. Móveis Hospitalares Ltda
CNPJ: 01.140.694/0001-25 INS. ESTADUAL: 13.167.709-8

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT
A / C Comissão Permanente de Licitaçao

ATESTADO

A Empresa FRONTAL IND E COM MOV HOSPITALARES LTDA , Inscrita no CNPJ NR ..01.140.694/0001-25 e Inscrição Estadual nr 13.167.709-8, situada à Av. R. 01 Lote 02 Qd. 01 – Jd Costa do Sol I , Cuiabá/MT, declara para todos e devidos fins, que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações, objeto da Licitação nr 0016/2004.

Cuiabá, 26 de Novembro de 2004

CNPJ: 01 140 694/0001-25
Frontal Ind. e Com. de Móveis
Hosp. Ltda - ME
Rua 01 - Lote 02 - Qda. 01
Bairro Costa do Sol I
CEP. 78070-459
CUIABÁ MT.

FRONTAL IND COM MÓVEIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 01.140.694/0001-25

Rua 01 Lote 02 Quadra 01 – Jardim Costa do Sol 01 Cuiabá – MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 21/2006 Fls. 791

P.M.F.L. - S.L.
Fls. 071
Rub.

PLANAM

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT
Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nr 016/2004
Abertura dia 29/11/2004 às 09:00 Hrs

ENVELOPE NR 01- DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REF 21/2006 Fls. 793

P.M.P.L.-SL
Fls. 095
Rub.

PLANAM

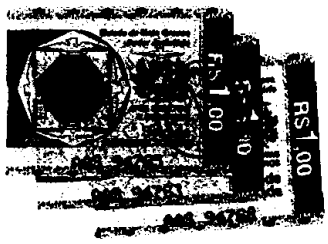

À
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

REF:LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2004

Prezados Senhores

Pelo presente documento, outorgo o Sr **Kleyton Hernando Souza da Silva,** Residente e Domiciliado sito à Rua 38 Casa 04 Santa Cruz II, Cuiabá//MT, portador da carteira de identidade nº **1438585-6 SSP/MT , expedida** pelo (a) SSP/RJ ISP , inscrito no CIC sob o nº **955.835.301-97 , poderes para representar esta Empresa,**

, Inscrita no CNPJ NR ..**37.517.158/0001-43 e Inscrição Estadual nr** 13.216.878-022, situada à R. Alves Noqueira, 44 – **Bairro Vista Alegre,** Cuiabá/MT, na licitação referida em epígrafe, **podendo praticar todos os atos** necessários e indispensáveis ao bom e **fiel desempenho desta outorgada,** inclusive, decidir participar ou desistir do certame, **oferecer lances** verbais de preço, prestar esclarecimentos, receber **notificações, interpor recurso ou desistir** de interpô-los.

Atenciosamente,

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Cartório Xavier de Matos - Coxipó - Cuiabá - MT.
Reconheço por verdadeira a firma: de
Olga Maria Jurisson
Pedem
Coxipó da Ponte 26 de 11 de 2004
Em testemunho da verdade

CNPJ: 37.517.158/0001-43
Planam Comércio e Representações Ltda.
Rua Alves Nogueira, Nº 44
Bairro Vista Alegre
CEP: 78085-200
CUIABÁ MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº 1CP 2/2006 Fls. 793
P.M.F.L. - S.L.
Fls. 036
Rub.

PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DARCI JOSÉ VEDOIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de S. Martins-RS, nascido em 16.10.1945, portador da Cédula de Identidade RG nº 327.496 SSP/MT, e do CPF/MF sob nº 091.757.251-34, residente e domiciliado nesta Capital sito na Rua Marechal Deodoro, 1055, apto 701, ed. New York, Bairro Centro, LUIZ ANTONIO VEDOIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Maria-SP, nascido em 15.02.1975, portador da Cédula de Identidade RG nº 869.924 SSP/MT, e do CPF/MF sob nº 594.563.531-68, residente e domiciliado nesta Capital sito na Av. Bosque da Saúde, 250, apto 701, Ed. Solar Rivera, Bairro Bosque da Saúde, CLÉIA MARIA TREVISAN VEDOIN, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Santa Maria - RS, nascida em 26.01.1948, portadora da cédula de Identidade RG nº 195.574 SSP/MT, e do CPF/MF sob nº 207.425.761-91, residente e domiciliada nesta Capital sito na Rua Marechal Deodoro, 1055, apto 701, ed. New York, Bairro Centro, ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão Parcial de bens, empresária, natural de Santa Maria - RS, nascida em 10.05.1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 765.347 SSP/MT, e do CPF/MF sob nº 531.391.191-00, residente e domiciliada nesta Capital sito na Av. Bosque da Saúde, 355, apto 702, Bairro Bosque da Saúde, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA", devidamente registrada na JUCEMAT sob o nº 51.204.480.687, em 12.02.1993, resolvem, alterar e consolidar o contrato social para se enquadrar nos novos ditames do Codigo Civil - Lei nº 10.406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURIDICO DE SOCIEDADE - A sociedade empresária será do tipo limitada, de acordo com o previsto no artigo 1.052 e ss. da Lei nº 10.406/2002 e demais legislações de regência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade girará sob denominação social de PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS - A sociedade poderá abrir filiais, depósitos e sucursais, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA SEDE - A sociedade Empresária Limitada tem sua sede estabelecida na Rua Alves Nogueira, 44, Bairro Vista Alegre Cuiabá - MT.

CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETO SOCIAL - O OBJETO SOCIAL - Comércio, distribuição e representação de medicamentos, materiais e equipamentos médicos, hospitalar e odontológico, unidades de saúde e veículos automotores, ônibus, microônibus, máquinas e implementos agrícolas, artigos de livraria e papelaria, gêneros alimentícios e comércio de móveis hospitalares.

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social passará a ser de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

AUTENTICAÇÃO
APRESENTADO COPIA CONFERE COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 26 de 11 de 2004
Registrador

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 21 / 2006 Fls. 794
P.M.F.L.-S.L.
Fls. 092
Rub.

(trezentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, sendo subscrita da seguinte forma:

Nome dos sócios	Qtde Quotas	Vr. Unit.	Vr. Total
DARCI JOSÉ VEDOIN	75.000	1,00	75.000,00
LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN	75.000	1,00	75.000,00
CLÉIA MARIA TREVISAN VEDOIN	75.000	1,00	75.000,00
ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN	75.000	1,00	75.000,00
Capital social total	300.000	1,00	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social de acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, que aprova o Código Civil, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA: PRAZO DE APURAÇÃO DA SOCIEDADE - A duração da sociedade empresaria limitada será por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios ou nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADMINISTRAÇÃO - Os negócios serão geridos pelos sócios **DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, CLÉIA MARIA TREVISAN VEDOIN, ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN**, podendo o mesmo usar a sociedade para todos os fins que concorram para o êxito de seus objetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANONIO TREVISAN VEDOIN, CLÉIA MARIA TREVISAN VEDOIN, ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN**, que terá os seguintes poderes, além de outros inerentes ao bom êxito do desenvolvimento das atividades empresariais: assinatura de títulos de crédito, cheques, contratos em geral e todo e qualquer documento de interesse da sociedade; representação ativa e passiva, extrajudicial ou judicial, podendo constituir procurador ou mandatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊCIA DE IMPEDIMENTO DOS SOCIOS - Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1°, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA - Um dos sócios que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos outros, por

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Paula 26 de 11 de 20 04
Registrador
CARTÓRIO XAVIER
Bel. Antonio Xavier Neto
Registrador
Anexo Bacharel Adriano
Elida da Fátima Santos
Evanilde Ap. Matias Santos
Escrevente Juramentada
Endereço do Cartório
Fone: 3033-2325 - Curitiba - Pr

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº MPV 21/2006 Fls. 795
PMPL-S
Fls. 030
Rub.

intermédio de carta registrada, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicando sua intenção de não continuar na sociedade, para que possa ser exercido o direito de preferência, indicando o preço e as condições de oferta, para que manifeste ou não o seu interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do de-cujus, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os seus direitos legais ou, então, os herdeiros receberao seus haveres, apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INTERDICAO DE UM DOS SÓCIOS - No caso de declaração judicial de incapacidade de qualquer dos sócios, caso em que os prazos estipulados serão contados a partir da data do trânsito em julgamento da sentença declaratória de incapacidade, os sócios remanescentes farão o levantamento de um balanço especial, e com base neste o sócio retirante receberá seus direito e cumprirá suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DISSOLUÇÃO - A dissolução da sociedade dar-se-á por deliberação dos sócios, por maioria absoluta ou nos casos previstos em lei, hipótese em que a partilha do saldo, que na liquidação seja porventura apuração, será feita entre os sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Primeiro: O liquidante, sócio ou estranho, será eleito pelos votos de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, os quais lhe fixarão a forma e o prazo da liquidação, bem como lhe arbitrarão uma comissão dentro dos limites previstos na legislação de regência.

Parágrafo Segundo: A sociedade não se dissolverá pela morte, retirada ou incapacidade judicial declarada de qualquer dos sócios, podendo o sócio remanescente admitir o ingresso de novo sócio mediante alteração contratual, dando continuidade à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO ECERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL - A data de encerramento do exercício social será 31 de dezembro de cada ano, o resultado, lucros ou prejuízos serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um.

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros podorá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Porta 26 de 11 de 2004
Registrador

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 17 / 2006 Fls. 736

consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No caso de prejuízo, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No Término de cada exercício social o sócio administrador deverá elaborar inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, sendo que as contas devem ser apreciadas e julgadas até o dia 30 de abril de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES - Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, a ser fixada anualmente por consenso unânime, dentro dos limites estabelecidos na legislação do imposto de renda e do acordo societário, que fará parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: DAS REUNIOES - As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador; modificação do contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade, cessação do estado de liquidação; nomeação e destituição dos liquidantes, e o julgamento de suas quotas; pedido de concordata; distribuição de lucros e outros assuntos relevantes para a sociedade; serão definidas em reuniões dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As reuniões serão presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata da Reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios instala-se, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As decisões serão tomadas pela maioria dos detentores do capital social, salvo no caso de mudança do contrato social e incorporações, fusões e dissolução, dos liquidantes, e o julgamento de suas contas, as quais deverão ser aprovadas pelos titulares de no mínimo ¾ do capital social e havendo empate, será pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As reuniões serão convocadas pelo administrador, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A convocação para as reuniões dos sócios se dará pela seguinte forma, sendo a execução de uma excludente da outra: carta com aviso de recebimento; fac-simile, com a confirmação de recebimento pelo sócio, por escrito; ou e-mail, com confirmação de recebimento, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme permite o § 6º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02.

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 23 de 11 de 2004
Registrador

CARTÓRIO RAMOS DE MATOS
Bel. Antonio Oliveira de Matos
Registrador
Aracy Barbosa de Almeida
Eliza de Fátima Santos
Evanilza Ap. Matos Santos
Escreventes Juramentadas
Distrito de Cotinga da Ponte
Fone 6113326 - Cuiabá - MT

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 26 de 11 de 2004
Registrador

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REF 21/2006 Fls. 737
P.M.P.I -SL Fls. 080 Rub.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: As formalidades especiais para convocação das assembléias são dispensáveis, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: É dispensável a reunião dos sócios, quando estes decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto, nos termos do § 3°, do artigo 1.072 da Lei n° 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS - A redução do capital social, dissolução, fusão, cisão e incorporação da sociedade serão publicadas em jornal de grande circulação, conforme previsto na Lei n° 10.406/02.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PELOS SÓCIOS - Os sócios não poderão exercer atividades empresariais que prejudiquem os objetivos da sociedade, sob pena de sujeitarem-se à retirada e também pagar multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a média dos valores percebidos como sócio nos últimos três exercícios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS - Nos casos omissos serão aplicadas, supletivamente, as normas da Sociedade Simples, conforme previsto no artigo 1.053 da Lei n° 10.406/02 (Código Civil).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: DO FORO - As partes elegem o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir controvérsias inerentes a este contrato.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao Registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

AUTENTICAÇAO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 26 de 11 de 2004
Registrador

AUTENTICAÇAO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 18 de 05 de 2004

AUTENTICAÇAO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 29 de 05 de 2007

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 161/2006 Fls. 738

P.M.F.L.-S.L.
Fls. 087
Rub.

cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2.004.

JUCEMAT

28.104

DARCI JOSÉ VEDOIN

LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN

CLÉIA MARIA TREVISAN VEDOIN

ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Bel. Antônio Xavier de Matos
Tabelião
Arary Bueno de Almeida
Eliza da Fátima Santa
Evanilse Ap. Mattos Santos
Escreventes Juramentadas
Distrito do Coxipó da Ponte
Fone 661.3423 - Cuiabá - MT

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 26 de 11 de 2004
Registrador

Testemunhas:

Miguel Alexandre Almeida
CPF: 958.311.421-91
RG: 13789554 SSP/MT

Luis Bernardino de Souza Neto
CPF: 718.319.081-15
RG: 12818865 SSP/MT

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM A ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 28 de 01 de 2004
Registrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2004
SOB Nº: 20040032180
Protocolo: 04/032180-0
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM A ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 18 de 05 de 2004

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Página 1 de 1

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Ref 21/2006 Fls. 799

P.M.P.L. - S L
Fls. 082
Rub.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver **qualquer divergência, providencie junto** à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.517.158/0001-43		12/02/1993

NOME EMPRESARIAL
PLANAM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PLANAM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
50.10-5-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ALVES NOGUEIRA	44	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.085-200	VISTA ALEGRE	CUIABA	MT

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/10/2003

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **01/04/2004** às **18:30:38** (data e hora de Brasília).

Voltar

SINTEGRA - Tela com Resultado de Consulta Pública a Cadastro Página 1 de 1

P.M.P.-S.!
Fls. 0803
Rub.

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Cadastro atualizado até: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2004

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ	37.517.158/0001-43	**Inscrição Estadual:**	132168782
Razão Social:	PLANAM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ALVES NOGUEIRA				
Número:	44	**Complemento:**			
Bairro:	VISTA ALEGRE				
Município:	CUIABA			**UF:**	MT
CEP:	78000-000	**Telefone:**	(65)6612200		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica - CNAE Fiscal:	5010-5/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS NOVOS
C.A.E.:	5.08.01
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado
Data desta Situação Cadastral:	Quarta-feira, 22 de Setembro de 2004

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 617-2471.**

Data da Consulta: **Sexta-feira, 8 de Outubro de 2004**

Número da Consulta: **2704013**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 800

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

SMADES SMADES SMADES SMADES SMADES

P.M.F.L.S.
Fl. 084

Prefeitura de Cuiabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CUIABÁ Construindo um Novo Tempo

Formulário 2004

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

C. M. 48748

Nº 03084

Contribuinte
PLANAM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Denominação Comercial

Atividade Principal
Comércio a varejo de automóveis, camione

Atividade Acessória

Localização
RUA - ALVES NOGUEIRA , 44 - - VISTA ALEGRE

Início Atividade	Publicidade						Hor. Especial
3/1/1994	Simples	M² 3,00	Luminoso	M² 0,00	Isento	M² 0,00	NÃO

Inscr. Estadual	CNPJ / CPF	Inscr. Junta Comercial
0	X 37.517.158/0001-43	051200480687

Área Utilizada / M²	Inscr. Cad. Imobiliário
140,00	041000000000000

Data Expedição	Uso Solo
3/2/2004	

Ressalva

Estado de Mato Grosso — Poder Judiciário — Atos de Notas e Anexos — Selo de Autenticidade — AAE81556 — R$ 1,00

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS — Sel. Antônio Xavier de Matos — Registrador — Aracy Bueno de Almeida — Eliza da Fátima Sánha (Familiar Autorizada) — Escreventes Juramentadas — Substituto do Ofício da Feita — Fone Fax (065) - Cuiabá - MT

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Porta 26 de 11 de 20 04
Registrador

SMADES SMADES SMADES SMADES SMADES

SMADES MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL SMADES

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ACP 21/2006 Fls. 801

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ____ / ____ Fls. 802

P.M.P.L. -S.L.
Fls. 05
Rub.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37517158/0001-43
Razão Social: PLANAM - COMERCIO E REPRESENTAçAO LTDA
Nome Fantasia: PLANAM
Endereço: RUA AçVES NOGUEIRA 44 / CENTRO / CUIABA / MT / 78015-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2004 a 10/12/2004

Certificação Número: 2004111116064765091303

Informação obtida em 23/11/2004, às 16:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PLANAM

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº Rep 2/2006 Fls. 803

P.M.P.L.-S.L
Fls. 406
Rub.

DECLARAÇÃO

A Empresa [redacted], Inscrita no CNPJ NR ..37.517.158/0001 43 e Inscrição Estadual nr 13.216.878 022, situada à R. Alves Noqueira, 44 – Bairro Vista Alegre, Cuiabá/MT, para fins de participação na Tomada de Preços nr 016/2004, DECLARA, sob as penas da Lei, aceitar todas as condições constantes no Edital da Tomada de Preços supra citada e que tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações da presente licitação.

E por ser verdade , firmamos a presente.

Cuiabá, 25 de Novembro de 2004

CNPJ: 37 517 158/0001
Planam Comércio e Representação

CUIABÁ MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REF 2/2006 Fls. 804

P.M.P.L.-S.L.
Fls. 087
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N.°016/2004

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro de dois mil e quatro, às 9:00 h., na Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, se acham presentes, o Sr. Ivanildo Amaral de Queiroz, Maria Aparecida Moreira, Alexandre Rocha, funcionando o primeiro como Presidente, a segunda como secretária e o terceiro como membro permanente de Licitação, nomeados através da Portaria n° 003/2004, datada de 01 de julho de 2004, com a finalidade de proceder à abertura e o julgamento da Tomada de Preços n.° 016/2004, que tem por objetivo selecionar melhor proposta para o, cujas normas e especificações técnicas são as constantes no anexo que integra o presente Edital, nos termos publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado, no dia 09/11/2004 (nove de novembro de dois e quatro) e Jornal Folha do Estado no dia 10/11/2004 (dez de novembro de dois e quatro) e Diário Oficial da União no dia 10/11/2004 (dez de novembro de dois mil e quatro) e afixado na Portaria da Prefeitura com prazo de 15 (quinze) dias. Na hora aprazada, o senhor Presidente declarou encerrada a fase de recebimento de propostas, dando inicio aos trabalhos da presente sessão, tendo comparecido as seguintes Proponentes: 01- A EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 01.831.795/0001-42, Inscrição Estadual n. 13.175.252-9, estabelecida a Av. Ipiranga, 1615, bairro Porto, em Cuiabá/MT, representada pelo seu procurador o Senhor EDSON ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Av. Mato /grosso, n. 1026, bairro centro, em Pontes e Lacerda/MT, portador do RG n° 13.625.77-2 SSP/MT e CPF/MF n.° 01.831.795/0001-42. Proponente n. 02 – A EMPRESA FRONTAL INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.140.694/0001-25 e Inscrição Estadual n. 13.167.709-8, estabelecida na Rua 01, lote 02, Qda 01, Jardim Costa do Sol I, em Cuiabá/MT, representada pelo seu procurador o Senhor MARCOS AURÉLIO CARLINE, brasileiro, casado, portador do RG n. 482.825 SSP/MT e CPF n. 361.609.621-91 e a Proponente n. 03 - A EMPRESA PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. inscrição no CNPJ/MF n. 37.517.158/001-43 e Inscrição Estadual sob n. 13.216.878-022, representada pelo seu procurador o Senhor KLEYTON HERNANDO SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua 38, Casa 04, Santa Cruz II, portador do RG n. 143.858-56 e CPF n. 955.835.301-97. Os quais entregaram os envelopes para participarem da presente Licitação, devidamente lacrados e que foram rubricados pelos membros da Comissão. Em seguida, por ordem do Senhor Presidente, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as documentações das Proponentes, cujos envelopes ficarão arquivados junto ao Processo Licitatório, passando os Membros da Comissão a rubricar e analisar os documentos oferecidos. Após a analise criteriosa de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Após a qualificação o

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 021/2006 Fls. 805

P.M.P.L. -S.L
Fls. 888
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Presidente da Comissão houve por bem adiar a presente Licitação para a data de 06/12/2004 as 11:00 horas, em função do desacordo entre o plano de trabalho apresentado pelo Projeto e o valor a ser Licitado. Foi sanado o impasse e enviado documentação comprobatória para Brasília para que haja legalidade no feito. Ato contínuo, o Senhor Presidente, encerrando a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, pelo representante da proponente e vistada pela Assessora Jurídica. Nada mais.

Ivanildo Amaral de Queiroz - Presidente

Maria Aparecida Pereira - Secretária

Alexandre Rocha - Membro

Av. Marechal Rondon, 310 Fone/Fax: 65 266-2716 / 266-2534
CEP: 78.250-000 Pontes e Lacerda/ Mato Grosso

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REQ 2/2006 Fls. 806

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – MT
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 016/2004.
DATA ABERTURA: 29/11/2004.
HORA DE ABERTURA: 09:00 h

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

CNPJ:01.831.795/0001-42

J: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga, 1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 107 2006 Fls. 807
P.M.P.L.-S.L
Fls. 20
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Cuiabá 26 de Novembro de 2004.

Para.
Prefeitura municipal Pontes e Lacerda
Comissão permanente de licitação
Edital de Tomada de Preço nº 016/04
Abertura prevista para 29/11/2004
Horário 09:00 h
Nesta

Ref: Aquisição de equipamentos e material permanente por ambiente (01 Sistema de ultra-som, 01 Mesa Auxiliar, 01 Oximetro de Pulso, 01 Mesa Cirúrgica, 01 Foco Cirúrgico Teto 3/3, 01 Autoclave Vertical 250L, 01 Aparelho de Raio X de 500 mA,02 cama de recuperação) conforme edital.

Submetemos a vossa apreciação nossa proposta comercial para Aquisição dos equipamentos acima referenciada.

Esclarecemos que nossos preços unitários constante na planilha em anexo, estão incluídas todas as despesas com, Transportes dos mesmos, administração, encargos fiscais e sociais, todo o necessário para a aquisição dos equipamentos.

Prazo de entrega dos equipamentos 15 dias.

Validade da Proposta 30 dias.

Valor Total R$ 242.510,00

Importa o presente orçamento em R$ 242.510,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Quientos e Dez Reais)

Condições de pagamento: conforme o edital.

Local Para entrega dos equipamentos Pontes e Lacerda - MT.

Atenciosamente:

São Benedito - Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga,1615 - PABX (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº 17/2/2006 Fls. 808
P.M.P.L.-S.L
Fls. 07
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Para:
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Estado de Mato Grosso
Setor de Compras e Licitações
Tomada de preço 016/04
Abertura: Dia 29/11/2004. Horas: 09:00

Proposta de aquisição

Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente por ambiente.

Item	Artigo	Quant.	Preço	
			Unit.	Total
1	**Aparelho de Raio X de 500 m A** : mesa de cromado	1	R$ 68.200,00	R$ 68.200,00
	painel de controle: chave lig/desl, timer eletr.			
	de precisão para seleção de tempo de exposição			
	de 0,01 ate 4 segundo em 21 passos. Instrumentos			
	analogicos para leitura de aM de 0 a 500mA e			
	kilovolts de 20 a 120 Kv, chave de seleção de			
	foco e mA com os seguintes valores: Foco fino			
	50/100mA, Foco grosso: 200/300/500mA.			
	chave de seleção de posto de trabalho : coluna			
	(sem bucky,Bucky 1 (bucky Mural) Bucky 2			
	(mesa bucky) push botton para desparo de raio X			
	circuito de estabilização de voltagem para filamento			
	de ampola dispositivos para raiografias instantaneas			
	bloqueio de tecnicas de operação prejudiciais a			
	ampola, push botton para preparo: dupla regulagem			
	de Kv com seleção em varios passos: de 2 em2			
	Kv ou de 10 em 10 Kv. Chave de comprensação			
	de rede para ate + ou - 30V. Transportador de alta			
	tensão: Rendimento de 500 mA /125 Kv, imerso			
	em oleo isolante especial, tratado a vacuo, unidades			
	retificadoras de solicio para 125 KVp onda completa			
	recepitaculo universal "fedral standard"			
	Ampola Produtora de Raio X: unidade selada de			
	anodo giratorio (30/50Kv) angulação 17,5 graus			
	filamento foco fino 1,2/1,2mm; Foco grosso 2,0/			
	2,0mm. Cupula completamente protegida com			

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga,1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1ep 21/2006 Fls. 809
P.M.P.L.-S.L
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

	revestimento em chumbo de 3 mm 30/50KW x			
	125 KWp foco fino: 30Kw; foco grosso 50 Kw,			
	conexão tipo federal , carga maxima permitida			
	Foco grosso, Foco Fino, 500 Ma /90KV 100 mA/115Kv			
	300Ma/100Kv 50Ma/120 KV. Colimador Luminoso			
	caixa com revestimento em chumbo, lamina			
	em estegio, lampadas halogeneas de 12 volts			
	temporizador eletronico para centralização.			
	Mesa Radiologica: mesa bucky, com acabamento			
	em aluminio a-7 providas de bucky com gavetas			
	em aço inox com precurso em toda sua extensão			
	Grades atidifusora 8.1-80 linhas. Colunas Porta			
	TuboDotada de freios aletro-magneticos acionados			
	por meio de teclas, indicador de angulação braço			
	telescopio com giro de 180 graus, coluna contraba			
	lanceada com deslocamento sobre trilhos,			
	sistema chão/chão, dotado de freios eletromagneticos			
	braço de sustentação do tubo com movimento			
	de avanço e recuo com freios magneticos			
	Avanço maximo 1 metro. Estativa Bucky Mural;			
	coluna contabalanceada para fixação em piso			
	acabado, freio mecanico, grade antidifusora 8.1			
	80 linhas com distancia focal 1.80m bandeja			
	ajustavel em aço inox polido p/ chassi 13X18 ate			
	35X43cm ligação conjugada com comando do			
	equipamento com disparo de Raio X automatico.			
	(marca Casa do Radiologista)		**TOTAL**	**R$ 68.200,00**

R$ 68.200,00 (Sessenta e oito Mil e Duzentos Reais)

São Benedito - Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga, 1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 21 2006 Fls. 810
P.M.P.L.-S.L.
Fls. 93
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Para:
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Estado de Mato Grosso
Setor de Compras e Licitações
Tomada de preço 016/04
Abertura: Dia 29/11/2004. Horas: 09:00

Proposta de aquisição

Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente por ambiente.

Item	Artigo	Quant.	Preço	
			Unit.	Total
1	**utrassonografia: aplicaçoes abdominal**	1	R$ 59.100,00	R$ 59.100,00
	Ob/gin/Vasculas/Urologia/Cardiacas (modo M)			
	Pequenas partes; transdutores: linear, convexo			
	e endocavitario:			
	Modos de operação: modo B-Bidimencional			
	Apresentaçao única na tela; Modo B/B Bidimen-			
	sional-apresentação dupla na mesma tela; Modo			
	B/M bidimensional e Unidimensional simulta-			
	neos; Modo M Unidimensional; Conexao para			
	01 transdutor; escala de cinza com 256 niveis			
	possibilidade de quatro pontos focais; tripla fre-			
	quencia em todos os transdutores, revisão			
	de imagem (cineloop e cine-memory com 64			
	quadros); armazenagem de 30 imagens (image			
	Bank): bi-voltagem automatica, indicação das			
	partes do corpo com orientação do transdutor			
	(body mark); medidas - distancia/area/volume/			
	frequencia cardiaca (modo M) crecimento fetal/			
	peso fetal e idade gestacional; curva de cresci-			
	mento fetal; resport: relatorio de medidas			
	obstetricas; possibilidade de união de 02 imagens			
	(BB) tabela obstetrica programavel (01); caracte-			
	res e graficos: data/hora/identificação do trans=			
	dutor/ponto focal/nome do hospital/nome do			
	paciente e body mark; techado alfanumericos com			

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga,1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RCP 21/2006 Fls. 311
P.M.P.L.-S.L
Pl. 04
ub

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

	membranas; controle de ganho geral, proximal de			
	distal (potencionamento); senha de proteção do			
	equipamento (password); track-ball de membranas			
	(tuch screen) Comando Funçoes e Utilitarios			
	monitor monocromatico de 7 polegadas trans-			
	dutores compativeis;Convexo: 3,5 MHz/60R/60°			
	aplicação geral; 5,0 MHz/ 40R/60° Aplicação geral			
	5,0 MHz/1R/112° transvaginal; 6,5 MHz/200R/			
	80° transvaginal; Linear: 7,5 Mhz/40MM pequenas			
	Partes; 7,5 Mhz/60mm aplicação geral; 5,0 Mhz/			
	65mm Aplicação geral; 3,5 MHz/85 mm Obstetrico			
	(marca panamedical modelo UF-4100)			
2	**Mesa Auxiliar**	1	R$ 110,00	R$ 110,00
			TOTAL	**R$ 59.210,00**

R$ 59.210,00 (Cinquenta e nove Mil Duzentos e Dez Reais)

São Benedito - Comércio

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga,1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº CEP 21/2006 Fls. 812
P.M.P.L.-S.L
Fls. 095
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Para:
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Estado de Mato Grosso
Setor de Compras e Licitações
Tomada de preço 016/04
Abertura: Dia 29/11/2004. Horas: 09:00

Proposta de aquisição

Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente por ambiente.

Item	Artigo	Quant.	Preço	
			Unit.	Total
1	**Oximetro de Pulso:** tecnica de espectrofotometria	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
	e plestismografia, mostra os valores medidos de			
	SPO2 e pulso, indica a quantidade do sinal			
	procurado pulso e pulso fraco; BIP de pulso:			
	indicação sonora com 2 tipos de tons indicação			
	visual atraves de leds; indicação sem sensor,			
	limites de maximos e minimos; oximetria: 30 a			
	100% - passo de 1% - 30 a 254 bpm - passo de 5			
	bpm, controle digital de brilho.			
	(marca Ecafix Modelo Active)			
2	**Mesa Cirurgica Universal 12 Posições,** com	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
	altura fixa, base solida constituida em chapas de			
	aço 5/16, pintado em pintura epóxi com tratamento			
	anti-ferruginoso, abertura de acesso para mesa de			
	mayo, pedal de acionamento de rodas retrates			
	cromadas com sapatas, rodas que permite o deslo-			
	camento da mesa; aço carbono com pintura epoxi			
	leito constituida em chapas de aço carbono 18, e			
	totalmente revestido em chapas de aço inoxidavel			
	24 AISI 304, tampo dividida em quatro seções			
	apoio de cabeça, dorso, assento, peseira, acabamen-			
	to polido e brilhoso reguas laterais corredicas croma-			
	das para fixação de acessorios, trendelemburg e			
	reverso acionadoo por manivelas na lateral			
	manivelas cromadas com mecanismo suave e			
	eficientes com comandos na cabeceira e uma na			

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga,1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1167 21/2006 Fls. 913
P.M.P.L.-S.L
Fls. 096
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

	lateral, com peças usinadas em torno CNC			
	computadorizado de presição acompanha 01 par de			
	ombreiras, 01 par de porta coxas, 01 manivela			
	cromada, arco de narcose, apoio de pes e braços,			
	colchão de espuma revestido em napa de 05 cm.			
3	**Foco Cirurgico teto, 3/3**, temperatura de cor:	1	R$ 22.400,00	R$ 22.400,00
	2.800° a 3.400° K, tensão de alimentação 110 ou			
	220 Volts, frequencia 50 Hz/60 Hz, refreto:			
	dicroico de perneabilidade espactral (redução			
	tecnica). Movimentos de torção, flexão, basculo			
	e circulares. Com sistema de emergencia.			
	(marca Impromed Modelo duas Cupulas)			
4	**Cama de recuperação adulta:** estrado articulado	2	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00
	fawler e base construidos aço tratado com prime			
	antioxidante. Acabamento em pintura alifatica.			
	movimentos comandados atraves de tres manivelas			
	escanoteaveis que acionam fusos sobre rolamentos			
	com delimitadores de segurança lateral, revestida			
	em chapas de aço inoxidavel, base construida em			
	tubos retangulares com acabamento em pintura			
	alifatica. Grades laterais escanoteaveis construidas			
	em tubos redondos de aço inoxidavel. Pes providos			
	de rodas giratorias de 10 cm de diametro com aros			
	de borracha maciça, sendo duas com freios em			
	diagonal. Suporte de soro adaptavel em quatro			
	pontos da cama. Colchão.			
	(Marca Hospimetal modelo HM 2005e)			
			TOTAL	**R$ 68.400,00**

R$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

São Benedito - Comércio e [illegible]

CNPJ. 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga, 1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº CI 71/2006 Fls. 814
PMPL-S.L
Fls. 04
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Para:
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Estado de Mato Grosso
Setor de Compras e Licitações
Tomada de preço 016/04
Abertura: Dia 29/11/2004. Horas: 09:00

Proposta de aquisição

Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente por ambiente.

Item	Artigo	Quant.	Preço	
			Unit.	Total
1	**Autoclave Vertical 250 L:** Esterelização a vapor	1	R$ 46.700,00	R$ 46.700,00
	câmara e cesto de material, construido em chapas			
	de aço inoxidavel, tampa em bronze fundido			
	e polido com sistema de fechamento hermetrico			
	sob guarnição de silicone, por meio de pricio-			
	neiros reversiveis e manipulos de baquelite e			
	latão, valvulas de segurança com sistema de			
	contra-peso regulavel e registro de descarga			
	de vapor para liberação da pressão e do ar interno			
	torneira de drenagem, manometro com duas			
	escalas, sendo uma de pressão em atmosfera			
	e outra relativa a temperatura em graus celsius,			
	resistencia em niquel-cromo blindadas em tubos			
	de cobre cromados, gabinete em chapas de aço			
	carbono com tratamento anticorrosivo, pintura			
	em epoxi, painel co chave de temperatura de 03			
	posições e lampadas.			
			TOTAL	**R$ 46.700,00**

R$ 46.700,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos Reais)

São Benedito Comércio Serviços Ltda.

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga, 1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditosr@terra.com.br

FRONTAL IND. COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.140.694/0001-25

INSC. EST.: 13.167.709-8

Para PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Depto de Licitação

TOMADA DE PREÇOS NR 016/04
ABERTURA DIA 29 de Novembro de 2004
HORARIO.: 09:00 Horas

ENVELOPE 2 - PROPOSTA

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 0616/06 Fls. 815

Rua 1 - Lote 2 - Qda. 01 - Jd. Costa do Sol 1 - CEP: 78.070-459 - Cuiabá - MT

(65) 634-2481 / 634-4045

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Ref 21/2006 Fls. 816
P.M.
Fls.
Rub.

FRONTAL Ind. Com. Móveis Hospitalares Ltda

CNPJ: 01.140.694/0001-25 *INS. ESTADUAL: 13.167.709-8*

Para: PREFEITURA MUNICIPALDE PONTES E LACERDA
Depto de Licitação

TOMADA DE PREÇOS NR 016/04
ABERTURA DIA 29 de Novembro de 2004
HORÁRIO ; 09:00 Horas
DATA: 26 de Novembro de 2004

ITEM	DESCRITIVO	UND	QDE	UNIT.	TOTAL
1	**Ultra-sonografia Portátil:** Exibição da imagem: B, B + B, B + M, M. Aplicação abdominal, obstétrica ginecológica, vascular, urologia, cardíaca, etc. Foco com abertura dinâmica de 4 pontos, 256 tons de cinza, monitor de 7" (polegadas), Conversor Digital de Scanner de 512x512x8 bits. Funções: Indicação das partes do corpo com orientação do transdutor, Ajuste do ganho geral, proximal e distal, Ajuste de brilho e contraste, Seleção do ponto de foco, Mudança de exibição da imagem na tela, Congelamento e descongelamento da imagem. Guia de perfuração, Zoom de X0,75 , X1,0 , X1,5 , X2,0, Filtro dinâmico, Seleção do transdutor conectado. Faz medidas de distância, área, perímetro volume, freqüência cardíaca (modo M), peso fetal e idade gestacional. Orientação gráfica: Data, hora, identificação do transdutor, ponto focal, nome do paciente, nome do hospital e zoom. Conexão para 2 transdutores simultâncos (sem auxílio de adaptação) com transdutores convexo de 3,5 MHz, Linear [illegible] e transvaginal de 6,5 MHz. Teclado alfa-numérico de membrana, com Tracking ball. Especificações técnicas. Dimensões (mm) 456(L) x 305 (W) x 250 (H), com peso de 9,5 Kg, Tensão de 90~240 V (Bi-volt automática), Freqüência de 60 Hz. Consumo 60 VA. Banco de Imagem de 30 quadros/seg. Acessórios: Vídeo Printer e Carro suporte Marca Medison		1	117.878,00	117.878,00
2	**Oxímetro de Pulso** , técnicas de espectrofotometria e pletismografia, mostra os valores medidos de SPO2 e pulso, indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco; BIP de pulso: indicação sonora com 2 tipos de tons: indicação visual através de Leds; Indicação sem sensor, limites de máximos e mínimos; oximetria: 30 a 100% - passo de 1% - 30 a 254 bpm – passo de 1 bpm; Controle digital de brilho. Marca; Emai	Und	1	5.190,00	5.190,00

CNPJ: 01 140 694/0001-25
Frontal Ind. e Com. de Móveis
Hosp. Ltda - ME
Rua 01 - Lote 02 - Qda. 01
Bairro Costa do Sol I
CEP. 78070-459
MT.

Rua 01 Lote 02 Quadra 01 – Jardim Costa do Sol CUIABÁ *Cuiabá - MT*

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Ref 21/2006 Fls. 817
Rub.

FRONTAL Ind. Com. Móveis Hospitalares Ltda

CNPJ: 01.140.694/0001-25 *INS. ESTADUAL: 13.167.709-8*

3	**Mesa cirúrgica Universal** Base e estrutura construida em aço 1020 tratado com prime antioxidante e acabamento em pintura alifática totalmente revestida em aço inoxidável 304. Tampo dividido em cinco seções - cabeceira, dorso, renal, assento e pernas - revestido em chapa de aço inoxidável 304. • Réguas laterais confeccionadas em aço inoxidável 304, com corrediças para colocação dos acessórios Pedais para movimentos de elevação e descida assistidos hidraulicamente. • Movimentos acionados através de duas manivelas escamoteáveis e dispostos na cabeceira para os movimentos do dorso e perneira e uma terceira manivela, removível, para acionar os movimentos de trendelemburg, reverso, lateral e renal. • Sistema de freios com acionamento manual através de alavanca para retração das rodas.**Acessórios fornecidos com o produto:** 01 arco de narcose, 01 par de ombreiras, 01 par de suportes lateral, 01 par de porta-coxas, 01 jogo de colchonete em espuma injetada sem costura com capa plástica com zíper e 01 par de apoio de braço. Marca : Barrfab	Und	1	31.700,00	31.700,00
4	**Foco Cirúrgico Teto, 3/3** , temperatura de cor: 2.800º a 3.400ºK, tensão de alimentação 110 ou 220 Volts, frequência 50 Hz /60 Hz. refletro: Dicróico de permeabilidade espectral (redução térmica). Movimentos: Torção, flexão, básculo e circulares. com sistema de emergência. Marca; Brave	Und	1	10.045,00	16.845,00
5	Autoclave Vertical 250 Lts, Esterilização a apor, câmara e cesto de material, construído em chapa de aço inoxidável, tampa em bronze fundido e polido com sistema de fechamento hermético , sob guarnição de silicone, por meio de prisioneiros reversíveis e manípulos de baquelite e latão, válvula de segurança com sistema de contra-peso regulável e registro de descarga de vapor para liberar a pressão e o ar interno, torneira de drenagem, manômetro com duas escalas, sendo uma de pressão em atmosfera e outra relativ a temperatura em graus Celsius, resistência em níquel-cromo blindadas em tubos de cobre cromados, gabinete em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo. pintura em epóxi. painel com chave de temperatura de 03 posições e lâmpada. Marca: Phoenix	Und	1	23.474,00	23.474,00

CNPJ: 01 140 694/0001-25
Frontal Ind. e Com. de Móveis Hosp. Ltda - ME
Rua 01 - Lote 02 - Qda. 01
Bairro Costa do Sol I
CEP 78070-459
CUIABÁ MT.

Rua 01 Lote 02 Quadra 01 – Jardim Costa do Sol 01 Cuiaba - MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 21.2006 Fls. 818
P.M.P.L.-S.L
Fls.
Rub.

FRONTAL Ind. Com. Móveis Hospitalares Ltda

CNPJ: 01.140.694/0001-25 *INS. ESTADUAL: 13.167.709-8*

6	**Ap. Raio X** 500MA, gerador monofásico, 2 pulsos, ajuste de compensação da rede, automática, retificador de onda completo, focos de 1,2mm, tubo de ânodo giratório, ajustes de tempo de 0,04 3 ESG em 11 passos, ajustes de corrente de 50 a 150MA no foco fino, 150 a 500MA no foco gMAsso, ajustes de alta tensão de 40 a 125KV em 11 passos, estativa porta-tubo com movimentos de: 250 em longitudinal, 100 em vertical, angulação MAtação: 180 graus contra eletMAmagnético, colimador luminoso, mesa flutuante com: Potter com grade anti-difusora razão, gaveta para chassis 13x18 e 35 x43 1 cabo de alta tensão com 12m, alimentação trifásica 220 / V60 Hz. Marca; Salgado & Hermann	Und	1	68.900,00	68.900,00

263.987,00

Total Geral: R$263.987,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais).

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de entrega:15 A partir da emissão da ordem de fornecimento
Pagamento: 10 dias. após entrega e aceitação do objeto desta licitação
Local da Entrega prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT
Obs: Já estão inclusos nos preços todas as despesas ineremes a esta proposta, como :frete, taxas, etc.
Garantia: 12 (doze) meses

OBS.: BANCO DO BRASIL
AG 3325.1 **C/C 13.232.2**

CNPJ: 01 140 694/0001-25
Frontal Ind. e Com. de Móveis
Hosp. Ltda - ME
Rua 01 - Lote 02 - Qda. 01
Bairro Costa do Sol I
CEP: 78070-459
CUIABÁ MT.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Apl 21/2006 Fls. 819

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT
Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nr 016/2004
Abertura dia 29 /11 / 2004 às 09:00 Hrs

ENVELOPE NR 02- PROPOSTA DE PREÇOS

PLANAM

Prefeitura Municipaide Pontes e Lacerda
Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nr 016/2004
Abertura dia 29/11/ 2004 às 09:00 Horas

Cuiabá, 25 de Novembro /2004

ITEM	MATERIAL	UND	MARCA	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Ultra-sonografia Portátil: Exibição da imagem: B, B + B, B + M, M. Aplicação abdominal, obstétrica ginecológica, vascular, urologia, cardíaca etc. Foco com abertura dinâmica de 4 pontos, 256 tons de cinza, monitor de 7" (polegadas), Conversor Digital de Scanner de 512x512x8 bits. Funções: Indicação das partes do corpo com orientação do transdutor, Ajuste do ganho geral, proximal e distal, Ajuste de brilho e contraste. Seleção do ponto de foco, Mudança de exibição da imagem na tela, Congelamento e descongelamento da imagem, Guia de perfuração, Zoom de X0,75 , X1,0 , X1,5 , X2,0, Filtro dinâmico, Seleção do transduto conectado. Faz medidas de distância área, perímetro volume, frequência cardíaca (modo M), peso fetal e idade gestacional. Orientação gráfica: Data, hora, identificação do transdutor, ponto focal, nome do paciente, nome do hospital e zoom. Conexão para 2 transdutores simultâneos (sem auxílio de adaptação) com transdutores convexo e transvaginal de 6,5 MHz. Tedado alfa-numéricc de membrana, com Tracking ball. Especificações técnicas: Dimensões (mm) 458(L) x 305 (W) x 250 (H), com peso de 9,5 Kg, Tensão de 90~240 V (Bi-volt automática), Frequência de 60 Hz, Consumo 60 VA, Banco de imagem de 30 quadros/seg. Acessórios: Video Printer e Carro suporte de 3,5 MHz, Linear de 7,5 MHz	V.M.I	1	121.000,00	121.000,00

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 21 2006 Fls. 820

P.M.P.L.-S.L
Fls. 103
Rub.

CNPJ: 37 517 158/0001-43
Planam Comércio e Representação Ltda.
Rua Alves Nogueira, Nº. 44
Bairro Vista Alegre
CEP 78085-270
CUIABÁ MT

PLANAM

2	Oximetrc de Pulso , técnicas de espectrofotometria e pletismografia, mostra os valores medidos de SPO2 e pulso, indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco; BIP de pulso: Indicação sonoroa com 2 tipos de tons: indicação visual através ce Leds; Indicação sem sensor, limites de máximos e mínimos; oximetria: 30 a 100% - passo de 1% - 30 a 254 bpm – passo de 5 bpm; Controle digital de brilho.	Und	MORYIA	1	5.260,00	5.260,00	
3	Mesa cirúrgica Universal Base e estrutura construída em aço 1020 tratado com prime antioxidante e acabamento em pintura alifática totalmente revestida em aço inoxidável 304. Tampo dividido em cinco seções - cabeceira, dorso, renal, assento e pernas - revestido em chapa de aço inoxidável 304. • Réguas laterais confeccionadas em aço inoxidável 304, com corrediças para colocação dos acessórios Pedais para movimentos de elevação e descida assistidos hidraulicamente. • Movimentos acionados através de duas manivelas escamoteáveis e dispostos na cabeceira para os movimentos do dorso e perneira e uma terceira manivela, removível, para acionar os movimentos de trendelemburg, reverso, lateral e renal. • Sistema de freios com acionamento manual através de alavanca para retração das rodas.Acessórios fornecidos com o produto: 01 arco de narcose, 01 par de ombreiras, 01 par de suportes lateral, 01 par de porta-coxas, 01 jogo de colchonete em espuma injetada sem costura com capa plástica com zíper e 01 par de apoio de braço	Und	ORTOSÍNTESE	1	32.000,00	32.000,00	
4	Foco Cirúrgico Teto, 3/3 , temperatura de cor: 2.800° a 3.400°K, tensão de alimentação 110 ou 220 Volts, frequência 50 Hz /60 Hz, refletro: Dicróico de permeabilidade espectral (redução térmica). Movimentos: Torção, flexão, báscuio e circulares. com sistema de emergência.	Und	CMOS DRAKE	1	17.150,00	17.150,00	

CNPJ: 37 517 158/0001-43
Planam Comércio e Representação Ltda.
Rua Alves Nogueira, Nº. 44
Bairro Vista Alegre
CEP 78085-200
CUIABÁ - MT.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 16712006 Fls. 221
P.M.S.L.-S.L.
Fls. 19
Rub.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 21/2006 Fls. 322

P.M.P.L.-SL
Fls. 105
Rub.

5	Autoclave Vertical 250 Lts, Esterilização a apor, câmara e cesto de material, construído em chapa de aço inoxidável, tampa em bronze *fundido* e polido com sistema de fechamento hermético , sob guarnição de silicone, por meio de prisioneiros reversíveis e marípulos de baquelite e latão, válvula de segurança com *sistema de contra-peso* regulável e registro de descarga de vapor para liberar a pressão e o ar interno, torneira de drenagem, manômetro com duas escalas, *sendo* uma de pressão *em atmosfera* e outra relativ a temperatura em graus Celsius, resistência em níquel-cromo blindadas em tubos de cobre cromados, gabinete em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura em epóxi, painel com chave de temperatura de 03 posições e lâmpada.	Und	FABBE	1	25.600,00	25.600,00
6	Ap. Raio X 500MA, gerador monofásico, 2 pulsos, ajuste de compensação da rede, automática, retificador de onda *completa*, focos de 1,2mm, tubo de ânodo giratório, ajustes de tempo de 0,04 3 ESG em 11 passos, ajustes de corrente de 50 a 150MA no foco fino, 150 a 500MA no foco gMAsso, ajustes de alta tensão de 40 a 125KV em 11 passos, estativa porta-tubo com movimentos de: 250 em longitudinal, 100 em vertical, angulação MAtação: 180 graus contra eletMAmagnético, colimador luminoso, mesa flutuante com: Potter com grade anti-difusora razão, gaveta para chassis 13x18 e 35 x43 1 cabo de alta tensão com 12m, alimentação *trifásica* 220 / V60 Hz.	Und	MEDITRONIX	1	69.980,00	69.980,00

CNPJ: 37 517 158/0001-43
Planam Comércio e Representação Ltda.
Rua Alves Nogueira, Nº. 44
Bairro Vista Alegre
CEP: 78085-200
CUIABÁ MT.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº MPV 411 2006 Fls. 823

P.M.P.L.-S.L.
Fls. 106
Rub.

PLANAM

- DUZENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS Total Geral.... 270.990,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA.: 25 DIAS
COND PAGAMENTO.: À VISTA

GARANTIA>: 01 ANO

Eduardo Maia Sousa Dias

CNPJ: 37 517 158/0001-43
Planam Comércio e Representação Ltda.
Rua Alves Nogueira, Nº. 44
Bairro Vista Alegre
CEP. 78085-200
CUIABÁ MT.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Processo / Ano: 57/2004 Processo Administrativo:
Licitação.....: 16/2004 - TP
Modalidade....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto.....: Aquisição de equipamento e material permanente

Total dos Itens Vencedores: 242.510,00

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Fornecedor...: 229 - SÃO BENEDITO COM. SERV. E REP. LTDA					Total do Fornecedor--->		242.510,00			
3	1426	MESA AUXILIAR, conforme o Edital	UN		1,000	110,0000	110,00	Venceu	1	*****
4	1429	OXIMETRO DE PULSO, conforme o Edital	UN		1,000	4.600,0000	4.600,00	Venceu	1	*****
7	1432	CAMA DE RECUPERAÇÃO ADULTA,conforme o Edital	UN		2,000	3.200,0000	6.400,00	Venceu	1	*****
6	1431	FOCO CIRURGICO TETO, 3/3, conforme o Edital	UN		1,000	22.400,0000	22.400,00	Venceu	1	*****
5	1430	MESA CIRURGICA 12 POSIÇÕES, conforme o Edital	UN		1,000	35.000,0000	35.000,00	Venceu	1	*****
8	1433	AUTOCLAVE VERTICAL 250L,conforme o Edital	UN		1,000	46.700,0000	46.700,00	Venceu	1	*****
2	1427	ULTRASSONOGRAFIA, conforme o Edital	UN		1,000	59.100,0000	59.100,00	Venceu	1	*****
1	1426	APARELHO DE RAIO X MA, conforme o Edital	UN		1,000	68.200,0000	68.200,00	Venceu	1	*****
Fornecedor...: 278 - PLANAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA					Total do Fornecedor--->		270.990,00			
3	1426	MESA AUXILIAR, conforme o Edital	UN		1,000	0,0000	0,00	Perdeu	3	
7	1432	CAMA DE RECUPERAÇÃO ADULTA,conforme o Edital	UN		2,000	0,0000	0,00	Perdeu	3	
4	1429	OXIMETRO DE PULSO, conforme o Edital	UN		1,000	5.260,0000	5.260,00	Perdeu	3	
6	1431	FOCO CIRURGICO TETO, 3/3, conforme o Edital	UN		1,000	17.150,0000	17.150,00	Perdeu	3	
8	1433	AUTOCLAVE VERTICAL 250L,conforme o Edital	UN		1,000	25.600,0000	25.600,00	Perdeu	3	
5	1430	MESA CIRURGICA 12 POSIÇÕES, conforme o Edital	UN		1,000	32.000,0000	32.000,00	Perdeu	3	
1	1426	APARELHO DE RAIO X MA, conforme o Edital	UN		1,000	69.980,0000	69.980,00	Perdeu	3	
2	1427	ULTRASSONOGRAFIA, conforme o Edital	UN		1,000	121.000,0000	121.000,00	Perdeu	3	
Fornecedor...: 335 - FRONTAL IND. E COM. DE MOVEIS HOSP. LTDA-ME					Total do Fornecedor--->		263.987,00			
3	1426	MESA AUXILIAR, conforme o Edital	UN		1,000	0,0000	0,00	Perdeu	2	
7	1432	CAMA DE RECUPERAÇÃO ADULTA,conforme o Edital	UN		2,000	0,0000	0,00	Perdeu	2	
4	1429	OXIMETRO DE PULSO, conforme o Edital	UN		1,000	5.190,0000	5.190,00	Perdeu	2	
6	1431	FOCO CIRURGICO TETO, 3/3, conforme o Edital	UN		1,000	16.845,0000	16.845,00	Perdeu	2	
8	1433	AUTOCLAVE VERTICAL 250L,conforme o Edital	UN		1,000	23.474,0000	23.474,00	Perdeu	2	

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/2006 Fls. 824

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Processo / Ano: 87/2004 **Processo Administrativo:**
Licitação.....: 18/2004 - TP
Modalidade....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto.....: Aquisição de equipamento e material permanente

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Fornecedor...: 335 - FRONTAL IND. E COM. DE MOVEIS HOSP. LTDA-ME									
5	1430	MESA CIRURGICA 12 POSIÇÕES, conforme o Edital	UN		1,000	31.700,0000	31.700,00	Perdeu	2
1	1426	APARELHO DE RAIO X MA, conforme o Edital	UN		1,000	68.900,0000	68.900,00	Perdeu	2
2	1427	ULTRASSONOGRAFIA, conforme o Edital	UN		1,000	117.878,0000	117.878,00	Perdeu	2

PONTES E LACERDA, Em 06/12/2004

Maria Aparecida Moreira
Secretária

Alexandra Rocha
Membro

Allan Ferreira Gomes
Presidente da Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 16/0 21/2006 Fls. 835

P.M.P.L.-S.L.
Fls. 140
Rub.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 21 2006 Fls. 226
P.M.P.L.-S.L
Fls. 10
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º016/2004

Ao sexto dia do mês de dezembro de dois mil e quatro, às 11h., na Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, se acham presentes, o Sr. Allan Teixeira Gomes, Maria Aparecida Moreira, Alexandre Rocha, funcionando o primeiro como Presidente, a segunda como secretária e o terceiro como membro permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 004/2004, datada de 30 de novembro de 2004, com a finalidade de proceder à abertura e o julgamento da Tomada de Preços n.º 016/2004, que tem por objetivo selecionar melhor proposta para aquisição de equipamentos para o Hospital e pronto Socorro Municipal, cujas normas e especificações técnicas são as constantes no anexo que integra o presente Edital. Na hora aprazada, o senhor Presidente deu inicio aos trabalhos da presente sessão. Aberto os envelopes que continha 01 (uma) via. Proponentes: 01- A EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.831.795/0001-42, Inscrição Estadual n. 13.175.252-9, estabelecida a Av. Ipiranga, 1615, bairro Porto, em Cuiabá/MT, representada pelo seu procurador o Senhor EDSON ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Av. Mato /grosso, n. 1026, bairro centro, em Pontes e Lacerda/MT, portador do RG nº 13.625.77-2 SSP/MT e CPF/MF n.º 01.831.795/0001-42. Apresentando o valor global de R$242.510,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais), prazo de entrega dos equipamentos 15 (quinze) dias, validade da proposta 30 (trinta) dias e local da entrega dos equipamentos em Pontes e Lacerda, Proponente n. 02 – A EMPRESA FRONTAL INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.140.694/0001-25 e Inscrição Estadual n. 13.167.709-8, estabelecida na Rua 01, lote 02, Qda 01, Jardim Costa do Sol 1, em Cuiabá/MT, representada pelo seu procurador o Senhor MARCOS AURÉLIO CARLINE, brasileiro, casado, portador do RG n. 482.825 SSP/MT e CPF n. 361.609.621-91, Apresentando o valor Global de R$263.987,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais), prazo de entrega 15 dias, prazo de pagamento 10 (dez) dias e garantia 12(doze) meses, sendo que a mesma não cotou os itens 3 e 7, e a Proponente n. 03 - A EMPRESA PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrição no CNPJ/MF n. 37.517.158/001-43 e Inscrição Estadual sob n. 13.216.878-022, representada pelo seu procurador o Senhor KLEYTON HERNANDO SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua 38, Casa 04, Santa Cruz II, portador do RG n. 143.858-56 e CPF n. 955.835.301-97. Apresentando p valor global de R$270.990,00 (duzentos e setenta mil, novecentos e noventa reais), prazo de entrega 25 (vinte e cinco) dias, validade da proposta 30 (trinta) dias e condições de pagamento à vista, a mesma não cotou os itens 3 e 7. Após o analise dos preços globais das seguintes proponentes foi declarada a vencedora EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 167 2/2006 Fls. 827

P.M.P.L.-S.L
Fls. 110
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R$242.510,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais) Ato contínuo, o Senhor Presidente, encerrando a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, pelo representante da proponente e vistada pela Assessora Jurídica. Nada mais.

Allan Teixeira Gomes - Presidente

Maria Aparecida Moreira - Secretária

Alexandre Rocha - Membro

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REF 2/2006 Fls. 727

P.M.P.L. - S.L.
Fl. 111
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ASSESSORIA JURÍDICA

LICITAÇÃO: MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS .
EDITAL N.º : 016/ 2004.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.
DATA : 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

PARECER

Recebido e examinado o Processo de Licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Pronto Socorro Municipal, verificou constar inicialmente a solicitação para despesa com o respectivo deferimento do Prefeito, bem assim o atestado de disponibilidade orçamentária para dar suporte a aquisição. Juntou-se aos Autos solicitação, Portaria que constituiu a Comissão Permanente de Licitação e o Edital completo da respectiva Licitação. A Licitação foi regularmente publicada no Diário Oficial do Estado, Jornal Folha do Estado e Diário Oficial da União, respeitado o prazo de 15 (quinze) dias. Na data aprazada, compareceu a seguinte Proponente, a EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, que foi julgada habilitada, tendo apresentado proposta de melhor valor, preço compatível com mercado.

Diante do exposto, uma vez preenchido os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, resguardados os interesses do Município, opinamos pela Homologação do procedimento da Tomada de Preços n.º 016/2004, que julgaram vencedora a EMPRESA SÃO BENEDITO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

É o parecer, S.M.J.

Pontes e Lacerda, em 06 de dezembro de 2004.

CÉLIA MIURA
OAB/MT 6441-B

Av. Marechal Rondon, 310 **Fone/Fax: 65 266-2716 / 266-2534**
CEP: 78.250-000 **Pontes e Lacerda/ Mato Grosso**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2 / 2006 Fls. 829

P.M.P.L.-S.L
Fl. 112
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2004

Tendo em vista haver o licitante cumprido todas as exigências do Edital, obedecidas as disposições legais, acato o parecer da Comissão Permanente de Licitação **HOMOLOGO** o processo da Tomada de Preços n.º 016/2004, que adjudicou **A EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Pronto Socorro Municipal, conforme o respectivo Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 13 de dezembro de 2004.

NELSON MIURA
Prefeito Municipal

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Aet 21/2006 Fls 130

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º016/2004

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, nomeada através da Portaria n.º 004/2004, de 30/11/2004, após análise do procedimento administrativo relativo à TOMADA DE PREÇOS n.º 016/2004, e de conformidade com a Ata circunstanciada, **ADJUDICA, A EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** para Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Pronto Socorro Municipal, no valor de R$242.510,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais).

Pontes e Lacerda-MT, em 13 de dezembro de 2004.

NELSON MIURA
Prefeito Municipal

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Ref 21/2006 Fls. 831

ASSEMAT
Página 20 DIÁRIO OFICIAL SEGUNDA FEIRA 13 DE DEZEMBRO DE 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2004

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.** sagrou-se vencedora do processo de licitação em referência, no valor de R$ 242.510,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais), para Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Pronto Socorro Municipal

Pontes e Lacerda/MT , 13 de dezembro de 2004

ALLAN TEIXEIRA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

FTO 13964 Port. 004/2004 ASPIDO

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ARY LEITE DE CAMPOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Relação nº 88/2004

PARECERES lidos em Sessão Extraordinária do dia 16 de novembro de 2004.

Processos nºs 9.353-0/2004 (03 volumes), 8.659-2/2003, 8.660-6/2003, 9.577-0/2003, 10.097-8/2003, 11.871-0/2003, 16.837-0/2003, 19.731-9/2003, 22.182-1/2003, 24.377-9/2003, 27.103-9/2003, 28.463-7/2003 e 5.565-4/2004.
Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANHA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2003 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

PARECER Nº 102/2004: Contas anuais relativas ao exercício de 2003, da Prefeitura Municipal de Araguaiana, gestão do prefeito municipal, sr. DAVID JOSÉ DE SOUZA. Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210, inciso I, da Constituição Estadual, artigo 41 da Lei Complementar nº 11, de 18/12/91 e artigo 157, inciso III, da Resolução nº 02/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em Sessão Plenária do Tribunal Pleno, sob direção do presidente conselheiro Ary Leite de Campos, em cumprimento à obrigação constitucional, oferece à Câmara de Vereadores do município de Araguaiana PARECER PRÉVIO sobre as contas anuais do exercício financeiro de 2003, do prefeito municipal, sr. DAVID JOSÉ DE SOUZA, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 41, da Lei Complementar nº 11, de 18 de dezembro de 1991 e o artigo 157, inciso III, da Resolução nº 002/2002 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Com o objetivo de fornecer elementos necessários à emissão do parecer prévio, foi constituída Comissão de Auditoria Programada, formada pelos servidores:

Servidor	Cargo
Marliene Dias de Oliveira	Auditor Público Externo
Célia Schneider de Cunha	Auditor Público Externo

Os atos e fatos ocorridos na execução contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial consolidados nos Balanços levantados em 31 de dezembro de 2.003, foram objetos de fiscalização "in loco", quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, observando as normas e procedimentos aplicáveis ao Serviço Público com base nas determinações legais e regulamentares. O resultado dos trabalhos está compilado em circunstanciado relatório conclusivo e minucioso, acostado aos autos das contas anuais em questão, onde constata-se o que segue. O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual são componentes do Sistema Orçamentário Municipal, conforme indica o caput do artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, estes componentes devem ser complementares, compatíveis entre si e articulados com objetivo atender às demandas da sociedade. Quanto ao Plano Plurianual para os exercícios de 2001 a 2005 e as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 402/2001 e Lei 434/2002, respectivamente, apesar de apresentarem falhas foram devidamente registradas através de julgamento singular por este Tribunal de Contas. A Lei Municipal nº 446/2.002, estimou a receita e fixou a despesa do município de Araguaiana para o exercício de 2003, no valor de R$ 2.885.239,15 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos), registrada através do Julgamento Singular do Conselheiro Relator. Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 4.320/64, que prevê que a lei orçamentária anual poderá conter autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir créditos suplementares, assim foi inserido o limite de 30% (trinta por cento) das despesas orçamentárias para abertura de créditos adicionais suplementares. Nesse mesmo montante, com a permissibilidade prevista no artigo 176 da Constituição Federal, foi autorizada abertura de créditos suplementares, mediante leis autorizativas. Portanto, a autorização para abertura de créditos suplementares, reconhecidamente, pode ser assim detalhada:

AUTORIZAÇÃO	PERCENTUAL	R$
Lei Municipal nº 446/2002 (LOA)	20%	554.995,83
Lei Municipal nº 453 de 18/03/2003	——	19.000,00
Lei Municipal nº 465 de 01/10/2003	——	14.000,00
Lei Municipal nº 470 de 13/10/2003 (10%)	10%	277.497,91
Lei Municipal nº 471, de 13/10/2003 (10%)	10%	277.497,91
Total Autorizado	——	1.142.991,65

Conforme depreende-se dos registros contábeis e financeiros, a Receita do município, efetivamente arrecadada, atingiu o montante de R$ 22.199.335,51 (vinte e dois milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e um centavos), assim distribuída:

TITULOS	R$	%
Receitas Correntes	2.365.753,14	89,67
Receita Tributária	88.234,39	3,34
Receita Patrimonial	8.974,41	0,34
Receita de Serviços	8.105,61	0,31
Transferências Correntes		
Receita de Contribuição	35.724,85	1,35
- Transferências do Estado		
- Transferências da União		
- Transferências Correntes	2.212.835,79	83,88
Outras Receitas Correntes	11.858,09	0,45
Receitas de Capital	272.500,00	10,33
- Transferências de Capital	272.500,00	10,33
TOTAL	2.638.233,14	100

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS

Receita Tributária Própria	Valor em R$	% sobre a receita total excluindo a receita do FUNDEF
IMPOSTO	88.234,39	3,34
TAXA	4.308,10	0,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.705,97	0,18
TOTAL	97.451,46	3,69

Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do município - (art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000- L.R.F.). Portanto, o Poder Executivo Municipal deve implementar medidas, visando incrementar a arrecadação de receitas próprias, inclusive, através de ações de cobrança extrajudicial e judicial.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

No decorrer do exercício as despesas atingiram o valor de R$ 25.209.038,94 (vinte e cinco milhões, duzentos e nove mil, trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme o demonstrativo por função:

FUNÇÕES	2003	
	R$	%
Legislativa	172.587,43	6,17
Administração	1.072.658,31	38,35
Assistência Social	80.891,78	2,89
Saúde	504.764,29	18,06
Previdência Social	23.414,73	0,81
Encargos Especiais	114.351,48	4,09
Educação	468.793,86	16,77
Urbanismo	3.123,96	0,11
Habitação	180.188,87	6,45
Energia	107.180,79	3,83
Transportes	66.905,84	1,46
TOTAL	2.795.500,95	100

Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde Pública:
Foi aplicado nas ações e serviços de saúde o montante de R$ 386.964,41 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), o que corresponde ao percentual de 16,38% (dezesseis vírgula trinta e oito por cento) da produto das receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais previstas, atendendo à Emenda Constitucional nº 29/2000 (§ 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal), que determina o mínimo de 15%.

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Foi aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R$ 613.383,93 (seiscentos e treze mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), o que corresponde ao percentual de 26,77% (vinte e seis vírgula setenta e sete por cento), da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, portanto, satisfazendo à exigência do artigo 212 da Constituição Federal que prevê um percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) a ser aplicado. Com objetivo de assegurar a universalização do atendimento do Ensino Fundamental, foi aplicado, dentre recursos, o percentual de 85,01% o que representa o valor de R$ 521.466,85, em atendimento ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º da Lei nº 9.424/1996, que estabeleceu o mínimo de 60%.

Despesas com Pessoal
Os gastos com pessoal alcançaram o valor de R$ 1.256.098,45 (hum milhão, duzentos e cinqüenta e seis mil, noventa reais e quarenta e cinco centavos), o que corresponde a 53,90% (cinqüenta e três vírgula noventa por cento) da Receitas Correntes Líquida, portanto, atendendo ao limite previsto no artigo 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Ainda, destacam-se que os atos e fatos da administração estão em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Demais eventos, cabe destaques os seguintes: - A escrituração contábil é de responsabilidade do contador, Sr Altiude Rodrigues Gonçalves, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade M-5193-MT. - O Balanço Geral foi apresentado contendo todos os anexos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre as normas para elaboração e controle do orçamento, bem como atendeu a consolidação das contas, estabelecida pelo artigo 50 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei Responsabilidade Fiscal. - As contas anuais da Prefeitura Municipal ficaram à disposição dos contribuintes para exame e apreciação, sendo facultado questionar a legitimidade nos termos da lei, conforme preceitua o artigo 209 da Constituição do Estado. - As disponibilidades financeiras da Prefeitura são movimentadas através de banco oficial (Banco do Brasil – Caixa Econômica Federal), em atendimento ao estatuído no § 3º do artigo 164 da Constituição da República e Acórdão 1.513/97 do Tribunal de Contas. - A receita recebida do FUNDEF foi devidamente contabilizada pela Prefeitura, em rubrica própria. - Os recursos recebidos do FUNDEF foram creditados em conta específica no Banco do Brasil – Conta Corrente 58.022-87-0, no valor de R$ 147.824,78, atendendo à disposição contida na Lei nº 9.424/1996. - As despesas, na valorização dos profissionais do magistério do FUNDEF foram de R$ 89.374,19 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), que corresponde a 60,41% (sessenta vírgula quarenta e um por cento), atendendo ao que dispõe os artigos 2º e 7º da Lei nº 9.424/96. - Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, conforme preceitua a norma interna do Tribunal de Contas do Estado. Chamada a pronunciar-se aos autos, a ilustrada Procuradoria de Justiça, oficiou o Parecer n.º 11.153/2004, subscrito pelo procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, opinando pela emissão de parecer prévio favorável, com ressalvas. Por todo o exposto e mais que consta dos autos, **O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em cumprimento de sua obrigação constitucional, na forma do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição da República, combinado com o inciso I do artigo 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 41 da Lei Complementar nº 11, de 18/12/1991 e Lei Orgânica do Tribunal de Contas, vistos, relatados e discutidos os autos, **D E C I D E**, por maioria, acompanhando o voto do conselheiro relator, pela emissão do **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas anuais do exercício financeiro de 2003, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANHA**, gestão do prefeito, sr. DAVID JOSÉ DE SOUZA, tendo como responsável o técnico em Contabilidade Altiude Rodrigues Gonçalves – CRC/MT-5193, visto que os registros contábeis coproncomam satisfatoriamente, a posição em 31 de dezembro de 2003, atendendo aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como os resultados dos exercícios estão em consonância com os limites e metas de resultado entre receitas e despesas em obediência à Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal, consignando que o gestor das contas deve adotar medidas assecuratórias e preventivas visando evitar a reincidência das irregularidades e das falhas de natureza formal apontadas no relatório técnico. Vencido o conselheiro ANTONIO JOAQUIM, que votou pela emissão do Parecer contrário à aprovação das contas. A Câmara Municipal na sua competência julgadora das contas, prevista no § 2º, Artigo 31, da Constituição Federal e inciso II do artigo 210 da Constituição Estadual, deve assegurar o direito da ampla defesa ao Prefeito Municipal, gestor das contas, na forma do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e ainda, que as contas sejam julgadas no prazo de 60 (sessenta) dias do seu recebimento, conforme previsto no inciso III do artigo 210 da Constituição do Estado. Julgadas as contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal, esta via da Decisão e atos pertinentes a ela serão enviada a esta Egrégia Corte de Contas, até o último dia do mês subseqüente da sua edição, acompanhada do respectivo comprovante da publicidade e da Ata de sessão de julgamento, conforme disposto no artigo 159, da Resolução n.º 02, de 21/05/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Participaram da votação os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, BRANCO DE BARROS, ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO.

Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 8.657-6/2004 (5 volumes), 12.347-3/2003, 9.778-0/2003, 9.468-4/2003, 4.881-0/2003, 4.305-2/2003, 15.519-5/2003, 17.648-4/2003, 28.505-2/2003, 23.826-0/2003, 26.091-6/2003, 28.824-1/2003, 4.714-3/2004.
Interessados PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2003 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

PARECER Nº 105/2004: Contas anuais do exercício de 2003, da Prefeitura Municipal de Araputanga, gestão do Prefeito Municipal, Sr. Aurino Rodrigues da Silva (períodos de 01.01.03 a 01.04.03, 24.04.03 a 11.05.03, 26.05.03 a 04.08.03 e 21.08.03 a 31.12.03) e de Sra. Maria José Régis de Campos (períodos de 02.04.03 a 23.04.03, 12.05.03 a 25.05.03 e 05.08.03 a 20.08.03). Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º, da Constituição da República, combinado com o artigo 210, da Constituição Estadual, artigo 41, da Lei Complementar nº 11/91, de 18/12/91 e artigos 26, inciso III e 157, inciso III, ambos da Resolução 02/2002, de 21/05/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Pelo que consta dos autos do Processo nº. 8.657-6/2004, a Prefeitura Municipal de Araputanga, no exercício de 2003, teve seu Orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 818, de 13/12/2002 (Lei Orçamentária Anual - LOA), estimando a receita e fixando a despesa das Entidades para o exercício de 2003 em R$ 6.380.252,32 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e trinta e dois centavos). A LOA fora protocolizada nesta Casa sob o nº 1.588-1/2003, encontrando-se devidamente registrada mediante Despacho em Julgamento Singular, publicado no DOE do dia 27/06/2003. A LOA, em seu artigo 6º, inciso I, autorizou a abertura de créditos suplementares no montante de 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas.

CRÉDITOS ADICIONAIS
Houve abertura de créditos suplementares, através de decretos municipais conforme relacionados pela equipe (fls. 464/469 TC), no valor de R$ 2.445.340,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais), estando portanto dentro do limite autorizado. Do valor orçado, fora efetivamente arrecadado conforme balanço orçamentário (fl. 10 - TC), e informação da contadoria (fls. 670 - TC), o montante de R$ 5.818.888,03 (cinco milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos), ocorrendo um déficit de arrecadação no valor de R$ 561.364,29 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), em relação a receita prevista de R$ 6.380.252,32.

P.M.P.L.-S.L. Fls. 119 Rub.
Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 832

6 Terça-feira, 14 de Dezembro de 2004

EDITAIS, ATAS E AVISOS

CENTURIAS/A INDUSTRIAL COML E AGRÍCOLA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.968.968/0001-09 e Inscrição Estadual 13.236.465-4, estabelecido na Rua Barão de Melgaço, 2754, Centro, Cuiabá/MT, **DECLARA, sob as penas da Lei,** que extraviou as notas fiscais de vendas de mercadorias de série Única, números 00001 a 1231, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2004.

O Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso **CEPROTEC/MT**, comunica a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Pregão nº 025/2004 nos seguintes Lotes:
LOTE 03, aumento de número de itens passando de 24 para 49 itens e
LOTE 05, exclusão do item 14, por estar repetido.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2004.

PATRICIA MOTA RAUSCH — Pregoeira
JOSÉ LUIZ LEITE — Presidente CEPROTEC

USINA BARRALCOOL S/A CNPJ: 33.664.228/0001-35
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Barralcool Usina da Barra S/A, a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2004, às 8:00 horas em primeira convocação e às 8:30 horas em segunda convocação, em sua sede social situada à Rodovia MT 246 Km 3,5 Distrito Industrial em Barra do Bugres-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alterar o capital autorizado da sociedade; b) Capitalização de reservas de capital; c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Não estando presentes, no horário da primeira convocação, acionistas que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto, a assembléia terá instalada e realizada, em segunda convocação, com qualquer número.

Barra do Bugres, 13 de Dezembro de 2004.

A) JOÃO NICOLAU PETRONI
Presidente do Conselho de Administração ASP/FO 3 x 1

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS CRECI - 19ª REGIÃO - MATO GROSSO

Fica o Sr. EDSON FERREIRA PENZO, pelo presente NOTIFICADO que no dia 16 de setembro de 2004, conforme decisão da CEFISP-Comissão de Ética e Fiscalização Profissional deste CRECI- 19 ª REGIÃO-MT o **PROCESSO CRECI N º 028/2004**, onde figuram como **AUTOR** : CRECI- 19ª REGIÃO -**AUTUADO** : EDSON FERREIRA PENZO, tendo sido apenado ao pagamento de 01 (uma) multa, pelo seguinte motivo : Exercer a profissão quando impedido de fazê-lo. O autuado terá o prazo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital para efetuar o pagamento da multa mencionada, bem como independente do depósito prévio da multa , oferecer recurso caso haja.

CARLOS ALBERTO LÚCIO DA SILVA
PRESIDENTE- CRECI - 19ª REGIÃO-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2004

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de licitação em referência, no valor de R$ 242.510,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais), para Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Pronto Socorro Municipal.

Pontes e Lacerda/MT., 13 de dezembro de 2004

ALLAN TEIXEIRA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação
Port. 004/2004 ASP/FO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2004

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de janeiro de

VALDELICE SILVA ORMOND, RG Nº 584661, COMUNICA que extraviou 1 Diploma de conlusão do curso de enfermagem e 1 Certificado de especialização em Enfermagem. Conforme B.O nº **1020001.04.085456-5.**

A COMPANHIA AGRÍCOLA DO PARECIS - CIAPAR, CNPJ: 153664950001-44, torna público que solicitou à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade, denominada Fazenda Suíça, localizada no Município de Campo Novo dos Parecis/MT.Não sendo determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

A COMPANHIA AGRÍCOLA DO PARECIS - CIAPAR, CNPJ: 153664950001-44, torna público que solicitou à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade, denominada Fazenda Ciapar, localizada no Município de Campo Novo dos Parecis/MT.Não sendo determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CEREAIS SINOP LTDA, CNPJ 03.629.876/0001-90, torna público que requereu da FEMA, a Renovação da Licença de Operação (L.O), para sua atividade de Beneficiamento de Arroz, localizada na Chácara 526, BR 163, Sinop/MT.

INTERIOR

ADMMETTA- COND. FECHADO EM CHAPADA DOS GUIMARÃES totalmente mobiliado, área de lazer comp. c/2 qtos s/1 ste. sl. coz wc soc. área de serv. cód:02585-3 ☎ 621-1060 Cj714. (C-TR:0393) 270648

REGIÃO NORTE

ADMMETTA- SALA COAMERCIAL CPA IV Salão com 240m2, wc soc. escrit. R$ 450,00 cód:02519-3 ☎ 621-1060 Cj714. (C-TR:0393) 269438

REGIÃO SUL

2001 IMOBILIARIA ALUGA CASA COMERCIAL Av. Getulio Vargas, R$ 2.MIL/ Aluga/Vende Casa próx. ao Colégio São Gonçalo ☎ 622-2007 Cj027. (C-TR:1507) 270513

ABDALA IMÓVEIS VENDE SALA COMERCIAL-ED. MIRANTE DO COXIM- c/56m2, Centro, ótima localização. R$ 60.MIL ☎ 321.1013/ 321.1673 abdalaimoveis@pop.com.br Creci:J.0167 (C-TR:1508) 270586

ADMMETTA-.. SALÃO ED. MARECHAL RONDON Sala Rua General Valle, nº321, ao lado do Pronto Socorro, 9ºandar, ótima sala- c/50m2 +1 wc, reformado, c/garagem. ☎ 623-9888 Creci 135. (CTR:1527) 271004

ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO Sala 84, Rua Galdino Pimentel, nº14, c/sala c/50m2, sem divisórias, wc, reformada. ☎ 623-9888 Creci 135. (CTR:1527) 271003

EMI-KA ALUGA ED. CONJ. NACIONAL- Terreno medindo 360m2 na Isaac Povoas, R$ 400,00. ☎ 621.5005/ 9974-8277 Creci:J0821 (CTR:1381) 271011

OPORTUNIDADE ÚNICA!
VENDE-SE URGENTE!
"Sucos Paulista", bom movimento.Aceita-se proposta.Motivo de mudança.9972-3520/623-762 /623-7833 - Pedro.

EMI-KA ALUGA CONJ. COMERCIAL BOSQUE- Sala c/30m2, na Rua Mal. F. Peixoto, R$ 400,00 +cond. R$ 50,00. www.emika.com.br ☎ 621.5005/ 9974.8277 Creci:J0821 (C-TR.1381) 271009

NACIONAL IMÓVEIS ALUGA Sala Comercial- Prédio ED. EMPIRE CENTER- 10º andar, c/div. coz. wcs/ CASA COMERCIAL- Jd. Europa- c/4 ste. 3 wcs. coz. área de serv. edícula +3vg. c/sistema de alarme. ☎ 623.2556/ 3023.0755 Cj921. (C-TR:0859) 270795

PERES VENDE Sala Comercial- ED. ALBERT SABIN- Centro- c/sl. c/divisórias, wc, co-

VITÓRIA IMÓVEIS ALUGA Centro Medico-JD. CUIABÁ- Sala: oferece serv. de recepção, secretária, Internet, fax, copa, limpeza e segurança. Área priv. das Salas: 20m2. Plantão aos sabados Creci:J926 ☎ 324.0804/ 0603 (C-TR:1357) 271023

VRC ALUGA IMÓVEL COMERCIAL - GOIABEIRAS com diversas SALAS com 500m2 frente em blindex, R$ 4.000,00 Vrc Imob. ☎ 642- 5006 Cj-877. (CTR:12388) 267993

VRC ALUGA 02 SALAS COMERCIAIS para Clinica, JD. CUIABÁ- 01 Sala com instalação p/dentista e outra da sala c/wc. R$ 650,00 e R$ 700,00 VRC IMOBILIARIA ☎ 642-0006 Cj-877. (CTR:12388) 267993

WORKER ALUGA Salão Comercial- ED. EMILIA- Goiabeiras- terreo c/sl. recepção, wc soc. +1 mesanino 40m2, toda reformada. www.worker.com.br/ worker@vsp.com.br ☎ 623- 6199 CJ858. (C-TR:12174) 271128

WORKER ALUGA Sala Comercial- no ED. OFFICE TOWER- c/divisórias, wcs, copa. www.worker.com.br ☎ 623-6199 CJ858 (C-TR:12175) 270385

REGIÃO LESTE

EMI-KA ALUGA SALAS COMERCIAIS- General Mello R$ 220,00/ Centro Empresarial Morro da Luz R$ 250,00/ Ed. Mater Center R$ 350,00/ Ed. Conj. Nacional R$ 400,00. www.emika.com.br ☎ 621.5005/ 9974.8277 Creci:J0821 (C-TR:1381) 271004

SOLUÇÃO ALUGA SALÃO NA AV. IPIRANGA- no bairro Goiabeiras, c/240m2, área coberta, wc soc. escrit. entr. p/veículos, ótimo p/distribuidora. Em fácil acesso. Venha conferir. ☎ 321-9474/ 8112-8474 Cj0024. (C-TR:0106) 271010

REGIÃO OESTE

SALA CENTRO - Rua Antônio Maria nº 382, sala 101 e 102 no 1ºandar conjugada, c/80 m2, com 2 wc, divididas em 4 peças. Próx. a Farmácia Pax. — ☎ 623-9888 Creci 135. (CTR.1527) 271013

SOLUÇÃO ALUGA SALÃO Próx. Café CANKUN- Salão na Mal.

IMOBILIARIA JA MARIANA- Vend BARRACÕES em c/01 na Rua U Pompeu de Ca c/1.350m2 de c/galpão todo co R$ 400.MIL/ Out JD. PAULA I c/te de 2.154m2, galpã scrit. e casa simple 160.MIL. Creci: J0 322.5137/ 322.514 TR:12611)

REGIÃO NOR

A INVEST VENDE RENO 30x35, ótim calização à 300m Shopping Pant Qualquer ramo de dade, inclusive Pos Gasolina. ☎ 624.7 7588/ Creci J0951 TR:3887)

REGIÃO SU

2001 IMOBILIA BOA ESPERANÇA Terrenos juntos 12x36/ BOSQUE SAUDE 24x30 Hosp. São Mateus CLIMAÇÃO 12x30 asfalto a 2 qdras. de do Copa. ☎ 622-Cj027. (CTR:1507)

A INVEST VENDE reno na Av. Jurum próx. a Gráfica Ata 24x47, murado c/a ☎ 624.7363 Creci:J0 (CTR:3887)

ACÁCIA IMOB. VE TERRENO com 84(JD. OURO VER estrada do Capão Guaraná Marajá, frente ao resid. da C Econômica Fed Creci: J0927 684.1117 (CTR:161

EMI-KA VENDE T RENO- CENTRO C Costa, medindo 13 520m2 ☎ 621.5 9974.8277 www. ka.com.br Creci 2 (CTR:1381)

ESPAÇO IMÓV VENDE 02 LO COND. FLOR CUIABÁ- 02 Lotes quadra 14, próx. a C Cor. Venda Lotes s rados ☎ 642.3444 ci J910 (CTR:0735)

VENDE-SE UM LO +ou- 247m2, mur Preço a combinar. ro CENTRO AMERI ☎ 9601.7484 TR:1648)

ÁREA AV. CPA Ver se excelente Area na CPA- c/3 frentes, me

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 167 / 2006 Fls. 833

P.M.F.L.-S.E.
Fls. 113
Rub.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2004

Objeto: Aquisição de Unidade Móvel Fluvial. Data da Entrega das Propostas e Documentação: até 29/12/2004 às 10:00 H. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal Pauini, sito à Praça Santo Agostinho, nº 198 - Centro, mediante pagamento de R$ 100,00 (cem reais) junto à Comissão Municipal de Licitação.

Pauini-AM, 14 de dezembro de 2004.
LEONARDO JOSÉ DOS REIS CALDERARO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2004

Objeto: Recapeamento de 43,00 Kms de estradas vicinais em Araguapaz. Data de recebimento de docs/credenciais e propostas: às 15:00h do dia 30 de dezembro de 2004, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Araguapaz-GO, situada à Av. Goiás, nº615, centro, Araguapaz-GO., no horário de 8:00hs às 17:00hs.

Araguapaz-GO, 10 de dezembro de 2004.
MARTA CADEETA P. DO CARMO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ SEGUNDO REZENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2004

A Comissão Permanente de Licitação da PM de Gov. Eugênio Barros/MA comunica que no dia 30/12/04, às 10:00h, fará licitação para const. poços públicos, tipo menor preço unitário. O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Rua 12 de Outubro, 435 - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00h ou pelo fone: (99) 3564.1218

Governador Eugênio Barros-MA, 13 de dezembro de 2004.
JOSÉ ELIAS DE MELO BRITO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2004

A Comissão Permanente de Licitação da PM de Senador La Rocque/MA, comunica que no dia 30/12/04, às 10:00h, fará licitação para const. de habitações populares, tipo menor preço unitário. O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Av. Minas e Silva, 727 - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00h ou pelo telefone: (99) 3537.1175

Senador La Rocque-MA, 13 de dezembro de 2004.
GILSON GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2004

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº01, centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:00 (dez) horas do dia 30 (trinta) de dezembro de 2004, na sala onde funciona a Comissão de Licitação na edificação sede desta Prefeitura, o Edital de Tomada de Preços nº 02/2004, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, para Execução das obras de substituição da rede de abastecimento de água de cimento amianto por rede de PVC-PBA nas ruas do centro da cidade, Execução de drenagem de lavagem da ETA, e Ampliação das SAAs dos Povoados Bom Princípio e Bela Vista no Município de Bacabal, Estado do Maranhão. As empresas interessadas poderão obter o Edital de Tomada de Preços, demais elementos e informações junto a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, no endereço supra referenciado, mediante o recolhimento do valor de R$ 100,00 (cem reais), junto à tesouraria da Prefeitura, para custeio das despesas de reprodução gráfica.

Bacabal-Ma, 14 de dezembro de 2004
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2004

A Comissão Permanente de Licitação da PM de Sucupira do Norte/MA, comunica que no dia 30/12/2004, às 9:00h, fará licitação para aquisição de equips.hospitalares e materiais permanentes, tipo menor preço unitário. O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Rua Hildebrico Rufino Guimarães, 111 - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00h ou pelo fone: (99) 3559.1120.

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2004

A Comissão Permanente de Licitação da PM de Sucupira do Norte/MA, comunica que no dia 30/12/2004, às 11:00h, fará licitação para aquisição de equips.hospitalares e materiais permanentes, tipo menor preço unitário. O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Rua Hildebrico Rufino Guimarães, 111 - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00h ou pelo fone: (99) 3559.1120.

Sucupira do Norte-MA, 13 de dezembro de 2004
HERMES GUIMARÃES MOLETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2004

A Comissão Permanente de Licitação da P.M de Açailandia comunica que no dia 30/12/04, às 10:00h, fará licitação para const. poços públicos, tipo menor preço unitário. O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Praça Álvares Cabral, 34 - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00h ou pelo telefone: (99) 3536.8714

Açailandia-MA, 13 de dezembro de 2004.
ANTONIO JOÃO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2004

A Comissão Permanente de Licitação da P.M de Lagoa do Mato/MA, comunica que no dia 30/12/04, às 10:00h, fará licitação para compra de capina, Maquinfarinha e mat. Psoromocica, tipo menor preço unitário. O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Praça 10 de Novembro, s/n - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00h ou pelo telefone: (99) 3492.1012

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2004

A Comissão Permanente de Licitação da P.M de Lagoa do Mato/MA, comunica que no dia 30/12/04, às 12:00h, fará licitação para construção de quadra poliesportiva, tipo menor preço unitário. O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Praça 10 de Novembro, s/n - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00h ou pelo telefone: (99) 3492.1012

Lagoa do Mato-MA, 13 de dezembro de 2004.
ALDAIRES ALVES GUIMARÃES LOPES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2004

A Comissão Permanente de Licitação da PM de Igarapé do Meio/MA, comunica que no dia 30/12/2004,às 10:00h, fará licitação para aquisição de equips. hospitalares e materiais permanentes, tipo menor preço unitário.O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, à Rua Magda Haickel s/n - centro nos dias úteis, das 08:00 às 12:00h ou pelo fone: (99) 3376.1314.

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2004

A Comissão Permanente de Licitação da PM de Igarapé do Meio/MA, comunica que no dia 30/12/04,às 12:00h, fará licitação para const. de quadras poliesportivas, tipo menor preço unitário. O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Rua Magda Haickel s/n - centro nos dias úteis, das 08:00 às 12:00h ou pelo fone: (99) 3376.1314.

Igarapé do Meio-MA, 13 de dezembro de 2004.
EDVANIAR CARREIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2004

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. apresentou vencedora do processo de licitação em referência, no valor de R$ 242.510,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais), para Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Pronto Socorro Municipal.

Pontes e Lacerda-MT, 13 de dezembro de 2004.
ALLAN TEIXEIRA GOMES
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Comissão, de publicação efetuada em 08 de dezembro de 2004 no Diário Oficial da União seção 3 página 121, referente à constituição da Comissão 014/2004, onde se lê: com data de nomeação em 29 de junho de 2004,Leia-se: com data de nomeação em 29 de junho de 2004.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2004

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto de licitação, cuja ata e decisão da Comissão de Licitação-CPL, na Presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2004, com data de 8 (quatro) ARAPUAN COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.000.000/0001-34, sediada à rua Joaquim Oliveira de Castro, 34 - Imaculada Rainha F. Carvalho, Cruz do Espírito Santo/PB, que apresentou o menor preço global, para Remodelação de 08 casas populares, sob o regime de empreitada global, destinadas à população carente do Município de Água Branca/ PB, na Conformidade Do Disposto Pela Vigente Lei. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 199, 221,97 (cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos). Cumpridas todas e judiciosamente as formalidades exigidas pela Comissão Municipal de Licitação, acima fica homologado o objeto de licitação, para fins de direito adjudicação.

Água Branca-PB, 7 de dezembro de 2004.
HERCULES SIDNEY FIRMINO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2004

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho/93, torno-se público o resultado da Licitação em epígrafe, cuja classificação ficou da seguinte forma:
1º Lugar e vencedora: ARAPUAN COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 199, 221,97 (cento e noventa e nove mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: de acordo com o edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
2º Lugar e vencedora: CONSTRUTORA HARPAN LTDA:
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 199.477,15 (cento e noventa e nove mil e quatro oitenta e sete reais e quinze centavos)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: de acordo com o edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
3º Lugar e vencedora: ARIMMO ENGENHARIA LTDA:
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 199, 525,65 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: de acordo com o edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
Declarando-se como vencedora a Empresa ARAPUAN COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 199, 221,97 (cento e noventa e nove mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos); classificada em 1º lugar por ter apresentado o menor preço nos serviços mencionados.

Água Branca-PB, 1º de dezembro de 2004
HERCULES SIDNEY FIRMINO
Prefeito Municipal

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize, com frequência, seu software antivírus.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RCP 4/2006 Fls. 234

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

"Termo de Contrato de Aquisição de Equipamentos entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA"**

Aos décimo quarto dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, nº 310, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 04.330.355/0001-08, representado neste ato por seu Gestor Divino Donizete Alves, doravante denominado simplesmente ***CONTRATANTE*** e a Empresa SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.831.795/0001-42, estabelecida na Av. Ipiranga, n.º 1615, bairro Porto, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu representante legal o Senhor MOACIR RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada a Avenida São Sebastião, n.º 1.930, bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 242.848 SSP/MT e do CPF nº 029.979.161-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **vencedora da Tomada de Preços n.º 016/2004**, resolvem celebrar o presente Contrato de aquisição de equipamentos, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este contrato tem por objeto a Aquisição dos seguintes equipamentos:

- **01 ULTRASSONOGRAFIA** – aplicações - abdominal/ Ob./ Gin/ Vascular/ Urologia/ Cardíaca (Modo M) Pequena Partes; **Transdutores: Linear, Convexo e Endocacitário;** Modos de operação: Modo B – Bidimensional – Apresentação única na tela; Modo B/B Bidimensional – Apresentação dupla na mesma tela; Modo B/M – Bidimensional e Unidimensional simultâneos; Modo M – Unidimensional; Conexão para 01 transdutor; Escala de cinza com 256 níveis; Possibilidade de quatro pontos focais; Tripla freqüência em todos os transdutores; Revisão de imagem (Cineloop e Cine-Memory com 64 quadros); Armazenagem de 30 imagens (Image Bank); Bi-voltagem automática; Indicação das partes do corpo com orientação do transdutor (Body Mark); Medicas – distância/ Área/ Volume/ Frequencia Cardíaca (Modo M); Crescimento Fetal/ Peso Fetal e Idade Gestacional; Curva de crescimento fetal; Report. Relatório de medidas obstétricas;
Possibilidade união de 02 imagens (BB);
Tabela obstétrica programável (01);
Caracteres e gráficos; data/ hora/ identificação do transdutor/ ponto focal/ nome do Hospital/ nome do paciente e body Mark;
Teclado alfa-numérico com membrana;
Controle de ganho geral, proximal e distal (potenciômetros);
Senha de proteção do equipamento (password);

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REI 2/2006 Fls. 835

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Track-ball de membrana (touch screen), comandando funções e utilitários;
Monitor monocromático de 7";
Transdutores compatíveis;
CONVEXO: 3.5 MHz/60R/60º - aplicação geral, 5,0 MHz/40R/60º - aplicação geral, 5.0 MHz/17R/112º - Transvaginal, 6.5 MHz/200R/80º - Transvaginal;
LINEAR: 7.5 mhZ/40MM – Pequenas partes, 7.5 MHz/60MM – Aplicação geral, 5.0 MHz/65MM – Aplicação geral, 3.5 MHz/85mm – Obstétrico e Mesa auxiliar;
- **01 OXIMETRO DE PULSO**, técnicas de espectrofotometria e plestismografia, mostra os valores medidos de SPO2 e pulso, indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco; BIP de pulso: indicação sonora com 2 tipos de sons: indicação visual através de Leds; indicação sem sensor, limites de máximos e mínimos; oximetria: 30 a 100% - asso de 1% - 30 a 254 bpm – passo de 5 bpm; Controle digital de brilho;
- **01 MESA CIRÚRGICA 12 POSIÇÕES**, com altura fixa, base sólida construída em chapa de aço de 5/16", pintada em pintura epóxi com tratamento anti-ferruginoso, abertura de acesso para mesa de mayo, pedal de acionamento de rodas retrateis cromada com sapata, rodas que permitem o deslocamento da mesa. Coluna de aço com altura fixa, chassis da mesa em aço carbono com pintura epóxi, leito construído em chapa de aço carbono 18, e totalmente revestido em chapa de aço inoxidável 24 AISI 304, tampo dividido em quatro seções de cabeça, dorso, assento, peseira, acabamento polido e brilhoso réguas laterais corrediças cromada para fixação de acessórios, trendelemburg e reverso acionado por manivelas na lateral, manivelas cromadas com mecanismos suaves e eficientes com comandos na cabeceira e uma na lateral, com pelas usinadas em torno CNC computadorizado de precisão acompanha 01 par de ambreiras, 01 par de porta coxas, 01 manivela cromada, arco de narcose, apoio de pés e braços, colchão de espuma revestido em napa de 05cm.
- **01 FOCO CIRÚRGICO TETO, 3/3,** temperatura de cor: 2.800º a 3.400ºK, tensão de alimentação 110 ou 220 volts, freqüência 50 Hz/60 Hz, refletor: Dicróico de permeabilidade especial (redução térmica). Movimento: Torção, flexão, básculo e circulares, com sistema de emergência.
- **02 CAMA DE RECUPERAÇÃO ADULTO**. Estrado articulado Fawler e base construídos aço tratado com prime anti-oxidante, acabamento em pintura alifática. Movimento comandados através de três manivelas escamoteáveis que acionam fusos sobre rolamentos com de limitadores de segurança. Lateral revestida em chapa de aço inoxidável. Base construída em tubos retangulares, com acabamento em pintura alifática. Grades laterais escamoteáveis construídas em tubos redondos de aço inoxidável. Pés providos de rodas giratórias de 10" de diâmetro com aros de borracha maciça, sendo duas com freio em diagonal. Suporte de soro adaptável em quatro pontos da cama, Colchão.
- **01 AUTOCLAVE VERTICAL 250 L,** Esterilização a vapor, câmara e cesto de material, construído em chapa de aço inoxidável, tampa em bronze fundido e polido com sistema de fechamento hermético, sob guarnição de silicone, por meio de prisioneiros reversíveis e manípulos de baquelite e latão, válvula de segurança com sistema de contra-peso regulável e registro de descarga de vapor para liberar a pressão e o ar interno, torneira de drenagem, manômetro com duas escalas, sendo uma de pressão em atmosfera e outra relativa a temperatura em graus Celsius, resistência em níquel-cromo blindade em tubos de cobre cromados, gabinete em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura em epóxi, painel com chave de temperatura de 03 posições e lâmpadas;
- **01 APARELHO DE RAIO X DE 50M A:** Mesa de comando, painel de controle: chave liga/desl., Timer eletrônico de precisão para seleção de tempo de exposição de 0,01 até 4 segundos em 21 passos. Instrumentos analógicos para leitura de mA de 0 a 500mA e Kilovolts

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Ret 2 / 2006 Fls. 836

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

de 20 a 120Kv. Chave de seleção de Foco e mA com os seguintes valores: Foco fino: 50/100mA. Foco grosso: 200/300/500mA. Chave de seleção de postos de trabalho: Coluna (sem bucky; Bucky 1 (Bucky Mural); Bucky 2 (mesa bucky). Push Botton para disparo de Raio X; Circuito de estabilização de voltagem para filamento de ampola; Dispositivo para radiografias instantâneas; Bloqueio de técnica de operação prejudiciais a ampola: Push Botton para preparo; Dupla regulagem de kV com seleção em vários passos, de: 2 em 2 kV. Chave de compensação de rede para até + ou – 30 V TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO; Rendimento de 500 mA/ 125 Kv, imerso em óleo isolante especial, tratado a vácuo; Unidade retificadoras de solicio para 125 kVp onda completa; Receptáculo Universal "Fedral Satandard". AMPOLA PRODUTORA DE RAIO X: Unidade selada de Anodo Giratório (30/50 kV) angulação 1,75 graus; Filamento Foco Fino: 1,2/1,2mm; Foco grosso: 2,0/2,0mm. Cúpula completamente protegida com revestimento em chumbo de 3mm, 30/50 kW x 125 kWp Foco fino: 30 kW; Foco grosso 50 kW; Conexão tipo Federal: Carga ,máxima permitidas; Foco grosso: Foco fino 500 Ma/90kV 100mA/115kV, 300Ma/100kV 50Ma/120kV. COLIMADOR LUMINOSO, Caixa com revestimento em chumbo, lâminas em 1 estágio, lâmpada halógena de 12 volts; Temporizador eletrônico para centralização. MESA RADIOLÓGICA; Mesa Bucky, com acabamento em alumínio a-7 provida de bucky com gaveta em aço inox com precurso em toda sua extensão. Grades anti-difusora 8.1-80 linhas. COLUNA PORTA TUBO. Coluna porta tubo dotada de freios eletro-magneticos acionados por meio de teclas, indicador de angulação, braço telescópico com giro de 180 graus. Coluna contrabalanceada com deslocamento sobre trilhos, sistema chão/chão, dotado de freios eletromagnéticos. Braço de sustentação do Tubo com movimento de avanço e retrocesso com freio magnético. Avanço máximo de 1 metro. EESTATIVA BUCKY MURAL; Coluna contrabalanceada para fixação em piso acabado. Freios mecânicos. Grade anti-difusora 8.1-80 linhas, com distância focal 1,80m; Bandeja ajustável em aço inox polido para chassis 13 x 18 até 35 x 43cm. Ligação conjugada com comando do equipamento com disparo de Raio X automático.

1.1 Os recursos para a referida aquisição vêm do Convênio nº 2222/2004, celebrado entre o Ministério da Saúde e Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERAIL PERMANENTE

2. O presente contrato é celebrado com base na Tomada de Preços n.º 016/2004, **homologada 13/12/ 2004**, com regime de execução de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1 O valor global para a aquisição de Equipamento e Material Permanente é de **R$242.510,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais)**, pagos de forma parcelada, com recursos próprios e conveniados.
3.2 Os valores fixados neste Contrato serão irreajustáveis.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº AEP 21206 Fls. 837

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO E O MATERIAL PERMANENTE

4.1 O Equipamento e o Material Permanente será entregue de forma imediata após a assinatura deste, prontos para ser utilizado.
4.2 As observações sobre o recebimento do Equipamento e o material permanente deverão ser efetuadas até 15 (quinze) dias da sua entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 As despesas para a execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
1030100791.0006 – Aquisição de Equipamentos Hospitalar
4.4.90.52 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATANTE
6.1.1 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pela aquisição do Equipamento e o material permanente de acordo com as disposições do presente Contrato;
6.1.2 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n.º 8.666/93;
6.1.3 Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93;
6.2 DA CONTRATADA
6.2.1 Oferecer garantia de 06 (seis) meses contra defeito de fabricação;
6.2.2 Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas técnicos por ventura ocorridos no veículo adquirido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer da seguinte forma:
a) Amigável – por acordo entre a partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a Contratante.
b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
c) Judicial – nos termos da legislação processual;
7.2 A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº REI 2126 Fls 838

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n.º 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

8.1.1 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

8.1.2 Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos equipamentos;

8.2 Outros casos previstos na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços n.º 016/2004 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores, o Decreto Federal n.º 1.070/94 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada devera manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ACP 21/2006 Fls. 839

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Pontes e Lacerda - MT, 13 de dezembro de 2004.

DIVINO DONIZETE ALVES
Gestor Municipal
Contratante

SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

Maria Joana D'arc Galdino de Almeida
RG: 997.400 SSP/MT

Maria Silvana da Silva
RG: 971.005 SSP/MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº AE/212006 Fls 840

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Sr. Secretário de Saúde
Att. Sr. Divino Donizete Alves
Assunto : Contrato de Fornecimento de Equipamentos

Referente ao assunto acima citado, pelo ao Ex. Sr. Secretário o CANCELAMENTO do Contrato referente a Tomada de Preços nº 016/2004, homologada em 13.12.2004, pois conforme solicitação desse Órgão, os materiais deveriam ser entregues em até 15(quinze) dias, sendo que, devido as Festas de Final e recesso das fábricas, os mesmos materiais só poderão ser entregues a partir de 15 de Fevereiro do próximo ano, sendo que, dessa forma não atende as necessidades desse órgão. Sendo assim, fomos obrigados a pedir esse cancelamento para não causarmos transtornos, tendo em vista que, no contrato existe uma cláusula 7.1.a, que reza onde poderá ocorrer uma rescisão de forma amigável e sem danos, lembrando ainda que, o Contrato ainda não foi assinado pela empresa.

Na expectativa da compreensão. desde já agradecemos e ficamos no aguarde de um pronunciamento.

Cuiabá, MT, 13 de Dezembro de 2004

São Benedito – Comércio, Serviços e Representações Ltda.
CNPJ nº 01.831.795/0001-42
Paulo Roberto Ribeiro
Diretor
RG nº 532.045 SSP-MT
Pabx 065 623 9494

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. nº NCI 2 2006 Fls. 241

Página 18 DIÁRIO OFICIAL TERÇA FEIRA 09 DE NOVEMBRO DE 2004

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 038/2004
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2004
HORÁRIO: 09h
LOCAL: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Otto, S/Nº, (antiga COHAB), Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Ezequiel Borges de Campos
PROCESSO nº 004981-01/2004 de 27/10/2004

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0018-92 e por meio da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 201/2004-PGJ, para atender a necessidade do Departamento de Engenharia, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**, conforme discriminações deste Edital e seus Anexos.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes e no presente documento, regularmente autorizada pelo Procurador-Geral de Justiça, conforme consta do Processo nº **004981-01/2004 de 27/10/2004**, após exame e parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, nos termos do § único, do artigo 38, da Lei retro mencionada.

Poderão participar desta **TOMADA DE PREÇOS** as empresas inscritas no **CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES - CGF, DO SISTEMA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO** ou inscrito no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sede do Ministério Público, à Rua Otto, S/Nº, (antiga COHAB), Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá - Mato Grosso, por FAX nº (65) 644-2177 e fones (65) 613-5228/613-5155/613-5153/613-5181, **das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, de segunda à sexta-feira**, pelos membros da Comissão de Licitação.

Os interessados poderão retirar o presente Edital na sede do Ministério Público, à Rua Otto, S/Nº, (antiga COHAB), Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá - Mato Grosso, **le segunda à sexta-feira**, exceto nos feriados, **das 08h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18h**, pela Comissão de Licitação – Departamento de Apoio Administrativo - DAA ou solicitar pelo e-mail maury.santos@mp.mt.gov.br, informando a razão social e o CNPJ da empresa.

As despesas com a prestação dos serviços, por meio da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

–Projeto Atividade: 1071
–Elemento de Despesa: 44905100
–Fonte: 100

Comissão de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça, em Cuiabá, 09 de novembro de 2004.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 001/2004

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 09 de dezembro de 2004, às 08:00 horas, na Praça Tropical, localizada na Avenida Marica em Guarantã do Norte/MT, Licitação Pública na modalidade de Leilão nº 001/2004, dos seguintes bens móveis: 01 [illegible] Gol 1.6 ano/modelo 98/99, 01 chassis de caminhão basculante marca FORD, modelo F-14000 [illegible] caminhão basculante, marca FORD modelo F-7000 ano 79, sem motor em estado de sucata; 01 [illegible] de Motoniveladora CATERPILLAR 120 B ano 82; 01 motor AGRALE M.90 queimado; 01 [illegible] grama marca Garthens quebrado; 01 motor TOBATA 160 quebrado; 01 Betoneira sem [illegible] lote de equipamentos elétrico eletrônico contendo 03 aparelhos de som, 01 televisor 14"; 01 [illegible] parabólica e 01 Video Cassete VHS-HQ todos quebrados; 01 lote de móveis contendo 04 cadeiras, 01 arquivo e uma escrivaninha em estado de sucata; 01 lote contendo 03 aparelho telefônico convencional marca Ericsson; 02 aparelhos telefônicos sem fio marca Toshiba e Kozzi e uma calculadora manual marca Facit em estado de sucata; 01 lote contendo 03 ventiladores de mesa marca Fresh e Mallory quebrados; 01 lote contendo 10 máquinas de datilografia várias marcas; 01 máquina de Xerox marca XEROX 5416 sem funcionamento; 01 cadeira odontológica em estado de sucata; 01 [illegible] 03 CPU, 02 impressora e um monitor, todos em estado de sucata. A quota contendo o Edital e [illegible] informações, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, sito a Rua das oliveiras, 135, Jardim Vitória, no horário das 07:00 às 13:00 horas de Segunda à [illegible]
Guarantã do Norte/MT, 09 de novembro de 2004.
WALDETI APARECIDA HEINZEN
Membro da Comissão Permanente de Licitação **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2004

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de novembro de 2004, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 310, centro, licitação na modalidade Tomada de preços, destinada a selecionar a melhor proposta para aquisição de equipamento e material permanente. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo junto a Comissão de Licitação, nesta Prefeitura, durante o horário de expediente comercial.

Pontes e Lacerda, 09 de novembro de 2004
IVANILDO AMARAL DE QUEIROS
Presidente da Comissão de Licitação Port. 003/2004 **ASP/DO**

FTO 12489

PREFEITURA MUN. DE S. J. Q. MARCOS
ESTADO DE MATO GROSSO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às 14 horas do dia 24 de novembro de 2004, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 07/2004, visando Aquisição de Combustíveis e Lubrificante para o consumo desta Prefeitura Mun. De S. J. Q. Marcos/MT, os interessados poderão obter editais completo mediante o pagamento de uma não reembolsável de R$ 50,00 (Cinqüenta Reais). Maiores informações pelo telefone 251 - 1138, no horário comercial.

São José dos Quatro Marcos/MT; 08 de julho de 2004.
WILLIAN CORDEIRO DA CUNHA
Presidente da CPL

FTO.12513

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP - da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade **"TOMADA DE PREÇO" n.º 005/2004**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores para: Aquisição de Retentores, Rolamentos, Materiais Elétricos, Eletrodos, Buchas de Bronze e Eixo de Aço Trefilado – Cuiabá/MT em 16/11/2004 às 09:00 hs, no endereço abaixo.

Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo mediante pagamento de R$ 100,00 (Cem reais), cujo valor não será devolvido sob qualquer condições, na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 653-2003 – Fax: (065) 648-8417, até 72 (Setenta e duas) horas antes da realização da Licitação, em horário normal. Recursos: Próprio da SANECAP.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2004

DALMIS MARQUES DE ARRUDA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

FTO 12491

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO
NOVA MUTUM - MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004 - RESULTADO

A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO (NOVA MUTUM – MT), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 001/2004, da qual sagrou – se vencedora a empresa **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto trata da **"execução de serviços de manutenção de 64 km (sessenta e quatro quilômetros) na Rodovia MT 235 sentido Nova Mutum a Santa Rita do Trivelatto, tudo conforme projeto básico (ANEXO – D), memorial descritivo, planilha orçamentária, desenhos e demais anexos deste edital".**

Nova Mutum – MT, 29 de outubro de 2004.
SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Presidente da CPL **DMT/DO**

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO
NOVA MUTUM - MT
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 014/2004
Parte: **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: Execução de serviços de manutenção de 64 (sessenta e quatro) Km na Rodovia MT – 235, sentido Nova Mutum à Santa Rita do Trivelatto. Valor: R$ 934.091,72. Prazo de vigência: Noventa dias. Data de assinatura: 09/11/2004. **DMT/DO**

FTO.12520

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 114/04

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do exercício do cargo em Comissão, a partir de 01.10.2004:

MAT	NOME	CARGO	SIMB	LOTAÇÃO
25795	ADILSON OLIVEIRA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4	GABINETE DO DEPUTADO RENEE BARBOUR
30071	ANA PAULA CASTILHO POLIZEL	OPERADOR DE MASTER	ASI-II	TV ASSEMBLÉIA
21570	CARLOS KATSUMI MINAKAMI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO
33360	DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GABINETE DO DEPUT SEBASTIÃO REZENDE
33135	JONEI MARCELLO LIMA	EDITOR PÓS PRODUÇÃO	ASI-II	TV ASSEMBLÉIA
32771	JOSEANNE DE LIMA VITAL	ASSESSOR PARLMENTAR	APG-1	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO
26619	JUSCELINO FERREIRA DE FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GABINETE DO DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
32796	LUIZ FERNANDO FERNANDES	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II	SECRETARIA DE IMPRENSA
30062	MARIMAR APARECIDA MICHELS	SUPERVISOR EXECUTIVO DA TV	DSL-II	TV ASSEMBLÉIA
27137	MARIO MACHADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6	GABINETE DO DEPUTADO ALENCAR SOARES
32964	NEIDSON NERY SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5	GABINETE DO DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
26981	NIVALDO FARIAS DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de novembro 2004
Dep. RIVA Presidente
Dep. SILVAL BARBOSA 1º Secretário
Dep. CAMPOS NETO 2º Secretário

ATO Nº. 115/04

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo em Comissão, a partir de 01.10.2004:

MAT	NOME	CARGO	SIMB	LOTAÇÃO
25795	ADILSON OLIVEIRA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7	GABINETE DO DEPUTADO RENEE BARBOUR
30079	ALEX FERNANDO DE GODOI	GERENTE DE ASSISTÊNCIA E SAUDE	GER	ISSSPL
30080	ANDRE LUIS DE FREITAS CARVALHO	SUPERVISOR EXECUTIVO DA TV	DSL-II	TV ASSEMBLÉIA
30078	ANDRE LUIZ MENDES NOBREGA	EDITOR PÓS PRODUÇÃO	ASI-II	TV ASSEMBLÉIA
30077	BRUNA MOREIRA VITOR SALICANO	OPERADOR DE MASTER	ASI-II	TV ASSEMBLÉIA
21570	CARLOS KATSUMI MINAKAMI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO
33360	DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GABINETE DO DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
30059	JACQUES KHALIL GHANEM	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II	SECRETARIA DE IMPRENSA
32771	JOSEANNE DE LIMA VITAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO
30081	LUCAS FRANCO FERRONE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO
32232	MARCIA BEATRIZ VALOES SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6	GABINETE DO DEPUTADO ALENCAR SOARES
27137	MARIO MACHADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6	GABINETE DO DEPUTADO ALENCAR SOARES
32964	NEIDSON NERY SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GABINETE DO DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
26981	NIVALDO FARIAS DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de novembro de 2004
Dep. RIVA Presidente
Dep. SILVAL BARBOSA 1º Secretário
Dep. CAMPOS NETO 2º Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso
CONTRATADA: Travessia – Desenvolvimento Organizacional
OBJETO: Contrato 008 AL - SGEL/04 – TP 001/2004
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei 8666 de 21/06/93 – I a XII e XVII do artigo 78; e do capítulo III da referida Lei.
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2004

Dep. José Riva Presidente
Dep. Silval Barbosa 1º Secretário
Dep. Campos Neto 2º Secretário

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 161 / 2006 Fls. 842
3328

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2004

EDITAIS, ATAS E AVISOS

CLAN CLÍNICA DE ANESTESIA
Edital de Convocação Assembléia Geral Extraordinária

O Dr. José Pinheiro Coelho Filho, investido na função de Administrador da CLAN, conforme previsto legal do artigo 1060 do Código Civil, vem à presença de todos os sócios, para convocá-los a participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizado, no dia 16 de novembro de 2004, na sede da Empresa CLAN Clinica de Anestesia LTDA sito a rua General [illegible]º 321, Edifício Marechal Rondon, sala 702, 7º andar, à ser instalada com base nos artigos [illegible] 1071 e seguintes do código civil, às 18:30 horas, em primeira chamada e 19:00 horas em segunda chamada, para deliberar, sobre os seguintes assuntos: I) Férias vencidas e a vencer dos sócios; II) Situação do sócio Honório Moreira Tosta, que se encontra afastado de suas atividades profissionais; III) Adequação contratual de acordo com a lei nº 10.406/2002; IV) [illegible] de anestesia do Hospital Bom Jesus.

Cuiabá, 09 de Novembro de 2004.

JOSÉ PINHEIRO COELHO FILHO Administrador da CLAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2004

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, [illegible] para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de novembro de 2004, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 510, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar melhor proposta para aquisição de equipamento e material permanente. Os interessados poderão obter informações e copia do edital completo junto a Comissão de Licitação desta Prefeitura, durante o horário de expediente comercial.

Pontes e Lacerda, 09 de novembro de 2004

IVANILDO AMARAL DE QUEIROS
Presidente da Comissão de Licitação Port. 003/2004 ASP/FO

ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa ROLETES E ESTEIRAS LTDA-ME, CNPJ Nº [illegible]-80, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 6656A, [illegible] Cuiaba-MT, solicita o comparecimento de seu funcionário JOSÉ DERCILANO NETO, portador do CTPS Nº 2256911 Série 001-0, CPF [illegible]-20.161-34 admissão 01/04/2.004, e comunica que o seu não comparecimento ou falta de justificativa no prazo de 03 dias a contar da data (1º publicação (10.11.04), caracteriza em abandono de emprego de acordo [illegible] Artigo 482 Letra I da CLT.

EXAME DE PROFICIÊNCIA CRECI/MT

Inscrições para o Exame de Proficiência até o dia 20/11/2004 [illegible] sede do CRECI/MT das 12 as 18 h. Provas dia 06/12/2004 Outras Informações (65) 623-4880

Carlos Alberto Lúcio da Silva
Presidente
CRECI/MT 19ª Região

ADILSON SUBTIL DE OLIVEIRA, CPF nº [illegible]-49, torna público que requereu junto à FEMA, o Licenciamento Ambiental Único, da Fazenda Guariroba, localizada no município de Alto Taquari/MT.

ALVINO NOR JOSÉ RODRIGUES, CPF nº [illegible], torna público que requereu junto à FEMA, a Renovação do Licenciamento Ambiental Único da Fazenda Nossa Senhora [illegible], localizada no Município de Alto [illegible]/MT.

ANTONIO ALVES E CIA LTDA (FILIAL), CNPJ nº [illegible] e I.E 13.177.393-3, estabelecida na Avenida São Luiz nº 1548 A, Bairro São Luiz em [illegible]/MT, DECLARA para os fins direito que [illegible] o seguinte Documento Fiscal: Registro [illegible] Documentos Fiscais Termos de Ocorrência, [illegible].

NELSON GRACIANO DE BRITO, CPF [illegible]-91 titular da Fazenda Britolândia [illegible] ocorrência que requereu junto à FEMA, a Licença Ambiental Única da referida fazenda [illegible] São Pedro Joragui/MT Não foi determinado o

AQUINO & CIA Rua Miranda Reis- Terreno c/casa e 01 Salão Comercial- QTDA R$ 160.MIL ☎ 322.1166/ 322.1184 Creci: J0138 (CTR:12576)

IMOBILIARIA JARDIM MARIANA VENDE Terrenos s/01 no Centro Rua Arnaldo de Mattos c/880m2 R$ 120.MIL/ Outro no Porto Rua Com. Costa c/700m2 c/casa simples R$ 35.MIL ☎ 322.5137/ 322.5149 CJ010. (C-TR:12611)

BURITI CENTRO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS DISTRITO INDUSTRIAL- Área de 7000m2, guarita, administração, Barracão, próx. ao Banco do Brasil Creci 7990 ☎ 624.1266 mhouse com br/buriti (CTR:1337)

LOTE COND. FLORAIS Vendo 02 Lotes no Cond. Florais, com ótima localização VISA I-MOBILIÁRIA VISA ☎ Creci:J394 ☎ 322.3588/ 3556 (CTR:12172)

PANORAMA IMOBILIÁRIA JD PAULISTA 13.000m de frente p/Av Carmindo de Campos, 68,00m de fundos com escrit salas, wcs, excelente p/gar de carros. Próx. a Av. Miguel Sutil R$ 400.Mil CRECI: J0035☎ 627.3210. (CTR:0555)

PANORAMA IMOBILIÁRIA Av. Antarctica- Área com 43.792Hact. excelente p/loteamento, 2Km depois da AMBEV, toda cercada e escriturada. CRECI: J0035 ☎ 627.3210. (CTR:0555)

PANORAMA IMOBILIÁRIA Centro- Excelente Área Comercial c/1.190m2 frente para Isaac Povoas e fundo p/Rua 24 de Outubro 17x70m. R$ 350.MIL CRECI: J0035☎ 627.3210. (CTR:0555)

PORTO Terreno Comercial c/9,5x35 330m2 com uma casa alv. Próx. a esq. da Com. Costa. cód:00513-1 PLANO QUATRO ☎ 623.4374/ 3027.4050 J402 Secovi MT 010 www.planoquatro.com.br (CTR:12713)

ROSA IMOVEIS VENDE Bosque da Saude- Terreno c/360m2, excelente loc. proprio p/comércio, com edicula de 80m2 de const. 3 qtos. s/1 ste. cód:1575 CRECI j835 ☎ 626-2250 www.rosaimoveis.com.br Plantão sáb e dom. (CTR:9188)

ROSA IMÓVEIS- TERRENO CHACARA DOS PINHEIROS c/604m2 R$ 18.MIL cod:1447 Creci J835 ☎ 626-2250 Plantão sábados www.rosaimoveis.com br (CTR:9188)

ROSA IMOVEIS

WORKER VENDE ÁREA Av. dos Trabalhadores, próx. Cond. SANTA INÊS- COM 30.000m2, toda estruturada, otimo p/condomínio resid. QTDO. www.worker.com.br ☎ 623-6199 CJ858. (C-TR:12174)

WORKER VENDE- ÁREA 35.000m2 RODOVIA CUIABÁ SANTO ANTONIO- Frente ao Clube da Caixa com 70m2 de beira de pista, otimo p/cond resid QTDO Creci j858 ☎ 623.6199/ wwww worker com br (CTR:12175)

REGIÃO OESTE

DISTRITO INDUSTRIAL Barracão 6000m2 terreno de 15000m2 c/7 escrit. copa, wcs, murado cod:01298-6 PLANO QUATRO ☎ 623.4374/ 3027.4050 J402 Secovi MT 010 www.planoquatro.com.br (CTR:12713)

VÁRZEA GRANDE

D. FERREIRA VENDE-TERRENO ESPECIAL P/MOTEL OU KITINET Loc. Av. 31 de Março, 24x60. Ótima loc. QTDO. R$ 20.MIL Creci 3397 ☎ 685.2457/ 685.2357/ 9974.0178 (CTR:0747)

DE VILLE VENDE Terreno Av. da Feb- V.G. 385m2. escriturado. Ótima localização. ☎ 9972.4359/ 621.2464 Creci:J1010 (C-TR:1054)

IMOBILIARIA JARDIM MARIANA VENDE 02 Terrenos no bairro I-PASE- Próx. a Distr. Luziânia, medindo 4.397,91m2 R$ 270.MIL/ Outro medindo 2.040m2 R$ 140.MIL Creci: J010 ☎ 322.5137/ 322.5149 (CTR:12611)

INTERIOR

CHAPADA DOS GUIMARÃES Vende-se 02 Terrenos, localizado na Av. Principal (saida do Mirante), murada ☎ 615.2533 Creci:J684 (C-TR:0102)

GUARU IMÓVEIS VENDE Terreno no CERRADOS- Área 414m2, ótima localização bairro c/várias casas de alto padrão. R$ 1.5 MIL. Site www.guaruimoveis com.br ☎ 627.4343/ 9982.8009 Creci: J975 (CTR:1098)

SANTA FÉ IMÓVEIS- LOTE BOM CLIMA medindo 20x38-760m2, no Loteamento de Chapada dos Guimarães R$ 15.MIL ☎ 624.0407/ 9981.6296 Creci: J988

4.421HACT. TOCANTINS/ TO 2.440Hact. em pasto antigo, toda cercada, casa e curral velho, 50%plano, 50%queimado, rio +corregos. e-mail: joilsoncorretor@terra.com.br ☎ 634.1466/ 9951.2134 Creci: F3422 (CTR:0710)

680HACT. MANSO 350Hact. form. briz e humid. 6 div. sede c/5 qtos. casa caseiro, curral, terra mista plana. R$ 900.MIL Ac. imóveis ou carro. Escriturada e-mail: joilsoncorretor@terra.com.br ☎ 634.1466/ 9951.2134 Creci: F3422 (CTR:0710)

3.700HACT. TOCANTINS/ TO terra para soja, topografia plana, R$ 900,00 o Hact. 01 entrada +02 anos em soja ou arroba de boi. e-mail: joilsoncorretor@terra.com.br ☎ 634.1466/ 9951.2134 Creci: F3422 (CTR:0710)

940HACT. ROSARIO OESTE 700Hact form. 12 div. sede, casa empreg. energia, curral, represa, corrego, terra mista vermelha e gorgulho preto, já foi lavoura de arroz. R$ 60.MIL sacas soja. e-mail: joilsoncorretor@terra.com.br ☎ 634.1466/ 9951.2134 Creci: F3422 (CTR:0710)

AINVEST VENDE FAZ. em JACIARA- 70%abertura, 6Km da estrada, c/12 div. de pasto, 2 curral, 2 casas boas, 2Km da margem do rio, 50%cultura c/bacuri, 50%casacalho preto p/pasto, docum. certo, c/465alq.: 1.125,3Hact. ☎ 624.7363/ 7588 Creci J0951 (CTR:3887)

AINVEST VENDE FAZ. em FELIZ NATAL- toda bruta, ótima p/soja, R$ 500,00 p/Hact./ FAZ. no NORTE do estado c/150.000Hact toda bruta, toda c/madeira, negócio de ocasião. ☎ 624.7363 Creci J0951 (CTR:3887)

A JC IMOVEIS VENDE SITIO- área bruta 62Hact. 14Km do trevo do Lagarto p/Jangada, a esquerda +6 Km próx. a psicultura lutada, proprio p/pastagem, documentada. R$ 36.MIL ☎ 653.5125/ 9955.6896/ 9634.7582 (CTR:4125)

ABDALA IMOVEIS VENDE SITIO- com 60Hact. Br 364 (15Km depois do Posto Gil), a 2Km do asfalto, casa regular, poço art. Troca-

CHAPADA Ver Fantástica Área r[illegible] pada dos Guim[illegible] c/4 Hact. c/rio, choeiras, fazendo com paredão, na c[illegible] ☎ 623-9888 Cre[illegible] (CTR:1313)

ESPAÇO IM[illegible] VENDE CHA[illegible] c/9Hact. Coxipó D[illegible] 100m beira Rio C[illegible] casa sede, em alv[illegible] caseiro, 4 div. de[illegible] pomar, 16Km de[illegible] R$ 60.MIL www[illegible] coimoveis.com[illegible] 642.3444 Creci J[illegible] TR:0735)

FAZ. DE[illegible] 453Hact. NOVA[illegible] TUM R$ 68.MIL [illegible] 204Hact. C/[illegible] VERDE R$[illegible] sacas/ 141Hact. [illegible] JOSÉ RIO CLAR[illegible] 22.mil [illegible] 10.000Hact no[illegible] bruta R$ 120,00 c[illegible] e-mail: jolleon[illegible] tor@terra.com.br[illegible] 634.1466/ 9951[illegible] Creci: F3422[illegible] TR:0710)

FAZ. EM PO[illegible] Região 7 porcos e[illegible] 1.760alq. 1100 alq[illegible] 70div. de psto, [illegible] casa empreg. e[illegible] curral. ☎ 9[illegible] Creci F2893[illegible] TR:0176)

FAZ. MODELO 4Km de Br 364, [illegible] Fiscal, com 702Ha[illegible] da form. sede, [illegible] div. corredor centr[illegible] de água, ótima p[illegible] ATIVA IMOVEIS[illegible] 623.7200/ 9607[illegible] Creci j240, (CTR:[illegible]

FAZENDA 1100[illegible] ROSÁRIO O[illegible] 800Hact. form. [illegible] tão, toda cercada,[illegible] da, casa sede, cas[illegible] preg. curral comp[illegible] beira de rio, terra [illegible] tura, entr. Entr. +2[illegible] Creci: F2576[illegible] 625.4685/ 9956[illegible] (CTR:0750)

FAZENDA 6000[illegible] toda cercada, for[illegible] casa sede, curral[illegible] 4 rios, casa pes[illegible] 450,00 p/Hact.[illegible] proposta. Creci:[illegible] ☎ 625.4685/ 9956[illegible] (CTR:0750)

FAZENDA BEIR[illegible] LAGO M[illegible] 424Hact. toda for[illegible] dida, brizantão, 4[illegible] LAgo, cercada [illegible] arame liso, pecu[illegible] laser. R$ 1.[illegible] p/Hact. Creci. F2[illegible] 625.4685/ 9956[illegible] (CTR:0750)

FAZENDA [illegible] 600Hact. form[illegible] tão, toda cercada[illegible] casa sede, casa p[illegible] ca de água, cach[illegible] curral. Valor[illegible] 1.000,00 p/Hact.[illegible]

Ministério da Saúde | Destaques do Governo

Instituição | Programas | Convênios | Consulta de Pagamentos

consulta de processos

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº REP 2/2006 Fls 893

::Resultado da consulta:::

PREF MUN PONTES E LACERDA

CNPJ:	15.023.989/0001-26
Esfera:	MUNICIPAL
Entidade:	PREF MUN PONTES E LACERDA
Endereço:	AV. MARECHAL RONDON - 310
Município-UF:	PONTES E LACERDA/MT CEP: 78250000

Processo	**25000.068712/2004-99**
Ano de Exercício:	2004
Situação	**PAGO**
Localização:	DAAP
Atendimento:	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Ação:	APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.
Recurso:	EMENDA
Banco:	001 Agência: 024805 Conta: 000019560X
Objeto:	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor Solicitado Concedente:	300.000,00
Valor Total Recomendado:	,00
Valor Total Aprovado:	**264.000,00**

Convênio	**2222**		
Situação	**NORMAL**		
Convênio Siafi:	504075		
Data da Emissão:	01/07/2004	Data Limite para Execução Final:	01/11/2006
Data Início da Vigência:	01/07/2004	Data Final da Vigência:	31/12/2006
Data da Celebração:	01/07/2004	Data da Publicação:	02/07/2004

Valor Concedente: 240.000,00 Valor Contrapartida: 24.000,00 Valor Total: **264.000,00**

#	OB	Data	Tipo	Valor Pago
1	902.161	03/05/2005	PAGAMENTO	120.000,00
2	909.759	31/12/2004	PAGAMENTO	120.000,00
Total de OB's 2				**240.000,00**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº / Fls. 1189

SEM EFEITO

Aprovado em, 06/09/06

REQUERIMENTO Nº , DE 2006

Senhor Presidente,

Para instrução da Representação nº 02 , de 2006, como Relator venho requerer que este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar adotc as medidas necessárias para que sejam obtidos, o mais breve possível, os relatórios da Polícia Federal sobre interceptações de conversas telefônicas, a respeito da "Operação Sanguessuga", em que se faz menção ao nome da Senadora Serys Slhessarenko ou ao nome do seu genro Paulo Roberto.

Sala do Conselho, em

Senador PAULO OCTÁVIO

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº /CEP 21/2006 Fls. 844

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rc/02/2006 Fls. 345 Aprovado em, 06/09/06

REQUERIMENTO Nº , DE 2006

Senhor Presidente,

Para instrução da Representação nº 02 , de 2006, como Relator venho requerer que este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar adote as medidas necessárias para que sejam ouvidas, o mais breve possível, as seguinte pessoas:

Assessor Policena, da Senadora Serys Slhessarenko;

Secretária Maria Estela ou Maria Stela, do Senhor Luiz Antonio Vedoin na empresa PLANAM;

Senhor Sérgio, do Município de Pontes e Lacerda, que seria proprietário de construtora em Cuiabá e teria apresentado o Senhor Paulo Roberto, genro da Senador Serys Slhessarenko ao Senhor Luiz Antonio Vedoin.

Sala do Conselho, em

Senador PAULO OCTAVIO

Publique-se em 04/10/06

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Ler 2, 2006 Fls. 845-1

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

ATA DA 8ª REUNIÃO DE 2006

Ata Circunstanciada da 8ª Reunião de 2006, realizada em 6 de setembro de 2006, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a "destinada a ouvir, nos autos da Representação nº 1, de 2006, o Exmº Sr. Deputado ANTÔNIO CARLOS BISCAIA, a Sra. MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, a Sra. MARIA DA PENHA LINO e o Sr. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO; ouvir, nos autos da Representação n.º 2, de 2006, os Senhores IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO; e ouvir, nos autos da Representação n.º 3, de 2006, o Exmº Sr. Deputado LINO ROSSI.

Estiveram presentes os(as) Srs(as) Senadores(as):

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)
Heráclito Fortes
Demóstenes Torres
Juvêncio da Fonseca
Paulo Octávio
César Borges (suplente)
Jonas Pinheiro (suplente)
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PL/PSB)
Sibá Machado
PDT
Jefferson Péres
Augusto Botelho (suplente)
PTB
Valmir Amaral
PMDB
João Alberto Souza

Certifico que a presente foi publicada no DSF, S-fl. ao nº 188, de 11/10/2006, às 15:55 fls a 188. Rodrigo Cunha Barros 46787

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RCPR/2006 Fls. 845-2

Wellington Salgado
Leomar Quintanilha (suplente)
Valdir Raupp (suplente)

CORREGEDOR
Romeu Tuma (PFL)

Estiveram, ainda, presentes os Srs. Congressistas não membros do Conselho

Senadores EDUARDO SUPLICY, ALMEIDA LIMA, EFRAIM MORAIS e MÃO SANTA.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2/2006 Fls. 345-3

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 3

06/09/06

O SR. PRESIDENTE (José Alberto Souza. PMDB – MA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Esta reunião foi convocada para ouvir o Exmº Sr. Deputado Antônio Carlos Biscaia, o Sr. Marcelo Cardoso de Carvalho, a Srª Maria da Penha Lino e a Srª Marilane Cavalcanti de Albuquerque, nos autos da Representação nº 1, de 2006, os Srs. Ivo Marcelo Spínola da Rosa e Paulo Roberto Ribeiro, nos autos da Representação nº 2, de 2006, e o Exmº Sr. Deputado Lino Rossi, nos autos da Representação nº 3, de 2006.

Comunico aos Srs. Parlamentares que recebi o Ofício nº 33/2006, do Exmº Sr. Deputado Lino Rossi, datado de 5 de setembro de 2006, informando que não comparecerá a esta reunião.

Permita-me ler o Ofício:

Sr. Presidente,

Acusando o recebimento do Ofício nº 43/2006-CEDP, que me convida para comparecer perante este Conselho, no dia 6 de setembro, às 10h, com a finalidade de esclarecimentos referentes à Representação nº 3, de 2006, interposta contra o Senador Magno Malta, tenho a informar que:

No final de 2001, recebi, por empréstimo, um veículo Fiat/Ducato, do Sr. Darci José Vedoin, visando a realização de campanha eleitoral do ano de 2002, quando pleiteava minha recondução à Câmara Federal.

Após a realização das eleições do ano de 2002, em conversa informal com o Senador Magno Malta, com quem possuo laços de amizade, mencionei a existência deste veículo.

O Senador me confidenciou as dificuldades financeiras pelas quais passava e a necessidade de transportar sua Banda Gospel "Tempero do Mundo", pelas diversas regiões onde realizava **shows**.

Por termos os mesmos princípios religiosos, ofereci, naquela oportunidade, o veículo que havia recebido por empréstimo, alertando-o, contudo que deveria ser devolvido assim que eu requisitasse.

O Senador Magna Malta permaneceu com o veículo por cerca de um ano e meio devolvendo-me o veículo conforme combinado.

Espero ter esclarecido, a contento, os fatos que me relacionam ao Senador Magno Malta e ao veículo que a ele foi por mim emprestado.

Outrossim, resguardo-me o direito de não comparecer à oitiva desse Conselho uma vez que, como representado no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, estou a elaborar a defesa para os fatos que me são imputados, dentre os quais esse que expliquei acima, devendo apresentá-la no momento oportuno.

Coloco-me, à disposição desse Conselho para quaisquer outros esclarecimentos necessários ao bom andamento dos procedimentos adotados por V. Exª.

Cordialmente,

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2 / 2006 Fls. 845-4
SC- 4

Lino Rossi
Deputado Federal PP/MT

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Gostaria primeiro que o Sr. Relator Jefferson Péres se pronunciasse a respeito do ofício do Deputado Lino Rossi.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O Deputado Lino Rossi não estava na minha lista de testemunhas, mas não posso deixar de opinar. É um direito dele vir aqui ou não. Não há como obrigá-lo. Este Conselho não tem prerrogativas judiciárias. S. Exª pode deixar de vir, como qualquer cidadão do povo, aliás, a Constituição é bem clara. Além dos direitos constitucionais, o Regimento diz "solicitar o depoimento de cidadão". Solicitar não obriga. Lamento que S. Exª não venha, mas ninguém pode obrigá-lo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Romeu Tuma.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – É claro que a legislação foi bem explicada pelo Senador Jefferson Péres, mas há um problema muito sério. S. Exª teria de comparecer até para comprovar a veracidade da sua explicação sobre a cessão do carro ao Senador Magno Malta. Ontem ouvimos os depoimentos dos dois Vedoins, e eles foram muito claros nas suas explicações. Temos de buscar a verdade. Até como testemunha do Senador Magno Malta, o Deputado Lino Rossi teria obrigação moral de estar aqui hoje. Ronaldo está aqui. Então eu solicitaria, vou solicitar ao Presidente da CPMI, caso não há já requerimento, nós faríamos um requerimento exigindo a presença dele, sob pena de ser conduzido coercitivamente, se ele recusar. Porque ele não abrange só Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Na CPMI.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – Na CPMI. Por isso que eu digo que o Presidente, o nosso Presidente, tem conduzido com lisura, com tranqüilidade e com legislação, por ser um grande promotor público. E não tenho dúvida que saberá conduzi-la. Vou fazer esse pedido, se já não tiver ofício a esse respeito. Mas eu acho que ele não podia ter-se negado. Moralmente, é um choque para a gente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Heráclito Fortes, do PFL do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Eu queria apenas indagar do Relator se ele acata esse documento e se ele basta.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Eu já lhe disse que ele não é minha testemunha. Ele não está envolvido no caso Ney Suassuna. Seria o Senador Demóstenes, que chegará daqui a pouco.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Seria o Senador Demóstenes Torres.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 62 / 2006 Fls. 345-5

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 5
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES 06/09/06

É importante, Sr. Presidente, saber o posicionamento do Senador Demóstenes a respeito. Eu agora acho que a sugestão do Senador Tuma de solicitar ao Presidente da CPMI a oitiva do Deputado é correta.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Heráclito, o Senador Demóstenes Torres já me comunicou, saiu de Goiânia há mais ou menos uns 30 minutos. Parece que já chegou aqui. Então, daqui a uns 20 minutos teremos a presença do Senador Demóstenes Torres. E quando nós...olha aí, o Senador Demóstenes Torres...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Veio de supersônico, parabéns.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Demóstenes Torres, o Senador Heráclito Fortes questionou, neste momento, inclusive, era com referência a V. Exª que é o Relator do Item nº 3, que é Magno Malta, e o ofício do Deputado Lino Rossi. Houve um questionamento aqui quanto a esse ofício. Eu não sei se V. Exª já tomou conhecimento dele.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Eu ouvi a leitura pelo rádio.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – E o que V. Exª diria a respeito?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Bom, o artigo 90 do Regimento Interno do Senado reproduz o artigo 58 Inciso V da Constituição Federal, que as Comissões, que não são Comissões Parlamentares, só têm poderes para fazer a solicitação do depoimento de qualquer autoridade ou cidadão.

A convocação, ela se dá apenas para Ministro de Estado e autoridades ligados ao Executivo. Então, o Parlamentar, lamentavelmente, ele não tem como ser convocado, obrigado a vir aqui. Se fosse numa Comissão Parlamentar de Inquérito teria, porque a Comissão Parlamentar de Inquérito tem poderes próprios da autoridade judiciária, como bem sabe o nosso Biscaia, o nosso chefe, V. Exª e os Parlamentares que aqui se encontram. Muito bem. Diante disso qual é a providência que vou solicitar à Casa?

Primeiro, solicitar à CPI que convoque o Deputado, para que ele seja ouvido na CPI e nos empreste a prova que foi produzida lá.

Como eu sou membro da CPI, também farei os questionamentos que tiver que fazer, e trago a prova produzida lá. Isso é possível, é chamada prova emprestada em Direito. Tenho certeza que o nosso Presidente Biscaia tomará essa providência, com a maior agilidade possível.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sr. Senador, permita-me um aparte?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Pois não.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – Foi a primeira idéia que eu transmiti. O Deputado Biscaia vai ver se já há esse requerimento a respeito.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – De qualquer forma, nós mesmo, eu que sou membro, não é?

Senado Federal/SGM/CEDP
Nº Rep 2/2006 Fls. 845-6
SC-6

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – Eu acredito que V. Exªs, Um Promotor como o Deputado Biscaia, de melhor qualidade, vai rejeitar esse ofício dele dando explicações.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Com certeza. Justamente. Rejeitar, não é possível. Vamos juntar. Mas vamos tentar ouvi-lo. E também vou solicitar à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal que tomem a mesma providência, que ouçam, para nos ajudar, e remetam para cá, uma vez que ele não quer vir aqui. Infelizmente, nós não temos como convocá-lo, por não ser ele do Executivo. A convocação é só para autoridades ligadas ao Executivo e Ministro de Estado. Acho que é até uma distorção que temos que corrigir na Constituição. Aí surge uma idéia de uma nova emenda à Constituição. Mas não será essa falta de vontade do Deputado de vir aqui e que vai impedir a investigação. Nós vamos tomar providências.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Qualquer autoridade.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Com certeza. Então, eu tomarei essa providência, Sr. Presidente. Acho que farei o requerimento verbal agora. Em seguida, farei, por escrito, para que posamos votar e deliberar a esse respeito. Independentemente disso, acho que o nosso Presidente Biscaia, da CPMI, já poderia tomar essa providência e nos ajudaria muito. Enquanto isso, como é uma prova essencial, nós vamos diligenciando aquelas que nós pedimos, localizar aquela pessoa que o automóvel estava no nome, o José Luiz Cardoso. A prova da documentação toda do DETRAN, aquele cheque, vamos tomando aquelas providências, porque eu acho que o Lino Rossi é essencial, ele é que pode esclarecer, não é verdade?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Exato. Anteriormente, nós já tínhamos um ofício do Deputado Lino Rossi à nossa Corregedoria, e já está fazendo parte integrante do processo, do processado.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Exmº Sr. Deputado Antônio Carlos Biscaia encontra-se presente.

Com a palavra o Senador Jefferson Peres, Relator da Representação nº 1, de 2006, referente ao Senador Ney Suassuna.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, um esclarecimento. O Sr. Lino Rossi é Deputado, é ex-Deputado, no momento está no exercício? Qual é a situação do Sr.Lino Rossi?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O ofício que ele fez foi como Deputado. E a solicitação nossa foi ao Presidente da Câmara.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Está no exercício então?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Está no exercício do mandato.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas, mesmo que fosse um cidadão comum, não também não teríamos o poder de convocá-lo.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Nem cidadão comum.

Federal/SGM/CEDP
Fls. 845-7

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 7

06/09/06

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não se trata disso. Era apenas para examinar qual era a situação dele, porque há controvérsias, como se diz.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Deputado Antônio Carlos Biscaia, primeiramente, meus cumprimentos por haver V. Exª, diferentemente de seu colega, comparecido a esta Comissão.

A minha pergunta é uma só que eu desdobraria em duas, muito diretas e objetivas.

A imprensa noticiou, dias atrás, que V. Exª teria sido procurado pelo Senador Ney Suassuna, e V. Exª teria declarado aos jornais ter ouvido do Senador a seguinte expressão: "90% dos Parlamentares levam beiradas nas emendas." A minha pergunta é, primeiro,V. Exª confirma ter ouvido esta frase na conversa com o Senador Ney Suassuna?

E segunda, esta, embora haja uma dose de subjetividade na sua resposta, mas eu lhe perguntaria se confirmada a primeira.

O Senador lhe disse isso demonstrando no seu tom, na sua maneira de dizer, condenação a isso, aprovação a isso ou indiferença a isso?

São as duas perguntas.

O SR. ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT – RJ) – Senador Jefferson Péres, Senador João Alberto, Presidente, Senador Demóstenes Torres, e demais Senadores que integram este Conselho de Ética, eu não poderia deixar de acolher este convite que me foi formulado para aqui ratificar esse episódio a que V. Exª está se referindo. Eu vou brevemente relatar como os fatos se passaram. Deve ter sido durante os trabalhos da CPI, no mês de julho, provavelmente, em data que eu nosso precisar com exatidão. Eu me encontrava lá na sala da CPMI, no subsolo, chama "Bat Caverna", no meu trabalho, quando chegou o Senador Ney Suassuna dizendo que queria conversar comigo. Na mesma hora eu concordei, ele entrou na sala. Eu estava sozinho naquela sala quando o Senador assentou e disse que gostaria de saber quais eram os elementos de prova que contra ele existiam naquele momento. Eu disse, perfeitamente, eu ia providenciar isso. Porque nós elaboramos lá um arquivo por meio magnético e tudo o que havia com relação a todo os Parlamentares passaram a constar desse arquivo. É nominal. Tem o nome do Parlamentar. Se havia emenda, se a emenda havia sido direcionada para a Planam, se havia qualquer interferência e interceptação telefônica, que foi autorizada pelo Juiz Federal de Cuiabá, e se havia referência em qualquer dos documentos tomados pela Polícia Federal e pelo Ministério Público, e, por último, se havia comprovação do recebimento de alguma vantagem indevida. Foram esses cinco critérios que foram todos eles alocados nesse arquivo por meio magnético. Eu disse que imediatamente eu iria disponibilizar. E ele começou a examinar e verificar esses elementos, e enquanto eu continuava aqui, ele sentou numa mesa e continuou examinando. E disse, eu quero que isso seja apurado com todo o rigor, com todo absoluto rigor.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2 / 2006 Fls. 845-8
SC-81

Eu lhe disse, Senador pode ficar tranqüilo que nós apuraremos o seu caso, como todos os outros, com absoluto rigor e com absoluto critério. Pode estar tranqüilo. E ele continuava examinando os elementos que eu tinha apresentado, sempre dizendo: "Eu não tenho nada a ver com isso. Isso é coisa do meu Assessor, o Marcelo." Eu lhe disse: "Nós vamos investigar." E ele, no término do exame, sempre insistindo tranqüilo, Senador, tudo será investigado."! E aí olhou para mim e disse uma observação, me considerando, não sei se um ingênuo ou até alguém que não tinha conhecimento dos meandros da política, e disse: "Deputado, o senhor não sabia que 90% dos Parlamentares tiram uma beirada nas emendas que apresentam?" Ele afirmou nesses termos. E eu aí, como é do meu feitio, reagi: "Senador, eu desconhecia que 90% dos Parlamentares cometiam crime." Isso é um absurdo. E aí o diálogo foi esse. "Não, é bem assim." "É prática de crime. Eu desconheço e desconhecia isso até o esse momento." Aí ele, logo em seguida, se retirou. Foi esse o diálogo. Eu não revelei esse episódio no início, mas quando, aí eu já tenho a data com precisão, o Luiz Antônio Vedoin estava depondo na Polícia Federal, em Brasília, convocado pela CPMI no dia 5 de agosto, também foi um depoimento longo do Luiz Antônio Vedoin. E aí, no mesmo estilo, num determinado momento, depois daquela inquirição mais formal, depois de horas de depoimento, num momento que estava assim descansando, tomando um copo de água, bebendo um cafezinho, ele olhou assim para os Parlamentares que lá estavam e disse, depois de relatar casos de pagamento de propinas um e a outro, disse: "Deputados e Senadores, é assim mesmo." O Luiz Antônio Vedoin disse também, com o mesmo ar de naturalidade. "Mas também, vocês têm que compreender, é assim mesmo. Receber uma propina, uma parcela para liberar emenda...eu vejo isso com naturalidade porque também qualquer Deputado, qualquer Senado gasta 2 ou 3 milhões para se eleger, não é? É natural que ele queira recuperar o seu gasto." Eu protestei, com a veemência absoluta:" "Eu não admito que o senhor faça uma afirmação de forma generalizada, como esta. Está sendo gravado o depoimento. Se não há reação, isso vai passar...Eu não admito. Primeiro porque o gasto não é esse. O meu gasto está declarado exatamente na Justiça Eleitoral. O senhor não pode generalizar nem acusar todo o Congresso Nacional dessa maneira." E disse mais: "Reagi agora, no seu depoimento, como reagi anteriormente, quando o Senador Ney Suassuna fez afirmação da mesma natureza. E aí o Sr. Luiz Antônio disse: "O senhor me desculpe, eu não quis dizer que fossem todos, embora ache que é um percentual muito alto e tal." A partir daí, o que constou gravado. A TV Globo teve acesso a essa gravação, eu não sei de que forma, me procurou no meu Gabinete dizendo que tinha essa gravação, e se aquele fato era verdadeiro, se eu confirmava. Eu confirmei. Se eu poderia gravar uma entrevista nesse sentido, eu confirmei que sim. Eu não divulguei antes, mas na medida em que a gravação havia se tornado pública, eu ratificava a minha declaração publicamente, como estou reafirmando nesse momento. São esses os esclarecimentos que eu presto a V. Exª, Senador Jefferson Péres e aos demais Senadores.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 82/2006 Fls. 845-9
SC-9

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – De minha era só o que eu queria ouvir do Deputado Biscaia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Eu só queria...ontem também, no depoimento, o Darci Vedoin questionado, ele disse exatamente isso, que havia muitos Parlamentares que não se envolviam com a beirada, mas que a grande maioria, em quantidade muito maior dos que não envolviam, estava atrás da beirada. Então ele, de certa forma, confirmou o depoimento de V. Exª, de maneira indireta, não foi? Eu pedi para ele confirmar. Mas ele disse isso explicitamente.

O SR. ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT – RJ) – Nos depoimentos dele, Senador Demóstenes, a variação é apenas quanto ao percentual. Nos depoimentos dele, todos, na Polícia Federal, na CPMI, ele fala algo em torno de 70%. O Senador Suassuna acha que são 90%. Então, a divergência é apenas quanto ao percentual.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Exatamente.

Nada mais, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Outro Senador deseja se manifestar?

Então, eu dou por encerrada, agradecendo...

O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO – Sr. Presidente, advogado da Senadora Serys.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pois não.

O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO – Nós gostaríamos de saber do eminente Deputado duas únicas questões. S. Exª disse que tem um arquivo digital onde são compilados todos os dados. A pergunta é muito simples. Houve a entrega de algum documento, de alguma prova material em relação ao caso da Senadora Serys?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu passo a palavra a V. Exª, Deputado Biscaia, se V. Exª desejar responder.

O SR. ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT – RJ) – Eu assinei o relatório que foi apresentado, com a responsabilidade do exercício da Presidência. E tudo que existia a respeito de todos os apontados está nesse relatório. Quer dizer, eu não tenho condição de dizer exatamente se houve entrega de documento com relação à Senadora ou a qualquer outro Parlamentar. Eu sempre, quando tenho alguma dúvida, vou lá e consulto este arquivo. Esse arquivo, eu consulto. Mas, de qualquer maneira, é possível que qualquer um tenha acesso, quaisquer dos Senadores, quaisquer dos Relatores poderão ter acesso a tudo que existe a qualquer dos Parlamentares. Isso não há dúvida nenhuma.

O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO – Uma última questão ao eminente Deputado: se S. Exª tem conhecimento de dois pedidos de certidão que foram feitos pela Senadora Serys no sentido de que se fosse fornecido sobre a

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 2 / 2006 Fls. 845-10

existência ou não desses documentos e se, por acaso, foram atendidos ou não. É última pergunta. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Deputado Antonio Carlos Biscaia.

O SR. ANTONIO CARLOS BISCAIA (PT – RJ) – Essa questão de pedido de certidão, sempre tomei cautela absoluta. Estávamos em um procedimento... É possível e até acho que me recordo da existência desse requerimento da Senadora, como diversos outros requerimentos de Parlamentares. Tomei a cautela absoluta de não expedir certidão negativa para quem que seja enquanto as investigações estavam em curso. Eu adotei essa postura. No momento em que a primeira parte dos trabalhos foi concluída, eu assinei alguns documentos, declarações, dizendo apenas o seguinte – e isso por experiência que o Senador Demóstenes Torres tem – da mesma forma eu declarava o seguinte, o Senador ou o Deputado, eventualmente, foi excluído do relatório parcial em razão dos elementos obtido até a presente data. Eu não assinei atestado de isenção para quem quer que seja, a partir do início dos trabalhos da CPMI e até a conclusão. Porque, a qualquer momento, poderão surgir novos elementos de prova.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Siba Machado, V. Exª está chegando agora, e eu estava já dando a palavra aos Srs. Advogados.

Se V. Exª quiser usar da palavra, evidentemente, tem preferência.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Não, Sr. Presidente. Como eu cheguei atrasado, eu vou suspender as minhas indagações ao Deputado Antonio Carlos Biscaia. Eu só quero fazer uma ressalva ao trabalho do Deputado que tem sido irretocável, impecável, e, com certeza, contribuindo muito para a elucidação desses fatos. E claro que vou me deixar aqui satisfeito com as perguntas feitas já pelos Senadores Jefferson Péres e Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Está presente também o advogado do Senador Magno Malta, Dr. Luiz Carlos da Silva Neto. Eu perguntaria se V. Sª gostaria de fazer alguma pergunta. *(Pausa)*

Não está presente? Parece-me que havia...

Encerro o assunto referente à Representação nº 1, referente ao Senador Ney Suassuna.

Eu pergunto ao Senador Demóstenes Torres se teria alguma pergunta a fazer com referência específica à representação do Senador Magno Malta. *(Pausa)*

Não.

Não está presente o Senador Paulo Octávio referente à Representação nº 2.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas eu acho que ele não teria perguntas a fazer.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agradeço a presença do Deputado Antônio Carlos Biscaia pela sua gentileza em ter vindo até aqui, atendendo à nossa solicitação para nos prestar essas declarações.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rp 2 / 2006 Fls. 845-11
SC- 11

Muito obrigado.

O Marcelo Cardoso de Carvalho encontra-se presente, acompanhado der seu Advogado, Dr. Aristides Junqueira. Ele já assinou o termo de compromisso.

Também eu recebi uma outra solicitação que o Dr. Roberto Batista acompanharia como advogado do Sr. Marcelo Cardoso de Carvalho.

Eu gostaria que fizesse entrar o Sr. Marcelo Cardoso de Carvalho, por gentileza.

O termo de compromisso.

Eu gostaria que os senhores advogados sentassem à Mesa também, acompanhando o seu cliente.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres, Relator da Representação nº 1, referente ao Senador Ney Suassuna.

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA – Sr. Presidente, Sr. Presidente, eu gostaria de saber de V. Exª se há possibilidade da reunião ser reservada, uma vez que o Marcelo já é réu numa ação penal, e a exposição, tal como o depoente de ontem, poderia acarretar mais, em detrimento da pessoa dele, constrangimento. Ele está aqui na qualidade testemunha, tentando colaborar, querendo colaborar, e é o pedido que eu faço a V. Exª em nome do próprio depoente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu consulto o Senador Jefferson Péres, Relator.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A minha posição é a mesma que eu expressei ontem, no depoimento do dos Vedoins, pai e filho. Eu opto sempre pela reunião aberta, com absoluta transparência, porque assim é que deve ser uma Instituiçao Parlamentar. Mas, se isso constrange o depoente, pode até inibi-lo. Que seja como ele pede.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Srs. Senadores...Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, da maneira como nós já tratamos, concordo com o Relator, Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Srs. Senadores, V. Exªs estão plenamente de acordo com o posicionamento do Plenário?

Solicito à Segurança do Senado que proceda de acordo com o nosso Regimento.

A reunião está suspensa por 5 minutos.

(Suspende-se a reunião às 11 horas e 06 minutos.)

(A reunião toma-se secreta.)

(Reabre-se a reunião às 11 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Srs. Senadores, está reaberta a reunião.

O áudio gravará apenas o que for dito por todos nós, inclusive pelo convidado e por seus advogados.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RQS 2/2006 Fls. 845-12

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Sr. Marcelo, durante quanto tempo o senhor trabalhou no gabinete do Senador Ney Suassuna?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – De março de 2003 até a minha exoneração no dia 04 de maio do corrente.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – De 2003?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Três.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – No gabinete da Liderança ou no gabinete individual?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – No gabinete... porque, no início, o Senador não era Líder, né? Então é no gabinete de apoio... que se tornou gabinete de apoio quando da Liderança.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Como o senhor foi trabalhar no gabinete do Senador? Por indicação de quem?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Eu, quando o Ramez Tebet foi Ministro da Integração Nacional, ele me convidou para ser seu assessor parlamentar. Com a vinda do Senador Ramez Tebet para assumir a presidência do Congresso Nacional, com a saída do então Senador Jader Barbalho, eu permaneci na Assessoria Parlamentar e, logo em seguida, o Senador Ney Suassuna, que eu não conhecia, assumiu o Ministério e me pediu... me convidou para ficar. Eu acho que ele não deveria ter outra pessoa e me convidou para ficar. E eu continuei na assessoria parlamentar.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – V. Sª trabalhou com ele no Ministério?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – É. Ele... quando ele assumiu, ele me pediu que continuasse na assessoria parlamentar.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O senhor trabalhava no Ministério em um cargo comissionado?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Cargo comissionado, que foi me dado pelo Senador Ramez Tebet.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O senhor foi ao Ministério do Senador Ramez Tebet indicado por quem?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Eu conheço o assessor dele, o Sr. Eustáquio, desde 1991, quando trabalhei no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Ele era assessor parlamentar do Ministro. Ele me conheceu e, quando ele assumiu o Ministério, como eu estava desempregado, ele me convidou para trabalhar lá no Ministério da Integração.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Qual é o seu grau de escolaridade e a sua profissão, por favor?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Superior. Sou economista.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – E sua profissão? O senhor exerceu algum cargo... Antes de ir para esses cargos comissionados, o senhor fazia o quê? O senhor fez o quê?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 2i 2006 Fls. 845-13
SC- 13

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Senador, vou fazer um breve relato. Eu comecei...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Aliás, eu deveria ter pedido isso inicialmente. Desculpe.

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, mas eu faço questão. Eu comecei a trabalhar com 15 anos, fui vendedor de enciclopédia, vendedor de móveis, vendedor de suprimentos para máquinas de escrever; em seguida, trabalhei numa loja de venda de material esportivo; em seguida, fui trabalhar no FNDE. Na época, o então Ministro Carlos Chiarelli era pai da minha namorada. Então ele me colocou lá, me empregou.

Desde lá, do FNDE, eu trabalhei numa empresa privada, numa construtora chamada AGM, até 1998. De 1998, em seguida, eu trabalhava informalmente: vendia imóveis, comprava... Então, não tive emprego até que fui trabalhar no Ministério da Integração com o Senador Ramez Tebet e, em seguida, com o Senador Ney Suassuna, que me pediu que permanecesse.

Logo depois, com a saída dele do Ministério, eu fiquei uns seis meses desempregado e, em seguida, ele me convidou para vir trabalhar com ele no Senado Federal.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Portanto, o seu conhecimento com o Senador Ney Suassuna vem desde que ano?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Eu o conheci no Ministério, em 2001. Foi quando conheci o Senador.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Quais eram as suas funções exatamente no gabinete do Senador Ney Suassuna? V. Sª tratava de liberação de verbas de emendas parlamentares?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – O senhor diz já no Senado, né?

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Já no Senado.

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Eu, conforme 'tá nos meus depoimentos todos, o meu trabalho no gabinete do Senador era: assim que chegava orçamento aqui no Congresso, eu analisava, a gente fazia uma análise, entregava para o Senador, o Senador definia aonde colocar as emendas, a quem atender, e eu, na época – né? –, já entrava no sistema e fazia as emendas que ele me determinava.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Para serem apresentadas à Comissão de Orçamento?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – À Comissão Mista de Orçamento .

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – E depois, na liberação dessas emendas nos Ministérios?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não... Na verdade, Senador, eu não ia muito a Ministérios. Eu ia muito raramente aos Ministérios. Às vezes que eu ia era mais acompanhando o Senador, porque as coisas andavam bem nos Ministérios, até pelo prestígio do Senador, né?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rp 2 / 2006 Fls 845 - 14

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O Senador tratava diretamente dessas...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – É, porque tratava sempre com o Ministro. Eu não tinha acesso a isso.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Quase sempre era ele quem tratava?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Sempre. A minha função era até aprovar o orçamento. Era até ali.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – E na apresentação de emendas, o senhor ajudava na elaboração das emendas apenas do Senador Ney Suassuna ou de outros parlamentares também?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não... O Senador Ney Suassuna, conforme eu também já disse, gosta sempre de auxiliar. Então, sempre que pediam auxílio para ele... porque, às vezes... alguns parlamentares... alguns Senadores não têm essa assessoria de elaboração das emendas. E sempre quando lhe pediam apoio, aí ele me pedia que auxiliasse. Sempre tecnicamente.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Muitas vezes o senhor participou da elaboração de emendas também de outros Senadores? Algumas vezes ou muitas vezes?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, perdão, Senador... eu não participei da elaboração, eu simplesmente dava um apoio técnico. Por exemplo: qual é a funcional programática do Ministério tal? Eu dava simplesmente um apoio técnico. Eu nunca entrei em sistema de outro Senador, de nada. Eu nunca mexi com nada de outro parlamentar.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O senhor ficou nessas funções, no gabinete do Senador, até maio de 2006?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Até ser exonerado.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Qual era o grau de autonomia que o senhor tinha no desempenho de suas funções? O Senador Ney Suassuna o autorizava a tratar de liberações sem o conhecimento dele ou tudo o que V. Sª fazia era antes comunicado a ele, conforme, inclusive, decisão dele?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Conforme consta nos autos da Corregedoria, tudo.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – V. Sª nunca tomou iniciativa de ir a um Ministério cuidar de emendas?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Por iniciativa própria.

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – As vezes que foi... as poucas vezes que foi...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Eu posso ter ido a um Ministério... por exemplo, às vezes, o prefeito manda um documento para anexar a algum processo a outro... posso ter, sem dúvida, ido, porque isso aí não teria

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rp 2/2006 Fls 345-15

necessidade de eu pedir autorização a ele porque eu estaria atendendo o Município...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Uma rotina?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Uma rotina, coisa de rotina, porque nós tínhamos uma equipe de cinco pessoas dentro do gabinete para fazer isso.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Cinco?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Cinco.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O senhor tinha autorização do Senador para assinar documentos por ele quando ele estava ausente de Brasília?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Em hipótese alguma. E mesmo se o tivesse, não o faria.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Ele nunca disse: "Pode assinar".

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Ele nunca me pediu e mesmo se pedisse, eu não o faria.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Os Vedoin, pai e filho, e o Sr. Ronildo, afirmaram que lhe pagavam comissões por essas emendas em vários depoimentos. Ainda ontem confirmaram isso aqui. Inclusive, especificaram valores, montante.

O senhor está aqui sob juramento. O senhor negou isso – e está aqui sob juramento – e disse que aqueles recursos eram referentes à venda de um barco. Disso tudo já sei.

Mas, antes de o senhor responder, eu digo: V. Sª está aqui sob juramento e tem a oportunidade de fazer algum reparo ao que disse antes. Mas quanto ao que o senhor disser aqui e se positivar amanhã como falso, V. Sª vai responder por isso. Além dos outros atos delituosos que, por ventura, V. Sª tenha praticado, terá mais esse cometido aqui e agora.

Por isso, eu lhe pergunto: V. Sª só recebeu esse dinheiro referente à compra de um barco?

Nunca recebeu comissão, propina, de ninguém?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Em hipótese alguma. O único... mantenho os meus depoimentos, se V. Exª me permite, desde o dia em que eu fui preso, às 6h da manhã na minha residência, que são retilíneos e sempre com a verdade.

Eu não poderia... os meus depoimentos são todos os mesmos. Sempre os mesmos. Eu prestei um depoimento ao Delegado, inclusive eu disse isso ao Senador Romeu Tuma, da Polícia Federal, Senador Jefferson Péres, uma hora depois de ter sido preso, sem advogado, sem ninguém do meu lado. Não tinha a presença de ninguém. Inclusive, eu até fiquei sabendo depois que eu poderia ter aguardado advogado. Então, não fiz... Prestei o depoimento, e todos os meus depoimentos são retilíneos. Eu não digo uma coisa num dia e digo outra no outro. São retilíneos.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 04 2/2006 Fls 845/16

Eu mantenho exatamente o que eu disse.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Os Vedoin e os três depoentes de ontem disseram a mesma coisa...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Perdão...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O senhor ainda não terminou?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, só para concluir... perdão.

É exatamente o que eu disse na Polícia Federal,...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Sim, eu li...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – ... à Justiça Federal, na interpelação judicial feita pelo Senador Ney Suassuna, nos dois depoimentos à Corregedoria, no depoimento à CPMI e na acareação que fiz com eles.

Mantenho.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Os depoentes de ontem disseram a mesma coisa: que eles estavam aqui dizendo a verdade, absolutamente a verdade para colaborar com a Justiça e com o Congresso, e reiteraram tudinho. Deram, inclusive, detalhes de encontros com V. Sª.

Eu lhe pergunto – apenas a opinião do senhor –: por que eles fariam ou fizeram isso? Vingança? Tinham algum problema pessoal com o senhor?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Eu não sei dizer, Senador. Só posso dizer que, com relação a mim, não. Eu não tenho nada contra eles. Inclusive, nunca tive nada, nem tinha relacionamento com o Sr. Luiz Antônio – eu conhecia o pai só.

Eu não sei se V. Exª sabe – é claro que deve saber – das datas em que eles disseram que foram pagos. Inclusive, na acareação, eu fui claro em perguntar para eles se eles sabiam onde eu morava, porque ele disse que me pagou num domingo. Eu fui muito claro ao perguntar para ele porque o dia 21/04... se ele, no dia 21/04, pediu que abrissem a Câmara dos Deputados para ele me pagar, porque dia 21/04 é feriado... e outras datas que eu, na acareação, deixei muito claras...

E aqui a coisa vem agora – o senhor me perdoe, eu vou dar a minha opinião pessoal –: tudo que ele diz é verdade! Então, eu simplesmente estou aqui com a verdade. A minha verdade é uma só desde que eu prestei o meu primeiro depoimento à Polícia Federal. Em sete ocasiões, a minha verdade é uma só.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O senhor se encontrava, ou se encontrou, algumas vezes com os Vedoin para tratar de emendas?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, eu...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Nunca se encontrou com eles?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, já me encontrei, conforme está no depoimento, em meu interrogatório. Eu não mudo, Senador, uma vírgula.

Senado Federal/SGM/CEDP
Nº Rep. 2/2006 Fls 845/17

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Sim, eu sei tudo o que o senhor disse. Eu não quero ser repetitivo, mas Senadores membros deste Conselho que não tiveram acesso ao seu depoimento precisam saber a sua versão os fatos.

O senhor se encontrava com os Vedoin, pai e filho, a título de quê?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Eu encontrei com eles... eu encontrava com eles dentro do Congresso Nacional, a não ser numa única exceção, um almoço, que, inclusive, está no meu interrogatório. Eles, algumas vezes... duas ou três vezes, o Sr. Darcy me perguntou... me fez uma pergunta técnica com relação às funcionais programáticas, e tal. E só.

Esses eram os meus encontros com os Vedoin.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O senhor nunca perguntou aos Vedoin qual era o interesse deles ao tratar de emendas aqui?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Senador, sinceramente, não. Mas eu imaginava porque eram empresários, não é? Eu imaginava.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Nunca teve curiosidade ou até por cautela, por proteção, em evitar encontro com empresários a respeito de emendas parlamentares?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Senador, a gente trabalha numa casa pública e a gente não pergunta, às vezes, quem são as pessoas. Eu simplesmente sempre tomava muito cuidado em não atender empresários, em não conversar com empresários. Só que tem pessoas que a gente não sabe...

O próprio Senador Ney Suassuna me dizia que não entrasse em contato com empresários, nada que fosse diferente do que a gente tem que fazer aqui na Casa, no Senado Federal.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Mas o senhor sabia que os Vedoin eram empresários na área de saúde?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Fiquei sabendo depois.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Nunca perguntou a eles? Nunca quis saber quem era aquele cidadão em contato duas ou três vezes com o senhor a respeito de emendas? Nunca o senhor teve pelo menos a curiosidade de saber "Por que os senhores estão me procurando a respeito de emendas? Por quê?"

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Senador...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Não, eu só quero saber a sua versão.

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, eu não tenho versão. Sinceramente...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Está bom. O senhor não sabe?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Obrigado.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 08.2/2006 Fls. 845-18
SC- 18

Quem mantinha contato com os Municípios da Paraíba? O senhor ou o Senador diretamente?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Para que tipo de assunto? Esse assunto...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Para tratar de emendas, de tudo...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – As indicações – uma coisa que eu quero deixar clara, Senador – das emendas sempre foram feitas pelo Senador Ney Suassuna. O meu contato com os Municípios eram rotina, conforme eu disse para o senhor. O Senador definia, a gente informava os Municípios que seriam beneficiados... era isso que acontecia. A gente fazia um trabalho protocolar e político.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Os prefeitos, às vezes, telefonavam para o senhor a respeito de emendas, para elaboração e apresentação de emendas, sabendo que o senhor era o funcionário incumbido disso?

Isso eu acho muito natural que eles perguntassem. Eles tratavam disso?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Na apresentação das emendas era feita uma reunião... sempre eles vinham na época, em outubro, normalmente, eles vinham, se reuniam com o Senador... o Senador definia: "Vamos atender "A", "B", "C", "E", "F", ..." E depois a parte burocrática e operacional era comigo.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O senhor participava dessas reuniões, às vezes, do Senador com os prefeitos?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Às vezes, sim.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O senhor se recorda, particularmente, de ambulâncias, se eram os prefeitos que pediam, se era o Senador que sugeria...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Senador, o senhor também é um homem público, e os Senadores aqui devem saber: essa é uma das maiores carências no País hoje. Então, eu não via um prefeito que chegasse em Brasília e não dissesse... e não pedisse uma ambulância.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Para mim, nunca pediram.

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não?

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Não.

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Então me perdoe. Lá no nosso, na Paraíba, eles pedem sempre.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Muito bem. Agora eu quero lhe fazer uma pergunta a respeito do remanejamento feito no final de 2005 de verbas destinados a Municípios da Paraíba.

O Senador Ney Suassuna teria conseguido uma verba extraordinária no valor de R$1,600 milhão (um milhão e seiscentos mil reais) para Municípios paraibanos. Mas, por não existir à época pré-projetos, foi sugerido por Vedoin ao

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RQ 2 / 2006 Fls 245-19

senhor, segundo a versão do Sr. Luiz Vedoin, que esse recurso fosse para uma ONG no Rio de Janeiro – IPPES.

O senhor confirma esse fato?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, e desconhecia essa IPPES

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Em seguida, chegou ao Ministério um ofício assinado, supostamente pelo Senador Ney Suassuna, pedindo que esses recursos fossem destinados a esse IPPES, no Rio, e aumentando para R$3 milhões (três milhões de reais). O ofício chegou ao Ministério.

O senhor teve conhecimento desse ofício?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – É... Só fui ver esse ofício agora recentemente... esse ofício que tem... este ofício em epígrafe que eu 'tô dizendo eu desconheço.

Conforme eu disse, desde o início, em meus depoimentos, eu desconheço esse ofício.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Desconhece esse ofício. Muito bem.

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Se for... o ofício em epígrafe, Senador. O que eu 'tô dizendo é o que tem lá do IPPES, tal, e o Município ao lado.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O Senador Ney Suassuna nega tê-lo assinado... E o ofício existe. O suposto ofício. Mas ele apresentou agora, recentemente, uma perícia grafotécnica testando a falsidade da assinatura.

O senhor, portanto, desconhece o ofício e não sabe quem o assinou pelo Senador... quem o teria assinado pelo Senador... mas o Senador Ney Suassuna foi comunicado disso por uma funcionária do Ministério, Marilane, em dezembro do ano passado.

V. Sª era assessor do Ney Suassuna em dezembro do ano passado. V. Sª cuidava de emendas. De repente, o Senador Ney Suassuna recebe um telefonema da Srª Marilane, funcionária do Ministério, a respeito deste ofício. O Senador disse, na hora "Não sei; se existe, alguém assinou por mim ou então falsificaram a minha assinatura." E isso está nos autos. E o Senador mandou cancelar o ofício.

Eu lhe pergunto: o senhor lidava com emendas. O Senador, ao ter conhecimento desse fato, não lhe chamou para perguntar...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Sobre esse ofício, não.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Não lhe chamou na hora para perguntar?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O Senador Suassuna juntou aos autos, por ocasião da sua defesa, uma carta manuscrita de funcionária

Senado Federal/SGM/CEDP
PROC. Nº 04.2/2006 Fls 545-20
SC- 20

que acusa V. Sª de haver, por mais de uma vez, assinado documentos por ele e obrigado outros funcionários do gabinete a fazê-lo.

Esses fatos são verdadeiros?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Nunca. Vou repetir, Senador: eu nunca assinei. Se me autorizassem ou me pedissem, eu não o faria eu jamais mandaria alguém fazê-lo, até porque eu não mandaria. Eu não tinha funcionários meus. Éramos todos assessores.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Como esse ofício saiu do gabinete? V. Sª também não sabe. Claro. Só soube depois...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Senador, eu desconheço o ofício.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Está bom.

O senhor então desenvolveu suas atividades normalmente até maio de...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – De 2005.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – ...quando surgiu a "Operação Sanguessuga". Aí foi exonerado pelo Senador ou pediu exoneração? Foi demitido pelo Senador ou pediu exoneração?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Fui demitido. Inclusive, estava ainda preso quando fui demitido.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O Senador o chamou para ter uma conversa a respeito dessa demissão?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, eu não tive contato. Eu...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – V. Sª não procurou... V. Sª era um funcionário da confiança do Senador há alguns anos, homem de contato direto com ele, muito próximo...

De repente, o Senador resolve demiti-lo – não foi exoneração –, não lhe deu uma explicação, e o senhor não procurou conversar com ele a respeito do porquê? Só pelo que estava surgindo nos jornais? Ele não lhe deu nenhuma explicação?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Senador, é uma coisa que eu não gosto de lembrar, mas eu vou relatar aqui para o senhor. Eu passei 32 dias preso. Trinta e dois dias. Foi quando o advogado conseguiu...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O senhor foi demitido quando preso?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Quando eu estava preso. Desde então, eu sigo rigorosamente as orientações dos meus advogados. Eu sumi deste Congresso. Não tenho vontade de voltar para o Senado Federal, não tenho vontade de trabalhar no que eu trabalhava. Estou desempregado e resolvi sumir realmente daqui do convívio no Congresso Nacional.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Portanto, V. Sª não tem mais nada a acrescentar aos depoimentos anteriores?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Nada.

Senado Federal/SGM/CEDP
Nº Rep 2/2006 Fls. 845-21

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Há alguma coisa que possa nos ajudar a chegar à verdade?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Nada. E mais uma coisa: mesmo tendo vindo já seis ou sete vezes ao Congresso, estou à disposição para qualquer outra coisa que V. Exª precisar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Na oportunidade, Senador Jefferson, se V. Exª me permite, Sr. Presidente, seguindo o raciocínio de V. Exª. Sr. Relator, na hora em que...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Exª está pedindo um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Exato, é para complementar algo importante.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Pois não, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – O Senador Jefferson Peres lhe perguntou a respeito de quando a funcionária do Ministério da Saúde informou ao Senador Ney que teria ali um ofício. E S. Exª, então, segundo o Relator, havia dito que não conhecia o ofício, que alguém deveria ter assinado por ele. Então, o senhor mencionou que não foi perguntado a respeito se teria sido o senhor.

É isso?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Se teria sido eu – perdão, Senador – que tivesse encaminhado esse ofício?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Era natural, imagino, que no gabinete, se de fato alguém tivesse assinado o ofício, sendo o senhor uma pessoa que tratava desses assuntos no gabinete, que pelo menos tivesse chegado ao conhecimento do senhor à questão: "Então, quem foi?"

Então, eu pergunto se os funcionários do gabinete, um ou outro funcionário do gabinete, então, conversou com o senhor: "Puxa, chegou lá um ofício com assinatura do Senador Ney Suassuna que não teria sido por ele assinado. Mas chegou aqui do gabinete, então, alguém daqui o enviou porque o papel timbrado é daqui do gabinete, o ofício é numerado..."

Então, a minha pergunta é: teria sido natural que no gabinete os funcionários que convivem diariamente tivessem dialogado com o Senador preocupado com a questão e que então ali se perguntassem a respeito.

Então, com o senhor houve algum diálogo, seja do Senador com o senhor e de outros funcionários? Qualquer outro funcionário. Ninguém? *(Pausa)*

Que função o senhor exercia? Era a chefia de gabinete ou... *(Pausa)*

Quem era o Chefe de Gabinete? O senhor tinha um bom relacionamento com o Chefe de Gabinete? *(Pausa)*

O senhor era o assessor parlamentar?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Secretário parlamentar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Quantos secretários parlamentares e assessores parlamentares havia no gabinete enquanto o senhor trabalhava lá?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rqn 2 / 2006 Fls. 845-22
SC - 22

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES
06/09/06

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Senador, eu não sei dizer porque eu nunca me preocupei...

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – O senhor convivia com eles diariamente?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Quantos têm ou quantos faziam parte da "equipe prefeitura"?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Na função...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Na equipe prefeitura: cinco.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Na função... não é na equipe... porque no gabinete existem determinadas vagas de secretário parlamentar e de assessor parlamentar. Além disso, aqueles que são os funcionários de carreira do Senado. O Chefe de Gabinete é funcionário de carreira do Senado. Então, o secretário parlamentar é um dos funcionários de confiança, que dialoga dia-a-dia com o Senador. Normalmente, é assim. E há o Chefe de Gabinete, que normalmente é funcionário do Senado, mas pessoa de confiança.

Uma questão dessa natureza que o Senador Jefferson Péres lhe perguntou é algo que normalmente o Senador pergunta ao chefe e ao secretário parlamentar.

Houve esse diálogo – seja do Chefe de Gabinete ou de outro funcionário – para esclarecer quem então teria assinado documento falso?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Permita-me, Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Exª pediu um aparte...

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sim, para ajudar o Senador Jefferson Péres nessa questão específica...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Porém, no interrogatório, seria, talvez, o momento mais oportuno em que V. Exª poderia fazer essas perguntas, sem tomar a vez do Relator e de outros Senadores membros do Conselho.

Eu gostaria que V. Exª concluísse.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Só tenho essa questão para o depoente responder.

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Senador, não foi falado sobre esse ofício dentro do gabinete. Esse ofício em epígrafe. Desse ofício específico não foi falado dentro do gabinete. Esse ofício que estou dizendo. Agora, é claro que ofícios encaminhados aos Ministérios regularmente... inclusive, todos são colocados em cópia dentro do gabinete, porque nós éramos uma equipe até organizada. Agora, este ofício em epígrafe, não.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, permita-me buscar um esclarecimento com o Relator?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com o Relator.

Senado Federal/SGM/CEDP
Nº 2 / 2006 Fls. 845-23

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Pois não, Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Senador Jefferson, eu recebi cópia dos autos – eu solicitei e recebi – desse processo referente ao Senador Ney Suassuna, mas confesso que não tive ainda... recebi ontem, não fiz a leitura...

Como houve referência a outros depoimentos prestados pelo Sr. Marcelo Cardoso, eu gostaria apenas de saber de V. Exª, Relator, se esses outros depoimentos dados em outras instâncias, na Polícia Federal, já constam dos autos do processo aqui do Conselho de Ética.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Sim.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – OK, obrigado. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Jefferson Péres, V. Exª já concluiu?

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Concluí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Demóstenes Torres.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Quanto o senhor tinha depositado em conta? Os Vedoin dizem que depositaram uma quantia, ou entregaram para o senhor, uma quantia acima de R$200 mil (duzentos mil reais).

O senhor tinha essa quantia na conta? Se tinha, qual era a proveniência?

O senhor já declarou, mas eu gostaria que o que o senhor repetisse aqui.

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Senador Demóstenes, os únicos depósitos, os únicos pagamentos por eles efetuados por eles a mim foram referentes à venda de um barco, conforme eu já relatei. O valor é R$29 mil (vinte e nove mil reais). Depositados em conta! Em conta! Eu fiz questão porque era um valor... era uma coisa particular minha e era um negócio. Uma venda particular minha.

Então, fiz questão que botassem em conta corrente, conforme eu já relatei no meu relatório, no meu depoimento.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Esse dinheiro... o senhor tem o documento dessa transação? Ele lhe foi entregue? Do barco... Houve a transferência de propriedade? Essa documentação foi toda entregue para o senhor?

O senhor vendeu um barco...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Senador, não foi entregue, conforme consta no meu depoimento também, porque o valor que seria negociado era de 50 mil, e só seria transferido após o pagamento total da embarcação.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Então a embarcação permanece em nome do senhor?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, agora, recentemente, eu a vendi novamente, porque eu 'tava precisando para pagar os meus advogados.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RQ 2 /2006 Fls 845-24

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E os outros R$29 mil (vinte e nove mil reais)? O que o senhor fez? O senhor devolveu?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, inclusive, na Corregedoria, para o Senador Romeu Tuma, e vou repetir: agora, não, porque estou desempregado, mas faço questão, por ser uma negociação particular, minha, de venda. Como não foi efetivada, eu vou fazer uma confissão de dívida e vou pagar assim que puder.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Então o senhor deu uma "tunga" nos Vedoin de R$29 mil?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, eu não cheguei a esse ponto não, Senador. Eu estava fazendo uma negociação particular, mas não cheguei a esse ponto não, porque não é do meu feitio, Senador.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Deixe-me lhe fazer uma pergunta. o senhor disse que esteve duas ou três vezes com Darci Vedoin e não esteve com Luiz Antônio Vedoin.

O senhor pode esclarecer isso melhor?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Posso. Eu tive, de encontros, foram vários porque ele vivia ali pela Comissão de Orçamento. Eu estou dizendo... o Sr. Relator, o Senador Jefferson Peres me perguntou se tratando de assuntos relacionados a emendas. Agora, encontrar assim, várias vezes... Ele estava sempre aqui.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E o Luiz Antônio?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – O Luiz Antônio, quando eu 'tava com ele. O Luiz Antônio sempre andava com ele. Inclusive, eu fui apresentado ao Sr. Luiz Antônio, Senador Demóstenes, ano passado, só.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor não andava com ele? Ou andava com ele? O Luiz... O senhor tinha encontros com o Luiz Antônio ou mais com o Darci?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Todos no Congresso Nacional, a não ser um que eu relatei no meu depoimento como almoço fora.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor o levou ao gabinete do Senador Ney Suassuna da Liderança?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Nunca.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Nunca?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Nunca. Nunca levei.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas ele disse que esteve lá, e descreveu o gabinete, como ele entrou, como o senhor conversou com ele...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Então não fui eu que levei.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Não?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor mantinha contatos telefônicos regulares com o Luiz Antônio Vedoin?

Federal/SGM/CEDP
Nº Rep 2/2006 Fls. 845-25

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Regulares, não. Só quando eles me ligavam. Inclusive, eu prestei depoimento e disse isso. Se eu não me engano, o senhor não vai ver uma ligação partindo de mim para eles.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Regulares, não?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Quando eles me ligavam, eu atendia, né? Primeiro, que ele sempre aparecia não identificado. Então a gente acaba atendendo.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Ontem, o Luiz Antônio Vedoin apresentou o número de três telefones em que ele ligava para o senhor e autorizou a quebra do sigilo dizendo que regularmente os senhores mantinham contato. Inclusive, forneceu o número do celular do senhor em que eles mantinham contato.

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Sempre quando eles me ligavam, eu atendia, Senador.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor pode precisar o número de ligações mais ou menos?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não tenho como.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor não tinha ligações com eles, mas podemos dizer que umas cinqüenta ou cem ligações foram dadas nesse período, apesar de o senhor não ter assim uma ligação profissional?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Senador, não gosto de chutar, Senador. Se o senhor me permite, eu vou dizer que não sei.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Com certeza mais de uma centena de ligações?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não. Com certeza, não.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Com certeza, não?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, eu não vou dizer com certeza, mas, não, porque não eram esses contatos todos, não. Eu não gosto de mentir, mas não posso dizer para o senhor uma coisa que não tenho certeza.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O ofício foi assinado... esse ofício que o Senador mencionou, que o senhor nega ter assinado, ele pode ter sido assinado pelo Chefe de Gabinete ou por algum outro funcionário do gabinete?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Pode ter sido. Não sei lhe dizer, mas pode ter sido.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Quando o Ministério comunicou ao Senador Ney Suassuna, o Senador não tratou disso no gabinete?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não tratou, Senador. Desse ofício, não. O que eu estou... eu sempre me refiro a esse ofício que tem escrito o nome de fundações...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – É exatamente desse que eu quero tratar: o ofício em que o Senador teve a assinatura adulterada, teve o valor solicitado bastante ampliado, houve uma transferência da Paraíba para o

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 2/2006 Fls 845-926

Rio de Janeiro, e o Ministério comunicou ao Senador: "Olha, foi falsificado". O senhor era o homem imediato dele para tratar disso. Ele não chamou nem o senhor?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, inclusive, Senador Demóstenes, eu só fiquei... não só ficamos sabendo dessa questão na audiência que tivemos com o Ministro Saraiva. Isso em maio, que a Marilane, inclusive, chegou na porta e disse "Ah, Ney, e aquele ofício [ela vai até dizer isso, lógico] que tem lá IPPES, o que era aquilo?"

Aí o Senador olhou para mim: "O que era aquilo?" Eu falei: "Senador, desconheço esse ofício. O que é esse IPP? eu não sei o que é isso."

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Bom, então, foi comunicado em dezembro. Foi em maio quando o senhor teve o primeiro contato com essa notícia?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Ela fez um comentário; inclusive, um comentário informal.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Sim, sim. Aí o Senador perguntou... então, o senhor teve contato, mas só nessa ocasião?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Nessa ocasião. E, inclusive, nós nem pegamos o ofício. Nós estávamos entrando em audiência, e aí ela falou: "O que era aquilo?" Aí o Senador falou: "Eu não sei." Inclusive, ficou de...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Ainda assim, nenhuma providência foi tomada, mesmo o senhor sendo encarregado disso? Mesmo naquela ocasião, já em maio, o senhor também não se incomodou com isso? O Senador também não se incomodou, não foi verdade?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Em março.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Em março?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Em março.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Março.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – E foi com o Ministro... o Senador...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Na audiência?

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Na audiência com o Ministro?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Dentro da sala? Sim. Sempre ele entrava antes porque eu acho que ele tratava de questões políticas. Eu sempre fui muito discreto, então eu ficava lá fora e depois eu entrava.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Então é isso: mesmo nessa ocasião, em março, o senhor então também não tomou nenhuma providência?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Levou aquilo mais como um...

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rqs 2 / 2006 Fls. 545-27

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – É porque... essa questão desse *um milhão e pouco* nem saiu. Então, a gente, inclusive, estava lá... o Senador 'tava lá para cobrar por não ter saído esse milhão e seiscentos.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Para a Paraíba ou para o Rio de Janeiro, para o instituto?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Para a Paraíba. A gente sempre atendeu Município. A gente nunca... o Senador nunca pediu nem mandou, nem determinou que se fizesse nada para organizaçao. A gente sempre fez emendas para Municípios.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Eu vou repetir essa pergunta porque ela é interessante: mesmo o senhor tomando conhecimento... a funcionária comunicou o Senador em dezembro, ele não comunicou... em março, entrando no gabinete do Ministro, novamente, a funcionária "E aquele ofício?" E ele perguntou ao senhor: "E aquele ofício?" E aí o senhor "Não sei".

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Passou.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E apesar disso nenhuma providência... nenhum desdobramento houve depois. Nem por parte do senhor, nem do Senador, comunicando da falsidade de um ofício que foi enviado?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não... Não foi falado... à época, não foi falado de falsidade.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Foi em dezembro o cancelamento do ofício. O Senador freqüentava o gabinete do Ministro Saraiva Felipe, que era correligionário dele. E, em março... ele deve ter ido ao gabinete do Ministro outras vezes antes. Em março, a funcionária fez esse comentário na sua frente? Três meses depois?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Foi.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Antes, não?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor esteve lá outras vezes com o Senador?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não. Se o Senador 'teve, eu não fui com ele, porque eu nunca fui assessor de andar como celular do Senador e andar grudado com ele.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas o senhor esteve lá no Ministério outras vezes com essa mesma secretária?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – A Marilane?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Antes. Entre dezembro e março, antes do episódio.

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, porque depois de dezembro, na hora que acabou... no final de dezembro e janeiro, pára tudo, porque aí já não tem mais liberação, não tem mais nada. Então é um momento que a gente não tem o que fazer em Ministério, a não ser de rotina levar um documento que um prefeito peça, uma coisa... ou um prefeito vem aqui, e a gente vai junto...

Senado Federal/SGM/CEDP
Fls. Nº Rqs 2/2006 Fls. 845-28

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas nesse caso o senhor não teve porque...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, não se tocou... não teve esse assunto.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Para mim, está bom.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Outro Senador membro do Conselho deseja fazer perguntas?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Sr. Presidente, farei mais uma pergunta em relação ao barco.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pois não.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor recebeu os vinte e nove, mas não entregou barco?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Só entregaria depois...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – ...de quitado.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E permitiram que o senhor continuasse usando o barco?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Foi.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – A primeira prestação foi paga quando? O senhor sabe?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Senador, eu não sei agora lhe dizer, mas está nos autos. Está certinho nos autos.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E o prazo para o total pagamento seria quando?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Seis meses.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Seis meses.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Tinha contrato escrito?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não. Era de pouca... mas, para mim, estava muito confortável porque eu só entregaria e repassaria depois da quitação.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Além do que...

Mas a relação do senhor não era de confiança com eles. O senhor mesmo disse aqui.

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, mas, para mim, estava confortável, Senador, porque eu só ia transferir depois de tudo pago.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor sabe por que eles compraram esse barco? Para usar no Pantanal?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não sei lhe dizer, Senador.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Está OK.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra o Senador Wellington Salgado.

Senado Federal/SGM/CEDP
Fls 845..29

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Não, creio que as perguntas feitas pelo ilustre Relator foram muito bem conduzidas. Agora, a verdade vai ter que aparecer em algum momento. Ou a verdade está com você mesmo, Marcelo, ou está com o Senador Ney Suassuna, e o Relator vai chegar o mais perto possível. E os membros também deste Conselho de Ética também.

Penso o seguinte, Marcelo, você é que sabe tudo o que aconteceu. Vamos julgar o Senador Ney Suassuna, mas você é que sabe se o Ney é culpado ou inocente, se você é culpado ou inocente de alguma coisa. Acho que essa é a verdade que vocês dois vão carregar.

Quero fazer uma pergunta boba, ingênua, mas que eu quero carregar o resto da vida: você recebeu dinheiro e deu para o Senador Ney Suassuna? Do Vedoin?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Conforme todos os meus depoimentos, não.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Não quero saber dos seus depoimentos. Quero saber aqui olhando para você.

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Para mim, é o que vai importar.

O Senador Ney Suassuna era sócio desse barco que vocês tinham?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – O Senador Ney Suassuna... desculpe, Senador, com todo respeito, eu nunca quis saber da vida particular dele, e ele nunca quis saber da minha. Essa questão do barco foi particular. Minha. O Senador nem sabia disso. Eu não tenho por que ficar dizendo para meu chefe sobre as minhas coisas particulares. O Senador não sabia nada da minha vida pessoal.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Deixe-me lhe falar uma coisa, Marcelo: eu conheço o Ney a mais tempo do que você o conhece. Conheço a história dele toda. Eu vi toda a história dele até ele chegar a Senador, a suplente, a Senador. Sei como ele construiu a vida dele. Eu o conheci muito antes.

Então, quando você me responder, não pense que você está respondendo para mim algo que eu não conheça bem.

Você operou dentro da Liderança alguma operaçao em que você levou dinheiro e dividiu com o Senador Ney Suassuna?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Senador, nem na Liderança,...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Não, só quero...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – ...nem em lugar nenhum. E nem que eu fosse colocado para fazer, eu não faria. O Senador Ney Suassuna nunca me pediu para operar nada. Não existiu esse tipo de conversa entre mim e o Senador Ney Suassuna.

Federal/SGM/CEDP
Ref. 2 2006 Fls. 845-30

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Deixe-me lhe falar, Marcelo, como foi bem colocado pelo Senador Demóstenes Torres: ontem os Vedoin estiveram aqui, o pai o filho. Hoje, por essa situação terrível para qualquer político – como a que está acontecendo com o Senador Ney, porque ele está pagando um preço muito alto no Estado de origem dele, que é a Paraíba, o Estado em que ele sempre lutou –, o Vedoin descreveu a Liderança corretamente.

Hoje sou o Líder e conheço bem a sala. Ele sentou aqui ontem falou da mesa grande, do sofá. Só não falou das salas: a primeira sala, onde fica a secretária, e a outra sala, que é a sala do Líder, uma sala reservada.

Então, isso prova que ele não entrou lá, porque ele não falou. E eram duas salas que ficam para o outro lado; e não uma. A primeira é a da secretária, depois é a sala do Líder, e o banheiro no final.

Então, ele não esteve lá, mas ele descreveu perfeitamente a sala grande. Ele falou que se sentou lá, tomou café, tomou uma água, com você, conversando, que ele ficou pouco tempo e saiu. Ele descreveu... não sei se ele foi lá em outro momento sem ser com você, entrou e... Não entrou pela porta reservada, porque existe a porta de convidados, de autoridades, você sabe que é aquela primeira porta...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Se estivesse comigo, teria entrado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Foi a primeira pergunta que eu fiz para ele porque eu sei. Se estivesse com você, com certeza, ele entraria pela porta que é destravada pela recepcionista. Ele entrou por lá. Isso é que eu estranhei na hora, porque se você entra com intimidade, com certeza, você entra pela primeira porta.

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Você bate na porta, a pessoa abre, e você entra.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Entendeu, Demóstenes? Existem duas portas na Liderança: existe uma porta que é a normal, você entra, se anuncia e vê se vai ser recebido ou não. E existe uma porta para quem goza de intimidade, que bate, entra direto e vai para o gabinete da secretaria e do líder. É assim que funciona a Liderança.

Como foi colocado ontem pelo Vedoin filho, ele disse que deu a volta e entrou pela porta como se não gozasse de intimidade.

Esse foi um fator do qual eu não falei na hora porque queria ouvir o Marcelo hoje.

Ele foi como convidado, entrou, mas ele diz que sentou, tomou café, tomou uma água e ficou um pouco. Eu até perguntei o seguinte...

Marcelo, essa – como o Senador falou – "tunga"... Creio que ninguém aqui já passou a vida sem ter tomado uma "tunga". Pelo jeito, nesse tipo de operação, se fosse uma pessoa esperta, entraria sem o conhecimento, se sentaria e rapidamente retiraria dali o Luiz Vedoin para poder dizer que tem a situação, mas que já saiu. Essa é a posição de um esperto, digamos assim, para não usar outra palavra.

Senado Federal/SGM/CEDP
Rep 2 / 2006 Fls. 845-31

Ele falou que não se sentiu assim, que se sentiu bem à vontade com você, mas não descreveu as salas da Liderança. Eu não perguntei, mas ele não descreveu. É sinal de que ele não entrou na Liderança. Ele falou que nunca esteve com o Senador Ney realmente.

Agora, Marcelo, esse depósito na sua conta de um barco de que você não tem documento assinado é a única prova que temos para justificar um depósito na sua conta.

Eu, pelo menos, sou titular na CPMI das sanguessugas. Vi coisas terríveis. Foi contra o relatório porque, mais uma vez, está faltando gente, e há gente que não deveria estar. Não quero saber: não assinei e não assino. Não concordo com esse negócio de "Vou votar parcialmente". Entendo que temos que tirar os que se entendem inocentes, e os culpados têm que ir direto para o Conselho para cassação.

Então vou perguntar mais uma vez, Marcelo: você recebeu algum pacote de dinheiro e dividiu com o Senador Ney Suassuna ou entregou inteiro ao Senador Ney Suassuna?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não recebi e vou repetir com relação ao barco, Senador, com todo respeito que tenho a V. Exª: é estranho hoje porque está acontecendo tudo isso, mas, se for colocar, não tem nada de estranho. Eu disse pra ele que transferiria o barco no final do pagamento.

Agora, hoje, sim, aconteceu tudo isso, pode-se questionar. Isso eu 'tô defendendo...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Qual o tamanho do barco, Marcelo?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Isso eu só estou dizendo porque, na verdade, estou aqui como testemunha.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Claro.

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – A minha defesa é na Justiça. Eu tenho meus advogados que estão defendendo.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Bons advogados.

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Vai ser um processo penal longo. Perdi tudo: pedi mulher, perdi amigo, perdi tudo por causa disso.

Agora é estranho por causa dos acontecimentos, mas eu não vejo nada...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – E o tamanho do barco?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Qual é o tamanho do barco?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – É um barco de 26 pés, é um HD.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Não cabe no porta-malas não, hem?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – É um barco...

Fed. Federal/SGM/CEDP
Fls. Nº Dez 2 2006 Fls. 845-32

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – É novinho, é zerado?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, 94. Um barco antigo.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Cinqüenta mil?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – É cinqüenta mil o preço.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Esse barco vale 50 mil?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Vale. Na verdade, uns 45.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Você dava outra "tunga" no Vedoin?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, não estou dando "tunga", não.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Mas R$50 mil não é muito para esse barco?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, é o preço dele de mercado. É o preço de mercado. Eu perguntei para o rapaz da náutica, e ele me disse isso. Foi o preço que ele me disse.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – O motor dele qual é?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – São... estão, inclusive, os detalhes no meu depoimento.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O Vedoin não pediu nenhum menos?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não pediu não, Senador. Menos, ele não pediu não, Senador. Sinceramente, não.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Essa questão do Vedoin... o Vedoin já pagou aquela ambulância, aquele carro duas vezes. Agora compra um barco e não leva.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Pois não, Senador.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – E agora o senhor vendeu por quanto?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Vendi agora por... na verdade, eu estava devendo a Marina... estava devendo tanta coisa e me sobrou só R$18 mil.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Por quanto vendeu?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Quarenta e cinco mil.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Agora você tem o documento certinho de quanto vendeu?

Senado Federal/SGM/CEDP
Fls. Nº Rog. 2 / Doc 6 Fls 845-33

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Está a transferência tudo certinho, tudo bonitinho. Agora eu anunciei ele, e um rapaz comprou.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Você não quis saber quem era o rapaz?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, Júnior. Tive que fazer a transferência. Aí, sim.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Pelo amor de Deus!

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Eu estava devendo tanto que, para falar a verdade, não me sobrou quase nada.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Você não quis saber a origem do comprador do barco? Nada?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – O comprador? De quem me comprou?

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – É.

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, ele pagou, e eu transferi para ele.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Eu sei, mas você não quis saber... eu, por exemplo, depois dessa confusão toda, eu bloqueei minha conta. Só recebo o salário de pagamento. Bloqueei para depósitos.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor pode franquear a relação de bens do senhor? O que o senhor tem? O que existe em nome do senhor? Esse barco estava em nome do senhor?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Senador, eu estou aqui como testemunha, mas em respeito a V. Exª, o que eu tenho: eu moro em uma casa em um condomínio irregular – aqui em Brasília, quem mora em Brasília conhece: existem uns condomínios lá no alto –, em São Sebastião.

Eu comprei esse terreno há mais ou menos uns cinco anos atrás por R$5 mil. Eu morava em outra casa, em um condomínio também irregular, no Ville de Montagne. Quando vendi, acabei essa casa, porque ela estava no esqueleto. Foi construindo a casa, que é essa onde moro hoje, com a venda da outra.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor comprou uma casa com esqueleto por R$5 mil?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, não. Eu fui começando, fazendo o esqueleto. Quando eu vendi a outra casa, eu acabei essa casa, entendeu? A outra que eu morava também era num condomínio irregular. É isso o que eu tenho.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Qual é o valor dela hoje? Valor de mercado?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Eu não sei, em torno de cento e poucos mil. Uns 180 ou 170 mil. Eu não sei. Valor de mercado é muito... mercado é uma coisa muito...

Federal/SGM/CEDP
Rec 2/2006 Fls 845-34

E uma sala comercial, que está declarada, como todo o meu Imposto de Renda.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, realmente o Relator está conduzindo muito bem e tem estudado o caso com bastante profundidade.

Eu me dou por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Sibá.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Marcelo,...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Pois não, Senador.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – O Sr. Luiz Antônio e o Darci Vedoin, em todos os seus depoimentos, à Polícia Federal, ao juiz Dr. Schneider, a este Conselho ontem, e, em todos os momentos, eles deixaram bastante claro que jamais estiveram na presença, em algum momento, sequer cruzaram com o Senador Ney Suassuna. E estendem isso aos demais Senadores citados nas peças.

E aparece em todos os momentos que a única pessoa com quem eles se relacionavam, com quem dialogavam, com quem tratavam dos interesses da empresa deles, era com Marcelo Carvalho. E até havia um apelido lá nos autos "o Marcelo do Ney".

Então, colocam sob sua responsabilidade tudo o que aconteceu e está dito a respeito do Senador Ney Suassuna. Todas as responsabilidades que eles mencionam.

Aparece à história do ofício, e o Senador recusa que tenha assinado esse ofício, desautoriza a veracidade do ofício. S. Exª até falou de público, na tribuna do Senado Federal, que o ofício teria recebido uma assinatura que não era de S. Exª.

Essa é uma assinatura que a Polícia Federal, corrija-me o Relator, teria dado como uma assinatura que não é do Senador Ney Suassuna. Pelo menos é a informação que eu tenho do exame grafotécnico. Não se quer dizer, de imediato, que tenha sido o senhor que tenha assinado. Pode ter sido outra pessoa.

O que queremos saber, esta parte já foi aqui muito bem explorada tanto pelo Relator, quanto pelos demais, é qual o seu verdadeiro papel dentro do gabinete do Senador no que diz respeito às emendas parlamentares individuais, e não julgar se as emendas estão aqui na base do ilícito. Não quero julgar as emendas.

O senhor era a única pessoa que tratava desse assunto no gabinete?

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Só um esclarecimento, Senador Sibá: o laudo pericial não é da Polícia Federal.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Não é da Polícia Federal?

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – É de um técnico particular.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – OK

Senado Federal/SGM/CEDP
Fls 2 2006 Fls 3453
SC- 35

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Em primeiro lugar, Senador, estou à disposição para qualquer tipo de exame grafotécnico para mostrar que a assinatura não é minha. Jamais assinei.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Qual é a marca do seu barco?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – É HD.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Quantos pés? HD, 94, 24 pés. É isso?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Senador Sibá Machado está inquirindo.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Eu pediria... para eu não perder aqui o meu raciocínio...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Eu ia falar da assinatura... Ah, as atribuições. Nós tínhamos uma equipe dentro do gabinete de cinco pessoas, que a gente denominou de "equipe prefeitura", que é a equipe que cuidava do atendimento, do trato com os prefeitos, porque tínhamos muito esse cuidado com a base eleitoral do Senador.

A minha atribuição dentro do gabinete era: receber projeto de lei orçamentário, avaliar, e, a partir da minha avaliação, eu entregava para o Senador essa minha análise. O Senador abria, definia o que era para ser feito "Nós vamos fazer emendas aqui e aqui, para isso, isso e isso." Pronto: definia as áreas. Definidas as áreas, vinham os prefeitos naquela época fatídica que todos conhecem, outubro, pedir ao Senador "Bota uma emendinha aqui para mim", e eu conduzia o prefeito ao Senador; o Senador se reunia com o prefeito... De algumas dessas reuniões eu participava, porque dali já saía definido.

Definido isso, a gente entrava no sisteminha de emendas, que é o que manda a emenda para a Comissão de Orçamento, o Senador assina, porque todos sabem aqui que a emenda individual, além do sistema, tem que ser assinada para ser entregue na Comissão Mista de Orçamento. Além do sistema, ela tem que ser assinada pelo parlamentar.

Eu cuidava, até dezembro, da aprovação. Eu acompanhava na Comissão de Orçamento.

Era essa a minha função com relação às emendas orçamentárias, Senador Sibá.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Essa parte acredito que seja comum. É comum. Acredito que todos os gabinetes devem proceder dessa maneira: fazem a decisão das linhas de investimento e tudo mais.

O Vedoin tinha várias operações – a Planam, vamos falar o nome da empresa: operação que dizia respeito a negociar com parlamentares, à destinação de valores, e a itens que diziam respeito aos interesses da Planam.

É isso que gerou o conflito, a CPMI, e o que estamos fazendo aqui hoje. Com o prefeito, a Planam fazia uma licitação fraudulenta. E essa resposta eles já nos disseram que, em muitos casos, o prefeito não participava de nada: era envolvido no processo sem querer nem saber. E isso foi dito. Mas eles operavam

Senado Federal/SGM/CEDP
Fls 2/2006 Fls 948 36
SC-36

com quatro, cinco ou seis empresas e faziam uma licitação em que qualquer uma que ganhasse estava em casa.

Era isso. Isso eles já admitiram de público.

Como parlamentar, no que diz respeito ao parlamentar, era negociar a transferência de recursos no valor da emenda. E é disso que queremos tratar aqui.

Se, em nenhum momento, eles trataram com o Senador Ney Suassuna – eles admitem isso em todos os seus depoimentos –, eles trataram com o senhor, e dizem que foram repassados, sob a sua responsabilidade, Marcelo, se não me engano, o valor de R$220 mil.

O senhor está nos dizendo aqui que o único recurso que passou pela sua mão foi o recurso de interesse particular, que não tem nada a ver com aquilo que é matéria do trabalho deste Conselho.

Marcelo, isso coloca você e o Vedoin em uma tremenda contradição, porque o Vedoin diz uma coisa aqui, afirma em todas as letras. Depois, fala "Não, julguem os telefonemas, existem muitos telefonemas."

O senhor diz que jamais ligou para eles, que jamais partiu de você o interesse de ligação, e tal, e aparece essa história do gabinete.

Ontem ele disse que realmente esteve com o senhor, que o conduziu até o gabinete enquanto Líder, não enquanto Senador. Não é o gabinete de apoio do Senador, mas o gabinete da Liderança. Ele descreveu parte desse gabinete, falou da porta pela qual entrou, da cadeira em que se sentou, da mesa que estava ao lado, e assim por diante. O tempo é entre vinte e trinta minutos, e que você saiu depois. Não trataram de nada.

O senhor assinava alguma outra coisa pelo gabinete? Algum outro tipo de papel ou documento qualquer? Pelo menos, um memorando ou alguma coisa de interesse da celeridade do gabinete?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Nunca assinou papel nenhum, Marcelo? *(Pausa)*

Marcelo, vamos ser bem sinceros aqui porque está em jogo não apenas a sua vida, mas a dos outros também, principalmente a do Senador da República, que passa por uma votação, por uma exposição para poder chegar até esta Casa.

O senhor, em algum momento, poderia ter usado do nome "Marcelo do Senador Ney Suassuna" e se aproveitado, em algum momento, para benefício próprio, Marcelo?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, eu não faria isso com o Senador. Em hipótese alguma. Não.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – O senhor conhece bem o Darci Vedoin e o Luiz Antônio?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – O meu relacionamento, Senador, como eu já explicitei, era dessa forma. Eu acho, inclusive, o Darci uma pessoa bacana, era um cara tranqüilão. Eu nunca... o meu relacionamento é só esse que eu tenho com ele. Não falei em nome do... eu nunca falei em nome do Senador para me beneficiar.

Federal/SGM/CEDP
Fls. 225 32

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – O senhor, em algum momento, sabia que a Planam tinha envolvimentos poucos recomendáveis? O senhor sabia disso antes dessas denúncias todas? Não chegou a desconfiar de nada?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Senador, em hipótese alguma. Eu fui preso. Entraram em minha casa às 5 horas da manhã. Eu perdi a mulher, perdi amigos, perdi tudo. Se eu soubesse disso, o senhor pode ter certeza que eu teria me afastado deles no primeiro contato, primeiro, para não colocar em risco a minha situação, e, segundo, a do Senador Ney Suassuna.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Com essa resposta, eu faço a segunda pergunta por dever de ofício: então o senhor sabia ou não sabia que as emendas do Senador Ney Suassuna estavam envolvidas com a Planam nesse critério que a Planam estava fazendo?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, não sabia.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Não sabia de jeito nenhum?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não sabia porque eu não estou na ponta.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – A sua relação era eminentemente profissional e técnica? É isso?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Perfeito.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Só mais uma coisa, Sr. Presidente: o senhor chegou a conhecer Maria da Penha?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Eu estive com ela duas vezes: uma vez no Ministério da saúde, e a outra vez quando ela esteve no gabinete pedindo para que eu intercedesse junto ao Senador para arrumar uma vaga para ela no Sarah Kubitschek, que ela estaria fazendo um exame da bacia, alguma coisa assim.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – De interesse de saúde?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Pessoal, não é?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – É. pessoal.

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Ela esteve no gabinete e falou com a Mônica, a Chefe de Gabinete.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – O senhor sabia que ela queria um posto de trabalho no Ministério da saúde?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Sabia, até pela minha função aqui no gabinete, porque ela era assessora parlamentar do Ministro. Mas eu não tratava com ela, eu tratava sempre com Marilane.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Antes de ela ir para o Ministério?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Não, não, eu não a conhecia.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Ela era funcionária da Planam. Disso você não sabia?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Senador, isso está claro nos depoimentos. Eu fui conhecer Darci no final de 2004, e o Antônio no ano passado. Então não sei da vida pregressa de ninguém.

Senado Federal/SGM/CEDP
Nº 1072/2006 Fls 245 38

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – O senhor só conheceu Darci Vedoin em 2004. É isso?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – É, 2004.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – E Luiz Antônio Vedoin...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Foi-me apresentado pelo pai.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – A partir de 2005.

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – 2005.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Que mês, mais ou menos? No início do ano, mais ou menos? *(Pausa)*

O senhor conheceu o Sr. Ronildo?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Conheci, junto com eles numa oportunidade.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Em que ano?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Ano passado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Ano passado também?

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Quando desse almoço que o Darci me convidou lá no 10º andar.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Certo.

Então, só para reafirmar: dinheiro único para a sua conta – a venda de um barco de sua propriedade. Jamais passou qualquer dinheiro.

Telefonema seu, partindo de você...

O SR. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO – Pelo que eu me lembro, acho que não tem nenhuma ligação.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – O senhor não se lembra de ter feito qualquer ligação.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Senador Sibá?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Pois não.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Só um aparte rapidinho. Eu cotei o barco, viu, Presidente? Eu liguei daqui, porque tenho uns amigos com barco. O preço do barco está correto: é nessa faixa de 45 a 50.

Obrigado, Senador.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Certo.

Sr. Presidente, eu me dou por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Algum outro Senador membro do Conselho deseja usar da palavra?

Vou conceder a palavra ao Senador Almeida Lima, que fez um requerimento para que sejam encaminhadas cópias a S. Exª dos depoimentos que aqui foram tomados, em reunião secreta, do Sr. Darci Vedoin e do Sr. Luiz Antônio Vedoin.

Informo que deferi esses requerimentos e serão entregues as cópias a V. Exª em envelope lacrado.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

Federal/SGM/CEDP
Fls. 841 39
SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES
SC- 39
06/09/06

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, tive oportunidade, em um aparte ao Senador Ney Suassuna nesta semana, em plenário, de dizer que, entre outras coisas que não vou repetir aqui, caso esses processos cheguem a plenário, eu terei uma atuação estritamente jurídica e, em hipótese nenhuma, política.

Quero apresentar uma explicação a esse respeito. Por que razão? Porque entendo – e eu aprendi assim na escola ou por onde passei – que a função primordial do Poder Executivo é executar, embora eventualmente julgue, e eventualmente legisle. Mas não é a sua função. A sua função constitucional é executar; a do Poder Judiciário é julgar, embora eventualmente legisle, e embora eventualmente execute, administre como as suas próprias atividades; e a função do Poder Legislativo é legislar, embora eventualmente cumpra as duas outras missões, que são primordiais aos outros dois Poderes.

E a nossa missão neste momento não é a legislativa, a de legislador: é a de julgador. É a função própria da magistratura, da judicatura, tanto que existe o Conselho de Ética, mas gostaríamos até que nem funcionasse. Explica-se: no desejo de que não houvesse processos como estes para que aqui fossem tratados, porque a nossa função não é esta. Isto é uma coisa eventual.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador, vamos ser um pouco mais objetivos, por gentileza.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – É verdade, e eu concluirei exatamente neste momento dizendo o seguinte: a minha preocupação, neste momento, e eu conheço as funções da magistratura, é a de julgar. A magistratura julga pelo que consta dos autos, pelo mundo dos autos. Ela julga não pelo que está extra-autos, fora dos autos.

Daí eu ter dito que não iria receber pressão de quem quer que seja, muito menos da imprensa.

E a minha preocupação neste instante em reportar ao Sr. Relator, Jefferson Peres. é se os depoimentos referidos do depoente Marcelo Cardoso já estavam nos autos. Porque a minha preocupação é com os autos. É exclusivamente com os autos.

Por esta razão, gostaria de obter duas informações que podem ser do Relator ou do depoente.

A primeira delas: houve perícia de confronto da assinatura que consta no ofício encaminhado ao Ministério com a grafia depoente? Quero saber se consta a perícia já nos autos neste sentido.

Então, a pergunta pode ser a título de informação, com muita gentileza, ao nobre Sr. Relator.

Em síntese, é esta: se já existe perícia nos autos de confronto da assinatura que consta lá no ofício que foi encaminhado ao Ministério ampliando o valor da verba com a grafia do depoente Marcelo Cardoso.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Não, não há ainda. Que eu saiba, não.

Senado Federal/SGM/CEDP
N: Acp 2 2006 Fls. 145. 40

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Pelo que foi dito aqui, perguntado e respondido pelo depoente, eu gostaria de deixar como sugestão Relatoria e à Presidência que perícia nesse sentido fosse feita, já que me parece constar dos autos uma perícia que foi oferecida, ofertada, pelo próprio Senador Ney Suassuna.

O segundo ponto é se há nos autos provas materiais de que o Senador Ney Suassuna tenha solicitado, em dezembro do ano passado, o cancelamento ou aquele "tomar sem efeito", do tal ofício, o referido ofício, que S. Exª havia dito, pelo que entendi, não ser da sua lavra, não ser de sua autoria.

Consta prova material, documental, nos autos deste Conselho de que S. Exª mandou cancelar aquele ofício tornando-o sem efeito?

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Isso é o que eu quero esclarecer agora com o depoimento da Srª Marilane, que foi tratar com o Senador disso.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Não entendi.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A funcionária do Ministério que comunicou ao Senador que não poderia ser atendida aquela solicitação, inclusive porque era ilegal, e que teria ouvido do Senador "Então, alguém falsificou a assinatura por mim".

Eu vou ouvir agora a Srª Marilane, que vai dizer isto: se houve realmente uma formalização do cancelamento, ou não.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Portanto, este é o meu interesse e o meu objetivo. Para saber se, ao tomar conhecimento, há prova testemunhal ou material nos autos de que ele tenha cancelado ou aquele costumeiro "tornar sem efeito o ofício", sobretudo, pela falta de legitimidade ou correção na assinatura de S. Exª.

Obrigado, Sr. Presidente.

É só isso.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Srs. Advogados, alguma pergunta a fazer? *(Pausa)*

Agradeço ao Sr. Marcelo Cardoso de Carvalho pela sua presença aqui, acompanhado de seus advogados, Dr. Aristides Junqueira e Dr. Roberto Baptista.

Muito obrigado.

A Srª Maria da Penha Lino encontra-se presente e já assinou o Termo de Compromisso.

Eu peço à Assessoria que faça entrar a Srª Maria da Penha Lino. *(Pausa)*

Srª Maria da Penha Lino, a senhora tem advogado?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Tenho, mas ele não virá.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A senhora solicita que a audiência com a senhora seja secreta?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – A minha preocupação é o que vai sair na mídia, porque eu não tenho... o que eu vou estar falando para todos os senhores é o que eu já disse em depoimentos. Mas fico preocupada porque a gente fala e depois sai tanta coisa distorcida. Eu já fui muito exposta a tudo isso.

Senado Federal/SGM/CEDP
Nº 1672/2006 Fls. 94 a 97

A minha preocupação é só essa. Não pelo que eu vou falar, mas é pelo que vai estar saindo e da forma como sai, né? Eu tive alguns exemplos...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A senhora se sente mais à vontade sendo reservada?

A Srª MARIA DA PENHA LINO – Eu me sinto mais à vontade.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sr. Relator,...

A Srª MARIA DA PENHA LINO – Se não tiver problema. Porque eu não tenho problema nenhum de estar... a minha preocupação é justamente o que vai estar sendo colocado depois.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Eu queria fazer uma ponderação à Srª Maria da Penha Lino.

Às vezes, para o propósito que a senhora mencionou, o fato de uma reunião aberta permitir que, de pronto, as pessoas acompanhem aquilo que está sendo feito, as suas palavras, os seus gestos, a forma da sua senhora falar... Uma coisa é quando a senhora fala perante o Juiz, perante a Polícia em depoimento reservado e depois vêm às versões. Mas a senhora tem oportunidade de falar, se possível, perante o Conselho de Ética, que agora está reunido dando oportunidade à senhora de falar em transmissão ao vivo pelos meios de comunicação, inclusive pela **TV Senado**, mas também pelos demais canais.

Então, na medida em que a senhora desejar expressar aquilo que realmente aconteceu, eu apenas quero transmitir à senhora que é possível que a senhora esteja mais protegida sobre aquilo que depois sairá na imprensa com a garantia de a senhora mesmo poder saber...

Se a senhora preferir o depoimento ao vivo no Conselho de Ética, o que a senhora estiver falando e o que lhe for perguntado será transmitido de imediato da forma como é. Só para a senhora tomar a decisão.

Às vezes, pode ser até melhor para senhora, se não houver objeção, que seja transmitido ao vivo.

Esta é a nossa experiência que eu quero lhe transmitir, de nós, Senadores. Às vezes, é melhor para a pessoa que não tem o que esconder que tudo saia da maneira como se resolve expressar. Foi só para lhe ajudar no seu raciocínio.

Era isso, Presidente.

A Srª MARIA DA PENHA LINO – Tudo bem, Senador. Obrigada, agradeço a V. Exª.

A minha preocupação é só essa.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A decisão é da senhora.

A Srª MARIA DA PENHA LINO – Não, eu não tenho problema nenhum em que seja aberta. Eu não tenho o que esconder, não tenho problema nenhum com o que eu vou dizer. Agora, a minha preocupação é que fico...

Senado Federal/SGM/CEDP
Doc. Nº Rep 2/2006 Fls. 475-92

Eu quero deixar claro que, em cima de tudo o que o Senador disse, tudo bem. A minha preocupação é só essa.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A senhora quer que seja aberta?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Pode deixar aberta. Não tem problema, não.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria que fosse dada oportunidade para ela pensar, porque eu entendi que ela se sentiria mais à vontade em reunião fechada.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Ela acabou de dizer...

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Não, mas eu não sei se é a convicção dela. Ela gostaria que ela respondesse depois de pensar um pouquinho.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não, pode ser aberta. Não tenho preocupação nenhuma.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Isso. Eu gostaria que ela tivesse oportunidade de pensar bem. Agora está certo.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Uma vez que vai ficar gravado, eu tenho... se sair amanhã ou depois qualquer coisa distorcida, eu tenho, inclusive, como estar entrando com uma ação contra o que vai sair na mídia.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Isso. Agora, sim. Agora está com consciência.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, a Srª Maria da Penha está com a colaboração de algum advogado?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Não. Já perguntei. Aqui, neste momento, não.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Neste momento, a senhora não está acompanhada de advogado?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – OK.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Podem ligar o áudio.

Com a palavra o Relator Senador Jefferson Péres.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora foi Assessora no Ministério da Saúde, em que período? Eu sei que a senhora já disse isso, mas eu gostaria que repetisse.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – De agosto de 2005 até abril de 2006.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora assumiu em 2005?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Foi em agosto de 2005.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Quem a indicou para o Ministério?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – A minha indicação foi pela Liderança do PMDB na Câmara.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1551 2/2006 Fls. 945-93

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Que pediu ao Senador Ney Suassuna, e ele...

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não, eu não tenho essa informação. Inclusive, é uma coisa que eu gostaria que fosse esclarecida. Porque, o que eu sei até agora, como é que se deu isso? A partir do momento que o PMDB assumiu o Ministério da Saúde, o Deputado José Divino me perguntou se eu tinha alguém conhecido que eles poderiam estar indicando. Eu disse, uma pessoa que esteve lá, que conversou com alguns Líderes, e acabou, não sei se aceitou, porque não deu certo. Então, ele perguntou para mim: "Por que a gente não te indica?" Eu disse: "Olha, eu estou lotada no Gabinete, mas, a partir do momento que der certo, eu, não tem problema." Foi quando, foi encaminhado um ofício da Liderança do PMDB para o Ministério da Saúde. Esse é o documento que eu sei.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Muito bem, isso é um detalhe.

A senhora tinha sido antes funcionária de Empresa Planam?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Fui funcionária no período de 1 ano, em 2004, março de 2004 para março de 2005.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – E quem a indicou ao Deputado José Divino? Indicou o seu nome para o Deputado indicá-la para o Ministério da Saúde, foram os Vedoin?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Não?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não. Eu não tenho esse conhecimento não.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Como é que a senhora chegou ao Deputado José Divino?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Eu já o conhecia. No período que eu estava na Planam, aí sim, foi através deles é que eu fiquei lotada um período no Gabinete do Deputado José Divino para que eu tivesse condições de ter acesso a serviço médico. Mas aí, eu tive uma preocupação, como eu estava trabalhando na Planam, na época, que isso poderia ter um problema, inclusive, para o Deputado. Eu o chamei e conversei com ele. Ele deu uma olhada no Regimento Interno. Realmente, o regimento da Casa proibia. E eu pedi que ele me exonerasse.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora conhecia o Deputado Divino quando era da Planam ainda?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Isso.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Por que ia, comparecia à empresa?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Como foi?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Porque foi feito, à época, projetos de emenda dele, no período que eu estava trabalhando lá.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A própria empresa fazia esses projetos?

Federal/SGM/CEDP
Fls. 44

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Sim, eles tinham um escritório aqui, no Brasil 21, que quando eu fui convidada para trabalhar com eles, era para trabalhar a parte técnica de confecções de projetos.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora já lidava com emenda de Parlamentares ainda na Planam?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não senhor. Na Planam, eu fazia os projetos.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Projetos para ser executados nos Municípios, é isso?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Projetos para o Ministério da Saúde.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – E tinha ciência a partir de emendas Parlamentares.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Isso.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Quando a senhora chegou ao Ministério, começou a trabalhar no Ministério, a senhora tratava com o Sr. Marcelo Cardoso, Assessor do Senador Ney Suassuna?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não senhor.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Nunca teve contatos com ele?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não. Eu já vi o Marcelo no Ministério, na ante-sala. Acho que o Senador tinha audiência com o Ministro, tinha vários Parlamentares. Mas, na minha sala, não.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora não tratava nada com o Sr. Marcelo?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Nem telefonava para ele, nem recebeu telefonema?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não. Que eu recebi de documento do Gabinete do Senador Ney Suassuna foi entregue pelo Roberto.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – pelo?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Pelo Roberto.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O Sr. Marcelo nunca lhe entregou nada?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não. Eu vi no Gabinete, que eu perguntei do Marcelo, levei um documento no Gabinete do Senador para uma solicitação, para ver ser conseguiria uma consulta para o meu irmão no Sarah Kubitscheck.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Mas a senhora conhecia o Marcelo? Se dava com ele, como?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não, eu o conhecia: "Como vai? Tudo bem?" Assim, no dia-a-dia. Mas assim de ter contato com ele...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Quando ele ia ao Ministério? Como é que a senhora o conhecia?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Eu o via lá...

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº MEI 2120/06 Fls. 194-95

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – De onde a senhora o conhecia?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Eu o conheci também junto com o pessoal da Planam. Foi quando eu o conheci, quando eu fui apresentada a ele. Quando eu trabalhei lá.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Quando a senhora trabalhava na Planam, a senhora conheceu o Marcelo?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Conheci.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Ele ia lá?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não. Eu não sei bem o detalhe. Mas ele estava junto com eles, na Planam. Não sei se foi documento que eu fui entregar para o Darci ou o Luiz Antônio, porque eles estavam juntos.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Foi casual?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Foi casual.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A partir daí a senhora passou a se relacionar com ele?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não. Aonde eu o via, eu o cumprimentava. Não assim de ter contato com ele, de ligações, não.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Quais eram as suas funções no Ministério da Saúde? Exatamente o que a senhora fazia? Qual era o seu cargo lá?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Meu cargo era de Assessora do Gabinete.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Assessora do Gabinete do Ministro?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – É. Eu fiquei uns dois meses sem função definida.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Sem função definida?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – É porque estava se organizando. Dependia de sala. Depois é que foi feito uma sala no período, e eu fui ficando.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Como estava se organizando, se o Ministério já existe há muito tempo?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Sim, Senador. Só que os cargos estavam sendo preenchidos. Por exemplo, a Assessoria Parlamentar, a Marilena estava chegando. As pessoas que iam trabalhar com ela ainda estavam sendo...ainda estavam chegando. E eu fiquei uns 2 meses lá...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Quem era o Ministro, quando a senhora foi para lá?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – O Deputado José Saraiva Felipe.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora não se importa em dizer qual era a sua remuneração no Ministério?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – A minha remuneração, eu recebia líquido R$ 3.992,00. Era um DAS 4 de 5 mil e pouco. Com desconto?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcf 2/2006 Fls. 845

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Durante o ano, sem função definida.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não. Durante o ano não. foram 2 meses.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Dois meses?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – É. Depois a minha função era atender à demanda do Gabinete. Não, necessariamente, só com relação a projetos ligados a convênios, mas também com relação a passar informação de demanda que vinha da Casa Civil, tipo solicitação que era feita de recadastramento de UTI, que isso era na SAIS. Solicitação de contratação de novos serviços médicos de alta complexidade. Era dar andamento, seqüência e informações onde que estavam esses processos, porque que estavam parados, se tinham alguma pendência. Era atender demanda do Gabinete.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – De emendas Parlamentares, a senhora não tratava?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não. De emendas Parlamentares... o que vinha de demanda do Gabinete para olhar os projetos sim. Os projetos já feitos pelo Ministério, que já estavam lá.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Não acompanhava a tramitação, procurava apressá-los ou não.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Em algumas situações sim.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Era uma de suas funções?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Era uma das minhas funções.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora nunca tratou diretamente com o Senador Ney Suassuna?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não senhor.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Não o via no Ministério, não tinha contato?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Eu o vi uma vez, no Ministério, na ante-sala, aguardando audiência com o Ministro.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora não tratava com outros funcionários do Gabinete do Senador Ney Suassuna, além do Marcelo? Nem com o Marcelo, sequer, a senhora disse.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não. Na verdade,...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Como é que vinham as solicitações do Gabinete do Senador Ney Suassuna para a senhora?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não. Para mim, nunca foi.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Nunca foi?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Era diretamente para o Ministro?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Era diretamente. Era entregue depois de decisões de reuniões dele com o Ministro. Com a gente não.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1(E) 2/2006 Fls. 44-47

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A sua participação era só essa, nada mais?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Sim, senhor.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – E a senhora continuou se encontrar ou a ter algum relacionamento com os Vedoin, pai e filho, quando estava no Ministério, ou não?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora teve contatos com os Vedoin direto ou por telefone.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Por telefone. Eles ligavam procurando saber de informação sobre alguns projetos que eles tinham lá dentro do Ministério.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – E a senhora, então ia obter essas informações. Passava com quem?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Eu passava as informações daquilo que eu sabia, ou por telefone mesmo. As informações que eu passava no Ministério sempre foram informações públicas, que eu passava para o País inteiro, indiferente de quem quer que seja, que eram sobre, que me perguntavam de projetos, de processos que estavam parados, de pareceres técnicos. Dentro daquela rotina que se tem no Ministério para andamento dos processos. Não com relação à facilitação de nada, porque, na verdade, a rigidez com que as áreas técnicas exercem sobre a questão da análise, enquanto não se cumprem as exigências, os processos não têm o restante da tramitação.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora nunca pediu a ninguém para apressar um processo, nada?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não, você pedir para ver o porquê que o processo não está andando, por que está parado, porque não foi respondido. O Município não respondeu ao parecer técnico que saiu. Esse tipo de situação, sim. Aí então, eu entrava em contato com o Município, dependendo da solicitação que era. Ou informava ou se era alguma demanda vinda do Gabinete em relação a Parlamentares que tinham pedido através da Casa Civil ou através do próprio Gabinete. Passava as informações para o Chefe de Gabinete. Muitas vezes, ela mesmo pedia que se fizesse um e-mail, informasse aquelas informações, passasse as informações diretamente para o e-mail da Casa Civil.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora, durante o tempo que esteve no Ministério, nada recebeu da Planam ou dos Vedoins valores financeiros ou ajuda de qualquer espécie?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Veja bem. Quando eu saí da Planam, eles ficaram me devendo. Estou com uma ação trabalhista que eu inclusive entrei contra eles. E quando eles me procuraram, e que eu disse que não tinha condições de fazer nada para eles devido ao trabalho que eu estava exercendo, eles disseram: "Olha, você não precisa se preocupar, porque a gente ficou te devendo, nós vamos estar acertando." Então, o que eu recebi deles era acerto do período em eu trabalhei lá.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Um acerto?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RC/ 2 / 2006 Fls. 845-48
SC- 48

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Sim, eles ficaram me devendo. Veja bem. Olha, de boca, eles tinham acertado comigo que eu iniciaria com eles lá ganhando 4 mil reais e chegaria, eles iriam aumentando isso e chegaria até a 10 mil reais. Isso não aconteceu. Eles fizeram um contrato no valor do que eu receberia por mês de 8.500,00 reais. Só que eu nunca isso ia.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Muito bem.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – E no período que eu trabalhei lá...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O seu contrato era escrito ou era verbal?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Eles fizeram um contrato, que eu inclusive tenho acesso à cópia dele depois que isso tudo aconteceu. Eu acho que era uma forma de eles se precaveram e usaram, no próprio computador, uma minuta que eu tinha de um contrato, que na época que eu trabalhava no CONACEMS, eu guardei uma cópia e tinha emprestado para o Marcelo, um funcionário lá o modelo. Isso ficou no computador deles. Depois de algum tempo, depois de algum tempo não, depois que tudo isso aconteceu, eu não tenho nem o que prove de proposta que eles me fizeram. E nos meus documentos que estavam em casa tinha uma cópia desse contrato. Inclusive eu o usei para estar entrando na Justiça de Trabalho.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora, alguma vez ouviu falar no Ministério no ofício do Senador Ney Suassuna, falso, teria a sua assinatura falsificada? A senhora ouviu falar nisso?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Essa situação ocorreu da seguinte forma. No final do ano, que foi depois dessa audiência que o Senador teve com o Ministro, eu não sei se era recurso de Bancada ou se era extraorçamentário.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Sim. Não importa.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Chegou uma relação para a gente verificar se tinha pré-projeto daqueles Municípios para a Unidade Móvel,...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora participava dessas reuniões de verificar?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Das reuniões? Nunca participei.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora está dizendo que foi chamada.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não, depois de uma audiência que ele teve com o Ministro.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Por que chamaram a senhora?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não me chamaram. Ele encaminhou uma relação de Municípios com número de pré-projetos, que eram para a gente verificar...porque veja bem...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A gente, quem?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – A gente. Eram duas pessoas que trabalhavam comigo, na sala. Então, algumas demandas...

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 161 2 /2006 Fls 845-45
SC- 49

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Vocês cuidavam de emendas?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – A gente não cuidava de emendas. A gente verificava as demandas que vinham do Gabinete. Então, o que veio de lá?

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Do Gabinete do Ministro?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Sim, do Gabinete do Ministro. Então, veja bem. Foi definido que seriam atendidos aqueles Municípios. Então o que a Assessoria, nós fazíamos? Verificávamos se existiam os pré-projetos com aqueles números feitos pelo Município, já no sistema. Porque isso era no final do ano. E quando eu verifiquei no sistema, os valores para cada Município não batiam com os pré-projetos. Vamos supor, foi mandada uma relação de Municípios com valores de R$80 mil, se não me engano, e quando entrava no sistema, não existia pré projeto daquele Município com aquele valor. Então, eu informei para a Assessoria Parlamentar que não tinha pré-projetos para aqueles Municípios que desse para a gente verificar.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Foi a senhora que informou? Ou foi outro funcionário?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Eu informei para a Marilane. E aí ela que entrou em contato...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A Marilane era Assessora do Ministro?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Assessora Parlamentar. Nesse ínterim, o Luiz Antônio me ligou.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Vedoin?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – É. Para saber se tinha chegado ofício. Eu disse, olha, eu recebi aqui para verificar, só que esses Municípios que foram encaminhados nessa lista aqui não têm pré-projeto. Eu já passei a informação para a Assessoria Parlamentar. Depois disso, chegou lá para a gente uma outra relação, já com valores diferenciados, para um instituto. E aí eu fui verificar para ver se tinha o pré-projeto, e comentei com a Marilane: "Olha, esse valor está diferente." O Luiz Antônio voltou a me ligar para saber. Eu falei:" Vocês não sabem nem trabalhar."Porque isso, inclusive, está numa ligação que foi grampeada. "Eu tenho que ensinar o tempo todo a vocês." Por que eu falei? Porque o Ministério da Saúde já tinha proibido a questão da triangulação. Já tinha encaminhado para todos os gabinetes, segundo a informação que eu tinha, que não estaria mais aceitando tipo...o que é triangulação? Fazer uma solicitação de recursos para uma entidade, fazer o convênio com ela, vamos supor, de 10 ambulâncias ou 10 Unidades Móveis, ou seja para equipamentos ou seja lá para o quer for, e depois essa entidade fazer comodata e passar para os Municípios... E isso eu comento com ele. Quando chegou, eu disse para a Marilane, o valor que veio, que foi dito que seria atendido para o Senador Ney Suassuna não bate com esse valor aqui. E aí ela pegou e me disse: "Me dê, que eu vou ligar." Foi quando ela disse assim: "Olha, liguei para o Senador, ele disse que não era ele que tinha assinado." Bom,

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº SEP 2 / 2006 Fls. 845 55
SC- 50

esperar resolver. Depois ela veio e me disse: "Olha, ele me disse que assinou sem ver." Então você resolve com ele. Depois que resolver o que que vai ser, se vai atender isso aí, se o valor é esse, eu não tomei mais pé dessa situação. Eu não sei o que foi feito depois, se foi agilizado, se foi feito o algum pré-projeto dessa entidade para atender a essa solicitação dele. O que era para ser atendido eu não sei mais o que virou.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – E a Dª Marilane não comentou com a senhora nada, depois disso, sobre a seqüência disso?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não, porque isso foi no final do ano e eu viajei.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Ah, sim.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Eu viajei. Eu fui para o Mato Grosso e não fiquei sabendo. Isso foi em dezembro, no final do ano.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Quando a senhora retornou ela nem comentou?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Nem para a senhora?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não comentou e eu também não procurei saber não.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – No Gabinete não foi tomado nenhuma providência quanto à falsificação de um expediente, de um ofício do Senador. A senhora sabe se...

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Do Gabinete do...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Do Ministro.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Do Ministro, eu não sei.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Não?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Por que isso, ele...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Um pedido do Gabinete de um Senador para que...

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Por que ele...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Eu estou lhe fazendo uma pergunta. Se a senhora tem conhecimento, se a senhora não tem, pronto.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não. Não tenho conhecimento.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Não ouviu mais falar nisso?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O assunto morreu ali?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Para o meu conhecimento, sim.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Está bom, Sr. Presidente. Tenho mais nada a perguntar.

Srs. Senadores, quem deseja se manifestar?

Com a palavra o Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Dª Maria da Penha me explique melhor o que é essa triangulação? Você falou em

Senado Federal/SGM/CEDP
Doc. Nº MEP 2 /2006 Fls. 845-51

triangulação que está proibida de fazer triangulação. O que que era essa triangulação?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Esse é um nome que foi dado. Triangulação é se fazer emendas ou qualquer coisa de projeto em valores altos para uma determinada entidade, e depois que é feito todo o convênio e tal, ela faz comodata e repassa para outros Municípios.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Onde é que a entidade pode ganhar um dinheiro com essa situação?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não sei.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sei que o Ministério tem um limite do tipo de ambulância que vai ser repassada, digamos assim. Não é isso, 80 mil, 104 mil, uma coisa assim? E em função do que tem a ambulância, não é isso?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Isso. A base de preço.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Ou seja, dentro do projeto, se vocês têm o acompanhamento, no Ministério tinha um acompanhamento, tem um limite. A única maneira de se roubar seria não colocar os equipamentos nessa ambulância, não é isso?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – É. Na verdade, do Ministério, pelo que eu tenho conhecimento, nunca saiu nada Anexo IX nenhum aprovado que não estivesse dentro desses padrões de exigência. Agora, o que acontecia depois disso, eu pelo menos, não tenho conhecimento, porque é a hora da licitação e a entrega que é feita, isso é lá na ponta.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Eu tive acesso na CPMI dos Sanguessugas a algumas gravações que foram, por autorização da Justiça, feitas. E me parece que tinha um órgão que, de repente, o Ministério mandava para checar se essas ambulâncias estavam dentro do padrão contratado. Isso é verdade? Existe esse órgão?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não, tem... são as áreas técnicas dentro do próprio Ministério. O Ministério da Saúde tem um banco de preços libertado...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – E ele entrega se está dentro do padrão que foi inicialmente definido?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Aí é o acompanhamento, que são os escritórios do Ministério da Saúde nos Estados que têm, por função, acompanhar a execução do convênio justamente para ver se o que foi entregue dos materiais permanente estão de acordo com aquilo que foi aprovado no Anexo IX.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Então, dentro da minha concepção, única maneira de se levar recursos, seria não entregar o que estava definido inicialmente.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Isso.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Existia, a senhora tem conhecimento, de que existiam pessoas dentro do Ministério que

Senado Federal/SGM/CSDP
Proc. Nº MPS 2/2006 Fls. 845 52

informavam quando ia haver essa verificação. Essa verificação era em toda a ambulância entregue, ou era somente em algumas ambulâncias entregues?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não, isso é rotina do Ministério.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Em todas ou é aleatório, por amostragem?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Em todas. Em todas.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Em todas.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Em todos os convênios que são celebrados e executados. Inclusive, convênios que são feitos, liberados por parcela, só libera a segunda se prestar conta da primeira. Só libera a terceira, se prestar conta da segunda. E para isso, o pessoal do Ministério, nos Estados, faz o acompanhamento que coloca via sistema, se a prestação foi entregue, não aprovada.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – A senhora foi depor na CPMI dos Sanguessugas ou não?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Hein?

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – A senhora foi convidada para depor na CPI dos Sanguessugas.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Lá no Mato Grosso.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – A senhora depões em Mato Grosso?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Sim, eu depus na CPI.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – E a senhora contou tudo isso que está aqui?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Sim.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Contou toda essa relação que existia com o Senador Ney Suassuna, que foi indicado, mas que não tinha relação. Tudo isso a senhora falou igualzinho como está falando aqui no Conselho de Ética?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Sim. Mas eu não sei se eu fui indicada. Existe essa conversa, mas que na verdade, até eu queria saber se existiu dentro do argumento.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – A senhora colocou isso lá no depoimento?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Sim, coloquei no depoimento. Porque, inclusive, o meu cunhado me informou que a Rede Globo apresentou num jornal um ofício do Senador Ney Suassuna. Isso é grave. Eu não tenho conhecimento disso. O que eu sei é que os Vedoin andaram falando na Câmara que eles tinham me indicado. Mas era muito bom, porque eu sou uma pessoa que o conhecimento que eu tenho não é de 6 meses que eu trabalhei no Ministério da Saúde. Eu tenho quase 20 anos de vida pública. Meu conhecimento ajudou na construção do SUS. Eu sempre fui uma pessoa pautada pelas minhas atitudes, conhecida pela minha maneira de agir. É por isso que eu tenho a minha consciência tranqüila e a minha

Senado Federal/SGM/CEDP
Fls. 145-53

cabeça erguida, porque nada dessas... inclusive da representação que o Ministério Público fez a meu respeito, elas são verdades.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Me diga uma coisa, nós estamos aqui no Conselho de Ética tentando descobrir a verdade com relação a 3 Senadores.

Eu queria que a senhora me falasse sobre a sua relação, neste caso, com o nosso Relator, Senador Jefferson Péres, com o Senador Ney Suassuna. Qual era a sua relação. Você tinha algum encaminhamento por tráfico de influência dentro do Ministério da Saúde?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Nunca tive. Nunca tive. Eu nunca tive relacionamento de passar informação ou de receber, ou receber documentos...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – A senhora praticou tráfico de influência em função...

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) –...de pedido do Líder do PMDB, Senador Ney Suassuna ou não?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não senhor.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Em momento algum?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Em momento algum.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Está bom, Sr. Presidente. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Senhor Corregedor pediu a palavra?

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – Dentro do que eu tenho conhecimento, esse problema da influência ou não do Senador, o senhor já esclareceu o questionamento do Senador Wellington. Como há uma gravação em que alguém no Ministério ligou para o Senador dizendo que tinha chegado um ofício que extrapolava o pedido de verba extra-orçamentário. E ele teria dito – está na gravação – alguém assinou por ele ou foi falsificada a assinatura, e ia trocar o ofício. A senhora está presente, sabe quem é a funcionária que ligou reclamando.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Quem manteve contato com o Senador Ney Suassuna foi a Assessora Parlamentar Marilane.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – Marilene?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não, Marilane.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – Ela é do Ministério?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Ela é Assessora Parlamentar do Ministério da Saúde.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – A senhora estava presente nessa ligação ou não?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não, Senador.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Marilane é que é a responsável...

Federal/SGM/CEDP
SET 2 2006 Fls. 845-54

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Ela é a Assessora Parlamentar do Ministério.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – Do Ministério da Saúde.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Isso.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – Era só essa dúvida, porque eu queria...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, desculpe-me, mas só uma pergunta que eu esqueci de fazer.

Você falou que você foi contratada por 4 mil e que poderia chegar a 10 mil reais. O que que teria, o que poderia para os Vedoin analisar o seu resultado para poder ter, ocorrer esse aumento de salário de 4 mil para 10 mil, e que acabou não ocorrendo. O que, onde seria medido a sua rentabilidade para poder justificar o aumento de salário de 4 mil para 10 mil reais?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Eu assumi o escritório deles aqui.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Estando no Ministério também?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não senhor. No período que eu trabalhei com eles. Eu estava desempregada.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Isso foi antes de ir para o Ministério?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Sim senhor.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – Mas em Brasília?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Escritório em Brasília.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Planam tinha um escritório em Brasília? Poderia identificar a localização?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – No edifício Brasil 21, segundo andar, sala 215.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – E a senhora recebia algum Parlamentar lá quando a senhora exerceu a atividade?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Nunca recebi. Não senhor.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Nesse período, os Vedoins sempre cumpriam tudo contigo, ou eles costumavam dar...

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não, nunca cumpriram nada comigo.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Então eles vendiam enganando?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Sim. Eu fui muito usada por eles. Essa é a verdade. E eu não tinha contato com Parlamentar. O meu trabalho era no escritório. Era um trabalho técnico.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – A senhora viu ele enganar mais alguém, além da senhora, outra pessoas, enganar, prometer, não cumprir?

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Wellington, qual é o julgamento que ela faz deles?

Senado Federal/SGM/CEDP
Nº CEP 2 / 2006 Fls. 841-55

Qual é o julgamento que a senhora faz deles?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – O julgamento que eu faço, é que eu conheci e que na verdade, eu não conhecia. Eu vim saber das práticas, praticamente, depois que aconteceu tudo isso aí. Eu os conheci e achei que a firma fosse uma firma idônea, que fossem pessoas que trabalhassem corretamente. E no período que eu saí do CONACEMS, órgão onde eu fiquei de 98 até 2003, eu estive em Cuiabá. Eu, inclusive...

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – Foram eles que conheceram a senhora quando...

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não, eu já os conhecia. Porque eu queria voltar para Mato Grosso. Inclusive, eu pedi ao Senador Jonas Pinheiro para fazer uma solicitação na época da MM. Estive lá para ver se eu conseguia arrumar trabalho lá, no próprio COSEMS. Não consegui. Foi quando eles fizeram o convite para eu vir trabalhar com eles aqui. Então, devido ao volume de trabalho que existia no escritório, porque eles tinham a sala aqui e tinha uma pessoa que ficava lá, mas não era organizado.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – Quem era a pessoa, por favor?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – A Srª Leda, que logo depois saiu. Então eu comecei a dar início, a fazer parte legal do escritório. Na época, procurei contador.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Desculpe, Sr. Presidente, mas é só para informar, se zero é picareta, e 10 é o homem de bem, qual nota você colocaria aos Vedoins?

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma. PFL – SP) – Mas aí tem um grau de bondade deles que seria dado.

Então, Sr. Presidente, é isso aí.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra o Relator, Senador Demóstenes Torres.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Eu queria perguntar à Senhora Maria da Penha, se ela tinha alguma habilitação técnica. A senhora parece que exerceu, trabalhou em Secretarias de Saúde pelo interior de Mato Grosso. É isso?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não. Eu fui Secretária Municipal de Saúde em 6 Municípios do Estado de Mato Grosso. Fui Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde por 8 anos.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Qual é a habilitação da senhora? Qual é o curso da senhora?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – De formação, nenhuma na área da saúde. Militância.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Como é que a senhora conheceu os Vedoin? Nesse período que a senhora foi Secretária ou antes?

Federal/SGM/CEDP
Fls. 845 SC

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não, eu os conheci, porque eu vinha muito para Brasília. Conheci eles em avião. Conheci eles acompanhado da época de alguns Parlamentares. Cumprimentava.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) –

Na época em que a senhora era Secretária, a Secretaria da senhora, que é onde trabalhava, naqueles Municípios, nunca houve uma transação comercial com a Planam?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não senhor. Eu nunca consegui uma emenda parlamentar para Município que eu fui Secretária Municipal de Saúde.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Como é que a senhora veio parar em Brasília, na Assessoria do Deputado?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Justamente essa militância do SUS, da construção do SUS. Desde da década de 80, eu trabalhei na Secretaria de Estado da Saúde, saí. Fui ser Assessora no COSEMS. Vim da luta da construção do SUS já há alguns anos. E aí assumi a Secretaria Municipal de Saúde de Jauru, foi a primeira Secretaria. Depois houve eleições no COSEMS, e eu fui eleita pelos Secretários Municipais de Saúde para a Presidência do COSEMS.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) –

Daí o Deputado fez esse convite porque a senhora era uma pessoa que tinha conhecimento técnico na área de saúde.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Sim. E por todas as lutas, de todos esses movimentos com relação ao SUS. Eu sempre estive presente. Eu participei da Diretoria do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde do CONASEMS durante todo esse período.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) –

Durante o período que a senhora trabalhou no Gabinete do Deputado, a senhora também trabalhou na Planam?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Do Deputado José Divino?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – É.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Sim. Um período foi.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) –

O Deputado tinha relação com a Planam?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Tinha com os Vedoin.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Perfeito. Como é que a senhora parar no Gabinete do Ministro Saraiva Felipe?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Veja bem. Tem um período aí, que é um período curto. Eu trabalhei na Planam 1 ano, em 2004. Saí em março. Quando eu fui lá, eles viabilizaram para que eu ficasse lotada, como eu não tinha carteira assinada, não tinha contrato com eles, que era para eu ter acesso ao Serviço Médico da Câmara. E o que eu recebia no Gabinete do Deputado José Divino era um salário irrisório. Eram seiscentos e pouco reais, uma ajuda de custo. Como o tempo foi passando, isso foi uma questão de uns três ou quatro meses só. Eu comecei a me preocupar com aquilo, porque, na minha concepção, eu estava

Senado Federal/SGM/CEDP
Fls. 845-54

trabalhando lá, estava recebendo um salário lá, e estava com a lotação na Câmara. Eu chamei o deputado, conversei com ele.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL - GO)

Na Câmara, a senhora era fantasma então.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não. Eu ia lá. Ele queria alguém. Ele ficou sem uma pessoa para mexer com o orçamento, e achou que eu pudesse fazer isso. Só que eu não sei nada de orçamento. E aí eu disse para: "Olha Deputado, eu estou trabalhando demais lá na Planam. Eu venho aqui, atendo ao senhor. Mas também não tenho conhecimento com relação à questão de orçamento. Estou preocupada por estar lotada aqui. Se isso não vai estar prejudicando o senhor e também a mim." Ele pegou o regimento Interno da Casa, viu que não podia, e eu pedi que ele me exonerasse. Essa foi uma ação minha.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – A senhora foi indicada pela Bancada do PMDB na Câmara dos Deputados para ir para o Ministério da Saúde. Confere?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Da Saúde.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Essa gestão foi feita pelo Deputado José Divino? Foi ele que se empenhou para colocar à senhora no Ministério da Saúde?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – veja bem. Eu saí lá do Gabinete. Eu continuei na Planam. Daí da Planam. Tive uma discussão com eles, saí dela e fiquei lotada à Edna, do Deputado Amauri Gasques, que me convidou para trabalhar com eles, para dar uma mão lá. Eu disse para ela: "Vou trabalhar com você, mas vou ver se consigo colocar um escritório de Assessoria para mim." E fiquei no Gabinete do deputado Amauri Gasques. Não tive mais contato com os Vedoin, nunca mais me ligaram, ninguém me perturbou a vida. Só voltaram a me incomodar a partir do momento em que saiu a minha nomeação no Ministério.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) –

E foi o Amauri que então fez essa gestão.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não. Quando o PMDB assumiu a direção do Ministério da Saúde, o deputado Divino me perguntou se eu conhecia alguém que ele pudesse estar indicando. E eu passei o nome de uma pessoa, com quem eles conversaram lá, mas não sei o que aconteceu que essa pessoa não aceitou ou não...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) –

A senhora pode dizer o nome dessa pessoa?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Eu gostaria de não citá-la, porque...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) –

Mas a pessoa recusou.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Ou eles, talvez não fosse o perfil que eles estavam querendo também, porque eu não participei da conversa. Eu só disse para a pessoa procurar e tal. E aí foi quando eu procurei saber dele o que tinha acontecido, que não tinha dado certo, mas por que que a Bancada não

Federal/SGM/CEDP
10/2/2006 Fls. 845 58

poderia me indicar e se eu aceitaria. Eu disse: "Dependendo para o que que for, tudo bem."

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) –

Já no Ministério, os Vedoin voltaram a ter contato com a senhora?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Quando eu... aí o contato que eles começaram a fazer comigo foi após aminha nomeação, a minha indicação para o Ministério. Da mesma forma, começaram a espalhar na Câmara todinha que eram eles que tinham me indicado. Eu nunca soube disso.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E o que eles queriam da senhora? Queriam o quê?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Eles queria que eu olhasse os projetos, os processos deles lá dentro. Isso era o que eles sempre queriam. Porque eles achavam que eu tinha muita informação. Na verdade, a informação que eu tinha, são informações que praticamente todo o mundo tem. No Ministério da Saúde tem uma sala, no terceiro andar, onde qualquer Assessor, de qualquer Parlamentar, tem acesso às informações do andamento dos processos.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Qual era a função exata da senhora? A senhora tinha poder para liberar, para encaminhar ou para agilizar, colocar na frente alguma emenda?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Nunca tive. Nunca tive o poder que me deram. Eu era um DAS 4. Eu me considero assim, um office-boy melhor classificado, que nem de reuniões eu participei, nem de reuniões de Fundo, nem de reuniões de decisão de nada, de confecção, de portaria, nada, nada. Eu participei de duas reuniões, de Secretariado, é o nome que se dá no Ministério, realizadas em hotel, de prestação de contas das áreas do que tinha sido feito. Só isso. Eu entrei no Gabinete do Ministro uma fez, acompanhada de Chefe de Gabinete. Nunca despachei com ele.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Me diga. Como é então que o Vedoin tinha esse interesse na senhora. Ele remunerava a senhora? Pagava a senhora?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Pelo meu conhecimento. Por quê? Porque o conhecimento que eu tenho da saúde não é de 8 meses de Ministério. É ao longo dos anos.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) –

Já lá no Ministério, já lá, qual o interesse deles em ter esse contato com senhora? A Polícia Federal revela inclusive através dos grampos, a senhora manteve com eles.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Sim. E eu nunca deixei de atender, como nunca deixei de atender a ninguém.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Ele pagava comissões para a senhora?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não senhor. O dinheiro que eu recebi dos Vedoin, do período que eu trabalhei no Ministério, é dinheiro que eles ficaram me devendo. Não foi dinheiro de propina, nem dinheiro de acerto de nada.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RCP 2/2006 Fls. 59

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Então, eles pagaram a senhora aquele valor que a senhora tinha a receber quando funcionária deles?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Sim. Quando era interesse para eu atendê-los, inclusive atender telefone. Tem uma ligação em que eles estão falando com uma pessoa: "Pede para a Penha me atender." Porque tinha muitas ligações deles que eu não atendia. Porque eu acho que era falta do que fazer. Eles eram tão desorganizados, que era só de entrar no sistema, que tinha as informações que eles precisavam. Mas queriam ligar. Tem ligação que eles falam assim: "Manda pagar." Porque parece que é mandar pagar. Como se eu tivesse algum poder para isso. Todos sabem que Emendas Parlamentares são pagas em negociações na Casa Civil e Palácio do Planalto. Quem tem autonomia para fazer isso? Eles mesmo sabiam.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O próprio Ministro não tem autonomia para liberar nada.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Pelo que eu sei, não tem. Sempre eu vi, ao longo dos anos, indiferente de estar no Ministério ou não, é que as Emendas Parlamentares dependem de negociação da Casa Civil com o Palácio do Planalto.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Nesse período que a senhora esteve lá, a senhora teve contato com o Senador Ney Suassuna?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não senhor.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Nenhum?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não senhor.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Assessores dele procuraram a senhora?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Assessor... o Roberto deixou um documento, que é este ofício, e foi para lá depois da audiência que ele teve com o Ministro. E eu, inclusive, pedi ao Roberto se tinha condições deles fazerem uma indicação pelo Gabinete para eu conseguir uma consulta no Sarah Kubitschek. E o documento, eu o levei diretamente no Gabinete do Senador Ney Suassuna, entreguei para a Mônica. Depois o meu contato foi com a Mônica para saber tinha dado certo, se ele tinha encaminhado, para saber alguma notícia.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Então, eles pediram à senhora para que cuidasse desse ofício para ver se ele andava, para ver se ele era...

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não senhor. Não foi que pediram. É que esse ofício foi entregue depois de uma audiência que o Senador teve no Gabinete.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E essa era uma função da senhora mesmo? A senhora tinha que cuidar desses ofícios? Não especificamente.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não especificamente. Como eu olhei várias solicitações que chegaram lá da Casa Civil, de qualquer...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas havia prioridade para Senadores ou Deputados ou Parlamentares ligados à base?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. nº 16/12/2006 Fls. 245-60

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O serviço da senhora era agilizar tudo ou uma parte?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – O que chegava da Casa Civil, do Palácio do Planalto ou que vinha do Gabinete, indiferente de quem quer que seja. Alguns Parlamentares que iam lá no Gabinete.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Ok. Eu estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Algum Senador deseja se manifestar?

Com a palavra o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Senhora Maria da Penha, a senhora já esteve na CPMI e, com certeza, também na Polícia Federal prestando depoimentos.

Eu queria me ater ao que a senhora poderia colaborar com este Conselho que está tratando de um Parlamentar. E aquilo que não disser respeito a ele, eu acho que a CPMI tem a autoridade para tratar disso.

Minha primeira questão. O Sr. Ronildo Pereira Medeiros disse na CPMI que a senhora era uma péssima funcionária, que não ajudava em particularmente nada, e que ele a tinha muito mais por pena da senhora, por amizade, o emprego que lhe foi dado, do que mesmo pela qualidade profissional da senhora.

No depoimento do Sr. Luiz Antônio Vedoin é exatamente o contrário, que a senhora era uma excelente funcionária, trabalhava muito e que esperava da senhora grandes contribuições.

Como é que a senhora se enquadra nessas duas classificações?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Senador, veja bem. A partir do momento que me é solicitado determinado tipo de atitudes que eu não cumpra, que eu não faça, porque a minha índole, a minha atitude não permite, é claro que quem solicitou vai dizer que eu sou péssima. Eu não poderia estar fazendo com que as áreas técnicas do Ministério da Saúde, na hora de aprovar os projetos, aprovassem os equipamentos do Sr. Ronildo no valor que ele queria. Nunca tive esse poder. E era o que ele queria.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Então, o Sr. Ronildo a classifica como uma péssima funcionária, porque ele lhe pedia coisas que a senhora não poderia resolver.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Eu dizia que eu não ia fazer. Eu jamais cheguei...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Uma decisão de ética e moral por falta de poderes de atendimento?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não. Pela minha ética. Se o senhor verificar o meu passado...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Então, a senhora jamais atenderia aqueles pedidos.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Jamais atenderia. O meu passado...

Senado Federal/SGM/CEDP
NOTA TAQ 2 / 2006 Fls. 445-61

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Então, ele esperava da senhora que resolvesse os problemas.

Segunda pergunta, Dª Maria da Penha. Então, a senhora já foi para o Ministério na esperança de resolver negócios escusos da Planam?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Eu?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sim. A senhora acaba de dizer...

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Eu nunca fui indicada para cargo no Ministério para isso.Por incrível que pareça, é a primeira vez...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Veja bem, eu faço a pergunta, a senhora ser classificada pelo Ronildo como péssima funcionaria, e a senhora diz que ele lhe fazia pedidos e recomendações que a senhora jamais poderia atender. Portanto, ele lhe dava essa classificação.

A pergunta seguinte é, então a senhora já sabia, de antemão, que a Empresa Planam e os negócios da qual a senhora participou por meses, eram negócios escusos. A senhora trabalhou numa empresa que já sabia que era uma empresa que fazia negócios escusos, já sabia disso de antemão?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – No período que eu trabalhei lá, eu desconfiava, mas eu não tinha certeza, porque eu não tinha cesso a esse tipo de informação.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Então, tão logo chegou lá já desconfiava.

Em que momento o Sr. Ronildo pediu para fazer favores que a senhora considerava escusos?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Quando eu trabalhava com eles. Não era favor.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Essa era a obrigação do trabalho.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Era de acompanhar também os projetos que eram feitos no Ministério.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – E quando chegou no Ministério, a senhora continuou a recebendo a pressão para fazer esse tipo de negócio?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não, porque, eu não respondia parecer técnico. Eu não tinha mais nenhum compromisso de resolver as coisas deles. A informação que eu passava para eles, o que que eles queriam saber? Não tem essa situação mesmo que foi colocada aqui do Senador Ney Suassuna? Queriam saber se ia para frente, isso no final do ano. Queriam saber por que não tinha sido empenhada a emenda de 700 mil reais do Deputado João Mendes.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Certo.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Então, essas informações não precisavam de mim. Não foi empenhada porque não tinha saldo na rubrica, mas vai ser empenhada porque é prioridade e Emenda Parlamentar. Então eram esses os tipos de informações.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Então o dinheiro ter ou não saído por problemas técnicos, não é o nosso caso. O que a gente quer saber é se há ou não uma intenção clara e objetiva de fazer negócios pouco recomendados.

Federal/SGM/CEDP
Fls. 845-62

Então, a segunda parte é, em algum momento a senhora presenciou ou a senhora foi pressionada pela Planam ou pelo consórcio de empresa do Sr. Ronildo ou dos Vedoin que pudessem claramente para a senhora estar... a participação das empresas no aliciamento de Parlamentares ou no aliciamento de Assessores Parlamentares ou se havia a relação de ambas as partes, a senhora presenciou isso em algum momento?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não senhor. Eu não sabia que nem existia essas empresas.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – nem da parte dos empresários nem da parte dos Parlamentares iniciativa de ambas as partes, não havia?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Em algum momento a senhora pôde presenciar interesse de Parlamentares ligando para a senhora? Vamos direto ao assunto, nós estamos tratando de um Parlamentar neste momento.

O Sr. Marcelo, em algum momento, teve qualquer ato que pudesse lhe gerar qualquer desconfiança, como assim foi o Sr. Ronildo Pereira?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não. Nenhuma.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Conhece pessoalmente o Senador Ney Suassuna?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Conheço.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Como é que a senhora o conheceu?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Eu conheço...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Como conhece o Ronaldinho Gaúcho, da televisão, da...

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não. O Ronaldinho Gaúcho, eu já o vi na televisão. Nunca vi ao vivo e em cores.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mas é uma comparação que eu faço. Conhece porque ouviu falar e tal.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Conheço, porque nós tivemos muitas atividades aqui dentro. Como militante do SUS. Nós já perturbamos vários Parlamentares para que colocassem as propostas da saúde em pauta.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mas eu só quero separar aqui o conhecimento. A senhora entendeu o que eu quero dizer com isso.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Esse conhecimento que eu tenho. Não de conhecimento ligado às questões da Planam.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Já esteve no Gabinete algumas vezes, nessa situação aí, tratando desse tipo de coisa.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Sim.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – A senhora se sente uma pessoa que está arrependida do que fez quando trabalhou com a Planam?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Olha, Senador, o meu arrependimento é a forma como as coisas se deram, de como que me usaram. *(Pausa)*

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, paro por aqui. A depoente está emocionada.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 865 63

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Algum outro Senador deseja argüir? Algum membro da Comissão?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Eu tenho uma pergunta. Justamente aproveitando esse momento em que a senhora diz que foi utilizada, gostaria que a senhora explicasse como a senhora foi utilizada, como a senhora se tornou, digamos assim, uma pessoa que aparentemente participou do esquema. A senhora está dizendo que foi utilizada, que foi usada. Como isso aconteceu? A senhora pode dizer?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Olha, Senador, acredito que fui usada porque... a partir do momento... porque, veja bem, o que tenho conhecimento, pela representação que o Ministério Público fez, juntamente com a Polícia Federal, é de que eles já estavam investigando essa empresa há três ou quatro anos. Na representação que foi feita, eles me colocam que eu fui uma pessoa que fui colocada dentro do Ministério da Saúde pelos Vedoin, que era eu que liberava os convênios, que eu liberava a licitação. Eles me deram um poder que eu nunca tive. Eles disseram que os Vedoin procurava os Município, que depois que procurava os Município é que vinham para cá. Então, eu tenho certeza de usar uma por quê? Para que tudo isso tomasse o foco que se tornou tinha que ter o envolvimento de alguém de alguma área. Como eu já tinha trabalhado na Planam um ano, o momento foi oportuno para dizer que eu fui colocada lá dentro, porque a impressão que dá é que assim: um grupo de pessoas cismaram "vamos montar uma quadrilha para assaltar os cofres públicos: você vai para tal lugar, fulano vai em tal lugar, ciclano vai para tal lugar". Isso nunca aconteceu! Mas o que está na representação do Ministério Público é isso! É como se eu tivesse colocado... Eles não...

No período da investigação, como eles passam? Três, quatro anos fazendo uma investigação e eles não conseguem descobrir nem o fluxo, nem a rotina do Ministério da Saúde para saber que uma pessoa, uma assessoria do gabinete do Ministro não tem aquele poder, que o Ministério da Saúde não faz licitação para Município.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Só quero me contrapor à senhora, não é pelo cargo, mas, às vezes, um cargo muito inferior, uma pessoa que foi plantada sem cargo algum tem um poder imenso, tem um poder tão grande quanto o do Ministro. Isso acontece em qualquer lugar. Então, não é pelo fluxo. Se o Ministério Público disse, se a Polícia Federal disse, é porque eles tinham desconfiança em cima da senhora. Os grampos revelam. Como a senhora mesmo disse, liga um Vedoin para a senhora e fala "paga isso", uma atitude como essa dá impressão que a senhora tem poder. A senhora concorda?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Concordo. Só que se eles fizeram as gravações, eles só fizeram as gravações ou transcreveram as fitas daquilo que podia ser indício, porque eu nunca troquei número de celular, sempre foi mesmo. Então, se eles gravaram, eles devem ter gravado tudo, inclusive conversas que eu estava esculhambando com eles em alguns períodos de dizer...

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº CI 2/2006 Fls. 4945-64

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora, por favor, não use expressões chulas como essa aqui no Conselho.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Desculpe, Senador. Desculpa. Foi só expressão.

Então, veja bem, eu não tenho dúvida nenhuma de que eu... é louvável o que o Ministério Público fez, o que a Polícia Federal... acho que tem que investigar, tem que apurar, tem que punir os culpados. E essa missão que se investiu de banir corrupto da vida pública é louvável, mas, quando eles erram o alvo, eles matam moralmente um inocente.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – A senhora se sentiu usada pelos Vedoin ou pela investigação?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Eu me senti usada por eles, pelos Vedoin, porque eles têm consciência que eles nunca me indicaram, eles têm consciência de que eu nunca tive condições de estar fazendo... liberando nada dentro de Ministério. O meu conhecimento é ao longo dos anos que adquiri, não por ter cargo dentro do Ministério da Saúde. E a Polícia... E o Ministério Público eu acho que eles poderiam ter aprofundado mais, porque prestar os esclarecimentos que o meu conhecimento, eu faria, era só convidar. Não precisava de ter feito da forma como fez.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Quanto a senhora recebeu dos Vedoin no Ministério da Saúde relativo ao período que a senhora trabalhou na empresa, a parcela que eles ficaram devendo? Quanto eles pagaram para a senhora?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Olha, Senador, o contrato que eles fizeram comigo de R$8,5 mil dá uma quantia, do período que eu trabalhei, de R$204 mil. Eu recebi a metade disso.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – A senhora recebeu R$102 mil?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Que eram R$4 mil por mês. Agora o que eu recebi, depois que eu saí de lá, que eles me passaram, eu não tenho esse valor fixo para dizer para o senhor, não. Não tenho... Não sei dizer qual seria o valor que eles tenham me passado para estar acertando esse restante.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Gostaria de saber, inicialmente, qual é a formação acadêmica da senhora?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não tenho formação acadêmica.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Nível superior?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Também não.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Nível médio?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Sim.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – A senhora reside em Brasília?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Residia. Estou residindo em Cuiabá.

Senado Federal/SGM/CEDP
Fls. Nº REF 2 2006 Fls. 84-65

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – O Estado de origem da senhora é o Mato Grosso?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – É. Eu nasci em Minas Gerais, mas tenho mais de 20 anos de Mato Grosso.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Qual foi o período que a senhora trabalhou com os Vedoin?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Um ano, março de 2004 a março de 2005.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – A senhora falou que, ao sair, eles não lhe indenizaram corretamente e que a senhora entrou com uma ação judicial.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Sim, eu entrei com uma ação trabalhista a partir do momento que eu encontrei um contrato que eles fizeram.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Quando a senhora entrou com essa ação trabalhista?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Depois de todo o acontecido aqui desse escândalo.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Esse pagamento a que a senhora se refere que os Vedoin fizeram, respondendo ao Senador Demóstenes há poucos instantes, foi pessoal ou depositado em conta bancária?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Foi depósito.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Qual o valor da ação trabalhista que a senhora ajuizou? A senhora cobrou quanto na ação trabalhista?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Cento e poucos mil que a advogada vez. Não tenho o valor certo. É a diferença...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Já descontando o período que a senhora recebeu?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Isso.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – A senhora tem conhecimento que a Polícia Federal tenha feito um grampo nas comunicações telefônicas da senhora?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Do período?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Em que a senhora estava no Ministério?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não, eu não tinha. Vim saber pós toda a ação... o levantamento... essa ação que foi desenvolvida aí pela Polícia Federal.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – A senhora nunca tratou com o Senador Ney Suassuna ao telefone?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não, senhor.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Gostaria de saber, por gentileza, do nobre Relator se há degravação feita pela Polícia Federal desses grampos relativos às conversações dela?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Com relação a esse detalhe, eu pediria ajuda ao meu consultor, que folheou minuciosamente o

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 161/2/2006 Fls. 345 66
SC- 66

processo. De memória, eu não sei lhe dizer. Estão presente o Sr. Bandeira ou outro? *(Pausa)*

Então essa resposta lhe darei daqui a pouco. Ele estava pela manhã. Deve ter ido almoçar.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Foi dito que a tratativa com o Senador Ney Suassuna a respeito do ofício que excedia as dotações, dito pela senhora, foi feito pela funcionária do Ministério de nome Marilane e não pela senhora.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Sim, senhor.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Feita pela Srª Marilane.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Isso.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – E que o Senador havia dito, portanto, a ela, inicialmente, que não tinha assinado ou que assinou sem ver. Foi isso que a senhora disse?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Sim. Foi o que ela comentou comigo.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Que o Senador havia dito, primeiro, que não tinha assinado e que depois disse que tinha assinado sem ver.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Isso.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – A senhora tomou conhecimento de que o Senador Ney Suassuna tivesse determinado o cancelamento desse ofício, tornado sem efeito esse ofício? A senhora tomou conhecimento?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não, senhor, não tenho conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Ela já tinha respondido a mim nesse sentido.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Apenas para reafirmar e ficar devidamente consignado, a senhora não manteve nenhum contato telefônico com o Senador Ney Suassuna.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Franqueio a palavra aos advogados lembrando que se atenham a fatos relacionados a seus constituintes. Isso não é uma comissão parlamentar de inquérito.

Advogado do Senador Ney Suassuna? *(Pausa)*

S. Exª não tem advogado.

Advogado do Senador Magno Malta, alguma pergunta a fazer?

O SR. LUÍS CARLOS DA SILVA NETO – Absolutamente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Advogado da Senadora Serys Slhessarenko. *(Pausa)*

Também não.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, posso ter a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres. PDT – AM) – Pois não.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA – Realmente, nesses depoimentos que aconteceram aqui, vejo na Srª Maria da Penha uma situação muito triste. Vejo alguém que freqüentou, procurando subir na vida realmente, foi

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 21/2006 Fls. 245-67

procurando... Não vejo na Srª Maria da Penha... Do fundo do coração, vejo uma senhora que trabalha – não teve oportunidade de estudar para chegar ao terceiro grau, talvez a vida não tenha proporcionado isso – e foi procurando oportunidades na vida, como vemos todos os dias, Senador Demóstenes Torres, alguém procurando uma oportunidade para subir na vida. A Srª Maria da Penha, galgando, acabou nessa tremenda confusão que está aí. Sinceramente, nos depoimentos que presenciei até agora, tenho visto na Srª Maria da Penha o perfil da mulher que procura subir fazendo um trabalho, pequenas coisa, mas, de repente, não notou tudo o que estava acontecendo em volta e acabou culminando com o fato de ela estar sendo usada, segundo juízo dela própria, tanto pela investigação como também pelos Vedoin.

Realmente, Sr. Presidente, tendo que perguntar, que procurar o caminho da verdade, eu vi a verdade sendo dita aqui por alguém que sofreu na vida procurando caminhos que pudessem levar... Talvez ela tenha filhos para sustentar, não sei se tem...

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Tenho dois. Meus filhos já estão grandes.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sinto-me muito satisfeito com a posição colocada pela senhora e acredito que ela tenha dito a verdade. Muito obrigado, Sr. Relator.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, a bem da verdade, quero dizer que conheço a Maria. Conheci a Maria no interior de Mato Grosso quando ela foi Secretária Municipal de Saúde em seis Municípios. Conheci em Jauru. Conheci em Comodoro. Pela sua eficiência, pelo seu trabalho e pela sua competência, a Maria da Penha foi escolhida pelos seus colegas como Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Estado de Mato Grosso. Fez um trabalho excelente e alçou a Brasília pelo trabalho de base que tinha feito. Fico muito triste quando vejo a Penha nessa situação. Nada contra os Vedoin, mas, de qualquer maneira, e não quero entrar aqui nesse mérito da Maria da Penha com os Vedoin, quero testemunhar o trabalho dessa mulher, dessa senhora. Tenho, por dever de justiça, dizer que conheço a Maria. É exatamente isso que o Senador Wellington acabou de falar. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, só quero transmitir a Srª Maria da Penha que foi melhor para ela a decisão de fazer as coisas da forma mais aberta e transparente. As pessoas puderam saber da sua emoção, do seu sofrimento. É importante que a senhora tenha contribuído para que a verdade que a senhora conhece tenha aqui sido expressa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Srs. Senadores, vamos chamar a Srª Marilane.

Senado Federal/SGM/CEDP
Fls. 845 68

Gostaria de agradecer a Srª Maria da Penha Lino e solicitar que permanecesse aqui na ante-sala, inclusive a senhora pode almoçar aqui na ante-sala. Queria aguardar o depoimento da Srª Marilane Cavalcante de Albuquerque. Talvez seja necessário que ela volte aqui em alguns pontos tocados por ela.

Agradecemos a sua presença.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Agradeço a todos. Espero ter contribuído. Não tinha e não tenho mais o que dizer porque realmente é o que tenho conhecimento. Muito obrigado.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Demóstentes.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Solicito a V. Exª que faça juntar aos autos do processo contra o Senador Magno Malta o recibo que ele faz juntar, um recibo que deveria estar com o Sr. Lino Rossi, mas assinado. No entanto, mantenho a diligência solicitada, que a empresa forneça detalhes sobre o transporte desse automóvel.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Defiro a solicitação de V. Exª.

A Srª Marilane Cavalcanti de Albuquerque está presente e já assinou o termo de compromisso.

Peço a presença de S. Srª no recinto. *(Pausa)*

Dona Marilane, sinta-se à vontade.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, Relator da Representação nº 1, de 2006.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Dona Marilane, boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Peço silêncio, por gentileza.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora foi assessora parlamentar do Ministério da Saúde em que período?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Eu ainda sou assessora.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Ainda é?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Sim, senhor. Fui para lá o ano passado. Acho que em agosto do ano passado, quando o Ministro Saraiva assumiu.

Eu queria pedir uma gentileza. Fui informada que no *site* do Senado tem uma página onde eles falam aqui que eu sou acusada de pertencer à máfia. Está aqui. Eu trouxe. Já pedi que retirassem isso. Agora eu quero uma retratação do Senado com relação a isso, porque eu sou assessora do Ministério, continuo assessora do Ministério, e vim pra cá como convidada para prestar esses esclarecimentos. Entende?

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Nos autos a senhora não consta como tal.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 166/2/2006 Fls 965-69

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Não.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Vamos nos comunicar com o Presidente do Senado para as providências cabíveis.

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sr. Relator, quero dizer que procede a reclamação da Srª Marilane e já tomei as providências.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A Srª Marilane está aqui como testemunha.

A senhora pode responder a minha pergunta?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Sim. Fui para o Ministério o ano passado. Tem aproximadamente um ano que eu me encontro no Ministério...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora foi indicada por alguém?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Não. Fui indicada pelo Ministro Saraiva. Na época eu trabalhava no Ministério da Previdência.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora era assessora parlamentar?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Sim, senhor.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Atendia os Parlamentares nas suas demandas quando tinham alguma, algo a pleitear ou a reclamar no Ministério. Certo?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Sim, senhor.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora teve contatos pessoais, diretos com o Senador Ney Suassuna?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Todas as vezes que ele ia ao gabinete... O Ministro toda vez que recebe um Parlamentar eu sempre estou presente.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Então recebeu inúmeras vezes?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Sim, senhor.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Além do Senador, a senhora recebeu,tratou, teve contato pessoal ou por telefone com o Sr. Marcelo, assessor do Senador Ney Suassuna?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Na minha função recebo todo... tenho contato sempre com os chefes das assessorias dos Parlamentares.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O Sr. Marcelo ia lá freqüentemente, às vezes ou muitas vezes?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Não muitas vezes, mas algumas vezes.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Tratava sempre com quem? Com a senhora?

Senado Federal/SGM/CEDP
Nº 1612/2006 Fls. 245-270

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Não.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Saber a respeito de quê?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Quando ele ia até a assessoria, ele ia para ver o andamento de algum projeto de interesse do Parlamentar. Entende?

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Ele tratava de emendas do Senador Ney Suassuna apenas ou de outros Parlamentares?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Somente do Senador.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Somente do Senador Ney Suassuna.?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Que eu saiba sim.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Gostaria de saber da senhora, e a senhora foi convidada exatamente por isso, porque algo relacionado diretamente com a senhora, uma passagem... Quando em dezembro do ano passado, o Senador Ney Suassuna... Chegou ao Ministério um ofício assinado supostamente pelo Senador Ney Suassuna pedindo que fosse transferida uma dotação orçamentária destinada a Municípios paraibanos para uma ONG no Rio de Janeiro, o IPPES, no valor de R$1,6 milhão; posteriormente, redirecionado com valor maior, que seria R$3 milhões para o tal IPPES. O órgão técnico do Ministério informou que não era possível aquela transferência por atender exigências legais. A senhora, então, telefonou para o Senador informando esse fato. É verdade isso?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – O seguinte... Eu trouxe inclusive os ofícios aqui. Foi enviado um ofício para ser empenhado, para haver um empenho...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Esse ofício foi protocolado?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Todos foram protocolados e quando chegaram à minha mão... Por exemplo, ele indicava os Municípios a receberem aquele recurso, inclusive eu trouxe, está aqui. Então, quando foi se checar no sistema, esses Municípios não tinham pré-projetos para aquela rubrica. Foi informado ao gabinete do Senador que não poderia ser feito aquele empenho porque não tinha pré-projeto.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Foi à senhora que informou?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Não lembro exatamente se foi eu, mas foi informado. E eles enviaram um outro ofício, protocolado, que esse ofício chegou na minha mão no dia 30 de dezembro, às 11h, pelo sistema do Ministério, e eu enviei para a área técnica.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Que ofício era esse?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Está aqui.

Senado Federal/SGM/CSDP
Proc. Nº Alt 2/2006 Fls 345 71

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Esse pedindo o redirecionamento?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Exatamente. Das emendas...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Esse ofício saiu do gabinete dele com certeza?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Não sei. Ele foi dado entrada no Ministério e tramitou como tal, inclusive eu trouxe todos os dois ofícios aqui, com a tramitação ao lado. Esse foi o último ofício. O primeiro foi...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Essa cópia é para nós?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Sim, senhor. Esses foram os que tramitaram e foram encaminhados.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Assinados supostamente pelo Senador. Mas este aqui não foi protocolado?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Foi sim, senhor. Está abaixo.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Pode continuar.

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – O que foi que aconteceu? Nos informamos e eles encaminharam esse outro ofício. Só em janeiro foi que eles foram informados... O Senador me ligou perguntando se as emendas dele tinham sido empenhadas, como quase todos...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – As emendas todas, não especificamente as...

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Não, não, não. Ele nunca falou especi... Aí eu expliquei, disse assim: "Com exceção da última do último pleito do senhor com relação às ambulâncias, porque esses não tinham pré-projeto. Foi enviado outro ofício e não tinha condições por ser de uma entidade... não ser da Paraíba, ser de outro Estado." Isso foi informado a ele.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora comunicou ao Senador por telefone?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Falei com ele por telefone.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Com o próprio Senador?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Ele. Ele me perguntou sobre as emendas dele e eu disse que tinham sido empenhadas...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O Senador Ney Suassuna ligou perguntando das emendas ou a senhora ligou para ele?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Ah... Não lembro exatamente. Mas o que foi informado nesse sentido...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O que o Senador disse quando a senhora deu a informação?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Não falou nada específico só deu informação de uma maneira geral.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1EP 2/2006 Fls 845-72

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Consta nos autos que o Senador teria lhe dito: "Então, não me lembro de ter assinado. Então, alguém falsificou." Ele teria usado essas expressões?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Não lembro, Senador.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora não lembra disso?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Não lembro. Entende?

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O Senador não disse nada, só agradeceu e...

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Só... pelo que eu lembro, ele só agradeceu porque eu só falei das emendas, não especificamente de um caso assim. Falei de uma emenda no geral.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Consta que o Senador teria usado essa expressão: "Eu não me lembro de ter assinado, a não ser que tenham falsificado." A senhora não lembra mesmo?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Não, eu, como falo com muita gente, termino...

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Depois disso, o Senador fez outro expediente solicitando o cancelamento este...

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Não, senhor. Que tenha chegado a minha mão, não.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Morreu ali?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Morreu ali.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Não veio nada do gabinete, nenhuma solicitaçao para pararem com aquilo?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Na minha mão não passou nada, a não ser que tenha ido direto para o gabinete, porque muitos... os documentos entram: alguns vão para a assessoria para que a gente encaminhe para as áreas técnicas; outros, não, o próprio gabinete encaminha. Desconheço esse expediente.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – O Senador não lhe pediu uma cópia desse expediente, desse ofício? Ele não manifestou uma surpresa a respeito desse IPPES? A senhora informou a ele que era referente a esse instituto, essa transferência... A senhora informou direitinho a ele, por telefone?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Sim, senhor.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Ele não pediu que gostaria de ver isso, não se manifestou surpreso com isso?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Depois foi enviado para ele, como foi envidado para a Procuradoria, todos as cópias dos ofícios que ele tinha.

Senado Federal/SGM/CEDP
Fls. Nº 1412 2006 Fls. 845-23

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – No telefonema, o Senador Ney Suassuna não manifestou estranheza quanto aquilo? A senhora não se lembra?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Não lembro, Senador. Agora, depois foi enviado para ele.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Para o gabinete dele?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Foi sim.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Dias depois? Alguns dias depois?**A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** – Quando ele pediu.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Era janeiro, dezembro...

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Foi muito depois... janeiro, fevereiro, entende? Porque o ofício só chegou em dezembro.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Sr. Presidente, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Srs. Senadores, com a palavra. *(Pausa)*

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Um momento, Sr. Presidente. O assessor está me lembrando que a senhora teria falado que remeteu também para a Procuradoria?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Sim.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Do Ministério?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Não.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Não, não. Eu não...

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – A procuradoria que a gente... foi o processo... não é procuradoria... Quem está fazendo investigação?

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Ouvidoria?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Ouvidoria! Desculpe. A minha troca... Foi ouvidoria, tá? Nós enviamos porque eles pediram oficialmente. Nós enviamos todos os ofícios que vinham dentro do Ministério, inclusive os originais, todos os originais.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Logo em seguida?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Logo em seguida que realmente começou todo o processo.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Com diferença de dias.

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Exatamente.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – A senhora não sabe mais o que ocorreu?

A SRª MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Não, não.

O SR. RELATOR (Jefferson Péres. PDT – AM) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Srs. Advogados? *(Pausa)*

Senador Demóstenes?

Federal/SGM/CEDP
SC- 74 Nº 2 2006 Fls 84 24

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Não, já ouvi o que o Senador Jefferson Péres perguntou. Era justamente o que eu queria saber. Já havia conversado com a Srª Marilane, que apresentou os documentos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Quero agradecer à Srª Marilane Cavalcanti de Albuquerque. A presença da senhora foi valiosa para todos nós. Muito obrigado.

Quero dizer à assessoria que, se a Srª Maria da Penha desejar, pode se retirar tranqüilamente.

Informo a Srª Marilane que a assessoria vai providenciar a retratação. Muito obrigado. *(Pausa)*

Comunico aos Srs. Senadores que a Agência do Senado já está preparando a retratação solicitada pela Srª Marilena.

O Sr. Paulo Roberto Ribeiro está presente e já assinou o termo de compromisso. O Sr. Paulo está acompanhado do seu advogado Dr. Paulo Taques. *(Pausa)*

Sim, mas o caso específico é do Relator Senador Paulo Octávio. S. Exª saiu às 12h31min e disse que estaria aqui às 13h.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – O ex-Deputado Lino Rossi já está presente?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Deputado Lino Rossi apresentou um ofício comunicando que não poderia estar presente. Já foi discutido esse assunto.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – E o Sr. Ivo Marcelo?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Sr. Ivo Marcelo é com referência...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – O Sr. Ivo Marcelo tem relação com o caso do cheque, que também se refere ao Relator Senador Paulo Octávio.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Gostaria que a assessoria entrasse em contato com o Senador Paulo Octávio.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Nesse caso V. Exª pode determinar relator **ad hoc**?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Não. A convicção é do Relator. Poderia suspender a reunião aguardando a presença do Senador Paulo Octávio.

O assunto agora refere-se ao caso da Senadora Serys Slhessarenko e o Relator não está presente. S. Exª havia me solicitado um prazo, que já está esgotado. Solicitei que a assessoria entrasse em contato com o Relator e vou suspender a reunião, aguardando a presença do Relator.

Os Srs. Paulo Roberto Ribeiro e Ivo Marcelo Spínola da Rosa já estão presentes.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – São depoimentos importantíssimos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – São dois depoimentos muito importantes e que dizem respeito à Representação nº 2.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1619 21/2006 Fls 845.35

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, V. Exª já entrou em contato com o Senador Paulo Octávio?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – S. Exª saiu daqui às 12h31min e disse que em 30min estaria de volta. A Secretaria está ligando para o Relator.

O Senador Paulo Octávio apresentou dois requerimentos, que são os seguintes:

Sr. Presidente,

Para instrução da Representação nº 2, de 2006, como Relator, venho requerer que este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar adote as medidas necessárias para que sejam obtidos, o mais breve possível, os relatórios da Polícia Federal sobre interceptações de conversas telefônicas, a respeito da "Operação Sanguessuga", em que se faz menção ao nome da Senadora Serys Slhessarenko ou ao nome do seu genro Paulo Roberto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Aprovado.

Segundo requerimento do Senador Paulo Octávio:

Sr. Presidente,

Para instrução da Representação nº 2, de 2006, como Relator, venho requerer que este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar adote as medidas necessárias para que sejam ouvidas, o mais breve possível, as seguintes pessoas:

Assessor Policena, da Senadora Serys Slhessarenko;

Secretária Maria Estela ou Maria Stela, do Sr. Luiz Antônio Vedoin, na empresa Planam;

Sr. Sérgio, do Município de Pontes e Lacerda, que seria proprietário de construtora em Cuiabá e teria apresentado o Sr. Paulo Roberto, genro da Senadora Serys Slhessarenko ao Sr. Luiz Antônio Vedoin.

Em votação o requerimento.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, apenas para tirar um dúvida. Os dois primeiros nomes são relativos ao gabinete da Senadora ou pessoas ligadas à empresa.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Sr. Policena é assessor da Senadora Serys Slhessarenko e a Srª Maria Estela é secretária do Sr. Luiz Vedoin.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Aprovado.

Solicito que a Secretaria adote as providências cabíveis.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REI 2/2006 Fls. 845 a 76
SC- 76

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, V. Exª me permite mais uma sugestão?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pois não.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Na reunião de ontem, devido critério de trabalho adotado pelo Senador Jefferson Péres, já temos uma reunião agendada para terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Na terça-feira, teremos a oitiva do Senador Ney Suassuna.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, vou ser sincero, estamos indo para a reta final de uma campanha eleitoral. Cada dia que passa solicitam mais a nossa presença em atividades fora da Casa, mas não queremos atrapalhar o andamento dos trabalhos do Conselho. Portanto, se V. Exª puder sugerir que os dois Relatores, Senador Demóstenes Torres e Paulo Octávio, apresentem um roteiro de trabalho, poderemos ter uma idéia de uma agenda ainda no mês de setembro. Com a definição de uma agenda, podemos calcular os dias que estaremos aqui. Agindo assim, não haverá prejuízo algum. Isso ajudaria bastante os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Evidentemente que sim.

O Senador Jefferson Péres acredita que, ouvindo o Senador Ney Suassuna na terça-feira, dia 12 de setembro, apresentaria, no dia 19 de setembro, o seu relatório, que seria colocado para o Conselho no dia 21 de setembro. Conforme o relatório de S. Exª, decidiremos se encaminharemos para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apenas para analisar o aspecto legal.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O Relatório vai para a Mesa, que envia para a CCJ.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Temos ainda que saber se iria para a Mesa ou...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Há uma questão jurídica, mas V. Exª poderia acatar a minha sugestão?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Vamos conversar com os Srs. Relatores para sabermos o plano de trabalho.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Embora não acabado, teremos uma previsão de trabalho aqui.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os Senadores Demóstenes Torres e Paulo Octávio estão solicitando quebra de sigilo bancário. Já temos uma quebra dos Vedoin, na Câmara. Assim poderíamos solicitar à Câmara por cessão. Mas se for preciso, terá que ir ao plenário do Senado, o que atrasará o trâmite.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mas não é no âmbito da transferência que a CPMI já tem ou da Polícia Federal? A Polícia Federal também fez quebras também.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Dos que já existem, podemos solicitar a transferência; caso contrário, só no plenário, o que,

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 82/2006 Fls. 245-77

evidentemente, atrasaria. Já no caso do Senador Ney Suassuna, não teríamos esse problema.

Suspendo a reunião por 15 min. Retornaremos às 14h.

(Suspende-se a reunião às 13 horas e 55 minutos.)

(Reabre-se a reunião às 14 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Está reaberta a reunião.

Srs. Senadores vou mencionar um fato muito grave. Fui procurado pela Srª Maria da Penha Lino, que me apresenta um contrato que ela não assinou, com a sua assinatura falsificada. Seria o contrato com a Planam. Queria chamá-la para que a Srª Maria da Penha Lino faça a entrega formalmente e proceda às explicações. Não quero receber informalmente. Evidentemente, vamos juntá-lo aos autos. O contrato está aqui e a Srª Maria da Penha afirma que a assinatura não é dela, embora o cartório tenha reconhecido a firma do Sr. José Darci Vedoin, com duas testemunhas. Ela recebia cerca de R$4 mil, mas no contrato consta R$8,5 mil. O contrato é do dia 02 de novembro de 2004 e foi registrado em cartório em março de 2005.

Solicito que a Srª Maria da Penha entre e proceda à entrega formal.

Pergunto aos Srs. Senadores se concordam com esse encaminhamento. *(Pausa)*

Srª Maria da Penha, comuniquei ao Plenário que a senhora havia me mostrado este documento. Queria que a senhora desse as explicações cabíveis para que juntemos o contrato ao processo.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Então, é sobre o contrato que eu tinha dito que a princípio eu tinha ficado receosa que eu não tinha nem como provar que eu tinha trabalhado lá e que o valor que eles tinham combinado comigo não tinha sido acertado. Depois que aconteceu toda essa questão dessa operação, eu ainda estava no presídio, quando as pastas que tinham os meus documentos, com holleriths, com os recibos, que eu tinha recebido de lá e que a advogada levou daqui... Aí eles falaram para mim assim: "Você disse que não tinha um contrato, mas no meio dos seus documento tem um contrato com a Planam." Eu falei: "Mas eu nunca assinei contrato nenhum. Não tem contrato!" Foi que eles me mostraram esse contrato, que foi um modelo de um contrato que eu fazia na época no CONASEMS, que eu fui coordenadora administrativa e financeira da entidade, então tinha os contratos feitos de assessoria, que era contrato por produto. Então, um colega, o Marcelo, pediu o modelo e isso ficou no computador deles. Então, acho que eles, preocupados de eu entrar na Justiça e tal, eles fizeram isso aqui, esse contrato aqui. É tanto que pode ver... aqui eles colocam "que o presente contrato de consultoria efetuado para que seja cumprido Termo de Referência nº 14...", nem isso eles tiveram o cuidado de retirar. Então, copiaram. A data é de 02 de novembro de 2004. E eles assinaram para mim, porque eu não assinei isso aqui. Ele está registrado no 3º Ofício de Notas na época que eu saí de lá, em março de 2005, e aqui está o valor.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1692/2006 Fls. 241
SC- 78

Então, desculpe eu não ter... Eu só comentei sobre o contrato, mas eu estou com uma cópia, porque isso também vai fazer parte da questão do processo meu administrativo no Ministério da Saúde. Eu gostaria de entregar ao senhor para que, se servir para algum comprovante, esteje *(sic)* junto com a documentação e com o depoimento.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Aqui no contrato diz que a senhora percebia um salário de R$8,5 mil.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Isso é o que está aí. Só que, na verdade, eu recebia R$4 mil. Teve mês de eu receber três e pouco. Estou ainda procurando, porque, como pegaram os meus documentos... Eu tinha todos os recibos que eu fiz. Eu tenho também dentro... quando eu saí de lá que eu pedi ao rapaz fazer o HD, porque eles passaram... passava dinheiro na minha conta para eu administrar o escritório, inclusive fazer pagamento de funcionário. E eu prestava conta. Tinha um sistema no computador que eu fazia prestação de contas para eles com toda a relação do que era pago com o dinheiro que vinha na minha conta.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Esta assinatura, a senhora afirma, não é sua?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Eu não assinei.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Está assinado aqui.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Está assinado, mas não fui eu que assinei.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Algum Senador quer se pronunciar?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Eu quero, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Quando a senhora foi trabalhar com eles, com a Planam, qual era o valor do seu salário?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Quatro mil reais. Daí três meses, eles iriam estar aumentando o meu salário até chegar em R$10 mil.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – A senhora combinou, então, que ganharia R$10 mil?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Isso.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Começaria com R$3,5 mil até atingir os R$10 mil?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Até atingir os R$10 mil.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Nesse contrato fala de quanto?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – R$8,5 mil.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Durante os seis meses, a senhora recebia quanto realmente?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Não, durante todo o tempo que eu fiquei lá eu recebi entre R$3 mil e R$4 mil.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 16/12/2006 Fls. 945 79

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Só isso?

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Só isso.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Está bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Sr. Relator ainda deseja fazer alguma indagação? *(Pausa)*

Muito obrigado, Srª Maria da Penha.

Junte-se ao processo.

A SRª MARIA DA PENHA LINO – Por nada. Muito obrigada. Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Sr. Paulo Roberto Ribeiro está presente.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sr. Presidente, queria solicitar que primeiro ouvíssemos o Sr. Ivo Marcelo Spínola da Rosa.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Relator solicita inversão: quer conversar primeiro com o Sr. Ivo Marcelo Spínola da Rosa. S. Srª está presente e está acompanhado de seu advogado, Dr. Otto Medeiros. O Sr. Ivo já assinou o termo de compromisso.

Peço que o Sr. Ivo entre no recinto. *(Pausa)*

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, solicito que o Relator peça uma espécie de ficha curricular ao depoente, como foi feito no depoimento anterior.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio, relator da Representação nº 2.

O SR. OTTO MEDEIROS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra ao advogado.

O SR. OTTO MEDEIROS – Sr. Presidente, corroborando os outros depoimentos, o Ivo hoje ele é considerado também, pela Justiça Federal, como um colaborador do processo. Então, como colaborador, ele tem importantes fatos que já os disse à Justiça Federal e que vem aqui colaborar com essa Comissão. Então, a Defesa, igual fez aos outros colaboradores, requer que a oitiva dele seja na forma fechada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra o Sr. Relator Senador Paulo Octávio.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Eu indagaria se existe algum motivo especial para que a nossa audiência seja secreta.

O SR. OTTO MEDEIROS – O motivo não é inédito, mas ele sempre é especial. Pela atuação e pela posição do Ivo Marcelo no processo e que todos os depoimentos dele até hoje foi auferidos em segredo de Justiça e o que ele vai falar aqui faz parte do depoimento dele na Justiça Federal, que lá está em segredo de Justiça... Então, até pelo princípio novamente da isonomia, reitera audiência fechada.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Srs. Senadores, algo a comentar? *(Pausa)*

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2 /2006 Fls 245

Peço desculpas a todos, mas essa oitiva será fechada.

A reunião está suspensa por 5 min.

(Suspende-se a reunião às 14 horas e 20 minutos.)

(A reunião torna-se secreta.)

(Reabre-se a reunião às 14 horas e 23 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Está reaberta a reunião.

Com a palavra, o Senador Paulo Octávio.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Eu queria pedir, atendendo à solicitação do Senador Sibá Machado, que o Ivo Marcelo se identificasse, informando a sua ficha pessoa.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sr. Presidente deste Conselho de Ética, em seu nome, gostaria de cumprimentar todos os membros deste Conselho. Já tive oportunidade, na Comissão Parlamentar de Inquérito que esteve em Cuiabá, de prestar esclarecimentos. Mais uma vez estou aqui para, da forma mais clara, também deixar de forma transparente toda a minha participação nesse envolvimento com a empresa, bem como com a família.

Antes de chegar às vias de fato, comecei a minha vida pública há dez anos. Eu fui funcionário público do Tribunal Regional Eleitoral durante dez anos da minha vida. Ocupei os cargos de Coordenador de Informática e Secretário de Informática do Tribunal Regional Eleitoral. Em toda a minha vida, em todas as gestões do Tribunal, a cada biênio, eu sempre fui homenageado com louvor pelo meu trabalho prestado junto àquela instituição.

Deixei o Tribunal Regional Eleitoral em abril de 2003 para acompanhar o projeto da empresa em Salvador. Era um projeto em que meu sogro me convidou para desenvolver lá em Salvador, que era uma fábrica de carroceria de ônibus. Essa fábrica de carroceria de ônibus precisava ser idealizada desde a sua concepção até a questão de acompanhamento e liberação de financiamento junto ao banco financiador.

Eu passei dois anos e meio da minha vida acompanhando esse projeto em Salvador. E, com a minha formação de administrador com graduação e mestrado na área de informática, eu auxiliei a empresa no desenvolvimento do projeto de inclusão digital, até porque a empresa tinha uma demanda e eu auxiliei a empresa na elaboração desse projeto.

Então, nessa vida pública que eu passei, que é uma coisa que... Qualquer um que passe uma vida pública está sujeito a qualquer tipo de processo administrativo, eu nunca sofri um processo administrativo, nunca tive um processo criminal nem civil na minha vida.

Então, eu fiz questão de realçar isso, para que fique claro que, embora esteja hoje arrolado como réu num processo de grandeza nacional, eu não... Na minha vida pregressa, aonde exerci cargo público, eu nunca deixei, nunca houve nenhuma representação, nunca houve um processo criminal contra a minha pessoa.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 147 2/2006 Fls 345-371

Eu deixei a empresa... Em fevereiro deste ano, já estava deixando a empresa do meu sogro para montar uma atividade própria, minha. E, infelizmente, em maio deste ano, foi deflagrada a "Operação Sanguessuga", aonde eu fui arrolado como um dos réus nesse processo.

Não sei se consegui ser claro. Tentei ser o mais sintético possível sobre a minha vida.

Eu entrei na Justiça Eleitoral em abril de 94 e saí em abril de 2003. Foram nove anos.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Quando você foi convidado pelo seu sogro, em abril de 2003, você foi para Salvador, não é isso?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Exatamente.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E você ficou lá até fevereiro deste ano.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Eu fiquei em Salvador até julho do ano passado. Na verdade, eu não fiquei definitivamente em Salvador. Eu ia na segunda-feira e retornava na quinta-feira de Salvador. A minha família, na verdade, residia em Cuiabá. As crianças tinham escola. Então eu acompanhava o projeto semanalmente em Salvador.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Você era o que na Planam?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Na Planam, nada.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Ou no grupo Vedoin?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Nada, só genro.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas você não tinha participação acionária nenhuma?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Na Planam, não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E, nesse período em que você trabalhou lá em Salvador, você era um funcionário?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não. Na verdade, eu integrei o quadro societário da empresa chamada Vedobus, que era a empresa que estava sendo idealizada em Salvador.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Vedo...?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Vedobus.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Vedobus.

E você tinha salário?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Tinha.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Perfeito.

Então, a sua participação era só na Vedobus?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Só na Vedobus.

Na verdade, nós tínhamos três empresas em Salvador: Vedobus, Vedocar e Via Trading. A Vedobus era fábrica de carroceria...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Vedocar e Vedo...?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Via Trading.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Via Trading.

Senado Federal/SGM/CEDP
REL. Nº 167 2/2006 Fls 345-32

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – A Vedocar era a empresa que ia fazer a comercialização e a Via Trading era a empresa que queria fazer a exportação.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL - DF) – O projeto era exportar ônibus?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Exportar ônibus.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Adaptado para quê?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não, era de transporte de passageiro.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O seu rendimento mensal, de quanto era?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Era variável, porque eu tinha, na verdade... Quatro mil e quinhentos era o valor acertado pelo projeto, pelo acompanhamento do projeto, mas eu tinha algumas despesas extras que eram reembolsadas pela empresa.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Você foi para lá com a família?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não. A família ficou em Mato Grosso.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Você ia para Mato Grosso toda semana?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Durante dois anos e meio, de segunda a quinta eu ficava em Salvador.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E o fim de semana...

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – O fim de semana em Cuiabá.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor conhece o Paulo Roberto?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Eu tive oportunidade, uma única vez, de ver o Paulo Roberto.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Uma única vez?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Uma única vez.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Quando você o conheceu, você sabia que ele era genro da Senadora?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA - Paulo Roberto, quando esteve na empresa, o meu cunhado disse que ele era genro da Senadora Serys, e eu tive oportunidade, na época, de conversar com ele, porque eu fui colega de uma das filhas da Senadora. Mas a conversa foi uma conversa rápida, mais uma conversa de dizer: olha, eu também conheço a Senadora, conheço uma das filhas da Senadora, entendeu? Mas foi uma conversa rápida, informal, mais de apresentação.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Uma vez só?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Uma única vez.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº AÉP 2/2006 Fls 345 83
SC- 83

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nunca mais esteve com ele?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Essa vez foi na sede da Planam?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Foi uma única vez, na sede da Planam.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Em Cuiabá, você nunca encontrou com ele?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Eu até... Agora, na entrada do Conselho é que eu vi o Paulo. Eu até fiz uma confusão, porque achei que o teria visto no aeroporto, em Cuiabá. Nunca mais vi o Paulo. É uma pessoa que não é do meu círculo de amizades, não é da minha relação, não é do meu convívio.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor movimenta com a Caixa Econômica Federal?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim, senhor.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Na sua conta corrente tem algum cheque de R$37.200?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Excelência, eu solicitei junto à Caixa Econômica Federal, hoje, extratos da minha conta, para que justamente não pairem dúvidas sobre a questão desse cheque. Confesso que não tenho esses extratos, não sei lhe dizer se esse cheque existe ou se houve esse cheque.

A Caixa Econômica fez um ofício que o Advogado vai passar ao Conselho, onde ela solicita o prazo de 24 horas para que esses extratos sejam disponibilizados.

Eu não sei dizer para o senhor se esse cheque existe ou não existe.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Você há de convir que, para quem tem um rendimento – desculpe lhe perguntar isso – de R$4.500, um cheque de R$37 mil é muito alto. Concorda?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor haveria de se lembrar desse cheque de R$37.200, não é isso?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não, senhor. Vou explicar por quê.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Quero saber definitivamente: o senhor tem alguns movimentos desse valor? De R$30 mil, R$50 mil, R$40 mil?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Só um minutinho, Senador.

Por várias vezes, a empresa, quando não tinha condição de retirar talão de cheque, eu emprestei os meus cheques pessoais para a empresa, porque era uma empresa familiar, existia uma relação de confiança. Agora, para quem esse cheque foi passado ou a quem esse cheque foi entregue, eu não sei dizer. Eu não

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 167 2 2006 Fls. 245-249

sei dizer para o senhor se existe cheque de R$37.500 e para quem esse cheque foi entregue.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Para facilitar, até porque nós vamos pedir a quebra do seu sigilo bancário mesmo, é possível você pedir esse extrato da sua conta?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Já está solicitado.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, já está solicitado e é possível, em 24 horas, nós termos esse extrato do seu movimento durante o ano?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Eu solicitei de janeiro de 2003 até a presente data.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Perfeito. Facilita bastante. Muito bom.

Nós já temos um fax do pedido.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Da Caixa Econômica Federal.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Com isso, nós vamos observar todo o seu movimento nesses três anos e todos os cheques.

O senhor adquiriu materiais médico-hospitalares de alguma pessoa em Cuiabá?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Com relação à Planam, Excelência, eu nunca tratei a questão comercial da empresa, ou seja, eu nunca realizei compra da Planam, até porque a minha ida para a empresa era exclusivamente para tratar do projeto em Salvador. Durante esses dois anos e meio em que eu estive na empresa, eu nunca realizei compras pela empresa.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nunca comprou?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não, nunca comprei.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nunca pagou...?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Também não. Eu, pessoalmente, não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Você pode ter assinado um cheque sem saber para que era?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Por várias vezes... Como era uma empresa familiar, por várias vezes eu emprestei cheque à empresa, agora, para quem foi destinado esse cheque...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas alguém depositava o valor, não é?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim, a empresa era familiar, era uma relação de confiança, entendeu? Meu sogro é dono da empresa, meu cunhado é dono da empresa, minha esposa era do financeiro, então, por várias vezes, o cheque foi emprestado.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O que não dá para entender é o seguinte... Você diz pode ocorrer, mas veja bem: se você dá um cheque, você tem que depositar no banco. Então, a empresa deixa de pagar, às vezes, em dinheiro uma compra para você dar um cheque, para depois ela

Senado Federal/SGM/ CDP
Proc. Nº 1621/2006 Fls. 845-51

depositar na sua conta ou era cheque pré-datado? O que acontecia com esses cheques?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Quando a empresa não tinha condição de tirar talão de cheque, era justamente para fazer parcelamentos, fazer os pagamentos parcelados.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Ela não tinha condições de tirar talão de cheque, por quê?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Às vezes ela estava com Serasa, às vezes um dos sócios estava com o nome no Serasa, então precisava fazer o parcelamento de uma compra, fazer algum pagamento, e por várias vezes eu emprestei esses cheques. Nunca questionei, até porque, como era uma empresa familiar entre o sogro, cunhado e esposa, não justificaria perguntar...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então pode haver o cheque?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim, com certeza.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Pode haver o cheque de R$37.200...

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Com certeza, Excelência. Eu não estou dizendo que não existe.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nós vamos descobrir somente com o extrato bancário.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Com certeza.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Ok. Então, o senhor nunca adquiriu materiais médico-hospitalares e encontrou com o Paulo Roberto apenas uma vez?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Uma única vez.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Por mim está bom, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sr. Relator Demóstenes Torres, deseja fazer alguma pergunta?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Sim, Excelência.

O senhor esteve com o Flávio, genro da Senadora, onde, em que lugar? Foi para fazer esse pagamento?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Flávio?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Qual é o nome dele? Paulo, desculpe.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Excelência, eu presenciei uma entrega de dinheiro do meu cunhado para o Paulo Roberto, na sala dele. Agora, do que se tratava e qual era o valor, eu não sei, porque, quando o Paulo Roberto entrou na sala, eu tive uma conversa rápida com o Paulo e saí da sala no momento em que o meu cunhado estava entregando para ele esse valor.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Essa foi a única vez?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Foi a única vez que eu estive com o Paulo Roberto.

Senado Federal/SGM/CE - DP
Proc. Nº RC 2 /2006 Fls 945-956
SC- 86

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Em relação ao cheque, a versão é de que o senhor emprestava o seu talonário. Como se tratava de uma empresa, fazia esse pagamento e, conseqüentemente, a empresa também depositava esses recursos. E isso aconteceu por várias vezes.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Por várias vezes.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Aconteceu para algum outro Parlamentar? O senhor se lembra?

O senhor tinha controle dessa conta? A sua esposa tinha controle dessa conta?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – A conta era pessoa física minha.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas o senhor tinha controle dela? O senhor sabia o que entrava e saía ou quando emprestava o talonário o senhor perdia absolutamente o controle?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Quando eu emprestava o cheque à empresa, a minha esposa me passava: está sendo depositado nos dias tais... Passava para mim um cronograma de depósito dos cheques que eram dados. Agora, valores da época, eu não me lembro. E, para quem, eu não normalmente não perguntava. Desde que fosse depositado, eu não perguntava, porque eu não tratava da questão empresarial.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Quanto o senhor costuma movimentar na sua conta pessoal? O senhor tem noção do saldo nesse período, de quanto o senhor movimentava?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – No início de 2003, eu tive até uma movimentação alta, porque recebi uma diferença... Quando saí do Tribunal Regional Eleitoral, recebi uma diferença dos 11,98% mais algumas diferenças que existiam. Então eu tinha uma aplicação, tinha alguns valores ainda em conta. Agora...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O salário do senhor era de R$4 mil.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não. Quatro mil reais da empresa. No Tribunal, não. No Tribunal, eu tinha um rendimento diferenciado.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas, ultimamente, o salário do senhor era só este: R$4 mil.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Exatamente. Somente isso.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas a movimentação era muito maior, em decorrência disso.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Ocorreram várias movimentações mais altas, de pagamento de fornecedores, de pagamento de terceirizados... Muitas vezes, a empresa estava com dificuldades de pagar a folha de pagamento. Eu fiz vários CDC na minha conta pessoal e repassei para a empresa, para adiantamento de funcionários, por várias vezes.

Senado Federal/SGM/CSDP
Proc. Nº AC 2.2006 Fls 245-247

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Em que circunstâncias o senhor foi chamado para testemunhar essa entrega do dinheiro vivo ao Paulo Roberto?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não, eu não fui chamado. Eu estava na sala quando o Paulo Roberto chegou na empresa acompanhado de uma pessoa chamada Sérgio, que é uma pessoa de Pontes e Lacerda. Ele entrou na sala, entendeu? O Luiz Antônio me apresentou a ele como sendo genro da Senadora, e eu rapidamente tive uma conversa com ele, falei: eu conheço os filhos da Senadora, entendeu? Aí o Luiz Antônio entregou para ele um valor em dinheiro, eu saí da sala e eles continuaram a tratativa.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O Sérgio, o senhor já conhecia há mais tempo?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – O Sérgio, por várias vezes eu já tinha visto na empresa.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Qual é o tipo de relacionamento que tinha esse Sérgio lá?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Eu acho que ele é de uma prefeitura, entendeu? Várias vezes eu tinha visto o Sérgio dentro da empresa. Não sei, porque eu não ficava em Cuiabá.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Posteriormente, o senhor viu o genro da Senadora?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não. Eu vi o Paulo Roberto uma única vez. Se o senhor me perguntasse quem é o Paulo Roberto... Agora é que eu tive oportunidade de vê-lo novamente, depois desse fato que aconteceu na empresa.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O que dizem o Darci Vedoin e o Luiz Antônio Vedoin acerca desse pagamento de R$37.200? O que eles dizem para o senhor? O senhor é o titular da conta, está havendo toda essa celeuma em razão disso. O que eles dizem a respeito disso?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Eu inquiri, inclusive, ontem o meu cunhado a respeito dessa questão desse cheque. Ele não lembra. Então, eu acho que a pessoa mais certa para responder seria ele, porque eu nunca tive uma tratativa comercial, nem no âmbito pessoal nem no âmbito empresarial, com relação ao Paulo Roberto.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Quando foi que o senhor presenciou a entrega desse dinheiro?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – A data específica eu não lembro. Eu lembro a data quando o Paulo Roberto esteve na empresa.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor não sabe em que ano, em que mês...

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Em 2003.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E eles chegaram a dizer por qual razão o Paulo Roberto estava recebendo a bolada?

Senado Federal/SGM/CEDP
Doc. Nº MEP 2 2006 Fls. 145 PP

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não. Eu não sei qual era a tratativa nem o valor, porque, quando o Luiz Antônio entregou para ele os valores, eu saí da sala. Então eu não posso dizer, Excelência, qual era o assunto nem qual foi o montante de dinheiro entregue.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Presenciou ocasionalmente.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Ocasionalmente. Eu estava na sala... Na verdade, eu estava saindo da sala quando ele estava entrando.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Outras vezes foram feitos pagamentos para outras pessoas que o senhor presenciou?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas qual é o grau de confiança tanto do Paulo em receber o dinheiro quanto do seu cunhado... Do seu cunhado é até justificável, mas do Paulo em receber esse recurso na sua frente?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não sei, Excelência. Realmente, não sei. Eu estava saindo da sala quando o Luiz Antônio repassou o valor para ele.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Ele entrou, conversaram...

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Ele entrou, conversaram, o Luiz Antônio me apresentou, dizendo que ele era o genro da Senadora...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E como é que foi passado esse dinheiro?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Como é que foi passado?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – É. Dentro de um envelope ou...

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – O Luiz Antônio, especificamente, entregou para ele, entendeu?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Dentro de um envelope?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Estava dentro de um envelope; mostrou para ele, colocou de volta, entregou, e eu saí da sala. Ele continuou na sala.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Como era esse envelope? O senhor se lembra?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Acho que era um envelope pardo...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – De que tamanho?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Mas não era um envelope; eram mais envelopes.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mais de um envelope?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – É, porque R$35 mil não cabem num envelope.

Senado Federal/SGM/ SP
PROC. Nº SEP 2 / 2006 Fls 845 89

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor se lembra de que cédulas eram?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não, não me lembro, porque, quando o Luiz Antônio mostrou para ele que eram valores, eu saí da sala.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Ivo Marcelo, está nas mãos de V. Sª a solução de um grande problema...

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Pois não, Excelência.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – ...que diz respeito à Senadora Serys. Até o presente momento se falou de um repasse de R$35 mil em espécie que foi admitido pelo Luiz Antônio Vedoin; depois, aparece a notícia de um cheque de R$37.200 que foi alardeado em muitos lugares, e o cheque, até o presente momento, não apareceu.

Conversando ontem sobre este assunto, tanto o Darci quanto o Luiz Antônio desconhecem esse cheque; jamais trataram de pagamento que não fosse os R$35 mil em espécie. Porém, é possível que o senhor Paulo apresente algum documento comprobatório da existência de um cheque de R$37.200, da Caixa Econômica Federal, agência de Cuiabá, uma delas. E eu queria saber imediatamente do senhor se, para ser bem sincero, em algum momento, teria assinado um cheque seu para a cobertura de eventuais negócios da empresa que dissessem respeito à Senadora.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Excelência, eu nunca tive nenhuma tratativa com o Sr. Paulo Roberto, eu nunca...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Não, eu não digo com ele, não. Eu digo é com o Luiz Antônio mesmo.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não. Eu nunca...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – O Luiz Antônio chegou a pedir que o senhor ressarcisse dinheiro a Parlamentar, especificamente, neste caso, a Senadora Serys?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não. A minha conta pessoal nunca foi utilizada com essa finalidade.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Como é que o senhor se relaciona com o Fisco numa hora dessa? Como fecha o seu Imposto de Renda no final do ano, tendo em vista que transitou dinheiro excedente na sua conta e o senhor tem que arcar com Imposto de Renda, CPMF e tanta coisa? Como o senhor explica isso na sua declaração de Imposto de Renda?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Essa mistura da relação empresarial com a conta pessoal, Excelência, inclusive o próprio Supremo, recentemente, reconheceu essa mistura, porque hoje a grande maioria do empresariado mistura a relação da conta pessoal com a conta empresarial, pelas dificuldades que a empresa passa. Desde que eu não tenha auferido lucro, Excelência, e isso eu consigo provar com facilidade, a minha declaração é normal.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REF 2/2006 Fls. 847-90

Eu não auferi lucro. Essa movimentação foi com a finalidade de atender a uma necessidade da empresa; não era a minha necessidade.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – O senhor tem conta em outros bancos?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Eu abri, no final do ano passado, uma conta no Banco Real...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor é bacharel em Direito?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não, senhor. Eu sou acadêmico só.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Que ano o senhor cursa?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Estou no penúltimo ano.

A minha formação é em Administração, Excelência. É porque, como eu militei muitos anos no Judiciário, eu acompanho muito a **TV Senado** e assino algumas revistas especializadas na área também.

Eu tenho uma conta no Banco Real, que eu abri no ano passado, para fazer justamente um CDC para a empresa, para pagamento de pessoal, e uma conta no HSBC, que eu não movimento, que também era para fazer um CDC, mas depois não foi aprovado o CDC, e a conta está lá.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mas, no momento do pagamento dos R$35 mil, que o senhor não sabe exatamente se é este o valor, como foi a conversa? O senhor estava na sala, entrou o Paulo Roberto e como se deu a conversa ali? O senhor se lembra de trechos do diálogo?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Eu me levantei, estava saindo quando o Paulo Roberto entrou com o Sérgio. O Luiz Antônio me apresentou e eu, rapidamente, falei: "Eu fui colega de uma das filhas da Senadora". E o Luiz Antônio disse: "Sr. Paulo, está aqui o dinheiro". E eu saí da sala. A conversa não demorou mais do que quinze a vinte segundos entre o Paulo entrar na sala e eu sair. Eu saí da sala, e eles continuaram a conversa.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – E como é que o senhor viu o dinheiro?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Porque, quando o Paulo Roberto entrou e ele falou: "Está aqui o dinheiro", ele mostrou o envelope.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Foi instantâneo. Ele entra na sala, cumprimenta e já vai tirando os envelopes?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Já. Até porque eu saí da sala e "deixei eles" conversando. Não sei qual era a tratativa.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Os envelopes estavam abertos? Ele mostrou dinheiro, cédulas na sua frente?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Ele tirou do envelope.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – O que está sendo dito é que, da parte de Paulo Roberto, jamais houve 35; houve 37, que é um cheque. Da parte de Luiz Antônio...

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1602/2006 Fls 44-91

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Seria muito mais fácil para mim sustentar isso, porque o cheque era meu, se existiu o cheque, não é, Excelência?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Tudo bem.

Eu ouvi uma frase ontem e vou dizer exatamente aquilo que ouvi.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Pois não.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Que o senhor atuou sem o conhecimento do Sr. Darci e do Sr. Luiz Antônio.

O senhor, porventura, fez alguma coisa sem o conhecimento dos dois?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Em que sentido, Excelência?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Não sei, em qualquer sentido. Teria feito alguma coisa sem o conhecimento...

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Excelência, eu nunca tive tratativas empresariais da Planam. A minha ida para a empresa foi exclusivamente para o projeto de Salvador. Se o senhor me disser sobre o projeto de Salvador, eu digo para o senhor: sim, eu toquei o projeto de Salvador durante os dois anos e meio, eu tinha autonomia. Eu acompanhei junto aos órgãos ambientais, junto ao Banco do Nordeste, junto à Prefeitura de Dias D'Ávila, junto à Secretaria de Fazenda do Estado da Bahia. Agora, com relação à Planam, eu não respondo por nada.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Absolutamente nada?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Nada.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mesmo na hipótese de o cheque ter sido da forma que Paulo Roberto tem dito?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Se o cheque foi da forma com o Paulo Roberto disse...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – O Sr. Luiz Antônio disse que a existência do cheque sendo verdadeira, nos moldes que está sendo investigado por este Conselho, você estaria, então, agindo em nome próprio, e não do Sr. Luiz Antônio e do Sr. Darci.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Eu não teria por que dar um cheque de uma transação comercial para comprar material para uma empresa que não é minha, não é, Excelência?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Tem alguma raiva da Senadora Serys?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – De forma alguma. Eu fui colega da filha da Senadora Serys. As filhas da Natasha estudam junto com os meus filhos, são colegas de sala. Não tenho nenhum problema.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Algum dia lhe pediram dinheiro para a campanha eleitoral?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Nunca. Nunca houve isso.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Ninguém pediu?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Nunca.

Senado Federal/SGM/ SIP
Proc. Nº 21 2006 Fls. 845-92
SC- 92

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Nem a Senadora?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Algum dia a Senadora já o cumprimentou? Ela o conhece pessoalmente?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim. Eu fui Secretário de Informática do Tribunal Eleitoral, que é o órgão, na verdade, eleitoral...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – E é por isso que ela o conhece?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – E que você a conhece também?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Também.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Registro de candidatura, coisas de campanha?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim, exatamente.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Ok. Creio que é isso, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Eu queria saber se o Sr. Ivo autoriza a quebra do seu sigilo bancário, mesmo tendo fornecido as contas, mostrando a sua boa vontade, o que é importante. Pergunto se o senhor autoriza também a quebra do seu sigilo bancário, para tornar mais fácil a operação.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Já está autorizada junto esta Comissão, Excelência.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Perfeito.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Ao Conselho? A este Conselho?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Esta "Comissão de Ética".

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Já está autorizada a quebra?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Já está autorizada.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Tem que assinar.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Vamos, então, providenciar.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Pode lavrar o termo, porque eu autorizo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, fica bem claro que o senhor não tem certeza do valor que o Paulo Roberto recebeu na Planam.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor apenas viu que havia dinheiro no meio, mas não sabe o valor.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não sei o valor.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas viu que havia dinheiro?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Podia ser R$20 mil, R$10 mil, R$30 mil...

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 169/2006 Fls 92-93

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Poderia, qualquer valor. Não sei qual era o valor.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E o senhor não tem certeza dos cheques que assinou para a Planam fazer pagamentos. Pode ter sido um cheque seu para Parlamentar.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Pode ter sido, Excelência.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Supostamente, pode ter sido...

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Pode. Só vamos verificar isso na hora em que realmente tiver o...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas pode aparecer o cheque de R$37.200?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Pode aparecer.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor não está dizendo que não existe o cheque; o senhor está dizendo que pode aparecer ou pode não aparecer.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Se a movimentação da minha conta fosse exclusivamente minha, sim. Agora, por várias vezes eu emprestei à empresa cheques para que ela pudesse parcelar as suas necessidades.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Hoje a sua conta está em dia? O senhor não está na Serasa? Está tudo bem?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Estou.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Está na Serasa?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Estou, porque, por conta dessa operação, na verdade, os meus compromissos pessoais hoje estão todos bagunçados.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – A sua conta na Caixa ainda existe?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim, existe.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – No depoimento do Paulo Roberto, ele diz que recebeu um cheque seu no valor de R$37.200, que o cheque é da Caixa Econômica e tudo mais. É só para o senhor tomar conhecimento de que existe um depoimento na Polícia Federal, feito pelo Paulo Roberto, dizendo que recebeu um cheque seu de R$37.200.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – O cheque pode ser meu, mas não foi de mim que ele recebeu, tenho certeza.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Vamos aceitar a hipótese de que o Sr. Paulo Roberto tenha recebido, sim, um cheque de R$37.200 de propriedade sua, Caixa Econômica, e que seja a título de um fornecimento. Nesse caso, o Sr. Paulo Roberto é um fornecedor também dos negócios da Planam?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Excelência, se o senhor me perguntar dois fornecedores da Planam, eu não sei dizer, porque eu não acompanho a questão comercial da Planam. Eu acompanho especificamente o

Senado Federal/SGM/CEDP
Doc. Nº REQ 2 2006 Fls 943-94

projeto de Salvador. Hoje, eu posso dizer para o senhor um fornecedor da Planam, que é a Peugeot do Brasil, e uma que foi, que era a Iveco. Demais fornecedores de material e de equipamento, eu não sei. Se eu falasse um, eu seria leviano ao dizer se é ou não é, porque não conheço.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Quanto à forma de preencher os cheques, o senhor entregava o talão apenas assinado e em branco ou como era? O senhor teria que também preencher o cheque?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não. Por várias vezes entreguei o cheque em branco, porque o parcelamento, a forma de negociação era feita pela empresa, e o financeiro era a minha esposa.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Quem recebia era a sua esposa para fazer os preenchimentos?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – É porque quem passava para ela os valores para serem pagos para quem fazia era o Luiz Antônio, mas a minha esposa, por essa relação de confiança, eu entregava para ela o cheque.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Pode reproduzir o nome da sua esposa?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Alessandra Trevisan Vedoin.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Ela preenchia os cheques do senhor?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não. Eu entregava o talão de cheques para ela.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mas o senhor teria que assinar, não é isso?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Eu entregava assinado, sim.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Então é isso que eu quero saber. Os cheques estavam assinados em branco?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Em branco.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – A destinação depois era da administração.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Era da administração da empresa.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Ah, é isso.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Eu tenho mais uma pergunta a fazer.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Pois não, Senador.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Aqui, o Sr. Paulo Roberto diz que ele acabou vendendo para a Planam materiais médico-hospitalares. A Planam compra material médico-hospitalar de empresa? O senhor tem conhecimento disso?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Compra.

Federal/SGM/CEDP
Nº 1617 2006 Fls. 945-95
SC-95

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Material médico-hospitalar ou só ambulância?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – A ambulância, na verdade, é o carro transformado. Agora, o que vai dentro desse carro... Acredito que vá material médico.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Ontem, o Luiz Antônio Vedoin, e o pai dele, Darci, disseram que não lidam com... Só lidam com ambulância. A outra empresa, do Ronildo, é que lida com material...

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Eu fiz confusão, Excelência. Uma coisa é equipamento, outra coisa é material médico-hospitalar. O que vai dentro de uma ambulância é equipamento. Material médico-hospitalar realmente não é atividade da empresa.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Então, jamais a Planam comprou material médico-hospitalar?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Dizer jamais, Excelência, eu não sei, porque não acompanho a atividade empresarial dela. Agora, eu digo o seguinte: o que vai dentro de uma ambulância é equipamento; não vai medicamento.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mais ainda, quem teria vendido seria a empresa São Benedito Comércio e Representação Ltda. Essa empresa lida com o quê? Construção civil? O senhor sabe? Parece que o Sr. Paulo Roberto... Segundo ele, os pais dele são proprietários de uma empresa de construção civil chamada São Benedito Comércio, Serviço e Representação. E essa empresa de construção civil vendeu para a Planam material médico-hospitalar. O senhor sabe disso? Por isso ele recebeu esses R$37.200 em cheque do senhor.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Eu nunca tive tratativa com o Paulo Roberto em relação à questão comercial da empresa.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor sabe se a empresa São Benedito emitiu a nota fiscal disso?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Eu tenho uma grande dificuldade, porque não acompanho. Essa questão de compra, venda e tratativa com fornecedor da Planam, eu nunca acompanhei. Essa era uma relação do Luiz Antônio.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas o senhor não acha estranho uma empresa de construção civil vender material médico-hospitalar?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Excelência, eu não queria "auferir" juízo aqui em relação a isso, porque eu não conheço.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas o senhor lida com a empresa, não é?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Eu só estou lhe fazendo esta pergunta: alguém que lida com cimento, tijolo, areia... O nosso

Senado Federal/SGM/CSDP
Doc. nº REP 2/2006 Fls. 845-96

nobilíssimo Relator que é construtor... É difícil uma empresa de construção civil vender material médico-hospitalar, o senhor não acha?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Excelência, eu estou tomando máximo cuidado em produzir qualquer resposta, porque estou aqui de uma forma que... Eu não quero, de forma leviana, fazer qualquer afirmativa que possa trazer prejuízos ao trabalho deste Conselho.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Para mim está de bom tamanho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Senador, V. Exª está estranhando muito, mas eu sou da área médica. Não tem nada com isso, mas, lá em Roraima, por exemplo, a empresa que faz o hospital é a mesma que bota o material lá dentro. O Ministério da Saúde tem muito essa história de uma empresa construtora fazer um hospital e entregá-lo equipado. V. Exª está estranhando, mas é um fato que ocorre no Ministério da Saúde. Quer dizer, é muito estranho, eu considerava estranho, mas estava lá no contrato deles.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Eu continuo estranhando, Senador.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Já temos o Hospital Santo Antônio, construído pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que foi desse jeito. E o Geral, também, do Estado. Tanto um como o outro foram feitos da mesma forma.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas deve ser um *pool* de empresas. Uma empresa constrói prédios...

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – É rolo, creio que é rolo.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Porque é difícil.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – É rolo.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – É rolo, não é? Então pronto. Também estou achando a mesma coisa.

Solicito a V. Exª que peça que o nosso depoente permaneça na Casa, porque, se for necessária uma acareação, uma vez que há uma relação entre os dois, já poderemos fazê-la de imediato.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mas vamos ouvir o Paulo Roberto em separado primeiro, não é?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Claro, com certeza.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – É claro.

Agradeço ao Sr. Ivo Marcelo Spínola da Rosa a sua participação, que foi muito importante para nós.

Os Advogados querem fazer alguma pergunta?

O SR. DAVI EVANGELISTA – Excelência, já estamos satisfeitos. Ficou registrado que os cheques eram usados inclusive para o pagamento de fornecedores. Então, estamos satisfeitos com todas as respostas. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agradeço. *(Pausa)*

Sr. Paulo Roberto Ribeiro e seu Advogado, Dr. Paulo Taques, que já assinou o termo de compromisso.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 012 /2006 Fls. 895-97
SC-97

Sr. Paulo Roberto Ribeiro, a reunião pode ser aberta normalmente?

O SR. PAULO TAQUES – Sr. Presidente, ao tempo em que o cumprimento, aos Srs. Senadores e aos colegas Advogados, eu gostaria que a reunião fosse reservada, atendendo ao pedido do meu cliente, para que se evite mais exposição do que ele já teve lá em Cuiabá, Mato Grosso, e para que ele também se sinta mais à vontade e possa colaborar com os trabalhos deste Conselho.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sr. Paulo Roberto, poderia fazer uma descrição do seu currículo, da sua vida, para que nós possamos conhecê-lo melhor?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Com certeza.

Cuiabano, nasci em Cuiabá mesmo, aonde, há aproximadamente 17 anos, desenvolvo o ramo de comércio, serviços e representações, aonde eu tenho a minha empresa até hoje. São ramos diferenciados: construção, materiais, entre aspas, tudo o que é vendável no ato na revenda. Já estou há quase 17 anos nesse ramo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor mantém domicílio aonde?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Cuiabá mesmo; sempre em Cuiabá.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então a atividade profissional do senhor é empresário?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim. Eu me considero como comerciante, o senhor entendeu? Mas pode ser como empresário também.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Essa empresa de comércio e serviços, como é que se chama?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – São Benedito Comércio, Serviço e Representações Ltda.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – A São Benedito é construtora também?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É a mesma empresa?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – A mesma empresa.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então a mesma empresa faz de tudo?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Comércio, serviços...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – É um vasto objetivo social.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Pode construir, vender, fazer comércio...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Pode.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Atualmente, vocês estão construindo?

Senado Federal/SGM/CEDP
Fls 345-98
SC-98

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, em Cuiabá. Somente em Cuiabá.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O que vocês constroem?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Ultimamente, nós tivemos umas reformas em creches e escolas junto à Prefeitura de Cuiabá mesmo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Só tem uma empresa.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Só.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Essa empresa é dirigida pelo senhor.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim. Constam como sócios os meus pais, mas só figuram.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Eles não trabalham com o senhor.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não exercem. O meu pai já é aposentado.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor tem alguma relação com as empresas Dinâmica e Dismafe?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Dinâmica, nunca ouvi falar; Dismafe, conheço.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas não tem relação?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Relação, o senhor diz, comercial?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Já vendeu para eles?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – E vice-versa. Eu vendi a eles e eles venderam a mim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor conhece o Sr. Luiz Antônio Vedoin?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Quem o apresentou?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – O filho dele, no primeiro casamento, Lucas, estudava na mesma escola que o meu menino, até nisso, no meu próprio bairro, onde eu mais não resido, há quase dez anos.

Fomos apresentados... É que o colégio é muito pequeno, colégio de bairro, aonde nós nos conhecemos oportunamente.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É o Colégio Portal?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Portal.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Como é que o senhor define a sua relação com ele?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Tive uma transação comercial com ele.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Apenas para...

Senado Federal/SGM/CPI DP
Proc. Nº 1CP2/2006 Fls 845-99

É que o advogado é advogado da testemunha, não é isso? Então me parece que, como pode haver uma acareação, seria interessante que o advogado não presenciasse o depoimento, não é verdade? Até porque ele não está aqui na condição... A testemunha que foi ouvida anteriormente, o Ivo Marcelo, não está aqui na condição de investigado ou algo semelhante. Não é verdade? Se vai haver uma acareação...

O SR. OTTO MEDEIROS – Senador, eu não ia nem... Daqui eu voltaria à Mesa se houvesse uma acareação. Eu não seria indelicado a ponto de voltar à sala, conversar com o meu cliente e voltar. Eu até já tomo a decisão de sair.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – É até uma questão ética, não é?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor ficaria ao lado do seu cliente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Por gentileza. Muito obrigado.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor conhece o empresário Sérgio, de Pontes e Lacerda?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Não foi ele que o apresentou ao Sr. Vedoin?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, senhor.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor confirma a declaração do Sr. Vedoin de que, em setembro ou outubro de 2003, pagou a V. Sª R$35 mil em dinheiro?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Na sede da Planam?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor já foi lá?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Quantas vezes?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Duas a três vezes.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Em algum momento, o senhor falou para ele que precisava de R$35 mil para despesas de campanha?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Nunca.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nunca foi pedida uma emenda da Senadora Serys?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não tenho vínculo, Senador, com relação à parte política da Senadora. Não caberia a mim perguntar... Se ele disse isso, não tenho vínculos com ela.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor é casado com a filha dela?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Com a filha dela, há dez anos.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Dez anos de casamento?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Dez anos.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº CEP 2/2006 Fls. 345-100
SC- 100

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor ajudou na campanha dela?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Como?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – A questão da Senadora sempre era muito batalhadora: boca a boca, pedir voto, o senhor entendeu? Correr atrás, batalhando "via familiarmente". Até para mim, se o senhor me permite, é até complicado para mim. Eu já empresário há quanto tempo? Há muito tempo já desenvolvendo esse ramo. A Senadora, na época Deputada, sempre muito "guerrida", principalmente com o Governo do Estado; eu, empresário, atuando no ramo da licitação, genro da Deputada, o senhor entendeu? Então, para mim, às vezes, era constrangedor, desculpando o termo, com todo respeito à Senadora e, é claro, à minha sogra. Mas, empresarialmente, determinados momentos "ficariam sendo difíceis" essas relações. A Senadora sempre teve... foi muito "guerrida" dentro do Estado. Não só questões de Estado; até questões nacionais. Mas, na época, como Deputada. Agora, com relação à campanha política, eu vou até revelar ao senhor: fui apoiá-la na candidatura ao Senado na última semana, "onde" eu pude fazer o mais discreto possível.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor nunca deu uma contribuição de campanha para ela?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Não? Nunca ajudou?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, a não ser moralmente, é claro, e trabalho.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Quer dizer que financeiramente o senhor nunca pagou uma conta de campanha dela? Nunca?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não, não. Nunca.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor conhece o Assessor Policena?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Conheço.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Desde quando?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – A Senadora tomou posse em 2003, Senador. Eu acho que foi no mesmo ano para 2004.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Quem o apresentou?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – O gabinete mesmo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Quantas vezes o senhor veio para Brasília normalmente, por mês?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Senador, freqüência não tenho. Nesses últimos... Somando os quatro anos, duas vezes, três vezes ao ano. Ao ano.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Três vezes ao ano. Para fazer o quê?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – E com relação... Desculpa. Com relação ao senhor "dizendo" como foi apresentado ao Policena, na época, se eu

Senado Federal/SGM/CEDP
Nº 76/2006 Fls. 847 101

estiver equivocado com relação a datas, se não me engano, parece que o recesso... O recesso, não: o início dos trabalhos do Senado "começaram" no dia 17 de fevereiro de 2003 – ou 17 ou 19. Eu estive, no dia 17 ou 19, com a família, aonde a minha esposa ajudou a Senadora, recém-chegada a Brasília... Até ajudar a mobiliar o apartamento. Mobiliar em que sentido? Utensílios, coisas domésticas, de casa.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – A sua esposa trabalha em quê?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – É psicóloga, funcionária pública do Governo do Estado, concursada.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL -- DF) – Quantos filhos o senhor tem?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Dois, três anos e oito anos atualmente.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Como é que o senhor descreve a sua relação política com a Senadora? Muito boa? Boa? Média?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não. Graças a Deus, tranqüilo, tranqüilo. Debatemos, sim, política, porque, querendo ou não, a política tem que estar no meio da gente, principalmente dentro da nossa casa – minha casa.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então é uma relação política boa, de debates.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor é do mesmo Partido da Senadora?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim. Sou filiado ao Partido. Eu me filiei – mais detalhes ao senhor – em 99, quando a Senadora saiu candidata a prefeita, em Cuiabá.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor já prestou alguma colaboração, ainda que informalmente, para o gabinete?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Aqui em Brasília?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Aqui em Brasília.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Conheço gente do gabinete...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Não. Ajudou, alguma vez, em alguma coisa...

As pessoas, lá em Cuiabá, não lhe pedem ajuda? Venha cá, eu preciso da Senadora, eu preciso de uma audiência...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Ah, sim, sim!

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Eu preciso de uma audiência com o Ministro, eu preciso disso... Não usam...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Usam tudo quanto é tipo de...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Como é que o senhor faz? O senhor liga para ela?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não. Eu encaminho, se for em Cuiabá, para a Regina Borela, que é a chefe do escritório de lá.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1467/2006 Fls. 845-102
SC- 102

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Tudo é com a Regina Borela?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Regina Borela.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor nunca ligou para ela?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Para a Senadora?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É, para pedir uma audiência?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não, não. Pedir audiência para alguém, para terceiros? Não, que eu me recorde, não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nenhum favor?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Também não. Que eu me recorde, não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Essas emendas... O senhor, alguma vez, pediu alguma emenda para algum município?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não. Não, senhor.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nunca?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Quem tem acesso somente a isso era a Regina... Era, não; é a Regina Borela, que é a chefe do escritório em Cuiabá.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor nunca pediu nenhuma...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – O senhor fala pedir e depois indicar o município ou alguma coisa...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É, algum prefeito...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Vem cá, você é genro da Senadora...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Já encontrei muito prefeito em Cuiabá, certo? Já pediram, mas encaminho diretamente à Senadora ou principalmente à Regina.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Regina...?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Borela. É a chefe do escritório no gabinete.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Tem um gabinete lá em...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Perdão, Senador. É um escritório, um escritório regional.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Um escritório político.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Isso, isso.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então é a essa Regina que você encaminhava. O prefeito vinha falar com você e você encaminhava para a Regina. É isso?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Quando foram... Pouquíssimas vezes que alguém me abordou, pedindo alguma coisa... Porque é aquela história.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 161 2/2006 Fls. 245-103
SC- 103

Falam para o senhor: é o genro da Senadora. Amanhã ou depois, tomando alguma coisa, você manda... Não, nada. Então você vai falar com a pessoa, fulana, cicrana.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor disse que freqüentava aqui o gabinete duas a três vezes por ano. Mais ou menos, duas ou três.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Talvez até mais. Ano passado, eu estava aqui, justamente nessa data, com o 7 de setembro. Este ano, eu estive aqui em meados de abril ou maio, Senador, quando a minha esposa... Vim "acompanhando ela", porque ela veio fazer um curso via Governo do Estado.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então vamos somar. São quatro vezes por ano?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Pode ser que sim. Volto a afirmar para o senhor: eu não tenho certeza. Como eu posso falar para o senhor? Três, quatro, mas essa era a média.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Este ano...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO Este ano, vim duas vezes.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Uma meia dúzia de três ou quatro, não é?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor conhece o Sr. Ivo Marcelo?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Conheci.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Aonde?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Na Planam.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Quando?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Quando eu tive oportunidade de conhecer o Luiz Antônio – Luiz Antônio, é isso mesmo –, com relação à questão da transação comercial, eu o conheci no dia que eu fui na Planam. Eu cheguei na minha empresa, recebi um recado que era para "mim ir buscar o recebimento da venda" de uns equipamentos. "Foi a única vez que eu conheci o Ivo", dentro da Planam.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor o conheceu dentro da Planam...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Em outubro?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não, Senador. Foi antes. Foi em meados de... Eu não digo para o senhor se foi agosto ou setembro de 2003.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Na Planam?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Planam.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Com o Sr. Luiz Antônio?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sozinho?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – O Luiz Antônio não estava. No entanto, no dia que eu fui "buscar o recebimento"... Que eu fiz o negócio com o

Senado Federal/SGM/CEDP
Nº REF 2/2006 Fls. 95-104

Luiz Antônio, certo? No dia que eu fui "buscar o recebimento", "me abordaram", dizendo que eu tinha que falar com o Ivo. E eu perguntei ao Ivo, porque eu fiz o negócio com ele, e ele me disse que o Luiz Antônio estava viajando.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor fez o negócio com o Ivo?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, senhor. Fiz com o Luiz Antônio, mas eu busquei o documento na mão do Ivo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Que negócio foi esse?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Venda de equipamentos hospitalares.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Por R$37.200?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – "Teve um quebradinho": R$37.220 e "alguma coisinha".

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Que equipamentos?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Eu até... Na hora oportuna, eu até rascunhei na mão... São equipamentos, como eu falo para o senhor, de difícil manipulação, porque eu não tenho isso. Esse equipamento... Deixe eu contar para o senhor só o início.

Eu já trabalho com o ramo da licitação há muito tempo. Então, o que aconteceu? Eu tinha esse equipamento em estoque. Na hora, quando eu o conheci, eu comentei...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas que equipamento hospitalar o senhor vende?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Na verdade, explico ao senhor: quando o senhor entra numa licitação, amanhã ou depois, eu estou habilitado.

Quando o senhor chega num órgão para pegar um determinado convite, ou carta-convite ou tomada de preço, vem a relação dos equipamentos. Com essa relação dos equipamentos, ela vem discriminada: A, B, C, como se compõe, o que é escrito, o que ele precisa.

Justamente é isso; a gente tem dois passos: primeiro, cotação externa, que é para fora de Cuiabá. Seria alguma distribuidora, até propriamente fábricas. Ou dentro do próprio domicílio, dentro de Cuiabá mesmo.

Esses que foram entregues para ele foram armários – armário de... Como eu falo para o senhor? Eu até fiz um esboço, Senador. Armários, cadeiras, escrivaninhas, camas – essas camas para hospital –, suporte para soro... Eram coisas pequenas. Não tem nada de coisa complicada, aparelhos complicados. Isso aí eu não tenho, porque isso aí requer assistência técnica.

Então, quando entra um equipamento... Deixe imaginar um aqui que eu possa dizer ao senhor... Um aparelho de raio-x. Um aparelho de raio-x, o senhor não acha em qualquer esquina. Para a pessoa comprar, tem que estar credenciada ou no mínimo cadastrada...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Por que ele comprou isso de você?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Explico ao senhor.

Senado Federal/SGM/C - DP
Proc. Nº 161 / 2006 Fls 945-105

Na época, quando tivemos esse acordo... essa conversa, eu comentei com ele. Esse material estava para mim há mais de um ano e meio em estoque. De licitações passadas. Eu comentei com ele.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Aonde?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Nessa festa onde nós nos encontramos.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Que festa?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Dia dos Pais, em agosto.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, no Dia dos Pais, o senhor encontrou com ele, conversou com ele, dizendo que o senhor vendia equipamentos, é isso?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim. Deixe eu só acrescentar para o senhor.

Antes dessa conversa, o menino dele de nome Lucas sempre passava dias, às vezes, na minha casa, que é próxima, uma quadra e meia do colégio. Aí, essa oportunidade, o meu menino... Eu conheci o Lucas. Aí me apresentou ao pai. Aí eu o conheci pessoalmente. Foi aquela conversa... Como eu digo para o senhor? Conversa de negócios, de compra e venda, de transação comercial.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E ali o senhor falou que vendia material hospitalar?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Eu ofertei a ele, porque, na verdade, volto a afirmar ao senhor: eu tinha esses materiais em estoque. Aproveitando a oportunidade que "o mesmo" já trabalhava nesse ramo...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor já o conhecia antes?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – O Luiz Antônio?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, senhor. Ah, de nome, sim. Pessoa, de conhecer, cumprimentar, bater papo, não, senhor. Foi a primeira vez.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Ah, o senhor o conhecia de nome, sabia que ele tinha uma empresa de ambulâncias?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, sim. Equipamentos hospitalares e ambulâncias.

Volto a afirmar ao senhor. A gente está há quê? Quinze anos no ramo. Querendo ou não, o senhor acaba se não conhecendo, no mínimo ouvindo quem são essas pessoas.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Como é que você justifica uma empresa que fabrica ambulância, ambulância não precisa de mesa e cadeira, armário... Como lhe veio a idéia de vender armário para quem produz ambulância?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Explico ao senhor.

Só quero mostrar para o senhor que essa é a empresa "aonde" o "objetivo social" consta...

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 16/24/2006 Fls. 895-106

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Não, não estou discutindo. O seu "objetivo social" eu entendo: você vende de tudo.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Foi alterado o seu "objetivo social"?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, senhor. Aqui...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – De que ano é a firma de construção?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Essa aqui é de 2000. Houve uma alteração em 2000, mas não disso.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Não é essa a questão. Eu já entendi que a sua empresa vende todas as...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Quase tudo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Eu só não consigo entender como é que uma empresa que fabrica ambulância vai comprar armário. É isso que eu não consigo entender.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Deixe eu explicar para o senhor. Eu vou "chegar para o senhor" detalhadamente...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Armário para quê? Armário de parede?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não. São hospitalares. É tudo material hospitalar: armário, cadeira, suporte para soro, estufa, cama, escrivaninha e tem mais outros que, com toda a sinceridade para o senhor, não me lembro de todos de cabeça. Mas eu explico ao senhor.

Eu tenho um fato... Esse aqui são vários cadastros que eu tenho, Senador... Desde 2003, sou cadastrado no SIAFI. SIAFI é um sistema federal, e eu sou habilitado a vender em todo o País, só que o seguinte: na hora da pressa, eles não queriam me fornecer o CRC inicial. Mas aqui eu trouxe um que consta desde 2003, que eu já sou cadastrado.

Eu mostro para o senhor, porque o senhor está dizendo: mas uma empresa que vende ambulância, como ela vai vender cadeira? Explico para o senhor. No entanto...

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Senador Paulo Octávio, eles vendem uns ônibus também, lá em Boa Vista, ônibus vendidos por eles lá. Dentro desses ônibus tem armário, tem cadeira, tem coisa assim... tipo hospitalar dentro dos ônibus.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, sim. São as unidades...

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – ...de atendimento móvel ou móvel de atendimento, uma coisa assim.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Com toda a sinceridade, Senador. Na hora da venda, a gente não procura saber a procedência, se é ou não é. O senhor entendeu?

Aqui, meio que mudando de assunto com o senhor, até tem uma licitação "aonde", creio eu que, além da birra que eles têm – ou birra ou raiva – com a Senadora, ou, em parêntese, agora, no exato momento, a minha sogra, aqui

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº AEP 2/2006 Fls. 94-102
SC-107

consta todo um processo licitatório que eu entrei, eu ganhei, e o senhor vai ver que aqui não tem ambulância. Aqui o senhor vai ver aparelhos...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Esse processo, de onde é?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Esse aqui foi um processo da Prefeitura de Pontes e Lacerda. Na época, eu estava construindo um hospital, a minha construtora estava construindo um hospital e teve essa licitação.

Eu volto a afirmar ao senhor: eu não consigo ver, buscar essas, amanhã ou depois, o "motivo de qual" essas inverdades ou seja lá como queiram nomear...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor conhece o Sr. Ivo?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – O Ivo... O Ivo da Planam? Conheço, conheço. Sei quem é. Estive com ele... Ele é que me entregou o documento.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O documento de quê? O cheque?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – O cheque.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor esteve com ele quantas vezes?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não entendi.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Quantas vezes o senhor encontrou com ele?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Com o Ivo? Uma vez.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Uma vez?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Uma vez. Foi a vez que eu recebi na mão dele.

Agora, explico ao senhor. Eu disse ao senhor que fui lá duas ou três vezes encontrar... Eu fui lá pessoalmente, porque recebi um recado para ir buscar o meu pagamento. Eu busquei, procurei o Luiz Antônio. "Não, é para procurar o Ivo."

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Ah, nesse dia, o Luiz Antônio não estava?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, senhor. Estava em viagem.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E o senhor foi pegar um cheque?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Peguei com o Ivo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Pegou o cheque com o Ivo?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Com ele.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Fez o que com o cheque?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Aí a primeira coisa que eu verifiquei foi o valor e nisso eu saí dali e fui na Caixa Econômica, na agência... Agora o senhor me perdoa, mas na avenida do CPA antigo, onde era a Justiça Federal antigamente, em Cuiabá.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E aí?

Senado Federal/SGM/CEDP
Doc. Nº Rtf 2/2006 Fls. 345-198
SC-108

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Desse cheque, eu ia fazer o depósito na conta da minha empresa, na São Benedito, essa onde o senhor está constando o contrato social. Eu fui para fazer o depósito e motivo, acho que coisa de dois dias, eu iria viajar, certo? E aconteceu da seguinte maneira: eu pedi para eles fazerem uma TED para a minha empresa, mas eu, desprovido de documentos da empresa, se eu colocasse nominal à empresa, como eu provaria que eu seria representante, proprietário, algum vínculo com a empresa? O que eu fiz? Eu "coloquei ele nominal" a mim mesmo, endossei no verso e transferi uma TED para a conta da empresa. Aparece aqui o valor e a data.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Senador Paulo Octávio, cite para nós aí o valor correspondente e a data dessa transação.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Vou passar para V. Exª o documento, uma TED do Banco do Brasil, de R$37.200, no dia 15.09.2003.

A sua conta é 5838-6?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, senhor. É da empresa.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – A conta estava devedora?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – *(Risos)* Infelizmente. Mas eu acho que estava dentro do limite.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E o senhor depositou o cheque na sua conta, nessa data.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Foi, na conta da empresa.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Senador Paulo Octávio, confirme se o cheque é da Caixa Econômica Federal para nós.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Não há como conferir nessa TED.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mas eu digo "perguntando para ele".

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Já confirmou.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Ele confirmou. Está no próprio depoimento dele.

O Sr. Luiz Antônio declara que as cidades beneficiadas com as emendas teriam sido escolhidas pelo senhor. O senhor confirma?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Não tem nenhum contato com esses prefeitos desses municípios escolhidos?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Porque, constantemente ou não, logo depois dessas datas, foi apresentada uma emenda pela Senadora, no valor de R$700 mil, beneficiando os municípios. E essa emenda tem conotação com o caso. Então o senhor não pediu, não designou cidades para a Senadora Serys?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não digo ao senhor nem autonomia; não tenho vínculo político.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, fica autorizada a quebra do sigilo bancário, para confirmarmos.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES
06/09/06

Senado Federal/SGM/CEDP
SC 182
Proc. Nº 2/2006 Fls. 95 - 109

E esse material que o senhor vendeu foi entregue...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sem nota fiscal?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Infelizmente.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor faz as vendas sem nota fiscal?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não. Deixe explicar para o senhor.

Na hora oportuna, quando recebi o cheque em mãos, eu perguntei: com relação ao documento fiscal, o que eu faço? "Não, oportunamente, o Luiz Antônio entra em contato contigo."

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E esse material, o senhor acha que foi para onde? Com a sua experiência, foi para onde esse material? Está lá na Planam?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não tenho, não tenho, não sei...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Se eu quiser comprar alguns armários, você tem para entregar?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Pronta entrega, mais não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Você tinha isso por quê? Você tinha comprado e tinha ficado lá?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Tinha em estoque há mais de um ano, um ano e meio; esse material parado.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Você comprou?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Como consta aqui – não sei se consigo mostrar ao senhor –, sou cadastrado na Fundação de Saúde de Cuiabá, na FUSC, na Universidade Federal aonde é o hospital Júlio Miller e demais outros órgãos onde caberia a questão da licitação de material hospitalar.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Passo, então, aos demais Senadores.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Demóstenes Torres.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor conhece o empresário Sérgio, de Pontes e Lacerda?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Conheço.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Qual é nome dele completo?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sérgio Henrique Ribeiro Dias.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E ele trabalha em... Qual é a empresa dele?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Na época em que eu o conheci, nesse hospital que eu disse ao senhor que fiz, em Pontes e Lacerda, Construtora São Jorge, se não me engano, Senador. Ele fez a primeira etapa.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Ele estava presente quando o senhor concretizou a transação com a Planam?

Senado Federal/SGM/CELDP
REP 7/2006 Fls 145/110

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, senhor. Não.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Ele nunca foi à Planam junto com o senhor?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Comigo, não.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas, de alguma forma, o senhor o encontrou na Planam alguma vez?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Encontrar que o senhor fala é dentro da Planam?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – É.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Que eu me recorde, não, porque eram "vezes" rápidas. O senhor chegava lá, geralmente coisa que eu fui, essa primeira vez, que eu disse ao senhor, foi do recebimento, certo? Dessa segunda, onde teve todo esse transtorno...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Qual transtorno?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Explico ao senhor.

Na época oportuna, estava fazendo essa obra do hospital municipal lá. O que aconteceu? Apareceu essa licitação aonde vendiam esses equipamentos hospitalares, aonde a minha empresa era habilitada. Eu comprei o edital e ganhei. Só que, depois de ganho, eu recebi uma ligação do Sr. Darci, meados de dezembro de 2004 – isso daí em 2004 –, dizendo o seguinte... que eu atrapalhei o negócio deles. Não, eu comprei... Ou melhor, eu entrei numa licitação e ganhei. "Onde aqui tem" todo o processo licitatório, onde aparece a minha empresa, aparece a Planam e a outra empresa que eles usavam... Aqui constam todos.

Aí o Sr. Darci me ligou, eu estava na minha casa, não me recordo o dia da semana... Nessa época, o meu menino tinha o quê? Um ano. O mais novo. E eu esperando a babá chegar. Tocou o telefone, era o Sr. Darci, já com um tom de voz agressivo, dizendo que eu entrei no negócio deles. Eu falei: "Não, não estou sabendo de nada". "Não, entrou, entrou, entrou. Você vai ter que sair." Falei: "Não". E "começou" palavras indecorosas. No entanto, eu parti e disse para ele assim: "O senhor está me ameaçando?" Ele falou: "Sim. O que for preciso eu te faço".

Coincidência ou não, na hora, o meu menino caiu. E eu falei assim: "Homem, o senhor não ameaça por telefone, o senhor ameaça pessoalmente".

O que aconteceu? Desliguei o celular. Na época oportuna, não é nem esse número que eu tenho. Na época era um outro número – ou até trouxe o aparelho, caso o senhor precise. E eu disse para ele o seguinte: "Homem, o senhor não ameaça por... o senhor ameaça pessoalmente".

E, nisso, posterior, algum tempo... Na época, esse aqui: 9981-11-38. Na época. Hoje, eu nem uso mais. Ele está desligado.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor atribui essa acusação, então, a esse fato. O senhor supõe que foi isso, não é? Houve uma desavença, uma agressão gratuita. E agora que eles explodiram resolveram enfiar o senhor no meio.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Explico para o senhor.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 012/2006 Fls 145 111

Aí, o que acontece? Eu fui até a Planam. Aí, já conto aos senhores, mais uma vez, que eu fui lá.

Quando eu cheguei lá, quem estava era o Luiz Antônio.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas isso já em 2004.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Em 2004.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Muito tempo depois.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Já. Depois de todo o fato acontecido, um ano depois. Depois disso, eu perdi contato.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E nisso a Senadora Serys já havia colocado R$700 mil de emenda em 2003?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, em 2003.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E, como a praxe, segundo os Vedoin, é de 10%, R$35 mil teriam sido pagos em dinheiro. Mais R$37.200, seriam mais ou menos 10% mesmo, não é? É só uma ilação, naturalmente.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – É claro. Mas não sei onde está esse dinheiro.

Finalizo para o senhor: eu fui até a empresa e falei; eu fui e justifiquei com o Luiz Antônio: "Que estória é essa de ameaça?" "Não, é um mal-entendido." Tanto que ele pegou o telefone e ligou para o Sr. Darci. No que ligou para o Sr. Darci, ele falou: "Não, é um mal-entendido, eu estava de cabeça quente". No entanto, olhe aqui: a licitação foi cancelada. Ela foi reaberta na próxima gestão, em 2005. Aí, vou ser sincero para o senhor, porque não entrei mais. Aí larguei de mão.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E qual foi a terceira vez que o senhor esteve na empresa?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – A terceira vez, volto a afirmar ao senhor que foi... A segunda... Eu não estou "colocando para o senhor a colocação" de primeira ou segunda. Talvez essa, quando... Talvez não. Essa vez, quando eu fui pela última vez, em 2004, deve ter sido a terceira. A segunda... Eu acho que fui para ver se conseguia vender mais material mesmo, porque, "posterior", em 2004, "encontrei novamente ele". Eu, geralmente, "encontrava ele" em festas de colégio ou coisa parecida.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E a Planam adquire material hospitalar.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Adquire.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E vende também material hospitalar.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Vende. Creio eu que sim, porque ele comprou de mim.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – A praxe é comprar material diretamente da indústria, de uma distribuidora, ou comprar de um revendedor?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – O senhor diz a mim?

Senado Federal/SGM/CEDP
Doc. Nº 2/2006 Fls. 845-112
SC-112

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – É a praxe comercial. O senhor, como comerciante, vai comprar de intermediário?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – É porque às vezes o atacadista chega a ser mais barato do que o próprio fabricante.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Perfeito, mas o senhor não é atacadista.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não senhor. Eu digo eu comprar.

Volto a afirmar ao senhor: quando eu ofertei o material, foi uma oportunidade do ramo dele e "aonde" eu tinha isso parado. Como se diz: o senhor joga verde para colher maduro. Se ele comprar de mim, melhor. Ele foi e comprou.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Então, essa venda foi, digamos assim, iniciada numa festa de meninos.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – O início...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – No começo foi lá...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – O começo foi por aí.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O Vedoin disse que não comprou. No entanto, o senhor diz que vendeu, mas a nota o senhor não tem. Mas o senhor tem o termo de entrega?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Na época oportuna, eu passei um documento via fax para ele, onde relacionava esse material.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor tem a cópia desse fax?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Em mãos...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Com o comprovante de recebimento?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, senhor. Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Para facilitar, Senador Demóstenes.

O senhor tem uma empresa com quantos funcionários?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Hoje, atualmente, eu estou com sete pessoas no administrativo; o restante são terceirizados, porque, atualmente, só estou fazendo obras.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, sete pessoas.

Algumas dessas pessoas trabalhavam com o senhor em 2003?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não. Na época, nenhuma. Infelizmente, não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Deve ser um equipamento grande, não é? Trinta e dois mil reais em armários é muita coisa.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – É porque são valores, Senador, são valores. Tem cama lá que custa... Apesar que hoje é complicado...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas, de qualquer forma, era um caminhãozinho, não é?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – É, tem que ser.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 107 2 2006 Fls. 845 - 113
SC-113

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES *06/09/06*

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Esse caminhão saiu do seu depósito e foi para o depósito da Planam.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Saiu. Foram eles que carregaram.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Eles foram buscar?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Eles foram buscar.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas alguém entregou.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Alguém entregou, sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Essa pessoa que entregou poderia testemunhar?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Se o senhor falar para mim, o senhor vai achar que é mentira da minha parte. Eu tenho esse funcionário, mas infelizmente o mesmo já faleceu.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – *(Risos)* É o Celso Daniel!

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – *(Risos)* Infelizmente.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então não há mais ninguém que tenha visto isso?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não. Na época, não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O material estava no seu depósito, foi lá o caminhão da Planam...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – O meu escritório é um barracão.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Ou seja, não tem a nota fiscal nem tem um comprovante de venda?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Tenho a entrada...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Pode perguntar.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – O senhor não tem a nota de compra? Quando o senhor comprou esse material. O senhor não tem essa nota?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – É quase certeza que sim. Quase certeza, não; tenho que ter. E isso já tem três anos. Uns quatro a cinco anos, mais ou menos.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Para mim, está de bom tamanho.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Posso, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Obrigado, Presidente.

Sr. Paulo Roberto, o senhor traz uma novidade que até então nem este Conselho e muito menos a CPI tinham conhecimento: um diálogo pouco amistoso entre o senhor e, pelo que eu entendi, o Sr. José Darci Vedoin, não é isso?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Ao telefone. O senhor nos diz que ele lhe fez uma ameaça?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES
Senado Federal/SGM/CRJP
Proc. nº SC 114 / 2006 Fls 345 - 114
06/09/06

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Por conta de uma licitação de que o senhor participou, ganhou, e ele achou que interferiu nos negócios dele.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim. Está aqui todo o processo.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – E esse processo... O senhor vai deixar cópia com o Relator?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim. Fique à vontade. Fica na mesa.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor mesmo confirma que depois esteve na empresa e apaziguou tudo, não foi?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, eu fui. Eu me senti ameaçado.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas depois se sentiu apaziguado.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Aí é que eu digo ao senhor: Senador, confortável... Relação comercial é relação comercial, o senhor entendeu? Dali por diante, eu não tive mais nada com eles.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – E mudou de ramo até.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, senhor. Não. Hoje consta a minha empresa, a mesma coisa.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Não. Esse ramo hospitalar aí, o senhor largou de mão. Não foi isso que eu ouvi ainda há pouco?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, sim. Mas acontece que a cada dia que passa as coisas estão se dificultando mais. A licitação...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mas não foi por isso então que o senhor desistiu do ramo?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Se eu falar para o senhor que foi isso...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Oficialmente, o senhor não desistiu do ramo, não. Pela alteração do ano 2000, que ainda permanece em vigor, que o senhor mesmo apresentou, o senhor ainda está no ramo.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Ela está aqui. Se hoje aparecer algo que me interesse, que eu possa entrar, eu sou habilitado.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Então o senhor não saiu do ramo.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mas parou de fazer operações. É isso? Desistiu de fazer...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Parei de mexer com esses produtos.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sim, é isso que eu quero saber.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Isso, isso, isso.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Em que ano?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Em 2004 para 2005.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – E quando foi esse telefonema complicado?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RCT 2/2006 Fls. 145 - 115
SC- 115

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Final de 2004. Foi posterior a isso; um dos motivos.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Esse foi um dos motivos pelos quais o senhor se afastou desse negócio.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – A firma já tem um tempo no Estado, a gente ouve falar. Pelo sim, pelo não, a gente ouve falar das empresas.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Muito bem. Até então, nenhuma versão tinha aparecido desse lado pouco cavalheiro do Sr. Vedoin. Por isso eu estou espantado com essa novidade.

Vamos aos fatos que o trazem aqui: depoimento do Sr. Darci e do Sr. Luiz Antônio, que teria conversado com o senhor a respeito de emendas da Senadora Serys; que, na conversa com o senhor, teriam fechado um acordo dos 10%, cujas emendas seriam no valor de R$1 milhão ou mais – passariam de R$1 milhão. Ao final, fechou-se em R$700 mil, e de fato saíram as emendas no valor de R$700 mil. Essas emendas foram para seis municípios que eu agora não me recordo os nomes e foram distribuídas em valores iguais de R$104 mil.

Estou dizendo isso porque ele nos disse que foi acertado tudo com o senhor, tudo. Todos esses detalhes teriam sido acertados com o senhor.

Então, seguindo, seriam R$104 mil.

Depois de aprovadas as emendas no valor de R$700 mil, o senhor recebe o concernente a esse valor – é claro que não tudo, porque a emenda não estava ainda deliberada –, R$35 mil em dinheiro, entregue na sede da Planam.

No momento da entrega, testemunhas oculares dessa entrega, além do Sr. Luiz Antônio, que passa envelopes para o senhor, o Sr. Paulo Roberto mais o Sr. Sérgio, que agora o senhor acrescenta mais dois nomes: Ribeiro...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Henrique.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sérgio Henrique?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Isso.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sérgio Henrique e mais o Sr. Ivo Spínola, que disse que ficou por alguns segundos, mas o suficiente para assistir à entrega dos envelopes. E não podia precisar quanto havia ali dentro. E as poucas palavras que ainda ouviu eram referentes ao pagamento do acordo das emendas.

Essa é a versão que pesa contra o Sr. Paulo Roberto Ribeiro.

Sr. Paulo Roberto Ribeiro, por favor, sobre esses pontos que listei, o senhor concorda com algum deles no todo, em parte ou em nenhum sentido?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Nenhum.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Então, só para ficar registrado aqui, no seu depoimento, o senhor terminantemente recusa essa versão na sua íntegra?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Certo. Absolutamente.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Agora vamos para a sua versão.

A sua versão é de que, sendo empresário, cuja empresa tem muito mais do que uma finalidade, além de construção, trabalha também com vendas, aliás o senhor se sente mais comerciante do que outro tipo de empresário, o senhor

Senado Federal/SGM/CSOP
Proc. Nº 16/2006 Fls. 845-116
SC- 116

vendeu equipamentos, apresenta para nós parte... Disse que tem um fax. Esse fax virá para nós aqui, para o Relator? Da entrega desses equipamentos?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – O senhor fala hoje ainda?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Não sei se hoje ou amanhã. Mas o senhor tem condição de fazer chegar às mãos do Relator?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas seria o fax com comprovante de que foi recebido.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – É, porque não adianta vir para nós um fax dizendo assim: dez cadeiras, vinte mesas, três armários...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Sem comprovante de que a empresa recebeu o fax.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Tem que ser uma coisa dizendo: isso aqui é para entregar nas mãos de fulano de tal, no endereço tal. Tem que ser mais ou menos isso.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E o fax recebido; o recibo eletrônico.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – O emitido e o recebido.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Exatamente.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Quero saber se o senhor tem como nos dar um documento, dizendo que entregou esses equipamentos.

A testemunha que viu infelizmente já faleceu. Quem mais poderia falar, além do senhor, sobre isso?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Explico ao senhor.

Na época, no ramo da revenda, o senhor tem que ter o menos possível pessoal. Não tem necessidade.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sim, eu sei. Certo.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Desde pequeno, trabalhei, fiz de tudo. Agora, acontece da seguinte maneira... O que aconteceu? Só nessa época... A presença fui só eu mesmo. Na época quando foi, eu tinha duas secretárias...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Só um instantinho. *(Pausa)*

Mas o diálogo, a gente pára aqui, não é, Presidente?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Pode continuar; não tem problema.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Bom, eu estou querendo cumprir com o critério do Conselho.

Enquanto aguardamos um pouco, queria saber do Senador Paulo Octávio, e até fiz essa pergunta ao Presidente e ao Senador Demóstenes... Em vista de que já podemos ter a possibilidade, inclusive, de o relatório sobre o Senador Ney Suassuna em fase de apreciação no dia 21, eu faço essa pergunta para definirmos o calendário de trabalho: se o Senador Paulo Octávio e o Senador Demóstenes visualizam o prazo, porque eu preciso também viajar, mas eu queria ter uma agenda minimamente estabelecida.

Senado Federal/SGM/CSDP
Proc. Nº 161 2 2006 Fls. 145/117

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – No meu caso, o Lino Rossi não veio. Então, vai depender da oitiva dele ou pela Polícia Federal ou pelo Ministério Público Federal ou pela CPI. Nós precisamos do depoimento dele.

Segundo, eu solicitei três diligências: o cheque da EPP, Enir não sei o que lá EPP; o comprovante do Detran das transações referentes ao veículo e uma declaração da empresa quanto ao recibo, como ela transportou esse veículo, quanto recebeu – lá está R$750 –, onde entregou, para quem entregou. Então, preciso desses detalhes. O Sr. Presidente vai marcar na próxima terça-feira a oitiva do Senador Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Na terça-feira, teremos a oitiva do Senador Ney Suassuna.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Certo.

Eu apresentei solicitação para ouvir os Srs. José Luis Cardoso, que é quem constava como dono do veículo – temos o endereço dele no documento do Detran que nos foi fornecido –, a Srª Enir Rodrigues de Jesus, que me parece que é uma "laranja", e o Sr. Hazenclever, que é o chefe de gabinete. Deixaríamos o Senador Magno Malta após a conclusão de todas as diligências. Feitas as diligências, ouvimos o Senador e já podemos fazer isso. Então, não depende mais de mim. Depende da conclusão das diligências e da oitiva do Deputado Lino Rossi.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – E o plano de trabalho do Senador Paulo Octávio?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É o mesmo caso. Estou apresentando requerimento para solicitar a presença do Sr. Policena e da Srª Maria Estela. Estamos aqui enfrentando contradições muito grandes. Os três depoimentos são diferentes. Precisamos fazer uma acareação.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Precisamos fazer uma acareação entre os três.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Interessa para o Senador Paulo Octávio convidar o Sr. Sérgio?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Agora já foi esclarecido quem é o Sr. Sérgio e onde pode ser encontrado.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Agora já sabemos o nome dele e vamos chamá-lo.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Eu acho que vale a pena também.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Vamos ter muito trabalho pela frente. Não podemos precisar o tempo.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Tudo bem. Só gostaria de ver se há possibilidade de estabelecermos um roteiro, porque estamos em uma correria de reta final. Só gostaria de saber se poderíamos pactuar pelo menos em que dias, nesse correr do mês de setembro, teremos as oitivas. Na próxima terça-feira, nós já temos. Poderíamos talvez marcar para todas as terças-feiras do mês de setembro. Eu também gostaria de ter uma agenda mais fixa.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº CEF 2/2006 Fls. 245 - 118

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É muito razoável. Queria solicitar ao Presidente que nos reunamos todas as terças.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Se o Presidente concordar com isso, fico feliz.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Em princípio todas as terças-feiras, e em uma terça-feira diríamos o que vai acontecer na terça seguinte.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Poderíamos nos reunir às terças e às quartas.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Ótimo! Em dois dias podemos concluir vários pontos.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Solicito ao Sr. Presidente que passemos à acareação.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, ainda não conclui.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sim, apenas quero que a parte da imagem... A imagem já foi feita. Peço à assessoria que me informe quando puder reabrir os trabalhos.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Queria solicitar ao Senador Sibá Machado que passemos à acareação. Já estamos sendo convocados para a sessão do Senado. *(Pausa)*

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Já podemos retomar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Paulo, a sua empresa trabalha até que limite, em dinheiro, em espécie, para alguns pagamentos de emergência, seja para receber ou para pagar?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Hoje, atualmente... hoje...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sempre. O senhor tem um limite para circulação de dinheiro em espécie?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não, não, não tenho.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mas chegou à faixa de R$50 mil, por exemplo? Tem isso em mãos, seja para pagar, seja por recebimento?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não, não.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Até R$10 mil, R$5 mil? Quanto mais ou menos?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Essas faixas.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Até R$10 mil é possível encontrar?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, sim.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mas R$35 mil jamais?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Para ganhar tempo, suspendo e podemos ir para a acareação.

Senado Federal/SGM/CEDP
Fls. 2/2006 Fls 965_115

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – A empresa do senhor é de que porte?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Micro.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Então o senhor negocia até qual valor? Uma micro empresa negocia no valor de até quanto?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – A área contábil, vou ser sincero para o senhor, que eu fico a desejar em algumas coisas. Mas são valores onde eu possa comprar, ter o capital para mim *(sic)* comprar esse produto. Você entendeu?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas o capital da micro empresa... O senhor é enquadrado no Simples, então?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não. Já saí dele.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Então o senhor não é micro mais?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Volto a afirmar ao senhor, na área contábil deixo a desejar em algumas coisas, mas eu era cadastrado no micro, mas agora, com a questão do imposto acumulativo, deixei de sair.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Área contábil, o senhor quer dizer que é sonegador?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não!

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Então o que quer dizer que o senhor deixa a desejar?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – As minhas informações. É o contador. A minha obrigação é correr atrás e vender.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Está bem. Entendi.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Demóstenes Torres, antes da acareação, queria dar a palavra aos advogados.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Claro!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os Srs. Advogados tem alguma pergunta a fazer? *(Pausa)*

Nenhuma.

Solicito à assessoria que tome as providências para procedermos à acareação. *(Pausa)*

O SR. PAULO TAQUES – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sim.

O SR. PAULO TAQUES – Só quero que fique registrado que o Sr. Paulo Roberto entregou à Comissão o extrato bancário da conta da empresa referente àquele período.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Está registrado, mas precisamos ter o termo.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O extrato da conta corrente foi entregue. Está aqui.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Até porque nós vamos precisar do cheque. Precisamos da autorização da quebra para que a Caixa, o

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rer 2/2006 Fls. 345-420

Banco do Brasil, tente descobrir o cheque, porque, se existe um depósito nessa data, esse cheque pode ser de qualquer um. Necessariamente não é do Sr. Ivo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra o Senador Paulo Octávio, para a acareação.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Voltamos a convidar o Sr. Ivo para que possamos esclarecer alguns pontos. O primeiro é que o Sr. Paulo Roberto apresenta um extrato de conta que tem um depósito de R$37,2 mil no dia 15 de setembro de 2003. Queríamos saber se o senhor lembra alguma coisa desta data, 15/09?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não, Excelência. Inclusive já cedi autorização para quebra do meu sigilo, justamente por não me lembrar desse fato.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor já autorizou a quebra do sigilo?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Já autorizei. A Secretaria já pode confirmar para o senhor.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O Sr. Paulo Roberto afirma que esteve com o senhor apenas uma única vez.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim, confirmo também, uma única vez que tivemos na Planam.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor hoje nos falou que nessa única vez que o senhor esteve com o Sr. Paulo Roberto o senhor assistiu à entrega a ele, pelo Sr. Luiz Antônio, de valores.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim, em espécie.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Quanto?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não sei, Excelência. Não conferi. Não contei. E saí da sala quando foi entregue.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor afirma que viu o Sr. Paulo Roberto receber valores em espécie?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Em que data?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Essa ida na Planam... Foi em 2003.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nessa data mais ou menos do cheque?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Mais ou menos, mais ou menos. Era o segundo semestre de 2003.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então estava na sala o Luiz Antônio, o Paulo Roberto e o Sérgio e o senhor entrou?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não, eu estava na sala.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E o senhor saiu?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Estava eu e o Luiz Antônio quando entrou o Paulo e o Sérgio, de Pontes e Lacerda.

Federal/SGM/CEDP
Fls. 121

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 121

06/09/06

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O que o Paulo Roberto tem a dizer sobre isso?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não. Inverdade. Não foi isso.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor declara que é inverdade? O senhor não teve essa reunião com o Luiz Antônio?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor teve a reunião com quem na Planam?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – No dia do pagamento do cheque?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Peguei com o Ivo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, o senhor esteve com o Sr. Ivo para pegar um cheque?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor deu um cheque para ele?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Excelência, era muito mais fácil eu afirmar que eu entreguei o cheque, porque, se existe o cheque, era mais fácil eu sustentar aqui que existe o cheque do que eu dizer que foi uma reunião com o meu cunhado, não é?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então o senhor reafirma que não entregou um cheque para ele?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não, não entreguei, porque, se eu tivesse entregado o cheque, era muito mais fácil para mim afirmar: "Olha, eu entreguei o cheque. O cheque existe. O cheque é meu."

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Alguma vez o seu cunhado lhe informou sobre uma compra de materiais hospitalares do Sr. Paulo Roberto?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Nem dele, nem de ninguém. Eu nunca conversei com o meu cunhado sobre compras, dificilmente eu conversava com ele sobre compras. Quando eu ia conversar com o meu cunhado, eu tratava com ele especificamente do projeto que eu tocava.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Ele nunca lhe falou sobre ter comprado algo do Sr. Paulo Roberto?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Ele nunca falou desse cheque para o Sr. Paulo Roberto?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Também não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Ele fez algum comentário sobre o Sr. Paulo Roberto?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Quando Paulo Roberto esteve lá, ele me apresentou como genro da Senadora.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nunca mais comentou?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REI 2/2006 Fls. 841-122
SC- 122

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL DF) O senhor nunca mais viu o Sr. Paulo Roberto?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Também não. Aliás, eu vi o Paulo Roberto agora aqui. Se eu passasse pelo Paulo na rua, não saberia nem que era ele.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Porque foi em 2003.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Foi muito rápido. Foi uma questão de 10 a 15, 20 segundos, no máximo, que nós...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Vinte segundos?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Foi. Ele entrava na sala e eu saía.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Espera aí, mas em 20 segundos o senhor viu a entrega do dinheiro?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Ele entrou na sala, o Luiz Antônio disse "Está aqui o dinheiro", o Paulo...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Só para recapitular, ele entrou na sala, foi entrando na sala...

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Eu estava saindo e ele entrou...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Aí o Luiz Antônio estava entregando o dinheiro para...

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – ...ele entrou e falou: "Paulo está aqui, está aqui o dinheiro". Aí falou: "Ele é o genro da Senadora." Eu falei: "Você é casado com quem? Porque eu conheço o marido da Natasha, que é a filha da Senadora." Ele falou: "Sou casado com a Larissa." Eu falei: "Ah, foi um prazer." E eu saí da sala.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E viu o dinheiro?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim, o dinheiro estava em cima da mesa.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Estava em cima da mesa?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Estava em cima da mesa.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Volume grande... Então o dinheiro estava em cima da mesa?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E dava para ser contado? la ser contado?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não sei porque eu saí da sala e deixei.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então eu queria entender. O dinheiro estava em cima da mesa...

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – ...o senhor viu 15 segundos. Então o senhor não viu o Sr. Luiz entregar o dinheiro ao Paulo. Eu preciso saber só se o senhor viu a entrega do dinheiro ao Paulo, porque dinheiro

Federal/SGM/... DP
SET 2006 Fls 845-123

na minha mesa... Se eu chegar no seu gabinete ou chegar no gabinete do Senador Demóstenes, posso ter dinheiro na mesa.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – De jeito nenhum. *(Risos)*

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O dinheiro na mesa não quer dizer exatamente que foi para ele. Quero saber se o senhor viu Sr. Paulo pegar o dinheiro.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Ele disse: "O dinheiro está aqui, Paulo." E eu saí da sala.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Da outra vez o senhor disse que tinha um envelope, que ele colocou o dinheiro no envelope e entregou...

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – O dinheiro estava dentro do envelope.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O Senador está dizendo o seguinte: isso tudo em quinze segundos? Só para contar a história,o senhor gastou uns dois minutos.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Quando eu falo de forma figurativa... porque eu levantei, eu estava saindo da sala. A minha conversa com o Paulo foi estritamente: "Esse é o genro da Senadora Serys." Eu perguntei com quem ele era casado, porque eu falei que eu conhecia o marido da Natasha. Ele falou que era casado com a Larissa. Eu me apresentei e saí da sala. Foi... A conversa minha com o Paulo foi restrito a esse diálogo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então foi essa a única vez?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Foi.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor não entregou o cheque. O senhor não se lembra de ter dado cheque para ele.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não, cheque não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor confirma esse encontro?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, confirmo o encontro na Planam na época do cheque.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Está bom. Vamos esquecer, então, o encontro que o Sr. Ivo coloca que foi na Planam e em que havia o dinheiro na mesa, quando o senhor recebeu o dinheiro. Vamos agora ao seu encontro. Como foi o seu encontro com o Sr. Ivo?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – No dia 15 de setembro, quando fui buscar o pagamento, certo? Fui até a Planam e peguei o documento com o Ivo, o cheque. No entanto, oportunamente, perguntei do Luiz Antônio e ele me disse que estava viajando.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Quando tempo o senhor ficou junto com ele? Conversaram?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não, não. Eu não me lembro desse fato da pergunta.

Federal/SGM/CEDP
Nº 1657 2006 Fls 345-124

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Qual pergunta?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Com relação a qual filha, quem é a minha esposa, mas garanto para o senhor que foi mais de minuto.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Ele tem uma sala na Planam? Ele tinha uma sala?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Desconheço.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Como o senhor chegou na Planam?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Eu cheguei na recepção e pedi para procurar pelo Luiz Antônio. Aí disseram que o Luiz Antônio estava viajando. Eu falei: "Paulo Roberto que ligaram..." "Não, você fala com o Ivo."

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Aí o senhor falou com o Sr. Ivo?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Fui e falei com o Ivo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Onde?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Na Planam, ali na recepção.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor não foi em sala? O senhor não entrou em sala nenhuma?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não. Acho que foi até na própria recepção. Foi coisa rápida. Garanto ao senhor que foi mais de 20 segundos.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Entrou, perguntou pelo Sr. Luiz, que não estava. Estava o Sr. Ivo...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Aí eu me identifiquei "Paulo Roberto"

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – "Aquele negócio e tal."

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Certo. Isso. Que ligaram para mim falando: "É para pegar com o Ivo."

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E, quando o senhor esteve lá da outra vez, como foi isso? O senhor esteve lá nessa época outra vez acho até que para vender mais. Nessa vez o senhor falou com ele de novo?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não, isso... Da outra vez foi posterior.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Sim, mas o senhor esteve lá outra vez. Lá o senhor se encontrou com quem da outra vez?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Também não tinha ninguém. Na época não tinha ninguém lá. O Luiz Antônio, a próxima vez que encontrei o Luiz Antônio, pessoalmente, olho no olho, foi no próximo encontro no colégio. Os encontros que ele tinha geralmente eram lá.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, só para terminar essa parte. Nesse encontro, o senhor se encontrou com o Sr. Ivo, na recepção...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – ...e ele entregou o cheque...

Senado Federal/SGM/ - DP
Proc. Nº 1CPI 2006 Fls 145 - 125
SC- 125

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor falou "Muito obrigado."

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim. Perguntei com relação à questão do documento fiscal, certo? "Fala com o Luiz Antônio." Porque até aquele exato momento o Ivo era o intermediário. Nunca fiz nada com o Ivo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor não conhecia o Sr. Ivo?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor foi apresentado nesse momento?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, sim. Para falar para o senhor que eu não conhecia, eu via muito o Ivo na televisão na época que ele trabalhava na TRE

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, temos, só para esclarecer, duas versões: uma versão do Sr. Paulo, que foi à Planam apenas para receber o cheque entregue pelo Sr. Ivo, e a versão do Sr. Ivo, que viu o Paulo Roberto entrar na sala do Sr. Luiz e receber valores em dinheiro sem poder afirmar que o dinheiro foi entregue, fez referência.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – A Planam compra material médico hospitalar ou compra ambulância?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Dentro de uma ambulância, Excelência, vai equipamentos. Médico hospitalar eu desconheço.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Dentro da ambulância vai armário?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – ...Nós temos uma marcenaria própria dentro da empresa.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Então, a empresa não compra armário?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E cama?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Também não, porque compramos a maca de São Paulo.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Então, o Sr. Paulo Roberto disse que vendeu R$37,2 mil para a Planam de material médico-hospitalar – armário, cama, etc – e que isso inclusive foi entregue em um caminhãozinho ¾. Apesar da pessoa que fez a entrega ter falecido, o senhor sabe se a Planam... A Planam, então, tem um departamento para fabricar armário e compra maca em outro Estado. É isso?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim. Sobre a questão de armário, nós temos marcenaria própria.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Então a Planam não compra armário.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não, armário, não.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1CPI 2/2006 Fls. 845 126

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O que o senhor tem a dizer, Sr. Paulo.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Mostro ao senhor, Senador. Nesse processo que eu disse ao senhor da licitação, com timbre até no próprio Ministério da Saúde, o senhor verifica aqui mesa cirúrgica, cama de recuperação... onde aqui o senhor vai ver todos os documentos da Planam... autoclave, tá? Aqui o senhor vai ver que na época foi a Planam, a Frontal e eu.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor diz que vendeu para eles armários...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim. Confirmo. Foi o que eu tinha em estoque. Foi ofertado e foi aceitado.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O que o senhor vendeu para eles? O senhor poder repetir?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Armários, cama, aquele... é... como é que eu falo... eu tinha feito um papel... armário, cama, cadeira, cadeira de inox...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – A Planam compra cadeira? O senhor poderia esclarecer o que a Planam compra?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Excelência, vou tentar ser o mais genérico possível porque não conheço...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Perfeito.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – A Planam comercializa ambulância. Dentro de uma ambulância vai equipamentos, que é oxigênio, vai máscara de oxigênio, vai maca, vai armário. A transformação por fora é o giroflex, que é o luminoso, suporte para soro. Enfim, isso é a base que eu conheço, porque não é a minha, não é o meu...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas o armário é fabricado pela própria Planam? Ela tem uma oficina para fazer e colocar esses armários dentro da ambulância, é isso?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – É porque cada carro tem uma especificação, não é? O armário... O carro você precisa montar o armário, ajustar o armário ao tamanho do carro, tudo.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Então, em regra, a Planam não teria feito essa transação comercial com a empresa do Sr. Paulo Roberto?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Eu preferia, Senador, não ser leviano e responder, porque eu não acompanho as compras da empresa. Só sei dizer que...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas o senhor desconhece que a Planam tenha comprado em qualquer época isso, porque a Planam fabrica. É isso que o senhor disse. O senhor sustenta o que o senhor disse?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim. até porque temos uma marcenaria própria.

Senado Federal/SGM/CEDP
Fls. Nº Ref 2/2006 Fls. 341-122
SC- 127

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES *06/09/06*

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Os equipamentos não eram de madeira. Eram pré-fabricados em latão. Não era madeira.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Mas dentro da ambulância não vai armário de ferro. É madeira. Até porque você precisa ajustar esse armário, fixá-lo, e isso tudo é feito em madeira, MDF. É até uma exigência do Ministério de Saúde que os armários sejam em madeira.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Em hipótese alguma eu disse que os materiais foram vendidos para serem colocados em ambulância.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas a Planam não faz só ambulância? O Ronildo é quem vende material hospitalar, não é isso?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Parte de equipamento é uma outra empresa.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Consta aqui o mesmo processo para a Frontal também..

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Operação fiscal. A Planam compra sem nota fiscal?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Que eu saiba não, até porque a Planam... Eu vou explicar... eu vou explicar por quê. A Planam passava por uma fiscalização da Receita Federal há mais de dois anos. Então, nós estávamos sendo fiscalizados pela Receita Federal. Então todo cuidado com relação à questão fiscal a Planam tinha.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Eu só queria entender uma coisa.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Pois não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor falou agora há pouco que não tinha nenhum conhecimento do andamento da empresa, das coisas da empresa.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Agora. o senhor tem conhecimento até de uma ação fiscal, uma coisa geralmente sigilosa na empresa.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – É... Quando eu fui para a empresa, Excelência, fui para acompanhar o projeto na Bahia e, no projeto da Bahia, a Planam era garantidora de 30% do financiamento junto ao Banco do Nordeste, e essa ação fiscal que existia junto à Receita Federal foi um dos problemas que impediu que o Banco do Nordeste liberasse o recurso para o financiamento.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Não que tenha nenhum problema você conhecer as coisas da Planam. Acho até natural. Você é cunhado do Sr. Darci. Só que ouvimos o senhor dizer que não sabia nada da empresa. Agora o senhor está sabendo coisas da empresa.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – A questão das tratativas de ne...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor sabe, então, coisas mais fortes.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1672/2006 Fls 845-428

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – As tratativas de negócio, sim. Agora a questão fiscal da empresa... Como disse para o senhor, existe um financiamento do Nordeste que 30%... A garantidora do financiamento era a Planam e o recurso não saiu justamente por conta dessa fiscalização da Planam pela Receita Federal.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Perfeito. Mas o senhor estava em Salvador nessa época?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim, acompanhava, até porque, junto ao Banco do Nordeste, eu tive que levar todas as certidões da empresa.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, para que ele pudesse ter recebido o cheque do senhor, teria que ser na sexta-feira, porque de segunda a quinta o senhor estava em Salvador.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não obrigatoriamente, Excelência. Se eu deixei o cheque assinado, conforme eu disse, para a empresa, poderia ter sido qualquer dia.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas se ele disse que pegou o cheque com o senhor, teria que ter sido na sexta-feira.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Teria que ser.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Agora, essa reunião a que o senhor assistiu também foi na sexta-feira?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Obrigatoriamente ou na segunda ou na sexta, porque eram os dias que eu estava em Cuiabá.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, temos, Sr. Presidente, duas reuniões: a do Sr. Paulo e a do Sr. Ivo. Só isso.

De minha parte está bom.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Sr. Presidente, eu gostaria de perguntar mais um pouco.

No ano de 2004, o Sr. Paulo Roberto diz ter recebido uma ligação do Sr. Darci em que ele estava muito irritado justamente com essa licitação da cidade Pontes e Lacerda. O Sr. Paulo entrou em uma licitação e o Sr. Darci Vedoin ligou para ele, extremamente irritado, dizendo para ele sair e ameaçando que isso não iria ficar dessa forma. O senhor mantém essa versão?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Em 2004?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Em 2004.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor teve conhecimento de algo tão grave? Isso foi comentado na empresa?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Desconheço, Excelência. É algo... Para mim é novo, entendeu? Agora, se essa conversa, esse diálogo, foi tratado entre o Paulo e o Darci, é algo que realmente eu não posso afirmar. Eu desconheço.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O Sr. Paulo, em seguida, foi à empresa e conversou com o filho, o Sr. Luiz Antônio Vedoin, que

Senado Federal/SGM/CPI/DP
Proc. Nº RCP 2/2006 Fls. 845-129

disse: "Não isso é coisa... É cabeça quente do meu pai." E ligou para o Sr. Darci: "Não, eu estava de cabeça quente mesmo." O senhor sabe se isso aconteceu?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Desconheço, Excelência.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor mantém a versão? Aconteceu isso?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Mantenho. Aconteceu.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Então...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Vamos ter que ter uma nova acareação aqui.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Exatamente. É o que eu estou dizendo. Teremos que fazer uma nova acareação aqui entre os três: o Sr. Paulo e os dois Vedoin. Acho que poderíamos chegar aos quatro, uma acareação dos quatro.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Estamos chegando a um impasse aqui.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Só para contribuir, Sr. Presidente. Fica difícil do Sr. Ivo afirmar as coisas porque está dizendo o tempo todo que não operava diretamente sobre esses fatos. Como há fatos novos, não tem jeito, Sr. Presidente, acho que o Sr. Darci e o Sr. Luiz Antônio são obrigados a voltar para o diálogo acontecer entre o Sr. Paulo Roberto e os outros dois.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Acho que tem que manter os quatro.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Temos que nessa semana conseguir esse cheque. Esse cheque é muito importante.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Se a empresa compra sem nota fiscal, há uma entrada de material na empresa sem ser anotada? Vamos supor que tenha ocorrido a venda de R$37,2 mil. Ele não emitiu a nota fiscal, mas entregou o material. Se entrar na empresa alguma coisa, o material é anotado, é escriturado. Qual é a praxe?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Tem que haver a saída, não é, Excelência?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Tem que haver saída dele, mas ele já disse que não tem.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Tem que haver a saída nossa também, porque se você vendeu isso ou você comprou...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Não, ele vendeu e você comprou...

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Tem que ter a saída dele, tem que ter a saída nossa, porque para algum lugar foi isso, não é?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – A saída dele e a entrada.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Entrada e saída também, porque, se a empresa comprou, comprou para alguma finalidade, então tem que ter uma saída disso.

Federal/SGM/CEDP
Fls. 845_130
SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES
SC- 130
06/09/06

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – O senhor se lembra quando foi que o senhor entregou esse material? O senhor recebeu no dia 15 de setembro.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Quinze de setembro.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Quando foi que o senhor entregou? Mais ou menos.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Por volta do mês de agosto.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Então o senhor entregou antes e recebeu depois. É isso?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, sim.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E essa escritura de entrada e saída a Planam naturalmente tem.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Hoje todos os livros fiscais, eles estão de posse da Receita Federal. Com certeza, isso tem. Agora, existe a nota da entrada disso na empresa, Paulo? *(Pausa)*

Desculpe, Excelência, fazer uma pergunta para...

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Não, já disse que nota não existe.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Nem de entrada?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sr. Relator, eu já fui Secretário da Fazenda. Não foi na classe política que começou o caixa 2, mas sim nas empresas. O material que dá entrada sem nota sai sem nota, para que a fiscalização, ao conferir o estoque, não encontre problemas. Aquilo fica sem escritura. Quando chegamos de supetão na empresa para conferir a mercadoria, multamos a empresa pela mercadoria encontrada sem nota. Isso nós fizemos demais. A mercadoria entra sem nota e, na medida em que é vendida, eles vão dando baixa em algumas delas, para compatibilizar a entrada com a saída. Isso acontece muito em supermercados. Os supermercados compram tudo. Esses roubos de carga nas estradas vão para os supermercados, sem entrada e sem saída.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Data vênia, Excelência, concordo com o Senador. Agora uma empresa que vende para órgão público obrigatoriamente tem que emitir nota fiscal de saída.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Aí sim.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E a Planam só vendia para órgão público.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – E mais, já que o material, Senador João Alberto, da Planam não era esse tipo... Essa compra da Planam foi incomum. A Planam vendia outras coisas e comprava outras coisas. Então, essa é uma operação atípica. A Planam não compra armário, não compra esse tipo de cama, etc., mas estamos supondo que seja verdadeira a afirmação, mesmo que seja sem nota. Se entrou, tem que ter uma saída, uma escrituração para poder vender.

Federal/SGM/CEDP
Fls. 845-131
SC- 13T

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Não sei, porque eles escamoteiam muito. Não quero dizer que a Planam faz isso.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Mas a Planam só vende para o Poder Público. Como ela venderia para o poder público sem nota?

Devemos ter essa acareação.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – A acareação tem que haver. Acho inclusive que o Sr. Paulo Roberto poderia nos ajudar. O Sr. Paulo Roberto tem tanta certeza de que vendeu material que deve ter alguma descrição desse material. S. Srª poderia nos trazer, por exemplo, a nota de compra do material. Sem isso, vamos ficar aqui o tempo todo discutindo sobre um material fictício. Não vamos sair disso. Vamos ficar aqui até as 18h e não vamos chegar a conclusão alguma.

Da minha parte, estou satisfeito. Não vou perguntar absolutamente nada.

Estou realmente aborrecido por estar nesta reunião. Ou as duas partes estão mentindo ou uma das partes está mentindo. Uma mentira grossa. Lamentamos. É uma mentira rasteira. Isso é muito desagradável. Devemos, então, trabalhar com documentos. Da mesma forma como foi trazido hoje aqui o extrato, queremos a cópia do cheque, queremos que o Sr. Paulo Roberto nos traga o material ou testemunha de que tenha esse material – temos como fazer isso. Esperamos também que o Sr. Ivo também reforce o depoimento dele. Se assim não for, ficaremos aqui a tarde toda ouvindo essa controvérsia. Não quero mais continuar nesse assunto.

Se o Senador Demóstenes Torres desejar, pode continuar perguntando por mim, se for o caso.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Não, não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Por mim, dou por encerrado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA – Quero apenas saber o código do cheque. É saque em boca de caixa? É compensado?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – S. Srª já explicou aqui. É uma TED.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É uma TED. O Sr. Paulo Roberto recebeu o cheque, depositou-o e fez uma transferência bancária. Como foi feito isso, Sr. Paulo?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Da empresa, na conta da empresa.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor depositou na conta da empresa.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Na conta da empresa.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas era um cheque?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor foi à Caixa Econômica e da Caixa fez uma TED.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Na Caixa Econômica fiz uma TED diretamente para a conta.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº AEJ 2/2006 Fls. 145-152

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, é fácil. Esse cheque é fundamental. Buscar esse cheque é fundamental.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, quero manter, porque a responsabilidade nossa aqui é... Também quero me acercar de algumas coisas.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pois não.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Primeiro, por que estamos tratando desse assunto aqui? Porque o Sr. Darci José Vedoin e o Sr. Luiz Antônio Vedoin, em depoimento à Polícia Federal, à CPMI e ao Juiz de Cuiabá, afirmou que há participação, e ele foi muito enfático, da Senadora Serys Slhessarenko nesses episódio. Estamos tratando aqui disso.

Em todos os momentos em que lhe foi perguntado, e eu fiz uma dessas perguntas, o Sr. Luiz Antônio chegou a ser sarcástico comigo. Chegou a dizer que "trocasse de genro". Foi isso que ele respondeu lá em Cuiabá. "É melhor trocar de genro." Por isso, quero sair daqui com algumas coisas sim.

Vamos aos fatos.

Sr. Ivo, o senhor foi evocado aqui como uma pessoa que teria, inclusive admitido pelo senhor mesmo, assistido uma entrega de dinheiro. Se foi cheque ou dinheiro, isso é algo que vamos descobrir, mas o importante é que o senhor estava lá, e o senhor admite que estava. Como o senhor estava lá, o senhor tem a obrigação de nos dizer se o senhor entregou ou não um cheque a esta pessoa que está na sua frente ou se o senhor apenas assistiu o Sr. Luiz Antônio entregando dinheiro. Isso eu queria que o senhor pudesse reproduzir porque vamos ter que chegar a essa verdade.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Excelência, para mim seria muito mais fácil dizer que houve um cheque e que o cheque seria meu. Bastaria entregar o cheque, comprovando que esse cheque foi entregue, até porque a transação do dinheiro ou do cheque eu não acompanhei.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Não quero nem entrar aqui em nuances, nem em cena de nada, quero saber apenas se o senhor entregou um cheque para essa pessoa que está na sua frente?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não. Se eu tivesse entregado, eu teria confirmação.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Nem bilhete de supermercado, nunca entregou papel nenhum para ele? Nunca entregou nada? Viram-se uma única vez e jamais entregou nada ao Sr. Paulo?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Paulo, então o senhor é um baita de um mentiroso! O senhor jamais recebeu qualquer coisa do Sr. Ivo?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não. Não, senhor. Estou falando a plena verdade.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – O senhor recebeu um cheque do Sr. Ivo, que está aqui na sua frente.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Cheque dele da Caixa Econômica.

Senado Federal/SGM/CPI/DP
Proc. Nº 06/2006 Fls. 845-133
SC-133

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Em dinheiro? Quantos envelopes existiam em cima da mesa quando o senhor viu?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Dois envelopes.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sabia que era dinheiro que estava dentro?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – sabia porque o Luiz Antônio abriu o envelope.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Abriu na sua frente?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Abriu na minha frente na hora que eu estava saindo da sala para ir...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Antes de ele receber?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Antes dele receber.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mostrou que tinha dinheiro ali dentro?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Mostrou que tinha dinheiro ali dentro.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) E dizia que era para entregar para ele?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim. Está aqui o seu dinheiro. Sim.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Isso o senhor afirma?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Eu afirmo.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Aí tem que colocar um detector de mentira.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Estou sendo comunicado pela Assessoria que a Ordem do Dia acabou de ser iniciada no plenário do Senador. A Mesa está solicitando a nossa presença. Gostaria que concluíssemos com a maior brevidade.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Só pediria a V. Exª, então, que fizéssemos a nova acareação na próxima quarta-feira.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Dos quatro convidados?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Exatamente.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Vai depender desse cheque, mas acho que podemos marcar na quarta-feira.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – A reunião da próxima terça-feira já vai nos exigir demais.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A reunião começará às 10h. V. Exª acredita que à tarde já estaremos com tudo pronto?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – É possível. Se V. Exª concordar, poderemos marcar a acareação na próxima terça-feira à tarde.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Tenho que informar a V. Exª que, na próxima terça-feira, tenho um debate, como candidato a Governador, às 10h, na Universidade Federal de Goiás. É claro que minha

Senado Federal/SGM/CEDIP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 345-134
SC-134

presença para ouvir o Senador Ney Suassuna é dispensável, mas eu gostaria que, em relação a essas testemunhas que estão sendo localizadas, estou inclusive dispensando a Srª Enir porque o Sr. Luiz Vedoin já disse que é uma empresa "laranja"... Tivemos acesso ao cheque e foi ele mesmo que assinou. Então não há problema. Gostaria que pudéssemos ouvir as demais testemunhas. Sugiro que, se fosse possível, em relação ao caso do Senador Magno Malta, as testemunhas venham à tarde, a partir das 14h.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sim, mas na terça-feira temos marcado apenas o Senador Ney Suassuna, às 10h.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Estou solicitando que marque, com relação ao Senador Magno Malta, essas testemunhas – o chefe de gabinete dele e esse Cardoso, que está...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Já para terça-feira que vem?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Sim. Vamos adiantando os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Então, não teríamos condições de fazer na terça-feira a acareação.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Temos. Essa acareação é rápida. Ela será somente sobre pontos controversos. Não vamos perguntar tudo novamente. A acareação de hoje não demorou meia hora.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Podemos marcar para às 17h?

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Não podemos marcar logo em seguida? Sugiro às 15h.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Então, fica marcado o Sr. Ney Suassuna às 10h;

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Às 14h, teremos os depoimentos relat**O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA**s à Representação nº 3 e, às 15h, a acareação dos quatro.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Ficamos assim? *(Pausa)*

As testemunhas estariam presentes?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Excelência, estou à disposição deste Conselho justamente para esclarecer esses fatos.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – O mesmo digo eu.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Falta apenas o convite para os Vedoin.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Por que não marcamos o Senador para o meio-dia? *(Pausa)*

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Secretaria informa que já foi confirmado.

O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO – Fica, então, confirmado para terça-feira, às 10h?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2/2006 Fls. 845-135
SC- 133

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Não. Os senhores devem estar presentes às 14h.

O SR. RELATOR (Demóstenes Torres. PFL – GO) – Não, às 15h.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Às 15h.

Os Srs. Advogados ainda gostariam de fazer perguntas? *(Pausa)*

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente, há mais documentos para o conhecimento de V. Exª.

O Sr. Otto Medeiros acaba de entregar documentos que contestam o documento apresentado pela Srª Maria da Penha Lino na reunião da tarde. Segundo o advogado, aqui está toda a documentação que comprova que a empresa cumpriu rigorosamente suas obrigações trabalhistas. É uma contraprova com relação à assinatura falsa e à inexistência de contrato.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O documento será juntado aos autos.

Comunico a todos que está convocada reunião deste Conselho para a próxima terça-feira, dia 12 de setembro, neste mesmo local, às 10h, destinada a ouvir o Senador Ney Suassuna, nos autos de Representação nº 1, de 2006; às 14h, destinada a ouvir duas testemunhas; e às 15h, procederemos à acareação.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 16h20min.)

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 21/2006 Fls. 845-136

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8ª REUNIÃO

Em 06 de setembro de 2006, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: DEMÓSTENES TORRES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
Demóstenes Torres	1. Jonas Pinheiro
Sérgio Guerra	2. César Borges
Heráclito Fortes	3. Mª do Carmo Alves
Juvêncio da Fonseca	4. Leonel Pavan
Paulo Octávio	5. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	6. Arthur Virgílio
PMDB	
Wellington Salgado	1. Geovani Borges
João Alberto Souza	2. Alberto Silva
Ramez Tebet	3. Valdir Raupp
Luiz Otávio	4. Leomar Quintanilha (PC do B)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)	
Sibá Machado	1. Vago
Ana Júlia Carepa	2. Vago
Fátima Cleide	3. Vago
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Valmir Amaral
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)	
Senador Romeu Tuma (Corregedor)	

Visto:

Brasília, 06 de setembro de 2006

Senado Federal/SGM/C...DP
Proc Nº Rep 2 / 2006 Fls. 8 15 137

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8ª REUNIÃO

Em 06 de setembro de 2006, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE CONGRESSISTAS NÃO MEMBROS DO CONSELHO

Presidente: João Alberto Souza
Vice-Presidente: Demóstenes Torres

CONGRESSISTAS	Assinatura
Sen. Eduardo Suplicy	
ALMEIDA LIMA	
Mão Santa	
EFRAIM MORAIS	

Visto: Brasília, 06 de setembro de 2006

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of nº 033/2006 - GPDLR

Junte-se em 6/9/06 pº

Brasília-DF., 05 de setembro de 2006.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 21 2006 Fls. 345-138

Senhor Presidente,

Acusando o recebimento do Ofício nº 043/2006-CEDP, que me convida para comparecer perante este Conselho, no dia 06 de setembro, às 10:00 horas, com a finalidade de esclarecimentos referentes à Representação nº 03, de 2006, interposta contra o Senador Magno Malta, tenho a informar que:

No final de 2001, recebi, por empréstimo, um veículo Fiat/Ducato, do Sr. Darci José Vedoin, visando a realização de campanha eleitoral do ano de 2002, quando pleiteava minha recondução à Câmara Federal.

Após a realização das eleições do ano de 2002, em conversa informal com o Senador Magno Malta, com quem possuo laços de amizade, mencionei a existência deste veículo.

O Senador me confidenciou as dificuldades financeiras pelas quais passava e a necessidade de transportar sua Banda Gospel "Tempero do Mundo", pelas diversas regiões onde realizava shows.

Exmo. Sr.
Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
M. D. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal
Brasília-DF.

Recebi na SCDP em 05/09/2006, às 17h55min.
Paulo Tominaga
Assessor Técnico
Mat. 1054571

2062 (AGO/03)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Senado Federal/SGM/[illegible] DP
Proc Nº Rep 2/2006 Fls 138-139

Por termos os mesmos princípios religiosos, ofereci, naquela oportunidade, o veículo que havia recebido por empréstimo, alertando-o, contudo que deveria ser devolvido assim que eu requisitasse.

O Senador Magno Malta permaneceu com o veículo por cerca de um ano e meio devolvendo-me o veículo conforme combinado.

Espero ter esclarecido, a contento, os fatos que me relacionam ao Senador Magno Malta e ao veículo que a ele foi por mim emprestado.

Outrossim, resguardo-me o direito de não comparecer à oitiva desse Conselho uma vez que, como Representado no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, estou a elaborar a defesa para os fatos que me são imputados, dentre os quais esse que expliquei acima, devendo apresenta-la no momento oportuno.

Coloco-me, à disposição desse Conselho para quaisquer outros esclarecimentos necessários ao bom andamento dos procedimentos adotados por V. Exa.

Cordialmente.

LINO ROSSI
Dep Fed PP / MT

2062 (AGO/03)

Senado Federal/SGM/ SDP
Proc Nº 02 / 2006 Fls. 345-340

Aprovado em, 06/09/06

REQUERIMENTO Nº , DE 2006

Senhor Presidente,

Para instrução da Representação nº 02 , de 2006, como Relator venho requerer que este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar adote as medidas necessárias para que sejam obtidos, o mais breve possível, os relatórios da Polícia Federal sobre interceptações de conversas telefônicas, a respeito da "Operação Sanguessuga", em que se faz menção ao nome da Senadora Serys Slhessarenko ou ao nome do seu genro Paulo Roberto.

Sala do Conselho, em

Senador PAULO OCTÁVIO

Senado Federal/SGM/CEDP Aprovado em, Proc Nº Rep 2/ 2006 Fls. 145/141 06/09/06

REQUERIMENTO Nº , DE 2006

Senhor Presidente,

Para instrução da Representação nº 02 , de 2006, como Relator venho requerer que este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar adote as medidas necessárias para que sejam ouvidas, o mais breve possível, as seguinte pessoas:

Assessor Policena, da Senadora Serys Slhessarenko;

Secretária Maria Estela ou Maria Stela, do Senhor Luiz Antonio Vedoin na empresa PLANAM;

Senhor Sérgio, do Município de Pontes e Lacerda, que seria proprietário de construtora em Cuiabá e teria apresentado o Senhor Paulo Roberto, genro da Senador Serys Slhessarenko ao Senhor Luiz Antonio Vedoin.

Sala do Conselho, em

Senador PAULO OCTÁVIO

Senado Federal/SGM/C...OP
Proc. Nº Rep 2 / 2006 Fls. 845 a 912

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Reunião do Conselho de Ética destinada a ouvir o Sr. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS BISCAIA

Aos 6 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às 10 horas, na sala n.º 6 da Ala Senador Nilo Coelho, compareceu ao Conselho de Ética, presidido pelo Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, o Senhor Deputado ANTÔNIO CARLOS BISCAIA, e foi inquirido nos autos da Representação nº 1, de 2006. As declarações prestadas constam das notas taquigráficas da reunião, que integram o presente termo de audiência. Eu, _____ MARIA AMÁLIA FIGUEIREDO DA LUZ, Diretora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, matrícula 104155, lavrei o presente termo que segue assinado pelo Presidente do Conselho de Ética do Senado e pelo depoente.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Deputado ANTÔNIO CARLOS BISCAIA
Depoente

Senado Federal/SGM/CEDP
Fls. Nº Rep. 2/2006 Fls. 845-443

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Reunião do Conselho de Ética destinada a ouvir a
Sra. MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Aos 6 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às 10 horas, na sala n.º 6 da Ala Senador Nilo Coelho, compareceu ao Conselho de Ética, presidido pelo Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, a Senhora MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, devidamente qualificada no Termo de Compromisso assinado, que foi inquirida nos autos da Representação nº 1, de 2006. As declarações prestadas constam das notas taquigráficas da reunião, que integram o presente termo de audiência. Eu, _____ MARIA AMÁLIA FIGUEIREDO DA LUZ, Diretora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, matrícula 104155, lavrei o presente termo que segue assinado pelo Presidente do Conselho de Ética do Senado e pela depoente.

Marilane Cavalcanti
mat. 19215

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

MARILANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Depoente

Federal/SGM/CEDP
Nº 42/2006 Fls. 345-144

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Reunião do Conselho de Ética destinada a ouvir a Sra. MARIA DA PENHA LINO

Aos 6 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às 10 horas, na sala n.º 6 da Ala Senador Nilo Coelho, compareceu ao Conselho de Ética, presidido pelo Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, a Senhora MARIA DA PENHA LINO, devidamente qualificada no Termo de Compromisso assinado, que foi inquirida nos autos da Representação nº 1, de 2006. As declarações prestadas constam das notas taquigráficas da reunião, que integram o presente termo de audiência. Eu, _____ MARIA AMÁLIA FIGUEIREDO DA LUZ, Diretora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, matrícula 104155, lavrei o presente termo que segue assinado pelo Presidente do Conselho de Ética do Senado e pela depoente.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

MARIA DA PENHA LINO
Depoente

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 08/2006 Fls. 845-145

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Reunião do Conselho de Ética destinada a ouvir o Sr. MARCELO CARDOSO DE CARVALHO

Aos 6 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às 10 horas, na sala n.º 6 da Ala Senador Nilo Coelho, compareceu ao Conselho de Ética, presidido pelo Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, o Senhor MARCELO CARDOSO DE CARVALHO, acompanhado de seu advogado, devidamente qualificado no Termo de Compromisso assinado, que foi inquirido nos autos da Representação nº 1, de 2006. As declarações prestadas constam das notas taquigráficas da reunião, que integram o presente termo de audiência. Eu, _____ MARIA AMÁLIA FIGUEIREDO DA LUZ, Diretora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, matrícula 104155, lavrei o presente termo que segue assinado pelo Presidente do Conselho de Ética do Senado, pelo depoente e seu advogado.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

MARCELO CARDOSO DE CARVALHO
Depoente

Advogado OAB-DF 3212
ROBERTO BASTISTA.

Senado Federal/SGM
Proc. Nº Rep 2/2006 Fls. 845-846

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Reunião do Conselho de Ética destinada a ouvir o
Sr. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA

Aos 6 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às 10 horas, na sala n.º 6 da Ala Senador Nilo Coelho, compareceu ao Conselho de Ética, presidido pelo Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, o Senhor IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA, acompanhado de seu advogado Dr. OTTO MEDEIROS, devidamente qualificado no Termo de Compromisso assinado, que foi inquirido nos autos da Representação nº 2, de 2006. As declarações prestadas constam das notas taquigráficas da reunião, que integram o presente termo de audiência. Eu, _____ MARIA AMÁLIA FIGUEIREDO DA LUZ, Diretora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, matrícula 104155, lavrei o presente termo que segue assinado pelo Presidente do Conselho de Ética do Senado, pelo depoente e seu advogado.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA
Depoente

OTTO MEDEIROS
Advogado

Senado Federal/SGM/[illegible]/DP
Proc. Nº Rep. 2 / 2006 Fls. 845-847

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Reunião do Conselho de Ética destinada a ouvir o
Sr. PAULO ROBERTO RIBEIRO

Aos 6 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às 10 horas, na sala n.º 6 da Ala Senador Nilo Coelho, compareceu ao Conselho de Ética, presidido pelo Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, o Senhor PAULO ROBERTO RIBEIRO, acompanhado de seu advogado Dr. PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES, devidamente qualificado no Termo de Compromisso assinado, que foi inquirido nos autos da Representação nº 2, de 2006. As declarações prestadas constam das notas taquigráficas da reunião, que integram o presente termo de audiência. Eu, _____ MARIA AMÁLIA FIGUEIREDO DA LUZ, Diretora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, matrícula 104155, lavrei o presente termo que segue assinado pelo Presidente do Conselho de Ética do Senado, pelo depoente e seu advogado.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

PAULO ROBERTO RIBEIRO
Depoente

PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Advogado

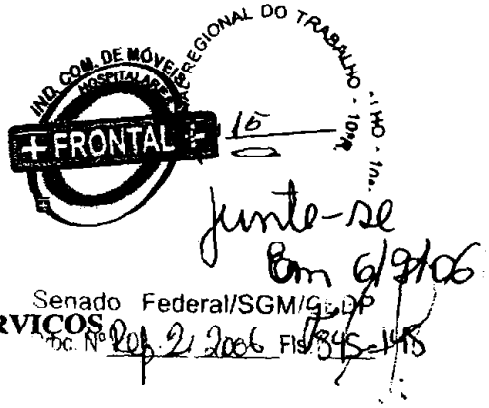

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 140/2004

A PLANAM – Assessoria e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 37.517.158/0001-43, doravante denominado (a) simplesmente CONTRATANTE, situado (a) no Setor Hoteleiro Sul – Quadra 06, Edifício Brasil XXI – Conjunto "A" – Bloco "E" – Sala 215, Brasília, DF, neste ato representado pela sue PRESIDENTE, **JOSÉ DARCI VEDOIM**, portador da carteira de identidade nº 327496, expedida pelo SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 291.757.251-34, e **MARIA DA PENHA LINO**, denominado simplesmente CONTRATADO, com endereço na Q SCRN 712/713 BLOCO G ENTRADA 11 S/N APT 1 . ASA NORTE BRASILIA/DF, portador da cédula de identidade nº 399.005-SSP/MT, expedida pelo DGPC/GO, inscrito no CPF nº 005.324.497-46, por meio do presente instrumento acordam o seguinte:

1. O presente Contrato de Consultoria é efetuado para que seja cumprido o Termo de Referencia Nº 14//2004, anexo, que faz parte integrante deste Contrato, o qual será assinado pelas partes.

2. O presente Contrato é feito pelo prazo determinado de dois ano, iniciando-se em 02 de novembro de 2004 para encerrar em 02 de novembro de 2006, independente de qualquer notificação, interpelação, comunicação ou aviso judicial ou extrajudicial.

3. A PLANAM – Assessoria e Planejamento pagarão ao Contratado, por conceito de honorários pelos serviços prestados neste contrato, a quantia total de R$ 204,000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

4. O pagamento dos honorários dos serviços prestados será efetuado em doze parcela no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais.

5. Todos os direitos, inclusive os de título de propriedade, direitos autorais e direitos de patente de qualquer material produzido em virtude dos termos do presente Contrato, serão reservados a PLANAM, o qual também poderá fazer qualquer mudança ou eliminar qualquer parte do material que julgue conveniente.

6. O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços de consultoria e assessoria na área informática e consultoria em órgão público como Ministério da Saúde. O CONTRATADO observará todas as leis, regulamentos e ordens aplicáveis, pela Administração Pública do País e o Estatuto da PLANAM. O CONTRATADO também se compromete a utilizar qualquer informação e/ou documento obtidos da PLANAM ou proporcionados por este para fins do presente Contrato exclusivamente para as atividades estipuladas.

7. Este Contrato poderá ser rescindido, por força maior de qualquer parte, desde que comunicado à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Senado Federal/SGM/SIP
PROC. Nº 2006 Fls 345-349

PLANAM

+FRONTAL+

8. A parte responsável pela rescisão arcará com as despesas e devolução, caso tenham ocorrido pagamentos antecipados (diárias, passagens e honorários).

9. Fica eleito o foro de Brasília – Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente contrato.

Estando assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Brasília – DF, 02 de novembro de 2004.

RENNÉ

JOSÉ DARCI VEDOIM
PRESIDENTE DA PLANAM – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO - DF

3o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA
S.C.S QD 8 - BL B60 - LJ 140 D
BRASILIA-DF - FONE: 321-2212
RECONHECO e dou fe por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
JOSE DARCI VEDOIM.....
Em Testemunho da verdade.
Brasilia, 2[illegible] de 2005
002 - CARLOS [illegible] DE ALVARENGA
ESCREVENTE AUTORIZADO

MARIA DA PENHA LINO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

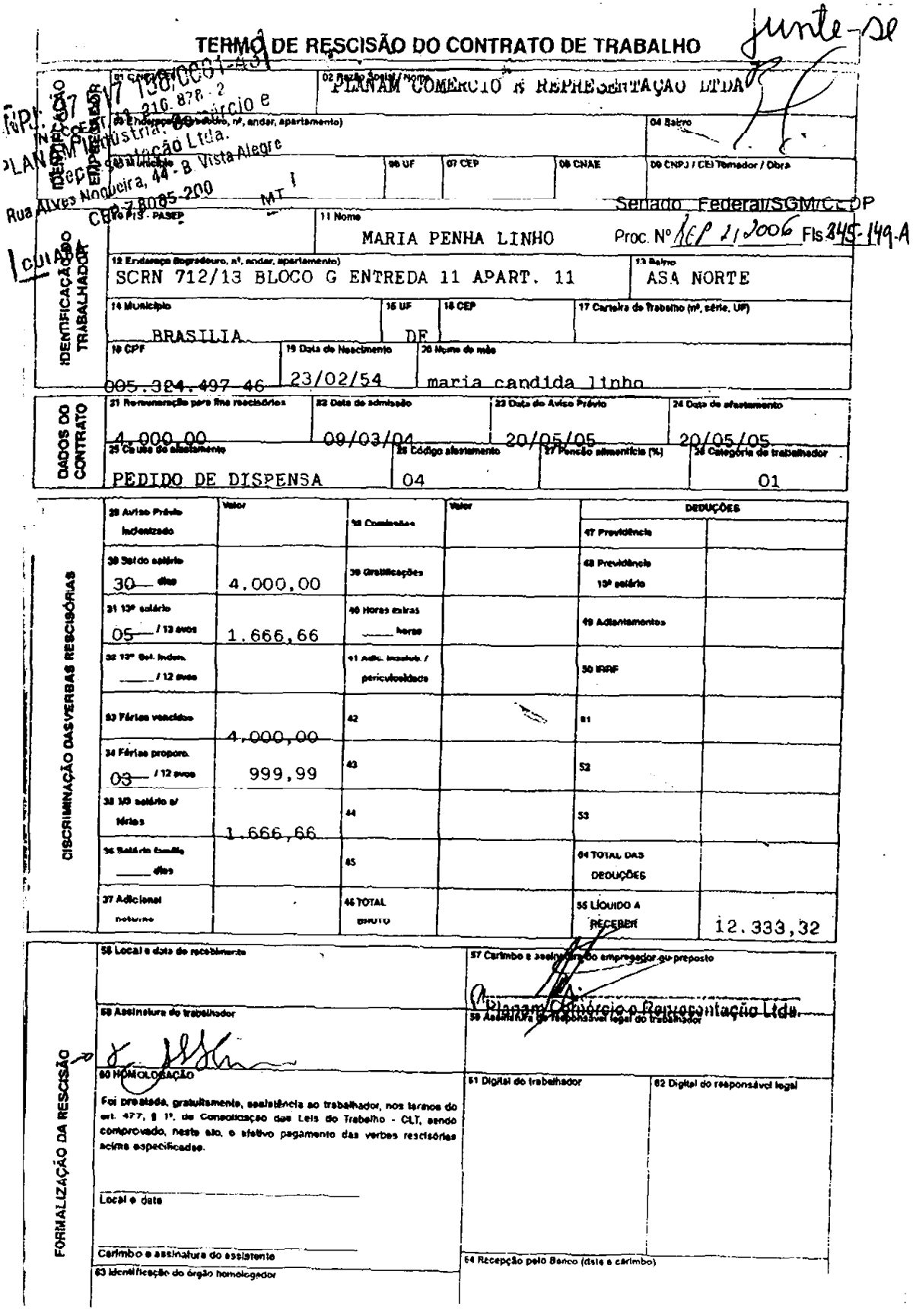

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

junte-se

01 Categoria: 17 TRCC01-A31

02 Razão Social / Nome: PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

03 Endereço (Logradouro, nº, andar, apartamento): Rua Alves Nogueira, 44 - B Vista Alegre

04 Bairro:

05 Município: CBA

06 UF: MT

07 CEP: 78005-200

08 CNAE:

09 CNPJ / CEI Tomador / Obra:

10 PIS - PASEP:

11 Nome: MARIA PENHA LINHO

Senado Federal/SGM/CEDP Proc. Nº 167 21/2006 Fls 345-149-A

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

12 Endereço (Logradouro, nº, andar, apartamento): SCRN 712/13 BLOCO G ENTREDA 11 APART. 11

13 Bairro: ASA NORTE

14 Município: BRASILIA

15 UF: DF

16 CEP:

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF):

18 CPF: 005.324.497-46

19 Data de Nascimento: 23/02/54

20 Nome da mãe: maria candida linho

DADOS DO CONTRATO

21 Remuneração para fins rescisórios: 4.000,00

22 Data de admissão: 09/03/04

23 Data do Aviso Prévio: 20/05/05

24 Data do afastamento: 20/05/05

25 Causa do afastamento: PEDIDO DE DISPENSA

26 Código afastamento: 04

27 Pensão alimentícia (%):

28 Categoria do trabalhador: 01

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor	DEDUÇÕES	
29 Aviso Prévio Indenizado		38 Comissões		47 Previdência	
30 Saldo salário 30 dias	4.000,00	39 Gratificações		48 Previdência 13º salário	
31 13º salário 05 / 12 avos	1.666,66	40 Horas extras ____ horas		49 Adiantamentos	
32 13º Sal. Indeni. ____ / 12 avos		41 Adic. Insalubr. / periculosidade		50 IRRF	
33 Férias vencidas	4.000,00	42		51	
34 Férias proporc. 03 / 12 avos	999,99	43		52	
35 1/3 salário s/ férias	1.666,66	44		53	
36 Salário família ____ dias		45		54 TOTAL DAS DEDUÇÕES	
37 Adicional noturno		46 TOTAL BRUTO		55 LÍQUIDO A RECEBER	12.333,32

FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

56 Local e data do recebimento:

57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto: Planam Comércio e Representação Ltda.

58 Assinatura do trabalhador:

59 Assinatura do responsável legal do trabalhador:

60 HOMOLOGAÇÃO

Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, nesta ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.

Local e data

Carimbo e assinatura do assistente

61 Digital do trabalhador:

62 Digital do responsável legal:

63 Identificação do órgão homologador:

64 Recepção pelo Banco (data e carimbo):

Junte-se

Senado Federal/SGM/C...UP
Proc Nº MP 2 / 2006 Fls 845-150

Recebi em 30/05/05

Junte-se

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADO

Senado Federal/SGM/ _DP
Proc Nº REP 21 2006 Fls. 145-151

A
PLANAM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
NESTA

ATRAVÉS DESTA E POR MOTIVO DE ORDEM PARTICULAR, VENHO APRESENTAR A V.SAS., EM CARACTER DEFINITIVO E IRREVOGAVEL, O MEU PEDIDO DE DEMISSÃO DO CARGO QUE OCUPO NESTA EMPRESA. DESDE 09/03/2004.

TENDO INTERESSE EM RETIRAR-ME DO SERVIÇO IMEDIATAMENTE, SOLICITO DE V.SAS. A DISPENSA DE QUAISQUER FORMALIDADES.

NOME: MARIA PENHA LINHO

CTPS/SÉRIE.:

CIC/CPF: 005.324.497-46

ASSINATURA (POR EXTENSO)

CUIABÁ-MT, _20__ DE __MAIO_____ DE 2005.

Senado Federal/SGM/...DP
SC-136 Fls 845-152

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

06/09/06

DOCUMENTOS PERTINENTES À 8ª REUNIÃO:

1 – Lista de Presença dos membros do Conselho (1 folha);
2 – Lista de Presença dos não-membros do Conselho (1 folha);
3 – Of. nº 033/2006-GPDLR, do Deputado Lino Rossi;
4 – Dois Requerimentos do Senador Paulo Octávio;
5 – Termo de comparecimento assinado pelo Deputado Antônio Carlos Biscaia;
6 – Termo de comparecimento assinado pela depoente Marilane Cavalcanti de Albuquerque;
7 – Termo de comparecimento assinado pela depoente Maria da Penha Lino;
8 – Termo de comparecimento assinado pelo depoente Marcelo Cardoso de Carvalho e pelo seu advogado, Dr. Roberto Baptista;
9 – Termo de comparecimento assinado pelo depoente Ivo Marcelo Spínola da Rosa e pelo seu advogado, Dr. Otto Medeiros;
10 – Termo de comparecimento assinado pelo depoente Paulo Roberto Ribeiro e pelo seu advogado, Dr. Paulo César Zamar Taques;
11 – Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2004, celebrado entre a PLANAM e a Sra. MARIA DA PENHA LINO;
12 – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho celebrado entre a PLANAM e a Sra. MARIA DA PENHA LINO.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 2 / 2006 Fls. 846

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8ª REUNIÃO

Em 06 de setembro de 2006, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: DEMÓSTENES TORRES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
Demóstenes Torres	1. Jonas Pinheiro
Sérgio Guerra	2. César Borges
Heráclito Fortes	3. Mº do Carmo Alves
Juvêncio da Fonseca	4. Leonel Pavan
Paulo Octávio	5. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	6. Arthur Virgílio
PMDB	
Wellington Salgado	1. Geovani Borges
João Alberto Souza	2. Alberto Silva
Ramez Tebet	3. Valdir Raupp
Luiz Otávio	4. Leomar Quintanilha (PC do B)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)	
Sibá Machado	1. Vago
Ana Júlia Carepa	2. Vago
Fátima Cleide	3. Vago
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Valmir Amaral
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)	
Senador Romeu Tuma (Corregedor)	

Visto:

Brasília, 06 de setembro de 2006

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 2/2006 Fls. 847

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8ª REUNIÃO

Em 06 de setembro de 2006, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE CONGRESSISTAS NÃO MEMBROS DO CONSELHO

Presidente: João Alberto Souza
Vice-Presidente: Demóstenes Torres

CONGRESSISTAS	Assinatura
Sen. Eduardo Suplicy	
ALMEIDA LIMA	
Mão Santa	
EFRAIM MORAIS	

Visto:

Brasília, 06 de setembro de 2006

Defiro em 6/9/06

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALMEIDA LIMA

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2 / 2006 Fls. 847

Of. GAB. SAL Nº 077-06

Brasília, 06 de setembro de 2006.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a sua atenção no sentido de autorizar que seja encaminhado para o meu Gabinete, cópia dos depoimentos feitos e documentos apresentados perante o Conselho de Ética do Senado Federal pelos Senhores Darci Vedoin e Luis Antônio Vedoin.

Antecipadamente agradecido, aproveito o ensejo para formular a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Senador **ALMEIDA LIMA**

Excelentíssimo Senhor
Senador **JOÃO ALBERTO DE SOUZA**
Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal
N/C

Recebido em 6-9-06 às 19h25m
Marisleia de Figueiredo
Cl. de Serviço

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1EP 21/2006 Fls 749

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 065/2006-CEDP Brasília, 5 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senador Federal, instituído pela Resolução nº 20, de 1993, considerando as disposições estabelecidas pelo inciso V do §3º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de determinar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO, para este Conselho, conforme Termo de Transferência de Sigilo Bancário assinado pelo Senhor Darci José Vedoin, cuja cópia autenticada encaminho em anexo.

Solicito que as informações sejam fornecidas no prazo de 10 (dez) dias úteis, e informo que o original da autorização de transferência de sigilo bancário encontra-se na Secretaria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Apresento a V. Exª protestos de estima e consideração.

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

Banco Central do Brasil
DEMAP/DIDOC/SUPAM
08 SET 2006

Exmº Sr.
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 – Bloco B – Ed. Sede
70.074-900 – Brasília – DF.
Tel: (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

RECEBIDO:
MATRÍCULA:
DATA/HORÁRIO: 08/09/06

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº REP 2/2006 Fls 850

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE SIGILO BANCÁRIO

Eu, Darci José Vedoin, brasileiro, CASADO (estado civil), EMPRESÁRIO (profissao), identidade 322496 SSP/MT, domiciliado em RUA MARECHAL DEODORO ED NEW YORK JOSÉ APTO 701 - CUIABÁ M.T., inscrito no CPF/MF sob o nº 091 751 251/34, ratificando declaração hoje feita perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, autorizo, por meio de procuração a mim conferida, o Banco Central do Brasil e quaisquer das instituições financeiras indicadas no §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001, a proceder à transferência do sigilo bancário da empresa Enir Rodrigues de Jesus – EPP ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, especificamente em relação ao cheque datado de 01/09/2003, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), do banco BCN, agência nº 857.488-6, emitido pela empresa Enir Rodrigues de Jesus – EPP, CNPJ nº 02.391.145/0001-96.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Transferência de Sigilo Bancário.

Brasília-DF, em 05 de setembro de 2006.

Darci José Vedoin

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº ACI 2/2006 Fls. 851

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
2ª Vara/MT

DOC 01

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO - JUSTIÇA FEDERAL

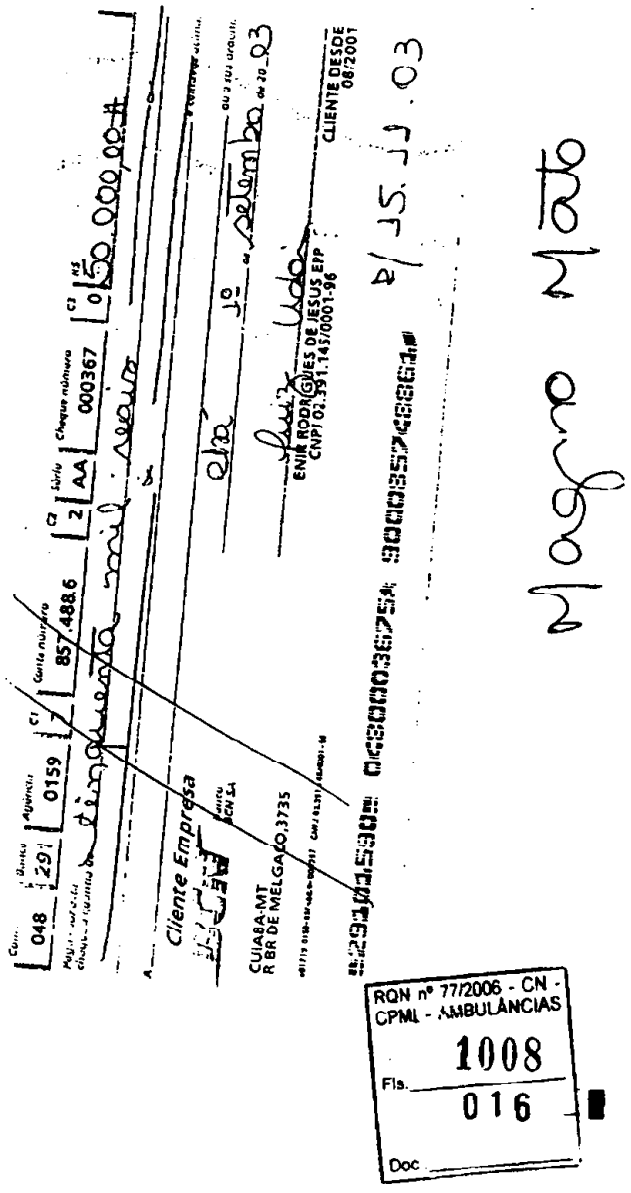

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº 16/2006 Fls 852

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 072/2006-CEDP Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exª, nos termos do inciso V do parágrafo 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, consentimento do Senhor IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA, CPF nº 627.442.241-20, para transferência de seu sigilo bancário ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, cujos documentos deverão ser encaminhados a esta Presidência.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

Banco Central do Brasil
DEMAP/DIDOC/SUPAM
08 SET 2006

Exmº Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bloco B – Edifício-Sede
70074-900 – Brasília – DF

RECEBIDO:
MATRÍCULA:
DATA/HORÁRIO:

Senado Federal - SSCOMISSÕES
Fls. Nº 2 2006 Fls. 353

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE SIGILO BANCÁRIO

Eu, Ivo Marcelo Spínola da Rosa, brasileiro, _____ (estado civil), Casado (profissão), com domicílio em Av. Bosque Saúde, 355 Bosque Saúde Cuiabá - MT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 627 442 241-20, ratificando declaração hoje feita perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, autorizo o Banco Central do Brasil e a Caixa Econômica Federal a proceder à transferência de meu sigilo bancário ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, estando estas instituições por mim expressamente autorizadas a fornecer ao Conselho de Ética os documentos e informações, referentes ao período de 01/01/2003 até 31/12/2003, em relação à conta-corrente nº 241-8 da Agência nº 2317, de Cuiabá/MT, que relaciono a seguir:

1) Extratos da movimentação financeira, em meio magnético e impresso autenticado pela instituição, relativos a:

1.1) conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
1.2) investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variáveis;
1.3) investimentos em fundos;
1.4) investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de fundos;
1.5) operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações;

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº 16/2/2006 Fls. 859

2) Cópia do cheque referente a lançamento constante do extrato financeiro que venha a ser indicado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Por ser verdade, firmo o presente Termo.

Brasília-DF, em 06 de setembro de 2006.

Ivo Marcelo Spínola da Rosa

Senado Federal/SGM/CEDP
Fls. Nº Ref 2 2006 Fl. 655

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 073/2006-CEDP Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exª, nos termos do inciso V do parágrafo 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, consentimento do Senhor PAULO ROBERTO RIBEIRO para transferência do sigilo bancário da empresa SÃO BENEDITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01831795/0001-42, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, cujos documentos deverão ser encaminhados a esta Presidência.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

Banco Central do Brasil
DEMAP/DIDOC/SUPAM
08 SET 2006

Exmº Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bloco B – Edifício-Sede
70074-900 – Brasília – DF

RECEBIDO:
MATRÍCULA:
DATA/HORÁRIO:

H:\CONSELHO DE ÉTICA\2006\Oficios\Of.073 (Banco Central - Paulo Roberto Ribeiro) de 06.09.doc

CONFERE C/ ORIGINAL
SEM EFEITO
Maria Amélia Figueiredo da Luz
Diretora
Mat 1041551

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE SIGILO BANCÁRIO

Eu, Paulo Roberto Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, domiciliado a Rua Nápoli, nº 179, Jardim Itália, Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.808.001-63, ratificando declaração hoje feita perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, autorizo o Banco Central do Brasil e o Banco do Brasil, bem como quaisquer das instituições financeiras indicadas no §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001, a proceder à transferência do sigilo bancário da empresa SÃO BENEDITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01831795/0001-42 ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, estando estas instituições por mim expressamente autorizadas a fornecer ao Conselho de Ética os documentos e informações, referentes ao período de 01/setembro/2003 até 31/outubro/2003, em especial em referência à conta-corrente nº 5838-6 da Agência 3643-9 da cidade de Cuiabá/MT, que relaciono a seguir:

1) Extratos da movimentação financeira, em meio magnético e impresso autenticado pela instituição, relativos a:

1.1) conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
1.2) investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variáveis;
1.3) investimentos em fundos;
1.4) investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de fundos;

1.5) operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações;

2) Informações acerca da existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por mim por procuração, ou por qualquer outro meio, que seja do conhecimento da instituição.

3) Cópia de todos os documentos referentes aos lançamentos constantes dos extratos financeiros, que venham a ser solicitados pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Por ser verdade, firmo a presente autorização.

Brasília-DF, em 06 de setembro de 2006.

Paulo Roberto Ribeiro

CONFERE COM ORIGINAL
SEM EFEITO
Maria Amalia Figueiredo da Luz
Diretora
Mat. 1041551

Rec'd 2006 - 657

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº 1ef 2.206 Fls 758

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 074/2006-CEDP Brasília, 6 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exª, nos termos do inciso V do parágrafo 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, consentimento do Senhor LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN para transferência do sigilo bancário de suas empresas ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, cujos documentos deverão ser encaminhados a esta Presidência.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

Banco Central do Brasil
DEMAP/DIDOC/SUPAM
08 SET 2006

Exmº Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bloco B – Edifício-Sede
70074-900 – Brasília – DF

RECEBIDO:
MATRÍCULA:
DATA/HORÁRIO: 08/09/06

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº 14/2006 Fls 853

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO

Eu, Luiz Antonio Trevisan Vedoin, brasileiro, CASADO (estado civil), EMPRESÁRIO (profissão), identidade nº 888294 SSP/MT domiciliado em AV. BOSQUE DA SAÚDE, 250, AP. 701 BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE - CUIABÁ, MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 594563531-68, ratificando declaração hoje feita perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, autorizo o Ministério das Comunicações, a ANATEL e demais órgãos competentes e empresas privadas relacionadas, sejam ou não concessionárias de serviços públicos, a proceder à transferência de meu sigilo telefônico ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, estando essas instituições por mim expressamente autorizadas a fornecer ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar os documentos e as informações que solicitar referentes aos telefones de números (65) 9981-1715, (65) 8111-6474 e (65) 8404-6311 no período de 01 de janeiro de 2004 até 05 de setembro de 2006.

Por ser verdade, firmo a presente autorização.

Brasília-DF, em 05 de setembro de 2006.

Luiz Antonio Trevisan Vedoin

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1167 2 / 2006 Fls 960

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE SIGILO BANCÁRIO E FISCAL

Eu, Luiz Antonio Trevisan Vedoin, brasileiro, CASADO (estado civil), EMPRESÁRIO (profissão), domiciliado em AV. BOSQUE DA SAÚDE, 250 AP. 703 BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE CUIABÁ-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 594563531-68, ratificando declaração feita perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal em 05 de setembro de 2006, autorizo a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 77, de 2006-CN, destinada a apurar as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal, para investigar a quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde, bem como o Ministério da Fazenda, a Receita Federal, os órgãos estaduais e municipais responsáveis pelo sigilo fiscal das empresas a seguir indicadas, o Banco Central do Brasil e quaisquer das instituições financeiras indicadas no §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001, a proceder à transferência do sigilo bancário e fiscal das empresas PLANAM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SANTA MARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO e KLASS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, estando a CPMI citada, a Receita Federal e demais órgãos relacionados ao sigilo fiscal das empresas citadas, o Banco Central do Brasil e as demais instituições financeiras por mim expressamente autorizadas a fornecer ao Conselho de

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº 107 2 / 2006 Fls 361

Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal os documentos e informações, referentes ao período de 01 de janeiro de 2003 até 31 de dezembro de 2003, que relaciono a seguir:

1) Extratos da movimentação financeira, em meio magnético e impresso, autenticados pela instituição, relativos a:

1.1) conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
1.2) investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variáveis;
1.3) investimentos em fundos;
1.4) investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de fundos;
1.5) extratos de cartões de crédito.

2) Cópia de todos os documentos referentes aos lançamentos constantes dos extratos financeiros.

3) Extrato bancário contendo todos os lançamentos e a identificação da origem dos créditos e os favorecidos dos débitos, para valores superiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4) Quaisquer documentos e informações relacionados ao sigilo fiscal que sejam solicitados pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal relativos ao período indicado.

Por ser verdade, firmo o presente Termo.

Brasília-DF, em 05 de setembro de 2006.

Luiz Antonio Trevisan Vedoin

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 161 2/2006 Fls. 862

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 075/2006-CEDP Brasília, 06 de setembro de 2006.

Senhor Ivo Marcelo Spínola da Rosa,

Conforme deliberação aprovada por este Conselho na 8ª Reunião realizada na presente data, convido V. Sª para a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta, a realizar-se às **15:00 h** do dia **12 de setembro** próximo, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho do edifício-sede do Senado Federal.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO:_____
MATRÍCULA:_____
DATA/HORARIO:_____

A Sua Senhoria o Senhor
IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA
Av. Bosque da Saúde nº 355, aptº 702, Ed. Salvador Dali
Bairro Bosque da Saúde – Tels. (65) 3642-1967 e (65) 8113-1006
78050-070 - Cuiabá - MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcf 2/2006 Fls. 863

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 077/2006-CEDP Brasília, 06 de setembro de 2006.

Senhor Darci José Vedoin,

Conforme deliberação aprovada por este Conselho na 8ª Reunião realizada na presente data, convido V. Sª para a acareação entre os Senhores LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta, a realizar-se às **15:00 h** do dia **12 de setembro** próximo, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho do edifício-sede do Senado Federal.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

OAB 7683

RECEBIDO:_____
MATRÍCULA:_____
DATA/HORÁRIO:_____

A Sua Senhoria o Senhor
DARCI JOSÉ VEDOIN

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 16/2006 Fls. 364

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 078/2006-CEDP Brasília, 06 de setembro de 2006.

Senhor Luiz Antonio Trevisan Vedoin,

Conforme deliberação aprovada por este Conselho na 8ª Reunião realizada na presente data, convido V. Sª para a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta, a realizar-se às **15:00 h** do dia **12 de setembro** próximo, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho do edifício-sede do Senado Federal.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

RECEBIDO:_____
MATRÍCULA:_____
DATA/HORÁRIO:_____

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2/2006 Fls. 965

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 076/2006-CEDP Brasília, 06 de setembro de 2006.

Senhor Paulo Roberto Ribeiro,

Conforme deliberação aprovada por este Conselho na 8ª Reunião realizada na presente data, convido V. Sª para a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN e IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta, a realizar-se às **15:00 h** do dia **12 de setembro** próximo, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho do edifício-sede do Senado Federal.

Cordialmente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO ROBERTO RIBEIRO

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1CEP 21/2006 Fls. 966

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 10773
DATA/HORÁRIO: 06/09/06

Exmº(ª) Srº(ª)

SENADORA SERYS SLHESSARENKO
Ala Sen. Filinto Müller – gab. 07
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RCP 21/2006 Fls. 867

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exmº(ª) Sr(ª)

SENADOR PAULO OCTÁVIO
Ala Sen. Teotônio Vilela – gab. 10
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

RECEBIDO: Fabiana
MATRÍCULA: 183109
DATA/HORÁRIO: 14:49

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº REP 21 2006 Fls. 868

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exmº(ª) Sr(ª)

SENADOR RAMEZ TEBET
Ala Sen. Afonso Arinos - gab. 11
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 10804
DATA/HORÁRIO: 11/09/06

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1CEP 2/2006 Fls. 369

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exm Sr.
Senador Augusto Botelho
Ala Sen. Filinto Müller, gab. 11
Senado Federal
Brasília - DF
70.165-900

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 113920
DATA/HORÁRIO: 11/9/06
15h.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1CP 21/2006 Fls 870

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exmº(ª) Sr(ª)

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 210513
DATA/HORÁRIO: 11-09-06

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Ala Sen. Teotônio Vilela – gab. 25
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1CP 2 /2006 Fls 871

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exmº(ª) Srº(ª)

RECEBIDO:
MATRÍCULA:
DATA/HORÁRIO:

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
Ala. Sen. Teotônio Vilela – gab. 24
Senado Federal
70.165-900 - Brasília – DF

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2/2006 Fls. 372

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exmº(ª) Sr(ª)

SENADOR ALBERTO SILVA
Ala Sen. Tancredo Neves - gab. 53
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 2543-6
DATA/HORÁRIO: 11/9/06 13:52h

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 16P 21 2006 Fls. 773

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exm Sr.
Senador César Borges
Ala Sen. Teotônio Vilela, gab.13
Senado Federal
Brasília - DF
70.165-900

RECEBIDO: 21/11/06
MATRÍCULA: 1677-5
DATA/HORÁRIO: 10:16

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2/2006 Fls 874

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exmº(ª) Sr(ª)

SENADOR ROMEU TUMA
Ala Sen. Afonso Arinos - gab. 13
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

RECEBIDO: 11/9/06
MATRÍCULA: 42022
DATA/HORÁRIO: 10:55

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 2/2006 Fls. 875

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

EXMº SR.
SENADOR GEOVANI BORGES
SENADO FEDERAL
18º ANDAR ANEXO I GAB. 1803

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 142946
DATA/HORÁRIO: 08/09 11:52

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rer 2/2006 Fls. 376

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 33-768
DATA/HORÁRIO: 11:35 hs.

Exm Sr.
Senador Arthur Virgílio
Ala Sen. Nilo Coelho, gab. 06
Senado Federal
Brasília - DF
70.165-900

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2/2006 Fls. 777

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exmº(ª) Sr(ª)

SENADORA MARIA DO CARMO
Ala Senador Nilo Coelho – Gab. 8
Senado Federal
70165-900
Brasília-DF

S
A
S
7
1

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 11.35
DATA/HORÁRIO: 4/68

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº CEP 2/2006 Fls. 878

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exmº(ª) Sr(ª)

SENADOR SÉRGIO GUERRA
Ala Sen. Alexandre Costa - gab. 01
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 46195
DATA/HORÁRIO: 08/09/06

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 16/12/2006 Fls. 879

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exmº(ª) Sr(ª)

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
Ala Sen. Afonso Arinos – gab. 10
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 46704
DATA/HORÁRIO: 8/9 11:20

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 16821/2006 Fls. 880

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exmº(ª) Sr(ª)

SENADOR HERÁCLITO FORTES
Ala Sen. Afonso Arinos – gab. 01
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 33139
DATA/HORÁRIO: 05/09 às 11:19

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ACP 21/2006 Fls. 871

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

RECEBIDO: Salvadora
MATRÍCULA: 180879
DATA/HORÁRIO: 08/09/06

Exma Sra.
Senador Fátima Cleide
Ala Sen. Filinto Müller, gab. 15
Senado Federal
Brasília - DF
70.165-900

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 882

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exm Sr.
Senador Demóstenes Torres
Ala Sen. Filinto Müller, gab.10
Senado Federal
Brasília-DF
70.165-900

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 196396
DATA/HORÁRIO: 08/09

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº CP 2/2006 Fls. 393

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exmº(ª) Sr(ª)

SENADOR LUIZ OTÁVIO
Ala Sen. Filinto Müller – gab. 02
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 26946
DATA/HORÁRIO: 10:36h

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1CI 2/2006 Fls 884

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exmº(ª) Sr(ª)

SENADOR JEFFERSON PÉRES
Ala Sen. Filinto Müller – gab. 01
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 3321
DATA/HORÁRIO: 10:35

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 16/21/2006 Fls. 785

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exmº(ª) Sr(ª)

SENADOR VALDIR RAUPP
Ala Sen. Teotônio Vilela – gab. 21
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

RECEBIDO: Sigmo à 10ª/M
MATRÍCULA: 171211
DATA/HORÁRIO: 05/09/06 10:30

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº CEP 21/2006 Fls. 886

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 11629
DATA/HORÁRIO: 06/09/06
10:25 hs

Exma Sra.
Senadora Ana Júlia Carepa
Ala Sen.Teotônio Vilela, gab. 17
Senado Federal
Brasília - DF
70.165-900

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Ato 21/2006 Fls 887

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO *SPÍNOLA DA ROSA* e *PAULO ROBERTO RIBEIRO*, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

EXMº SR.
SENADOR WELLIGTON SALGADO
SENADO FEDERAL
ALA SENADOR TEOTONIO VILELA
GAB. 15

RECEBIDO: João Batista Marques
MATRÍCULA: 4899
DATA/HORÁRIO: 08-09-06 10:25hs

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2/2006 Fls. 388

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exmo. Sr.
LEONEL PAVAN
SENADOR
SENADO FEDERAL
ALA TEOTÔNIO VILELA - GAB. 14
70165-900 Brasília DF

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 19622
DATA/HORÁRIO: 06/09 - 10:20 hs.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº 16/2006 Fls 889

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exmº(ª) Sr(ª)

SENADOR SIBÁ MACHADO
Ala Sen. Teotônio Vilela – gab. 08
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 4691
DATA/HORÁRIO: 06/9/06
10:17 hs.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1CEP 21/2006 Fls. 890

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exm Sr.
Senador Jonas Pinheiro
Ala Sen. Teotônio Vilela, gab. 06
Senado Federal
Brasília - DF
70.165-900

RECEBIDO: Cordula Campos
MATRÍCULA: 154596
DATA/HORÁRIO: 08/09
às 10:00 hs

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº CEP 2/2006 Fls 891

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exmº(ª) Sr(ª)

SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO
Ala Sen. Teotônio Vilela – gab. 02
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 2465-2
DATA/HORÁRIO: 8/9/06 10:12.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 16/21/2006 Fls 891

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador **Magno Malta.**

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

Exmº(ª) Sr(ª)

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
Ala Sen. Teotônio Vilela gab. 01
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

RECEBIDO: Fernando
MATRÍCULA: 41825
DATA/HORÁRIO: 06/09/06
10:11

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº 16/21/2006 Fls. 893

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 079/2006-CEDP (circular) Brasília, 6 de setembro de 2006.

Prezado(a) Senador(a),

Comunico a V. Exª que está convocada a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **14 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores JOSÉ LUIZ CARDOSO e HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta.

Comunico, igualmente, que está convocada a 11ª Reunião do Conselho para o próximo dia **12 de setembro**, terça-feira, às **15 horas**, no mesmo local, destinada a promover a acareação entre os Senhores DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA e PAULO ROBERTO RIBEIRO, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes, respectivamente, à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

EXMº SR.
SENADOR **VALMIR AMARAL**
SENADO FEDERAL
ALA SEN. TANCREDO NEVES, GAB. 51
BRASILIA-DF

RECEBIDO:
MATRÍCULA: 2913
DATA/HORÁRIO: 6/9/06
10:07

---SIAPRO--- C/
SERA/CCA \ .
08200.021056/2006-57

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 084/2006-CEDP Brasília, 8 de setembro de 2006

Senad- GM/CEDP
Proc N. Rep 2 2006 Fls. 394

Senhor Diretor-Geral,

Com vistas à instrução da Representação nº 2, de 2006, referente à Senadora Serys Slhessarenko, solicito a V. Sª encaminhar a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com a devida urgência, os relatórios da Polícia Federal sobre interceptações de conversas telefônicas a respeito da "Operação Sanguessuga", em que se faz menção ao nome da Senadora Serys Slhessarenko ou ao nome do seu genro Paulo Roberto Ribeiro.

Atenciosamente,

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

RECEBIDO: 8/9 Hs: 1349
MA... DATA ...RIO: 8/9/06

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal
SAS Quadra 6, Lotes 9/10 – Ed. Sede/DPF
BRASÍLIA - DF

Proc. Nº 1EP 2/2006 Fls.

EP-08-06 FRI 05:11 PM SEC SET PUBLICIDADE 056/5557 F

Otto Ricardo de Azevedo Jr - OAB-MT nº 7.683
Eloi Ricardo Reffatti - OAB-MT nº 9468
Amanda de Lucena Barreto OAB-MT nº 9516
Vanessa Martins Leitão - OAB-MT nº 7976
Rodrigo N. Ormond F. Aguiar - OAB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL – JOÃO ALBERTO DE SOUZA

Recebido nesta data, as 17h45 do dia 8/9/06

DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN E IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA, já devidamente qualificados perante este Conselho de Ética, por seu procurador *in fine* assinado, vem à ilustre presença de Vossa Excelência expor e requerer o que se segue:

Em data de 06 de setembro do corrente ano, os requerentes e este subscritor, foram convidados para acareação acerca das Representações nº 2 e 3 de 2006 dos Senadores Magno Malta e Serys Slhenssarenko a ser realizada em 12/09/2006 às 15:00 horas na sede do Senado Federal

Não obstante os requerentes e este causídico terem assinado o convite desta Casa, faz-se necessário para o comparecimento de todos, que sejam observados os preceitos legais que orbitam em torno do instituto da acareação, atendendo-se os seus limites e fundamentos, tais sejam

- O destaque, ponto por ponto pelo Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal, das contradições e divergências existentes;

Av. General Valle, nº 321, Edifício Marechal Rondon, 15º andar, sala 1506,
Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, Fone / fax: (65) 623-4618 – e-mail: ottomedeiros.adv@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
SEP-08-06 FRI 05:12 PM SEC CET PUBLICIDADE 03 Proc. Nº 16P 21/2006 Fls. 896
P.02

Otto Medeiros
Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica

Otto Medeiros de Azevedo Jr. – OAB/MT nº 7683
Eloi Ricardo Peffen – OAB/MT nº 9454
Amanda de Lucena Ferreira – OAB/MT nº 12.851
Vanessa Martins Lemos – OAB/MT nº 12.852
Rodrigo N. Cyrineu – Estagiário

- A busca dos esclarecimentos necessários, fazendo reperguntas, ou seja, reinquirindo exatamente as questões controversas existentes;

- O direito de reperguntas ao final aos acareados por seu defensor, em analogia ao que dispõe à oitiva de testemunhas (Art. 212 do CPP) e interrogatório do réu em juízo (Art.185 e seguintes) respeitado neste último caso a garantia constitucional do contraditório (Art. 5º, LV);

- O indeferimento pelo Presidente de reperguntas de fatos pertinentes irrelevantes;

- A redução a termo de todas as reperguntas que forem sendo respondidas pelos envolvidos, com as devidas explicações, bem como a reação e/ou atitude de cada um.

Com o escopo de serem atendidas as disposições legais acima descritas, aguardam o deferimento das observações expostas como a única condição de apresentação perante este Conselho, informando desde já o não comparecimento de Darci José Vedoin, haja vista problema de saúde.

Outrossim, requer cópia integral do processo que tramita neste conselho de ética em face da senadora Serys Slhessarenko com os devidos interrogatórios já colhidos e demais documentos.

Nestes Termos,
Aguardam o Deferimento

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2.006.

Otto Medeiros de Azevedo Jr.
OAB/MT 7683

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº 161 2120x Fls. 897

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Reunião do Conselho de Ética destinada a ouvir o
Sr. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às 15 horas, na sala n.º 6 da Ala Senador Nilo Coelho, compareceu ao Conselho de Ética, presidido pelo Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, o Senhor LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN, acompanhado de seu advogado Dr. OTTO MEDEIROS, que foi inquirido nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006. As declarações prestadas constam das notas taquigráficas da reunião, que integram o presente termo de audiência. Eu, _____ MARIA AMÁLIA FIGUEIREDO DA LUZ, Diretora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, matrícula 104155, lavrei o presente termo que segue assinado pelo Presidente do Conselho de Ética do Senado, pelo depoente e seu advogado.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN
Depoente

OTTO MEDEIROS
Advogado

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 12/2006 Fls. 198

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Reunião do Conselho de Ética destinada a ouvir o Sr. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às 15 horas, na sala n.º 6 da Ala Senador Nilo Coelho, compareceu ao Conselho de Ética, presidido pelo Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, o Senhor IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA, acompanhado de seu advogado Dr. OTTO MEDEIROS, que foi inquirido nos autos das Representaçoes nºs 2 e 3, de 2006. As declarações prestadas constam das notas taquigráficas da reunião, que integram o presente termo de audiência. Eu, _____ MARIA AMÁLIA FIGUEIREDO DA LUZ, Diretora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, matrícula 104155, lavrei o presente termo que segue assinado pelo Presidente do Conselho de Ética do Senado, pelo depoente e seu advogado.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA
Depoente

OTTO MEDEIROS
Advogado

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1CP 2/2006 Fls 899

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Reunião do Conselho de Ética destinada a ouvir o
Sr. PAULO ROBERTO RIBEIRO

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às 15 horas, na sala n.º 6 da Ala Senador Nilo Coelho, compareceu ao Conselho de Ética, presidido pelo Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, o Senhor PAULO ROBERTO RIBEIRO, acompanhado de seu advogado Dr. PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES, devidamente qualificado no Termo de Compromisso assinado, que foi inquirido nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006. As declarações prestadas constam das notas taquigráficas da reunião, que integram o presente termo de audiência. Eu, _____ MARIA AMÁLIA FIGUEIREDO DA LUZ, Diretora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, matrícula 104155, lavrei o presente termo que segue assinado pelo Presidente do Conselho de Ética do Senado, pelo depoente e seu advogado.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

PAULO ROBERTO RIBEIRO
Depoente

PAULO TAQUES
Advogado

17:38h

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº 1CP 2 2006 Fls 300

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

Nome completo? Rubi Rosalo Rosa
Identidade? 532.045 SSP-MT
Idade? 36
CPF? 486 808 001-63
Estado Civil? CASADO
Residência? RUA VA'206, 179 JD. ITALIA
Profissão? COMERCIANTE
Local onde exerce sua atividade atualmente? Cuiabá - MT
É parente, em algum grau, de parte envolvida? GENRO (Sra. Selma)

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal?

Brasília, 12 de setembro de 2006.

Assinatura

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 301
junte-se em 21/9/06
055 627 3507
TO: 5561 321815858 P01
MAR 31 '06 10:15 BARROS PAPELARIA

COLÉGIO PORTAL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL

SOCIEDADE EDUCACIONAL PORTAL DO ITÁLIA LTDA.
Rua Alessandria nº 05 Jardim Itália Cuiabá – MT
Fone 664-2315/3781 CGC 00 976 721 0001 – 31
Autorização: Res. Nº020/97

Histórico Escolar do Ensino Fundamental – 1ª a 8ª Série

Aluno: Lucas Pereira Vedoin
Data de nascimento: 15/09/1997
Nome do pai: Luis Antônio Trevisan Vedoin
Nome da mãe: Maria Carolina Rodrigues Pereira
Nacionalidade: Brasileiro
Naturalidade: Cuiabá

Componentes Curriculares	1ª Série Nota /CH	2ª Série Nota /CH	3ª Série Nota /CH	4ª Série Nota /CH	5ª Série Nota /CH	6ª Série Nota /CH	7ª Série Nota /CH	8ª Série Nota /CH
Português	95/240							
Matemática	100/200							
História	95/80							
Geografia	95/80							
Ciências Nat.	95/80							
Arte Visual	100/80							
Ed. Musical	85/40							
Inglês	95/80							
Ed. Física	80/40							
Filosofia	100/80							
Res. Final	AP							
C. H. Total	1000							

OBSERVAÇÃO: TRANSFERÊCIA EXPEDIDA PARA CURSAR A 2ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE	ESTABELECIMENTO	CIDADE	ESTADO	ANO
1ª	COLÉGIO PORTAL	CUIABÁ	MT	2004

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2004

SECRETÁRIA
Célia Azeredo Carneiro

DIRETOR

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 21 2006 Fls. 902

junte-se em 12/9/06

MAR 31 '06 18:34 EUCLIDES PAPELARIA 065 627 3507 TO: 5561 321815658 P01

COLÉGIO **PORTAL**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL

SOCIEDADE EDUCACIONAL PORTAL DO ITÁLIA LTDA.
Rua Alessandria nº 05 Jardim Itália Cuiabá – MT
Fone 664-2315/3781 CGC 00 976 721 0001 – 31
Autorização: Res. Nº020/97

Histórico Escolar do Ensino Fundamental – 1ª a 8ª Série

Aluno: Lucas Pereira Vedoin
Nacionalidade: Brasileiro
Data de nascimento: 15/09/1997
Naturalidade: Cuiabá
Nome do pai: Luis Antônio Trevisan Vedoin
Nome da mãe: Maria Carolina Rodrigues Pereira

Componentes Curriculares	1ª Série Nota /CH	2ª Série Nota /CH	3ª Série Nota /CH	4ª Série Nota /CH	5ª Série Nota /CH	6ª Série Nota /CH	7ª Série Nota /CH	8ª Série Nota /CH
Português	95/240							
Matemática	100/200							
História	95/80							
Geografia	95/80							
Ciências Nat.	95/80							
Arte Visual	100/80							
Ed. Musical	85/40							
Inglês	95/80							
Ed. Física	80/40							
Filosofia	100/80							
Res. Final	AP							
C. H. Total	1000							

OBSERVAÇÃO: TRANSFERÊCIA EXPEDIDA PARA CURSAR A 2ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE	ESTABELECIMENTO	CIDADE	ESTADO	ANO
1ª	COLÉGIO PORTAL	CUIABÁ	MT	2004

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2004

SECRETÁRIA
Célia Azevedo Carneiro
Autorização 230/02

DIRETOR
Antoninho Gumiero
Diretor - Aut. 234/98

Publique-se, em 04/10/06

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2 / 2006 Fls 902-1

SENADO FEDERAL **SF - 1**
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
Serviço de Comissões 12.09.2006

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

ATA DA 11ª REUNIÃO DE 2006

Ata Circunstanciada da 11ª Reunião de 2006, realizada em 12 de setembro de 2006, terça-feira, às 15h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada **destinada à acareação entre os Senhores LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN, DARCY JOSÉ VEDOIN, PAULO ROBERTO RIBEIRO e IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA, nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006, referentes à Senadora SERYS SLHESSARENKO e o Senador MAGNO MALTA, respectivamente.**

Estiveram presentes os(as) Srs(as) Senadores(as):

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)
Demóstenes Torres
Sérgio Guerra
Heráclito Fortes
Paulo Octávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PL/PSB)
Sibá Machado
PDT
Jefferson Péres
PMDB
João Alberto Souza
Luiz Otávio

Certifico que a presente foi publicada no DSF, de 11/12/2006 Suplemento ao nº 180, pág. 247 a 262. Coord. Boletim. Rubrica 46787

enado Federal/SGM/CEDP
Fls. 2/2006 Fls. 02-2

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
Serviço de Comissões

SF - 2

12.09.2006

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Esta reunião foi convocada para promover acareação entre os Srs. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, Darci José Vedoin, Paulo Roberto Ribeiro e Ivo Marcelo Spínola da Rosa, nos autos da Representação nº 2 e 3, de 2006, referente à Senadora Serys Slhessarenko e ao Senador Magno Malta, conforme solicitação dos Relatores, Senadores Paulo Octávio e Demóstenes Torres, respectivamente, aprovada por este Conselho.

Antes de passar a palavra aos Srs. Relatores, comunico a todos que recebi fax do Dr. Otto Medeiros, Advogado dos Srs. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, Darci José Vedoin e Ivo Marcelo Spínola da Rosa, em 8 de setembro, que passo a ler:

> Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, João Alberto Souza,
>
> Darci José Vedoin, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Ivo Marcelo Spínola da Rosa, já devidamente qualificados perante este Conselho de Ética, por seu procurador **in fine** assinado, vêm à ilustre presença de Vossa Excelência expor e requerer o que se segue:
>
> Em data de 06 de setembro do corrente ano, os requerentes e este subscritor foram convidados para acareação acerca das Representações nº 2 e 3, de 2006, dos Senadores Magno Malta e Serys Slhessarenko, a ser realizada em 12.09.2006, às quinze horas, na sede do Senado Federal.
>
> Não obstante os requerentes e este causídico terem assinado o convite desta Casa, faz-se necessário, para comparecimento de todos, que sejam observados os preceitos legais que orbitam em torno do instituto da acareação, atendendo-se aos seus limites e fundamentos, quais sejam: o destaque ponto a ponto pelo Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal das contradições e divergências existentes; a busca dos esclarecimentos necessários, fazendo reperguntas, ou seja, reinquirindo exatamente as questões controversas existentes; o direito de reperguntas, ao final, aos acareados por seu defensor, em analogia ao que dispõe a oitiva de testemunhas, art. 212 do CPP, e interrogatório do réu em juízo, art. 185 e seguintes, respeitado, neste último caso, a garantia constitucional do contraditório, art. 5º, inciso IV; o indeferimento pelo Presidente de

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep-2 / 2006 Fls. 902-3

SENADO FEDERAL **SF - 3**
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
Serviço de Comissões 12.09.2006

reperguntas de fatos periféricos e irrelevantes; a redução a termo de todas as perguntas que forem sendo respondidas pelos envolvidos, com as devidas explicações, bem como com a reação e/ou atitude de cada um.

Com o escopo de serem atendidas as imposições legais acima descritas, aguardo deferimento das observações expostas como condição de apresentação perante este Conselho, informando desde já o não-comparecimento de Darci José Vedoin, haja vista problema de saúde.

Outrossim, requer cópia integral do processo que tramita neste Conselho de Ética em face da Senadora Serys Slhessarenko com os devidos interrogatórios já colhidos e demais documentos.

Nestes termos, aguardam deferimento.

Assinado, em 8 de setembro, o Sr. Otto Medeiros de Azevedo Júnior.

No que se refere à cópia do processo, já foi entregue.

Defiro as solicitações do Dr. Otto Medeiros e passo o documento às mãos do Sr. Relator.

Desta forma, solicito aos Srs. Relatores, aos membros deste Conselho e demais presentes a estrita observância das normas legais que disciplinam o instituto da acareação.

Primeiro, quero dar uma explicação.

O Senador Demóstenes Torres não poderá estar presente. Segundo S. Exª, o assunto diz mais respeito ao Senador Paulo Octávio. Assim sendo, como S. Exª fará uma gravação agora, telefonou para mim, pedindo desculpas por não estar presente.

O Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin encontra-se presente, acompanhado de seu Advogado, Dr. Otto Medeiros, e recusou-se a assinar o termo de compromisso.

Pergunto ao Sr. Relator: colocaríamos todos aqui, à Mesa?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Então, vamos colocar quantas cadeiras forem necessárias.

O Sr. Darci José Vedoin, conforme documento...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sr. Presidente, indago um ponto importante do pedido do Advogado, que pede que nós apresentemos as contradições. Não é isso? Não há problema. Podemos atender a isso. Eu tenho as contradições todas.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Sr. Darci José Vedoin, conforme acabei de ler, não comparecerá por apresentar problema de saúde.

Senado Federal/SGM/CEDP
Doc. Nº Rep 2 / 2006 Fls. 902-4

O Sr. Ivo Marcelo Spínola da Rosa encontra-se presente, acompanhado de seu Advogado, Dr. Otto Medeiros, e recusou-se a assinar o termo de compromisso.

O Sr. Paulo Roberto Ribeiro encontra-se presente, acompanhado de seu Advogado, Dr. Paulo Taques, e já assinou o termo de compromisso.

Solicito a entrada dos depoentes ou acareados. *(Pausa)*

Podemos realizar a reunião aberta, não podemos?

O SR. OTTO MEDEIROS – Sem objeção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Dr. Paulo Taques, Dr. Otto Medeiros e senhores acareados, espero de todos os senhores um comportamento digno aqui no Conselho de Ética.

Tenho certeza de que nós vamos responder com urbanidade, como fizemos na reunião passada, e que não teremos problemas neste Conselho. É um apelo que faço aos senhores.

Com a palavra, o Senador Paulo Octávio, Relator da Representação nº 2, referente à Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sr. Presidente, como V. Exª atendeu ao pedido do Advogado Otto Medeiros de Azevedo, no sentido de destacar ponto por ponto as contradições e divergências, eu vou tentar...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pergunto se o Advogado do Senador Magno Malta está presente.

Está presente. Muito obrigado. V. Sª poderá usar a palavra se necessário for.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Atendendo às questões solicitadas pelo Advogado, nós temos aqui os pontos importantes.

Depoimento de Luiz Antônio.

Em setembro de 2003, o Sr. Sérgio levou Paulo Roberto à sede da Planam para conversar com o senhor.

Eu vou ler, e o senhor vai concordando.

Na ocasião, Paulo Roberto disse que estava precisando de R$35 mil para pagar a conta da campanha da Senadora. O senhor entregou R$35 mil em espécie a Paulo Roberto, que está ao seu lado direito, na Planam, a título de adiantamento de comissão referente à apresentação de emendas.

Confirma?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Confirmo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O seu cunhado, o Sr. Ivo, que está aqui, à minha esquerda, e também o Sérgio presenciaram a entrega desse dinheiro.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Isso.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Confirma?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Confirmo.

nado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 2/2006 Fls 902-5

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Os referidos R$35 mil seriam adiantamento do trato feito, pelo qual a Senadora apresentaria emendas alocando recursos para municípios de Mato Grosso.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Confirmo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O Sr. Paulo Roberto comprometeu-se a viabilizar a aprovação de uma emenda ao orçamento, em valor superior a R$1 milhão para a aquisição de unidades móveis de saúde para municípios de Mato Grosso e que a comissão devida à Senadora seria utilizada para quitar dívida de campanha. A emenda aprovada, entretanto, teria sido apenas de R$700 mil.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Isso, confirmo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Disse que a Srª Serys apresentou emendas nos termos que ele acertou com o Paulo Roberto.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Confirmo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Eu não sei se o senhor poderia confirmar algumas versões do seu pai.

O seu pai disse que o Sérgio levou o Paulo Roberto à sede da Planam para conversar com o senhor.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Eles foram à minha empresa para conversar comigo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Confirma que Paulo Roberto disse a seu filho, Luiz Antônio, que estava precisando de R$35 mil.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Confirmo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Confirma que Luiz Antônio entregou R$35 mil em espécie a Paulo Roberto, na Planam.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Confirmo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Afirmou que as empresas Dinâmica e Dismafe são de propriedade ou no mínimo ligadas a Paulo Roberto.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Conhecidas, né? Ligadas... Eu não sei qual é a ligação deles.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O Sr. Ivo Marcelo disse que estava na sala de Luiz Antônio, na Planam, quando este entregou o dinheiro em pacotes a Paulo Roberto.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Em envelopes. Confirmo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor não sabe qual teria sido o valor em dinheiro.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nega que tenha entregue cheque de sua conta a Paulo Roberto?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Eu disse que desconheço esse cheque; não entreguei.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RQ-2/2006 Fls 902-6

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Não chegou a reconhecer que o cheque de trinta e sete mil e duzentos era dele; apenas alegou que emprestava...

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim, por várias vezes emprestei...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – ...a conta corrente para a empresa, que estava negativada, e que sua esposa, que dirigia o departamento financeiro, ficava, então, com vários cheques seus em branco, a fim de serem cobertos.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim. Sob a orientação do Luiz Antônio, eram preenchidos os cheques.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, o senhor entregava os cheques em branco, assinados, e ela fazia os pagamentos da empresa?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor abriu a sua conta, ficou de verificar se teria encontrado o cheque de trinta e sete e duzentos.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Aquele dia, aqui, eu abri o meu sigilo bancário para o Conselho. Não sei se o Conselho já solicitou isso.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Perfeito. O Conselho já solicitou a quebra do sigilo bancário. Estamos aguardando a comunicação do banco.

Então, o senhor nem nega o cheque de trinta e sete e duzentos...

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Da mesma forma, Excelência, eu não confirmo, porque desconheço o cheque.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Versão de Paulo Roberto.

Alega que não tratou com Luiz Antônio de dívida de campanha da Senadora Serys.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Confirmo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nunca tratou de nenhum assunto da Senadora Serys?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nunca recebeu dinheiro em espécie em troca de alocação de emendas?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Não é sócio nem tem qualquer espécie de relação com as construtoras Dinâmica e Dismafe?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É representante legal da empresa São Benedito Comércio, Serviços e Representação, de propriedade de sua família?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

Senado Federal/SGM/CEDP
Doc. Nº Rq 2/2006 Fls. 902-7

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Conheceu o Sr. Sérgio, empreiteiro do Município de Pontes e Lacerda no período de 2002/2003, quando executava obras de construção do hospital naquela cidade.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Não foi levado pelo Sr. Sérgio até o Sr. Luiz Antônio?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Conheceu o Sr. Luiz Antônio no Colégio Portal, em Cuiabá, em 2003. No referido colégio estudam os filhos de ambos.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O Sr. Luiz Antônio confirma?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Meu filho estudou no Portal em 2004. Eu trouxe a certidão de que ele só estudou em 2004 no Portal. Em 2003, ele estudou no Bosque.

O SR. OTTO MEDEIROS – Pela ordem, Sr. Relator.

Eu gostaria de juntar...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pois não. Pela ordem.

O SR. OTTO MEDEIROS – Sr. Presidente, eu gostaria de entregar nas suas mãos uma certidão do Colégio Portal, dizendo que o filho do Luiz Antônio não estudou lá em 2003, e sim em 2004.

Em 2003, era apenas um bebê e não tinha condições de freqüentar a escola.

Estou lhe entregando em mãos agora o documento que comprova isso.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Solicito à Assessoria que passe às mãos do Relator, por gentileza.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O seu filho tem quantos anos?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Hoje ele tem sete anos.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – No depoimento do Paulo Roberto, ficou registro que esse encontro ocorreu em 2003. Pergunto ao Sr. Paulo Roberto se confirma que foi em 2003.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – A mim cabe dizer para o senhor que foi em 2003.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas o seu filho era colega do filho do Sr. Luiz Antônio?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, sim. Eram colegas. Pode haver algum problema de divergência de datas, mas o meu conhecimento com o mesmo foi através disso.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – No Colégio Portal, em 2003 ou em 2004?

nado Federal/SGM/CEDP
Nº Rep. 2 / 2006 Fls. 902-8
SF - 8

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Em 2003.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O Sr. Luiz Antônio nunca foi ao Colégio Portal em 2003?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Nem conhecia. Só vim a conhecer em 2004, quando o meu filho ingressou. Está aí a certidão. Em 2004 ele estudou; a certidão está aí, o comprovante. Inclusive o histórico escolar dele.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Houve o encontro?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Em 2004.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Houve um encontro.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Em 2004, como eu já havia dito no meu depoimento passado, que foi em 2004. Eu volto a afirmar para o senhor: quem levou o Sr. Paulo ao meu escritório foi o Sr. Sérgio, de Pontes e Lacerda...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Em 2003.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Em 2003. E esse encontro se deu em 2004. Eu não poderia ter tratado em 2004 se o encontro foi em 2000 e...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Quer dizer que o encontro entre o senhor e o Paulo foi em 2004?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Na festa...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor alega que foi em 2004, porque o senhor só foi ao colégio em 2004.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Só em 2004. O meu filho se matriculou no Colégio Portal em 2004, como está no comprovante com o senhor, em mãos.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E foi no Colégio Portal que o senhor conheceu o Sr. Paulo Roberto?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Volto a afirmar para o senhor que não. "Conheci ele" através do Sérgio, o qual "levou ele" na minha empresa, em 2003.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sr. Paulo Roberto, o senhor conheceu o Sr. Luiz aonde?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Volto a afirmar ao senhor, Senador. Meus dados confirmam 2003.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Em suma, o senhor alega conhecer o Sr. Luiz Antônio em 2003, antes de ir à sede da Planam?

Quer dizer que o senhor confirma que conheceu o Sr. Luiz Antônio em 2003, antes de ir à sede da Planam tratar do assunto que o senhor diz, de venda de equipamentos?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Volto a afirmar ao senhor: eu o conheci na época, em 2003. Com relação à questão dos filhos, é uma verdade. Agora, volto a afirmar ao senhor, que eu saiba, é até do primeiro casamento dele. O senhor entendeu? Que a esposa mexia com algum centro de tratamento

Senado Federal/SGM/CEDP
Fls. Nº Rel 2/2006 Fls 922-9

de beleza, alguma coisa... Eu só sei que conheci através disso. Eu conheci através disso. E, para mim, a data é 2003.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Centro de beleza quer dizer o quê?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Estética.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas no colégio?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não. Para fora.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, o senhor o conhecia antes de ir à sede da Planam?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Na época, na sede da Planam, sim, com certeza. Em 2003.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É importante saber quando vocês se conheceram: em 2003 ou em 2004.

Para o senhor, foi em 2003; para o Sr. Luiz Antônio, foi em 2004. Não é isso?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não, Senador. Eu volto a afirmar para o senhor: eu conheci o Sr. Paulo através do Sérgio...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Na sede da Planam?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Na sede da Planam.

O encontro ao qual ele se refere, que nós nos conhecemos, foi em 2004, que está no documento em mãos.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas aí está a divergência. Ele alega que conheceu o senhor no colégio e depois é que foi à sede na Planam. Não é isso, Sr. Paulo Roberto?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Essa é a divergência. E estamos justamente nesta acareação para buscar a verdade.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Certo, é claro.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor alega que o conheceu em 2003, numa festa no colégio. A festa no colégio houve; houve o encontro no colégio. Os dois confirmam, só que existe uma divergência: o senhor alega que o conheceu na sede do colégio; ele alega que o conheceu na sede da Planam, recebendo dinheiro. Essa é a divergência. Não é isso?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Relator, não sei se eu poderia ajudar...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Pois não, Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – ...só para facilitar essas datas aqui, entre a data da Planam, na hipótese do próprio Luiz. Queria que o Luiz dissesse a data da Planam, pelo menos o mês, e a data da festa do colégio, em 2004.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Senador, não é hipótese; é a verdade. Eu conheci o Sr. Paulo através do Sérgio, em julho ou agosto, acredito, porque foi na sede da Planam...

...ado Federal/SGM/CEDP
Nº 1612 2006 Fls 902-10

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Em 2004?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Em 2003. A festa foi em 2004, julho.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Senador Sibá Machado, é que o Sr. Luiz trouxe um documento, dizendo que o filho dele só começou a freqüentar o Colégio Portal em 2004. Conseqüentemente, o encontro foi em 2004, quando o filho estava no colégio. E o Sr. Paulo Roberto continua insistindo que o encontro foi em 2003 e que se conheceram no colégio.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Em 2003, o meu filho estudava no Bosque Encantado, um colégio reservado, pequeno, do lado da casa dele. Inclusive tem fotos do encontro. todos.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Esse é o primeiro filho do senhor?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – É o meu primeiro filho, do meu primeiro casamento, relacionamento.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É o primeiro filho?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – É, isso.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E não existe outro? Não tem outro filho?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não. Tenho uma filha de dois anos.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor confirma que nunca foi ao colégio antes de 2004?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não. Só fui numa festa do meu filho, que me chamou.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Em agosto de 2003, o Sr. Paulo Roberto, em seu depoimento, declara que, durante o evento do Dia dos Pais...

Confirma?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Confirmo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor confirma que o evento foi no Dia dos Pais?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Se houve o evento? Que eu me recorde, era festa junina. Que eu me recorde.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – No mesmo colégio, conversou sobre negócios com o Sr. Luiz Antônio e que, em decorrência dessa conversa, realizou, no início de setembro de 2003, venda de material médico-hospitalar para a empresa Planam.

Só estou lembrando ao senhor o depoimento do Paulo Roberto, do qual o senhor deve ter conhecimento.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Tudo bem. Tenho.

nado Federal/SGM/CEDP
Nº Rcp 2/2006 Fls. 92-11

SENADO FEDERAL **SF - 11**
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
Serviço de Comissões 12.09.2006

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Em razão dessa venda, recebeu, entre os dias 15 e 20 de setembro de 2003, cheque do Sr. Ivo Marcelo, no valor de R$37.200, da Caixa Econômica Federal.

Por sinal, nós estamos investigando a conta. E, na conta do Sr. Paulo Roberto, aparece efetivamente o depósito do cheque de trinta e sete mil e duzentos. O Sr. Ivo já está sabendo.

Confirma, Sr. Paulo Roberto?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Confirmo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O Sr. Paulo Roberto declara que depositou esse cheque na conta corrente nº 5838-6, da Agência nº 3643-9, do Banco do Brasil, da titularidade da empresa São Benedito Comércio e Representação, pertencente à sua família.

Indago se o senhor trouxe esse cheque, se o senhor conseguiu esse cheque.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor ficou de acessar o banco. Seria mais fácil o senhor trazer o cheque para nós do que através da quebra de sigilo, que nós já pedimos.

O senhor não pediu esse cheque ao banco?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, eu não posso.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor pode.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Na minha conta, sim. Agora, na conta...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor depositou o cheque na sua conta, na São Benedito. É sua a conta.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É o senhor quem movimenta, é o senhor quem assina, é o senhor quem emite, é o senhor quem endossa, é o senhor quem saca, então é o senhor quem pode pedir o cheque.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Posso, mas como...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor já providenciou esse cheque?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Como foi explicado ao senhor, eu recebi o cheque dele da Caixa Econômica, no valor de trinta e sete e duzentos e alguma coisinha que eu não me recordo. Chegando à boca do caixa, na agência da Caixa Econômica, na Justiça Federal, em Cuiabá, o titular sendo o Ivo, eu pedi para fazer uma transferência para a minha conta.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Na própria Caixa. Mas a Caixa tem o cheque.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, senhor.

Aí, o que acontece? Eu não tinha os documentos da empresa. Eu não podia colocar nominal à empresa e fazer uma transferência eletrônica. Eu tinha que comprovar a minha titularidade na empresa.

nado Federal/SGM/CEDP
Doc. Nº REF 21/2006 Fls. 9-2-12

O que eu fiz? Coloquei nominal a mim, endossei no verso e isso fez uma transação eletrônica direto para a conta da empresa.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas o cheque existe.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Existe.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Se o cheque existe, o cheque está na Caixa Econômica.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – A Caixa Econômica guarda esse cheque.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, mas eu não posso, Senador. É conta... A titularidade é do Ivo. Eu não posso mexer na conta dele. Eu mostrei para o senhor o depósito, onde foi depositado na minha conta. O senhor entendeu? Agora, eu não posso pedir a microfilmagem dele.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Perfeito. Porque não foi depositado na sua conta. Foi feita uma transferência bancária. É isso?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, isso. Eu peguei o documento, preenchi em meu nome, certo? Eu ia preencher em nome da empresa, mas "para mim fazer" como se fosse um saque, eu tinha que estar com o documento na mão. O senhor entendeu?

O que eu fiz? Coloquei nominal a mim, endossei e fiz como se fosse uma transferência desse dinheiro diretamente para a conta da empresa.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – A Caixa Econômica de Mato Grosso deve ter esse cheque.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Com certeza.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor chegou a pedir?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Eu não posso!

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas o senhor chegou a...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não. Em hipótese alguma.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor confirmou, na última reunião, que não emitiu nenhuma nota fiscal sobre a venda.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Confirmo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Eu indaguei se o senhor tinha alguma testemunha...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Confirmo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – ...da entrega do material na sede da Planam. Alguma pessoa, um vigia do seu depósito que pudesse ter acompanhado a entrega do material num caminhão, porque o material era de grande quantidade: trinta e sete mil e duzentos em armários e mesas cirúrgicas. Era um valor grande. E o senhor ficou de procurar na sua empresa se havia alguém que se lembrasse da transação.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim. Na época oportuna, eu disse ao senhor que a testemunha que eu tinha era um funcionário falecido. E eu até

Senado Federal/SGM/CEDP
Fls. Nº Mcp 2 /2006 Fls. 902-13

procurei a lembrancinha de sétimo dia do mesmo, não encontrei, mas estou procurando. E posso, a qualquer momento, achar e "fazer composto à Mesa" para o senhor.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E esse funcionário, o senhor tem o nome dele?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – João Bosco Daniel Ferreira da Silva.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Ele faleceu em que ano?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Ano passado.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Ele trabalhou com o senhor até quando?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Até 2004, próximo a fevereiro... Janeiro ou fevereiro de 2004.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Ele era o vigia da entrega?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, senhor. Ele trabalhava comigo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – De quê?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Senador, de tudo um pouco, entendeu?

A empresa, na verdade, é um escritório. Então, ali, se precisar todo mundo fazer alguma coisa, fazer de tudo um pouco, o senhor entendeu?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – A minha pergunta é a seguinte: para transportar esse material, ou foi essa pessoa quem o fez...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não. Foi o próprio pessoal.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Qual pessoal?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – O pessoal que foi carregar o material.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O pessoal da Planam?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Isso.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Quem foi buscar no seu depósito foi o pessoal da Planam?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, no próprio veículo deles mesmo...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E o senhor ficou também de procurar algum documento de entrega desse material, algum recibo.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Procurei e estou procurando.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Não encontrou nada, absolutamente nada?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Por enquanto...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Não tem nenhum papel, nenhum documento de que tenha entregue R$37.200 em material para a Planam?

Senado Federal/SGM/CEDP
Doc. Nº REP 2/2006 Fls. 902-14

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Por enquanto, nada. Por enquanto.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor afirmou que não tem participação na atuação parlamentar da Senadora Serys.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Apenas ajuda nas campanhas.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor confirma que ajuda nas campanhas?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Eleições.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nas campanhas eleitorais.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Nas campanhas eleitorais.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sem aporte financeiro ou com aporte financeiro?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Até pelo meu porte... Pelo meu porte, não existem condições.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, o senhor alega que nunca fez qualquer apoio financeiro à campanha da Senadora Serys?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Nunca.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – De nenhum centavo, não importa o porte.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E também o senhor afirma que nao indicou municipios beneficiados pelas emendas parlamentares da Senadora.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, eu não tenho acesso, nunca tive acesso a isso.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Perfeito.

Confirma esse depoimento? Tudo o que está aqui o senhor confirma?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Confirmo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Tudo o que foi aqui falado, o Sr. Luiz confirma a sua parte?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Confirmo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O Sr. Ivo confirma toda a sua parte?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Confirmo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O Sr. Ivo, no encontro com o Paulo Roberto, na Planam... O Sr. Ivo confirma que encontrou o Sr. Paulo Roberto na sede da Planam. O senhor o conhecia?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não, senhor. Eu o conheci na sede da Planam.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº CPI 2/2006 Fls. 9025

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor o conheceu no dia em que o viu...

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – No dia, na sede da Planam.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – No dia em que o viu recebendo...

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – No dia em que ele esteve lá, com o Sérgio, para receber o dinheiro.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor confirma que ele foi receber dinheiro?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O valor, o senhor não sabe.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O Sr. Paulo Roberto se lembra de ter encontrado o Sr. Ivo na sede da Planam, no dia em que o senhor esteve lá?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – No dia em que fui buscar o cheque com ele.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor foi buscar o cheque com ele?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Com ele. Cheque da transação comercial.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor, alguma vez, entregou algum cheque para o Sr. Paulo Roberto?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sr. Luiz Antônio, no dia em que o senhor foi entregar o dinheiro ao Sr. Paulo Roberto, o que o Sr. Ivo estava fazendo na sua sala?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Ele trabalhava conosco. Estava na minha sala normalmente, discutindo ações de trabalho.

Uma coisa, Senador: foram entregues os R$35 mil, em nenhum momento nós negamos a existência desse cheque e volto a afirmar para o senhor: se existe o cheque, é fruto de pagamento de comissão, de adiantamento. Nunca foi feita nenhuma transação comercial, até porque o nosso caso é de unidade móvel de saúde, ambulância. Eu não vendo equipamentos hospitalares. E trinta e sete mil e duzentos, eu teria que vender. Todas as minhas notas fiscais estão em poder da Polícia Federal. Seria fácil. E, se ele falasse a marca do equipamento, seria mais fácil a gente saber que equipamento é junto aos fornecedores.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor tem condições, Sr. Paulo Roberto, de dizer a marca dos equipamentos?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rer 2 2006 Fls. 902-16

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Marca... Eu posso dizer ao senhor o que era. Agora, marca... Às vezes eu me complico.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O que era, Sr. Paulo Roberto?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Camas, macas, suporte para soro, mesas, armários.

No entanto, Senador, na semana passada, quando estive aqui, eu entreguei ao senhor aquele processo licitatório onde o senhor vê que consta aquela relação de materiais. O senhor entendeu?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O Sr. Luiz Antônio é conhecido pela memória privilegiada que tem acompanhado os seus depoimentos.

A minha pergunta é a seguinte: como poderia o Sr. Paulo Roberto, já que o senhor não nega que possa haver um cheque... O senhor não nega que possa haver um cheque.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não neguei, em hipótese alguma.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Até então, nem o senhor negou nem o Sr. Ivo negou.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Afirmo que, se houver um cheque, é fruto do pagamento junto com os R$35 mil.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas, dentre aquelas anotações que o senhor tem, muito pertinentes e... É possível a Planam ter pago ao Sr. Paulo Roberto trinta e sete e duzentos sem o senhor saber?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não. Sem eu saber, não. Eu desconhecia no momento, Senador. Eu afirmo para o senhor que não foi feita transação comercial e que pode ser que eu tenha feito e não tenha me lembrado, como em outros casos haver. Eu não tenho memória de 100%. Eu não me recordo de tudo. Isso faz quatro anos, três anos atrás, em 2003.

E a licitação da qual ele fala é de Pontes e Lacerda, que ocorreu em dezembro de 2004.

Eu não poderia, prevendo a licitação, comprar equipamento com um ano e meio de antecedência. E essa licitação, inclusive – depois eu pedi para o meu Advogado entrar com requerimento da ata... Houve suspeita de fraude na ata de abertura. Para verificar as assinaturas. É uma outra situação.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – De 2004 para cá, o senhor participou de alguma outra licitação em que a empresa do Sr. Paulo Roberto também estava participando?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não. É equipamentos hospitalares, não vendi. O senhor pode verificar todas as licitações que eu fiz. Está aberto. Os documentos foram apreendidos pela Polícia Federal.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O Sr. Paulo Roberto só participou da licitação de 2004? Nenhuma mais?

...do Federal/SGM/CEDP
Nº Rcp 2/2006 Fls. 902-17

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Que eu tenho conhecimento. Inclusive, ele não participou. Essa licitação... Era para nós ganharmos o certame da licitação. Não era a empresa Planam que ia ganhar; era a empresa Frontal, que era do Ronildo, que mexe com equipamentos hospitalares, que é outra empresa.

Pegaram os envelopes da minha empresa, levaram, fizeram uma outra ata, com outra empresa ganhando e assinaram. Inclusive, já que ele está em mãos dos senhores do Conselho, eu gostaria de verificar a documentação, para verificar as assinaturas que estão na ata de homologação e na ata de abertura do processo licitatório.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Solicito à Secretaria que providencie a cópia dessa documentação dessa licitação que foi entregue aqui, na última reunião. Vamos verificar. Não há nenhuma dificuldade em verificarmos isso.

O Sr. Paulo Roberto confirma, então, que esteve com o Sr. Ivo só no dia do recebimento do cheque?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Já que existe a dúvida sobre se o senhor entregou o cheque ou não, sendo os seus depoimentos todos muito concisos, fica uma dúvida sobre se esse pagamento... Esse pagamento poderia ter havido?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Senador, não houve dúvidas sobre o depoimento; houve dúvidas sobre o cheque. Eu não me recordava do cheque. Inclusive eu falei, na reunião passada, que tomei conhecimento através da imprensa sobre esse cheque. Em nenhum momento eu falei que não havia o cheque.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas o senhor concorda que o valor é alto.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – É alto. E concordo com o senhor que pode haver... que muitos outros pagamentos eu não tenha me lembrado.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Quer dizer que é possível ter pago uma parte...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – É possível. Não é muito mais fácil eu chegar aqui e falar somente do cheque?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É possível o senhor ter pago a outras pessoas, pagamento de emendas, sem se lembrar? É possível?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Senador... Muito poucas, mas pode haver.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Quer dizer que, além do que foi declarado, pode haver novos recursos...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Senador, que eu me recorde... Eu fiquei nove dias fazendo depoimento junto à Justiça Federal do

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2, 2006 Fls. 902 - 1ª

Estado do Mato Grosso. O que eu recordei foi isso que estava lá. Agora, no momento oportuno, se eu tiver condições de me lembrar, vou voltar na Justiça para complementar as minhas declarações.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, se houve qualquer cheque emitido pelo Sr. Ivo, que é da empresa, da família... Se houve qualquer cheque entregue ao Sr. Paulo Roberto, esse cheque é proveniente ou é destinado a pagar combinação de liberação de emendas. É isso?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Somente isso. Eu nunca tive outra transação comercial.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Não há possibilidade...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Nenhuma, nenhuma!

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – ...de ter feito qualquer outro cheque para pagar qualquer outra conta da Planam.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Desse cheque referente ao Sr. Paulo Roberto, somente isso.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Eu queria indagar ao Sr. Paulo Roberto se ele tinha hábito de vender esse tipo de equipamento – mesas, soros – para outras empresas.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Conforme já trouxe semana passada aos senhores, sou cadastrado na universidade, ou melhor, no Sicaf, que é o cadastro federal "onde vende-se" para a universidade e o Hospital Júlio Miller. A Fundação da Saúde de Cuiabá também. Foi através da Prefeitura de Cuiabá.

Como disse ao senhor, a minha empresa é comércio, serviço e representações.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Indago se o senhor tem alguma cópia de nota fiscal emitida, referente a algum pagamento de alguma venda de material hospitalar.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, sim. Isso em 2003 e 2004. De lá para cá, não comercializei mais esses equipamentos. Volto a afirmar ao senhor...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor se recorda de quantas vendas foram feitas de equipamentos hospitalares?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Senador, seria incerto da minha palavra falar um número para o senhor. Mas algumas.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Cinco, dez, quinze...?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não, não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Três, duas...?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Bem menos. Mais ou menos nessa média.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É possível o senhor abrir a sua contabilidade e nos encaminhar algumas vendas?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Mando. Eu mando para o senhor.

Federal/SGM/CEDP
DEZ 2, 2006 Fls 902-19

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Algumas vendas de equipamentos hospitalares no ano de 2003 e 2004?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Mando, sim. Fora as que eu perdi.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Perfeito. Seriam somente as vendas feitas, porque nós temos que avaliar a empresa como fornecedora de material hospitalar.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Claro. Tanto que, na semana passada, eu deixei ao senhor também o objetivo social da empresa.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Perfeito. O objetivo é amplo, não há dúvida. É só, já que o senhor tinha esses equipamentos guardados no seu depósito, e são equipamentos de valor bastante alto... Nós queríamos apenas constatar se há outras negociações feitas com outras empresas de Mato Grosso ou do Brasil. Enfim, saber se o senhor vendeu esses equipamentos efetivamente.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Certo, certo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Alguém testemunhou o recebimento desse cheque?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Só eu e o Ivo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor foi...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – No dia... No dia... Desculpe, Senador.

Eu recebi o recado para ir até a empresa, numa segunda-feira, se eu não me... A data, eu já confirmei: dia 15 de setembro. Pelo meu próprio extrato eu já confirmei. Aonde o Luiz Antônio não estava. Segundo disseram, estava viajando e pediu "para mim procurar" o Ivo. Aonde do mesmo... Eu recebi das mãos dele.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Alguém testemunhou? Uma secretária? Um assistente? Um *boy*? Alguém?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não, senhor.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Ninguém assistiu?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor entrou na recepção...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Fui na recepção. Aí eu tenho um ponto vago. Eu acho que eu não "cheguei de ir" até a própria sala dele. Na próxima recepção, adiante, coisa assim... rápida. Foi muito rápido.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Foi bem rápido. Ninguém assistiu isso?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Eu não vi. O senhor entendeu?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sr. Luiz Antônio, o senhor tem conhecimento de uma ameaça de seu pai a Paulo Roberto, feita por telefone, em dezembro de 2004? O Paulo Roberto confirma?

Senado Federal/SGM/CEDP
Doc. Nº REP 2/2006 Fls. 902-20

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Confirmo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Atribuída ao fato de que, ao vencer licitações para a compra de equipamentos hospitalares no Município de Pontes e Lacerda, os negócios da família Vedoin teriam sido prejudicados? O senhor confirma esse depoimento, esse telefonema?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Ameaça?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Ameaça.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Em qual sentido o senhor fala?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O Sr. Paulo Roberto poderia descrever a ameaça?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Com certeza.

O mesmo, como já foi descrito anteriormente ao senhor, ele "pediu para mim se retirar dessa licitação". Certo? E eu tentando justificar o motivo do qual. Aonde ele disse que aquilo ali era deles, pronto, acabou. Eu falei: mas o senhor... Com um tom de voz elevado. Certo? Aonde, com certo teor de conversa no telefone... Eu falei assim: mas o senhor está me ameaçando? Ele falou: "Faz o que você pensar. Pense o que você quiser", para ser mais preciso.

No entanto que, na época, eu ainda até fui oportuno, ainda disse para ele... Falei assim: o senhor não ameaça homem por telefone. O senhor tem que ameaçar homem pessoalmente.

Isso já em 2004, dezembro de 2004. Aonde, até nessa oportunidade, saindo de lá, eu fui até a Planam. E isso o Luiz Antônio estava lá. No entanto que, quando eu falei com ele, o Luiz Antônio ainda contornou... tentou contornar a situação: "Meu pai está..."

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Isso foi em que ano?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – No mesmo dia! No mesmo dia!

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Isso foi em dezembro de 2004.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – A data... Eu não posso ser preciso ao senhor, mas foi dezembro de 2004. Na hora oportuna, eu trouxe até para o senhor. Ou melhor, na semana passada...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Não. Eu quero saber se foi em 2004.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – 2004.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Dezembro?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Foi na época da licitação.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Dezembro de 2004?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Em dezembro de 2004.

Quando eu conversei com o Luiz Antônio, Luiz Antônio disse: "Meu pai está com a cabeça quente, vamos tentar contornar essa situação". Ele ligou para o Sr. Darci e contornou a situação. Contornar assim: "Não, deixa quieto, não

Senado Federal/SGM/C DP
Proc. Nº Rep 2/2006 Fls 902-21

deu, não vamos criar problema" e coisa mais. "Naonde" eu, posterior a isso, pedi desistência dessa licitação.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sr. Luiz Antônio, o senhor já viu o seu pai ameaçar alguém?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Nunca. Até desconheço, né! Acho que... O senhor teve oportunidade de vê-lo aqui. Ele nunca ameaçou, nunca vi.

Houve alguma conversa desse sentido no qual acabei de falar para o senhor que houve... Da minha parte, há indícios de fraude em assinaturas da minha empresa e da empresa do Sr. Ronildo Medeiros. Até porque essa licitação era uma emenda proposta por outro Parlamentar de outro Estado, que eu já falei nas minhas declarações junto à Justiça, e era combinado para nós ganharmos.

O Prefeito, na oportunidade, ele perdeu a eleição, Sr. Nelson Miura. E ele, numa situação, acho, de desespero ou numa situação para querer levantar algum recurso, sentou, acho, com o Sr. Paulo e fizeram essa montagem da licitação na qual eu dei a documentação para o Sr. Sérgio levar para Pontes e Lacerda, ser aberta a licitação e colocar a empresa do Sr. Ronildo, a Frontal, como vencedora. E depois, na oportunidade, eu fiquei sabendo que eles tinham colocado a empresa do Sr. Paulo. Aí eu chamei o Sérgio e falei: isso foi feito um acordo e isso não deveria ter sido feito. E eles desfizeram o que tinham feito.

Por isso volto a afirmar para o senhor que eu peço... porque eu não assinei a ata, eu não compareci a essa licitação. "Foi feitas as propostas", eles levaram, mas eu não compareci a essa licitação. Então pode haver aí mais um crime ainda de falsificação de assinatura.

Agora, ameaça nunca houve.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nunca houve ameaça.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Nunca fizemos ameaça a ninguém, Senador. Nunca precisamos disso.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Perfeito.

Paulo Roberto confirma a ameaça?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Confirmo, Senador.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor conheceu a voz...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Com certeza.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – ...do Sr. Darci?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Com certeza.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas o senhor conhecia o Sr. Darci?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E como é que o senhor confirma a voz?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Ele se identificou.

Senado Federal/SGM/CPP
Proc Nº RCP 2/2006 Fls 902-22

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Ah, então qualquer pessoa poderia se passar pelo Sr. Darci?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não. Não, senhor. Não.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Mas não houve ameaça.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Visualmente, conhecer... O que o senhor diz conhecer? Conhecer como amigo?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É porque a ameaça foi por telefone.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Ele ligou para o senhor...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Ligou.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – ...dizendo que se tratava do Sr. Darci.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – A minha pergunta é: o senhor conhecia o Sr. Darci?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Visualmente eu sei quem era.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas a voz?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Com certeza! Com certeza!

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sim ou não?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Era semelhante.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor conhecia a voz? Sim ou não?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Já... A voz? O senhor diz a voz?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – A voz.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Que a voz era idêntica?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Senador, eu acredito para o senhor que sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Acredita?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas podia ser outra pessoa?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não, não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Podia ser um trote?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não. Com riqueza de detalhes, com riqueza de fatos, conhecendo a pessoa... Com certeza, seria a mesma pessoa.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sr. Ivo Marcelo, no depoimento a este Conselho, em 06.09, V. Sª disse que havia solicitado extratos na Caixa Econômica, naquele mesmo dia, e que em 24 horas esses extratos estariam disponíveis.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim, Excelência.

Senado Federal/SGM/SDP
Proc. Nº 1267 / 2006 Fls 902-23

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL DF) – Já apresentou o extrato?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Inclusive deixei aqui aberto, para que o próprio Conselho pudesse solicitar à Caixa Econômica.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas o senhor solicitou?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não, senhor, Excelência, até porque o Conselho de Ética me pediu que...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas o senhor falou aqui que ia solicitar.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não. Solicitei, inclusive entreguei cópia da solicitação para os senhores, aonde a Caixa Econômica informou ao Conselho de Ética que em 24 estaria disponível. Agora, a retirada disso... Ficou de o próprio Conselho retirar. Eu autorizei o Conselho a retirar esse extrato.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – A Caixa Econômica não nos encaminhou ainda o extrato bancário.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Posso solicitar pessoalmente e encaminhar através de um ofício ao advogado, entendeu? Sem problema.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Para facilitar, eu gostaria que encaminhasse. Vamos agilizar o processo.

O nosso processo é mais burocrático, passa pelo Banco Central... Então, se o senhor pudesse nos encaminhar, seria muito mais fácil.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Eu vou reiterar.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Pode reiterar.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Eu pedi que encaminhasse, inclusive, direto ao Conselho.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sr. Luiz Antônio, em depoimento à Justiça, o senhor disse que conheceu o Sr. Paulo Roberto, genro da Senadora Serys, por intermédio de Sérgio, de Pontes e Lacerda, que possui uma construtora em Cuiabá.

Esclareça mais. O senhor conheceu o Sr. Paulo Roberto quando? Em que circunstância o Sr. Sérgio o apresentou ao senhor? Qual é a sua relação com o Sérgio?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Sérgio? De amizade. Conhecia o Sérgio desde o mandato passado, de 96 a 2000, que era do Prefeito Décio, Sr. Décio, Prefeito de Pontes e Lacerda. E depois o Nelson Miura. Ele continuou prestando serviço à Prefeitura.

Eu não me recordo se a empresa dele é constituída em Cuiabá ou Pontes e Lacerda. É uma empresa de construção civil, da área de construção civil...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nesse tempo todo, o senhor tentou uma ponte com a Senadora Serys, pessoalmente ou por intermédio de alguma outra pessoa?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2 2006 Fls. 302-24

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor sabia que o Sr. Paulo Roberto era genro da Senadora Serys?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Foi apresentado como genro da Senadora.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Foi apresentado. Mas o senhor sabia que ele ia falar com o senhor?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Através do Sérgio.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E, na conversa que o senhor teve com o Sérgio, o senhor o avisou que queria que ele ajudasse nessas emendas?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não, foi ocasional, Senador. Ele levou. Eles andavam juntos. Não sei qual era o vínculo de amizade, se tinha amizade entre eles ou algum tipo de negócio entre eles. O Sérgio acompanhou o Sr. Paulo até o meu escritório...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas deixe-se entender uma coisa: ele chegou lá e já saiu com o dinheiro na mão?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não. Ele chegou lá em julho – eu falei para o senhor. Em julho ou agosto. E foi pago em setembro ou outubro.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, o primeiro contato foi só conversa.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Foi conversa. Tanto é que depois... Não foi uma única conversa. Foi, acho que duas. Cinco vezes ele deve ter ido ao escritório, acredito.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor declara que ele deve ter ido ao escritório umas cinco vezes? O Sr. Paulo Roberto foi ao seu escritório cinco vezes?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Com certeza. Acredito que sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Além do Sr. Ivo e do Sr. Sérgio, o senhor tem alguma outra testemunha dessas cinco vezes?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Ronildo... E eu teria que verificar quem era a recepcionista na época, secretária minha.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sr. Paulo Roberto, quantas vezes o senhor foi à Planam?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Como disse ao senhor anteriormente, três: uma com o Ivo; a segunda, buscar mais venda de equipamentos; e a terceira foi essa última, com relação à questão do Sr. Darci.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nessa em que o senhor esteve com o Sr. Luiz?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – A última, sim, com o Luiz Antônio.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – A data?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcf 2/2006 Fls 902-25

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Dezembro de 2004.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Na época do cheque?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não. O cheque, ele fala que foi em agosto...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – O cheque foi antes. A última...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Essa foi na época da licitação?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Foi, foi. Da conversa, foi assim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Imediatamente tomar satisfação...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, no mesmo dia. No mesmo dia. Agora, não me recordo o dia. Dezembro de 2004.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor se lembra dessa conversa sobre licitação, Sr. Luiz?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – De 2004?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Não, a conversa de 2004 sobre a interferência do Sr. Darci, ligando para a casa do Sr. Paulo Roberto, sobre...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Celular. Foi para o celular. Senador.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – ...participação em licitação.

Para o celular.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Se houve essa conversa?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Houve essa conversa?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Houve a ligação para ele, sim, mas não em tom de ameaças nem...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Ah, houve a ligação?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Houve a ligação, mas não do meu pai.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sobre a licitação?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Quem ligou fui eu.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Ah, foi você?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Fui eu. E ele se encaminhou até a empresa.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Não foi o Sr. Darci?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não. Quem ligou fui eu.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, houve a ligação para o Sr. Paulo Roberto...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Eu liguei para ele. Liguei primeiro para o Sérgio e liguei posteriormente para ele, porque ele teria que fazer um ofício desistindo da licitação.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ACI 2/2006 Fls 902 26

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então o senhor confirma que ligou?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Confirmo que liguei, sim, senhor.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Em dezembro de 2004?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Dezembro de 2004.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E o Sr. Darci não ligou?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não ligou; quem ligou fui eu. Meu pai não tinha contato com o Paulo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sr. Paulo Roberto, quem ligou?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sr. Darci.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sr. Presidente, só quebrando o sigilo telefônico...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – E eu já autorizei.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Senão nós vamos ficar aqui...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Eu liguei do 8111.6475. Pode verificar. Eu já autorizei a quebra do sigilo telefônico.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor autoriza, Sr. Paulo Roberto, a quebra do seu sigilo telefônico?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Autorizo. Autorizo. Na semana passada eu disse ao senhor. Até trouxe o aparelho, que não uso mais. Mas a linha está habilitada, está funcionando.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É só para resolver a questão sobre quem ligou...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Posso, posso.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – ...porque essa ligação é importante, até para...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Com certeza, com certeza.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nós estamos aqui num nível de dificuldades. O senhor imagine...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, senhor. Com certeza.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, o senhor confirma que quem ligou foi o Sr. Darci, no telefone que... O senhor não tem o número da pessoa que ligou?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – não, não. Não me recordo do número.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Foi no celular?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Foi...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Foi de celular para celular?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REF 2/2006 Fls. 902 - 27

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Senador, agora o senhor me apertou. O senhor entendeu? Foi uma ligação. Agora não me recordo. O número que tocava eu atendia.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E o Sr. Luiz afirma que foi ele mesmo?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Senador, eu confirmo para o senhor. E não foi uma vez só que eu liguei; foram diversas vezes. Na quebra de sigilo, com certeza, deve aparecer diversas vezes que eu falei.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – No encontro que o Sr. Paulo Roberto teve com o senhor, o senhor alega que foi esse primeiro encontro com o Sérgio presente, não é isso? O Sérgio o levou.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Isso.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor conheceu o Sr. Paulo Roberto. E como foi a negociação? O senhor poderia descrever como foi a negociação para chegar ao valor de R$35 mil?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Eu pedi para ele que fosse... A gente entrou num acordo que fosse feita... Quem ofereceu inicialmente, inclusive, foi o Sérgio. Nós entramos num acordo que fosse colocada uma emenda e seria repassado um valor para ele no qual ele disse que seria pago com uma despesa de campanha da Senadora. Mas em nenhum momento eu falei com a... Queria deixar aqui claro...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor já deixou bem claro que a Senadora...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN - ...que eu não estive com a Senadora...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – ...que o senhor não teve nenhum contato com a Senadora.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Nenhum contato com a Senadora. Em nenhum momento estive com a Senadora. Foi essa conversa. Eu tive uma conversa única e exclusivamente com o Paulo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor pediu que valor de emendas? O valor total?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Ficamos acordados em cima de um milhão, em cima do... Porque, veja bem, isso foi em agosto, setembro, a conversa. No orçamento, ainda não sabíamos o valor individual da emenda que seria colocada, até porque precisava o orçamento chegar na Câmara ou no Senado para ser votado, para saber o valor das emendas individuais, porque é nas comissões que se verifica o valor da emenda proposta para o próximo ano, para o ano posterior.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor sabe se a Senadora Serys, nos anos anteriores, fez alguma emenda para...

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1EP 2/2006 Fls. 902-20

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Impossível. O primeiro mandato foi em 2003, o primeiro ano de mandato dela. Ela não teria como ter feito emenda.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sr. Paulo Roberto, houve essa conversa?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não. Nao, senhor.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nunca o Sr. Luiz lhe pediu para solicitar à sua sogra que fizesse emendas no orçamento?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não. Volto a afirmar ao senhor: não tenho vínculo político nenhum com a Senadora ou a minha sogra.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sr. Ivo, o senhor assistiu a essa conversa?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não, senhor.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nós já convidamos o Sr. Sérgio para estar conosco. Ele é a pessoa que esteve presente.

Então, esteve presente, Sr. Luiz, nessa conversa, o Sr. Sérgio apenas?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Nessa conversa estava o Sérgio. Depois, nas outras conversas, o Ronildo esteve... Só um momento.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Pois não. *(Pausa)*

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Enquanto estamos na pausa, Sr. Presidente, conceda-me a palavra pela ordem.

Além do Senador Paulo Octávio, Relator da matéria, de V. Exª, que está presidindo, e de mim, queria saber se poderíamos participar logo da conversa.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Eu vou encerrar já, já. As suas perguntas serão muito oportunas, porque vão enriquecer as minhas. Em seguida, eu complementaria. Então, só mais cinco minutos? Eu solicito aos Senadores presentes mais cinco minutos de questões. Em seguida, prosseguiremos com as suas perguntas, com exclusividade.

Nesse encontro, o Paulo Roberto falou em algum momento que estava a serviço da Senadora?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não. Nunca falou que estava a serviço da Senadora, não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – E o senhor confiou?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Confiei nele. Confiei mais no Sérgio, por ter me apresentado a ele.

Eu falei... Em todos os meus depoimentos, Senador, em nenhum momento eu falei que ele falou em nome da Senadora. Foi tratada uma questão de emenda, entendeu?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Foi uma questão de emenda, mas veja a nossa dificuldade: o senhor não conhecia o Sr. Paulo Roberto. Ele chegou no seu escritório, o senhor ofereceu R$35 mil...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não ofereci; tratamos o valor, combinamos o valor. Não cheguei a oferecer R$35 mil. Tratamos o valor...

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 1/2006 Fls. 302 - 29

SENADO FEDERAL **SF - 29**
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
Serviço de Comissões 12.09.2006

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Tratou do valor de R$35 mil.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN - ...de uma futura emenda que poderia ser apresentada...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Qual foi o valor total?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Do quê?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Qual seria o valor total?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Dez por cento do valor combinado.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Dez por cento do valor total. Aí ele pediu R$35 mil?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Combinamos R$35 mil.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas quem combinou? O senhor? Ele pediu?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Os dois, de comum acordo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – De comum acordo. R$35 mil. Ele não pediu mais?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Se esse cheque existir, foi mais.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, o senhor, na realidade, estava correndo um risco enorme. Quer dizer, se o senhor não garante que ele tem ligaçao com a Senadora, se ele fala pela Senadora, então era um risco que o senhor estava correndo.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Correndo um risco.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor acha, na vida empresarial, isso comum?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Senador, eu corri muitos riscos e perdi muito. Talvez a situação seja essa hoje, né? Por isso aconteceu.

Agora, em nenhum momento, foi tratado em nome da Senadora, ele falou ou a Senadora falou. Em nenhum momento houve contato...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Esses R$35 mil, o senhor sacou de algum banco?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Já autorizei a quebra do meu sigilo. E deve, com certeza, aparecer esse saque de trinta e cinco ou dois ou três saques.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O cheque do Ivo, o senhor declarou que não conhecia.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Eu desconheço. Se houver...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O próprio Ivo reconhece que alguns pagamentos foram feitos com cheques que ele emprestou à empresa. Confirma?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº CEP 2 2006 Fls 902-30

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Confirmo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor confirma que o Sr. Ivo emprestou vários cheques para a empresa?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Confirmo. Não só ele; o meu, pessoal, do meu pai, das pessoas ligadas à empresa, várias vezes.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então a empresa fazia vários pagamentos com cheques...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN - ...com cheques de terceiros, cheques pessoais dos sócios.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então o senhor não descarta a possibilidade de o cheque de R$37.200 ter sido uma complementação do trato de 10% sobre as emendas?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Qual é o valor das emendas?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Foi feito no valor de R$700 mil.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Seriam setenta mil.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Setenta mil.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Trinta e cinco mil mais trinta e sete dá quanto?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Setenta e dois e duzentos.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor pagou mais?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Teria pago um pouco a mais.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É possível pagar mais?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Se o senhor verificar as minhas declarações...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – As emendas foram liberadas?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Foram liberadas.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O cheque é de dezembro de 2004?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Não. Cheque, eu não sei. Esse cheque que ele apresentou é de agosto, não é? De 2003.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Qual é a data do cheque, Paulo?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Setembro de 2003.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O cheque é de setembro de 2003?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Setembro. Quinze de setembro.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº MCP 2/2006 Fls. 92-31

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – As emendas foram liberadas em 2004.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Em 2005 foram pagas.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Foram pagas em 2005. Em setembro de 2003...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Foram pagas em 2006, Senador.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Em setembro de 2003, as emendas não foram apresentadas no orçamento.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Era a título de adiantamento.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É possível o senhor adiantar 10% de uma emenda que o senhor não tem nem o valor?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN É possível adiantar muito mais, Senador.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – É possível?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Era possível.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Era possível adiantar até mais do que...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Era possível.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Eu vou atender ao Senador Sibá Machado. Em seguida, eu complementaria, Sr. Presidente, com outras perguntas, para não cansar os Senadores.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Ivo, Sr. Luiz Antônio, Sr. Paulo Roberto, vou pedir, com muita cautela e sem paixão alguma, porque a única coisa que nos interessa neste momento é saber se o Sr. Paulo Roberto agiu, em algum momento, a pedido da Senadora Serys Slhessarenko. O resto é caso de policia. Nao interessa a este Conselho de Ética. O que nos interessa é só este fato. Por isso nós estamos aqui.

Por várias oportunidades nós já conversamos sobre isso, e eu, incisivamente, fazia essa repetitiva pergunta que farei de novo para entrar no meu assunto: o Sr. Luiz Antônio Vedoin, ao tratar, em qualquer momento, com o Sr. Paulo Roberto e o Sr. Sérgio – eu nunca lembro o sobrenome dele; para mim é uma incógnita – trataram utilizando, direta e objetivamente, o nome da Senadora Serys Slhessarenko perante o senhor?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Se ele falava em nome da Senadora?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sim.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Eu acreditava que sim, mas o que nós havíamos tratado...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Olhe o que eu estou lhe perguntando...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Senador, deixe-me falar...

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REQ 2/2006 Fls 30 - 32

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Não, não faça ilações. Vamos direto à resposta.

Eu quero saber se, em algum momento, quando o Sr. Paulo esteve com o senhor, em qualquer lugar, na escola ou na sede da Planam ou em outro local, acompanhado ou desacompanhado do Sr. Sérgio, se em algum momento o Sr. Paulo Roberto fala com o senhor: eu sou Paulo Roberto, genro da Senadora Serys, tenho muita ligação com a Senadora, portanto estou disposto a fazer negócios. Ele teria falado mais ou menos nesses termos?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Senador, ele foi apresentado como genro da Senadora.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Não, eu sei...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Quando nós combinamos, ficou tratado dele, junto ao... no relacionamento junto à Senadora, da parte dele, fazer uma gestão para ser colocada uma emenda. Agora...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Então, é isso o que eu quero. Essa conversa existiu?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Existiu!

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Ele disse para o senhor que estaria falando em nome dela?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN ...que ia fazer uma gestão...

Não falou que estava falando em nome dela. Falou que ia ser colocada uma emenda da Senadora, para ser feita essa liberação junto... E eu faria o adiantamento para ele.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – E o Sérgio...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Eu posso ser leviano se afirmar que ele estava em nome da Senadora.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Não. Eu não digo se ele estava autorizado por ela. A pergunta que eu estou fazendo é se ele se apresentou para você como...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Ele se apresentou como genro.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Em nome dela. É isso que eu quero saber.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Como genro da Senadora.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sim! É isso que eu quero saber!

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Sim.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Daí para a frente, paciência! Só Deus que sabe.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Com certeza.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Então, o que eu quero é isso.

Segunda questão, vamos remontar aqui os encontros, porque eu, aqui, batendo em meu juízo, chego à seguinte preocupação: é impossível, na minha cabeça, acreditar que, numa festa – não sei de que nível foi a festa da escola...

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REF 2, 2006 Fls. 902-33

Mas houve uma festa na escola, o filho dele e o seu filho se encontram, vocês se encontram, conversam... Não me interessa a data; interessa que houve um encontro. Os dois afirmam que foi o primeiro. Se foi no ano tal ou ano B, não interessa também. Mas foi a primeira vez que se encontraram. É isso.

Foi na festa a primeira vez que vocês se viram?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Senador, eu volto a afirmar para o senhor: eu não afirmei que foi na festa o primeiro encontro. Eu falei que foi na minha empresa, e a festa, o encontro foi em 2004. Eu não poderia encontrar com ele em 2004 e tratar com ele um assunto de 2003.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Tudo bem. É por isso que eu quero remontar as datas.

Tudo bem. Vou fazer a pergunta melhor: quando foi – o ano; basta dizer o ano...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Em 2003.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – ...a primeira vez que vocês se encontraram?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Julho ou agosto de 2003.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Ah, em julho...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Na minha empresa.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Ah, na sua empresa.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Na sede da minha empresa.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – A conversa foi em que nível? Ele e o Sérgio, presumo.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Ele e o Sérgio.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Os dois chegaram lá.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Eles dois chegaram lá...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Aí o Sérgio já foi tratando de quê? De emenda parlamentar?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN Não, foi lá, conversando... Não. o Sérgio já tratava de emendas parlamentares, porque ele respondia pela Prefeitura de Pontes e Lacerda. Ele fazia questão de buscar o recurso junto aos Parlamentares para levar para o Município de Pontes e Lacerda. Tipo um lobista, dessa forma...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – O Sérgio era funcionário dessa maneira?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Ele... Não sei se ele tinha funcionário...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Tudo bem. Esqueça isso.

Como foi o encontro?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – O encontro foi na minha sala. Conversou, apresentou como o genro da Senadora, que poderia fazer algumas emendas na área de saúde, que havia a exigência de 20% na época ou 25%...

Senado Federal/SGM/ COP
Proc Nº REQ 2/2006 Fls 902-34

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Trinta.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Trinta por cento? Na área de saúde, que poderia destinar para a gente trabalhar. É aquela conversa, Senador. É uma conversa... Primeiramente, uma conversa informal.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – E já fecharam o acordo nesse momento?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não. Aí houve outras conversas, igual falei para o senhor, houve alguns encontros com o Paulo também, aqui em Brasília, que eu estive com ele, em vôos... Alguns outros encontros também.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mas vamos chegar aos trinta e cinco.

Nessa primeira conversa, já saiu a idéia de valores, prazos de entrega...?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não necessariamente nessa primeira conversa, Senador.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mas eu quero que você me coloque os tijolos dessa estrada...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Em julho ou agosto, ele foi lá para uma primeira conversa sobre poder apresentar as emendas. Houve um retorno dele, houve um pedido da parte dele. Eu pensei, analisei. Houve um interesse da minha parte, pela Senadora ser da base do... acreditando que ela poderia saber... Acreditando, Senador. Eu não posso afirmar que ela sabia da tratativa. Acreditando que ela pudesse saber desse assunto, que poderia me ajudar na liberação, para que as emendas liberassem mais rápido. E foi feito esse pagamento.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – E quando é que vocês fecham a data do acordo das emendas? Ainda em 2003?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Em setembro ou agosto...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Ou já em 2004?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Em 2003. A emenda foi apresentada em dezembro de 2003.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Certo. E fecharam o acordo. Falaram em percentual, de valor?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Normalmente são 10%, Senador.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Chegaram a citar esses termos, dez por cento.

Você falava de mais de um milhão a expectativa, não é?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – A previsão ia ser de um milhão, porque nós pensávamos que a emenda individual subiria para três milhões. E eu acho que deu dois milhões e meio.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1EP 2.2006 Fls. 902-35

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Vamos para a data dos trinta e cinco mil. Quando foi?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Setembro ou outubro.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – De?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – 2003.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Vocês tratam da emenda e em questão de meses já liberam o dinheiro?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Já liberamos o dinheiro.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – É?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – É.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Você já liberou o dinheiro para ele?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Já, Senador.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Agora vamos para a cena do dinheiro. Como é que foi a cena do dinheiro?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Foi entregue na minha sala.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Como é que foi? Explique um pouquinho. Só descreva como foi: o dinheiro estava numa gaveta...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – O dinheiro sacado...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – ...num saco plástico...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não, num envelope. Houve o saque do banco e eu entreguei a ele, na minha sala.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Era um único envelope?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Acredito que tenham sido dois envelopes, Senador.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Dois envelopes? Oficiais do banco?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não. Envelopes pardos. Eu nunca entrei em nenhum...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Tipo de cédulas dentro?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Ah, Senador... Eu não me recordo. Daqui a pouco...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Parece besteira, mas existe outra coisa em que eu queria chegar.

Então você não se lembra dos pacotes?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não. Não me recordo dos pacotes.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Está bom.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Normalmente é cédula de cinqüenta.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Agora é o Paulo. Vamos reproduzir agora na sua versão, Paulo.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 167/2006 Fls. 30-36

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Vamos.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Na sua versão, quando foi a primeira vez que você se encontrou com o Luiz Antônio?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Em 2003.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Na data da festa de aniversário... da festa da escola?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Em 2003.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Em que lugar? Como é que foi? Foi na escola?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – A data, volto a afirmar ao senhor, que eu tenho em mente meados de agosto de 2003.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Neste primeiro encontrou, qual foi a conversa entre os dois?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Volto a afirmar para o senhor: comércio, comércio, de comerciante. Quem era fulano, quem era cicrano.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Na sua versão, você teria vendido equipamentos...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – ...hospitalares, certo?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, sim.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Eu quero saber se nesta primeira conversa já "rolou" uma venda para eles.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – "Rolou" uma venda em que sentido o senhor diz?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Se nesse primeiro encontro já trataram de negócios. Você vendeu alguma coisa para ele...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, sim, sim. Ofereci para o mesmo, na época. O mesmo tinha material em estoque. E, posterior alguns dias, duas semanas posterior, o mesmo retomou a ligação para mim, dizendo que se interessava.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Nesse dia, já se iniciou a conversa. Fecharam por telefone? Fechou a venda por telefone, então?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – No entanto que mandou buscar o equipamento...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Quantos dias entre o telefonema e o caminhão ir lá para buscar os equipamentos?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Senador, volto a afirmar para o senhor: de agosto para setembro, deve ser uns vinte dias.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Vinte dias. Festa. Daí a dois dias, três dias, uma semana...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não, não. Mais um pouquinho.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – ...um telefonema...

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2 / 2006 Fls. 302-37

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Mais um pouco.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Festa. Duas semanas, por telefone...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Isso.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Vinte dias, o caminhão pega a mercadoria...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, senhor. O telefonema era a confirmação.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – E que dia o caminhão chegou, depois do telefonema? No mesmo dia? No dia seguinte?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, senhor. Não, não. Três dias, quatro dias posterior.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Então, festa, telefonema. Duas semanas depois... Três dias depois do telefonema, o caminhão pega...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Dia do cheque?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Quinze de setembro.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Isso dá o que de diferença?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Mais ou menos...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Entre o caminhão ter ido buscar...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – ...uns trinta dias.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Trinta dias?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Quinze dias, dez...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Aí você foi buscar o seu cheque?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Cheque no valor de...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Trinta e sete, duzentos... Agora, esse quebradinho, Senador...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Esse bendito cheque faz uma falta, viu! Mas tudo bem. Pegando a sua versão, trinta e sete...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Duzentos...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – ...duzentos e mais alguma coisa.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Isso.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Eu só pergunto para o Luiz Antônio: dentre os repasses feitos a qualquer Parlamentar ou a qualquer pessoa de Parlamentar, havia centavos e reais nos repasses ou eram sempre montantes...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Deixe falar para o senhor: nunca. E, se houver esse cheque, que acredito... Você está falando que há o cheque. Não existe cheque de centavos e reais. Pode ser trinta e sete, trinta e sete e quinhentos ou trinta e oito. Trinta e sete, duzentos e pouco... Não há cheque desse valor. Eu afirmo ao senhor! Afirmo ao senhor!

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2/2006 Fls. 902-38

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Então, deixe-me repetir essa pergunta: e se porventura o cheque assinado...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Aparecer?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – ...por Ivo Spínola, pagando a Paulo Roberto, for de trinta e sete e duzentos mais alguma coisa significa o que, na sua versão?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Significa que eu estaria mentindo aqui.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Estaria mentindo neste Conselho.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Isso.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Podemos admitir que isso é uma mentira sua?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Se é vai ser, porque não há, porque eu nunca entreguei com centavos, Senador.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – É só para confirmar.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Porque não há... Veja bem, não há transação comercial. Então eu afirmo ao senhor que não há cheque de valores quebrados, com centavos.

E outra coisa: como eu poderia tratar com ele numa festa que aconteceu em 2004 um assunto de 2003, Senador? Nós estamos discutindo aqui um assunto posterior ao problema. Vamos resolver primeiro o dia da festa, o dia do encontro. O primeiro passo é esse. Vamos chegar ao dia da festa.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Mas, Luiz, aqui nós não vamos chegar a acordo. Por isso estou querendo pegar outro caminho. Já vi que o Relator suou e não houve jeito. Vamos fechar esse ponto aqui.

Então, o cheque reporta-se ao pagamento de mercadorias, na sua versão.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Na sua versão, se houver um cheque de trinta e sete...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Um cheque de trinta e cinco, trinta e cinco e quinhentos, trinta e seis, trinta e seis e quinhentos, trinta e sete e quinhentos...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Complementando o repasse do acordo.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Centavos e quebrados, não há, Senador.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Complementando o repasse do acordo.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Tudo bem. Não há, Senador.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Correto.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rp 2 / 2006 Fls. 402-39

Sr. Paulo Roberto, o senhor sabe que está nas suas mãos o futuro da Senadora Serys Slhessarenko ou nas mãos do Luiz Antônio. Por que eu estou dizendo isso? Estou dizendo isso porque as duas versões, que são tão contraditórias, e com fatos...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Senador, só um minuto.

Na minha mão, não, porque em nenhum momento eu falei da Senadora Serys, que eu estive com ela. Eu tive uma tratativa com o Sr. Paulo Roberto. Julgava que se falasse em nome dela. Deixava isso bem claro. O futuro da Senadora não está na minha mão. Se ele fez com o consentimento dela, é ele; se ele fez sem consentimento dela, depende dele o futuro dela, Senador; não depende de mim, não, porque eu falei a verdade. E a verdade é uma só.

E eu volto a afirmar para o senhor: várias vezes o senhor me perguntou, e eu falei – fui até indelicado, uma vez, com o senhor – "ah, então troque de erro" – pedir desculpas para o senhor por essa situação –, mas em nenhum momento eu afirmei da Senadora Serys. Então, o futuro dela não está em minhas mãos. Está mais na mão do Sr. Paulo, em afirmar a verdade aqui, perante todos, assumir e falar, porque não depende de mim. Esse cheque vai aparecer. E esse cheque não é de centavos. Tenho certeza, porque não há. Igual falei para o senhor. E o valor está... A festa não houve em 2004. Então, há muita divergência. Então, não está dependendo de mim, Senador. O futuro de nenhum Deputado depende...

Com vários Parlamentares eu tratei diretamente, fiz pagamentos, vários depósitos em contas de Parlamentares. E isso eu posso afirmar ao senhor. Se o senhor pegar o meu depoimento, trata-se de praticamente 100 Parlamentares. Eu menciono encontros que eu tive, tratativas pessoais que eu tive e alguns com quem eu não tive tratativas pessoais. Aí são afirmações que eu faço do quê? Do que eu vivi. E é isso. Então, trata-se a ele o futuro da Senadora, e não a mim. Não vamos colocar isso. Está *ok*?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Então vamos aos pontos que eu considero nevrálgicos dessa situação: há um acordo entre vocês? Houve. Está claro para todos nós. Se é na versão dele ou sua... Houve um negócio. Se foi para a venda de mercadoria ou se foi para acordo de emendas parlamentares, houve um acordo. Então, isso aí está resolvido.

Segunda questão: se foi para negócios, como o Paulo está falando, nós vamos precisar da cópia do cheque, embora ele tenha nos apresentado aqui um extrato de conta. A conta que ele menciona recebe uma transferência, mas não diz ainda se é de cheque, no valor que ele... Só não estão lá os centavos que ele está nos falando. Pelo que eu vi, são trinta e sete e duzentos. Não tem os centavos.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Ah, trinta e sete e duzentos, pode ser. Mas os centavos, não há.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Trinta e sete e duzentos. Não há mais do que isso naquela cópia que foi apresentada aqui.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REC 2/2006 Fls. 302-70

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Duzentos e alguma coisa, Senador.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – A versão choca também – e eu vou encerrar – porque ele diz que recebeu, no momento em que você não estava na sala, do Sr. Ivo.

O Sr. Ivo diz que estava na sala quando o senhor entregou o dinheiro, e não cheque. E por alguns segundos, porque nunca tinha visto o Sr. Paulo Roberto.

Nessa situação, vamos precisar de um aparelho daqueles que a Polícia Federal gosta de usar de vez em quando...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – A única solução, Senador Sibá, é um detector de mentiras. Se o nosso Conselho de Ética tivesse um aparelho como esse, tudo bem. Como nós não temos essa autoridade, esse poder, fica muito difícil. Nós ficamos aqui entre dois depoimentos contraditórios.

Esta audiência de hoje mantém a mesma confusão que nós, Senadores, temos em mente. Alguém está mentindo. Essa é a dúvida.

Vamos aguardar, então. Como solicitamos a quebra de sigilo bancário e telefônico, como, seguramente, este encontro está sendo ouvido por algumas pessoas lá do Estado, pode ser que apareça alguma recepcionista que tenha se encontrado com eles, que tenha visto, pode ser que esse encontro no colégio, em 2003 ou 2004, possa...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Alguém possa testemunhar.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, nós queremos testemunhas, porque o que está em jogo realmente – e V. Exª disse bem – é a Senadora. E é exatamente sobre isso que eu queria, Luiz, ouvir.

No depoimento do Sr. Darci, seu pai, às fls. 64, depoimento em 05/09, ele diz que Paulo Roberto estava sempre no gabinete da Senadora Serys, em Brasília, e que falava em nome dela; que encontrava Paulo Roberto nos corredores do Senado e da Câmara dos Deputados.

O senhor freqüentou também a Câmara e o Senado, Sr. Luiz?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Mais a Câmara dos Deputados, Senador.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mais a Câmara.

O senhor encontrou o Sr. Paulo Roberto alguma vez no Congresso?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Devo ter encontrado, sim, Senador.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Deve?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Senador, eu não me recordo. Eu estive com o Paulo numa situação, num jantar. Acho que nós saímos daqui um dia, acho que o Sérgio estava junto, inclusive o Ronildo falou: "Nós tivemos um encontro aqui em Brasília, um dia. Estive com ele, em algumas oportunidades, em alguns vôos". E eu acho que me recordo. Eu encontrei com

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RCP 2/2006 Fls 902-91

ele, sim. Ele e o Sérgio, porque ele sempre andava com o Sérgio. E eles sempre estavam no gabinete da Senadora.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Eles estavam no gabinete da Senadora?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não estive no gabinete da Senadora.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Espere aí. O senhor...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Que eu tenho conhecimento, o Sérgio sempre me ligava. Eu tinha contato direto com o Sérgio, até porque eu trabalhava com a Prefeitura de Pontes e Lacerda, fazia vendas à Prefeitura. Então, sempre o meu contato em Pontes e Lacerda era o Sérgio. Então, ligava para o Sérgio, "Ah, estou aqui no gabinete da Senadora", "Estou com o Paulo", "Estou indo lá", "Estou resolvendo isso". Era dessa forma.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O Sérgio, então, frequentava muito o gabinete da Senadora?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Muito, Senador... Eu não sei precisar para o senhor o que é muito.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mas, quando o senhor ligava para ele...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Não diariamente, não semanalmente, não constantemente, mas, em algumas oportunidades, eu liguei para ele, que esteve lá.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Ele estava no gabinete da Senadora?

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Estava, sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Como nós vamos ouvir o Sérgio, Sr. Presidente, e vamos aguardar, o que é muito importante, Senador Sibá, esse extrato, esse cheque, que já foi solicitado ao Banco Central, entendo que o depoimento de hoje é suficiente. Nós estamos no mesmo impasse em que estávamos na semana passada.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Permita-me uma pergunta final para o Paulo?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Com o maior prazer.

Quem permite é o Presidente. Só estou me antecipando, para concluir em seguida.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Paulo, vou devolver para você a mesma pergunta que eu fiz para o Luiz Antônio. Você tem que dizer, neste Conselho, o que nos interessa: se em qualquer momento você utilizou o nome da Senadora a pedido dela, como foi isso, ou não.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Ou se você usou por bel-prazer.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, senhor. Em hipótese alguma. Não.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 922-42

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Neste ou em qualquer outro tipo de assunto.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Em qualquer outro. Em qualquer outro assunto.

Como já disse – e o senhor estava, na semana passada, conosco, aqui –, infelizmente, no meu ponto de vista, desde quando a Senadora era Deputada Estadual dentro do Mato Grosso, sempre, para mim, foi problemático. A Senadora, sempre muito "guerrida", brigando com o Governo, contra isso, contra aquilo, e eu sou empresário, Senador. Eu sou empresário. Principalmente agora, numa campanha de Senadora da República, com uma exposição dez vezes, vinte vezes, cinqüenta vezes maior do que a de um deputado estadual, amanhã ou depois, qual seria o meu tipo de envolvimento? Hoje em dia eu sou culpado de qualquer coisa que acontece porque eu sou empresário? Pelo amor de Deus, não estou "pedindo pergunta para o senhor"; só estou me exclamando. O senhor vê. Até o meu vínculo familiar hoje é complicado. O senhor mesmo acabou de dizer que o mandato da Senadora está nas minhas mãos.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – E do Sérgio.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – E falo por mim, Senador.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – O Sérgio é seu amigo?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Conheço, conheço. É meu amigo. Conheço.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Ele comentava coisas em nome da Senadora com você, alguma coisa?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, senhor. Não.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Nunca?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Como foi prestado o meu depoimento junto à Polícia Federal, eu conheci o mesmo no período de 2002 para 2003, porque ambos eram construtores. O senhor entendeu? Dali por diante...

A Senadora vive a vida política dela. O senhor, com certeza, pelos três, quatro anos de mandato da mesma, o senhor está vendo como é a forma dela. Já foi ouvido até "da boca dela" mesmo, às vezes, falar que genro não é parente. Eu busco o meu espaço, Senador, o meu espaço. O senhor sabe que hoje qualquer coisa que aconteça, seja lá o que for, o Paulo é o genro. Eu sou culpado de tudo? Eu tenho meu ganha-pão, eu tenho a minha família, eu tenho meus bens, eu tenho que administrar o meu negócio.

Relator, volto a afirmar para o senhor: o senhor mesmo... Entreguei para o senhor o meu sigilo bancário da empresa, no mês de setembro. O senhor mesmo não... Como eu disse... Por motivo de descontração, o senhor mesmo até disse que, na época, eu estava devedor. Agora, motivo de qual? Do quê?

Se o senhor quiser me perguntar mais alguma coisa, Senador, o senhor fique à vontade. Eu tenho conveniência das respostas que eu estou dando a

Senado Federal/SGM/CEDP
Nº REF 2/2006 Fls 902-43

"vocês", a "todos vocês". O que o senhor perguntar... Pode perguntar. Fique à vontade.

Agora, afirmo ao senhor, presente, a todo mundo: não tenho vínculo político com a Senadora, a nao ser que é minha sogra.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Para concluir, Sr. Presidente, aproveitando a presença do Sr. Ivo Marcelo, são perguntas rápidas, só para confirmar.

A participação do senhor nos negócios da família Vedoin? Era sócio, membro...?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Eu era sócio de uma empresa chamada Vedobus...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Na Bahia.

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Em Salvador, exatamente.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor confirma isso?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Confirmo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Conhece o Paulo Roberto?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Conheci o Paulo Roberto na Planam.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Teve algum negócio com o Sr. Paulo Roberto?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não, senhor.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Adquiriu material médico-hospitalar dele?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não. Até porque eu não tratava... Nunca tratei de compras na empresa.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Deu algum cheque de trinta e sete para ele, na mão dele?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Tinha conta na Caixa Econômica Federal?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Ainda possuo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Emprestava cheque para a empresa?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Por várias vezes.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – De sua conta pessoal?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Assinava em branco?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Entregava os cheques a quem?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1EP 2/2006 Fls. 902-44

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Normalmente, ao financeiro.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sua esposa?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Pode haver o caso do cheque de trinta e sete e duzentos?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Pode, Excelência. Até porque os cheques que eu repassava para a empresa, para que ela pudesse parcelar os seus compromissos... Eu nunca pedi informação para quem foi passado.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então pode haver o cheque de trinta e sete e duzentos?

O SR. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA – Pode haver o cheque.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sr. Paulo Roberto, o senhor confirma que nunca pediu à Senadora Serys para fazer qualquer emenda, em qualquer circunstância, para o seu Estado?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, senhor.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O senhor nunca pediu?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Nunca!

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nunca pediu a ela nenhuma emenda?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não, não, não.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo em vista a dificuldade desta reunião, nós teremos que buscar a verdade de outra forma. Os próximos passos serão a quebra do sigilo telefônico e do sigilo bancário. Vamos ouvir as pessoas do gabinete da Senadora Serys, vamos ouvir os amigos: Sérgio e outros que foram citados, porque só assim nós poderemos chegar à verdade. E aguardar os fatos, porque sempre, numa investigação como esta, nós podemos ter a contribuição de pessoas anônimas que possam nos dar informações, subsídios para um melhor esclarecimento.

Então, diante dos fatos, de minha parte...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Senador, o senhor me perdoa..

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Pois não, Paulo.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Se o senhor me permite, a única coisa que eu peço, mais do que nunca, é só que averigúe isso o mais rápido possível. Eu preciso trabalhar, Senador. Eu preciso viver a minha vida. O senhor está entendendo? Eu preciso resolver.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Perfeito.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Com relação à questão da Senadora, é outra coisa. O senhor está entendendo? Eu preciso resolver o meu caso. Claro, possivelmente o da Senadora também. Mas eu preciso trabalhar, eu preciso viver a minha vida, Senador. Dentro de Cuiabá, dentro do meu Estado,

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 9-2-45

hoje, até parentes meus que devem estar me vendo em outros Estados, a minha postura hoje, a minha dignidade... Sei lá! Pelo amor de Deus! Eu peço para o senhor: averigúe isso o mais rápido possível!

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Por isso, Paulo, seria muito mais fácil se houvesse uma nota fiscal, se houvesse alguém que tivesse visto a venda dos equipamentos, se houvesse o caminhão que transportou os equipamentos. Seria muito mais fácil! Nós estamos trabalhando com base em informações que não têm prova material. Então, são hipóteses. É isso que dificulta. Seria muito mais fácil se todos esses documentos... Se nós tivéssemos mais facilidade para encontrá-los. Assim, nós poderíamos sair daqui, hoje, com o assunto resolvido.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Senador, o senhor...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Caso contrário, nós vamos ficar nessa pendência.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – O senhor tem toda a razão. O senhor tem toda a razão com relação a isso. Com relação à emissão da nota, com relação... Se partir para o lado de sonegação... Já acionei a minha contabilidade. Posso emitir essa nota na hora que for preciso, o senhor entendeu? Agora, passado... A gente não tinha uma bola de cristal que amanhã ou depois poderia acontecer isso tudo.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Vamos aguardar os acontecimentos e...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Com certeza.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – ...o senhor poderia nos ajudar...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Com certeza, o que for a minha possibilidade...

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – ...na busca do cheque, na busca também, porque o senhor ficou de fornecer agora as novas notas fiscais de venda de materiais médico-hospitalares...

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Sim, sim, sim.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – ...nos anos 2003 e 2004, como o senhor acaba de dizer que fez.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Com certeza, imediatamente, o mais rápido possível, encaminho ao senhor.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – De minha parte, está encerrado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Dr. Otto Medeiros, Advogado do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, Paulo Roberto Ribeiro e Ivo Marcelo Spínola da Rosa, pede a palavra.*(Sic)*

Com a palavra V. Sª.

O SR. OTTO MEDEIROS – Sr. Presidente, duas indagações ao Sr. Paulo Roberto.

Senado Federal/SGM/CEDP
Doc. Nº REQ 226 Fls 202 - 4

SENADO FEDERAL **SF - 46**
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
Serviço de Comissões 12.09.2006

Por diversas vezes, não só no depoimento da semana passada como também na oitiva de hoje, o Sr. Paulo afirmou que conheceu o Luiz Antônio numa festa do Colégio Portal, em julho, agosto de 2003. Há diversas afirmativas que constam do depoimento do Sr. Paulo Roberto.

O Luiz Antônio teve complacência com este Conselho. Foi até o Colégio Portal, mesmo porque o seu filho, em 2003, era um bebê, não tinha idade escolar suficiente para freqüentar qualquer tipo de escola. E eu trouxe a este Conselho uma certidão do Colégio Portal, dizendo que o Lucas, nome que o próprio Paulo Roberto lembrou, não estudava na escola em 2003.

O Sr. Paulo Roberto sustenta todo o seu depoimento a partir desse encontro.

Eu gostaria de saber do Sr. Paulo Roberto como é que ele explica essa situação. Se o filho do Luiz Antônio não estudava na escola, como é que houve esse encontro na escola Portal?

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Para mim...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sr. Paulo Roberto, passo a palavra a V. Sª para que responda.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Desculpe, Senador.

Para mim, o que eu estou dizendo é a verdade.

Com relação a fatos e detalhes, pode acontecer algum equívoco, mas a minha afirmação, ou melhor, a minha versão é essa.

O SR. OTTO MEDEIROS – Sr. Presidente, desculpe o Sr. Paulo Roberto, mas isso não é detalhe. Isso é materialidade. Isso é ano. Não é hora, minuto, segundo; isso é ano. Há uma diferença de 2003 para 2004. E materialidade é o que falta neste Conselho para se chegar à verdade. Então, nós trouxemos uma materialidade.

Eu pergunto novamente: como é que ele explica a certidão do Colégio Portal dizendo que o filho do Luiz Antônio, Lucas, não estudava nessa escola em 2003?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sr. Paulo Roberto, por gentileza.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Não sei.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Esse é um assunto do Relator.

O SR. OTTO MEDEIROS – Outro assunto é de ordem, Sr. Presidente.

O Luiz Antônio fez uma séria denúncia em relação à licitação de Pontes e Lacerda. O Sr. Paulo Roberto confessou que entregou toda a papelada dessa licitação para o Conselho, na semana passada, no momento do seu depoimento.

O senhor pediu para verificar essa documentação. Eu queria saber se ela já chegou à Mesa, porque isso é outra materialidade que podemos comprovar agora, neste momento. Ou existe a assinatura do Sr. Luiz Antônio Vedoin ou não existe. Esse é um documento que podemos verificar agora, de pronto.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1(E) 2, 2006 Fls. 902-47

SENADO FEDERAL **SF - 47**
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
Serviço de Comissões 12.09.2006

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sr. Relator, por gentileza. *(Pausa)*

Essas eram as perguntas de V. Sª?

O SR. OTTO MEDEIROS – Eu agradeço, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Aqui nós não temos a assinatura dos participantes. Vamos ver aqui. *(Pausa)*

Temos aqui a assinatura da Srª Edna Maria Cléia...

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – *(Intervenção fora do microfone)* Essa é a proposta que ele pegou em mãos. Eu gostaria de ver a ata.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Fale ao microfone.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Ah, desculpe.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – É para que seja registrado no áudio.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – A ata não tem a assinatura dos participantes.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Tem a menção?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Cleiton Emando Souza da Silva, Procurador.

O SR. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN – Eu posso dar uma olhada? *(Pausa)*

Como eu falei para o senhor inicialmente, não era a Planam que ia ganhar, porque a Planam ofereceu o valor de R$270 mil e a Frontal, 263.

Então, fica aqui evidenciado que a Planam não vendia equipamento hospitalar, e sim a Frontal, como eu falei inicialmente. Então, não poderia ter comprado esses equipamentos nem para oferecer numa licitação, porque eu estava dando cobertura ao Sr. Ronildo Medeiros. E Cleiton, eu nunca ouvi falar. Vamos ver se tem alguma procuração aqui ou autorização para ele participar. *(Pausa)*

Também não tem, Senador, nem autorização dessa pessoa para representar a minha empresa junto à Prefeitura de Pontes e Lacerda, até porque essa ata foi feita "posterior". Eles pegaram a minha documentação, da Planam e da Frontal, para levar até o Município de Pontes e Lacerda, fazer a abertura e dar a empresa Frontal como vencedora do certame licitatório. E depois, posteriormente, eu fiquei sabendo que colocaram a empresa dele, naquela situação em que o Prefeito tinha perdido o mandato, para fazer daquela forma, para levantar algum recurso para, com certeza, pagar alguma conta de campanha do Prefeito.

Então, Cleiton nunca foi. E afirmo para o senhor também que... E tem o nome e o CPF. É fácil de nós "acharmos eles". Cleiton e Marcos Aurélio. Também nunca participou.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Vamos localizar o Cleiton.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 902-48
SF - 48

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – Posso dar uma olhada, Senador?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Pode.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Enquanto ele verifica, eu gostaria de passar a palavra ao Dr. Paulo Taques, Advogado do Dr. Paulo Roberto.

O SR. PAULO TAQUES – Sr. Presidente. Sr. Relator, Srs. Senadores, na verdade, eu queria só fazer um registro. Eu não tenho perguntas. Acho que as perguntas já foram suficientemente feitas, cada qual respondida na sua versão. Mas, apenas para preservar direito de cliente meu, foi dito pelo Senador Paulo Octávio, no início e agora, no final, que ele trouxesse, que ele se empenhasse para trazer a cópia do cheque. É preciso esclarecer que isso não é possível. E é muito simples o motivo: se o cheque tivesse sido devolvido por insuficiência de fundos ou algum outro motivo, o cheque, aí sim... Ele, como detentor da conta da empresa, poderia ir lá e retirar o cheque. Como o cheque foi devidamente compensado, só quem pode solicitar o microfilme desse cheque é o detentor da conta. No caso, o Sr. Ivo Marcelo.

Então, apenas para deixar claro ao Conselho que não há meios legais de o Paulo Roberto solicitar à Caixa Econômica a cópia do microfilme desse cheque e muito menos o extrato bancário para provar a emissão do cheque.

Com relação ao cheque, eu queria deixar claro isso, da impossibilidade de o Paulo Roberto fazer isso, para que não possa assumir um compromisso. E aqui ele está assumindo alguns compromissos. Mas esse, efetivamente, ele não pode cumprir.

É só o que eu queria registrar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pergunto se quer usar da palavra o Advogado do Senador Magno Malta, Dr. Luiz Carlos da Silva Neto.

O SR. LUIZ CARLOS DA SILVA NETO – Não, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Advogado da Senadora Serys Slhessarenko, Dr. Alexandre Slhessarenko.

O SR. DAVI MACHADO EVANGELISTA – Dr. Davi Evangelista.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Dr. Alexandre não está presente. Quem quer usar da palavra é o Dr. Davi Machado Evangelista.

Com a palavra V. Sª.

O SR. DAVI MACHADO EVANGELISTA – Na verdade, eu não quero fazer nenhuma pergunta porque já foi muito bem perguntado, as perguntas foram muito bem postas pelo Relator.

Eu queria fazer só uma observação para o ilustre Relator.

Diversas contradições ocorreram nesse depoimento. Certamente existem mentiras. De tudo o que os depoentes falaram, alguma coisa deve ser mentira.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 08 2 / 2006 Fls. 902 - 49
SF - 49

Agora, com relação ao ponto central que deve ser admitido neste Conselho, que é a conduta da Senadora Serys Slhessarenko, todos os depoentes convergem para um só fato: nunca ninguém tratou em nome da Senadora Serys Slhessarenko nem mesmo nenhum deles teve contato diretamente com a Senadora Serys Slhessarenko para tratar sobre emenda ou qualquer outro assunto ligado ao exercício do mandato.

Era só essa a observação que eu gostaria de fazer ao Relator, que vai tratar exatamente do objeto a ser apurado: a conduta da Senadora Serys.

Obrigado.

O SR. PAULO ROBERTO RIBEIRO – E eu concordo com ele.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Comunico a todos que está convocada reunião deste Conselho para a próxima semana, dia 20, quarta-feira, às dez horas, neste local, destinada à apresentação do relatório do Senador Jefferson Peres, Relator da Representação nº 1, de 2006, referente ao Senador Ney Suassuna.

A primeira reunião será às dez horas, até as doze horas, quando haverá outras oitivas.

Senador Paulo Octávio.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Sr. Presidente, nós fizemos a solicitação de ouvir alguns funcionários do gabinete da Senadora Serys. Como eles estão mais próximos do Senado, queria saber se essa audiência já foi marcada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Não, não foi marcada, mas nós poderemos marcar para quarta-feira, não é? Tudo quarta-feira?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Acredito que já temos muita coisa para quarta-feira, Presidente. Poderíamos fazer isso na terça, com a presença do Relator e de V. Exª. Eu garanto estar presente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – E se o Relator fizesse sozinho?

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Pode ser.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Juntamente com o Corregedor.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Se V. Exª considerar importante, eu poderei estar presente na terça-feira.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – O Senador Sibá Machado é sempre muito bem-vindo para participar.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Eu aceito participar.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Mesmo que...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Faria na terça o Senador...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Na terça e na quarta estarei aqui.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REI 2/2006 Fls. 902-50

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – E na quarta todos nós estaremos aqui. Na terça seria V. Exª com...

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Eu queria combinar o horário de imediato, Senador Paulo Octávio.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Como será um convite para os funcionários da Senadora, nós teremos que marcar com eles. Eu poderia marcar com eles, para ter certeza. Não sei se alguém aqui fala pelos funcionários da Senadora.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Ouvido o Secretário-Geral da Casa, Agaciel.*(Sic)*

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – O meu horário de chegada é sempre entre 7h30 e oito da manhã. Então, a partir das nove da manhã, já estarei disponível.

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Então, tentaremos fazer às dez horas da manhã de terça-feira a oitiva dos funcionários do gabinete da Senadora Serys.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Isso.

Nesta mesma sala?

O SR. RELATOR (Paulo Octávio. PFL – DF) – Nesta mesma sala.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu quero agradecer o Sr. Luiz Antônio Trevisan...

O SR. OTTO MEDEIROS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Dr. Otto Medeiros.

O SR. OTTO MEDEIROS – Só para tentar colaborar com o trabalho deste Conselho, como representante do Sr. Darci José Vedoin, eu vi, no dia de hoje, este Conselho querendo marcar novamente um depoimento do Sr. Darci.

O Sr. Darci está passando por um problema seriíssimo de saúde. Até o Senador Sibá Machado foi testemunha de que na CPMI aconteceu a mesma coisa. Ele teve que ser atendido por um médico. E, lá na Assembléia, infelizmente, não tinha um local, ele demorou a chegar. A pressão dele subiu a 19, 18 por 12, por 10.

Então, ele está terminantemente proibido pelo médico particular dele, de anos, de sofrer esse tipo de... Seria uma pressão sadia, porque é em busca da verdade, mas é uma pressão. E ele, como já é um senhor de idade, está terminantemente proibido de continuar colaborando com qualquer que seja CPI ou Conselho de Ética.

Então vem aqui o meu pedido de desculpa pelo Sr. Darci José Vedoin, mas infelizmente é problema de saúde comprovadamente, até por testemunho do Senador Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Esse assunto, eu deixo para uma análise mais profunda do Sr. Relator.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 2/ 2006 Fls. 902-51

SENADO FEDERAL **SF - 51**
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
Serviço de Comissões 12.09.2006

Agradeço ao Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, ao Sr. Paulo Roberto Ribeiro e ao Sr. Ivo Marcelo Spínola da Rosa pela presença na reunião deste Conselho.

Está encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 19horas)

DOCUMENTOS PERTINENTES À 11ª REUNIÃO:

1) LISTA DE PRESENÇA;
2) FAX DO DR. OTTO MEDEIROS AO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA;
3) TERMO DE COMPARECIMENTO ASSINADO PELO DEPOENTE LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN E PELO SEU ADVOGADO, DR. OTTO MEDEIROS;
4) TERMO DE COMPARECIMENTO ASSINADO PELO DEPOENTE PAULO ROBERTO RIBEIRO E PELO SEU ADVOGADO, DR. PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES;
5) TERMO DE COMPARECIMENTO ASSINADO PELO DEPOENTE IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA E PELO SEU ADVOGADO, DR. OTTO MEDEIROS;
6) CÓPIA DE HISTÓRICO ESCOLAR EMITIDO PELO COLÉGIO PORTAL DE CUIABÁ MT, FORNECIDO PELO DR. OTTO MEDEIROS;
7) CÓPIAS DE DOCUMENTOS REFERENTES A PROCESSO LICITATÓRIO EM PONTES E LACERDA-MT, FORNECIDAS PELO DEPOENTE PAULO ROBERTO RIBEIRO.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2 / 2006 Fls 909-52

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11ª REUNIÃO

Em 12 de setembro de 2006, terça-feira, às 15h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: DEMÓSTENES TORRES

BLOCO PARLAMENTAR DA UNIDADE NACIONAL	
Demóstenes Torres	1. Jonas Pinheiro
Sérgio Guerra	2. César Borges
Heráclito Fortes	3. Mº do Carmo Alves
Juvêncio da Fonseca	4. Leonel Pavan
Paulo Octávio	5. Tootônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	6. Arthur Virgílio
PMDB	
Wellington Salgado	1. Geovani Borges
João Alberto Souza	2. Alberto Silva
Ramez Tebet	3. Valdir Raupp
Luiz Otávio	4. Leomar Quintanilha (PC do B)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB)	
Sibá Machado	1. Vago
Ana Júlia Carepa	2. Vago
Fátima Cleide	3. Vago
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Valmir Amaral
Corregedor do Senado (art. 2º da Resolução nº 20/93)	
Senador Romeu Tuma (Corregedor)	

Visto: _____

Brasília, 12 de setembro de 2006

Senado Federal/SGM/CLDP
Proc. Nº Rep. 2/2006 Fls 902-53
SEP-08-06 FRI 05:11 PM SEC SET PUBLICIDADE 03673857 P.01

Otto Ricardo de Azevedo Jr. - OAB-MT nº 7.683
Eloi Ricardo Reffatti - OAB-MT nº 9468
Amanda de Lucena Barbosa - OAB-MT nº 9517
Vanessa Martins Leite - OAB-MT nº 9516
Rodrigo [illegible]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL – JOÃO ALBERTO DE SOUZA

Recebido nesta data, às 17h45 do dia 8/9/06

DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN E IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA, devidamente qualificados perante este Conselho de Ética, por seu procurador *in fine* assinado, vem à ilustre presença de Vossa Excelência expor e requerer o que se segue:

Em data de 06 de setembro do corrente ano, os requerentes e este subscritor, foram convidados para acareação entre as Representações nº 2 e 3 de 2006 dos Senadores Magno Malta e Serys Slhessarenko a ser realizada em 12/09/2006 às 15:00 horas na sede do Senado Federal.

Não obstante os requerentes e este subscritor terem assinado o convite desta Casa, faz-se necessário para o bom esclarecimento de todos, que sejam observados os preceitos legais que orbitam em torno do instituto da acareação, atendendo-se os seus limites e fundamentos, tais sejam:

- O destaque, ponto por ponto pelo Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal, das contradições e divergências existentes;

Av. General Valle, nº 321, Edifício Marechal Rondon, 15º andar, sala 1506,
Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, Fone / fax: (65) 623-4648 – e-mail: ottomedeirosadv@terra.com.br

SEP-08-06 FRI 05:12 PM SEC SET PUBLICIDADE 9355 7385 Senado Federal/SGM/CEDP P. 02

Proc. Nº Rep 2 / 2006 Fls. 902-54

Otto Medeiros
Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica

Otto Medeiros de Azevedo, OAB/MT
Eloi [illegible], OAB/MT
Amanda de [illegible]
Vanessa [illegible]
Rodrigo N. Ormond F. Arruda, OAB/MT

- A busca dos esclarecimentos necessarios, fazendo reperguntas ao réu, reinquirindo exatamente as questões controversas existentes;

- O direito de reperguntas ao final aos acareados por seu defensor, em atenção ao que dispõe à oitiva de testemunhas (Art. 212 do CPP) e interrogatório do réu em juízo (Art.185 e seguintes) respeitado neste último caso a garantia constitucional do contraditório (Art. 5º, LV);

- O indeferimento pelo Presidente de reperguntas de fatos pertinentes e irrelevantes;

- A redução a termo de todas as reperguntas que forem sendo [illegible] pelos envolvidos, com as devidas explicações, bem como a [illegible] de cada um.

Com o escopo de serem atendidas as [illegible] acima descritas, aguardam o deferimento das observações expostas como condição de apresentação perante este Conselho, informando [illegible] comparecimento de Darci José Vedoin, haja vista problema de [illegible]

Outrossim, requer cópia integral do processo que tramita neste conselho de ética em face da senadora Serys Slhessarenko com os devidos interrogatórios já colhidos e demais documentos.

Nestes Termos,
Aguardam o Deferimento

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2.006.

Otto Medeiros de Azevedo Jr.
OAB/MT 7683

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 02 / 2006 Fls. 902-55

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Reunião do Conselho de Ética destinada a ouvir o
Sr. LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às 15 horas, na sala n.º 6 da Ala Senador Nilo Coelho, compareceu ao Conselho de Ética, presidido pelo Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, o Senhor LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN, acompanhado de seu advogado Dr. OTTO MEDEIROS, que foi inquirido nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006. As declarações prestadas constam das notas taquigráficas da reunião, que integram o presente termo de audiência. Eu, _____ MARIA AMÁLIA FIGUEIREDO DA LUZ, Diretora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, matrícula 104155, lavrei o presente termo que segue assinado pelo Presidente do Conselho de Ética do Senado, pelo depoente e seu advogado.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN
Depoente

OTTO MEDEIROS
Advogado

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 02 / 2006 Fls 902-56

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Reunião do Conselho de Ética destinada a ouvir o Sr. PAULO ROBERTO RIBEIRO

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às 15 horas, na sala n.º 6 da Ala Senador Nilo Coelho, compareceu ao Conselho de Ética, presidido pelo Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, o Senhor PAULO ROBERTO RIBEIRO, acompanhado de seu advogado Dr. PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES, devidamente qualificado no Termo de Compromisso assinado, que foi inquirido nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006. As declarações prestadas constam das notas taquigráficas da reunião, que integram o presente termo de audiência. Eu, _____ MARIA AMÁLIA FIGUEIREDO DA LUZ, Diretora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, matrícula 104155, lavrei o presente termo que segue assinado pelo Presidente do Conselho de Ética do Senado, pelo depoente e seu advogado.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

PAULO ROBERTO RIBEIRO
Depoente

PAULO TAQUES
Advogado

17:38h

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 2 / 2006 Fls 102-57

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Reunião do Conselho de Ética destinada a ouvir o
Sr. IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às 15 horas, na sala n.º 6 da Ala Senador Nilo Coelho, compareceu ao Conselho de Ética, presidido pelo Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, o Senhor IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA, acompanhado de seu advogado Dr. OTTO MEDEIROS, que foi inquirido nos autos das Representações nºs 2 e 3, de 2006. As declarações prestadas constam das notas taquigráficas da reunião, que integram o presente termo de audiência. Eu, _____ MARIA AMÁLIA FIGUEIREDO DA LUZ, Diretora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, matrícula 104155, lavrei o presente termo que segue assinado pelo Presidente do Conselho de Ética do Senado, pelo depoente e seu advogado.

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente

IVO MARCELO SPÍNOLA DA ROSA
Depoente

OTTO MEDEIROS
Advogado

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2 / 2006 Fls. 902-98

MAR 31 '06 10:34 PUNTOS PARECERIA 065 627 3507 TO: 5561 321815858 P01

COLÉGIO **PORTAL**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL

SOCIEDADE EDUCACIONAL PORTAL DO ITÁLIA LTDA.
Rua Alessandria nº 05 Jardim Itália Cuiabá – MT
Fone 664-2315/3781 CGC 00 976 721 0001 – 31
Autorização: Res. Nº020/97

Histórico Escolar do Ensino Fundamental – 1ª a 8ª Série

Aluno: Lucas Pereira Vedoin — **Nacionalidade:** Brasileiro
Data de nascimento: 15/09/1997 — **Naturalidade:** Cuiabá
Nome do pai: Luis Antônio Trevisan Vedoin
Nome da mãe: Maria Carolina Rodrigues Pereira

Componentes Curriculares	1ª Série Nota /CH	2ª Série Nota /CH	3ª Série Nota /CH	4ª Série Nota /CH	5ª Série Nota /CH	6ª Série Nota /CH	7ª Série Nota /CH	8ª Série Nota /CH
Português	95/240							
Matemática	100/200							
História	95/80							
Geografia	95/80							
Ciências Nat.	95/80							
Arte Visual	100/80							
Ed. Musical	85/40							
Inglês	95/80							
Ed. Física	80/40							
Filosofia	100/80							
Res. Final	AP							
C. H. Total	1000							

OBSERVAÇÃO: TRANSFERÊCIA EXPEDIDA PARA CURSAR A 2ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE	ESTABELECIMENTO	CIDADE	ESTADO	ANO
1ª	COLÉGIO PORTAL	CUIABÁ	MT	2004

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2004

SECRETÁRIA
Célia Azevedo Carneiro
Autorização 230/02

DIRETOR
Antoninho Dumicho
Diretor - Aut. 234/98

Prefeitura Municipal
PONTES E LACERDA - MT

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - MT
Protocolo da Comissão Permanente de Licitação
Processo n.º 067 / 04
Protocolo nº 085 / 04
Em 09 / 11 / 04
Assinatura:

P.M.P.L. - S.L.
Fls. 002
Rub.

Pontes e Lacerda, 08 de novembro de 2004

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 24.2.2006 Fls. 902-59

Senhor Prefeito,

Solicito de V. Excia. autorização para selecionar melhor empresa qualificada para aquisição de equipamento e material permanente, conforme especificações do Edital.

Esperamos o deferimento de nosso pedido, subscrevo-me.

Divino Donizete Alves
Secretaria Municipal de Saúde

( ) – INDEFERIDO

(X) – DEFIRO O PEDIDO. Promova os orçamentos e, se for o caso, proceda-se a Licitação, após consulta ao Departamento de Contabilidade para atestar a disponibilidade orçamentária.

EM 08 / 11 / 04

Nelson Miura
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS: A referida aquisição está orçada em R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)

EM 08 / 11 / 04

Maria Silvana da Silva
Gerente de Compras e Serviços

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Atesto que há disponibilidade orçamentária para atender a referida aquisição.

DOTAÇÃO: 0701 - 10301007 41.006 - 4.4.90.52 - fls 226

EM 09 / 11 / 04

Neli Spader
Contador

Av. Marechal Rondon, 310 - Fone/Fax: (65) 266-2716 / 266-2534
CEP 78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

P.M.P.L - S.L
Fl. 002

PORTARIA Nº 003/2004.

Senado Federal/SGM/CEDP
Fls Nº Rep 2/2006 Fls 402-60

"Institui a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda".

NELSON MIURA, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, funcionando o primeiro como Presidente, o segundo como Secretário e terceiro como Membro:

01 - IVANILDO AMARAL DE QUEIROZ
02 - MARIA APARECIDA MOREIRA
03 - ALEXANDRE ROCHA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2004.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 01 de julho de 2004.

NELSON MIURA
Prefeito Municipal

Senado Federal/SGM/CEDI
Doc. Nº 902-61
Dez. 2006 Fls.
PMP - SL
Lacerda

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº 004/2004.

"Institui a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda".

NELSON MIURA, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, funcionando o primeiro como Presidente, o segundo como Secretário e terceiro como Membro:

01 - ALAN TEIXEIRA GOMES
02 - MARIA APARECIDA MOREIRA
03 - ALEXANDRE ROCHA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2004.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 30 de novembro de 2004.

NELSON MIURA
Prefeito Municipal

Av. Marechal Rondon, 310 **Fone/Fax: 65 266-2716 / 266-2534**
CEP: 78.250-000 **Pontes e Lacerda/ Mato Grosso**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 2 / 2006 Fls. 902-62

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2004

1 – PREÂMBULO

1.1 – **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2004, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal **NELSON MIURA** e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia **29 de novembro de 2004, às 09:00 horas**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**, localizada na Av. Marechal Rondon, n.º 310, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a aquisição de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nas condições fixadas neste Edital, sendo a presente licitação do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

1.2 – O recebimento dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a proposta de preço dos Proponentes, dar-se-á até às **09:00 horas**, do **dia 29 de novembro de 2004**, no setor de protocolo do órgão e endereço acima especificado.

1.3 – A abertura dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 09:00 **horas, do dia 29/11/2004**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes "B", contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de Equipamento e Material Permanente, os quais serão entregues na Secretária Municipal de Saúde, conforme relação em anexo:

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

3.1 – Os envelopes "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 102 / 2006 Fls 9026
P.M.P.L.-S
Mat. 005
Rub.
Lacerda

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

a) TOMADA DE PREÇO N.º 016/2004
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

b) TOMADA DE PREÇO N.º 016/2004
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.2 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de Credenciamento, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes "A".

4 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

4.1 – O envelope "A", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica – financeira e fiscal deverá conter:

4.1.1 – Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

4.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro geral de contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c) Alvará de localização e funcionamento da empresa;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.1.3 – Para comprovação da qualificação técnica:

a) Atestado fornecido pela proponente que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

4.1.4 – Os documentos necessários à habilitação do proponente deverão ser autenticados por cartório ou pelo membro da Comissão de Licitação.

Senado Federal/SGM/CEDP
Doc. Nº 04.2.2006 Fls. 007-01
PMPL-SL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

5 – PROPOSTA DE PREÇO

5.1 – A proposta de preço – Envelope "B" – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) preço unitário por unidade de medida, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

b) preço total por produto cotado.

6 – PROCEDIMENTO

6.1 – Serão abertos os envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

6.2 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

6.3 – Os envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

6.4 – Serão abertos os envelopes "B", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.5 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

6.6 – Julgamento e classificação das propostas de acordo o estabelecido neste edital.

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

7.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

7.3 – Será desclassificada a proposta de preço que contar valor unitário manifestamente inexeqüível.

...nado Federal/SGM/CEDP
...o Nº 02 2/2006 Fls. 9026
PMPL-SL Fl. 07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

8 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

8.1 – A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde sem nenhum ônus para administração, após a expedição da ordem de compra.

8.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

8.3 – **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

09 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1 – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 8.1, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% sobre o valor total de quantidade de gênero alimentícios solicitada pela contratante.

9.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da Licitação correrão através e da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
1030100791.0006 – Aquisição de Equipamentos Hospitalar
4.4.90.52 – Material de Consumo

10.2 – Os pagamentos serão efetuado mensalmente, de acordo com a proposta vencedora da Licitação, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal pela empresa, e segundo disponibilidade financeira dos recursos conveniados com o Ministério da Saúde.

12 – RECURSOS

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 09.2.2006 Fls. 0236
P.M.P.L. - S.L
Fls. 09
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

13.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido o processado nos termos ali estabelecidos.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação.

14.2 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

Pontes e Lacerda, 09 de novembro de 2004.

IVANILDO AMARAL DE QUEIROZ
Presidente da Comissão

Av. Marechal Rondon, 310 **Fone/Fax: 65 266-2716 / 266-2534**
CEP: 78.250-000 **Pontes e Lacerda** **Mato Grosso**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 169.2/2006 Fls. 90267
P.M.P.L.-S.I
Fls. 40
Rub.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE	ANEXO IX

01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

02. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO/AMBIENTE
Hospital e Pronto Socorro Municipal

04. AMBIENTE
SALA DE RAIOS X

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE

	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE RAIO X DE 500 m A.: MESA DE COMANDO Painel de Controle : chave liga/desl. , Timer eletrônico de precisão para seleção de tempo de exposição de 0,01 até 4 segundos em 21 passos. Instrumentos analógicos para leitura de mA de 0 a 500 mA e Kilovolts de 20 a 120 Kv. Chave de seleção de Foco e mA com os seguintes valores: Foco Fino : 50 / 100 mA. Foco grosso: 200 / 300 /500 mA. Chave de seleção de postos de trabalho: Coluna (sem bucky; Bucky 1 (Bucky Mural); Bucky 2 (mesa bucky). Push Botton para disparo de Raio X; Circuito de estabilização de voltagem para filamento deampola; Dispositivo para raiografias instantineas; Bloqueio de técnicas de operação prejudiciais a ampola; Push Botton para preparo; Dupla regulagem de kV com seleção em vários passos: de; 2 em 2 kV ou de: 10 em 10 kV. Chave de compensação de rede para até + ou – 30 V TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO: Rendimento de 500 mA. / 125 Kv ; Imerso em óleo isolante especial, tratado a vácuo; Unidades retificadoras de solicio para 125 kVp onda completa ; Receptaculo Universal "Fedral Standard" . AMPOLA PRODUTORA DE RAIO X: Unidac selada de Anodo Giratório (30 / 50 kV) angulação 17,5 graus; Filamento Foco Fino : 1,2 / 1,2mm; Foco grosso : 2,0 / 2,0 mm. Cúpula completamente protegida com revestimento em chumbo de 3mm 30/ 50 kW x 125 kWp Foco Fino: 30 kW; Foco grosso 50 kW; Conexão tipo Federal; Cargas máximas permitidas; Foco grosso: Foco fino. 500 Ma /90kV 100 mA /115 kV. 300 Ma/ 100 kV 50 Ma/120 kV. COLIMADOR LUMINOSO. Caixa com revestimento em chumbo, lâminas em 1 estágio, lâmpada halogena de 12 volts; Temporizador eletrônico para centralização. MESA RADIOLÓGICA: Mesa Bucky , com acabamento em alumínio a-7 provida de bucky com gaveta em aço inox com precurso em toda sua extensão. Grades anti-difusora 8.1-80 linhas. COLUNA PORTA TUBO. Coluna porta tubo dotada de freios aleuro-magnéticos acionados por meio de teclas, Indicador de angulação, braço telescópico com giro de 180 graus. Coluna contrabalanceada com deslocamento sobre trilhos, sistema chão/chão; dotado de freios eletromagnéticos. Braço de sustentação do Tubo com movimento de avanço e retrocesso com freio magnetico. Avanço mínimo de 1 metro. BSTATIVA BUCKY MURAL; Coluna contrabalanceada para fixação em piso acabado. Freios mecânicos. Grade anti-difusora 8.1-80 linhas, com distância focal 1.80m. Bandeja ajustável em aço inox polido para chassis 13 x 18 até 35 x 43cm. Ligação conjugada com comando do equipamento com disparo de Raio X automático.	01		
TOTAL GERAL		01		

06. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS
Deverá ser seguida a recomendação do fabricante, quanto a; utilização, manutenção preventiva e manutenção corretiva do equipamento e acessórios, tendo em vista a validade da garantia e vida útil dos mesmos.

07- AUTENTICAÇÃO

Nelson Miura

DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

CV 2222/2004

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RQ. 2. 2006 Fls. 902-68

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	ANEXO IX

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.	02. PROCESSO N.º
Prefeitura Municipal de Pontes e lacerda	

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO	04. AMBIENTE
Hospital e Pronto Socorro Minicipal	SALA DE ULTRASSONOGRAFIA

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ultrassonografia - Aplicações - Abdominal /Ob/gin/Vascular/Urologia/Cardíaca (Modo M) Pequenas partes; Transdutores : linear, Convexo e Endocavitário; Modos de operação : modo B-Bidimensional – Apresentação única na tela; Modo B/B Bidimensional – Apresentação dupla na mesma tela; Modo B/M – Bidimensional e Unidimensional simultâneos; Modo M Unidimensional; Conexão para 01 transdutor, escala de cinza com 256 níveis, Possibilidade de quatro pontos focais; Tripla freqüência em todos os transdutores; Revisão de imagem (Cineloop e Cine-Memory com 64 quadros); Armazenagem de 30 imagens (Image Bank); Bi-voltagem automática; Indicação das partes do corpo com orientação do transdutor (Body Mark); Medidas – Distância /Área / Volume /Freqüência Cardíaca (Modo M) crescimento Fetal /Peso Fetal e Idade Gestacional; Curva de crescimento fetal; Report: relatório de medidas obstétricas; Possibilidades de união de 02 imagens (PIP); Tabela obstétrica programável (01); Caracteres e Gráficos: Data/Hora /Identificação do transdutor /ponto focal /nome do Hospital/ nome do paciente e Body Mark; Teclado alfa-numerico com membranas; Controle de ganho geral, proximal e distal (potenciômetros); Senha de proteção do equipamento (password); Track-ball de membranas (tuch screen), comandando funções e utilitários; Monitor monocromático de7"; Transdutores compatíveis: CONVEXO: 3,5 MHz /60R/60° - Aplicação geral 5,0 MHz /40R/60° - Aplicação geral 5,0 MHz /17R/112° - Transvaginal 6,5 MHz /200R/90° - Transvaginal LINEAR: 7,5 MHz /40MM – Pequenas partes 7,5 MHz /60mm – Aplicação geral 6,0 MHz /85mm – Aplicação geral 3,5 MHz /85mm – Obstétrico	01		
2	Mesa auxiliar	01		
06. SUBTOTAL / TOTAL				

07. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Deverá ser seguida a recomendação do fabricante , quanto a : utilização, manutenção preventiva e manutenção corretiva do equipamentos e acessórios, tendo em vista a validade de garantia e vida útil dos mesmos.

08- AUTENTICAÇÃO

Nelson Miura

/ /
DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 00 2 / 2006 Fls. 00269
PMPL-SL
Fls. 07
Rub.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	ANEXO IX

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.	02 PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO	04. AMBIENTE
Hospital e Pronto Socorro Municipal	CENTRO CIRÚRGICO

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Oximetro de pulso , técnicas de espectrofotometria e pletismografia, mostra os valores medidos de SPO2 e pulso, indica a quantidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco, indicação somos com 2 tipos de tons. indicação visual através de Leds. Indicação sem sensor, limites de máximos e mínimos; oximetria: 30 a 100% - pulso de 1% - 30 a 254 bpm – pulso de 5 bpm; Controle digital de brilho .	01		
02	Mesa Cirúrgica 12 posições, com altura fixa, base sólida construída em chapa de aço 5/16". pintada em pintura epóxi com tratamento anti-ferruginoso, abertura de acesso para meio de raios, pedal de acionamento de rodas retráteis cromada com sapata, rodas que permitem o deslocamento da mesa aço carbono com pintura epóxi, leito construído em chapa de aço carbono 18, e totalmente revestido em chapa de aço inoxidável 24 AISI 304, tampo dividido em quatro seções apoio de cabeça, dorso, assento, perneira, acabamento polido e brilhoso réguas laterais corrediças cromadas para fixação de acessórios, trendelenburg e reverso acionado por manivelas na lateral, manivelas cromadas com mecanismos suaves e eficientes com comandos na cabeceira e uma na lateral, com peças usinadas em torno CNC computadorizado de precisão acompanha 01 par de suleadeiras , 01 par de garra coxas, 01 manivelas cromada, arco de raiosex, apoio de pés e braços, colchão de espuma revestido em napa de 05 cm.	01		
03	Foco Cirúrgico teto, 3/3, temperatura de cor: 2.800°a 3.400°k, tensão de alimentação 110 ou 220 Volts. Iluminância 30 Klx/60 Klx refletor: Dicróico de permeabilidade espectral (redução térmica). Movimentos: Torção flexão, bilateral e circulares com sistema de emergência.	02		
04	Cama de recuperação adulto. Estrado articulado Fawler e base construídos aço tratado com prima antioxidante. Acabamento em pintura alifática . Movimentos comandados através de três manivelas encapsuladas que acionam fusos sobre rolamentos com de limitadores de segurança . Lateral revestida em chapa de aço inoxidável . Base construída em tubos retangulares com acabamento em pintura alifática. Grades laterais escamoteáveis construídas em tubos redondos de aço inoxidável. Pés providos de rodas giratórias de 10" de diâmetro com aros de borracha maciça , sendo duas com freio em diagonal . Suporte de soro adaptável em quatros pontos de cama . Colchão			
06. SUBTOTAL / TOTAL				

07. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Deverá ser seguida a recomendação do fabricante , quanto a : utilização, manutenção preventiva e manutenção corretiva do equipamentos e acessórios, tendo em vista a validade de garantia e vida útil dos mesmos.

08- AUTENTICAÇÃO

Nelson Miura

/ /
DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº Rep 2 / 2006 Fls. 902
P.M.P.L. - S.L.
Fls. 02
Rub.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE	ANEXO IX

01 NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE	[redacted]
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO/AMBIENTE	04. AMBIENTE
Hospital e Pronto Socorro Municipal	Esterilização

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Autoclave Vertical 250 L**, Esterilização a vapor, câmara e cesto de material, construído em chapa de aço inoxidável, tampa em bronze fundido e polido com sistema de fechamento hermético, sob guarnição de silicone, por meio de prisioneiros reversíveis e manípulos de baquelite e latão, válvula de segurança com sistema de contra-peso regulável e registro de descarga de vapor para liberar a pressão e o ar interno, torneira de drenagem, manômetro com duas escalas, sendo uma de pressão em atmosfera e outra relativa a temperatura em graus Celsius, resistência em níquel-cromo blindadas em tubos de cobre cromados, gabinete em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura em epóxi, painel com chave de temperatura de 03 posições e lâmpada.	01		
TOTAL GERAL		01		

06. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Deverá ser seguida a recomendação do fabricante, quanto a: utilização, manutenção preventiva e manutenção corretiva do equipamento e acessórios, tendo em vista a validade da garantia e vida útil dos mesmos.

07- AUTENTICAÇÃO

Nelson Miura

DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

CV 2222/2004

Senado Federal/SGM/CEDP
Fls. 013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

"Termo de Contrato de Aquisição de Equipamento e Material Permanente entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa ....."

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, nº 310, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 04.330.355/0001-06, representado neste ato por seu Gestor Divino Donizete Alves, doravante denominado simplesmente ***CONTRATANTE*** e a Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., estabelecida na ....., n.º ....., ... representada neste ato pela sua representante legal ....., ..., ..., residente e domiciliada na ....., n.º ....., ..., ..., portadora da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, **vencedora da Tomada de Preços n.º 016/2004**, resolvem celebrar o presente Contrato de aquisição de veículo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este contrato tem por objeto a Aquisição dos seguintes equipamentos:

- **01 ULTRASSONOGRAFIA** – aplicações - abdominal/ Ob./ Gin/ Vascular/ Urologia/ Cardíaca (Modo M) Pequena Partes; **Transdutores: Linear, Convexo e Endocacitário;** Modos de operação: Modo B – Bidimensional – Apresentação única na tela; Modo B/B Bidimensional – Apresentação dupla na mesma tela; Modo B/M – Bidimensional e Unidimensional simultâneos; Modo M – Unidimensional; Conexão para 01 transdutor; Escala de cinza com 256 níveis; Possibilidade de quatro pontos focais; Tripla freqüência em todos os transdutores; Revisão de imagem (Cineloop e Cine-Memory com 64 quadros); Armazenagem de 30 imagens (Image Bank); Bi-voltagem automática; Indicação das partes do corpo com orientação do transdutor (Body Mark); Medicas – distância/ Área/ Volume/ Frequencia Cardíaca (Modo M); Crescimento Fetal/ Peso Fetal e Idade Gestacional; Curva de crescimento fetal; Report. Relatório de medidas obstétricas;
Possibilidade união de 02 imagens (BB);
Tabela obstétrica programável (01);
Caracteres e gráficos; data/ hora/ identificação do transdutor/ ponto focal/ nome do Hospital/ nome do paciente e body Mark;
Teclado alfa-numérico com membrana;
Controle de ganho geral, proximal e distal (potenciômetros);
Senha de proteção do equipamento (password);
Track-ball de membrana (touch screen), comandando funções e utilitários;

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RQ 2 / 2006 Fls. 407
T.M.P.L.-S.L.
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Monitor monocromático de 7";
Transdutores compatíveis;
CONVEXO: 3.5 MHz/60R/60º - aplicação geral, 5,0 MHz/40R/60º - aplicação geral, 5.0 MHz/17R/112º - Transvaginal, 6.5 MHz/200R/80º - Transvaginal;
LINEAR: 7.5 mhZ/40MM – Pequenas partes, 7.5 MHz/60MM – Aplicação geral, 5.0 MHz/85MM – Aplicação geral, 3.5 MHz/85mm – Obstétrico e Mesa auxiliar;
- **01 OXIMETRO DE PULSO**, técnicas de espectrofotometria e pletismografia, mostra os valores medidos de SPO2 e pulso, indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco; BIP de pulso: indicação sonora com 2 tipos de sons: indicação visual através de Leds; indicação sem sensor, limites de máximos e mínimos; oximetria: 30 a 100% - asso de 1% - 30 a 254 bpm – passo de 5 bpm; Controle digital de brilho;
- **01 MESA CIRURGICA 12 POSIÇOES**, com altura fixa, base sólida construída em chapa de aço de 5/16", pintada em pintura epóxi com tratamento anti-ferruginoso, abertura de acesso para mesa de mayo, pedal de acionamento de rodas retrateis cromada com sapata, rodas que permitem o deslocamento da mesa. Coluna de aço com altura fixa, chassis da mesa em aço carbono com pintura epóxi, leito construído em chapa de aço carbono 18, e totalmente revestido em chapa de aço inoxidável 24 AISI 304, tampo dividido em quatro seções de cabeça, dorso, assento, peseira, acabamento polido e brilhoso réguas laterais corrediças cromada para fixação de acessórios, trendelemburg e reverso acionado por manivelas na lateral, manivelas cromadas com mecanismos suaves e eficientes com comandos na cabeceira e uma na lateral, com pelas usinadas em torno CNC computadorizado de precisão acompanha 01 par de ambreiras, 01 par de porta coxas, 01 manivela cromada, arco de narcose, apoio de pés e braços, colchão de espuma revestido em napa de 05cm.
- **01 FOCO CIRÚRGICO TETO, 3/3**, temperatura de cor: 2.800º a 3.400ºK, tensão de alimentação 110 ou 220 volts, freqüência 50 Hz/60 Hz, refletor: Dicróico de permeabilidade especial (redução térmica). Movimento: Torção, flexão, básculo e circulares, com sistema de emergência.
- **02 CAMA DE RECUPERAÇÃO ADULTO**. Estrado articulado Fawler e base construídos aço tratado com prime anti-oxidante, acabamento em pintura alifática. Movimento comandados através de três manivelas escamoteáveis que acionam fusos sobre rolamentos com de limitadores de segurança. Lateral revestida em chapa de aço inoxidável. Base construída em tubos retangulares, com acabamento em pintura alifática. Grades laterais escamoteáveis construídas em tubos redondos de aço inoxidável. Pés providos de rodas giratórias de 10" de diâmetro com aros de borracha maciça, sendo duas com freio em diagonal. Suporte de soro adaptável em quatro pontos da cama, Colchão.
- **01 AUTOCLAVE VERTICAL 250 L**, Esterilização a vapor, câmara e cesto de material, construído em chapa de aço inoxidável, tampa em bronze fundido e polido com sistema de fechamento hermético, sob guarnição de silicone, por meio de prisioneiros reversíveis e manípulos de baquelite e latão, válvula de segurança com sistema de contra-peso regulável e registro de descarga de vapor para liberar a pressão e o ar interno, torneira de drenagem, manômetro com duas escalas, sendo uma de pressão em atmosfera e outra relativa a temperatura em graus Celsius, resistência em níquel-cromo blindade em tubos de cobre cromados, gabinete em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura em epóxi, painel com chave de temperatura de 03 posições e lâmpadas;
- **01 APARELHO DE RAIO X DE 50M A**: Mesa de comando, painel de controle: chave liga/desl., Timer eletrônico de precisão para seleção de tempo de exposição de 0,01 até 4 segundos em 21 passos. Instrumentos analógicos para leitura de mA de 0 a 500mA e Kilovolts de 20 a 120Kv. Chave de seleção de Foco e mA com os seguintes valores: Foco fino:

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2 2006 Fls. 902 13
P.M.P.L. - S.L
Fl. 015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

50/100mA. Foco grosso: 200/300/500mA. Chave de seleção de postos de trabalho: Coluna (sem bucky; Bucky 1 (Bucky Mural); Bucky 2 (mesa bucky). Push Botton para disparo de Raio X; Circuito de estabilização de voltagem para filamento de ampola; Dispositivo para radiografias instantâneas; Bloqueio de técnica de operação prejudiciais a ampola: Push Botton para preparo; Dupla regulagem de kV com seleção em vários passos, de: 2 em 2 kV. Chave de compensação de rede para até + ou – 30 V TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO; Rendimento de 500 mA/ 125 Kv, imerso em óleo isolante especial, tratado a vácuo; Unidade retificadoras de solicio para 125 kVp onda completa; Receptáculo Universal "Fedral Satandard". AMPOLA PRODUTORA DE RAIO X: Unidade selada de Anodo Giratório (30/50 kV) angulação 1,75 graus; Filamento Foco Fino: 1,2/1,2mm; Foco grosso: 2,0/2,0mm. Cúpula completamente protegida com revestimento em chumbo de 3mm. 30/50 kW x 125 kWp Foco fino: 30 kW; Foco grosso 50 kW; Conexão tipo Federal: Carga ,máxima permitidas; Foco grosso: Foco fino 500 Ma/90kV 100mA/115kV, 300Ma/100kV 50Ma/120kV. COLIMADOR LUMINOSO, Caixa com revestimento em chumbo, lâminas em 1 estágio, lâmpada halógena de 12 volts; Temporizador eletrônico para centralização. MESA RADIOLÓGICA; Mesa Bucky, com acabamento em alumínio a-7 provida de bucky com gaveta em aço inox com precurso em toda sua extensão. Grades anti-difusora 8.1-80 linhas. COLUNA PORTA TUBO. Coluna porta tubo dotada de freios eletro magneticos acionados por meio de teclas, indicador de angulação, braço telescópico com giro de 180 graus. Coluna contrabalanceada com deslocamento sobre trilhos, sistema chão/chão, dotado de freios eletromagnéticos. Braço de sustentação do Tubo com movimento de avanço e retrocesso com freio magnético. Avanço máximo de 1 metro. EESTATIVA BUCKY MURAL; Coluna contrabalanceada para fixação em piso acabado. Freios mecânicos. Grade anti-difusora 8.1-80 linhas, com distância focal 1,80m; Bandeja ajustável em aço inox polido para chassis 13 x 18 até 35 x 43cm. Ligação conjugada com comando do equipamento com disparo de Raio X automático.

1.1 Os recursos para a referida aquisição vêm do Convênio nº 2222/2004, celebrado entre o Ministério da Saúde e Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERAIL PERMANENTE

2. O presente contrato é celebrado com base na Tomada de Preços n.º 016/2004, homologada ..... 2004, com regime de execução de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1 O valor global para a aquisição de Equipamento e Material Permanente é de R$ ..... (.....), pagos de forma parcelada, com recursos próprios e conveniados.
3.2 Os valores fixados neste Contrato serão irreajustáveis.

Senado Federal/SGM/CEDF
Proc. Nº 2412006 Fls. 902-74
P.M.P.L. - S.L
Fl. 2/6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO E O MATERIAL PERMANENTE

4.1 O Equipamento e o Material Permanente será entregue de forma imediata após a assinatura deste, prontos para ser utilizado.
4.2 As observações sobre o recebimento do Equipamento e o material permanente deverão ser efetuadas até 15 (quinze) dias da sua entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 As despesas para a execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
1030100791.0006 – Aquisição de Equipamentos Hospitalar
4.4.90.52 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATANTE
6.1.1 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pela aquisição do Equipamento e o material permanente de acordo com as disposições do presente Contrato;
6.1.2 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n.º 8.666/93;
6.1.3 Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93;
6.2 DA CONTRATADA
6.2.1 Oferecer garantia de 06 (seis) meses contra defeito de fabricação;
6.2.2 Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas técnicos por ventura ocorridos no veículo adquirido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer da seguinte forma:
a) Amigável – por acordo entre a partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a Contratante.
b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
c) Judicial – nos termos da legislação processual;
7.2 A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 2/2006 Fls. 40275

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

P.M.P.L. - S.L
Fls. 017

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n.º 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

8.1.1 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

8.1.2 Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos equipamentos;

8.2 Outros casos previstos na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços n.º 016/2004 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores, o Decreto Federal n.º 1.070/94 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Senado Federal/SGM/CEDF
Proc. Nº Rep. 2/2006 Fls. 90276

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

P.M.P.L.-S.L.
Fl. 08
Aceito

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Pontes e Lacerda - MT, ...de 2004.

Gestor Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Av. Marechal Rondon, 310 **Fone/Fax: 65 266-2716 / 266-2534**
CEP: 78.250-000 **Pontes e Lacerda** **Mato Grosso**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 902/2006 Fls. 902-77
FAX : 02 NOV. 2006 10:51 Pág.
P.MPL-S.L
Fls. 019
Rub.

CONVÊNIO Nº 2222/2004

Termo de Convênio que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde e o(a) PREF MUN PONTES E LACERDA, ESTADO do MATO GROSSO, visando a fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Saúde, inscrito sob o CNPJ/MF nº 00.530.493/0001-71, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, em Brasília/DF, neste ato representado pelo seu MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, Dr. HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA, nomeado pelo Decreto de 01.01.2003, publicado no Diário Oficial da União de 01.01.2003, portador do RG nº 1167257, expedido pela SSP/PE e CPF/MF nº 152.884.554-49, e o(a) PREF MUN PONTES E LACERDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.023.989/0001-26, doravante denominado(a) simplesmente **CONVENENTE**, situado(a) na AV. MARECHAL RONDON - 310, neste ato representado(a) por seu(ua) PREFEITO, NELSON MIURA, portador(a) do RG nº 5663102, expedido pela SSP/SP, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 929.243.288-53, considerando a necessidade de descentralização de programa de trabalho mediante a conjugação de recursos em ação conjunta e integrada, cujos interesses sejam comuns e coincidentes, consoante o disposto no Processo nº 25000.068712/2004-99, resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações; do Decreto nº 93.872, de 23.12.86; do Decreto nº 20, de 01.02.91; das Leis nºs 10.522, de 17.07.2002, 10.707, de 30.07.2003 e 10.837, de 16.01.2004; da Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000; da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF; da Portaria/MS nº 601, de 15.05.2003, do Ministério da Saúde, com suas alterações e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO OGI - 33152-3691

O presente Convênio tem por objeto dar apoio técnico e financeiro para AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - O CONCEDENTE compromete-se a:

I.1- Transferir os recursos e financeiros para execução do objeto deste Convenio na forma do Cronograma de Desembolso aprovado, observada a sua disponibilidade financeira;

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2/2006 Fls. 902 78
P.M.P.L.-S.L
Fls. 090
Rub.

1.2- Acompanhar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução deste Convênio, diretamente ou através de seus órgãos e entidades; e

1.3- Analisar e aprovar as Prestações de Contas da aplicação dos recursos do **CONCEDENTE** alocados ao Convênio.

II - O CONVENENTE compromete-se a:

2.1- Executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários a consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

2.2- Aplicar os recursos recebidos do **CONCEDENTE** e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na consecução do objeto pactuado;

2.3- Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio;

2.4 Prestar contas dos recursos alocados pela **CONCEDENTE** e dos rendimentos das aplicações financeiras, conforme a Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente;

2.5- Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão **CONCEDENTE**, relativa ao exercício da concessão;

2.6- Apresentar ao **CONCEDENTE** relatórios de gestão da execução deste Convênio na forma da legislação pertinente e nos períodos estabelecidos;

2.7- Propiciar, em local adequado, os meios e condições necessárias para que o **CONCEDENTE** possa exercitar o estabelecido no item 1.2;

2.8- Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

2.9- Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio;

2.10- Promover as licitações que forem necessárias para a aquisição de materiais ou insumos a serem utilizados na execução do objeto avençado, de acordo com a legislação específica.

2.11- Restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE** acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

2.11.1 - Quando não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

FDE : Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2.2006 Fls. 902-79
P.M.P.L. Fls. 027 Rub.

2.11.2 - Quando não for apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado; e

2.11.3 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

2.13 - Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir;

2.13.1- Em caderneta de poupança de instituição oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e,

2.13.2- Em fundo de aplicação de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), sendo que:

O **CONCEDENTE** participará com recursos no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), no exercício de 2004, oriundos do seu Orçamento, nos termos da da Lei nº 10.837, de 16.01.2004, conforme discriminação abaixo.

Programa Trabalho	Fonte	N.Despesa	NºEmpenho	Valor
10.866.1216.9832.0394	0100000000	44.40.42	402831	240.000,00

O **CONVENENTE** participará com recursos no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), oriundos do seu Orçamento, nos termos da Lei nº 10.707, de 30.07.2003.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor do **CONVENENTE**, em conta específica, aberta pelo **CONCEDENTE**, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

Parágrafo Primeiro – É vedada a transferência, por parte do **CONVENENTE**, dos recursos alocados à conta aberta pelo **CONCEDENTE**, na forma descrita no "caput" desta Cláusula, ressalvadas as situações excepcionais que deverão ser justificadas ao **CONCEDENTE**, para fim de adoção de medidas à regularização.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância referida far-se-á, após publicação deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho Aprovado, que integra este instrumento, observada a sua disponibilidade financeira.

Fax Senado Federal/SGM/CEDIP, 2011 19:54 Pag. 10
Proc. Nº Rep. 2/2006 Fls. 902-80
P.M.P.L.
Fl. 033
Rub.

Parágrafo Terceiro – A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pelo **CONCEDENTE** importará, se for o caso, na imediata suspensão das liberações subseqüentes.

Parágrafo Quarto - É obrigatória a restituição pelo **CONVENENTE** ao **CONCEDENTE** do eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após a conclusão ou extinção deste Convênio.

Parágrafo Quinto - Para se habilitar ao recebimento de recursos de que trata esta Cláusula, o **CONVENENTE** declara não estar inadimplente ou em mora com o Serviço Público Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO

O **CONVENENTE**, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho Aprovado, especialmente elaborado para este fim, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Primeiro – Caberá ao **CONVENENTE** encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, ao **CONCEDENTE** o Projeto Básico, com os ajustes correspondentes ao Plano de Trabalho Aprovado.

Parágrafo Segundo - Excepcionalmente, admitir-se-á ao órgão executor propor a reformulação do Plano de Trabalho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias antes do encerramento da vigência da execução físico-financeira, que será previamente apreciada pela unidade técnica e aprovada pela autoridade competente do órgão responsável pelo programa, sendo vedada a mudança de objeto.

Parágrafo Terceiro - O Projeto Básico integrará o Plano de Trabalho, sempre que sua execução compreender obra ou serviço de engenharia, entendido como tal o conjunto de elementos que defina a obra ou serviço e que possibilite a estimativa de seu custo e prazo de execução, segundo as respectivas fases ou etapas, bem como a avaliação de seu objeto.

Parágrafo Quarto - O **CONVENENTE** se compromete a concluir o objeto do presente instrumento, com recursos próprios, caso os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** sejam insuficientes.

Parágrafo Quinto - É facultado ao **CONCEDENTE**, na qualidade de responsável pelo programa, assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a concorrer, de modo a evitar a descontinuidade de prestação de serviço a cargo.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE** ou do **EXECUTOR**, se for o caso, devidamente identificados com o número deste Convênio.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2.2006 Fls. 1092
PMPL - S.L
Fls. 93
Rub.

Parágrafo Primeiro - Não poderão ser pagas, com recursos do Convênio, despesas com:

a. data anterior ou posterior à vigência da execução física-financeira do Convênio;
b. pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
c. taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
d. taxa de administração, gerência ou similar;
e. clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
f. finalidade diversa da estabelecida no Convênio; e
g. publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, em que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo Segundo - Deverá ser mantida, obrigatória e permanentemente, em local visível, sob pena de imediata suspensão de liberação dos recursos, placa identificadora nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto no tocante ao seu Objeto, será processada mediante a firmatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira.

Parágrafo Primeiro – A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada ou alterada, por meio de Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

Parágrafo Segundo - Quando houver atraso na liberação dos recursos, a vigência será prorrogada ***"de ofício"*** pelo Ordenador de Despesa do **CONCEDENTE**, no limite exato do período de atraso verificado.

Parágrafo Terceiro – As prorrogações de vigência de que tratam os parágrafos anteriores aplicar-se-ão apenas em relação ao prazo de execução físico-financeira.

Parágrafo Quarto - Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio original, a solicitação neste sentido deverá ser apresentada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término de sua vigência, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº Rep 2/2006 Fls. 902-82
P.M.P.L.-S.
Fls. 02

Na hipótese da liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas o desembolsos financeiros, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial, composta da documentação especificada nas alíneas "d"; "e" a "h"e "k"", se for o caso, no Parágrafo Quarto desta Cláusula, demonstrando o cumprimento da etapa ou fase referente à primeira parcela ou desembolso financeiro liberado, e assim sucessivamente.

Parágrafo Primeiro - Após a aplicação da última parcela ou desembolso financeiro, será apresentada a prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos, composta das peças enumeradas no Parágrafo Quarto desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - A prestação de contas final, relativa aos recursos recebidos deverá ser apresentada ao órgão CONCEDENTE até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do convênio.

Parágrafo Terceiro – Caso o CONVENENTE tenha apresentado a(s) prestação(ões) de contas parcial(ais), a comprovação final se referirá à parcela ou desembolso financeiro pendente, não sendo necessário juntar a documentação já apresentada.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas final dos recursos recebidos por força deste instrumento deverá ser acompanhada das peças constitutivas descritas da seguinte forma:

a. Relatório do Cumprimento do Objeto;

b. Cópia do Plano de Trabalho;

c. Cópia do Termo de Convênio, Portaria ou Termo Simplificado de Convênio, com as respectivas datas de publicação;

d. Relatório de Execução Físico-Financeira e Demonstrativo da Receita e Despesa, evidenciando:

- os recursos recebidos,
- a contrapartida;
- os rendimentos da aplicação financeira ;

e. Relação de pagamentos;

f. Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do CONCEDENTE, quando for o caso;

g. Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;

h. Conciliação Bancária, quando for o caso;

i. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso;

j. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos recebidos do CONCEDENTE, à conta e forma indicada pelo CONCEDENTE; e.

k. Cópia dos despachos adjudicatórios e homologatórios das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando CONVENENTE pertencer a Administração Pública.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 2/2006 Fls. 902-83
P.M.P.L.-S.L.
Nº 025

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens materiais e equipamentos adquiridos, produzidos ou construídos com recursos oriundos deste Convênio, e remanescentes na data de sua conclusão ou extinção, serão de propriedade do **CONVENENTE**, respeitando o disposto no art. 15, item IV, do Decreto nº. 99.658/90, e demais normas regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE**, providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Convênio, em Extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei nº. 8.666/93, e art. 17, da IN 01/97.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

a. Falta de prestação de contas parcial e final no prazo estabelecido, sem justa causa; e

b. Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio.

Parágrafo Único - No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferidos para a consecução do objeto avençado, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como comprovar a sua regular aplicação, enquanto vigente o convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplência por parte do **CONVENENTE**, o **CONCEDENTE** determinará o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rip 2/2006 Fls 402-84
P.M.P.I -S
Fl. 006
Rub.
FAX : 03 NOV. 2004 10:56 Pg: 1/

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal – "Seção Judiciária do Distrito Federal".

E, para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, conforme disposto no art. 10, da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele

Brasília, de de 2004

NELSON MIURA
PREFEITO DA PREF MUN PONTES E LACERDA - MT

HUMBERTO SERGIO COSTA LIMA
MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE
Gastão Wagner de Souza Campos
Secretário Executivo/MS
Del. Comp. Portaria/GM/MS nº 93, de 05/02/03
Publicado no DOU nº 27, Página 14, de 06/02/03
CPF nº 116.419.161-68

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF Nº

NOME
CPF Nº

P.M.P.
Fls.
Rub.

Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde
GESCON - Gestão Financeira e de Convênios
PLANO DE TRABALHO APROVADO

Processo: 25000.068712/2004-69

CGC: 15023889000126 Razão Social: PREFEITURA PONTES E LACERDA Exercício:

Gestão: Esfera Adm.: MUNICIPAL Nº CNAS: Nº Ato:

Endereço: Av. MARECHAL RONDON - 310 Tipo: PREFEITURA Caixa Postal: Unid.Gestora

Bairro: CENTRO Complemento: Com.Social

DDD:065 Telefone: 2662716 Ramal: Município: PONTES E LACERDA UF: MT CEP: 78250-000 Caixa Postal: Secretaria

FAX: 2662534 E-Mail:

Agente Financeiro: FNS Atendimento: ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE Recurso: EMENDA

Ação: APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Obj. Recomendado: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Exercício

Vl. Total Aprovado: 264.000,00

Situação do Convênio: BLOQUEADO

Início Vigência: Ano: 2004 Nº Convênio: 2222 SIAFI: Data Emissão:

Valor Concedente: R$ 240.000,00 Fim Vigência: Total de Dias: 360 Data de Celebração: Data Limite p/ Exec

Valor Contrapartida: R$ 24.000,00 Data de Publicação

Total: R$ 264.000,00

Meta Unid. Medida Qtde. Aprov. Início Aex. Fim Aprov Descrição da Meta

PERC 100 08/2004 06/2005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Etapas da Meta

Etapa Unid. Medida Qtde. Aprov. Início Apr. Fim Aprov. Descrição da Etapa

1 PERC 100 08/2004 06/2005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Cronograma de Desembolso da Meta

Data Vl. Aprov. Conc. Vl. Aprov. Prop.

Declaro estar de acordo com o Plano de Trabalho Aprovado

Local e Data

Assinatura

NELSON MIJURA

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº [illegible]/2006 Fls. 90285

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 2/2006 Fls. 902-86

02 NOV. 2006 10:50 Pág. 1

P.MPL

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde
GESCON - Gestão Financeira e de Convênios
PLANO DE TRABALHO APROVADO

05/2004	[illegible]	12000.00	
07/2004	120.000,00	12000.00	

Plano de Aplicação

Elemento Despesa	Tipo Despesa	Valor Aprov. Conc	Valor Aprov. Prop.
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CAPITAL	240.000,00	24.000,00

Fls:

Declaro estar de acordo com o Plano de Trabalho Aprovado.

Local e Data

Assinatura

NELSON MIURA

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº 04.2/2006 Fls. 902-87
P.N.P.L-S.
Nº 259
Rub.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS	ANEXO II

NELSON MIURA, Identidade nº 5663102 declara para fins de celebração de convênio ou outro instrumento similar no âmbito do Ministério da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde, visando a obtenção de recursos, que PREF MUN PONTES E LACERDA;

I – não está inadimplente com:

☐ a) a União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que trata o art. 239 da Constituição Federal;

☐ b) a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública federal, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.

II – estados, Distrito Federal e municípios:

☐ a) instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos, previstos nos arts. 155 (no caso de estados e Distrito Federal) ou 156 (no caso de município) da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 3, de 17 de março de 1993, quando comprovada a ausência do fato gerador;

☐ b) os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estão incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local.

☐ c) Atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000)

III – AUTENTICAÇÃO

LOCAL DATA ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rp. 2/2006 Fls. 002-88

P.M.P.L.-S.I.
Fls. 030
Rub.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE	ANEXO IX

01 NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE	
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	[redacted]

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIARIO/AMBIENTE	04. AMBIENTE
Hospital e Pronto Socorro Municipal	SALA DE RAIOS X

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE RAIO X DE 500 m A.: MESA DE COMANDO Painel de Controle : chave liga/desl. , Timer eletrônico de precisão para seleção de tempo de exposição de 0,01 até 4 segundos em 21 passos.Instrumentos analógicos para leitura de mA de 0 a 500 mA e Kilovolts de 20 a 120 Kv. Chave de seleção de Foco e mA com os seguintes valores: Foco Fino : 50 / 100 mA. Foco grosso: 200 / 300 /500 mA. Chave de seleção de postos de trabalho: Coluna (sem bucky; Bucky 1 (Bucky Mural); Bucky 2 (mesa bucky). Push Botton para disparo de Raio X; Circuito de estabilização de voltagem para filamento dcampola; Dispositivo para raiografias instatâneas; Bloqueio de técnicas de operação prejudiciais a ampola; Push Botton para preparo; Dupla regulagem de kV com seleção em vários passos: de: 2 em 2 kV ou de: 10 em 10 kV. Chave de compensação de rede para até + ou – 30 V TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO: Rendimento de 500 mA. / 125 Kv ; Imerso em oleo isolante especial, usando a vácuo; Unidades retificadoras de soticio para 125 kVp onda completa ; Receptáculo Universal "Fedral Standard" . AMPOLA PRODUTORA DE RAIO X: Unidac selada de Anodo Giratório (30 / 50 kV) angulação 17,5 graus; Filamento Foco Fino : 1,2 / 1,2mm; Foco grosso : 2,0 / 2,0 mm. Cúpola completamente protegida com revestimento em chumbo de 3mm 30/ 50 kW x 125 kWp Foco Fino: 30 kW; Foco grosso 50 kW; Conexão tipo Federal; Cargas máximas permitidas; Foco grosso: Foco fino. 500 Ma /90kV 100 mA /115 kV. 300 Ma/ 100 kV 50 Ma/120 kV. COLIMADOR LUMINOSO. Caixa com revestimento em chumbo, lâminas em 1 estágio, lâmpada halógena de 12 volts; Temporizador eletrônico para centralização. MESA RADIOLÓGICA: Mesa Bucky , com acabamento em aluminio a-7 provida de bucky com gaveta em aço inox com precurso em toda sua extensão. Grades anti-difusora 8.1-80 linhas. COLUNA PORTA TUBO. Coluna porta tubo dotada de freios eletro-magnéticos acionados por meio de teclas, Indicador de angulação, braço telescópico com giro de 180 graus. Coluna contrabalanceada com deslocamento sobre trilhos, sistema chão/chão, dotado de freios eletromagnéticos. Braço de sustentação do Tubo com movimento de avanco e retrocesso com freio magnético. Avanço mínimo de 1 metro. ESTATIVA BUCKY MURAL; Coluna contrabalanceada para fixação em piso acabado. Freios mecânicos. Grade anti-difusora 8.1-80 linhas, com distância focal 1,80m. Bandeja ajustável em aço inox polido para chassis 13 x 18 até 35 x 43cm. Ligação conjugada com comando do equipamento com disparo de Raio X automático.	01	69.000,00	69.000,00
TOTAL GERAL		01	69.000,00	69.000,00

06. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Deverá ser seguida a recomendação do fabricante, quanto a: utilização, manutenção preventiva e manutenção corretiva do equipamento e acessórios, tendo em vista a validade da garantia e vida útil dos mesmos.

07- AUTENTICAÇÃO

Nelson Miura

DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

CV 2222/2004

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 02 / 2006 Fls. 902-89
P.M.P.L.-S.L.
Fls. 091
Rub.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	ANEXO IX

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

02- PROCESSO Nº

03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO/AMBIENTE
Hospital e Pronto Socorro Municipal

04. AMBIENTE
Centro Cirúrgico

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Oximetro de Pulso** , técnicas de espectrofotometria e pletismografia, mostra os valores medidos de SPO2 e pulso, indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco: BIP de pulso: indicação sonoros com 2 tipos de tons: indicação visual através de Leds; Indicação sem sensor, limites de máximos e mínimos; oximetria: 30 a 100% - passo de 1% - 30 a 254 bpm – passo de 5 bpm; Controle digital de brilho.	01	4.990,00	4.990,00
02	**Mesa Cirúrgica 12 posições**, com altura fixa, base sólida construída em chapa de aço 5/16", pintada em pintura epóxi com tratamento anti-ferruginoso, abertura de acesso para mesa de mayo, pedal de acionamento de rodas retráteis cromada com sapata, rodas que permitem o deslocamento da mesa. coluna de aço com altura fixa, chassis da mesa me aço carbono com pintura epóxi, leito construído em chapa de aço carbono 18, e totalmente revestido em chapa de aço inoxidável 24 AISI 304, tampo dividido em quatro seções apoio de cabeça, dorso, assento, peseira, acabamento polido e brilhoso réguas laterais corrediças cromadas para fixação de acessórios, trendelemburg e reverso acionado por manivelas na lateral , manivelas cromadas com mecanismos suaves e eficientes com comandos na cabeceira e uma na lateral, com peças usinadas em torno CNC computadorizado de precisão acompanha 01 par de ombreiras, 01 par de porta coxas, 01 manivela cromada, arco de narcose , apoio de pés e braços, colchão de espuma revestido em napa de 05cm.	01	16.769,00	16.769,00
03	**Foco Cirúrgico Teto, 3/3** , temperatura de cor: 2.800° a 3.400°K, tensão de alimentação 110 ou 220 Volts, frequência 50 Hz /60 Hz, refletro: Dicroico de permeabilidade espectral (redução térmica). Movimentos: Torção, flexão, báscula e circulares. com sistema de emergência.	01	16.100,00	16.100,00
04	**Cama de recuperação adulto.** Estrado articulado Fawler e base construídos aço tratado com prime anti-oxidante. Aacabamento em pintura alifática. Movimentos comandados através de três manivelas escamoteáveis que acionam fusos sobre rolamentos com de limitadores de segurança. Lateral revestida em chapa de aço inoxidável. Base construída em tubos retangulares. com acabamento em pintura alifática. Grades laterais escamoteáveis construídas em tubos redondos de aço inoxidável. Pés providos de rodas giratórias de 10" de diâmetro com aros de borracha maciça, sendo duas com freio em diagonal. Suporte de soro adaptável em quatro pontos da cama. Colchão	02	2.012,50	4.025,00
TOTAL GERAL		05	39.871,50	41.884,00

06. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS
Deverá ser seguida a recomendação do fabricante, quanto a: utilização, manutenção preventiva e manutenção corretiva do equipamento e acessórios, tendo em vista a validade da garantia e vida útil dos mesmos.

07- AUTENTICAÇÃO

Nelson Miura

DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTERIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE	ANEXO IX P.M.P.L.-S.L 1.032

01 NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE	02 PROCESSO
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	[redacted]
03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIARIO/AMBIENTE	**04. AMBIENTE**
Hospital e Pronto Socorro Municipal	SALA DE ULTRASSONOGRAFIA

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ultrassonografia – Aplicações – Abdominal /Ob./Gin/Vascular/Urologia/Cardíaca (Modo M) Pequenas Partes; Transdutores : Linear, Convexo e Endocavitário; Modos de operação: Modo B-Bidimensional – Apresentação única na tela; Modo B/B Bi fimensional – Apresentação dupla na mesma tela; Modo B/M – Bidimensional e Unidimensional simultâneos; Modo M- Unidimensional; Conexão para 01 transdutor; Escala de cinza com 256 níveis; Possibilidade de quatro pontos focais; Tripla freqüência em todos os transdutores; Revisão de Imagem (Cineloop e Cine-Memory com 64 quadros); Armazenagem de 30 imagens (Image Bank); Bi-voltagem automática; Indicação das partes do corpo com orientação do transdutor (Body Mark); Medidas – Distância /Área / Volume /Frequência Cardíaca (Modo M) Crescimento Fetal /Peso Fetal e Idade Gestacional; Curva de crescimento fetal; Report: relatório de medidas obstétricas; Possibilidade de união de 02 imagens (BB); Tabela obstétrica programável (01); Caracteres e Gráficos: Data /Hora /Identificação do transdutor /ponto focal /nome do Hospital/ nome do paciente e Body Mark; Teclado alfa-numérico com membrana; Controle de ganho geral, proximal e distal (potenciômetros); Senha de proteção do equipamento (password); Track-ball de membrana (touch screen), comendando funções e utilitários; Monitor monocromático de 7"; Transdutores compatíveis: CONVEXO: 3,5 MHz /60R/60° - Aplicação geral 5,0 MHz /40R/60° – Aplicação geral 5,0 MHz /17R/112° - Transvaginal 6,5 MHz/200R/80° - Transvaginal LINEAR: 7,5 MHz /40MM – Pequenas partes 7,5 MHz /60mm – Aplicação geral 5,0 MHz/85mm – Aplicação geral 3,5 MHz /85mm – Obstétrico	01	125.000,00	125.000,00
02	Mesa auxiliar	01	440,00	440,00
TOTAL GERAL		02	125.440,00	125.440,00

06. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Deverá ser seguida a recomendação do fabricante, quanto a: utilização, manutenção preventiva e manutenção corretiva do equipamento e acessórios, tendo em vista a validade da garantia e vida útil dos mesmos.

07- AUTENTICAÇÃO

DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL
	Nelson Miura	

3

Senado Federal/SGM/C
Proc Nº 06. 2/2006 Fls.
902

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Req. 2.1.2006 Fls. 402-91
P.M.P.L.-S.I. Fls. 03 Rub.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE	ANEXO IX

01 NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE	[redacted]
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	

03. IDENTIFICAÇÃO DO SAS BENEFICIÁRIO/AMBIENTE	04. AMBIENTE
Hospital e Pronto Socorro Municipal	Esterilização

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Autoclave Vertical 250 L**, Esterilização a vapor, câmara e cesto de material, construído em chapa de aço inoxidável, tampa em bronze fundido e polido com sistema de fechamento hermético, sob guarnição de silicone, por meio de prisioneiros reversíveis e manípulos de baquelite e latão, válvula de segurança com sistema de contra-peso regulável e registro de descarga de vapor para liberar a pressão e o ar interno, torneira de drenagem, manômetro com duas escalas, sendo uma de pressão em atmosfera e outra relativa a temperatura em graus Celsius, resistência em níquel-cromo blindadas em tubos de cobre cromados, gabinete em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura em epóxi, painel com chave de temperatura de 03 posições e lâmpada.	01	27.676,00	27.676,00
TOTAL GERAL		01	27.676,00	27.676,00

06. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Deverá ser seguida a recomendação do fabricante, quanto a: utilização, manutenção preventiva e manutenção corretiva do equipamento e acessórios, tendo em vista a validade da garantia e vida útil dos mesmos.

07- AUTENTICAÇÃO

DATA Nelson Miura
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL
CV 2222/2004

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2 /2006 Fls 902-92
P.M.P.L.-S.I
Fls.
Rub.

108 ISSN 1677-7069 Diário Oficial da União Seção 3 Nº 216, quarta-feira, 10 de novembro de 2004

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2004

O Município de Cobilas-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 9.659/02, comunica aos interessados que encontra-se aberta a edital com epígrafe para aquisição de eletrodomésticos, computadores e materiais para escritório. As propostas serão recebidas até às 14:00 h do dia 25 de novembro de 2004, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cobilas, na Avenida Angelo Giubertoli, 343 - Esplanada - Cobilas-ES. A referida abertura ao término dia, às 14:30 horas, na mesma localização. O Edital poderá ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cobilas, através de endereço acima. Melhores Informações pelo tel. (27) 3723-4000.

Cobilas-ES, 8 de novembro de 2004.
SANTINA B. SIMONASSI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 426/2004

A SEMADPMV torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global do site www.vitoria.es.gov.br, link Licitações On-Line. Processo nº : 430.1730/2004. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM. Início de entrega das propostas: 10/11/2004 Limite de entrega das propostas: ATÉ ÀS 08:30H - 23/11/2004 Abertura das propostas: ÀS 09H30 - 23/11/2004 Informações: telefones: (27) 3382-6253 e 3382-6249 - telefax: 3382-6254.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 425/2004

A SEMADPMV torna pública que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global do site www.vitoria.es.gov.br, link Licitações On-Line. Processo nº : 455.3909/2004 Objeto: AQUISIÇÃO DE MACA REMOÇÃO PARA AMBULÂNCIA. Início de entrega das propostas: 10/11/2004 Limite de entrega das propostas: ÀS 09H - 23/11/2004 Abertura das propostas: ÀS 09H15 - 23/11/2004 Início do sorteio do disputa: ÀS 11H - 23/11/2004 Informações: telefones: (27) 3382-6253 e 3382-6249 - telefax: 3382-6254.

Vitória-ES, 9 de novembro de 2004.
SEBASTIÃO DA SILVEIRA CARLOS NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 429/2004

A SEMADPMV torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global do site www.vitoria.es.gov.br, link Licitações On-Line. Processo nº : 417967/2004. Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRE EM POLIPROPILENO, GARRAFA PLÁSTICA e FITA LACRE PERSONALIZADA. Início de entrega das propostas: 10/11/2004 Limite de entrega das propostas: ATÉ ÀS 08:00H - 23/11/2004 Abertura das propostas: ÀS 08H15 - 23/11/2004 Início do sorteio do disputa: ÀS 10H - 23/11/2004 Informações: telefones: (27) 3382-6253 e 3382-6249 - telefax: 3382-6254.

Vitória-ES, 9 de novembro de 2004.
JEFERSON SILVA CARMO
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 038/04 - PMAP04

(TIPO MENOR PREÇO/ REGIME DE EMPREITADA GLOBAL)
AVISO DE PUBLICAÇÃO
OBJETO: Execução de obra (reforma com modificação e acréscimo do pavimento térreo e dos 1º e 2º pavimentos do bloco "E" e reforma dos blocos "B", "C" e "D", mantendo parcialmente os pavimentos térreo e superior do bloco "B", modificação de duas escadas e 3 elevadores, sendo um panorâmico, do bloco "F" e reforma com modificação de projetos de instalações elétrica/comunicação e cabeamento estruturado e equipamentos de ala ar, circulação e manutenção do 2º pavimento do bloco "D") para funcionamento provisório da SEPLAM, no Paço Municipal, conforme Processo nº 2400.3364/2004, da Secretaria Municipal de Obras.
DATA: 14/12/2004, às 09 horas, na Sala Nobre, 6º andar do Paço Municipal, situado na Av. da Comarca, nº 500 - Bairro Luziânia, nesta Capital.
Os interessados em adquirir o respectivo Edital deverão se dirigir à sede da Comissão Especial de Licitação, situada na Rua Isaura, nº 1.312 - Vila Aurora, nesta Capital, para expedição da DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal e, mediante o recolhimento da taxada R$ 20,00 (vinte reais), pago nas agências bancárias ou na boca, retirá-lo na própria Comissão.

DANIEL RODRIGUES BARBOSA
Presidente da Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CENTRAL DE ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2004

Processo de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 01/2004.
Cumprindo o que determina o princípio de publicidade previsto no artigo 3º da Lei 8.666/93, COMUNICAMOS aos interessados , que conforme Edital nº 01/2004 Publicado no Diário Oficial da União em 24/09/2004, referente a Tomada de Preços nº 01/2004 que tem abertura no dia em data de 22/10/2004, consagrou-se vencedora a Empresa AECA - Associação Estadual de Cooperação Agrícola. OBJETO Execução de Serviços de Assistência Técnica de 04 [illegible]

Campo Verde-MT, 3 de novembro de 2004.
ANTÔNIO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 165/2004

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de novembro de 2004, às 14:00 horas, na sala da Tesouraria Administrativa, sito Av. Jefferson Peixoto, 316, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para aquisição de equipamento e material permanente. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo junto a Comissão de Licitação, nesta Prefeitura, domiciliado o horário de expediente comercial.

Pontes e Lacerda-MT, 9 de novembro de 2004.
IVANILDO AMARAL DE QUEIROS
Presidente da Comissão

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2004

Processo Licitatório 509/04.Modalidade Pregão Presencial 103/04.Objeto:Aquisição de 1 veículo tipo Unidade Móvel e 2 veículos tipo Ambulância.Data Abertura Pregão 17/11/2004.Horário 09:00H.Local E. del Rey Lemparneo e assessoria no Licitações.Informações telefones 037-33225142/33225133.Email- licitacaoformiga@hotmail.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/04

Processo licitatorio 666/04,tipo Pregão presencial 104/04.Data abertura 19/11/2004 horário 9:30 horas.Objeto Aquisição de materiais em Higiene p/ creches das escolas Municipais.Informações ; R. Cel Jose Gonçalves d annunzio 83.Setor de Licitações: 037-33225142/33225133.Email - licitacaoformiga@hotmail.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2004

Processo licitatorio 665/04, pregão Presencial 105/04. Objeto ; Aquisição de materiais Didaticos Pedagogicos que serão utilizados pelas alunos creches-Convenio SAAC. Data:19/11/2004, Hora:14:00. Informações Email licitacaoformiga@hotmail.com.br, R. Cel Jose Gonçalves d annunzio 83. tel: 037- 33225142/33225133. Setor de licitações

MARIA HELENA CAMPOS PRADO DE ANDRADE
Supervisora de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2004

Na Publicação do Resultado de Julgamento no DOU - seção 3 do dia 09/11/2004, na página 107, ONDE SE LÊ: Resultado Classificatório - Medicamentos. Licitante - Itens - Vlr. Total. Mac - Material Cirúrgico Ltda -7- R$ 750,00; Lumar Com. Produtos Farmaceuticos Ltda -2-4-6- R$ 4.323,50; Panobras Material Médico Hospitalar Ltda -2-5- R$ 215,00. Total: R$ 5.288,50, LEIA-SE: Resultado Classificatório - Medicamentos. Licitante - Itens - Vlr. Total. Panobras Material Médico Hospitalar Ltda -7- R$ 750,00. Lumar Com. Produtos Farmaceuticos Ltda -1-4-6- R$ 4.323,50. Mac- Material Cirúrgico Ltda. -2-5- R$ 215,00.Total: R$ 5.288,50.

Ituiutaba-MG, 9 de novembro de 2004.

DIVINO JOSE DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 01/05 Processo Licitatório nº 01/05 Contrato nº 066/04-A Objeto: Fornecimento, pelo contratado , de gêneros perecíveis e não perecíveis, cujos produtos alimentícios que os integrem estão especificados no Hemodiagnóstico do referido processo. Os recursos são oriundos dos convênios: PAC, PNAC, QESE, PNAE/FNDE, Fundo Municipal de Saúde, API e Tesouraria Próprio. Contratado: Monarchides Dutra Lisb. CNPJ/MF nº. 49.4.307/0001-20 Valor total: R$ 24.991,10 condição de pagamento à vista, após cada entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria Municipal correspondente. Data da Assinatura do Contrato 30/09/04. Contrato nº 066/04 -B-Objeto: fornecimento, pelo contratado, de gêneros perecíveis e não perecíveis, cujos produtos alimentícios que os integrem estão especificados no hemodiagnóstico do referido processo. Os recursos são oriundos dos convênios: PAC, PNAC, QESE, PNAE, FNDE, Fundo Municipal de Saúde, API e Tesouraria Próprio. Contratado: Ideuzita Rita José da Leopoldina CNPJ: 22.146.890/0001-02.Valor total: R$ 26.500,40-condição de pagamento: à vista, após cada entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria Municipal correspondente. Data da assinatura do contrato: 30/09/04.Contrato nº 066/04-C-Objeto: Fornecimento, pelo contratado, de gêneros perecíveis e não perecíveis , cujos produtos alimentícios que os integrem estão especificados no hemodiagnóstico do referido processo. Os recursos são oriundos dos convênios: PAC, PNAC, QESE, PNAE/FNDE, Fundo Municipal de Saúde, API e Tesouraria Próprio. Contratado: Super Mart Alimentos de Leopoldina Ltda CNPJ: 05.059.000/0001-09,Valor: R$ 109.329,00-condição de pagamento: à vista, após cada entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal correspondente. Data da Assinatura do Contrato: 30/09/04.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2004

PROCESSO Nº 986.
Objeto: Execução das obras de urbanização da Rua Medeiros de Deus, trecho da Rua Virgínio Tenório, Rua do Abiateiro, Rua Adelaide Magalhães, Rua Alberto Pasqualini, Rua do Mundaú e trecho da Av. Alfredo Lisboa, no bairro do Pina/R. BPA. - 04.Tipo: Menor Preço Global.Endereço: Rua Oliveira Lima, nº 867 - Boa Vista - Recife/PE.
HABILITADA: M. Bezerra Construções Ltda. As demais empresas foram julgadas HABILITADAS. Fica designada a dia 23/11/04, às 09:00 horas para a sessão de abertura das propostas de preços, na hipótese de não interposição de recurso.Fonte de Recursos: Contrato de Empréstimo 1208/OC-BR - MMVC-BIRD.

Recife-PE, 6 de novembro de 2004
EDUARDO PESSOA DA SILVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/CPL-MP/2004

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici-Ro, através da Comissão Permanente de Licitação/ CPL-M, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instalado "LICITAÇÃO" sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, regida pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, DO OBJETO: Construção do Centro de Cultura / Processo nº 0879/2004 e Aquisição de Equipamentos / Processo nº 0892/2004. LOCAL E DATA DE ABERTURA: 25 de Novembro de 2004, das 08:30 horas e 26 de Novembro de 2004, das 08:30 horas e 26 de Novembro de 2004, das 08:30 horas, onde será efetuada para a Construção do Centro de Cultura , as 08:00 horas e 26 de Novembro de 2004, das 08:30 horas e 26 de Novembro de 2004, das 08:30 horas, onde será efetuada para a Aquisição de Equipamentos para o Centro de Cultura, todos realizados na sala da reuniões da CPL-M, no Prédio da Prefeitura Municipal de Presidente Médici-Ro, situada à Av. São João Batista nº 5013 - Centro - Presidente Médici -Ro. O Edital e seus anexos poderá ser adquirido até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante o recolhimento junto ao órgão licitante, através do DAM no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e mesmo não recolhido(s). Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à Sexta-Feira no horário das 07:00 às 13:00 ou em sala de reuniões da CPL-M pelo fone/fax: (069) 69 471-25-51.

Presidente Médici-RO, 8 de Novembro de 2004.
VALDELIX ANTUNES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Senado Federal/S... CEDP
Proc. Nº Rip 2/2006 Fls 42 43

P.M.P.L.-S.L
Fls. 040

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT.
Protocolo Nº 1494/2004
Em 12/11/2004
Ass.

REQUERIMENTO

A firma SÃO BENEDITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sobre o CNPJ: 01.831.795/0001-42, localizada na Av. IPIRANGA Nº1615 CUIABA – MT, vem por meio desta requerer a tomada de preço nº 016/2004. Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

SÃO BENEDITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cuiabá 12 de novembro de 2004.

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga, 1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

FRONTAL IND. COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.140.694/0001-25 INSC. EST.: 13.167.709-8

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Depto de Licitação

TOMADA DE PREÇOS NR 016/04
ABERTURA DIA 29 de Novembro de 2004
HORÁRIO.: 09:00 Horas

ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2.1.2006 Fls. 402 44

(65) 634-2481 / 634-4045

Rua 1 - Lote 2 - Qda. 01 - Jd. Costa do Sol 1 - CEP: 78.070-459 - Cuiabá - MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2 2006 Fls 902-95

PLANAM
Veículos Especiais de Saúde

P.M.P.L.-S.L.
Fls. 041
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT.
Protocolo N.º 515/2004
Em 24/11/2004
Ass.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AC/COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO

A Empresa PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA , **Inscrita no CNPJ NR .37.517.158/0001 43 e Inscrição Estadual nr 13.216.878 022, situada à** R. Alves Nogueira, 44 – Bairro Vista Alegre, Cuiabá/MT, para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS NR 016/04/2004, de 29/11/2004, vem requerer seu cadastramento junto a esta municipalidade, juntamente o Edital da TP em epígrafe.**

Cuiabá, 23 de Novembro de 2004

CNPJ: 37 517 158/0001-43
Planam Comércio e Representação Ltda.
Rua Alves Nogueira, Nº. 44
Bairro Vista Alegre
CEP. 78085-200
CUIABÁ - MT.

PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 2/2006 Fls. 902-96
P.M.P.L. - S.L.
Fls. 040
Rub.

FRONTAL Ind. Com. Móveis Hospitalares Ltda

CNPJ: 01.140.694/0001-25 *INS. ESTADUAL: 13.167.709-8*

TOMADA DE PREÇOS 0016/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/ MT
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pela presente, outorgamos ao Sr. **MARCOS AURÉLIO CARLINI,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 361.609.621-91, poderes para representar esta Empresa FRONTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, com sede Rua 01 Lote 02 Q. 01 Jd Costa do Sol I – Cuiabá/MT, CNPJ nº 01.140.694/0001-25, na licitação acima referida, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência.

CNPJ: 01 140 694/0001-25
Frontal Ind. e Com. de Móveis
Hosp. Ltda - ME
Rua 01 - Lote 02 - Qda. 01
Bairro Costa do Sol I
CEP 78070-459
CUIABÁ - MT

Atenciosamente,

FRONTAL IND E COM DE MÓVEIS HOSP LTDA
Ronildo Pereira de Medeiros

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL
VIGÉSIMA PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA
CSG 09 Lote 10 - TAGUATINGA SUL - 33562233
Ocorrência Nº: 7.796/2006-1

Página: 1/3

DP Circunscricional
VIGÉSIMA PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA

TELIONATO.
10/2006 às 11:32 Origem da Comunicação: PUBLICO
re 18/05/2006 às 08:00 (Quinta-Feira) e 07/10/2006 às 08:00 (Sábado)
SA VEÍCULOS ADE CONJ. 02 LOTE 01.
UAS CLARAS / DISTRITO FEDERAL
orado Gravidade das Lesões: Ileso
>
MINAL
Descrição Local: ESTABELECIMENTO COMERCIAL

CIENE CAMPOS DA SILVA
>MUNICANTE, VITIMA.
ESSIAS CAMELO DA SILVA
RIA CAMPOS DA SILVA
ASILEIRA
02/1960
anos.
minino.
4856 Orgão Expedidor/UF: SSP / DF
GRAU
OLTEIRO(A)
cnico em Geral
ENANDO FEDERAL
ECNICO LEGISLATIVO
APW QD 07 CONJ. 02 LOTE 01 UNIDADE D PARK WAY
804025
114561
1.148.311-91
norada

LIMANZIO DOS REIS BARBOSA
VOLVIDO.
RASILEIRA
asculino.
endedor, em geral
ASA VEÍCULOS
ENDEDOR
D 318 CONJ 08 CASA 23 - SAMAMBAIA.
3584819
000-00
norada

DP
Rub. 2 2006 Fls 902-97

ERCILIO
ESTEMUNHA.

Senado ... SIM/CEDP
Proc. Nº 2/2006 Fls. 902-98

P.M.P.L.-S.L
Fls. 043
Rub.

FRONTAL Ind. Com. Móveis Hospitalares Ltda
CNPJ: 01.140.694/0001-25 *INS. ESTADUAL: 13.167.709-8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT.
Protocolo N.º 1.517/2004
Em, 24/11/04
Ass.

Cuiabá, 24 de Novembro de 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA / MT
ATT.: DEPTO. DE CADASTRO / LICITAÇÃO

A Empresa FRONTAL IND COM MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.140.694/0001-25 e Inscrição Estadual nr 13.167709-8, Situada na Rua 1 Lote 02 Qd. 01 – Jd Costa do Sol I , Cuiabá/MT, vem mui respeitosamente REQUERER EDITAL.

CNPJ: 01 140 694/0001-25
Frontal Ind. e Com. de Móveis
Hosp. Ltda - ME
Rua 01 - Lote 02 - Qda. 01
Bairro Costa do Sol I
CEP. 78070-459
CUIABÁ MT.

FRONTAL IND COM MÓVEIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 01.140.694/0001-25

Rua 01 Lote 02 Quadra 01 – Jardim Costa do Sol 01 *Cuiabá – MT*
CEP: 78070-459 *Fone/fax: (65) 634 - 4045*

Senado ... COM/CEDP
Proc. Nº 104 2 / 2006 Fls. 902-99
P.M.P.L.-S.L
Fls. 045
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente data, 29 de novembro de 2004, autorizamos o CREDENCIAMENTO do Sr. **Edson Alexandre da Silva**, CPF nº 924.139.431-53 e RG nº 13.625.77-2 SSP-MT a representar a empresa São Benedito – Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 01.831.795/0001-42 no certame licitatório tipo Tomada de Preços nº 016/04 na data de hoje às 09:00 H., tendo o mesmo direito a responder, assinar, prorrogar, impugnar, dar palpites e decidir no caso de necessidade.

Sendo assim, assina pessoa autorizada da empresa.

Cuiabá, MT., 29 de Novembro de 2004

São Benedito – Comércio e Serviços Ltda..
CNPJ nº 01.831.795/0001-42
Moacir Ribeiro
Sócio - Proprietário
CPF nº 029.979.161-00
RG nº 245.848 SSP-MT
Pabx 065 623 9494

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 02 2/2006 Fls. 902-100

P.M.P.L.-S.L
Fls. 046
Rub.

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01831795/0001-42
Razão Social: SAO BENEDITO COMERCIO E SERVICO LTDA ME
Nome Fantasia: SAO BENEDITO
Endereço: AV. IPIRANGA 1615 / PORTO / CUIABA / MT / 78030-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2004 a 03/12/2004

Certificação Número: 2004110410144956786702

Informação obtida em 26/11/2004, às 17:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

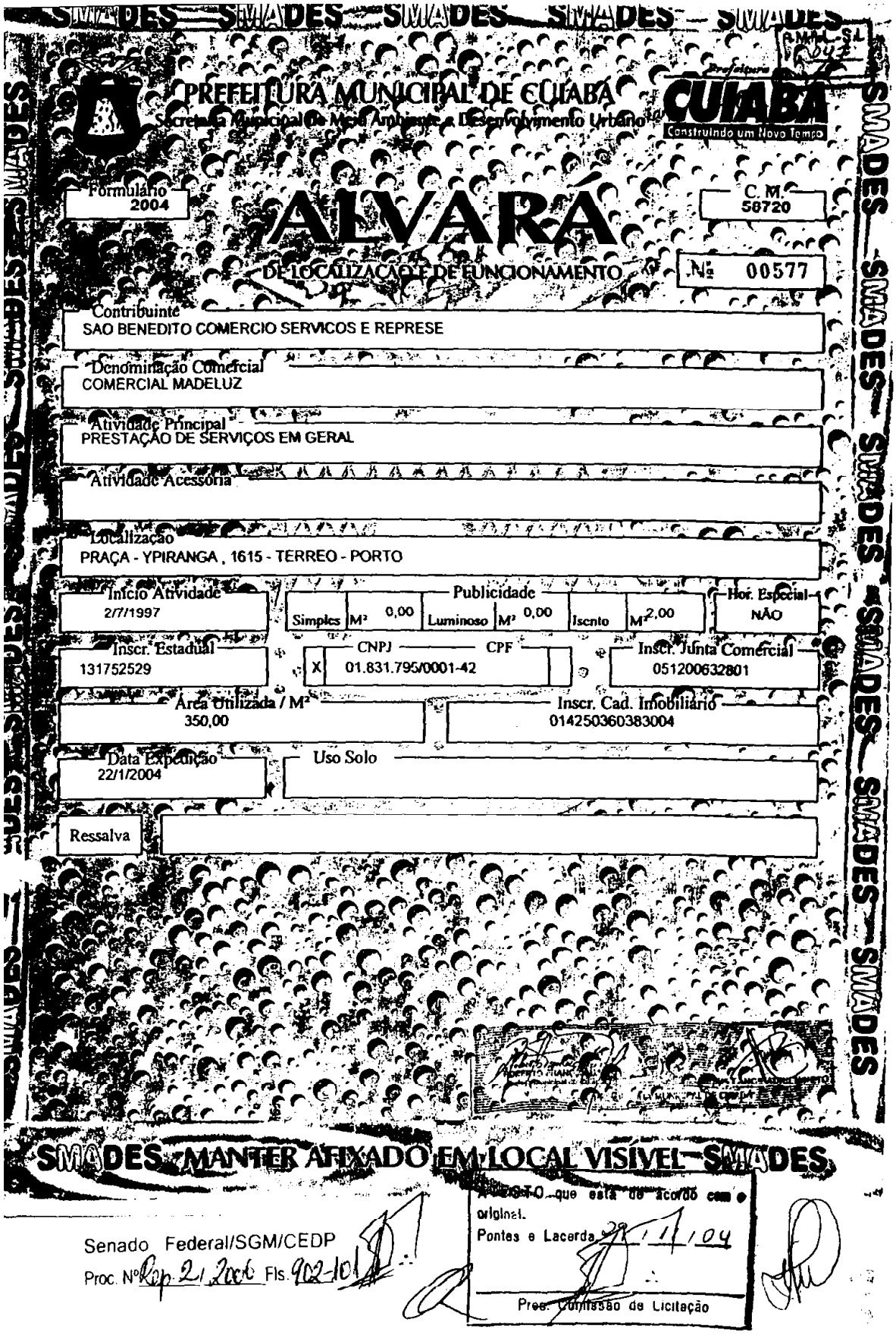

SMADES SMADES SMADES SMADES SMADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CUIABÁ
Construindo um Novo Tempo

Formulário 2004

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

C. M. 58720

Nº 00577

Contribuinte: SAO BENEDITO COMERCIO SERVICOS E REPRESE

Denominação Comercial: COMERCIAL MADELUZ

Atividade Principal: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Atividade Acessória:

Localização: PRAÇA - YPIRANGA , 1615 - TERREO - PORTO

Início Atividade: 2/7/1997

Publicidade: Simples M² 0,00 | Luminoso M² 0,00 | Isento M² 2,00

Hor. Especial: NÃO

Inscr. Estadual: 131752529

CNPJ X 01.831.795/0001-42 CPF

Inscr. Junta Comercial: 051200632801

Área Utilizada / M²: 350,00

Inscr. Cad. Imobiliário: 014250360383004

Data Expedição: 22/1/2004

Uso Solo:

Ressalva:

SMADES MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL SMADES

ATESTO que esta de acordo com o original.
Pontes e Lacerda, 29/11/04
Pres. Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 21/2006 Fls. 902-10

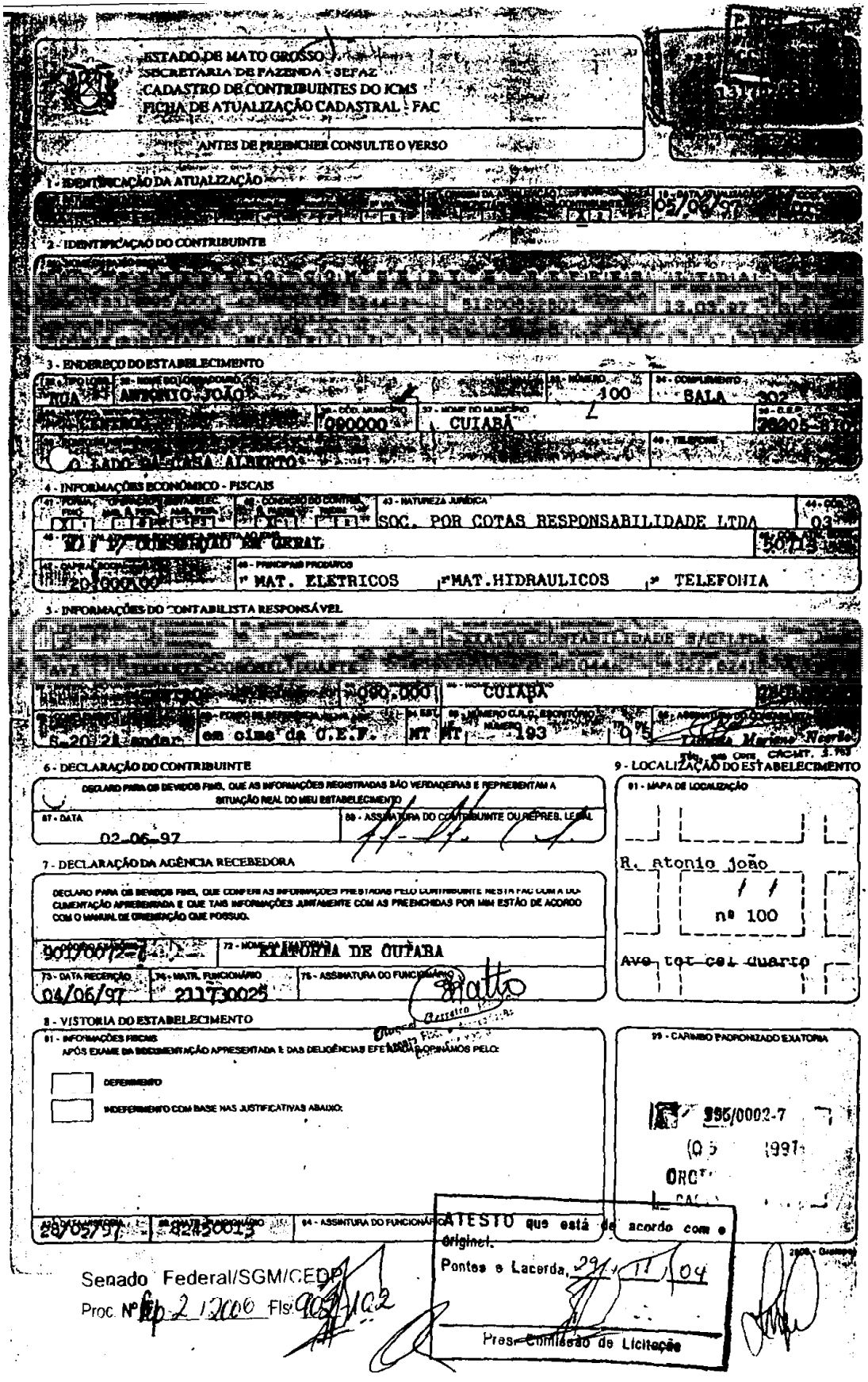

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS
FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - FAC

ANTES DE PREENCHER CONSULTE O VERSO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO

10 - DATA 05/06/97

2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

3 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

32 - TIPO LOG.	33 - NOME DO LOGRADOURO	35 - NÚMERO	36 - COMPLEMENTO
RUA	ANTONIO JOÃO	100	SALA 302

37 - CÓD. MUNICÍPIO	38 - NOME DO MUNICÍPIO	39 - C.E.P.
090000	CUIABÁ	78045-170

40 - TELEFONE

EDIFICIO DA IGREJA ALBERTO

4 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FISCAIS

41 - FORMA DE APURAÇÃO	42 - CONDIÇÃO DO CONTRIBUINTE	43 - NATUREZA JURÍDICA	44 - CÓD.
NOR.	NOR.	SOC. POR COTAS RESPONSABILIDADE LTDA	03

46 - ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
COMERCIO EM GERAL
50712

47 - CAPITAL SOCIAL
20.000,00

48 - PRINCIPAIS PRODUTOS
1º MAT. ELETRICOS 2º MAT.HIDRAULICOS 3º TELEFONIA

5 - INFORMAÇÕES DO CONTABILISTA RESPONSÁVEL

56 - NÚMERO	57 - COMPLEMENTO	58 - BAIRRO	59 - MUNICÍPIO	60 - UF	61 - CEP
090.000			CUIABA		

62 - FONE DE REFERÊNCIA	63 - RAMAL	64 - FAX	65 - UF	66 - NÚMERO C.R.C. REGIONAL	67 - TIPO	68 - ASSINATURA DO CONTABILISTA
em cima do C.E.F.			MT	193	O	Tereza Marina Nogue...

6 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO MEU ESTABELECIMENTO

87 - DATA	88 - ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU REPRES. LEGAL
02-06-97	

7 - DECLARAÇÃO DA AGÊNCIA RECEBEDORA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE NESTA FAC COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E QUE TAIS INFORMAÇÕES JUNTAMENTE COM AS PREENCHIDAS POR MIM ESTÃO DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO QUE POSSUO.

901/0072-7	72 - NOME DA AGÊNCIA	
	FAZENDA DE CUIABA	

73 - DATA RECEPÇÃO	74 - MATR. FUNCIONÁRIO	75 - ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
04/06/97	211730025	

8 - VISTORIA DO ESTABELECIMENTO

81 - INFORMAÇÕES FISCAIS
APÓS EXAME DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E DAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS OPINAMOS PELO:

☐ DEFERIMENTO

☐ INDEFERIMENTO COM BASE NAS JUSTIFICATIVAS ABAIXO:

82 - DATA VISTORIA	83 - MATR. FUNCIONÁRIO	84 - ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
28/05/97	82420013	

9 - LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

91 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO

R. Atonio João
nº 100
Ave tot cel duarto

99 - CARIMBO PADRONIZADO EXATORIA

901/0002-7
05 1997
ORC

ATESTO que está de acordo com o original.
Pontes e Lacerda, 29/11/04
Pres. Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2 12000 Fls. 902/902

Ser SGM/CEDP
Proc. N Fls.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2 / 2006 Fls. 902-903

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2004
DATA ABERTURA : 29.11.2004
HORA ABERTURA : 09:00 H.

P.M.P.L. S/L Fls. 06 Rub.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

CNPJ Nº 01.831.795/0001-42

PJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga, 1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP P.M.P.L. - S.L. Proc. Nº 20p. 2 /2006 Fls. 902 - 1044

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.831.795/0001-42		05/06/1997

NOME EMPRESARIAL
SAO BENEDITO COM SERV E REP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL MADELUZ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.44-2-99 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

CÓD. E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. IPIRANGA	1515	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.030-500	PORTO	CUIABA	MT

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/06/2004

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 27/11/2004 às 10:26:24 (data e hora de Brasília).

Voltar

ATESTO que está de acordo com o original.
Pontas e Lacerda, 29/11/04
Presidente da Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2 / 2006 Fls. 902 054
P.M.P.L.-S.L. Fls. 050

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE CRÉDITOS FISCAIS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL – MODELO I - N.º 2775

VALIDADE: 120(CENTO E VINTE DIAS)

EMPRESA: SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRES LTDA

INSCR. ESTADUAL: [illegible] C.N.P.J.: [illegible]

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOÃO N.º 302 - CENTRO

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

NESTA DATA, APÓS VERIFICAÇÃO FISCAL EFETUADA NOS LIVROS FISCAIS DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA E NOS SISTEMAS DE GARANTIDO (NORMAL E INTEGRAL E DIFERENCIAL DE ALIQUOTA), NO SISTEMA DE CONTA CORRENTE E NO PAT, CONSTATAMOS REGULARIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIAS, DE ACORDO COM O DECRETO N.º 4.747 DE 22/06/94, RESSALVANDO O DIREITO DESTA SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA DE CONSTITUIR E/OU COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DESTE CONTRIBUINTE QUE SEJAM POSTERIORMENTE APURADAS MEDIANTE LEVANTAMENTO EM PROFUNDIDADE. PELO QUE EU, ABAIXO IDENTIFICADO, FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, LAVRO A PRESENTE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, QUE VAI POR MIM ASSINADA.
OBS: A CERTIDÃO NÃO ATESTA A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

CUIABÁ, CINCO DE OUTUBRO DE 2004

GERENTE DA GCF: IRINEU LUIZ SCHULTES

ASSINATURA: [illegible]

MATRICULA: [illegible]

SEGURANÇA SEFAZ - MT

Nº 011029

ATESTO que está de acordo com o original.
Ponta Porã, 29 / 11 / 04
Pres. Comissão de Licitação

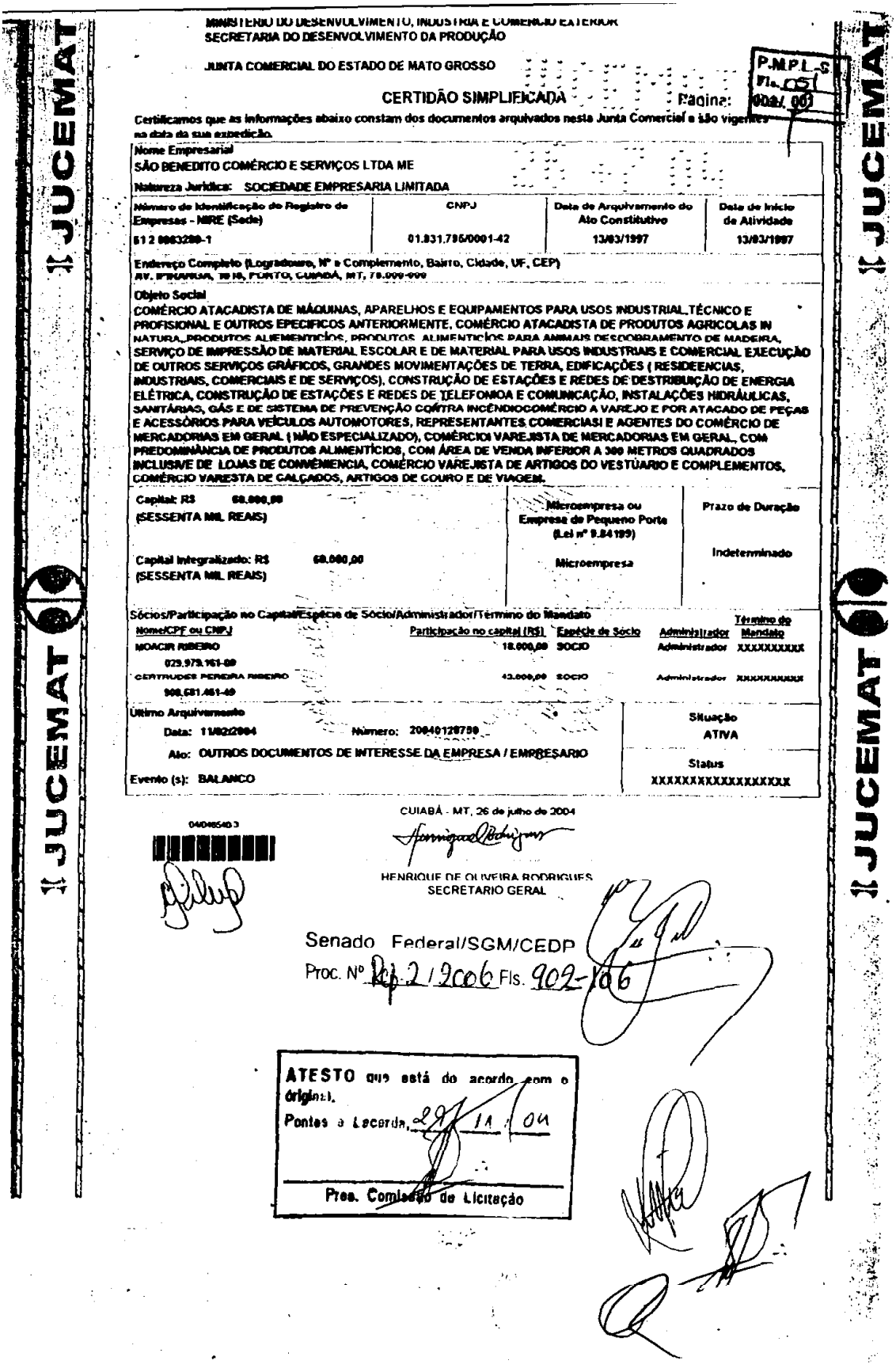

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.M.P.L.-S Fls. 051 Doc. 001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SÃO BENEDITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0063280-1	01.831.795/0001-42	13/03/1997	13/03/1997

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. [illegible], 3016, PORTO, CUIABÁ, MT, 78.000-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAL,TÉCNICO E PROFISIONAL E OUTROS ESPECIFICOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS IN NATURA,,PRODUTOS ALIEMENTICIOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE MATERIAL PARA USOS INDUSTRIAIS E COMERCIAL EXECUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS GRÁFICOS, GRANDES MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, EDIFICAÇÕES (RESIDEENCIAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DESTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIOA E COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GÁS E DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOCOMÉRCIO A VAREJO E POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIASI E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL (NÃO ESPECIALIZADO), COMÉRCIOI VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ÁREA DE VENDA INFERIOR A 300 METROS QUADRADOS INCLUSIVE DE LOJAS DE CONVÊMIENCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS, COMÉRCIO VARESTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM.

Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 9.84199)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MOACIR RIBEIRO 029.979.161-00	18.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GERTRUDES PEREIRA RIBEIRO 908.681.461-49	42.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 11/02/2004 Número: 20040126799
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
Evento (s): BALANCO

Situação: ATIVA
Status: XXXXXXXXXXXXXXXX

CUIABÁ - MT, 26 de julho de 2004

04048540 3

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 19.2/2006 Fls. 902-906

ATESTO que está de acordo com o original.
Pontes e Lacerda, 29/11/04
Pres. Comissão de Licitação

JUCEMAT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2/2007 Fls 102-107
P.M.P.L.-S.L
Fls.
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que, a Empresa São Benedito – Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 01.831.795/0001-42 estabelecida a Av. Ipiranga, 1615 Bairro Porto em Cuiabá – MT., recebeu os documentos que contem informações e condições para o cumprimento das obrigações para a Licitação marcada para o dia 29.11.2004 às 9:00 H., denominada de Tomada de Preços nº 016/2004, sendo assim não tendo nada a reclamar.

Certos disso, assina este atestado pessoa autorizada.

Cuiabá, MT., 29 de Novembro de 2004

São Benedito – Comércio e Serviços Ltda..
CNPJ nº 01.831.795/0001-42
Moacir Ribeiro
CPF nº 029.979.161-00
RG nº 245.848 SSP-MT
Pabx 065 623 9494

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2 /2006 Fls. 902-903
P.M.P.L-SL
Fls. 053
Rub.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"SÃO BENEDITO-COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA-ME"
CNPJ-MF. 01.831.795/0001-42

Pelo presente instrumento particular de alteracao contratual os infra assinados, GERTRUDES PEREIRA RIBEIRO, Brasileiro, Casada, Comerciante, Residente e domiciliado a Avenida São Sebastião, n. 1.930, Bairro Goiabeiras, Cuiaba, Estado de Mato Grosso, Portadora da Cédula de Identidade RG-297.459-SSP/MT e CPF-908.681.451-49 e; MOACIR RIBEIRO, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente e domiciliado a Avenida São Sebastião, n. 1.930, Bairro Goiabeiras, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Portador da Cédula de Identidade RG-242.848-SSP/MT e CPF-029.979.161-00; Únicos sócios componentes da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, denominada de "SÃO BENEDITO-COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA-ME", estabelecida a Avenida Ipirunga, n. 1.615, Bairro Porto, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com o Contrato Social devidamente Registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, sob o n. 51.200.632.801 em sessão de 13/03/97, Primeira Alteracao Contratual sob o n. 970.112.912 em sessao de 29/04/97, Segunda Alteracao Contratual sob o n. 970.217.945 em sessão de 09/07/97 e Terceira Alteracao Contratual sob o n. 970.274.904 em sessão de 26/08/97, Quarta Alteracao Contratual sob o n. 990.088.480 em sessão de 23/03/99, Quinta Alteracao Contratual sob o n. 20.000.337.609 em sessão de 14/09/2.000, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato conforme as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA = DA ALTERACAO DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios resolvem de comum acordo alterar o Capital Social da Empresa de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), divididos em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, no valor Unitário de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica elevado para R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo um aumento de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), sendo integralizados da seguinte forma:

PARAGRAFO PRIMEIRO:

A) R$ 14.680,40 (Catorze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos) Oriundos da Correção Monetária do Capital Social, Integralizados neste ato em Moeda Corrente no Pais.

B) R$ 10.319,60 (Dez Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos) Oriundos da Reserva de Lucros, Integralizados neste ato em Moeda Corrente no País.

ATESTO que está de acordo com o original.
Ponta Grossa, 29 / 11 / 04
Presidente da Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2 / 2006 Fls. 902-909
P.M.P.L.-S

LAUSULA SEGUNDA = DA FORMA DE INTEGRALIZACAO

s sócios integralizarao suas Quotas de Capital Social da seguinte forma:

ARAGRAFO PRIMEIRO: A sócia Sra. GERTRUDES PEREIRA RIBEIRO, tegralizara suas Quotas de Capital Social da Seguinte Forma:

- *R$ 10.276,28 (Dez Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Oito Centavos), Oriundos da Correção Monetária do Capital Social, Integralizados neste ato em Moeda Corrente no Pais.*

- *R$ 7.223,72 (Sete Mil, Duzentos e Vinte Três Reais e Setenta e Dois Centavos), Oriundos da Reserva de Lucros, Integralizados neste ato em Moeda Corrente no Pais.*

ARAGRAFO SEGUNDO: O sócio Sr. MOACIR RIBEIRO, integralizara suas Quotas e Capital Social da seguinte forma:

- *R$ 4.404,12 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Doze Centavos), Oriundos da Correção Monetária do Capital Social, Integralizados neste ato em Moeda Corrente no Pais.*

- *R$ 3.095,88 (Três Mil, Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), Oriundos da Reserva de Lucros, Integralizados neste ato em Moeda Corrente no Pais.*

LAUSULA TERCEIRA = DO QUADRO SOCIAL

Diante das alterações, conforme a clausula anterior deste strumento particular de Alteracao Contratual, o novo quadro social ficara assim nstituido:

) GERTRUDES PEREIRA RIBEIRO	*42.000*	*QUOTAS*	*R$ 42.000,00*
) MOACIR RIBEIRO	*18.000*	*QUOTAS*	*R$ 18.000,00*
OTAL.....	*60.000*	*QUOTAS*	*R$ 60.000,00*

ARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios e limitada a Importância total do apital Social, nos Termos do Artigo 2. Da Lei n. 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

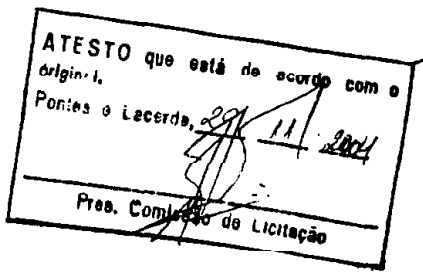

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2 / 2006 Fls. 902-910
P.M.P.L. - 01 - 07 Rub.

CLAUSULA SEGUNDA = DA FORMA DE INTEGRALIZACAO
Os sócios integralizarao suas Quotas de Capital Social da seguinte forma:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A sócia Sra. GERTRUDES PEREIRA RIBEIRO, integralizara suas Quotas de Capital Social da Seguinte Forma:

A) R$ 10.276,28 (Dez Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Oito Centavos), Oriundos da Correção Monetária do Capital Social, Integralizados neste ato em Moeda Corrente no Pais.

B) R$ 7.223,72 (Sete Mil, Duzentos e Vinte Três Reais e Setenta e Dois Centavos), Oriundos da Reserva de Lucros, Integralizados neste ato em Moeda Corrente no Pais.

PARAGRAFO SEGUNDO: O sócio Sr. MOACIR RIBEIRO, integralizara suas Quotas de Capital Social da seguinte forma:

A) R$ 4.404,12 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Doze Centavos), Oriundos da Correção Monetária do Capital Social, Integralizados neste ato em Moeda Corrente no Pais.

B) R$ 3.095,88 (Três Mil, Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), Oriundos da Reserva de Lucros, Integralizados neste ato em Moeda Corrente no Pais.

CLAUSULA TERCEIRA = DO QUADRO SOCIAL

Diante das alterações, conforme a clausula anterior deste instrumento particular de Alteracao Contratual, o novo quadro social ficara assim constituído:

A) GERTRUDES PEREIRA RIBEIRO	*42.000*	*QUOTAS*	*R$ 42.000,00*
B) MOACIR RIBEIRO	*18.000*	*QUOTAS*	*R$ 18.000,00*
TOTAL.....	*60.000*	*QUOTAS*	*R$ 60.000,00*

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios e limitada a Importância total do Capital Social, nos Termos do Artigo 2. Da Lei n. 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

ATESTO que está de acordo com o original.
Pontes e Lacerda, 29/11/2006
Presa. Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 21 2006 Fls: 902-911

P.M.P.L.-S
Fls. 005
Rub.

CLAUSULA QUARTA = DA ALTERACAO DA RAZAO SOCIAL.

Os sócios resolvem de comum acordo alterar a Razão Social da Empresa de "SÃO BENEDITO COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA-ME", para: "SÃO BENEDITO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME".

CLAUSULA QUINTA = Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por assim estarem devidamente justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

CUIABA/MT, 11 DE NOVEMBRO DE 2.002

4º SERVIÇO NOTARIAL

GERTRUDES PEREIRA RIBEIRO
RG-297.459-SSP/MT
CPF-908.681.459-49

4º SERVIÇO NOTARIAL

MOACIR RIBEIRO
RG-242.848-SSP/MT
CPF-029.979.161-00

TESTEMUNHAS:

NILTON SINOSUKE OSHIRO
CPF-05[illegible]
RG-243.[illegible]-SSP/MT

PAULINO BEZERRA DO JACO
CPF-567.885.701-49
RG-738.872-SSP/MT

4º SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABA - MATO GROSSO
Tabeliã: OTHILIA ALZITA PEREIRA DA SILVA MOLINA
Rua Campo Grande, 533 - Fone 624-9999/Fax 624-0099

Reconheço como VERDADEIRA(S) a(s) Firma(s) de:
60148-GERTRUDES PEREIRA RIBEIRO
M2922-MOACIR RIBEIRO
Cuiaba, 12 de novembro de 2002.
Em test. da verdade. dou fe.

Ana Lucia Cardoso de Jesus
Escrevente Autorizada
DO 4º. SERVIÇO NOTARIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2002
SOB Nº: 20020506090
Protocolo: 02/050609-0
Empresa: 51 2 0063280 1
SÃO BENEDITO COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

ATESTO que está de acordo com o original.
Pontes e Lacerda, 29/11/04
Pres. Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 07-9/2006 Fls 902

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

SÃO BENEDITO – COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, GERTRUDES PEREIRA RIBEIRO, casada, portadora de cédula de identidade nº 297.459 SSP-MT, CPF nº 908.681.451-49 residente a Av. São Sebastião, 1930 em Cuiabá – Mato Grosso, e MOACIR RIBEIRO, portador de cédula de identidade nº 242.848 SSP – MT, CPF nº 029.979.161-00, residente a Av. São Sebastião 1930 em Cuiabá – Mato Grosso, já qualificados únicos sócios competentes da empresa que gira sob a denominação de SÃO BENEDITO – COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, devidamente inscrita na Jucemat sob nº 51200.632.801 em 13.03.97, 1ª Alteração nº 970112912 em 29.04.97, 2ª Alteração nº 970217943 em 09.07.97, 3ª Alteração nº 970274904 em 26.08.97 e 4ª Alteração nº 990088480 em 23.03.99, resolvem nesta data alterar o seu Objetivo Social, como a seguir se discrimina :

PRIMEIRA :

Resolvem nesta data alterar o seu Objetivo Social que era :

Comércio de materiais elétricos de alta, média e baixa tensão, materiais hidráulicos, tubos conexões, hidrantes, hidrômetros e materiais para saneamento em geral, ferramentas, ferragens materiais para segurança de trabalho : uniformes, luvas, botas, capacetes, protetores auditivos copos descartáveis, material para copa e cozinha, material de limpeza, componentes eletro-eletrônicos, materiais para rede de telefonia, instrumentos elétricos para laboratório, comércio de máquinas, peças e acessórios de : escrever, somar, calcular, carteiras escolares, material escolar material para papelaria, comércio de máquinas e aparelhos de uso doméstico, comércio de aparelhos e equipamentos odonto-médicos e hospitalar e laboratoriais, comércio de peças de automóveis comércio de pneus para carros de passeios e caminhões, comércio de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de informática, comércio de materiais de aço, ferro e alumínio para construção civil e residencial, comércio de materiais para prevenção de incêndios, comércio de alimentos : arroz, feijão, trigo, óleo, bolachas, frios, laticínios, macarrão, cesta básica, merenda escolar, publicidade, out-doors, propaganda, construção de obras civis, residenciais e comerciais, serviço e construção de redes elétricas de alta, média e baixa tensão, serviço de construção de redes de telefonia, serviço e construção de redes hidráulicas, serviços e conservação de ambientes móveis e imóveis, serviços gráficos, serviço e conservação de ar condicionado, serviço de terraplanagem, beneficiamento de madeiras em geral, peças e acessórios para semáforos, materiais e serviços para sinalização de vias públicas, aéreas e terrestres, como : tarugos, placas de sinalização suporte para placas.

Representações no ramo elétrico, hidráulico, telefonia informática e madeiras.

CGC: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.25
Av. Ipiranga, 1615 - Pabx: (065) 623-9213 - Fax: (65) 321-0396 - Bairro Porto - Cep: 78030-500 - Cuiabá - MT

ATESTO que está de acordo com o original.
Pontes e Lacerda, 29/11/04
Presa. Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2006 Fls 002-13
P.M.P.L. 31 Nº 09
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

SÃO BENEDITO – COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.- ME

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Passa a ser :

Comércio de materiais elétricos de alta, média e baixa tensão, materiais hidráulicos, tubos, conexões, hidrantes, hidrômetros e materiais para saneamento em geral, ferramentas, ferragens, materiais para segurança de trabalho : uniformes, luvas, botas, capacetes, protetores auditivos, copos descartáveis, material para copa e cozinha, material de limpeza, componentes eletro-eletrônicos, materiais para rede de telefonia, instrumentos elétricos para laboratório, comércio de máquinas, peças e acessórios de : escrever, somar, calcular, carteiras escolares, material escolar, material para papelaria, comércio de máquinas e aparelhos de uso doméstico, comércio de aparelhos e equipamentos odonto-médicos e hospitalar e laboratoriais, comércio de peças de automóveis, comércio de pneus para carros de passeios e caminhões, comércio de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de informática, comércio de materiais de aço, ferro e alumínio para construção civil e residencial, comércio de materiais para prevenção de incêndios, comércio de alimentos : arroz, feijão, trigo, óleo, bolachas, frios, laticínios, macarrão, cesta básica, merenda escolar, publicidade, out-doors, propaganda, construção de obras civis, residenciais e comerciais, serviço e construção de redes elétricas de alta, média e baixa tensão, serviço de construção de redes de telefonia, serviço e construção de redes hidráulicas, serviços e conservação de ambientes móveis e imóveis, serviços gráficos, serviço e conservação de ar condicionado, serviço de terraplanagem, beneficiamento de madeiras em geral, peças e acessórios para semáforos, materiais e serviços para sinalização de vias públicas, aéreas e terrestres, como : tarugos, placas de sinalização suporte para placas.
Comércio de sementes, defensivos agrícolas, adubos e produtos agropecuários.
Representações no ramo elétrico, hidráulico, telefonia informática e madeiras.

Este instrumento de Alteração Contratual foi feito em 03(Três) vias de igual teor e forma, ratificando as demais cláusulas contratuais da constituição que permanecerão em vigor, firmado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, terá sua primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e as demais na gerência da sociedade para uso dos sócios.

CGC: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga, 1615 - Pabx: (065) 623-9213 - Fax: (65) 321-0396 - Bairro Porto - Cep: 78030-500 - Cuiabá - MT

AT: [illegible] está de acordo com o orig
Pontal [illegible] 29/11/04
Pres. Comissão de Licitação

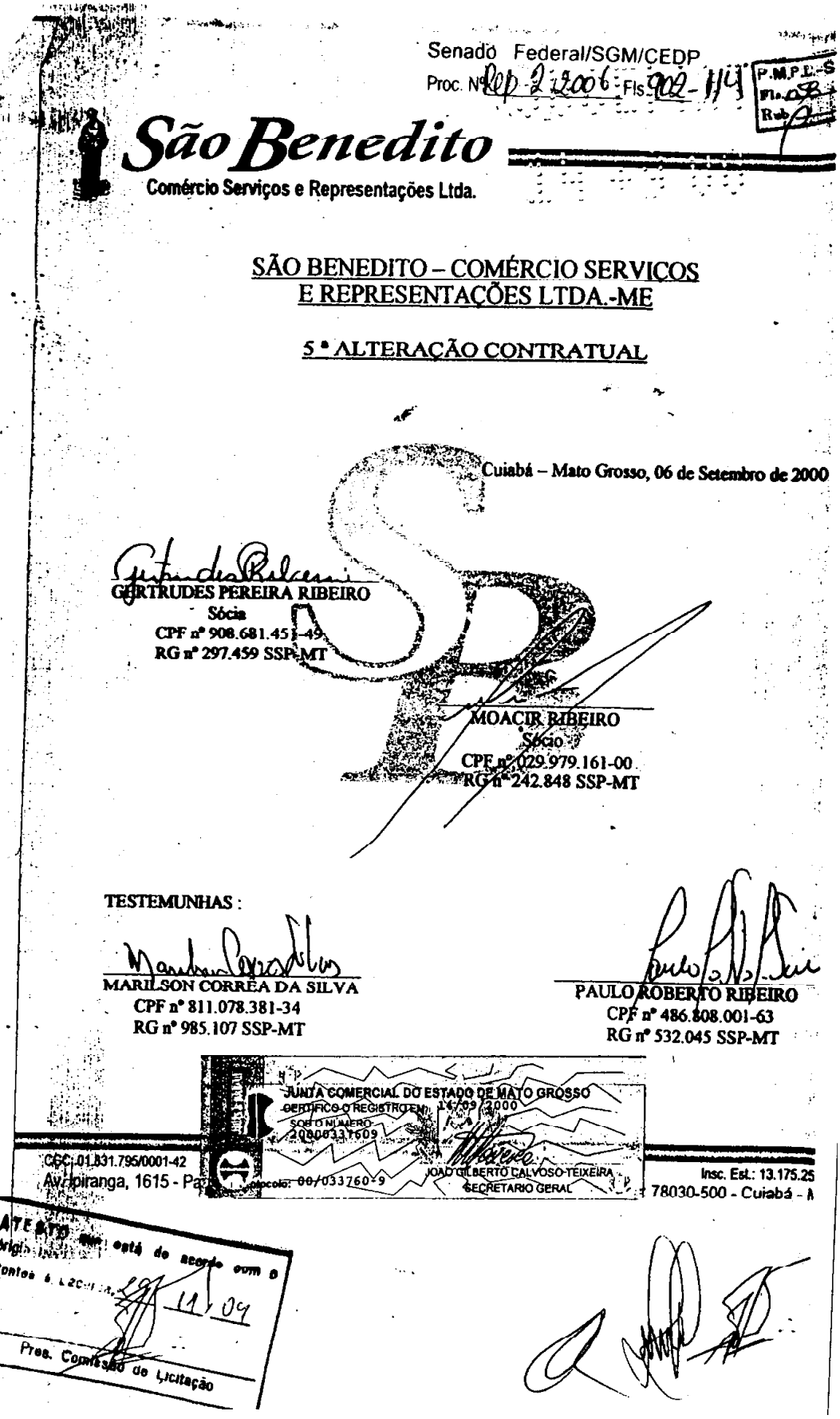

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2/2006 Fls. 902 - 114
P.M.P.L.-S
Fls. 08
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

SÃO BENEDITO – COMÉRCIO SERVICOS
E REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME

5.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cuiabá – Mato Grosso, 06 de Setembro de 2000

GERTRUDES PEREIRA RIBEIRO
Sócia
CPF nº 908.681.451-49
RG nº 297.459 SSP-MT

MOACIR RIBEIRO
Sócio
CPF nº 029.979.161-00
RG nº 242.848 SSP-MT

TESTEMUNHAS :

MARILSON CORRÊA DA SILVA
CPF nº 811.078.381-34
RG nº 985.107 SSP-MT

PAULO ROBERTO RIBEIRO
CPF nº 486.808.001-63
RG nº 532.045 SSP-MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2000
SOB O NÚMERO 20000337609
Protocolo: 00/033760-9
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

CGC 01.831.795/0001-42
Av. Ipiranga, 1615 - Pa
Insc. Est.: 13.175.25
78030-500 - Cuiabá - M

ALTERAÇÃO
origi
Pontes & Lacerda
está de acordo com o
11/09
Pres. Comissão de Licitação

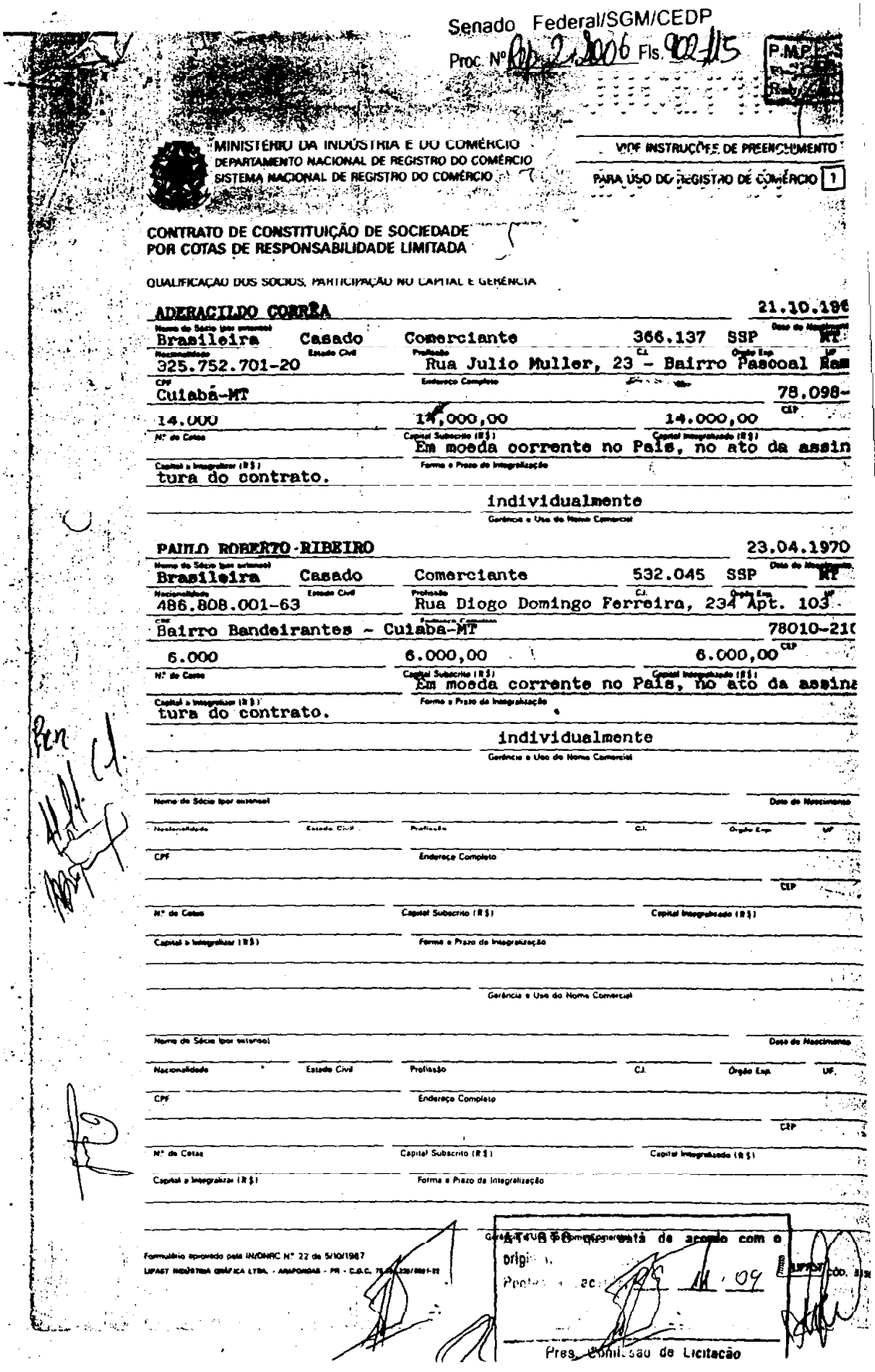

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 02[illegible]2006 Fls. 102-115

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ADERACILDO CORRÊA — 21.10.196
Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento
Brasileira — Casado — Comerciante — 366.137 — SSP — MT
Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — C.I. — Órgão Exp. — UF
325.752.701-20 — Rua Julio Muller, 23 - Bairro Pascoal Ram
CPF — Endereço Completo
Cuiabá-MT — 78.098-
Cidade — CEP
14.000 — 14,000,00 — 14.000,00
Nº de Cotas — Capital Subscrito (R$) — Capital Integralizado (R$)
Em moeda corrente no País, no ato da assin
Capital a Integralizar (R$) — Forma e Prazo de Integralização
tura do contrato.
individualmente
Gerência e Uso do Nome Comercial

PAULO ROBERTO RIBEIRO — 23.04.1970
Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento
Brasileira — Casado — Comerciante — 532.045 — SSP — MT
Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — C.I. — Órgão Exp. — UF
486.808.001-63 — Rua Diogo Domingo Ferreira, 234 Apt. 103
CPF — Endereço Completo
Bairro Bandeirantes - Cuiaba-MT — 78010-21(
Cidade — CEP
6.000 — 6.000,00 — 6.000,00
Nº de Cotas — Capital Subscrito (R$) — Capital Integralizado (R$)
Em moeda corrente no País, no ato da assina
Capital a Integralizar (R$) — Forma e Prazo de Integralização
tura do contrato.
individualmente
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento
Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — C.I. — Órgão Exp. — UF
CPF — Endereço Completo
CEP
Nº de Cotas — Capital Subscrito (R$) — Capital Integralizado (R$)
Capital a Integralizar (R$) — Forma e Prazo de Integralização
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento
Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — C.I. — Órgão Exp. — UF
CPF — Endereço Completo
CEP
Nº de Cotas — Capital Subscrito (R$) — Capital Integralizado (R$)
Capital a Integralizar (R$) — Forma e Prazo de Integralização

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987
LIPAST INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - ARAPONGAS - PR - C.G.C. 75.[illegible]

Cópia fiel do original
Pres. Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 10 / 2006 Fls. 002

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 2

CLÁUSULA 1.ª – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

Nome Comercial: SÃO BENEDITO – COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município): Rua Antonio João, 100 sala 302 Bairro Centro – Cuiabá

UF: MT CEP: 78.005-810

Foro (Município, UF): CUIABÁ - MT

CLÁUSULA 2.ª – CAPITAL SOCIAL

Nº de Cotas	Valor Unitário/Cota (R$)	Capital Integralizado (R$)
20.000	1,00	20.000,00
Capital a Integralizar (R$)	Total do Capital (R$)	Capital Total (por extenso)
	20.000,00	Vinte mil reais

Em Moeda	Em Bens Móveis (R$)	Em Bens Imóveis (R$)	Outros (R$)
20.000,00	--oo--		

Forma e Prazo de Integralização: EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO

CLÁUSULA 3.ª – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Início de Atividade: / / Indeterminado: XX Determinado até: / / Término do Exercício Social: 31 / 12 / Do ano

CLÁUSULA 4.ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5.ª – OBJETO SOCIAL

A sociedade tera, como objetivo: Comércio de materiais elétricos de alta, média e baixa tensão, materiais hidráulicos, tubos, conexões, hidrantes, hidrômetros e materiais para saneamento em geral, ferramentas, ferragens, materiais para segurança de trabalho: Uniformes, luvas, botas, capacetes, protetores auditivo copos descartaveis, material para copa e cozinha, material de limpeza, componentes eletro-eletrônicos, materiais para rede de telefonia, instrumentos eletrônicos para laboratório, comercio de maquinas, peças e acessorios de: Escrever, somar, calcular, carteiras escolares, material escolar, comércio de máquinas e aparelhos de uso domestico, comercio de aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalar, e laboratoriais, comercio de peças de automóveis, comércio de peças acessorio, maquinas de equipamento de informática, comercio de materiais de aço, ferro, e aluminio para construção civil e residêncial, comercio de materiais para prevenção de incendio, comercio de alimentos: arroz, feijão, trigo, oleo, bolachas, frios, laticinios, macarrão, construção de obras civis, residenciais e comerciais, serviço e construção de redes elétricas de alta, média e baixa tensão, serviço e construção de redes de telefonia, serviço e construção de redes hidraulicas, serviço de limpeza e conservação de ambientes moveis e imoveis, serviço e conservação de ar condicionados, serviços de terraplanagem, beneficiamento e vendas de madeiras em geral.
Representações no ramo elétrico, hidraulico, telefonia, informatica, e madeiras

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

ATESTO que está de acordo com o original.
Ponta [illegible] 14/09
Pres. Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº Rep 2 2006 Fls 002

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CLÁUSULA 6.ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes efetuar o levantamento de um balanço especial para apurar a parte do pré morto, que será rateada entre seus herdeiros, que se tornarão quotista da sociedade em suas proporções.

ATESTO que está de acordo com o original.
Pontes e Lacerda, 29 11 04
Presidente da Licitação

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

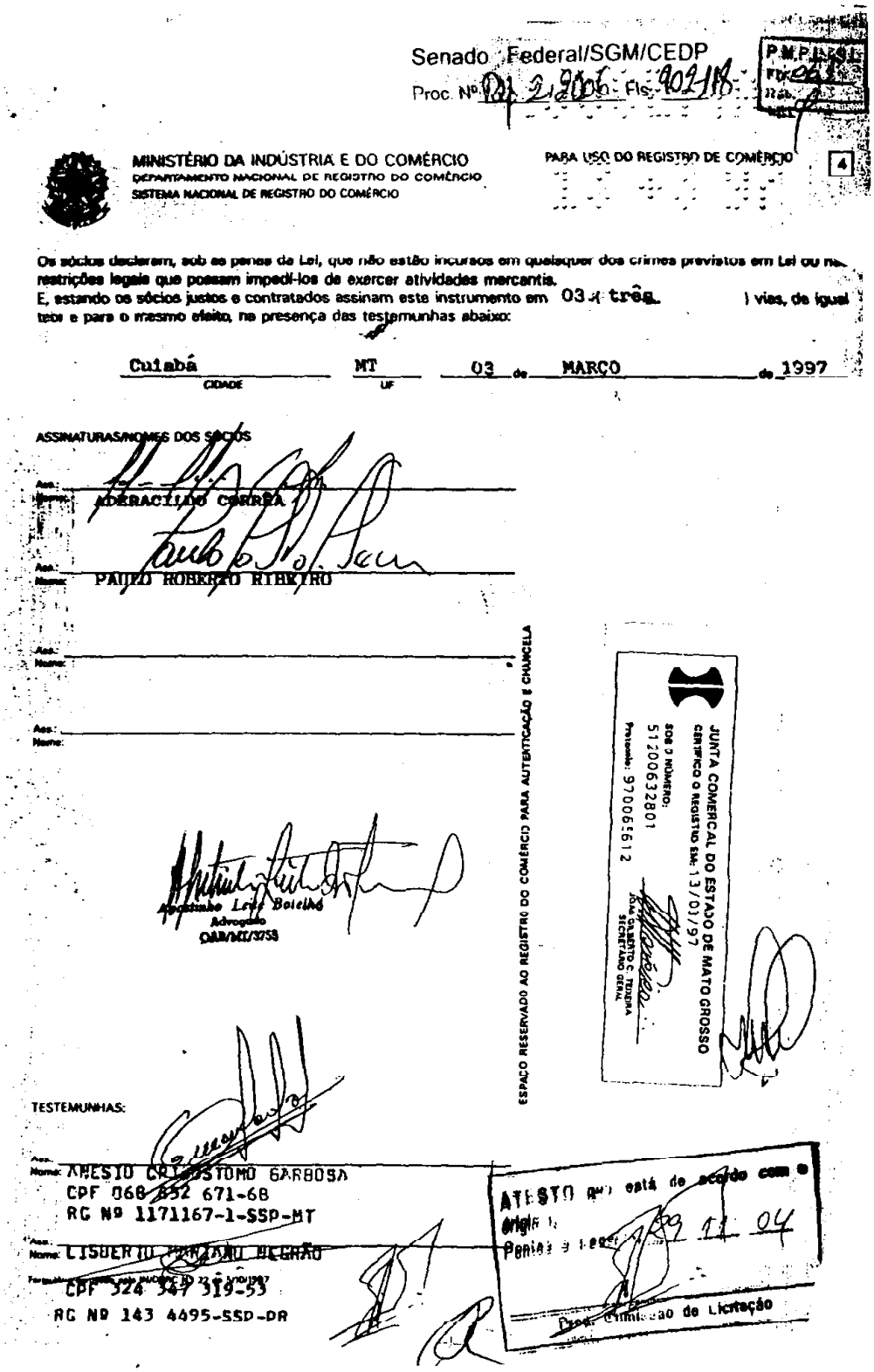

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 03.2.2006 Fls. 902/18

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá CIDADE MT UF 03 de MARÇO de 1997

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:
Nome: ADERACILDO CORRÊA

Ass.:
Nome: PAULO ROBERTO RIBEIRO

Ass.:
Nome:

Ass.:
Nome:

Apolitanho Leite Botelho
Advogado
OAB/MT/3758

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/97
SOB O NÚMERO: 51200632801
Protocolo: 97006561 2
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL

TESTEMUNHAS:

Ass.:
Nome: AMESIO CRISÓSTOMO BARBOSA
CPF 068 852 671-68
RG Nº 1171167-1-SSP-MT

Ass.:
Nome: LISUERTO MARIANO ALENCAR
CPF 324 347 319-53
RG Nº 143 4495-SSP-DR

ATESTO que está de acordo com o original.
Penha e leg... 19 12 04
Presidente da Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 2/2006 Fls. 902-119
P.MPL-SL Fls. 069 Rub

FRONTAL Ind. Com. Móveis Hospitalares Ltda

CNPJ: 01.140.694/0001-25 *INS. ESTADUAL: 13.167.709-8*

PROCURAÇÃO

A Empresa FRONTAL IND COM MÓVEIS HOSP LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 01.140.694/0001-25 e Inscrição Estadual nr 13.167.709-8, situada à Av. R. 01 Lote 02 Qd. 01 – Jd Costa do Sol I , Cuiabá/MT , neste ato representada pelo Sr. **MARCOS AURÉLIO CARLINE**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 361.609.621-91, a quem confere poderes específicos para representa-la em todas as fases da Tomada de Preços 016/2004, no Município de Pontes e Lacerda, podendo para tanto assinar documentos, especialmente ata, manifestar-se em seu nome, de forma escrita ou verbal, interpor e desistir de recurso, em fim, praticar todo e qualquer ato inerente ao referido certame, a fim de dar bom e fiel cumprimento aos poderes deste mandato.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Cuiabá, 26 de Novembro de 2004

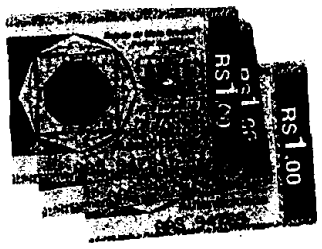

FRONTAL IND COM MÓVEIS HOSP LTDA
Ronildo Pereira de Medeiros

Cartório Xavier de Matos - Coxipó - Cuiabá - MT
Reconheço por verdadeira a firma de
Ronildo Pereira de Medeiros
Coxipó da Ponte 26 de 11 de 2004
Em testemunho da verdade

CNPJ: 01 140 694/0001-25
Frontal Ind. e Com. de Móveis Hosp. Ltda - Me
Rua 01 - Lote 02 - Qda. 01
Bairro Costa do Sol I
CEP: 78070-459
CUIABÁ - MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RP 2/2006 Fls. 902-120
P.M.P.L.-S.L
Fls. 066
Rub.

FRONTAL IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA ME
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RONILDO PEREIRA DE MEDIROS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Haiti nº 489, Jardim das Américas, Cuiabá-MT inscrito no CPF/MF nº 793.046.501-68, Carteira de Identidade RG nº 1169249-9 SSP/MT, **CINTIA CRISTINA MEDEIROS**, Brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária residente e domiciliada na Av. Haiti nº 489, Jardim das Américas, Cuiabá-MT inscrito no CPF/MF nº 534.821.741-72 e Carteira de Identidade RG nº 1169245-60 SSP/MT, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**FRONTAL IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALRES LTDA ME**", devidamente registrada na JUCEMAT sob o nº 51.200.602.839. em 20.03.1996. resolvem, consolidar o contrato social para que seja enquadrada nos novos ditames do Código Civil - Lei nº 10.406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURIDICO DE SOCIEDADE - A sociedade empresária será do tipo limitada, de acordo com o previsto no artigo 1.052 e ss. da Lei nº 10.406/2002 e demais legislações de regência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade girará sob denominação social de **Frontal Ind. Com. De Móveis Hospitalares Ltda.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS - A sociedade poderá abrir filiais, depósitos e sucursais, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA SEDE - A sociedade Empresária Limitada tem sua sede estabelecida na Rua 01, nº02 Jardim Costa do Sol, Cuiabá - MT.

CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETO SOCIAL - O OBJETO SOCIAL - O objetivo da sociedade é: Industria e Comercio de Móveis, equipamentos,Hospitalares, Odontológicos, ortopédicos, Instrumentais Cirúrgicos;
Comércio atacadista de Mercadorias em Geral, tais como: Inseticidas e Fungicidas para uso em campanha de saúde pública, agrícola e pecuária, Materiais e equipamentos odontomédico e hospitalares em geral, medicamentos em geral, produtos quimicos farmacêuticos, veterinários e odontológicos, materiais didáticos e escolares em geral, papelaria e materiais para escritório em geral, móveis e equipamentos odontológicos, ortopédicos e hospitalares, instrumentação cirúrgicas, produtos do gênero alimentício industrializados secos e molhados em geral, produtos hortifrutigranjeiros, bebidas em geral, produtos extrativos agropecuários, inclusive alimentos para animais, materiais de higiene, limpeza e conservação, fibras vegetais beneficiadas, fios têxteis, tecidos artefatos de tecidos, roupas, artigos e acessórios de vestuários em geral, artigos de armarinho inclusive uniformes de uso profissional, calçados, materiais de segurança do trabalho, móveis em geral artigos de colchoaria, tapeçaria e decorações, ferramentas produtos metalúrgicos e de vidros, madeiras folheadas, compensados, aglomerados, materiais de construções e de pinturas, materiais elétricos e eletrônicos, peças e acessórios, maquinas e equipamentos para escritório, computadores e periféricos, materiais e equipamentos de informática, peças e acessórios para veiculos,bicicletas e motocicletas, borrachas , plásticos, espuma e seus artefatos, brinquedos e artigos desportivos em geral, maquinas e equipamentos mecânicos, elétricos, motores, transformadores e postes, animais vivos para alimentação de pecado, carnes, aves e animais abatidos, combustíveis e lubrificantes inclusive de origem vegetal, materiais audio visuais.

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (uma real) cada, totalmente subscritas e [illegible] nacional, sendo subscrita da seguinte forma:

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Penha 26 de 11 de 20 06
Registrador
Aracy Bueno de Almeida
Eliza de Fátima Santa
Evanilse Ap. Martins Simões
Escreventes Juramentadas
Distrito da Penha - Cuiabá - MT
Fone: 641.3326

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 09.2.2006 Fls. 109-121
PMPL-SL
Mat. 066
Rub.

Nome dos sócios	Qtde Quotas	Vr. Unit.	Vr. Total
Ronildo Pereira de Medeiros	59.500	1,00	59.500,00
Cíntia Cristina Medeiros	25.500	1,00	25.500,00
Capital social total	85.000	1,00	85.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social de acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, que aprova o código civil, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA: PRAZO DE APURAÇÃO DA SOCIEDADE - A duração da sociedade empresaria limitada será por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios ou nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá em conjunto ou separadamente aos sócios **Ronildo Pereira de Medeiros e Cíntia Cristina Medeiros**, que terão os seguintes poderes, além de outros inerentes ao bom êxito do desenvolvimento das atividades empresariais: assinatura de títulos de crédito, cheques, contratos em geral e todo e qualquer documento de interesse da sociedade; representação ativa e passiva, extrajudicial ou judicial, podendo constituir procurador ou mandatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊCIA DE IMPEDIMENTO DOS SOCIOS - Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos outros, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicando sua intenção de não continuar na sociedade, para que possa ser exercido o direito de preferência, indicando o preço e as condições de oferta, para que manifeste ou não o seu interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do *de-cujus*, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os seus direitos legais ou, então, os herdeiros receberão seus haveres, apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INTERDICAO DE UM DOS SÓCIOS - No caso de declaração judicial de incapacidade de qualquer dos sócios, caso em que os prazos estipulados serão contados a partir da data do trânsito em julgamento da sentença declaratória de incapacidade, os sócios remanescentes farão o levantamento de um balanço especial, e com base neste o sócio retirante receberá seus direito e cumprirá suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DISSOLUÇÃO - A dissolução da sociedade dar-se-á por deliberação dos sócios, por maioria absoluta ou nos casos previstos em lei, hipótese em que a partilha do saldo, que na liquidação será dividido entre os sócios, será feita entre os sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponta 26 de 11 de 2004
Registrador
CARTÓRIO 1º Ofício Bel. Antonio Pereira de Almeida Aracy Soares de Almeida Elizabeth Soares de Almeida Evanise de Medeiros Soares Escreventes Autorizados Distrito de Cantinho da Ponta Fone 0xx33[illegible]

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 106.2/2006 Fls. 902 122
P.M.P.L. -S.L
Fls. 067
Rub

Parágrafo Primeiro: O liquidante, sócio ou estranho, será eleito pelos votos de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, os quais lhe fixarão a forma e o prazo da liquidação, bem como lhe arbitrarão uma comissão dentro dos limites previstos na legislação de regência.

Parágrafo Segundo: A sociedade não se dissolverá pela morte, retirada ou incapacidade judicial declarada de qualquer um dos sócios, podendo o sócio remanescente admitir o ingresso de novo sócio mediante alteração contratual, dando continuidade à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO ECERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL - A data de encerramento do exercício social será 31 de dezembro de cada ano, o resultado, lucros ou prejuízos serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um.

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No caso de prejuízo, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No Término de cada exercício social o sócio administrador deverá elaborar inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, sendo que as contas devem ser apreciadas e julgadas até o dia 30 de abril de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES - Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, a ser fixada anualmente por consenso unânime, dentro dos limites estabelecidos na legislação do imposto de renda e do acordo societário, que fará parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS REUNIÕES - As deliberações relativas á aprovação das contas do administrador; modificação do contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade, cessação do estado de liquidação; nomeação e destituição dos liquidantes, e o julgamento de suas quotas; pedido de concordata; distribuição de lucros e outros assuntos relevantes para a sociedade; serão definidas em reuniões dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As reuniões serão presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarao uma Ata da Reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A reunião dos sócios instala-se, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As decisões serão tomadas pela maioria dos detentores do capital social, salvo no caso de mudança do contrato social e incorporações, fusões e dissolução, dos liquidantes, e o julgamento de suas contas, as quais deverão ser aprovadas pelos titulares de no mínimo ¾ do capital social e havendo empate, será pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: As reuniões serão convocadas pelo administrador, com

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 26 de 11 de 2004
Registrador

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RCP 41 2006 Fls. 902-123
P.M.P.I. Fl. 068 Rub.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A convocação para as reuniões de sócios se dará pela seguinte forma, sendo a execução de uma excludente da outra: carta com aviso de recebimento; fac-simile, com a confirmação de recebimento pelo sócio, por escrito; ou e-mail, com confirmação de recebimento, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme permite o § 6º, do artigo 1.072. da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: As formalidades especiais para convocação das assembléias são dispensáveis, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: É dispensável a reunião dos sócios, quando estes decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto, nos termos do § 3º, do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PEIMEIRA: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: DAS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS - A redução do capital social, dissolução, fusão, cisão e incorporação da sociedade serão publicadas em jornal de grande circulação, conforme previsto na Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PELOS SÓCIOS - Os sócios não poderão exercer atividades empresariais que prejudiquem os objetivos da sociedade, sob pena de sujeitarem-se à retirada e também pagar multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a média dos valores percebidos como sócio nos últimos três exercícios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS - Nos casos omissos serão aplicadas, supletivamente, as normas da Sociedade Simples, conforme previsto no artigo 1.053 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: DO FORÓ - As partes elegem o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir controvérsias inerentes a este contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao Registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos
Registrador
Aracy Bueno de Almeida
Eliza de Fátima Santa
Ivanilde Ap. Mattos Santos
Substitutos Juramentados
Distrito de Coxipó da Ponte
Fone: 661335 - Cuiabá - MT

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 26 de 11 de 2004
Registrador

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2004

RONILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CINTIA CRISTINA MEDEIROS

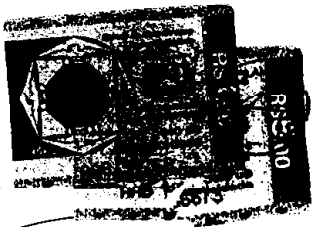

Jorge Botega
Advogado OAB/MT 6012

Testemunhas:

Elisane Bonifácio
RG: 1439187-7 SSP/MT.
CPF: 991.662.241-49

Silvia Maria Batista Silva
RG 278864 SSP/MT
CPF 230.052.461-91

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Página 1 de 1

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 102-124

P.M.P.L -S
Fl. 000
Rub.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.140.694/0001-25		27/03/1996

NOME EMPRESARIAL: FRONTAL IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): FRONTAL INDUSTRIA E COMERCIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 51.91-8-01 - Comércio atacadista de mercadorias em geral sem predominância de artigos para uso na agropecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO: RUA 01	NÚMERO: 02	COMPLEMENTO: QD 01	
CEP: 78.070-469	BAIRRO/DISTRITO: JDCOSTA DO SOL I	MUNICÍPIO: CUIABA	UF: MT
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 11/09/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL: ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **23/11/2004** às **15:35:35** (data e hora de Brasília).

Voltar

SINTEGRA - Tela com Resultado de Consulta Pública a Cadastro Página 1 de 1

P.M.F.L. Fls. 90 Rub.

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Cadastro atualizado até: Terça-feira, 23 de Novembro de 2004

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ	01.140.694/0001-25	**Inscrição Estadual:**	131677098
Razão Social:	FRONTAL IND COM MOVEIS HOSPITALARES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA 01		
Número:	02	**Complemento:**	QDRA 01
Bairro:	J COSTA DOS SOL I		
Município:	CUIABA	**UF:**	MT
CEP:	78000-000	**Telefone:**	065634404

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica - CNAE Fiscal:	5169-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS; SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS
C.A.E.:	4.10.08
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado
Data desta Situação Cadastral:	Terça-feira, 1 de Junho de 2004

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 617-2471.**

Data da Consulta: Terça-feira, 23 de Novembro de 2004

Número da Consulta: 3061739

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 21/2006 Fls. 90215

SMADES SMADES SMADES SMADES SMADES

Fls. 03
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura CUIABÁ Construindo um Novo Tempo

Formulário 2004

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

C. M. 76243

Nº 00618

Contribuinte
FRONTAL IND. E COM DE MOVEIS HOSPITALARE

Denominação Comercial
FRONTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO

Atividade Principal
Comércio atacadista de máquinas, aparelh

Atividade Acessória

Localização
RUA - 1 , 2 - - JARDIM CALIFORNIA

Início Atividade	Publicidade						Hor. Especial
	Simples	M² 0,00	Luminoso	M² 0,00	Isento	M² 0,00	
14/12/2001							NÃO

Inscr. Estadual	CNPJ	CPF	Inscr. Junta Comercial
0	X 01.140.694/0001-25		5120060839

Área Utilizada / M²	Inscr. Cad. Imobiliário
525,00	012350060262001

Data Expedição	Uso Solo
22/1/2004	

Ressalva

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Sel. Artur Xavier de Matos
Registrador
Aracy Bueno de Almeida
Elga de Fátima Santa
Evanilde Aq. Matos Santos
Escreventes Juramentadas
Cartório do Corpo de Bonte
Fone 6613328 - Cuiabá - MT

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. de Ponte 15 de 10 de 2004
Registrador

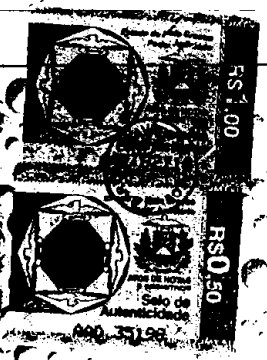

SMADES MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL SMADES

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RQ 2/2006 Fls. 402-196

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REF 21/2006 Fls. 902-127

P.MPT-SL
Fls. 02
Rub

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01140694/0001-25
Razão Social: FRONTAL IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: RUA 01 QDA 01 02 / JD COSTA DO SOL I / CUIABA / MT / 78070-459

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2004 a 07/12/2004

Certificação Número: 2004110816044976585002
Informação obtida em 17/11/2004, às 10:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 21/2006 Fls. 102/128

FRONTAL Ind. Com. Móveis Hospitalares Ltda
CNPJ: 01.140.694/0001-25 *INS. ESTADUAL: 13.167.709-8*

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT
A / C Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO

A Empresa FRONTAL IND E COM MOV HOSPITALARES LTDA , Inscrita no CNPJ NR ..01.140.694/0001-25 e Inscrição Estadual nr 13.167.709-8, situada à Av. R. 01 Lote 02 Qd. 01 – Jd Costa do Sol I , Cuiabá/MT, declara para todos e devidos fins, que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações, objeto da Licitação nr 0016/2004.

Cuiabá, 26 de Novembro de 2004

CNPJ: 01 140 694/0001-25
Frontal Ind. e Com. de Móveis
Hosp. Ltda - ME
Rua 01 - Lote 02 - Qda. 01
Bairro Costa do Sol I
CEP. 78070-459
CUIABÁ MT.

FRONTAL IND COM MOVEIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 01.140.694/0001-25

Rua 01 Lote 02 Quadra 01 – Jardim Costa do Sol 01 Cuiabá – MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REI 2/2006 Fls 902/29

P.M.E.I. - S.L.
Fls. 01
Rub.

PLANAM

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT
Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nr 016/2004
Abertura dia 29 /11 / 2004 às 09:00 Hrs

ENVELOPE NR 01: DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Ref 21/2006 Fls. 902/30
P.M.P.L.-S.L.
Fls. 095
Rub.

PLANAM

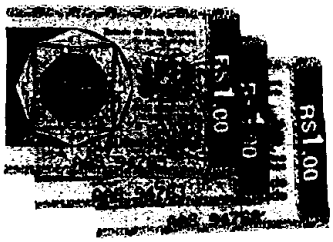

À
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

REF:LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2004

Prezados Senhores

Pelo presente documento, outorgo o Sr Kleyton Hernando Souza da Silva, Residente e Domiciliado sito à Rua 38 Casa 04 Santa Cruz II, Cuiabá//MT, portador da carteira de identidade nº 1438585-6 SSP/MT , expedida pelo (a) SSP/RJ ISP . inscrito no CIC sob o nº 955.835.301-97 . poderes para representar esta Empresa, [redacted] , Inscrita no CNPJ NR ..37.517.158/0001-43 e Inscrição Estadual nr 13.216.878-022, situada à R. Alves Noqueira, 44 – Bairro Vista Alegre, Cuiabá/MT, na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, decidir participar ou desistir do certame, oferecer lances verbais de preço, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recurso ou desistir de interpô-los.

Atenciosamente,

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Cartório Xavier de Matos - Coxipó - Cuiabá - MT.
Reconheço por verdadeira a firma: Elena Maria Davison
Coxipó da Ponte 26 de 11 de 2004
Em testemunho da verdade

CNPJ. 37 517 158/0001-43
Planam Comércio e Representações Ltda.
Rua Alves Nogueira, Nº 44
Bairro Vista Alegre
CEP 78085-200
CUIABÁ MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº Rer 21 2006 Fls 02-13
PMFL-SL Fl 026 Rub

PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DARCI JOSÉ VEDOIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de S. Martins-RS, nascido em 16.10.1945, portador da Cédula de Identidade RG nº 327.496 SSP/MT, e do CPF/MF sob nº 091.757.251-34, residente e domiciliado nesta Capital sito na Rua Marechal Deodoro, 1055, apto 701, ed. New York, Bairro Centro, **LUIZ ANTONIO VEDOIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Maria-SP, nascido em 15.02.1975, portador da Cédula de Identidade RG nº 888.924 SSP/MT, e do CPF/MF sob nº 594.563.531-68, residente e domiciliado nesta Capital sito na Av. Bosque da Saúde, 250, apto 701, Ed. Solar Rivera, Bairro Bosque da Saúde, **CLÉIA MARIA TREVISAN VEDOIN**, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Santa Maria - RS, nascida em 26.01.1948, portadora da cédula de Identidade RG nº 195.574 SSP/MT, e do CPF/MF sob nº 207.425.761-91, residente e domiciliada nesta Capital sito na Rua Marechal Deodoro, 1055, apto 701, ed. New York, Bairro Centro, **ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN**, brasileira, casada pelo regime de comunhãO Parcial de bens, empresária, natural de Santa Maria - RS, nascida em 10.05.1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 765.347 SSP/MT, e do CPF/MF sob nº 521.391.191-00, residente e domiciliada nesta Capital sito na Av. Bosque da Saúde, 355, apto 702, Bairro Bosque da Saúde, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**", devidamente registrada na JUCEMAT sob o nº 51.204.480.687, em 12.02.1993, resolvem, alterar e consolidar o contrato social para se enquadrar nos novos ditames do Código Civil - Lei nº 10.406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURIDICO DE SOCIEDADE - A sociedade empresária será do tipo limitada, de acordo com o previsto no artigo 1.052 e ss. da Lei nº 10.406/2002 e demais legislações de regência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade girará sob denominação social de **PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS - A sociedade poderá abrir filiais, depósitos e sucursais, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA SEDE - A sociedade Empresária Limitada tem sua sede estabelecida na Rua Alves Nogueira, 44, Bairro Vista Alegre Cuiabá - MT.

CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETO SOCIAL - O OBJETO SOCIAL - Comércio, distribuição e representação de medicamentos, materiais e *equipamentos médicos, hospitalar e odontológico*, unidades de saúde e veículos automotores, ônibus, microônibus, máquinas e implementos agrícolas, artigos de livraria e papelaria, gêneros alimentícios e comércio de móveis hospitalares.

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ser

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM ORIGINAL APRESENTADO
Cuiabá-MT, 26 de 11 de 2004
Registrador
CARTÓRIO XAVIER MATOS
Bel. Antonio Xavier Matos
Registrador
Aracy Duarte de Almeida
Eliza de Fátima Matos
Evanise Ap. Mendes Santos
Escreventes Juramentadas
Distrito do Coxipó da Ponte
Fone: 661515 - Cuiabá - MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2/2006 Fls 102-132
P.M.P.L.-S.L
Fls. 09
Rub.

(trezentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, sendo subscrita da seguinte forma:

Nome dos sócios	Qtde Quotas	Vr. Unit.	Vr. Total
DARCI JOSÉ VEDOIN	75.000	1,00	75.000,00
LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN	75.000	1,00	75.000,00
CLÉIA MARIA TREVISAN VEDOIN	75.000	1,00	75.000,00
ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN	75.000	1,00	75.000,00
Capital social total	300.000	1,00	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social de acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, que aprova o Código Civil, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA: PRAZO DE APURAÇÃO DA SOCIEDADE - A duração da sociedade empresaria limitada será por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios ou nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADMINISTRAÇÃO - Os negócios serão geridos pelos sócios **DARCI JOSÉ VEDOIN,LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN,CLÉIA MARIA TREVISAN VEDOIN,ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN**, podendo o mesmo usar a sociedade para todos os fins que concorram para o êxito de seus objetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANONIO TREVISAN VEDOIN, CLÉIA MARIA TREVISAN VEDOIN, ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN**, que terá os seguintes poderes, além de outros inerentes ao bom êxito do desenvolvimento das atividades empresariais: assinatura de títulos de crédito, cheques, contratos em geral e todo e qualquer documento de interesse da sociedade; representação ativa e passiva, extrajudicial ou judicial, podendo constituir procurador ou mandatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊCIA DE IMPEDIMENTO DOS SOCIOS - Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1°, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA - Qualquer dos sócios que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos outros, por

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 26 de 11 do 20 04
Registrador
CARTÓRIO XAVIER
Acacy Bueno de Almeida
Eliza de Fátima Santos
Evanise Ap. Mattos Santos
Escreventes Autorizados
Distrito de Cerro Azul
Fone 3813-3325 Cuiabá - MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 02 / 2006 Fls. 902-133
PMPL Fls. 05 Rub.

intermédio de carta registrada, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicando sua intenção de não continuar na sociedade, para que possa ser exercido o direito de preferência, indicando o preço e as condições de oferta, para que manifeste ou não o seu interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do *de-cujus*, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os seus direitos legais ou, então, os herdeiros receberão seus haveres, apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INTERDICAO DE UM DOS SÓCIOS - No caso de declaração judicial de incapacidade de qualquer dos sócios, caso em que os prazos estipulados serão contados a partir da data do trânsito em julgamento da sentença declaratória de incapacidade, os sócios remanescentes farão o levantamento de um balanço especial, e com base neste o sócio retirante receberá seus direito e cumprirá suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DISSOLUÇÃO - A dissolução da sociedade dar-se-á por deliberação dos sócios, por maioria absoluta ou nos casos previstos em lei, hipótese em que a partilha do saldo, que na liquidação seja porventura apuração, será feita entre os sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Primeiro: O liquidante, sócio ou estranho, será eleito pelos votos de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, os quais lhe fixarão a forma e o prazo da liquidação, bem como lhe arbitrarão uma comissão dentro dos limites prescritos na legislação de regência.

Parágrafo Segundo: A sociedade não se dissolverá pela retirada ou incapacidade judicial declarada de qualquer dos sócios, podendo o sócio remanescente admitir o ingresso de novo sócio mediante alteração contratual, dando continuidade à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO ECERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL - A data de encerramento do exercício social será 31 de dezembro de cada ano, o resultado, lucros ou prejuízos serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um.

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponta 26 de 11 de 2001
Registrador

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 162 / 2006 Fls. 902-134

consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No caso de prejuízo, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No Término de cada exercício social o sócio administrador deverá elaborar inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, sendo que as contas devem ser apreciadas e julgadas até o dia 30 de abril de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES – Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, a ser fixada anualmente por consenso unânime, dentro dos limites estabelecidos na legislação do imposto de renda e do acordo societário, que fará parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS REUNIÕES – As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador; modificação do contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade, cessação do estado de liquidação; nomeação e destituição dos liquidantes, e o julgamento de suas quotas; pedido de concordata; distribuição de lucros e outros assuntos relevantes para a sociedade; serão definidas em reuniões dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As reuniões serão presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata da Reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios instala-se, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As decisões serão tomadas pela maioria dos detentores do capital social, salvo no caso de mudança do contrato social e incorporações, fusões e dissolução, dos liquidantes, e o julgamento de suas contas, as quais deverão ser aprovadas pelos titulares de no mínimo ¾ do capital social e havendo empate, será pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As reuniões serão convocadas pelo administrador, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A convocação para as reuniões de sócios se dará pela seguinte forma, sendo a execução de uma excludente da outra: carta com aviso de recebimento; fac-simile, com a confirmação de recebimento pelo sócio, por escrito; ou e-mail, com confirmação de recebimento, dispensando-se as formalidades da publicação de anúncio, conforme permite o § 6°, do artigo

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 23 de 11 de 2004
Registrador

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 26 de 11 de 2004
Registrador

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Bel. Antônio Xavier de Matos
Registrador
Aracy Bueno de Almeida
Eliza de Fátima Santos
Evanilde Ap. Matos Santos
Escreventes Juramentados
Distrito de Cidade da Ponte
Fone 6613326 - Cuiabá - MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 902135
P.M.P.J. - SL
Rub.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: As formalidades especiais para convocação das assembléias são dispensáveis, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: É dispensável a reunião dos sócios, quando estes decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto, nos termos do § 3°, do artigo 1.072 da Lei n° 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS - A redução do capital social, dissolução, fusão, cisão e incorporação da sociedade serão publicadas em jornal de grande circulação, conforme previsto na Lei n° 10.406/02.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PELOS SÓCIOS - Os sócios não poderão exercer atividades empresariais que prejudiquem os objetivos da sociedade, sob pena de sujeitarem-se à retirada e também pagar multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a média dos valores percebidos como sócio nos últimos três exercícios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS - Nos casos omissos serão aplicadas, supletivamente, as normas da Sociedade Simples, conforme previsto no artigo 1.053 da Lei n° 10.406/02 (Código Civil).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: DO FORO - As partes elegem o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir controvérsias inerentes a este contrato.

AUTENTICAÇAO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM A ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 23 de 05 de 2007

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao Registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

AUTENTICAÇAO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 18 de 05 de 2004
Registrador

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 26 de 11 de 2004
Registrador

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rp. 2 / 2006 Fls. 902-136

P.M.P.I. - S.L.
Fls. 087
Rub.

Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2004.

JUCEMAT

28 JAN 04

DARCI JOSÉ VEDOIN

LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN

CLEIA MARIA TREVISAN VEDOIN

ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos
Registrador
Aracy Bueno de Almeida
Eliza de Fátima Santos
Evanilza Ap. Matos Santos
Escreventes Juramentadas
Distrito do Coxipó da Ponte
Fone (0**65) 3623-Cuiabá - MT

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 26 de 11 de 2004
Registrador

Testemunhas:

Miguel Alexandre Almeida
CPF: 958.311.421-91
RG: 13789554 SSP/MT

Luis Bernardino de Souza Neto
CPF: 718.319.081-15
RG: 12818865 SSP/MT

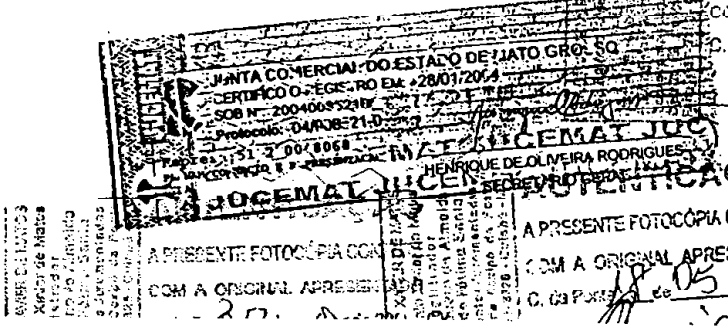

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM A ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 2 de 05 de 2004
Registrador

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM A ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 18 de 05 de 2004

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Página 1 de 1

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº MP 2/2006 Fls. 902-137

P.M.P.L.-S.L.
Fls. 902
Rub.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.517.158/0001-43		12/02/1993

NOME EMPRESARIAL PLANAM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANAM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 50.10-5-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA ALVES NOGUEIRA	NÚMERO 44	COMPLEMENTO	
CEP 78.085-290	BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **01/04/2004** às **18:30:38** (data e hora de Brasília).

Voltar

SINTEGRA - Tela com Resultado de Consulta Pública a Cadastro Página 1 de 1

PMPL-SF Fls. 093 Rub.

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Cadastro atualizado até: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2004

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ	37.517.158/0001-43	Inscrição Estadual:	132168782
Razão Social:	PLANAM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ALVES NOGUEIRA				
Número:	44	Complemento:			
Bairro:	VISTA ALEGRE				
Município:	CUIABA			UF:	MT
CEP:	78000-000	Telefone:	(65)6612200		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica - CNAE Fiscal:	5010-5/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS NOVOS
C.A.E.:	5.08.01
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado
Data desta Situação Cadastral:	Quarta-feira, 22 de Setembro de 2004

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 617-2471.**

Data da Consulta: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2004

Número da Consulta: 2704013

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 21/2006 Fls. 902 138

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

SMADES SMADES SMADES SMADES SMADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Cuiabá
CUIABÁ
Construindo um Novo Tempo

Formulário 2004

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

C. M. 48748

Nº 03084

Contribuinte
PLANAM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Denominação Comercial

Atividade Principal
Comércio a varejo de automóveis, camione

Atividade Acessória

Localização
RUA - ALVES NOGUEIRA , 44 - - VISTA ALEGRE

Início Atividade	Publicidade						Hor. Especial
3/1/1994	Simples	M² 3,00	Luminoso	M² 0,00	Isento	M² 0,00	NÃO

Insc. Estadual	CNPJ	CPF	Insc. Junta Comercial
0	X 37.517.158/0001-43		051200480687

Área Utilizada / M²	Insc. Cad. Imobiliário
140,00	041000000000000

Data Expedição	Uso Solo
3/2/2004	

Ressalva

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C da Porto 26 de 11 de 20 04
Registrador

SMADES MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL SMADES

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rqp 2/2006 Fls. 902-139

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2/2006 Fls. 902-140

P.M.P.L. - S.L.
Fls. 65
Rub.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37517158/0001-43
Razão Social: PLANAM - COMERCIO E REPRESENTAçAO LTDA
Nome Fantasia: PLANAM
Endereço: RUA AçVES NOGUEIRA 44 / CENTRO / CUIABA / MT / 78015-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2004 a 10/12/2004

Certificação Número: 2004111116064765091303

Informação obtida em 23/11/2004, às 16:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PLANAM

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 2 2006 Fls. 902-141

P.M.P.I. - S.I
Fls. 086
Rub.

DECLARAÇÃO

A Empresa [illegible], Inscrita no CNPJ NR ..37.517.158/0001-43 e Inscrição Estadual nr 13.216.878-022, situada à R. Alves Noqueira, 44 – Bairro Vista Alegre, Cuiabá/MT, para fins de participação na Tomada de Preços nr 016/2004, DECLARA, sob as penas da Lei, aceitar todas as condições constantes no Edital da Tomada de Preços supra citada e que tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações da presente licitação.

E por ser verdade , firmamos a presente.

Cuiabá, 25 de Novembro de 2004

CNPJ: 37 517 158/0001-43
Planam Comércio e Representação

CEP: 78085-760
CUIABÁ MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2/2006 Fls. 902-142
P.M.P.L.-S.L. Fls. 087 Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ATA DE ABERTURA DA TOMADA
DE PREÇOS N.º016/2004

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro de dois mil e quatro, às 9:00 h., na Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, se acham presentes, o Sr. Ivanildo Amaral de Queiroz, Maria Aparecida Moreira, Alexandre Rocha, funcionando o primeiro como Presidente, a segunda como secretária e o terceiro como membro permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 003/2004, datada de 01 de julho de 2004, com a finalidade de proceder à abertura e o julgamento da Tomada de Preços n.º 016/2004, que tem por objetivo selecionar melhor proposta para o, cujas normas e especificações técnicas são as constantes no anexo que integra o presente Edital, nos termos publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado, no dia 09/11/2004 (nove de novembro de dois e quatro) e Jornal Folha do Estado no dia 10/11/2004 (dez de novembro de dois e quatro) e Diário Oficial da União no dia 10/11/2004 (dez de novembro de dois mil e quatro) e afixado na Portaria da Prefeitura com prazo de 15 (quinze) dias. Na hora aprazada, o senhor Presidente declarou encerrada a fase de recebimento de propostas, dando inicio aos trabalhos da presente sessão, tendo comparecido as seguintes Proponentes: 01- A EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.831.795/0001-42, Inscrição Estadual n. 13.175.252-9, estabelecida a Av. Ipiranga, 1615, bairro Porto, em Cuiabá/MT, representada pelo seu procurador o Senhor EDSON ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Av. Mato /grosso, n. 1026, bairro centro, em Pontes e Lacerda/MT, portador do RG nº 13.625.77-2 SSP/MT e CPF/MF n.º 01.831.795/0001-42. Proponente n. 02 – A EMPRESA FRONTAL INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.140.694/0001-25 e Inscrição Estadual n. 13.167.709-8, estabelecida na Rua 01, lote 02, Qda 01, Jardim Costa do Sol 1, em Cuiabá/MT, representada pelo seu procurador o Senhor MARCOS AURÉLIO CARLINE, brasileiro, casado, portador do RG n. 482.825 SSP/MT e CPF n. 361.609.621-91 e a Proponente n. 03 - A EMPRESA PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrição no CNPJ/MF n. 37.517.158/001-43 e Inscrição Estadual sob n. 13.216.878-022, representada pelo seu procurador o Senhor KLEYTON HERNANDO SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua 38, Casa 04, Santa Cruz II, portador do RG n. 143.858-56 e CPF n. 955.835.301-97. Os quais entregaram os envelopes para participarem da presente Licitação, devidamente lacrados e que foram rubricados pelos membros da Comissão. Em seguida, por ordem do Senhor Presidente, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as documentações das Proponentes, cujos envelopes ficarão arquivados junto ao Processo Licitatório, passando os Membros da Comissão a rubricar e analisar os documentos oferecidos. Após a analise criteriosa de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Após a qualificação o

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2 / 2006 Fls. 902-143
P.M.P.L.-S.L
Fls. 888
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Lacerda

Presidente da Comissão houve por bem adiar a presente Licitação para a data de 06/12/2004 as 11:00 horas, em função do desacordo entre o plano de trabalho apresentado pelo Projeto e o valor a ser Licitado. Foi sanado o impasse e enviado documentação comprobatória para Brasília para que haja legalidade no feito. Ato contínuo, o Senhor Presidente, encerrando a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, pelo representante da proponente e vistada pela Assessora Jurídica. Nada mais.

Ivanildo Amaral de Queiroz - Presidente

Maria Aparecida Oliveira - Secretária

Alexandro Rocha - Membro

Av. Marechal Rondon, 310 **Fone/Fax: 65 266-2716 / 266-2534**
CEP: 78.250-000 **Pontes e Lacerda/ Mato Grosso**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº MPV 1/2006 Fls. 902-914

SãoBenedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – MT
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 016/2004.
DATA ABERTURA: 29/11/2004.
HORA DE ABERTURA: 09:00 h

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

CNPJ:01.831.795/0001-42

01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
v. Ipiranga, 1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REF 2/2006 Fls. 902-14
T.M.P.L.-S.L.
Fls.
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Cuiabá 26 de Novembro de 2004.

Para.
Prefeitura municipal Pontes e Lacerda
Comissão permanente de licitação
Edital de Tomada de Preço nº 016/04
Abertura prevista para 29/11/2004
Horário 09:00 h
Nesta

Ref: Aquisição de equipamentos e material permanente por ambiente (01 Sistema de ultra-som, 01 Mesa Auxiliar, 01 Oximetro de Pulso, 01 Mesa Cirúrgica, 01 Foco Cirúrgico Teto 3/3, 01 Autoclave Vertical 250L, 01 Aparelho de Raio X de 500 mA,02 cama de recuperação) conforme edital.

Submetemos a vossa apreciação nossa proposta comercial para Aquisição dos equipamentos acima referenciada.

Esclarecemos que nossos preços unitários constante na planilha em anexo, estão incluídas todas as despesas com, Transportes dos mesmos, administração, encargos fiscais e sociais, todo o necessário para a aquisição dos equipamentos.

Prazo de entrega dos equipamentos 15 dias.

Validade da Proposta 30 dias.

Valor Total R$ 242.510,00

Importa o presente orçamento em R$ 242.510,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Quientos e Dez Reais)

Condições de pagamento: conforme o edital.

Local Para entrega dos equipamentos Pontes e Lacerda - MT.

Atenciosamente:

São Benedito - Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga, 1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº REP 2 1206 Fls. 902-946
P.M.P.L.-S.L
Fls. 09
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Para:
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Estado de Mato Grosso
Setor de Compras e Licitações
Tomada de preço 016/04
Abertura: Dia 29/11/2004. Horas: 09:00

Proposta de aquisição

Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente por ambiente.

Item	Artigo	Quant.	Preço	
			Unit.	Total
1	**Aparelho de Raio X de 500 m A** : mesa de cromado	1	R$ 68.200,00	R$ 68.200,00
	painel de controle: chave lig/desl, timer eletr.			
	de precisão para seleção de tempo de exposição			
	de 0,01 ate 4 segundo em 21 passos. Instrumentos			
	analogicos para leitura de aM de 0 a 500mA e			
	kilovolts de 20 a 120 Kv, chave de seleção de			
	foco e mA com os seguintes valores: Foco fino			
	50/100mA, Foco grosso: 200/300/500mA.			
	chave de seleção de posto de trabalho : coluna			
	(sem bucky,Bucky 1 (bucky Mural) Bucky 2			
	(mesa bucky) push botton para desparo de raio X			
	circuito de estabilização de voltagem para filamento			
	de ampola dispositivos para raiografias instantaneas			
	bloqueio de tecnicas de operação prejudiciais a			
	ampola, push botton para preparo: dupla regulagem			
	de Kv com seleção em varios passos: de 2 em2			
	Kv ou de 10 em 10 Kv. Chave de comprensação			
	de rede para ate + ou - 30V. Transportador de alta			
	tensão: Rendimento de 500 mA /125 Kv, imerso			
	em oleo isolante especial, tratado a vacuo, unidades			
	retificadoras de solicio para 125 KVp onda completa			
	recepitaculo universal "fedral standard"			
	Ampola Produtora de Raio X: unidade selada de			
	anodo giratorio (30/50Kv) angulaçao 17,5 graus			
	filamento foco fino 1,2/1,2mm; Foco grosso 2,0/			
	2,0mm. Cupula completamente protegida com			

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga,1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 21 2006 Fls. 902-947
P.M.P.L.-S.L
Fls. 922
Rub.

São Benedito

Comércio Serviços e Representações Ltda.

	revestimento em chumbo de 3 mm 30/50KW x			
	125 KWp foco fino: 30Kw, foco grosso 50 Kw,			
	conexão tipo federal , carga maxima permitida			
	Foco grosso, Foco Fino, 500 Ma /90KV 100 mA/115Kv			
	300Ma/100Kv 50Ma/120 KV. Colimador Luminoso			
	caixa com revestimento em chumbo, lamina			
	em estegio, lampadas halogeneas de 12 volts			
	temporizador eletronico para centralização.			
	Mesa Radiologica: mesa bucky, com acabamento			
	em aluminio a-7 providas de bucky com gavetas			
	em aço inox com precurso em toda sua extensão			
	Grades atidifusora 8.1-80 linhas. Colunas Porta			
	TuboDotada de freios aletro-magneticos acionados			
	por meio de teclas, indicador de angulação braço			
	telescopio com giro de 180 graus, coluna contraba			
	lanceada com deslocamento sobre trilhos,			
	sistema chão/chão, dotado de freios eletromagneticos			
	braço de sustentação do tubo com movimento			
	de avanço e recuo com freios magneticos			
	Avanço maximo 1 metro. Estativa Bucky Mural;			
	coluna contabalanceada para fixação em piso			
	acabado, freio mecanico, grade antidifusora 8.1			
	80 linhas com distancia focal 1.80m bandeja			
	ajustavel em aço inox potido p/ chassi 13X18 ate			
	35X43cm ligação conjugada com comando do			
	equipamento com disparo de Raio X automatico.			
	(marca Casa do Radiologista)		TOTAL	R$ 68.200,00

R$ 68.200,00 (Sessenta e oito Mil e Duzentos Reais)

São Benedito - Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga,1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Ref 2/2006 Fls. 902-918
P.M.P.L.-S.L. Pl. 093 Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Para:
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Estado de Mato Grosso
Setor de Compras e Licitações
Tomada de preço 016/04
Abertura: Dia 29/11/2004. Horas: 09:00

Proposta de aquisição

Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente por ambiente.

Item	Artigo	Quant.	Preço	
			Unit.	Total
1	**utrassonografia: aplicaçoes abdominal**	1	R$ 59.100,00	R$ 59.100,00
	Ob/gin/Vasculas/Urologia/Cardiacas (modo M)			
	Pequenas partes; transdutores: linear, convexo			
	e endocavitario:			
	Modos de operação: modo B-Bidimencional			
	Apresentação única na tela; Modo B/B Bidimen-			
	sional-apresentação dupla na mesma tela; Modo			
	B/M bidimensional e Unidimensional simulta-			
	neos; Modo M Unidimensional; Conexão para			
	01 transdutor; escala de cinza com 256 niveis			
	possibilidade de quatro pontos focais; tripla fre-			
	quencia em todos os transdutores, revisão			
	de imagem (cineloop e cine-memory com 64			
	quadros); armazenagem de 30 imagens (image			
	Bank); bi-voltagem automatica, indicação das			
	partes do corpo com orientação do transdutor			
	(body mark); medidas - distancia/area/volume/			
	frequencia cardiaca (modo M) crecimento fetal/			
	peso fetal e idade gestacional; curva de cresci-			
	mento fetal; resport: relatorio de medidas			
	obstetricas; possibilidade de união de 02 imagens			
	(BB) tabela obstetrica programavel (01); caracte-			
	res e graficos: data/hora/identificação do trans=			
	dutor/ponto focal/nome do hospital/nome do			
	paciente e body mark; techado alfanumericos com			

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga, 1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REQ 21/2006 Fls. 902-44
P.M.P.L.-SL
Nº 014

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

	membranas; controle de ganho geral, proximal de			
	distal (potencionamento); senha de proteção do			
	equipamento (password); track-ball de membranas			
	(tuch screen) Comando Funçoes e Utilitarios			
	monitor monocromatico de 7 polegadas trans-			
	dutores compativeis;Convexo: 3,5 MHz/60R/60°			
	aplicação geral; 5,0 MHz/ 40R/60° Aplicação geral			
	5,0 MHz/1R/112° transvaginal; 6,5 MHz/200R/			
	80° transvaginal; Linear: 7,5 Mhz/40MM pequenas			
	Partes; 7,5 Mhz/60mm aplicação geral; 5,0 Mhz/			
	65mm Aplicação geral; 3,5 MHz/85 mm Obstetrico			
	(marca panamedical modelo UP-4100)			
2	**Mesa Auxiliar**	1	R$ 110,00	R$ 110,00
			TOTAL	**R$ 59.210,00**

R$ 59.210,00 (Cinqueata e nove Mil Duzentos e Dez Reais)

São Benedito - Comércio

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga,1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 92 150
P.M.P.L.-S.L
Fl. 095
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Para:
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Estado de Mato Grosso
Setor de Compras e Licitações
Tomada de preço 016/04
Abertura: Dia 29/11/2004. Horas: 09:00

Proposta de aquisição

Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente por ambiente.

Item	Artigo	Quant.	Preço	
			Unit.	Total
1	**Oximetro de Pulso**: tecnica de espectrofotometria e plestismografia, mostra os valores medidos de SPO2 e pulso, indica a quantidade do sinal procurado pulso e pulso fraco; BIP de pulso: indicação sonora com 2 tipos de tons indicação visual atraves de leds; indicação sem sensor, limites de maximos e mininos; oximetria: 30 a 100% - passo de 1% - 30 a 254 bpm - passo de 5 bpm, controle digital de brilho. **(marca Ecafix Modelo Active)**	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
2	**Mesa Cirurgica Universal 12 Posições**, com altura fixa, base solida constituida em chapas de aço 5/16, pintada em pintura epóxi com tratamento anti-ferruginoso, abertura de acesso para mesa de mayo, pedal de acionamento de rodas retrates cromadas com sapatas, rodas que permite o deslocamento da mesa; aço carbono com pintura epoxi leito constituida em chapas de aço carbono 18, e totalmente revestido em chapas de aço inoxidavel 24 AISI 304, tampo dividida em quatro seções apoio de cabeça, dorso, assento, peseira, acabamento polido e brilhoso reguas laterais corrediças cromadas para fixação de acessorios, trendelemburg e reverso acionadoo por manivelas na lateral manivelas cromadas com mecanismo suave e eficientes com comandos na cabeceira e uma na	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga,1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº REP 2 2006 Fls. 902
P.M.P.L.-S.L
Rub.

São Benedito
Comercio Serviços e Representaçoes Ltda.

	lateral, com peças usinadas em torno CNC			
	computadorizado de presição acompanha 01 par de			
	ombreiras, 01 par de porta coxas, 01 manivela			
	cromada, arco de narcose, apoio de pes e braços,			
	colchão de espuma revestido em napa de 05 cm.			
3	**Foco Cirurgico teto, 3/3**, temperatura de cor:	1	R$ 22.400,00	R$ 22.400,00
	2.800°.a 3.400° K, tensão de alimentação 110 ou			
	220 Volts, frequencia 50 Hz/60 Hz, refreto:			
	dicroico de permeabilidade espectral (reflução			
	tecnica). Movimentos de torção, flexão, basculo			
	e circulares. Com sistema de emergencia.			
	(marca Impromed Modelo duas Capulas)			
4	**Cama de recuperação adulta:** estrado articulado	2	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00
	fawler e base construidos aço tratado com prime			
	antioxidante. Acabamento em pintura alifatica.			
	movimentos comandados atraves de tres manivelas			
	escanoteaveis que acionam fusos sobre rolamentos			
	com delimitadores de segurança lateral, revestida			
	em chapas de aço inoxidavel, base construida em			
	tubos retangulares com acabamento em pintura			
	alifatica. Grades laterais escanoteaveis construidas			
	em tubos redondos de aço inoxidavel. Pes providos			
	de rodas giratorias de 10 cm de diametro com aros			
	de borracha maciça, sendo duas com freios em			
	diagonal. Suporte de soro adaptavel em quatro			
	pontos da cama. Colchão.			
	(Marca Hospimetal modelo HM 2005e)			
			TOTAL	R$ 68.400,00

R$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

São Benedito - Comércio e [illegible]

NPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga, 1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2/2006 Fls. 00152
P.M.P.L.-S.L. Fls. Rub.

Para:
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Estado de Mato Grosso
Setor de Compras e Licitações
Tomada de preço 016/04
Abertura: Dia 29/11/2004. Horas: 09:00

Proposta de aquisição

Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente por ambiente.

Item	Artigo	Quant.	Preço	
			Unit.	Total
1	**Autoclave Vertical 250 L:** Esterelização a vapor	1	R$ 46.700,00	R$ 46.700,00
	câmara e cesto de material, construido em chapas			
	de aço inoxidavel, tampa em bronze fundido			
	e polido com sistema de fechamento hermetrico			
	sob guarnição de silicone, por meio de pricio			
	neiros reversiveis e manipulos de baquelite e			
	latão, valvulas de segurança com sistema de			
	contra-peso regulavel e registro de descarga			
	de vapor para liberação da pressão e do ar interno			
	torneira de drenagem, manometro com duas			
	escalas, sendo uma de pressão em atmosfera			
	e outra relativa a temperatura em graus celsius,			
	resistencia em niquel-cromo blindadas em tubos			
	de cobre cromados, gabinete em chapas de aço			
	carbono com tratamento anticorrosivo, pintura			
	em epoxi, painel co chave de temperatura de 03			
	posições e lampadas.			
			TOTAL	R$ 46.700,00

R$ 46.700,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos Reais)

São Benedito - Comércio e Serviços Ltda.

NPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga, 1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

FRONTAL IND. COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.140.694/0001-25 INSC. EST.: 13.167.709-8

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Depto de Licitação

TOMADA DE PREÇOS NR 016/04
ABERTURA DIA 29 de Novembro de 2004
HORÁRIO.: 09:00 Horas

ENVELOPE 2 - PROPOSTA

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2.206 Fls. 102-15

(65) 634-2481 / 634-4045

Rua 1 - Lote 2 - Qda. 01 - Jd. Costa do Sol 1 - CEP: 78.070-459 - Cuiabá - MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 21/2006 Fls. 902-154
P.M.T.
Fls. 09
Rub.

FRONTAL Ind. Com. Móveis Hospitalares Ltda

CNPJ: 01.140.694/0001-25 *INS. ESTADUAL: 13.167.709-8*

Para: PREFEITURA MUNICIPALDE PONTES E LACERDA
Depto de Licitação

TOMADA DE PREÇOS NR 016/04
ABERTURA DIA 29 de Novembro de 2004
HORÁRIO ; 09:00 Horas
DATA: 26 de Novembro de 2004

ITEM	DESCRITIVO	UND	QDE	UNIT.	TOTAL
1	**Ultra-sonografia Portátil:** Exibição da imagem: B, B + B, B + M, M. Aplicação abdominal, obstétrica ginecológica, vascular, urologia, cardíaca, etc. Foco com abertura dinâmica de 4 pontos, 256 tons de cinza, monitor de 7" (polegadas), Conversor Digital de Scanner de 512x512x8 bits. Funções: Indicação das partes do corpo com orientação do transdutor, Ajuste do ganho geral, proximal e distal, Ajuste de brilho e contraste, Seleção do ponto de foco, Mudança de exibição da imagem na tela, Congelamento e descongelamento da imagem, Guia de perfuração, Zoom de X0,75 , X1,0 , X1,5 , X2,0, Filtro dinâmico, Seleção do transdutor conectado. Faz medidas de distância, área, perímetro volume, freqüência cardíaca (modo M), peso fetal e idade gestacional. Orientação gráfica: Data, hora, identificação do transdutor, ponto focal, nome do paciente, nome do hospital e zoom. Conexão para 2 transdutores simultâneos (sem auxílio de adaptação) com transdutores convexo de 3,5 MHz, Linear de 7,5 MHz e transvaginal de 6,5 MHz. Teclado alfa-numérico de membrana, com Tracking ball. Especificações técnicas: Dimensões (mm) 456(L) x 305 (W) x 250 (H), com peso de 9,5 Kg, Tensão de 90~240 V (Bi-volt automática), Freqüência de 60 Hz, Consumo 60 VA, Banco de Imagem de 30 quadros/seg. Acessórios: Vídeo Printer e Carro suporte Marca Modicon		1	117.878,00	117.878,00
2	**Oxímetro de Pulso** , técnicas de espectrofotometria e pletismografia, mostra os valores medidos de SPO2 e pulso, indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco; BIP de pulso: indicação sonoroa com 2 tipos de tons: indicação visual através de Leds; Indicação sem sensor. limites de máximos e mínimos: oxímetria: 30 a 100% - passo de 1% - 30 a 254 bpm – passo de 5 bpm; Controle digital de brilho. Marca; Emai	Und	1	5.190,00	5.190,00

CNPJ 01 140 694/0001-25
Frontal Ind. e Com. de Móveis
Hosp. Ltda - ME
Rua 01 - Lote 02 . Qda. 01
Bairro Costa do Sol I
CEP. 78070-459
MT.

Rua 01 Lote 02 Quadra 01 – Jardim Costa do Sol CUIABÁ *Cuiabá MT*

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REF 21 2006 Fls: 102 155
Rub.

FRONTAL Ind. Com. Móveis Hospitalares Ltda

CNPJ: 01.140.694/0001-25 INS. ESTADUAL: 13.167.709-8

3	**Mesa cirúrgica Universal** Base e estrutura construída em aço 1020 tratado com prime antioxidante e acabamento em pintura alifática totalmente revestida em aço inoxidável 304. Tampo dividido em cinco seções - cabeceira, dorso, renal, assento e pernas - revestido em chapa de aço inoxidável 304. • Réguas laterais confeccionadas em aço inoxidável 304, com corrediças para colocação dos acessórios Pedais para movimentos de elevação e descida assistidos hidraulicamente. • Movimentos acionados através de duas manivelas escamoteáveis e dispostos na cabeceira para os movimentos do dorso e perneira e uma terceira manivela, removivel, para acionar os movimentos de trendelemburg, reverso, lateral e renal. • Sistema de freios com acionamento manual através de alavanca para retração das rodas.**Acessórios fornecidos com o produto:** 01 arco de narcose, 01 par de ombreiras, 01 par de suportes lateral, 01 par de porta-coxas, 01 jogo de colchonete em espuma injetada sem costura com capa plástica com zíper e 01 par de apoio de braço. Marca : Barrfab	Und	1	31.700,00	31.700,00
4	**Foco Cirúrgico Teto, 3/3 , temperatura de cor: 2.800° a** 3.400°K, tensão de alimentação 110 ou 220 Volts, frequência 50 Hz /60 Hz, refletro: Dicróico de permeabilidade espectral (redução térmica). Movimentos: Torção, flexão, báscula e circulares. com sistema de emergência. Marca; Brave	Und	1	16.845,00	16.845,00
5	Autoclave Vertical 250 Lts, Esterilização a apor, câmara e cesto de material, construído em chapa de aço inoxidável, tampa em bronze fundido e polido com sistema de fechamento hermético , sob guarnição de silicone, por meio de prisioneiros reversíveis e manípulos de baquelite e latão, válvula de segurança com sistema de contra-peso regulável e registro de descarga de vapor para liberar a pressão e o ar interno, torneira de drenagem, manômetro com duas escalas, sendo uma de pressão em atmostera e outra relativ a temperatura em graus Celsius, resistência em niquel-cromo blindadas em tubos de cobre cromados, gabinete em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura em epóxi, painel com chave de temperatura de 03 posições e lâmpada. Marca: Phoenix	Und	1	23.474,00	23.474,00

CNPJ: 01 140 694/0001-25
Frontal Ind. e Com. de Móveis Hosp. Ltda - ME
Rua 01 - Lote 02 . Qda. 01
Bairro Costa do Sol I
CEP: 78070-459
CUIABÁ MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº AEP 3/2006 Fls. 902-156

P.M.P.L.-S.L.
Rub

FRONTAL Ind. Com. Móveis Hospitalares Ltda

CNPJ: 01.140.694/0001-25 *INS. ESTADUAL: 13.167.709-8*

6	**Ap. Raio X 500MA**, gerador monofásico, 2 pulsos, ajuste de compensação da rede, automática, retificador de onda completo, focos de 1,2mm, tubo de ânodo giratório, ajustes de tempo de 0,04 3 ESG em 11 passos, ajustes de corrente de 50 a 150MA no foco fino, 150 a 500MA no foco gMAsso, ajustes de alta tensão de 40 a 125KV em 11 passos, estativa porta-tubo com movimentos de: 250 em longitudinal, 100 em vertical, angulação MAtação: 180 graus contra eletMAmagnético, colimador luminoso, mesa flutuante com: Potter com grade anti-difusora razão, gaveta para chassis 13x18 e 35 x43 1 cabo de alta tensão com 12m, alimentação trifásica 220 / V60 Hz. Marca; Salgado & Hermann	Und	1	68.900,00	68.900,00

263.987,00

Total Geral: R$263.987,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais).

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de entrega:15 A partir da emissão da ordem de fornecimento
Pagamento: 10 dias após entrega e aceitação do objeto desta licitação
Local da Entrega prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT
Obs: Já estão inclusos nos preços todas as despesas inerentes a esta proposta, como :frete, taxas, etc.
Garantia: 12 (doze) meses

OBS.: BANCO DO BRASIL
AG 3325.1 C/C 13.232.2

CNPJ: 01 140 694/0001-25
Frontal Ind. e Com. de Móveis
Husp. Ltda - ME
Rua 01 - Lote 02 . Qda. 01
Bairro Costa do Sol I
CEP. 78070-459
CUIABÁ MT.

Rua 01 Lote 02 Quadra 01 – Jardim Costa do Sol 01 Cuiaba MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº MEP 2/2006 Fls. 902-157

PLANAM

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT
Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nr 016/2004
Abertura dia 29 /11 / 2004 às 09:00 Hrs

ENVELOPE NR 02- PROPOSTA DE PREÇOS

PLANAM

Prefeitura Municipalde Pontes e Lacerda
Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nr016/2004
Abertura dia 29/11/ 2004 às 09:00 Horas

Cuiabá, 25 de Novembro /2004

ITEM	MATERIAL	UND	MARCA	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Ultra-sonografia Portátil: Exibição da imagem: B, B + B, B + M, M. Aplicação abdominal, obstétrica ginecológica, vascular, urologia, cardíaca, etc. Foco com abertura dinâmica de 4 pontos, 256 tors de cinza, monitor de 7" (polegadas). Conversor Digital de Scanner de 512x512x8 bits. Funções: Indicação das partes do corpo com orientação do transdutor, Ajuste do ganho geral, proximal e distal, Ajuste de brilho e contraste, Seleção do ponto de foco, Mudança de exibição da imagem na tela, Congelamento e descongelamento da imagem, Guia de perfuração, Zoom de X0,75 , X1,0 , X1,5 , X2,0, Filtro dinâmico, Seleção do transdutor conectado. Faz medidas de distância, área, perímetro volume, freqüência cardíaca (modo M), peso fetal e idade gestacional. Orientação gráfica: Data, hora, identificação do transdutor, ponto focal, nome do paciente, nome do hospital e zoom. Conexão para 2 transdutores simultâneos (sem auxílio de adaptação) com transdutores convexo de 3,5 MHz, Linear de 7,5 MHz e transvaginal de 6,5 MHz. Teclado alfa-numérico de membrana, com Tracking ball. Especificações técnicas: Dimensões (mm) 456(L) x 305 (W) x 250 (H), com peso de 9,5 Kg, Tensão de 90~240 V (Bi-volt automática), Freqüência de 60 Hz, Consumo 60 VA, Banco de Imagem de 30 quadros/seg. Acessórios: Vídeo Printer e Carro suporte	V.M.I		1	121.000,00	121.000,00

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 16/ 2/ 2006 Fls. 902-B

CNPJ: 37 517 158/0001-43
Planam Comércio e Representação Ltda.
Rua Alves Nogueira, Nº. 44
Bairro Vista Alegre
CEP 78085-200
CUIABÁ MT

P.M.P.L.-S.L. Fls. 107 Rub.

PLANAM

2	Oximetro de Pulso , técnicas de espectrofotometria e pletismografia mostra os valores medidos de SPO2 e pulso, indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco; BIP de pulso: indicação sonora com 2 tipos de tons: indicação visual através de Leds; indicação sem sensor, limites de máximos e mínimos; oximetria: 30 a 100% - passo de 1% - 30 a 254 bpm – passo de 5 bpm; Controe digital de brilho.	Und	MORYIA	1	5.260,00	5.260,00
3	Mesa cirúrgica Universal Base e estrutura construída em aço 1020 tratadc com prime antioxidante e acabamento em pintura alifática totalmente revestida em aço inoxidável 304. Tampo dividido em cinco seções - cabeceira, dorso, renal, assento e pernas - revestido en chapa de aço inoxidável 304. • Réguas laterais confeccionadas em aço inoxidável 304, con corrediças para colocação dos acessórios Pedais para movimentos de elevação e descica assistidos hidraulicamente. • Movimentos acionados através de duas manivelas escamoteáveis e dispostos na cabeceira para os movimentos do dorso e pemeira e uma terceira manivela, remcvível, para acionar os movimentos de trendelemburg, reverso, lateral e renal. • Sistema de freios com acionamento manual atuavés de alavanca para retração das rodas.Acessórios fornecidos com o produto: 01 arco de narcose, 01 par de ombieiras, 01 par de suportes lateral, 01 par de porta-coxas, 01 jogo de colchonete em espuma injetada sem costura com capa plástica com zíper e 01 par de apoio de braço.	Und	ORTOSÍNTESE	1	32.000,00	32.000,00
4	Foco Cirúrgico Teto, 3/3 , temperatura de cor: 2.800° a 3.400°K, tensão de alimentação 110 ou 220 Volts, frequência 50 Hz /60 Hz, refletro: Dicróico de permeabilicade espectral (redução térmica). Movimentos: Torção, flexão, básculo e circulares. com sistema de emergência.	Und	CMOS DRAKE	1	17.150,00	17.150,00

CNPJ: 37 517 158/0001-43
Planam Comércio e Representação Ltda.
Rua Alves Nogueira, Nº. 44
Bairro Vista Alegre
CEP 78085-200
CUIABÁ - MT.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 167/21/2006 Fls. 1025
P.M.P.L.-S.L. Fls. 19 Rub.

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº 1691/2006 Fls. 902-160
P.M.P.L.-S.L
Fls. 103
Rub.

PLANAM

5	Autoclave Vertical 250 Lts, Esterilização a apor, câmara e cesto ce material, construído em chapa de aço inoxidável, tampa em bronze fundido e polido com sistema de fechamento hermético , sob guarnição de silicone, por meio de prisioneiros reversíveis e manípulos de baquelite e atão, válvula de segurança com sistema de contra-peso regulável e registro de descarga de vapor para liberar a pressão e o ar interno, torneira de drenagem, manômetro com duas escalas, sendo uma de pressão em atmosfera e outra relativ a temperatura em graus Celsius, resistência em níquel-cromo blindadas em tubos de cobre cromados, gabinete em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura em epóxi, painel com chave de temperatura de 03 posições e lâmpada.	Und	FABBE	1	25.600,00	25.600,00
6	Ap. Raio X 500MA, gerador monofásico, 2 pulsos, ajuste de compensação da rede, automática, retificador de onda completo, focos de 1,2mm, tubo de ânodo giratório, ajustes de tempo de 0,04 3 ESG em 11 passos, ajustes de corrente de 50 a 150MA no foco fino, 150 a 500MA no foco gMAsso, ajustes de alta tensão de 40 a 125KV em 11 passos, estativa porta-tubo com movimentos de: 250 em longitudinal, 100 em vertical, angulação MAtação: 180 graus contra eletMAmagnético. colimador luminoso, mesa flutuante com: Potter com grade anti-difusora razão, gaveta para chassis 13x18 e 35 x43 1 cabo de alta tensão com 12m, alimentação trifásica 220/ V60 Hz.	Und	MEDITRONIX	1	69.980,00	69.980,00

CNPJ: 37 517 158/0001-43
Planam Comércio e Representação Ltda.
Rua Alves Nogueira, Nº. 44
Bairro Vista Alegre
CEP. 78085-200
CUIABÁ MT.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1681 21 2006 Fls. 902-161

P.M.P.L.-S.I
Fls. 106
Rub.

PLANAM

- DUZENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS — Total Geral.... 270.990,00

VALIDADE DA PROPOSTA .: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA.: 25 DIAS
COND PAGAMENTO: À VISTA

GARANTIA>: 01 ANO

CNPJ: 37 517 158/0001-43
Planam Comércio e Representação Ltda.
Rua Alves Nogueira, Nº. 44
Bairro Vista Alegre
CEP. 78085-200
CUIABÁ - MT.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Página: 1/2

Processo / Ano: 67/2004 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 242.510,00
Licitação.....: 18/2004 - TP
Modalidade....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto.....: Aquisição de equipamento e material permanente

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Fornecedor...: 229 - SÃO BENEDITO COM. SERV. E REP. LTDA						**Total do Fornecedor—>**	**242.510,00**			
3	1428	MESA AUXILIAR, conforme o Edital	UN		1,000	110,0000	110,00	Venceu	1	*****
4	1429	OXIMETRO DE PULSO conforme o Edital	UN		1,000	4.600,0000	4.600,00	Venceu	1	*****
7	1432	CAMA DE RECUPERACÃO ADULTAconforme o Edital	UN		2,000	3.200,0000	6.400,00	Venceu	1	*****
6	1431	FOCO CIRURGICO TETO, 3/3, conforme o Edital	UN		1,000	22.400,0000	22.400,00	Venceu	1	*****
5	1430	MESA CIRURGICA 12 POSIÇÕES, conforme o Edital	UN		1,000	35.000,0000	35.000,00	Venceu	1	*****
8	1433	AUTOCLAVE VERTICAL 250L,conforme o Edital	UN		1,000	46.700,0000	46.700,00	Venceu	1	*****
2	1427	ULTRASSONOGRAFIA conforme o Edital	UN		1,000	59.100,0000	59.100,00	Venceu	1	*****
1	1426	APARELHO DE RAIO X MA, conforme o Edital	UN		1,000	68.200,0000	68.200,00	Venceu	1	*****
Fornecedor...: 278 - PLANAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA						**Total do Fornecedor—>**	**270.990,00**			
3	1428	MESA AUXILIAR, conforme o Edital	UN		1,000	0,0000	0,00	Perdeu	3	
7	1432	CAMA DE RECUPERAÇÃO ADULTAconforme o Edital	UN		2,000	0,0000	0,00	Perdeu	3	
4	1429	OXIMETRO DE PULSO conforme o Edital	UN		1,000	5.260,0000	5.260,00	Perdeu	3	
6	1431	FOCO CIRURGICO TETO, 3/3, conforme o Edital	UN		1,000	17.150,0000	17.150,00	Perdeu	3	
8	1433	AUTOCLAVE VERTICA. 250L,conforme o Edital	UN		1,000	25.600,0000	25.600,00	Perdeu	3	
5	1430	MESA CIRURGICA 12 POSIÇÕES, conforme o Edital	UN		1,000	32.000,0000	32.000,00	Perdeu	3	
1	1426	APARELHO DE RAIO X MA, conforme o Edital	UN		1,000	69.980,0000	69.980,00	Perdeu	3	
2	1427	ULTRASSONOGRAFIA, conforme o Edital	UN		1,000	121.000,0000	121.000,00	Perdeu	3	
Fornecedor...: 335 - FRONTAL IND. E COM. DE MOVEIS HOSP. LTDA-ME						**Total do Fornecedor—>**	**263.987,00**			
3	1428	MESA AUXILIAR, conforme o Edital	UN		1,000	0,0000	0,00	Perdeu	2	
7	1432	CAMA DE RECUPERAÇÃO ADULTAconforme o Edital	UN		2,000	0,0000	0,00	Perdeu	2	
4	1429	OXIMETRO DE PULSO, conforme o Edital	UN		1,000	5.190,0000	5.190,00	Perdeu	2	
6	1431	FOCO CIRURGICO TETO, 3/3, conforme o Edital	UN		1,000	16.845,0000	16.845,00	Perdeu	2	
8	1433	AUTOCLAVE VERTICAL 250L,conforme o Edital	UN		1,000	23.474,0000	23.474,00	Perdeu	2	

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 0167 2 / 2006 Fls. 402
Rub.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Processo / Ano: 67/2004 **Processo Administrativo:**
Licitação.....: 16/2004 - TP
Modalidade....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto.....: Aquisição de equipamento e material permanente

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Fornecedor...: 335 - FRONTAL INC. E COM. DE MOVEIS HOSP. LTDA-ME									
5	1430	MESA CIRURGICA 12 POSIÇÕES, conforme o Edital	UN		1,000	31.700,0000	31.700,00	Perdeu	2
1	1426	APARELHO DE RAIO X MA, conforme o Edital	UN		1,000	65.900,0000	65.900,00	Perdeu	2
2	1427	ULTRASSONOGRAFIA, conforme o Edital	UN		1,000	117.878,0000	117.878,00	Perdeu	2

PONTES E LACERDA, Em 06/12/2004

Alan Teixeira Gomes
Presidente da Comissão de Licitação

Maria Aparecida Moreira
Secretária

Alexandre Rocha
Membro

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2006 12 2006 Fls. 402

P.M.P.L.-S.L.
Fls.
Rub.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº MPV 21 2006 Fls. 902-164
P.M.P.L.-S.L
Fls. 107
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º016/2004

Ao sexto dia do mês de dezembro de dois mil e quatro, às 11h., na Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, se acham presentes, o Sr. Allan Teixeira Gomes, Maria Aparecida Moreira, Alexandre Rocha, funcionando o primeiro como Presidente, a segunda como secretária e o terceiro como membro permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 004/2004, datada de 30 de novembro de 2004, com a finalidade de proceder à abertura e o julgamento da Tomada de Preços n.º 016/2004, que tem por objetivo selecionar melhor proposta para aquisição de equipamentos para o Hospital e pronto Socorro Municipal, cujas normas e especificações técnicas são as constantes no anexo que integra o presente Edital. Na hora aprazada, o senhor Presidente deu inicio aos trabalhos da presente sessão. Aberto os envelopes que continha 01 (uma) via. Proponentes: 01- A EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.831.795/0001-42, Inscrição Estadual n. 13.175.252-9, estabelecida a Av. Ipiranga, 1615, bairro Porto, em Cuiabá/MT, representada pelo seu procurador o Senhor EDSON ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Av. Mato /grosso, n. 1026, bairro centro, em Pontes e Lacerda/MT, portador do RG nº 13.625.77-2 SSP/MT e CPF/MF n.º 01.831.795/0001-42. Apresentando o valor global de R$242.510,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais), prazo de entrega dos equipamentos 15 (quinze) dias, validade da proposta 30 (trinta) dias e local da entrega dos equipamentos em Pontes e Lacerda, Proponente n. 02 – A EMPRESA FRONTAL INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.140.694/0001-25 e Inscrição Estadual n. 13.167.709-8, estabelecida na Rua 01, lote 02, Qda 01, Jardim Costa do Sol 1, em Cuiabá/MT, representada pelo seu procurador o Senhor MARCOS AURÉLIO CARLINE, brasileiro, casado, portador do RG n. 482.825 SSP/MT e CPF n. 361.609.621-91, Apresentando o valor Global de R$263.987,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais), prazo de entrega 15 dias, prazo de pagamento 10 (dez) dias e garantia 12(doze) meses, sendo que a mesma não cotou os itens 3 e 7, e a Proponente n. 03 - A EMPRESA PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrição no CNPJ/MF n. 37.517.158/001-43 e Inscrição Estadual sob n. 13.216.878-022, representada pelo seu procurador o Senhor KLEYTON HERNANDO SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua 38, Casa 04, Santa Cruz II, portador do RG n. 143.858-56 e CPF n. 955.835.301-97. Apresentando p valor global de R$270.990,00 (duzentos e setenta mil, novecentos e noventa reais), prazo de entrega 25 (vinte e cinco) dias, validade da proposta 30 (trinta) dias e condições de pagamento à vista, a mesma não cotou os itens 3 e 7. Após o analise dos preços globais das seguintes proponentes foi declarada a vencedora EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REC 2 2006 Fls. 902-165
P.M.P.L.-S.L
Fls. 110
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R$242.510,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais). Ato continuo, o Senhor Presidente, encerrando a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, pelo representante da proponente e vistada pela Assessora Jurídica. Nada mais.

Allan Teixeira Gomes - Presidente

Maria Aparecida Moreira - Secretária

Alexandre Rocha - Membro

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 402-166
P.M.P.L. - S.L. Fl. 111 Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ASSESSORIA JURÍDICA

LICITAÇÃO: MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS .
EDITAL N.º : 016/ 2004.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.
DATA : 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

PARECER

Recebido e examinado o Processo de Licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Pronto Socorro Municipal, verificou constar inicialmente a solicitação para despesa com o respectivo deferimento do Prefeito, bem assim o atestado de disponibilidade orçamentária para dar suporte a aquisição. Juntou-se aos Autos solicitação, Portaria que constituiu a Comissão Permanente de Licitação e o Edital completo da respectiva Licitação. A Licitação foi regularmente publicada no Diário Oficial do Estado, Jornal Folha do Estado e Diário Oficial da União, respeitado o prazo de 15 (quinze) dias. Na data aprazada, compareceu a seguinte Proponente, a EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, que foi julgada habilitada, tendo apresentado proposta de melhor valor, preço compatível com mercado.

Diante do exposto, uma vez preenchido os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, resguardados os interesses do Município, opinamos pela Homologação do procedimento da Tomada de Preços n.º 016/2004, que julgaram vencedora a EMPRESA SÃO BENEDITO COMERCIO SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

É o parecer, S.M.J.

Pontes e Lacerda, em 06 de dezembro de 2004.

CÉLIA MIURA
OAB/MT 6441-B

Av. Marechal Rondon, 310 Fone/Fax: 65 266-2716 / 266-2534
CEP: 78.250-000 Pontes e Lacerda/ Mato Grosso

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REF 2/2006 Fls. 902-167
P.M.P.L.-SL Fls. 112 Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2004

Tendo em vista haver o licitante cumprido todas as exigências do Edital, obedecidas as disposições legais, acato o parecer da Comissão Permanente de Licitação **HOMOLOGO** o processo da Tomada de Preços n.º 016/2004, que adjudicou **A EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Pronto Socorro Municipal, conforme o respectivo Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 13 de dezembro de 2004.

NELSON MIURA
Prefeito Municipal

Av. Marechal Rondon, 310 **Fone/Fax: 65 266-2716 / 266-2534**
CEP: 78.250-000 **Pontes e Lacerda/ Mato Grosso**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 2 / 2006 Fls 902-168
P.M.P.L. - S.L. Fls. 173
Lacerda

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º016/2004

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, nomeada através da Portaria n.º 004/2004, de 30/11/2004, após análise do procedimento administrativo relativo à TOMADA DE PREÇOS n.º 016/2004, e de conformidade com a Ata circunstanciada, **ADJUDICA, A EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** para Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Pronto Socorro Municipal, no valor de R$242.510,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais).

Pontes e Lacerda-MT, em 13 de dezembro de 2004.

NELSON MIURA
Prefeito Municipal

Av. Marechal Rondon, 310 **Fone/Fax: 65 266-2716 / 266-2534**
CEP: 78.250-000 **Pontes e Lacerda/ Mato Grosso**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REI 21 2006 Fls. 909-169

ASPLEMAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2004

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, ergueu-se vencedora do processo de licitação em referência, no valor de R$ 242.340,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais), para Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Pronto Socorro Municipal.

Pontes e Lacerda/MT., 13 de dezembro de 2004

ALLAN TEIXEIRA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

PTO 13964 Port. 004/2004 ADMPO

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ARY LEITE DE CAMPOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Relação nº 98/2004

PARECERES lidos em Sessão Extraordinária do dia 16 de novembro de 2004.

Processos nºs 9.353-0/2004 (02 volumes), 8.659-2/2003, 8.660-4/2003, 9.577-0/2003, 10.097-8/2003, 11.871-0/2003, 16.827-0/2003, 19.731-9/2003, 22.182-1/2003, 24.377-9/2003, 27.103-9/2003, 28.463-7/2003 e 3.565-4/2004.

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2003 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

PARECER Nº 103/2004: Contas anuais relativas ao exercício de 2003, da Prefeitura Municipal de Araguainha, gestão do período anteriormente, Sr. DAVID JOSÉ DE SOUZA. Parecer Prévio emitido com fundamento no artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210, inciso I, da Constituição Estadual, artigo 41 da Lei Complementar nº 11, de 10/12/91) e artigo 157, Inciso III, da Resolução nº 02/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em Sessão Plenária do Tribunal Pleno, sob direção do presidente conselheiro Ary Leite de Campos, em cumprimento à obrigação constitucional, submete à Câmara de Vereadores do município de Araguainha PARECER PRÉVIO sobre as contas anuais do exercício financeiro de 2003, do prefeito municipal, Sr. DAVID JOSÉ DE SOUZA, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 41, da Lei Complementar nº 11, de 10 de dezembro de 1991 e o artigo 157, Inciso III, da Resolução nº 002/2002 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Com o objetivo de fornecer elementos necessários à emissão do parecer prévio, foi constituída Comissão de Auditoria Programada, formada pelos servidores:

Servidor	Cargo
Marilena Dias de Oliveira	Auditor Público Externo
Célia Salomão do Couto	Auditor Público Externo

Os atos e fatos ocorridos na execução contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial consolidados nos Balanços levantados em 31 de dezembro de 2003, foram objetos de fiscalização "in loco", quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, observando os preceitos e procedimentos aplicáveis ao Serviço Público com base nas demonstrações legais e regulamentares. O resultado dos trabalhos está compilado em circunstanciado relatório circunstanciado e minucioso, mostrando nos autos dos exames acerca em questão, onde mencionou o que segue. O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual dos municípios em estudo (Lei Complementar mencionada, combinada com o artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, estes compromissos devem ser complementar, compatíveis entre si e articulados com objetivo atender às demandas da sociedade. Quanto ao Plano Plurianual para os exercícios de 2001 a 2003 e as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 402/2001 e Lei 434/2002, respectivamente, apesar de apresentarem falhas foram devidamente registradas através de julgamento singular por este Tribunal de Contas. A Lei Municipal nº 446/2.002, estimou a receita e fixou a despesa do município de Araguainha para o exercício de 2003, no valor de R$ 2.805.239,15 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos), registrando através de Julgamento Singular do Conselheiro Relator. Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 4.320/64, que prevê que a lei orçamentária anual poderá conter autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir créditos suplementares, assim, foi inserido o limite de 20% (vinte por cento) das dotações orçamentárias, para abertura de créditos adicionais suplementares. Nesse mesmo sentido, com a prerrogatividade prevista no artigo 176 da Constituição Federal, foi autorizada abertura de créditos suplementares, mediante leis autorizativas. Portanto, a autorização para abertura de créditos suplementares, consubstanciando, pode ser assim demonstrado:

AUTORIZAÇÃO	PERCENTUAL	R$
Lei Municipal nº 446/2002 (LOA)	20%	554.595,83
Lei Municipal nº 453 de 18/09/2003	----	19.000,00
Lei Municipal nº 465 de 01/10/2003	----	14.000,00
Lei Municipal nº 470 de 13/10/2003 (10%)	10%	277.497,91
Lei Municipal nº 471, de 13/10/2003 (10%)	10%	277.497,91
Total Autorizado	----	1.142.991,65

Conforme demonstrado nos registros contábeis e financeiros, a Receita do município, efetivamente arrecadada, atingiu o montante de R$ 22.199.335,51 (vinte e dois milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e um centavos), assim discriminado:

TÍTULOS	R$	%
Receitas Correntes	2.365.733,14	89,67
Receita Tributária	88.234,39	3,34
Receita Patrimonial	8.974,41	0,34
Receita de Serviços	8.105,61	0,31
Transferências Correntes		
Receita de Contribuição	35.724,85	1,35
- Transferências do Estado		
- Transferências da União		
- Transferências Correntes	2.212.835,79	83,88
Outras Receitas Correntes	11.858,09	0,45
Receitas de Capital	272.580,00	10,33
Transferências de Capital	272.580,00	10,33
TOTAL	2.638.233,14	100

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS

Receita Tributária Própria	Valor em R$	% sobre a receita total excluindo a receita do FUNDEF
IMPOSTO	88.234,39	3,34
TAXA	4.586,10	0,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.705,97	0,18
TOTAL	97.451,46	3,69

Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do município - (art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000- L.R.F.). Portanto, o Poder Executivo Municipal deve implementar mecanismos, visando incrementar a arrecadação de receitas próprias, inclusive, através de ações de cobrança extrajudicial e judicial.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

No decorrer do exercício as despesas atingiram o valor de R$ 25.209.038,94 (vinte e cinco milhões, duzentos e nove mil, trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme o demonstrativo por função:

FUNÇÕES	2003	
	R$	%
Legislativa	172.567,43	0,77
Administração	1.872.858,31	8,35
Assistência Social	30.991,78	2,80
Saúde	504.764,29	18,86
Previdência Social	22.614,22	0,81
Encargos Especiais	114.331,48	4,09
Educação	466.795,86	16,77
Urbanismo	5.123,94	0,18
Habitação	190.188,87	6,45
Energia	107.180,79	3,20
Transportes	66.962,29	2,49
TOTAL	2.795.580,95	100

Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde Pública:

Foi aplicado nas ações e serviços de saúde o montante de R$ 306.964,41 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), o que corresponde ao percentual de 16,38% (dezesseis vírgula trinta e oito por cento) do produto das receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais, previsto, atualmente à Emenda Constitucional n.º 29/2000 (§ 3º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal), que determinou o mínimo de 15%.

Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Foi aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R$ 613.383,93 (seiscentos e treze mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), o que corresponde ao percentual de 26,77% (vinte e seis vírgula setenta e sete por cento), da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, portanto, atendendo à exigência do artigo 212 da Constituição Federal que prevê um percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) a ser aplicado. Com objetivo de assegurar a universalização do atendimento do Ensino Fundamental, foi aplicado, dentro recursos, o percentual de 35,01% o que representa o valor de R$ 521.466,83, em atendimento ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º da Lei nº 9.424/1996, que estabelece o mínimo de 60%.

Despesas com Pessoal

Os gastos com pessoal alcançaram o valor de R$ 1.256.098,45 (hum milhão, duzentos e cinqüenta e seis mil, noventa reais e quarenta e cinco centavos), o que corresponde a 37,397% (quarenta e três vírgula noventa por cento) do Balanço Corrente Líquido, portanto, estabelecido no limite previsto no inciso III, do artigo 20, Inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Ainda, destacou-se que os atos e fatos da administração estão em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Diante ementes, cabe destaque os seguintes: - A verificação constitui à de responsabilidade do contador, Sr Alcides Rodrigues Gonçalves, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade MI-5193-MT. - O Balanço Geral foi corretamente confrontado todos os termos anteriores pela Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre as normas para elaboração e controle do orçamento, bem como atende à consolidação das contas, embasando pelo artigo 50 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei Responsabilidade Fiscal. - As contas anuais da Prefeitura Municipal ficaram à disposição dos contribuintes, para exame e apreciação, pendo facultado questionar a legitimidade nos termos da lei, conforme preservou o artigo 209 da Constituição do Estado. - As disponibilidades financeiras da Prefeitura são movimentadas através de banco oficial (Banco do Brasil – Caixa Econômica Federal), em atendimento ao estatuído no § 3º do artigo 164 da Constituição da República e Acórdão 1.553/02 do Tribunal de Contas. A receita recebida do FUNDEF foi devidamente contabilizada pela Prefeitura, em rubrica própria. - Os recursos recebidos do FUNDEF foram creditados em conta específica no Banco do Brasil – Conta Corrente 50.822-87-9, no valor de R$ 147.824,78, atendendo à disposição contida na Lei nº 9.424/1996. - As despesas, na valorização dos profissionais do magistério do FUNDEF foram de R$ 89.374,19 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), que corresponde a 60,44% (sessenta vírgula quarenta e um por cento), atendendo ao que dispõe os artigos 7º e 7º do Lei nº 9.424/96. - Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e do Gestão Fiscal foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, conforme preservou a norma interna do Tribunal de Contas do Estado. Chamado a pronunciar-se nos autos, a Douta Procuradoria de Justiça, oficiou o Parecer n.º 11.153/2004, subscrevido pelo procurador de Justiça dr. José Eduardo Faria, opinando pela emissão de parecer prévio favorável, com ressalvas. Por tudo o mais que consta dos autos, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em cumprimento de sua obrigação constitucional, na forma do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição da República, combinado com o inciso I do artigo 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 41 da Lei Complementar nº 11, de 10/12/1991 e Lei Orgânica do Tribunal de Contas, vistos, relatados e discutidos os autos, D E C I D E, por maioria, acompanhando o voto do conselheiro relator, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais do exercício financeiro de 2003, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, gestão do prefeito, Sr. DAVID JOSÉ DE SOUZA, tendo estas co-responsável o técnico em Contabilidade Alcides Rodrigues Gonçalves – CRC/MT-5193, visto que os registros contábeis representam satisfatoriamente, a posição em 31 de dezembro de 2003, atendido aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as resoluções das operações nelas registradas, e ainda, do resultado entre receitas e despesas em obediência à Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal, ressalvando que o gestor das contas deve adotar medidas tempestivas e preventivas visando evitar o reincidência das impropriedades e das falhas de natureza formal apontadas no relatório técnico. Vencido o conselheiro ANTONIO JOAQUIM, que votou pelo emissão do Parecer contrário à aprovação das contas. A Câmara Municipal ao ora competente julgadora das contas, prevista no § 2º, Artigo 31, da Constituição Federal e inciso II do artigo 210 da Constituição Estadual, deve proceder o direito de ampla defesa ao Prefeito Municipal, gestor das contas, na forma do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e mais, que as mesmas sejam julgadas no prazo improrrogável (sessenta) dias do seu recebimento, conforme previsto no inciso III do artigo 210 da Constituição do Estado. Julgadas as contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal, uma via do Decisão e atos pertinentes a ... ser enviada a esta Egrégia Corte de Contas, até o último dia do mês subsequente da sua edição, acompanhado do respectivo comprovante de publicidade e da Ata da sessão de julgamento, conforme dispõem no artigo 159, da Resolução n.º 02, de 21/05/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Participaram da sessão os conselheiros substitutos: UBIRATAN SPINELLI, DOMINGOS DE BARROS, ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO.

Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 8.657-6/2004 (5 volumes), 12.347-5/2003, 9.778-0/2003, 9.468-4/2003, 4.881-0/2003, 4.305-2/2003, 15.519-5/2003, 17.648-6/2003, 20.305-2/2003, 23.824-0/2003, 26.091-4/2003, 28.824-1/2003, 4.714-7/2004

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2003 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

PARECER Nº 103/2004: Contas anuais do exercício de 2003, da Prefeitura Municipal de Arenápolis, gestão do Prefeito Municipal, Sr. Aurino Rodrigues da Silva (períodos de 01.01.03 a 01.04.03, 24.04.03 a 11.05.03, 26.05.03 a 04.08.03 e 21.08.03 a 31.12.03) e da Sra. Maria José Rânia de Campos (períodos de 02.04.03 a 23.04.03, 12.05.03 a 25.05.03 e 05.08.03 a 20.08.03). Parecer Prévio emitido com fundamento no artigo 31, § 2º, da Constituição da República, combinado com o artigo 210, da Constituição Estadual, artigo 41, da Lei Complementar nº 11/91, de 10/12/91 e artigos 26, inciso III e 157, Inciso III, ambos da Resolução 02/2002, de 21/05/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Pelo que consta dos autos do Processo nº. 8.657-6/2004, a Prefeitura Municipal de Arenápolis, no exercício de 2003, teve seu Orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 818, de 13/12/2002 (Lei Orçamentária Anual - LOA), estimando a receita e fixando a despesa do Executivo para o exercício de 2003, em R$ 6.580.252,32 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e trinta e dois centavos). A LOA foi protocolizada nesta Casa sob o nº 1.588-1/2003, encontrando-se devidamente registrada mediante Despacho em Julgamento Singular, publicado no DOE do dia 27/06/2003. A LOA, em seu artigo 6º, inciso I, autorizou a abertura de créditos suplementares no montante de 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas.

CRÉDITOS ADICIONAIS

Houve abertura de créditos suplementares, através de decretos municipais conforme relacionados pela equipe (fls. 668/669 TC), na ordem de R$ 2.445.240,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), sendo as mesmas dentro do limite autorizado. Do mesmo modo, foi efetivamente arrecadado conforme balanço orçamentário (fl. 10 - TC), a informação do comissão (fls. 670 - TC), o montante de R$ 5.818.888,03 (cinco milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e três reais e três centavos), ocorrendo um déficit de arrecadação no valor de R$ 761.364,29 (setecentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), em relação a receita prevista de R$ 6.580.252,32.

P.M.P.L. - S.L. Fls. 119 Rub.
Senado Federal/SGM/CEDP Proc. Nº 161 2006 Fls. 902-970

EDITAIS, ATAS E AVISOS

CENTURIA S/A INDUSTRIAL COML E AGRÍCOLA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.968.968/0001-09 e Inscrição Estadual 13.236.465-4, estabelecido na Rua Barão de Melgaço, 2754, Centro, Cuiabá/MT, **DECLARA, sob as penas da Lei,** que extraviou as notas fiscais de vendas de mercadorias de série Única, números 00001 a 1231, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2004.

O Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso **CEFETEC/MT,** comunica a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Pregão nº 025/2004 nos seguintes Lotes:
LOTE 03, aumento de número de itens passando de 24 para 49 itens e
LOTE 05, exclusão do item 14, por estar repetido.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2004.

PATRICIA MOTA RAUSCH — Pregoeira
JOSÉ LUIZ LEITE — Presidente CEFETEC

USINA BARRALCOOL S/A CNPJ: 33.664.228/0001-35
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Barralcool Usina da Barra S/A, a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2004, às 8:00 horas em primeira convocação e as 8:30 horas em segunda convocação, em sua sede social situada à Rodovia MT 246 Km 3,5 Distrito Industrial em Barra do Bugres-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alterar o capital autorizado da sociedade; b) Capitalização de reservas de capital; c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Não estando presentes, no horário da primeira convocação, acionistas que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto, a assembléia será instalada e realizada, em segunda convocação, com qualquer número. Barra do Bugres, 13 de Dezembro de 2004.

A) JOÃO NICOLAU FETRONI
Presidente do Conselho de Administração ASP/FO 3 x 1

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI - 19ª REGIÃO - MATO GROSSO

Fica o Sr. EDSON FERREIRA PENZO, pelo presente NOTIFICADO que no dia 16 de setembro de 2004, conforme decisão da CEFISP-Comissão de Ética e Fiscalização Profissional deste CRECI- 19 ª REGIÃO-MT o PROCESSO CRECI Nº 028/2004, onde figuram como partes AUTOR : CRECI- 19ª REGIÃO -AUTUADO : EDSON FERREIRA PENZO, tendo sido apenado ao pagamento de 01 (uma) anuidade pelo seguinte motivo : Exercer a profissão quando impedido de fazê-lo. O autuado terá o prazo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital para efetuar o pagamento da multa mencionada, bem como independente do depósito prévio da multa , oferecer recurso caso lhe convier.

CARLOS ALBERTO LÚCIO DA SILVA
PRESIDENTE- CRECI - 19ª REGIÃO-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2004

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** sagrou-se vencedora do processo de licitação em referência, no valor de R$ 242.510,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais), para Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Pronto Socorro Municipal. PONTES E LACERDA/MT., 13 de dezembro de 2004

ALLAN TEIXEIRA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação
Port. 004/2004 ASP/FO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2004

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de janeiro de

VALDELICE SILVA ORMOND, RG Nº 584661, COMUNICA que extraviou 1 Diploma de conlusão do curso de enfermagem e 1 Certificado de especialização em Enfermagem. Conforme B.O nº **1020001.04.005456-5.**

A COMPANHIA AGRÍCOLA DO PARECIS - CIAPAR, CNPJ: 153664950001-44, torna público que solicitou à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade, denominada Fazenda Suíça, localizada no Município de Campo Novo dos Parecis/MT.Não sendo determinado o Estado de Impacto Ambiental.

A COMPANHIA AGRÍCOLA DO PARECIS - CIAPAR, CNPJ: 153664950001-44, torna público que solicitou à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade, denominada Fazenda Ciapar, localizada no Município de Campo Novo dos Parecis/MT.Não sendo determinado o Estado de Impacto Ambiental.

INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CEREAIS SINOP LTDA, CNPJ 01.629.874/0001-90, torna público que requereu da FEMA, a Renovação da Licença de Operação (L.O), para sua atividade de Beneficiamento de Arroz, localizada na Chicara 526, BR 163, Sinop/MT.

INTERIOR

ADMMETTA- COND. FECHADO EM CHAPADA DOS GUIMARÃES totalmente mobiliado, área de lazer comp. c/2 qtos. s/1 ste. sl. coz. wc soc. área de serv. cód:02585-3 ☎ 621-1060 Cj714. (CTR:0393)

REGIÃO NORTE

ADMMETTA- SALA COMERCIAL CPA IV Salão com 240m2, wc soc. escrit. R$ 450,00. cód:02519-3 ☎ 621-1060 Cj714. (CTR:0393)

REGIÃO SUL

2001 IMOBILIARIA ALUGA CASA COMERCIAL Av. Getulio Vargas, R$ 2.MIL/ Aluga/Vende Casa próx. ao Colégio São Gonçalo ☎ 622-2007 Cj027. (CTR:1507)

ADDALA IMÓVEIS VENDE SALA COMERCIAL- ED. MIRANTE DO COXIM- c/56m2, Centro, ótima localização. R$ 60.MIL ☎ 321.1013/ 321.1673 addalaimoveis@pop.com.br Creci:J.0167 (CTR:1508)

ADMMETTA- SALÃO ED. MARECHAL RONDON Sala Rua General Valle, nº321, ao lado do Pronto Socorro, 9ºandar, ótima sala- c/50m2 +1 wc, reformado. c/aeragem. ☎ 623-9888 Creci 135. (CTR:1527)

ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO Sala 84, Rua Galdino Pimentel, nº14, c/sala c/50m2, sem divisórias, wc, reformada. ☎ 623-9888 Creci 135. (CTR:1527)

EMI-KA ALUGA ED. CONJ. NACIONAL- Terreno medindo 360m2 na Isaec Povoas, R$ 400,00. ☎ 621.5005/ 9974-8277 Creci:J0821 (CTR:1381)

OPORTUNIDADE ÚNICA VENDE-SE URGENTE
"Sucos Paulista", bom movimento. Aceita-se proposta. Motivo de mudança. 9972 3520/623 762 7623-7833 - Pedro.

EMI-KA ALUGA CONJ. COMERCIAL BOSQUE- Sala c/30m2, na Rua Mal F Peixoto, R$ 400,00 +cond. R$ 5 0 , 0 0 www.emika.com.br ☎ 621.5005/ 9974.8277 Creci:J0821 (CTR:1381)

NACIONAL IMÓVEIS ALUGA Sala Comercial- Prédio ED. EMPIRE CENTER- 10º andar, c/div. coz. wcs/ CASA COMERCIAL- Jd. Europa- c/4 sls. 3 wcs, coz. área de serv. edicula +3vg. c/sistema de alarme. ☎ 623.2556/ 3023.0755 Cj921. (CTR:0659)

PERES VENDE Sala Comercial- ED. ALBERT SABIN- Centro- c/sl. c/divisórias, wc, co-

VITÓRIA IMÓVEIS ALUGA Centro Medico- JD. CUIABÁ- Sala: com-ce serv. de recepção, secretária, internet, fax, copa, limpeza e segurança. Área priv. das Salas: 20m2. Plantão aos sabados Creci:J0826 ☎ 324.0804/ 0803 (CTR:1357)

VRC ALUGA IMÓVEL COMERCIAL - GOIABEIRAS com várias SALAS +ou- 500m2 frente em blindex, R$ 4.000,00 Vrc Imob. ☎ 642- 5006 Cj-877. (CTR:12388)

VRC ALUGA 02 SALAS COMERCIAIS para Clinica, JD. CUIABÁ- 01 Sala com instalação p/dentista e outra de sala c/wc. R$ 650,00 e R$ 700,00 VRC IMOBILIARIA ☎ 642- 5006 Cj-877. (CTR:12388)

WORKER ALUGA Salão Comercial- ED. EMILIA- Galpão/armazem térreo c/sl. recepção, wc soc. +1 mezanino 40m2, toda reformada. www.worker.com.br/ worker@vsp.com.br ☎ 623- 6199 CJ858. (CTR:12174)

WORKER ALUGA Sala Comercial- no ED. OFFICE TOWER- c/divisórias, wcs, copa. www.worker.com.br ☎ 623-6199 CJ858 (CTR:12175)

REGIÃO LESTE

EMI-KA ALUGA SALAS COMERCIAIS- General Mello R$ 220,00/ Centro Empresarial Morro da Luz R$ 250,00/ Ed. Mater Center R$ 350,00/ Ed. Conj. Nacional R$ 4 0 0 , 0 0 www.emika.com.br ☎ 621.5005/ 9974.8277 Creci:J0821 (CTR:1381)

SOLUÇÃO ALUGA SALÃO NA AV. IPIRANGA- no bairro Goiabeiras, c/240m2, área coberta, wc soc. escrit. entr. p/veículos, ótimo p/distribuidora. Em fácil acesso. Venha conferir. ☎ 321-9474/ 8112-8474 Cj0024. (CTR:0106)

REGIÃO OESTE

SALA CENTRO - Rua Antônio Maria nº 382, sala 101 e 102 no 1ºandar conjugada, c/80 m2, com 2 wc, divididas em 4 peças. Próx. a Farmácia Pax. — ☎ 623-9888 Creci 135. (CTR:1527)

SOLUÇÃO ALUGA SALÃO Próx. Café CANKUN- Salão na Mal

IMOBILIARIA JA MARIANA- Vend BARRACÕES em s/01 na Rua U Pompeu de Ca c/1.350m2 de c/galpão todo co R$ 400.MIL/ Out JD. PAULA I com de 2.154m2, galpã escrit. e casa simple 160.MIL Creci: JO 322.5137/ 322.514 TR:12811)

REGIÃO NOR

A INVEST VENDE RENO 30x35, ótim cal/zação à 300m Shopping Pant Qualquer ramo de dade, inclusive Pos Gasolina. ☎ 624.7 7588/ Creci J095 TR:3687)

REGIÃO SUL

2001 IMOBILIA BOA ESPERANÇA Terrenos juntos 12x36/ BOSQUE SAUDE 24x30 Hosp. São Mateus CLIMAÇÃO 12x3C asfalto a 2 qdras. d do Cpa. ☎ 622-2 Cj027. (CTR:1507)

A INVEST VENDE reno na Av. Jurum próx. a Gráfica Ata 24x47, murado c/ex ☎ 624.7363 Creci:J0 (CTR:3687)

ACÁCIA IMOB. VEI TERRENO com 840 JD. OURO VER estrada do Capão Guaraná Marajá, frente ao resid. da C Econômica Fed Creci: J0927 684.1117 (CTR:151

EMI-KA VENDE T RENO- CENTRO C Costa, medindo 13x 520m2 ☎ 621.5 9974.8277 www. ka.com.br Creci 2 (CTR:1381)

ESPAÇO IMÓV VENDE 02 LO COND. FLOR CUIABÁ- 02 Lotes quadra 14, próx. a C Cor. Vende Lotes a redor. ☎ 648-3444 ci J910 (CTR:0735)

VENDE-SE UM L +ou- 247m2, mur Preço a combinar. E m CENTRO AMERI ☎ 9601.7484 TR:1848)

ÁREA AV. CPA Ver se excelente Área na CPA- c/3 frentes. me

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 21 2006 Fls. 002-171
P.M.F.L.-S.I.
Fls. 113

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAUNI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 302004

Objeto: Aquisição de Unidade Móvel Veicul. Tipo de Entrega dos Propostas de Preços e Documentações até 29/12/2004 às 10:00 H. Os interessados poderão adquirir o Edital na sede da Prefeitura Municipal de Fauni, sita à Praça Nossa Agendeira, nº 198 - Centro, mediante pagamento de R$ 100,00 (cem reais) junto à Comissão Municipal de Licitação.

Fauni-AM, 14 de dezembro de 2004
LEONARDO JOSÉ DOS REIS CALDEIRARO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 302004

Objeto: Recapeamento de 42,00 Ruas de acordo com Edital em Anexo para. Data da [illegible] 2004, na sede da prefeitura do Prefeitura Municipal de Araguapaz-GO, situada à Av. Goiás, nº65, centro, Araguapaz-GO, no horário de 8:00hs às 17:00hs.

Araguapaz-GO, 10 de dezembro de 2004.
MARIA CARDOSO P. DO CARMO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[illegible]
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001004

A Comissão Permanente de Licitação da PMd de Gov. Eugênio Barros-MA, comunica que no dia 30/12/04, às 10:00h, fará licitação para ocorrer pregão público, tipo menor preço unitário. O Edital está a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Rua 12 de Outubro, 020 - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00h ou pelo fone (99) 3564.1288.

Governador Eugênio Barros-MA, 13 de dezembro de 2004.
JOSÉ ELIAS DE MELO BRITO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 302004

A Comissão Permanente de Licitação da PMd de Senador La Rocque-MA, comunica que no dia 30/12/04, às 10:00h, fará licitação para contratação de [illegible] pequenos, tipo menor preço unitário. O Edital está a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Av. Minas e Bilros, 727 - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00h ou pelo telefone (99) 3532.1175

Senador La Rocque-MA, 13 de dezembro de 2004.
GILSON GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 302004

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, com sede na Travessa 15 de Novembro, s/nº , em Bacabal, Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às quinze horas (quinze horas) do dia 30 (trinta) de dezembro de 2004, na sede desta Prefeitura a Comissão de Licitação ao edifício sede desta Prefeitura, o Edital de Tomada de Preços Nº 02/2004, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, para Execução das obras de substituição da rede de abastecimento de água de cimento amianto por rede de PVC-PBA nas ruas do centro da cidade, Execução da drenagem de Bairros de ETA, e Ampliação das E.A.Is das Proximidades Bom Princípio e Bela Vista no Município de Bacabal, Estado do Maranhão. As empresas interessadas poderão obter o Edital de Tomada de Preços, durante expediente e informações junto a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, no endereço supra referenciado, mediante o recolhimento de valor de R$ 100,00 (cem reais), junto a Tesouraria da Prefeitura, para custeio das despesas de reprodução gráfica.

Bacabal-Ma, 14 de dezembro de 2004
ALAN ALMEIDA MANTIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 302004

A Comissão Permanente de Licitação da PMd de Sucupira do Norte-MA, comunica aos interessados que no dia 30/12/2004, às 9:00h, fará licitação para contratação de empresa especializada para [illegible] do Edital está a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Rua Hildebrico Bezerra Quinzeiro, 101 - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00hs ou pelo fone (99) 3559.1128.

TOMADA DE PREÇO Nº 302004

A Comissão Permanente de Licitação da PMd de Sucupira do Norte-MA, comunica aos interessados que no dia 30/12/2004, às 11:00h, fará licitação para contratação de empresa especializada para [illegible] do Edital está a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Rua Hildebrico Bezerra Quinzeiro, 101 - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00hs ou pelo fone (99) 3559.1128.

Sucupira do Norte-MA, 13 de dezembro de 2004
MOISES GUIMARÃES MOURÃO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 302004

A Comissão Permanente de Licitação da PMd de Açailândia comunica que no dia 30/12/04, às 10:00h, fará licitação para contratação de [illegible] pequenos, tipo menor preço unitário. O Edital está a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Praça Antonino Coleal, 34 - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00h ou pelo telefone (99) 3536.1714

Açailândia-MA, 13 de dezembro de 2004
ANTONIO JOÃO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 302004

A Comissão Permanente de Licitação da PMd de Lagoa do Mato-MA, comunica que no dia 30/12/2004, às 10:00h, fará licitação para contratação de [illegible] Manutenção e [illegible] Preventivo, tipo menor preço unitário. O Edital está a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Praça 10 de Novembro, s/n - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00h ou pelo telefone (99) 3492.1012

TOMADA DE PREÇOS Nº 402004

A Comissão Permanente de Licitação da PMd de Lagoa do Mato-MA, comunica que no dia 30/12/2004, às 12:00h, fará licitação para contratação de [illegible] pequenos, tipo menor preço unitário. O Edital está a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Praça 10 de Novembro, s/n - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00h ou pelo telefone (99) 3492.1012

Lagoa do Mato-MA, 13 de dezembro de 2004.
ALDAIRES ALVES GUIMARÃES LOPES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 302004

A Comissão Permanente de Licitação da PMd de Igarapé do Meio-MA, comunica aos interessados que no dia 30/12/2004, às 10:00h, fará licitação para contratação de [illegible] Manutenção e [illegible] Preventivo, tipo menor preço unitário. O Edital está a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, à Rua Magda Hinchel s/n, - centro nos dias úteis, das 08:00 às 12:00h ou pelo fone (99) 3376.1314.

TOMADA DE PREÇO Nº 302004

A Comissão Permanente de Licitação da PMd de Igarapé do Meio-MA, comunica que no dia 30/12/2004, às 12:00h, fará licitação para contratação de [illegible] pequenos, tipo menor preço unitário. O Edital está a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Rua Magda Hinchel s/n, - centro nos dias úteis, das 08:00 às 12:00h ou pelo fone (99) 3376.1314.

Igarapé do Meio-MA, 13 de dezembro de 2004
EUDAMAR CARREIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 162004

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através de Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do processo de licitação em epígrafe, no valor de R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dois reais), para Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Pronto Socorro Municipal.

Pontes e Lacerda-MT, 13 de dezembro de 2004.
ALLAN TEIXEIRA GOMES
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, de publicação ocorrida em 08 de dezembro de 2004 no Diário Oficial da União seção 3 página 124, referente à assinatura do Contrato 084/2004, onde se lê: data deste documento em 29 de julho de 2004, leia-se: esta data do contrato em 29 de junho de 2004.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 302004

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, através de seus subscritos, legais e de conhecimento, [illegible] Lei nº 8.666/93 [illegible] HOMOLOGAR o objeto da licitação, cuja tem o resultado da Comissão de Licitação-CPL, na Presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS [illegible] PRESTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº [illegible] 36, sediada à rua Joaquim Oliveira de Castro, 34 - Intermares, Bairro: F. Carvalho, Cruz do Espírito Santo/PB, que apresentou a melhor proposta [illegible] VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 220,39 (

Água Branca-PB, 7 de dezembro de 2004.
HERCULES SIDNEY FIRMINO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 302004

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho/93, tornam-se públicos o resultado da Licitação em epígrafe, cuja classificação ficou da seguinte forma:
1º Lugar a empresa: ARAPUAN COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 199, 221,97 (
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: [illegible]
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.
2º Lugar a empresa: CONSTRUTORA RAIPAN LTDA:
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 199.477,15 (
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: [illegible]
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.
3º Lugar a empr m: AMORIM [illegible] LTDA:
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 199, 325,65 (
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: [illegible]
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
Declarando ao mesmo vencedora a Empresa ARAPUAN COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 199, 221,97 (

Água Branca-PB, 1º de dezembro de 2004.
HERCULES SIDNEY FIRMINO
Prefeito Municipal

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.
Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.
Atualize, com freqüência, seu software antivírus.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1691 2 / 02 - 00 Fls. 902-172

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

"Termo de Contrato de Aquisição de Equipamentos entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA"**

Aos décimo quarto dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, nº 310, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 04.330.355/0001-08, representado neste ato por seu Gestor Divino Donizete Alves, doravante denominado simplesmente ***CONTRATANTE*** e a Empresa SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.831.795/0001-42, estabelecida na Av. Ipiranga, n.º 1615, bairro Porto, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu representante legal o Senhor MOACIR RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada a Avenida São Sebastião, n.º 1.930, bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 242.848 SSP/MT e do CPF nº 029.979.161-00, doravante denominada **CONTRATADA, vencedora da Tomada de Preços n.º 016/2004**, resolvem celebrar o presente Contrato de aquisição de equipamentos, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este contrato tem por objeto a Aquisição dos seguintes equipamentos:

- **01 ULTRASSONOGRAFIA** – aplicações - abdominal/ Ob./ Gin/ Vascular/ Urologia/ Cardíaca (Modo M) Pequena Partes; **Transdutores: Linear, Convexo e Endocacitário;** Modos de operação: Modo B – Bidimensional – Apresentação única na tela; Modo B/B Bidimensional – Apresentação dupla na mesma tela; Modo B/M – Bidimensional e Unidimensional simultâneos; Modo M – Unidimensional; Conexão para 01 transdutor; Escala de cinza com 256 níveis; Possibilidade de quatro pontos focais; Tripla freqüência em todos os transdutores; Revisão de imagem (Cineloop e Cine-Memory com 64 quadros); Armazenagem de 30 imagens (Image Bank); Bi-voltagem automática; Indicação das partes do CPF com orientação do transdutor (Body Mark); Medicas – distância/ Área/ Volume/ Frequencia Cardíaca (Modo M); Crescimento Fetal/ Peso Fetal e Idade Gestacional; Curva de crescimento fetal; Report. Relatório de medidas obstétricas;
Possibilidade união de 02 imagens (BB);
Tabela obstétrica programável (01);
Caracteres e gráficos; data/ hora/ identificação do transdutor/ ponto focal/ nome do Hospital/ nome do paciente e body Mark;
Teclado alfa-numérico com membrana;
Controle de ganho geral, proximal e distal (potenciômetros);
Senha de proteção do equipamento (password);

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1691 / 2006 Fls. 402-173

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Track-ball de membrana (touch screen), comandando funções e utilitários;
Monitor monocromático de 7";
Transdutores compatíveis;
CONVEXO: 3.5 MHz/60R/60° - aplicação geral, 5,0 MHz/40R/60° - aplicação geral, 5.0 MHz/17R/112° - Transvaginal, 6.5 MHz/200R/80° - Transvaginal,
LINEAR: 7.5 mhZ/40MM – Pequenas partes, 7.5 MHz/60MM – Aplicação geral, 5.0 MHz/65MM – Aplicação geral, 3.5 MHz/85mm – Obstétrico e Mesa auxiliar;
- **01 OXIMETRO DE PULSO**, técnicas de espectrofotometria e pletismografia, mostra os valores medidos de SPO2 e pulso, indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco; BIP de pulso: indicação sonora com 2 tipos de sons: indicação visual através de Leds; indicação sem sensor, limites de máximos e mínimos; oximetria: 30 a 100% - asso de 1% - 30 a 254 bpm – passo de 5 bpm; Controle digital de brilho;
- **01 MESA CIRÚRGICA 12 POSIÇÕES**, com altura fixa, base sólida construída em chapa de aço de 5/16", pintada em pintura epóxi com tratamento anti-ferruginoso, abertura de acesso para mesa de mayo, pedal de acionamento de rodas retrateis cromada com sapata, rodas que permitem o deslocamento da mesa. Coluna de aço com altura fixa, chassis da mesa em aço carbono com pintura epóxi, leito construído em chapa de aço carbono 18, e totalmente revestido em chapa de aço inoxidável 24 AISI 304, tampo dividido em quatro seções de cabeça, dorso, assento, peseira, acabamento polido e brilhoso réguas laterais corrediças cromada para fixação de acessórios, trendelemburg e reverso acionado por manivelas na lateral, manivelas cromadas com mecanismos suaves e eficientes com comandos na cabeceira e uma na lateral, com pelas usinadas em torno CNC computadorizado de precisão acompanha 01 par de ambreiras, 01 par de porta coxas, 01 manivela cromada, arco de narcose, apoio de pés e braços, colchão de espuma revestido em napa de 05cm.
- **01 FOCO CIRÚRGICO TETO, 3/3**, temperatura de cor: 2.800° a 3.400°K, tensão de alimentação 110 ou 220 volts, freqüência 50 Hz/60 Hz, refletor: Dicróico de permeabilidade especial (redução térmica). Movimento: Torção, flexão, básculo e circulares, com sistema de emergência.
- **02 CAMA DE RECUPERAÇÃO ADULTO.** Estrado articulado Fawler e base construídos aço tratado com prime anti-oxidante, acabamento em pintura alifática. Movimento comandados através de três manivelas escamoteáveis que acionam fusos sobre rolamentos com de limitadores de segurança. Lateral revestida em chapa de aço inoxidável. Base construída em tubos retangulares, com acabamento em pintura alifática. Grades laterais escamoteáveis construídas em tubos redondos de aço inoxidável. Pés providos de rodas giratórias de 10" de diâmetro com aros de borracha maciça, sendo duas com freio em diagonal. Suporte de soro adaptável em quatro pontos da cama, Colchão.
- **01 AUTOCLAVE VERTICAL 250 L**, Esterilização a vapor, câmara e cesto de material, construído em chapa de aço inoxidável, tampa em bronze fundido e polido com sistema de fechamento hermético, sob guarnição de silicone, por meio de prisioneiros reversíveis e manipulos de baquelite e latão, válvula de segurança com sistema de contra-peso regulável e registro de descarga de vapor para liberar a pressão e o ar interno, torneira de drenagem, manômetro com duas escalas, sendo uma de pressão em atmosfera e outra relativa a temperatura em graus Celsius, resistência em níquel-cromo blindade em tubos de cobre cromados, gabinete em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura em epóxi, painel com chave de temperatura de 03 posições e lâmpadas;
- **01 APARELHO DE RAIO X DE 50M A:** Mesa de comando, painel de controle: chave liga/desl., Timer eletrônico de precisão para seleção de tempo de exposição de 0,01 até 4 segundos em 21 passos. Instrumentos analógicos para leitura de mA de 0 a 500mA e Kilovolts

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1617 21/2006 Fls. 902-174

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

de 20 a 120Kv. Chave de seleção de Foco e mA com os seguintes valores: Foco fino: 50/100mA. Foco grosso: 200/300/500mA. Chave de seleção de postos de trabalho: Coluna (sem bucky; Bucky 1 (Bucky Mural); Bucky 2 (mesa bucky). Push Botton para disparo de Raio X; Circuito de estabilização de voltagem para filamento de ampola; Dispositivo para radiografias instantâneas; Bloqueio de técnica de operação prejudiciais a ampola: Push Botton para preparo; Dupla regulagem de kV com seleção em vários passos, de: 2 em 2 kV. Chave de compensação de rede para até + ou – 30 V TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO; Rendimento de 500 mA/ 125 Kv, imerso em óleo isolante especial, tratado a vácuo; Unidade retificadoras de solicio para 125 kVp onda completa; Receptáculo Universal "Fedral Satandard". AMPOLA PRODUTORA DE RAIO X: Unidade selada de Anodo Giratório (30/50 kV) angulação 1,75 graus; Filamento Foco Fino: 1,2/1,2mm; Foco grosso: 2,0/2,0mm. Cúpula completamente protegida com revestimento em chumbo de 3mm, 30/50 kW x 125 kWp Foco fino: 30 kW; Foco grosso 50 kW; Conexão tipo Federal: Carga ,máxima permitidas; Foco grosso: Foco fino 500 Ma/90kV 100mA/115kV, 300Ma/100kV 50Ma/120kV. COLIMADOR LUMINOSO, Caixa com revestimento em chumbo, lâminas em 1 estágio, lâmpada halógena de 12 volts; Temporizador eletrônico para centralização. MESA RADIOLÓGICA; Mesa Bucky, com acabamento em alumínio a-7 provida de bucky com gaveta em aço inox com precurso em toda sua extensão. Grades anti-difusora 8.1-80 linhas. COLUNA PORTA TUBO. Coluna porta tubo dotada de freios eletro-magneticos acionados por meio de teclas, indicador de angulação, braço telescópico com giro de 180 graus. Coluna contrabalanceada com deslocamento sobre trilhos, sistema chão/chão, dotado de freios eletromagnéticos. Braço de sustentação do Tubo com movimento de avanço e retrocesso com freio magnético. Avanço máximo de 1 metro. EESTATIVA BUCKY MURAL: Coluna contrabalanceada para fixação em piso acabado. Freios mecânicos. Grade anti-difusora 8.1-80 linhas, com distância focal 1,80m; Bandeja ajustável em aço inox polido para chassis 13 x 18 até 35 x 43cm. Ligação conjugada com comando do equipamento com disparo de Raio X automático.

1.1 Os recursos para a referida aquisição vêm do Convênio nº 2222/2004, celebrado entre o Ministério da Saúde e Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERAIL PERMANENTE

2. O presente contrato é celebrado com base na Tomada de Preços n.º 016/2004, **homologada 13/12/ 2004**, com regime de execução de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1 O valor global para a aquisição de Equipamento e Material Permanente é de **R$242.510,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais)**, pagos de forma parcelada, com recursos próprios e conveniados.
3.2 Os valores fixados neste Contrato serão irreajustáveis.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº AEP 2 1.2006 Fls 902175

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO E O MATERIAL PERMANENTE

4.1 O Equipamento e o Material Permanente será entregue de forma imediata após a assinatura deste, prontos para ser utilizado.
4.2 As observações sobre o recebimento do Equipamento e o material permanente deverão ser efetuadas até 15 (quinze) dias da sua entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 As despesas para a execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
1030100791.0006 – Aquisição de Equipamentos Hospitalar
4.4.90.52 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 **DA CONTRATANTE**
6.1.1 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pela aquisição do Equipamento e o material permanente de acordo com as disposições do presente Contrato;
6.1.2 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n.º 8.666/93;
6.1.3 Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93;
6.2 **DA CONTRATADA**
6.2.1 Oferecer garantia de 06 (seis) meses contra defeito de fabricação;
6.2.2 Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas técnicos por ventura ocorridos no veículo adquirido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer da seguinte forma:
a) Amigável – por acordo entre a partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a Contratante.
b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93:
c) Judicial – nos termos da legislação processual;
7.2 A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº REP 21/2006 Fls 902-176

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n.º 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

8.1.1 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

8.1.2 Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos equipamentos;

8.2 Outros casos previstos na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços n.º 016/2004 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores, o Decreto Federal n.º 1.070/94 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 902-177

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Pontes e Lacerda - MT, 13 de dezembro de 2004.

DIVINO DONIZETE ALVES
Gestor Municipal
Contratante

SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

Maria Joana D'arc Geldino de Almeida
RG: 997.400 SSP/MT

Maria Silvana da Silva
RG: 971.005 SSP/MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº CEF 2 / 2006 Fls 902-178

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Sr. Secretário de Saúde
Att. Sr. Divino Donizete Alves
Assunto : Contrato de Fornecimento de Equipamentos

Referente ao assunto acima citado, pelo ao Ex. Sr. Secretário o CANCELAMENTO do Contrato referente a Tomada de Preços nº 016/2004, homologada em 13.12.2004, pois conforme solicitação desse Órgão, os materiais deveriam ser entregues em até 15(quinze) dias, sendo que, devido as Festas de Final e recesso das fábricas, os mesmos materiais só poderão ser entregues a partir de 15 de Fevereiro do próximo ano, sendo que, dessa forma não atende as necessidades desse órgão. Sendo assim, fomos obrigados a pedir esse cancelamento para não causarmos transtornos, tendo em vista que, no contrato existe uma cláusula 7.1.a, que reza onde poderá ocorrer uma rescisão de forma amigável e sem danos, lembrando ainda que, o Contrato ainda não foi assinado pela empresa.

Na expectativa da compreensão, desde já agradecemos e ficamos no aguarde de um pronunciamento.

Cuiabá, MT. 13 de Dezembro de 2004

São Benedito – Comércio, Serviços e Representações Ltda.
CNPJ nº 01.831.795/0001-42
Paulo Roberto Ribeiro
Diretor
RG nº 532.045 SSP-MT
Pabx 065 623 9494

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est : 13.175.252-9
Av. Ipiranga,1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Nov 2, 2006 Fls. 902-179

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 034/2004
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2004
HORÁRIO: 09h
LOCAL: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Oito, S/Nº, (antiga COHAB), Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Ezequiel Borges de Campos
PROCESSO nº 004981-01/2004 de 27/10/2004

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ**, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0018-92 e por meio da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 201/2004-PGJ, para atender a necessidade do Departamento de Engenharia, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**, conforme discriminações deste Edital e seus Anexos.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes e no presente documento, regulamentado autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça, conforme consta do Processo nº 004981-01/2004 de 27/10/2004, após exame e parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, nos termos do § único, do artigo 38, da Lei retro mencionada.

Poderão participar desta **TOMADA DE PREÇOS** as empresas inscritas no **CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES - CGF, DO SISTEMA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO** ou inscrição no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF.**

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sede do Ministério Público, à Rua Oito, S/Nº, (antiga COHAB), Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso, por FAX nº (65) 644-2177 e fones (65) 613-5228/613-5153/613-5153/613-5181, das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, de segunda à sexta-feira, pelos membros da Comissão de Licitação.

Os interessados poderão retirar o presente Edital na sede do Ministério Público, à Rua Oito, S/Nº, (antiga COHAB), Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá - Mato Grosso, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados, das 08h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18h, pela Comissão de Licitação – Departamento de Apoio Administrativo – DAA ou solicitar pelo e-mail [illegible], informando o nome social e o CNPJ da empresa.

As despesas com a prestação dos serviços, por meio da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:
–Projeto Atividade: 1071
–Elemento de Despesa: 44905300
–Fonte: 100

Comissão de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça, em Cuiabá, 09 de novembro de 2004.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 001/2004

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com suporte da Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 09 de dezembro de 2004, às 08:00 horas, na Praça Tropical, localizada na Avenida Mariza esq Guarantã do Norte/MT, Licitação Pública na modalidade de Leilão nº 001/2004, dos seguintes bens móveis: 01 [illegible] Gol 1.6 ano/modelo 98/99, 01 chassis de caminhão basculante marca FORD, modelo F-14000 [illegible] caminhão basculante, marca FORD modelo F-7000 ano 79, tudo motor em estado de sucata; 01 [illegible] de Motoniveladora CATERPILLAR 120 B ano 82; 01 motor AGRALE M.90 sobressalente; 01 [illegible] motor Motor Gerbens quadrado; 01 motor TOBATA 140 quadrado; 01 Bebedouro com [illegible] de equipamentos em micro aterrissagem contendo 02 aparelhos de som; 01 televisor 14"; 01 [illegible] Audiofônico e 01 Vídeo Cassete VHS-HQ todos quebrados; 01 lote de sobressalentes contendo 04 cadeiras; 01 frigobar e uma geladeira em estado de sucata; 01 lote contendo 03 aparelhos telefônicos [illegible] marca Ericsen; 02 aparelhos telefônicos sem fio sem Toshiba e Kenzo e uma calculadora manual marca Facit em estado de sucata; 01 lote contendo 03 ventiladores de mesa marca Prush e Mallory, quebrados; 01 lote contendo 30 máquinas de datilografia várias marcas; 01 máquina de Xerox marca XEROX 5434 sem funcionamento; 01 conjunto odontológico em estado de sucata; 01 [illegible] 03 CPU, 02 impressora e um monitor, todos em estado de sucata. A posta contendo o Edital [illegible] maiores informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, situada [illegible] das oliveiras, 135, Jardim Vitória, no horário das 07:00 às 13:00 horas de Segunda à [illegible]

Guarantã do Norte/MT, 09 de novembro de 2004.
VALDETI APARECIDA BRENZEN
Idoneo da Comissão Permanente de Licitação

DOE/TDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2004

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de novembro de 2004, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 310, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para aquisição de equipamento e material permanente. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo junto a Comissão de Licitação, nesta Prefeitura, durante o horário de expediente comercial.

Pontes e Lacerda, 09 de novembro de 2004
IVANILDO AMARAL DE QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação Port. 089/2004 ASP/DO

FTO 12489

PREFEITURA MUN. DE S. J. Q. MARCUS
ESTADO DE MATO GROSSO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às 14 horas do dia 24 de novembro de 2004, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 07/2004, visando Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para o consumo desta Prefeitura Mun. De S. J. Q. Marcos/MT, os interessados poderão obter edital completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R$ 50,00 (Cinquenta Reais). Maiores informações pelo telefone 251 - 1138, no horário comercial.

São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de julho de 2004.
WILLIAN CORDEIRO DA CUNHA
Presidente da CPL

FTO.12513

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP - da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade **"TOMADA DE PREÇO" n.º 005/2004**, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores para: Aquisição de Retentores, Rolamentos, Materiais Elétricos, Ferragens, Buchas de Bronze e Eixo de Aço Trefilado – Cuiabá/MT em 26/11/2004 às 09:00 hs, no endereço abaixo.

Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo mediante pagamento de R$ 100,00 (Cem reais), cujo valor não será devolvido sob qualquer condições, na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 653-2003 – Fax: (065) 648-8417, até 72 (Setenta e duas) horas antes da realização da Licitação, em horário normal. Recursos: Próprio da SANECAP.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2004

DALMIS MARQUES DE ABRUDA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

FTO 12491

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO
NOVA MUTUM - MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004 - RESULTADO

A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO (NOVA MUTUM – MT), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços n [illegible], na qual sagrou – se vencedora a empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto trata da "execução de serviço de manutenção de 64 km (sessenta e quatro quilômetros) na Rodovia MT 235 entre Nova Mutum e Santa Rita do Trivelatos, tudo conforme projeto básico (ANEXO – I), memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais anexos deste edital".

Nova Mutum – MT, 29 de outubro de 2004.
SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Presidente da CPL DO/TDO

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO
NOVA MUTUM - MT
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 014/2004
Partes: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Execução do serviço de manutenção de 64 (sessenta e quatro) Km na Rodovia MT – 235, entre Nova Mutum à Santa Rita do Trivelatos. Valor: R$ 934.091,72. Prazo de vigência: Noventa dias. Data de assinatura: 09/11/2004. DO/TDO

FTO.12520

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 114/04

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo em Comissão, a partir de 01.10.2004:

MAT	NOME	CARGO	SIMB.	LOTAÇÃO
25295	ADILSON OLIVEIRA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4	GABINETE DO DEPUTADO RENEE BARBOUR
30071	ANA PAULA CASTRILHO POLIZEL	OPERADOR DE MASTER	ASI-II	TV ASSEMBLÉIA
21570	CARLOS KATSUMI MINAKAMI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO
33360	DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GABINETE DO DEPUT SEBASTIÃO REZENDE
33135	JONEI MARCELIO LIMA	EDITOR POS PRODUÇÃO	ASI-II	TV ASSEMBLÉIA
32771	JOSEANNE DE LIMA VITAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO
26619	JUSCELINO FERREIRA DE FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GABINETE DO DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
32796	LUIZ FERNANDO FERNANDES	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II	SECRETARIA DE IMPRENSA
30042	MARIMAR APARECIDA MICHELS	SUPERVISOR EXECUTIVO DA TV	DSL-II	TV ASSEMBLÉIA
27137	MARIO MACHADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6	GABINETE DO DEPUTADO ALENCAR SOARES
32964	NEIDSON NERY SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GABINETE DO DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
26981	NIVALDO FARIAS DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de novembro de 2004.
Dep. RIVA Presidente
Dep. SILVAL BARBOSA 1º Secretário
Dep. CAMPOS NETO 3º Secretário

ATO Nº. 115/04

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo em Comissão, a partir de 01.10.2004:

MAT	NOME	CARGO	SIMB.	LOTAÇÃO
25295	ADILSON OLIVEIRA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GABINETE DO DEPUTADO RENEE BARBOUR
30079	ALEX FERNANDO DE GODOI	GERENTE DE ASSISTÊNCIA E SAUDE	GER	ESSPL
30080	ANDRÉ LUIS DE FREITAS CARVALHO	SUPERVISOR EXECUTIVO DA TV	DSL-II	TV ASSEMBLÉIA
30078	ANDRE LUIZ MENDES NOBREGA	EDITOR POS PRODUÇÃO	ASI-II	TV ASSEMBLÉIA
30077	BRUNA MOREIRA VITOR SALICANO	OPERADOR DE MASTER	ASI-II	TV ASSEMBLÉIA
21570	CARLOS KATSUMI MINAKAMI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO
33360	DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GABINETE DO DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
30059	JACQUES KHALIL GHANEM	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II	SECRETARIA DE IMPRENSA
32771	JOSEANNE DE LIMA VITAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO
30081	LUCAS FRANCO PERRONE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO
32232	MARCIA BEATRIZ VALOES SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GABINETE DO DEPUTADO ALENCAR SOARES
27137	MARIO MACHADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6	GABINETE DO DEPUTADO ALENCAR SOARES
32964	NEIDSON NERY SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GABINETE DO DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
26981	NIVALDO FARIAS DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de novembro de 2004.
Dep. RIVA Presidente
Dep. SILVAL BARBOSA 1º Secretário
Dep. CAMPOS NETO 3º Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso
CONTRATADA: Travessia – Desenvolvimento Organizacional
OBJETO: Contrato 008 AL - SGEL/04 – TP 001/2004
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei 8666 de 21/06/93 – I e XII e XVII do artigo 78; e do capítulo III da referida Lei.
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2004

Dep. José Riva
Presidente

Dep. Silval Barbosa
1º Secretário

Dep. Campos Neto
2º Secretário

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REI 2/2006 Fls. 902-180
3328

EDITAIS, ATAS E AVISOS

CLAN CLÍNICA DE ANESTESIA
Edital de Convocação Assembléia Geral Extraordinária

O Dr. José Pinheiro Coelho Filho, investido na função de Administrador da CLAN, conforme previsto legal do artigo 1060 do Código Civil, vem à presença de todos os sócios, para convocá-los a participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizado, no dia 16 de novembro de 2004, na sede da Empresa CLAN Clinica de Anestesia LTDA sito a rua General [illegible] nº 321, Edifício Marechal Rondon, sala 702, 7º andar, à ser instalada com base nos artigos [illegible] 1071 e seguintes do código civil, às 18:30 horas, em primeira chamada e 19:00 horas em segunda chamada, para deliberar, sobre os seguintes assuntos: I) Férias vencidas e a vencer dos sócios; II) Situação do sócio Honório Moreira Tosta, que se encontra afastado de suas atividades profissionais; III) Adequação contratual de acordo com a lei nº 10.406/2002; IV) [illegible] de Anestesia do Hospital Bom Jesus.

Cuiabá, 09 de Novembro de 2004.

JOSÉ PINHEIRO COELHO FILHO Administrador da CLAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2004

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de novembro de 2004, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 310, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para aquisição de equipamento e material permanente. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo junto a Comissão de Licitação, nesta Prefeitura, durante o horário de expediente comercial.

Pontes e Lacerda, 09 de novembro de 2004
IVANILDO AMARAL DE QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação Port. 003/2004 ASP/FO

ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa ROLETES E ESTEIRAS LTDA-ME, CNPJ Nº 03.[illegible]5.384/0001-80, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 6656A, Coxipó, Cuiabá-MT, solicita o comparecimento de seu funcionário JOSÉ HERCULANO NETO, portador do CTPS Nº 2256911 Série 001-0, CPF 569.720.161-34, admissão 01/04/2004, e comunica que o seu não comparecimento ou falta de justificativa no prazo de 03 dias a contar da data da 1ª publicação (10.11.04), caracteriza em abandono de emprego de acordo com o Artigo 482 Letra I da CLT.

EXAME DE PROFICIÊNCIA

Inscrições para o Exame de Proficiência até o dia 20/11/2004 na sede do CRECI/MT das 12 as 18 h. Provas dia 06/12/2004
Maiores Informações (65) 623-4880
Carlos Alberto Lúcio da Silva
Presidente
CRECI/MT 19ª Região

LOTE COND. FLORAIS Vendo 02 Lotes no Cond. Florais, com ótima localização. VISA IMOBILIÁRIA VISA ☎ Creci:J394 ☎ 322.3588/ 3556 (CTR:12172)

PANORAMA IMOBILIÁRIA JD. PAULISTA 13.000m de frente p/Av. Carmindo de Campos, 68,00m de fundos com escrit. salas, wcs, excelente p/gar. de carros. Próx. a Av. Miguel Sutil. R$ 400.MIL CRECI: J0035☎ 627.3210. (CTR:0555)

PANORAMA IMOBILIÁRIA Av. Antarctica- Área com 43.792Hact. excelente p/loteamento, 2Km depois da AMBEV, toda cercada e escriturada. CRECI: J0035 ☎ 627.3210. (CTR:0555)

PANORAMA IMOBILIÁRIA Centro- Excelente Área Comercial c/1.190m2 frente para Isaac Povoas e fundo p/Rua 24 de Outubro 17x70m. R$ 350.MIL. CRECI: J0035☎ 627.3210. (CTR:0555)

PORTO Terreno Comercial c/9,5x35 330m2 com uma casa alv. Próx. a esq. da Com. Costa. cód:00513-1 PLANO QUATRO ☎ 623.4374/ 3027.4050 J402 Secovi MT 010 www.planoquatro.com.br (CTR:12713)

ROSA IMOVEIS VENDE Bosque da Saude- Terreno c/360m2, excelente loc. próprio p/comércio, com edicula de 80m2 de const. 3 qtos. s/1 ste. cód:1575 CRECI j835 ☎ 626-2250 www.rosaimoveis.com.br Plantão sáb. e dom. (CTR:9188)

ROSA IMÓVEIS- TERRENO CHACARA DOS PINHEIROS c/604m2. R$ 18.MIL cód.1447. Creci J835 ☎ 626-2250 Plantão sábados www.rosaimoveis.com.br (CTR.9188)

ROSA IMOVEIS

WORKER VENDE ÁREA Av. dos Trabalhadores, próx. Cond. SANTA INÊS- COM 30.000m2, toda estruturada, ótimo p/pc.,domínio resid. OTDO. www.worker.com.br ☎ 623-6199 CJ858. (CTR:12174)

WORKER VENDE-ÁREA 35.000m2 RODOVIA CUIABÁ SANTO ANTONIO- Frente ao Clube da Caixa com 70m2 de beira de pista, ótimo p/cond. resid. OTDO. Creci j858 ☎ 623.6199/ wwww.worker.com.br (CTR:12175)

REGIÃO OESTE

DISTRITO INDUSTRIAL Barracão 6000m2 terreno de 15000m2 c/7 escrit. copa, wcs, murado. cód:01298-6 PLANO QUATRO ☎ 623.4374/ 3027.4050 J402 Secovi MT 010 www.planoquatro.com.br (CTR:12713)

VÁRZEA GRANDE

D. FERREIRA VENDE- TERRENO ESPECIAL P/MOTEL OU KITINET Loc. Av. 31 de Março, 24x60. Ótima loc. OTDO. R$ 25.MIL Creci:3397 ☎ 685.2457/ 685.2357/ 9974.0178 (CTR:0747)

DE VILLE VENDE Terreno Av. da Feb- V.G 385m2, escriturado. Ótima localização. ☎ 9972.4359/ 621.2464 Creci:J1010 (CTR:1054)

IMOBILIARIA JARDIM MARIANA VENDE 02 Terrenos no bairro I-PASE- Próx. a Distr. Luzitana, medindo 4.397,91m2. R$ 270.MIL/ Outro medindo 2.040m2 R$ 140.MIL Creci:J010 ☎ 322.5137/ 322.5149. (CTR:12611)

INTERIOR

CHAPADA DOS GUIMARÃES Vende-se 02 Terrenos, localizado na Av. Principal (saida do Mirante), murada. ☎ 615.2533 Creci:J684 (CTR:0102)

GUARU IMÓVEIS VENDE Terreno no CERRADOS- Area 414m2, ótima localização bairro c/várias casas de alto padrão. R$ 1 5 M I L . Site:www.guaruimoveis.com.br ☎ 627.4343/ 9982.8009 Creci J975 (CTR:1098)

SANTA FÉ IMÓVEIS- LOTE BOM CLIMA medindo 20x38= 760m2, no Loteamento de Chapada dos Guimarães- R$ 15.MIL ☎ 624.0407/ 9981.6296 Creci J988

4.421HACT. TOCANTIS/ TO 2.440Hact. em lasto antigo, toda cercada, casa e curral velho, 50%plano, 50%queimado, rio +corregos. e-mail: jolsonconretor@terra.com.br ☎ 634.1466/ 9951.2134 Creci: F3422 (CTR:0710)

680HACT. MANSO 350Hact. form. briz e humid. 6 div. sede c/5 qtos. casa caseiro, curral, terra mista plana. R$ 900.MIL Ac. imóveis ou carro. Escriturada. e-mail: jolsonconretor@terra.com.br ☎ 634.1466/ 9951.2134 Creci: F3422 (CTR:0710)

8.760HACT. TOCANTINS/ TO terra para soja, topografia plana, R$ 900,00 o Hact. 01 entrada +02 anos em soja ou arroba de boi. e-mail: jolsonconretor@terra.com.br ☎ 634.1466/ 9951.2134 Creci: F3422 (CTR:0710)

940HACT. ROSARIO OESTE 700Hact. form. 12 div. sede, casa empreg. energia, curral, represa, corrego, terra mista vermelha e preta, já foi lavoura de arroz. R$ 60.MIL sacas soja. e-mail: jolsonconretor@terra.com.br ☎ 634.1466/ 9951.2134 Creci: F3422 (CTR:0710)

A INVEST VENDE FAZ. em JACIARA- 70%alevinia, 6Km de Br 364, 1.760alq. 1100 alq. 70div. de pasto, 2 curral, 2 casas boas, 2Km da margem do rio, 50%cultura c/bacuri, 50%casacatho preto p/pasto, docum. certo, c/465alq.: 1.125,3Hact. ☎ 624.7363/ 7586 Creci J0951 (CTR:3887)

A INVEST VENDE FAZ. em FELIZ NATAL- toda bruta, ótima p/soja, R$ 500,00 p/Hact./ FAZ. no NORTE do estado c/150.000Hact. toda bruta, toda c/madeira, negócio de ocasião. ☎ 624.7363 Creci J0951 (CTR:3887)

A JC IMOVEIS VENDE SITIO- area bruta 62Hact. 14Km do trevo do Lagarto p/Jangada, à esquerda +6 Km próx. à psicultura lufada, próprio p/pastagem, documentada. R$ 36.MIL ☎ 653.5125/ 9955.6896/ 9634.7582 (CTR:4125)

ABDALA IMOVEIS VENDE SITIO- com 60Hact. Br 364 (15Km depois do Posto Gil), à 2Km do asfalto, casa regular, poco art. Troca-

CHAPADA Ver Fantástica Área r... pada dos Guim... c/4 Hact. c/rio, ... choeiras, fazendo ... com parecido, na c... ☎ 623- 9888 Cre... (CTR:1313)

ESPAÇO IMÓ... VENDE CHA... c/9Hact. Cosipó D... 100m beira Rio C... casa sede, em alv... caseiro, 4 div. de ... pomar, 168Km de ... R$ 60.MIL www ... coimoveis.com ... 642.3444 Creci J... (CTR:0735)

FAZ. DE ... 453Hact. NOVA ... TUM R$ 68.MIL ... 204Hact. C/ ... VERDE R$ ... sacas/ 141Hact. ... JOSÉ RIO CLAR... 22/mil ... 10.000Hact. no ... bruta R$ 120,00 o... e-mail: jolsonconretor@terra.com.br ... 634.1466/ 9951... Creci: F3422 ... TR:0710)

FAZ. EM POX... Região 7 porcos e ... 1.760alq. 1100 alq. ... 70div. de pasto, ... casa empreg. en... curral. ☎ 9807... Creci F2693 ... TR:0176)

FAZ. MODELO ... 4Km de Br 364, p... Fiscal, com 702Ha... da form. sede, ... div. corredor centr... de água, ótima p... ATIVA IMOVEIS ... 623.7200/ 9807... Creci j240, (CTR:...

FAZENDA 11000 ... ROSÁRIO O... 800Hact. form. ... tão, toda cercada, ... da, casa sede, ca... preg. curral comp... beira de rio, terra ... tura, entr. Entr. +2... Creci: F2576 ... 625.4685/ 9956 ... (CTR:0750)

FAZENDA 6000... toda cercada, for... casa sede, curral ... 4 rios, casa pes... 450,00 p/Hact. ... proposta. Creci: ... ☎ 625.4685/ 9956 ... (CTR:0750)

FAZENDA BEIR... LAGO M... 424Hact. toda for... dida, brizantão, 4 ... LAgo, cercada ... arame liso, pacu... laser. R$ 1... p/Hact. Creci: F2... 625.4685/ 9956 ... (CTR:0750)

FAZENDA ... 600Hact. form. ... tão, toda cercada ... casa sede, casa ... ca de água, cach... curral. Valor ... 1.000,00 p/Hact. ...

HOLY SUBTIL DE OLIVEIRA, CPF nº 005.859.121-49, torna publico que requereu junto à FEMA, o Licenciamento Ambiental Único, da Fazenda Guariroba, localizada no município de Alto Taquari/MT.

VALDENOR JOSÉ RODRIGUES, CPF nº 292.201.380-00, torna público que requereu junto à FEMA, a Renovação do Licenciamento Ambiental Único da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no Município de Alto Araguaia/MT.

OSVALDO ALVES E CIA LTDA (FILIAL), CNPJ nº [illegible]46/0002-50 e I.E 13.177.393-3, estabelecida na Avenida São Luiz, nº 1548 A, Bairro São Luiz em Rondonópolis/MT. DECLARA para os fins direito que requereu o seguinte Documento Fiscal: Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrência, nº 01.

NELSON GRACIANO DE BRITO, CPF 065.910.088-91, titular da Fazenda Britolândia comunica que requereu junto à FEMA, a Licença Ambiental Única da referida fazenda [illegible] Alto Paraguai/MT. Não foi determinado o

AQUINO & CIA Rua Miranda Reis- Terreno c/casa e 01 Salão Comercial- QTDA R$ 160.MIL ☎ 322.1166/ 322.1184 Creci: J0138 (CTR:12576)

IMOBILIARIA JARDIM MARIANA VENDE Terrenos s/01 no Centro Rua Arnaldo de Matos c/880m2 R$ 120.MIL/ Outro no Porto Rua Com. Costa c/700m2 c/casa simples. R$ 35.MIL ☎ 322.5137/ 322.5149 CJ010. (CTR:12611)

BURITI CENTRO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS DISTRITO INDUSTRIAL- Área de 7000m2, guarita, administração, Barracão, próx. ao Banco do Brasil. Creci 799J ☎ 624.1266 mhouse.com.br/buriti (CTR:1337)

Destaques do Governo

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Instituição Programas Convênios Consulta de Pagamentos

consulta de processos

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 04.2 / 2006 Fls. 902-181

::Resultado da consulta:::

PREF MUN PONTES E LACERDA

CNPJ: 15.023.989/0001-26
Esfera: MUNICIPAL
Entidade: PREF MUN PONTES E LACERDA
Endereço: AV. MARECHAL RONDON - 310
Município-UF: PONTES E LACERDA/MT CEP: 78250000

Processo 25000.068712/2004-99

Ano de Exercício: 2004
Situação: PAGO
Localização: DAAP
Atendimento: ATENÇAO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Ação: APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.
Recurso: EMENDA
Banco: 001 Agência: 024805 Conta: 000019560X
Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor Solicitado Concedente: 300.000,00
Valor Total Recomendado: ,00
Valor Total Aprovado: 264.000,00

Convênio 2222
Situação NORMAL
Convênio Siafi: 504075

Data da Emissão:	01/07/2004	Data Limite para Execução Final:	01/11/2006
Data Início da Vigência:	01/07/2004	Data Final da Vigência:	31/12/2006
Data da Celebração:	01/07/2004	Data da Publicação:	02/07/2004

Valor Concedente: 240.000,00 Valor Contrapartida: 24.000,00 Valor Total: **264.000,00**

#	OB	Data	Tipo	Valor Pago
1	902.161	03/05/2005	PAGAMENTO	120.000,00
2	909.759	31/12/2004	PAGAMENTO	120.000,00
Total de OB's 2				**240.000,00**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 82.2/2006 Fls. 903

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11ª REUNIÃO

Em 12 de setembro de 2006, terça-feira, às 15h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: DEMÓSTENES TORRES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
Demóstenes Torres	1. Jonas Pinheiro
Sérgio Guerra	2. César Borges
Heráclito Fortes	3. Mº do Carmo Alves
Juvêncio da Fonseca	4. Leonel Pavan
Paulo Octávio	5. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	6. Arthur Virgílio
PMDB	
Wellington Salgado	1. Geovani Borges
João Alberto Souza	2. Alberto Silva
Ramez Tebet	3. Valdir Raupp
Luiz Otávio	4. Leomar Quintanilha (PC do B)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)	
Sibá Machado	1. Vago
Ana Júlia Carepa	2. Vago
Fátima Cleide	3. Vago
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Valmir Amaral
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)	
Senador Romeu Tuma (Corregedor)	

Visto: _____

Brasília, 12 de setembro de 2006

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls 904

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 094/2006-CEDP Brasília, 12 de setembro de 2006.

Prezado Senhor,

Conforme deliberação aprovada por este Conselho na 10ª Reunião realizada na presente data, convido V. Sª para a acareação com o Senhor HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta, a realizar-se no próximo dia **20 de setembro**, quarta-feira, às **12 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal.

Este Conselho de Ética disponibilizará as condições necessárias para o comparecimento de V. Sª, inclusive a estada em Brasília.

Atenciosamente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
DARCI JOSÉ VEDOIN

Senado Federal - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Edifício Principal, Ala Senador Dinarte Mariz, Sala 6
Tel.: (61) 3311-5257 – FAX: (61) 3311-560
70165-900 – BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador SIBÁ MACHADO

Senado F- CEDP
Proc Nº NEP 2/2006 - 305

Of. Int. GSSM 001/06

Brasília, 13 de setembro de 2006.

Senhor Secretário-Geral,

Com os meus cumprimentos, a pedido do Senador Sibá Machado, solicito a V. Sa. a gentileza de fornecer para este gabinete as Notas Taquigráficas do Conselho de Ética relativas às Representações de nºs 1, 2 e 3 de 2006, mencionadas no documento em anexo.

Ao ensejo, apresento a V. Sa. os meus votos de cordialidade e apreço.

Otávio Ferreira Lima
Subchefe de Gabinete

Ilmo. Sr.
Dr. Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Ed. Principal - 1º Andar - Senado Federal
70165-900 BRASÍLIA - DF

Senado Federal/CEDP
Proc. Nº 16/2 2006 Fls. 906

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 041/2006-CEDP(Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 7ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 05 de setembro, terça-feira, às 11h30, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores Luiz Antonio Trevisan Vedoin, Darci José Vedoin e Ronildo Pereira Medeiros, por solicitação dos Senadores Jefferson Péres - Relator da Representação nº 1, de 2006, Paulo Octávio - Relator da Representação nº 2, de 2006, e Demóstenes Torres - Relator da Representação nº 3, de 2006.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

Exmº Sr.
Senador SIBÁ MACHADO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Senado Federal

Recebi em 13/09/06
às 18:33
Srª GD 5838 VIGO

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2 / 2006 Fls. 307

SENADO FEDERAL
CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Ofício nº 049/2006-CSF Brasília, 11 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exª o Relatório de Atividades desta Corregedoria nos autos da Petição nº 11, de 2006, que *solicita, ao Juiz Federal da 2ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, documentação referente à chamada "Operação Sanguessuga"*, cujo processado com 9 (nove) volumes lhe envio em anexo, que tem relação com a Representação nº 1, de 2006, bem como com as de nºs 2 e 3, de 2006.

Cordialmente,

Senador ROMEU TUMA
Corregedor do Senado Federal

Exmº Sr.
Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Senado Federal
NESTA

U:\CORREGEDORIA PARLAMENTAR\2006\Of. 049 (Sen João Alberto Souza) de 05-09.doc

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº Rep 2 / 2006 Fls 908

SENADO FEDERAL
CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Relatório de Atividades da Corregedoria Relacionadas à

Representação nº 1, de 2006

No que diz respeito à matéria, ocorreram as seguintes atividades no âmbito da Corregedoria:

1) Por meio do Ofício nº 22/2006, de 10.5.2006, solicitei ao Juiz Federal da 2ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Dr. Jefferson Schneider, toda a documentação referente à chamada "Operação Sanguessuga".

A solicitação foi atendida por meio do Ofício nº 715/2006-SECRI, de 12.5.2006, e a documentação recebida foi autuada como Petição nº 11, de 2006.

2) Foram juntadas, no Volume IV do processado da Petição nº 11, de 2006, o pronunciamento do Senador Ney Suassuna realizado na Sessão do dia 16 de maio de 2006, com os documentos pertinentes fornecidos por S. Exª.

3) Foi juntado, no Volume V do processado da Petição nº 11, de 2006, o Ofício nº 531/2006-SECRI, datado de 29.04.2006, do Juiz Federal da 2ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Dr. Jefferson Schneider, que encaminha ao Presidente do Senado Federal cópia da decisão proferida nos autos da Medida Cautelar/Quebra de Sigilo nº 2004.4760-6 e do auto circunstanciado referente ao Senador Ney Suassuna.

4) Solicitei ao Juiz Federal da 2ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Dr. Jefferson Schneider, por meio do Ofício nº 34/2006, de 12.07.2006, os depoimentos prestados pelo empresário Luiz Antônio Trevisan Vedoin, dono da Planam Comércio e Representações, e pela Srª Maria da Penha Lino, ex-assessora do Ministério da Saúde.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº REP 21/2006 Fls 909

SENADO FEDERAL
CORREGEDORIA PARLAMENTAR

5) Solicitei ao Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 77, de 2006-CN, Deputado Antônio Carlos Biscaia, por meio do Ofício CSF nº 36/2006, de 25.7.2006, a documentação completa recebida do Supremo Tribunal Federal e da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso sobre as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal.

A solicitação foi respondida por meio do Ofício nº 222/2006-CPMI "Ambulâncias", de 27.7.2006, que encaminhou cópia das partes do depoimento prestado pelo Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin à 2ª Vara da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso, bem como documentação concernente aos senadores citados.

6) Por meio do Ofício CSF nº 40/2006, de 3.8.2006, solicitei ao Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 77, de 2006-CN, Deputado Antônio Carlos Biscaia, cópia em meio magnético do depoimento prestado naquele mesmo dia pelo Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a CPMI, nos recintos do Instituto Nacional de Identificação do Departamento de Polícia Federal, e demais depoimentos de pessoas citadas pelo depoente.

A solicitação foi respondida por meio do Ofício nº 249/2006-CPMI "Ambulâncias", datado de 4.8.2006 e recebido em 9.8.2006. Na mesma data, foi anexada a respectiva degravação.

7) Em 26.7.2006, o Senador Ney Suassuna encaminhou à Corregedoria pasta contendo Memorial Explicativo referente ao suposto envolvimento de S.EXª. nos episódios que resultaram na CPMI "Ambulâncias" (cópia de documentos enviados à CPMI em resposta ao Ofício nº 144/06-"CPMI Ambulâncias").

8) Em 21.8.2006, foi recebida cópia de laudo pericial, elaborado pelo Sr. José Cândido Neto, Perito Criminal Oficial e Perito Autônomo, por solicitação do Senador Ney Suassuna, relativo à análise grafoscópica referente ao Ofício nº 375/2005-GSNS-PREF, datado de 20 de dezembro de 2005 e destinado ao Ministério da Saúde.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº AEP 2 / 2006 Fls 910

SENADO FEDERAL
CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9) Em 5.5.2006, foi autuada a Portaria nº 1, de 2006, que instaura Sindicância para apurar os fatos envolvendo o ex-Secretário Parlamentar Marcelo Cardoso de Carvalho. Neste procedimento, foram ocorreram as seguintes atividades:

a) Em 17.5.2006, foi solicitada ao Diretor-Geral do Senado Federal a documentação pessoal do ex-Secretário Parlamentar.

A solicitação foi atendida e a documentação, prestada por meio do Processo Administrativo nº 007510/06-3, foi juntada ao processado da Portaria nº 1, de 2006, em 26.5.2006.

b) Em 3 de agosto, a convite, o Sr. Marcelo Cardoso de Carvalho compareceu à Corregedoria acompanhado de seus advogados, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga e Dr. Roberto Baptista, e foi inquirido nos autos da Portaria n.º 1, de 2006. As notas taquigráficas encontram-se lacradas e presentes no processado.

c) Em 22 de agosto, a convite, a Srª. Maria Angélica Batista Soares compareceu à Corregedoria e foi inquirida nos autos da Portaria n.º 1, de 2006. As notas taquigráficas encontram-se lacradas e presentes no processado.

d) Em 23 de agosto, a convite, a Srª. Mônica Mucury Teixeira compareceu à Corregedoria e foi inquirida nos autos da Portaria n.º 1, de 2006. As notas taquigráficas foram requeridas pelo Corregedor, Senador Romeu Tuma, para consulta, e encontram-se em poder do mesmo.

e) Em 29 de agosto, a convite, a Srª. Maria Angélica Batista Soares, novamente compareceu à Corregedoria e foi inquirida nos autos da Portaria n.º 1, de 2006. As notas taquigráficas encontram-se lacradas e presentes no processado. Para o mesmo dia, foi convidado o Senhor Marcelo Cardoso de Carvalho a prestar novo depoimento, ao qual não compareceu por motivos particulares (Certidão no processado).

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº MES 2/2006 Fls 911

SENADO FEDERAL
CORREGEDORIA PARLAMENTAR

f) Em 04 de setembro, a convite, o Sr. Marcelo Cardoso de Carvalho, novamente compareceu à Corregedoria e foi inquirido nos autos da Portaria n.º 1, de 2006. As notas taquigráficas encontram-se lacradas e presentes no processado.

Estas as informações registradas nesta Secretaria.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Termo de Encerramento de Volume

REPRESENTAÇÃO (SF) Nº 02, DE 2006

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e seis, eu, Maria Amalia Figueiredo da Luz, Diretora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, faço o encerramento do Volume IV, dos autos da Representação (SF) nº 02, de 2006, à fl. 911.

MARIA AMALIA FIGUEIREDO DA LUZ
SCOP

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº Rep 2 2006 Fls 002

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CLÁUSULA 6.ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes efetuar o levantamento de um balanço especial para apurar a parte do pré morto, que será rateada entre seus herdeiros, que se tornarão quotista da sociedade em suas proporções.

ATESTO que está de acordo com o original.
Pontes e Lacerda, 29 11 04
Presidente da Licitação

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

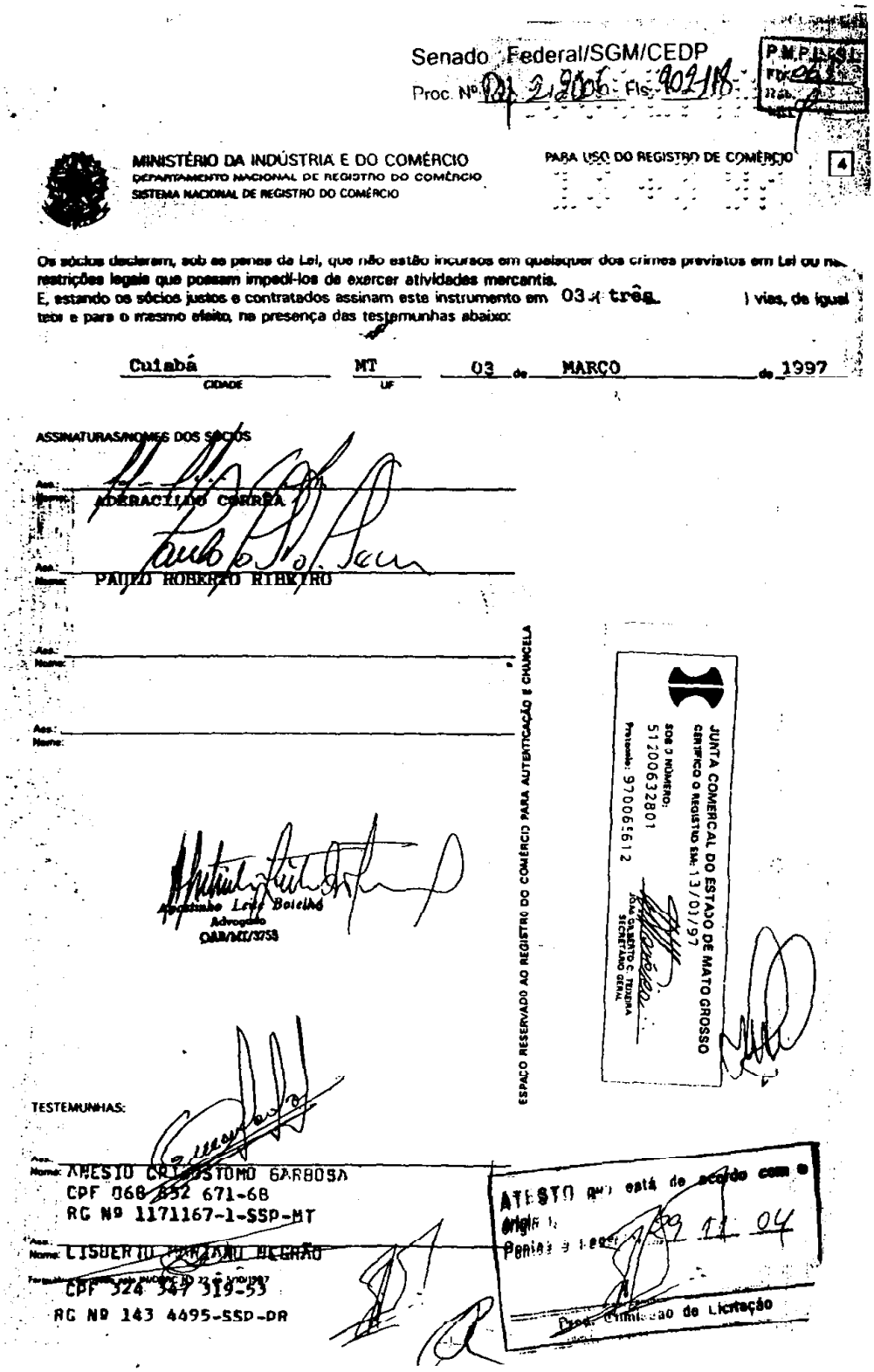

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 02.2006 Fls. 902/18

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou re... restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá CIDADE MT UF 03 de MARÇO de 1997

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:
Nome: ADERACILDO CORRÊA

Ass.:
Nome: PAULO ROBERTO RIBEIRO

Ass.:
Nome:

Ass.:
Nome:

Apolitanho Leite Botelho
Advogado
OAB/MT/3758

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/97
SOB O NÚMERO: 51200632801
Protocolo: 97006512
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL

TESTEMUNHAS:

Ass.:
Nome: AMESIO CRISÓSTOMO BARBOSA
CPF 068 852 671-68
RG Nº 1171167-1-SSP-MT

Ass.:
Nome: LISUERTO MARIANO ALENCAR
CPF 324 347 319-53
RG Nº 143 4495-SSP-DR

ATESTO que está de acordo com o original.
Penha e leg... 19 12 04
Presidente da Comissão de Licitação

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 2/2006 Fls. 902-119
P.MPL-SL Fls. 069 Rub

FRONTAL Ind. Com. Móveis Hospitalares Ltda

CNPJ: 01.140.694/0001-25 *INS. ESTADUAL: 13.167.709-8*

PROCURAÇÃO

A Empresa FRONTAL IND COM MÓVEIS HOSP LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 01.140.694/0001-25 e Inscrição Estadual nr 13.167.709-8, situada à Av. R. 01 Lote 02 Qd. 01 – Jd Costa do Sol I , Cuiabá/MT , neste ato representada pelo Sr. **MARCOS AURÉLIO CARLINE**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 361.609.621-91, a quem confere poderes específicos para representa-la em todas as fases da Tomada de Preços 016/2004, no Município de Pontes e Lacerda, podendo para tanto assinar documentos, especialmente ata, manifestar-se em seu nome, de forma escrita ou verbal, interpor e desistir de recurso, em fim, praticar todo e qualquer ato inerente ao referido certame, a fim de dar bom e fiel cumprimento aos poderes deste mandato.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Cuiabá, 26 de Novembro de 2004

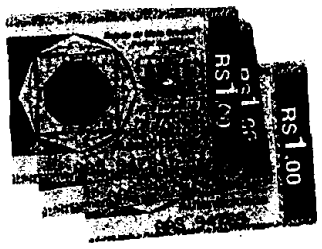

FRONTAL IND COM MÓVEIS HOSP LTDA
Ronildo Pereira de Medeiros

Cartório Xavier de Matos - Coxipó - Cuiabá - MT
Reconheço por verdadeira a firma de
Ronildo Pereira de Medeiros
Coxipó da Ponte 26 de 11 de 2004
Em testemunho da verdade

CNPJ: 01 140 694/0001-25
Frontal Ind. e Com. de Móveis Hosp. Ltda - Me
Rua 01 - Lote 02 - Qda. 01
Bairro Costa do Sol I
CEP: 78070-459
CUIABÁ - MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RP 2/2006 Fls. 902-120
P.M.P.L.-S.L
Fls. 068
Rub.

FRONTAL IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA ME
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RONILDO PEREIRA DE MEDIROS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Haiti nº 489, Jardim das Américas, Cuiabá-MT inscrito no CPF/MF nº 793.046.561-68, Carteira de Identidade RG nº 1169249-9 SSP/MT, **CINTIA CRISTINA MEDEIROS**, Brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária residente e domiciliada na Av. Haiti nº 489, Jardim das Américas, Cuiabá-MT inscrito no CPF/MF nº 534.821.741-72 e Carteira de Identidade RG nº 1169245-60 SSP/MT, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**FRONTAL IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALRES LTDA ME**", devidamente registrada na JUCEMAT sob o nº 51.200.602.839. em 20.03.1996. resolvem, consolidar o contrato social para que seja enquadrada nos novos ditames do Código Civil - Lei nº 10.406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURIDICO DE SOCIEDADE - A sociedade empresária será do tipo limitada, de acordo com o previsto no artigo 1.052 e ss. da Lei nº 10.406/2002 e demais legislações de regência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade girará sob denominação social de **Frontal Ind. Com. De Móveis Hospitalares Ltda.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS - A sociedade poderá abrir filiais, depósitos e sucursais, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA SEDE - A sociedade Empresária Limitada tem sua sede estabelecida na Rua 01, nº02 Jardim Costa do Sol, Cuiabá - MT.

CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETO SOCIAL - O OBJETO SOCIAL - O objetivo da sociedade é: Industria e Comercio de Móveis, equipamentos,Hospitalares, Odontológicos, ortopédicos, Instrumentais Cirúrgicos;
Comércio atacadista de Mercadorias em Geral, tais como: Inseticidas e Fungicidas para uso em campanha de saúde pública, agrícola e pecuária, Materiais e equipamentos odontomédico e hospitalares em geral, medicamentos em geral, produtos quimicos farmacêuticos, veterinários e odontológicos, materiais didáticos e escolares em geral, papelaria e materiais para escritório em geral, móveis e equipamentos odontológicos, ortopédicos e hospitalares, instrumentação cirúrgicas, produtos do gênero alimentício industrializados secos e molhados em geral, produtos hortifrutigranjeiros, bebidas em geral, produtos extrativos agropecuários, inclusive alimentos para animais, materiais de higiene, limpeza e conservação, fibras vegetais beneficiadas, fios têxteis, tecidos artefatos de tecidos, roupas, artigos e acessórios de vestuários em geral, artigos de armarinho inclusive uniformes de uso profissional, calçados, materiais de segurança do trabalho, móveis em geral artigos de colchoaria, tapeçaria e decorações, ferramentas produtos metalúrgicos e de vidros, madeiras folheadas, compensados, aglomerados, materiais de construções e de pinturas, materiais elétricos e eletrônicos, peças e acessórios, maquinas e equipamentos para escritório, computadores e periféricos, materiais e equipamentos de informática, peças e acessórios para veiculos,bicicletas e motocicletas, borrachas , plásticos, espuma e seus artefatos, brinquedos e artigos desportivos em geral, maquinas e equipamentos mecânicos, elétricos, motores, transformadores e postes, animais vivos para alimentação de pecado, carnes, aves e animais abatidos, combustíveis e lubrificantes inclusive de origem vegetal, materiais audio visuais.

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (uma real) cada, totalmente subscritas e [illegible] nacional, sendo subscrita da seguinte forma:

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Penha 26 de 11 de 20 06
Registrador
Aracy Bueno de Almeida
Eliza de Fátima Santa
Evanilse Ap. Mattos Simões
Escreventes Juramentadas
Distrito da Guia - Cuiabá - MT
Fone: 641.3326

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 09.2.2006 Fls. 009-121
PMPL-SL Mat. 060 Rub.

Nome dos sócios	Qtde Quotas	Vr. Unit.	Vr. Total
Ronildo Pereira de Medeiros	59.500	1,00	59.500,00
Cíntia Cristina Medeiros	25.500	1,00	25.500,00
Capital social total	85.000	1,00	85.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social de acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, que aprova o código civil, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA: PRAZO DE APURAÇÃO DA SOCIEDADE - A duração da sociedade empresaria limitada será por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios ou nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá em conjunto ou separadamente aos sócios **Ronildo Pereira de Medeiros e Cíntia Cristina Medeiros**, que terão os seguintes poderes, além de outros inerentes ao bom êxito do desenvolvimento das atividades empresariais: assinatura de títulos de crédito, cheques, contratos em geral e todo e qualquer documento de interesse da sociedade; representação ativa e passiva, extrajudicial ou judicial, podendo constituir procurador ou mandatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊCIA DE IMPEDIMENTO DOS SOCIOS - Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos outros, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicando sua intenção de não continuar na sociedade, para que possa ser exercido o direito de preferência, indicando o preço e as condições de oferta, para que manifeste ou não o seu interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do *de-cujus*, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os seus direitos legais ou, então, os herdeiros receberão seus haveres, apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INTERDICAO DE UM DOS SÓCIOS - No caso de declaração judicial de incapacidade de qualquer dos sócios, caso em que os prazos estipulados serão contados a partir da data do trânsito em julgamento da sentença declaratória de incapacidade, os sócios remanescentes farão o levantamento de um balanço especial, e com base neste o sócio retirante receberá seus direito e cumprirá suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DISSOLUÇÃO - A dissolução da sociedade dar-se-á por deliberação dos sócios, por maioria absoluta ou nos casos previstos em lei, hipótese em que a partilha do saldo, que na liquidação será dividido em proporção às respectivas participações no capital social.

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 26 de 11 de 2004
Registrador
CARTÓRIO Bel. Antonio
Aracy Soares de Almeida
Elizia de Fátima Soares
Evanise de Medeiros
Escreventes Autorizados
Distrito da Ponte
Fone

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 106.2/2006 Fls. 902 122
P.M.P.L. -S.L
Fls. 067
Rub

Parágrafo Primeiro: O liquidante, sócio ou estranho, será eleito pelos votos de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, os quais lhe fixarão a forma e o prazo da liquidação, bem como lhe arbitrarão uma comissão dentro dos limites previstos na legislação de regência.

Parágrafo Segundo: A sociedade nao se dissolverá pela morte, retirada ou incapacidade judicial declarada de qualquer um dos sócios, podendo o sócio remanescente admitir o ingresso de novo sócio mediante alteração contratual, dando continuidade à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO ECERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL - A data de encerramento do exercício social será 31 de dezembro de cada ano, o resultado, lucros ou prejuízos serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um.

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No caso de prejuízo, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No Término de cada exercício social o sócio administrador deverá elaborar inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, sendo que as contas devem ser apreciadas e julgadas até o dia 30 de abril de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES - Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, a ser fixada anualmente por consenso unânime, dentro dos limites estabelecidos na legislação do imposto de renda e do acordo societário, que fará parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS REUNIÕES - As deliberações relativas á aprovação das contas do administrador; modificação do contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade, cessação do estado de liquidação; nomeação e destituição dos liquidantes, e o julgamento de suas quotas; pedido de concordata; distribuição de lucros e outros assuntos relevantes para a sociedade; serão definidas em reuniões dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As reuniões serão presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarao uma Ata da Reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A reunião dos sócios instala-se, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As decisões serão tomadas pela maioria dos detentores do capital social, salvo no caso de mudança do contrato social e incorporações, fusões e dissolução, dos liquidantes, e o julgamento de suas contas, as quais deverão ser aprovadas pelos titulares de no mínimo ¾ do capital social e havendo empate, será pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: As reuniões serão convocadas pelo administrador, com

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 26 de 11 de 2004
Registrador
Bel. Andrey Soares de Almeida
Evanise Ap. Matos Santos
Escreventes Juramentadas
Distrito de Cerqueira Pinto
Fone: 6615-3525 - Caixa Postal 47

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RCP 41 2006 Fls. 902-123
P.M.P.I. Fl. 068 Rub.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A convocação para as reuniões de sócios se dará pela seguinte forma, sendo a execução de uma excludente da outra: carta com aviso de recebimento; fac-simile, com a confirmação de recebimento pelo sócio, por escrito; ou e-mail, com confirmação de recebimento, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme permite o § 6º, do artigo 1.072. da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: As formalidades especiais para convocação das assembléias são dispensáveis, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: É dispensável a reunião dos sócios, quando estes decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto, nos termos do § 3º, do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PEIMEIRA: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: DAS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS - A redução do capital social, dissolução, fusão, cisão e incorporação da sociedade serão publicadas em jornal de grande circulação, conforme previsto na Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PELOS SÓCIOS - Os sócios não poderão exercer atividades empresariais que prejudiquem os objetivos da sociedade, sob pena de sujeitarem-se à retirada e também pagar multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a média dos valores percebidos como sócio nos últimos três exercícios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS - Nos casos omissos serão aplicadas, supletivamente, as normas da Sociedade Simples, conforme previsto no artigo 1.053 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: DO FORÓ - As partes elegem o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir controvérsias inerentes a este contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao Registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Teixeira de Matos
Registrador
Aracy Bueno de Almeida
Eliza de Fátima Santa
Ivanilse Ap. Mattos Santos
Substitutos Juramentados
Praça da Igreja de Coxipó da Ponte
Fone: 661335 - Cuiabá - MT.

AUTENTICAÇÃO Cuiabá-MT, 16 de junho de 2004
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO RONILDO PEREIRA DE MEDEIROS
C. da Ponte 26 de 11 de 2004
Registrador
CINTIA CRISTINA MEDEIROS

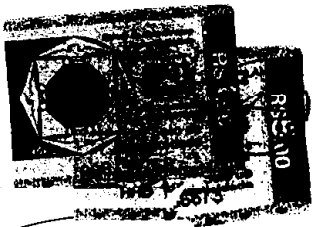

Jorge Botega
Advogado OAB/MT 6012

Testemunhas:

Elisane Bonifácio
RG: 1439187-7 SSP/MT.
CPF: 991.662.241-49

Sirlene Maria Batista Silva
RG 278864 SSP/MT
CPF 230.052.461-91

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Página 1 de 1

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº MEP 21/2006 Fls. 102-124

P.M.P.L. -S
Fl. 000
Rub.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.140.694/0001-25		27/03/1996

NOME EMPRESARIAL			
FRONTAL IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
FRONTAL INDUSTRIA E COMERCIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
51.91-8-01 - Comércio atacadista de mercadorias em geral sem predominância de artigos para uso na agropecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA 01	02	QD 01	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.070-469	JDCOSTA DO SOL I	CUIABA	MT
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVA		11/09/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
********		********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **23/11/2004** às **15:35:35** (data e hora de Brasília).

Voltar

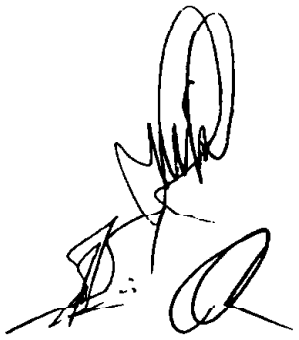

SINTEGRA - Tela com Resultado de Consulta Pública a Cadastro Página 1 de 1

P.M.F.L. Fls. 90 Rub.

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Cadastro atualizado até: Terça-feira, 23 de Novembro de 2004

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ	01.140.694/0001-25	Inscrição Estadual:	131677098
Razão Social:	FRONTAL IND COM MOVEIS HOSPITALARES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA 01				
Número:	02	Complemento:	QDRA 01		
Bairro:	J COSTA DOS SOL I				
Município:	CUIABA			UF:	MT
CEP:	78000-000	Telefone:	065634404		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica - CNAE Fiscal:	5169-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS; SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS
C.A.E.:	4.10.08
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado
Data desta Situação Cadastral:	Terça-feira, 1 de Junho de 2004

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 617-2471.**

Data da Consulta: Terça-feira, 23 de Novembro de 2004

Número da Consulta: 3061739

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 21/2006 Fls. 90215

SMADES SMADES SMADES SMADES SMADES

Fls. 03
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura CUIABÁ Construindo um Novo Tempo

Formulário 2004

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

C. M. 76243

Nº 00618

Contribuinte
FRONTAL IND. E COM DE MOVEIS HOSPITALARE

Denominação Comercial
FRONTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO

Atividade Principal
Comércio atacadista de máquinas, aparelh

Atividade Acessória

Localização
RUA - 1 , 2 - - JARDIM CALIFORNIA

Início Atividade	Publicidade						Hor. Especial
	Simples	M² 0,00	Luminoso	M² 0,00	Isento	M² 0,00	
14/12/2001							NÃO

Inscr. Estadual	CNPJ	CPF	Inscr. Junta Comercial
0	X 01.140.694/0001-25		5120060839

Área Utilizada / M²	Inscr. Cad. Imobiliário
525,00	012350060262001

Data Expedição	Uso Solo
22/1/2004	

Ressalva

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Sel. Artur Xavier de Matos
Registrador
Aracy Bueno de Almeida
Elga de Fátima Santa
Evanilde Aq. Matos Santos
Escreventes Juramentadas
Cartório do Corpo de Bonte
Fone 6613328 - Cuiabá - MT

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. de Ponte 15 de 10 de 20 04
Registrador

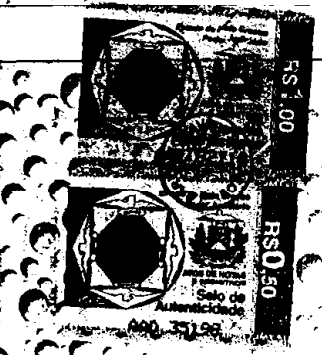

SMADES MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL SMADES

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RP 2/2006 Fls. 402-196

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REF 21/2006 Fls. 902-127

P.MPT - S.L
Fls. 02
Rub

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01140694/0001-25
Razão Social: FRONTAL IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: RUA 01 QDA 01 02 / JD COSTA DO SOL I / CUIABA / MT / 78070-459

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2004 a 07/12/2004

Certificação Número: 2004110816044976585002
Informação obtida em 17/11/2004, às 10:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 21/2006 Fls. 102/128

FRONTAL Ind. Com. Móveis Hospitalares Ltda
CNPJ: 01.140.694/0001-25 *INS. ESTADUAL: 13.167.709-8*

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT
A / C Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO

A Empresa FRONTAL IND E COM MOV HOSPITALARES LTDA , Inscrita no CNPJ NR ..01.140.694/0001-25 e Inscrição Estadual nr 13.167.709-8, situada à Av. R. 01 Lote 02 Qd. 01 – Jd Costa do Sol I , Cuiabá/MT, declara para todos e devidos fins, que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações, objeto da Licitação nr 0016/2004.

Cuiabá, 26 de Novembro de 2004

CNPJ: 01 140 694/0001-25
Frontal Ind. e Com. de Móveis
Hosp. Ltda - ME
Rua 01 - Lote 02 - Qda. 01
Bairro Costa do Sol I
CEP. 78070-459
CUIABÁ MT.

FRONTAL IND COM MOVEIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 01.140.694/0001-25

Rua 01 Lote 02 Quadra 01 – Jardim Costa do Sol 01 Cuiabá – MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 121 2/2006 Fls 902/29

P.M.E.I. - S.L.
Fls.
Rub.

PLANAM

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT
Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nr 016/2004
Abertura dia 29 /11 / 2004 às 09:00 Hrs

ENVELOPE NR 01: DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Ref 21/2006 Fls. 902/30
P.M.P.L.-S.L.
Fls. 095
Rub.

PLANAM

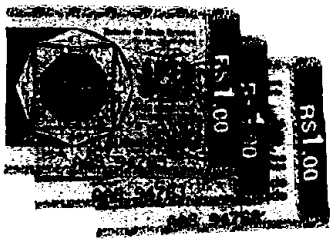

À
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

REF:LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2004

Prezados Senhores

Pelo presente documento, outorgo o Sr Kleyton Hernando Souza da Silva, Residente e Domiciliado sito à Rua 38 Casa 04 Santa Cruz II, Cuiabá//MT, portador da carteira de identidade nº 1438585-6 SSP/MT , expedida pelo (a) SSP/RJ ISP . inscrito no CIC sob o nº 955.835.301-97 . poderes para representar esta Empresa, [redacted] , Inscrita no CNPJ NR ..37.517.158/0001-43 e Inscrição Estadual nr 13.216.878-022, situada à R. Alves Noqueira, 44 – Bairro Vista Alegre, Cuiabá/MT, na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, decidir participar ou desistir do certame, oferecer lances verbais de preço, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recurso ou desistir de interpô-los.

Atenciosamente,

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Cartório Xavier de Matos - Coxipó - Cuiabá - MT.
Reconheço por verdadeira a firma: Elena Maria Davison
Coxipó da Ponte 26 de 11 de 2004
Em testemunho da verdade

CNPJ. 37 517 158/0001-43
Planam Comércio e Representações Ltda.
Rua Alves Nogueira, Nº 44
Bairro Vista Alegre
CEP 78085-200
CUIABÁ MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº Ret 21 2006 Fls 02-13

PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DARCI JOSÉ VEDOIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de S. Martins-RS, nascido em 16.10.1945, portador da Cédula de Identidade RG nº 327.496 SSP/MT, e do CPF/MF sob nº 091.757.251-34, residente e domiciliado nesta Capital sito na Rua Marechal Deodoro, 1055, apto 701, ed. New York, Bairro Centro, **LUIZ ANTONIO VEDOIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Maria-SP, nascido em 15.02.1975, portador da Cédula de Identidade RG nº 888.924 SSP/MT, e do CPF/MF sob nº 594.563.531-68, residente e domiciliado nesta Capital sito na Av. Bosque da Saúde, 250, apto 701, Ed. Solar Rivera, Bairro Bosque da Saúde, **CLÉIA MARIA TREVISAN VEDOIN**, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Santa Maria - RS, nascida em 26.01.1948, portadora da cédula de Identidade RG nº 195.574 SSP/MT, e do CPF/MF sob nº 207.425.761-91, residente e domiciliada nesta Capital sito na Rua Marechal Deodoro, 1055, apto 701, ed. New York, Bairro Centro, **ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN**, brasileira, casada pelo regime de comunhãO Parcial de bens, empresária, natural de Santa Maria - RS, nascida em 10.05.1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 765.347 SSP/MT, e do CPF/MF sob nº 521.391.191-00, residente e domiciliada nesta Capital sito na Av. Bosque da Saúde, 355, apto 702, Bairro Bosque da Saúde, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**", devidamente registrada na JUCEMAT sob o nº 51.204.480.687, em 12.02.1993, resolvem, alterar e consolidar o contrato social para se enquadrar nos novos ditames do Código Civil - Lei nº 10.406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURIDICO DE SOCIEDADE - A sociedade empresária será do tipo limitada, de acordo com o previsto no artigo 1.052 e ss. da Lei nº 10.406/2002 e demais legislações de regência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade girará sob denominação social de **PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS - A sociedade poderá abrir filiais, depósitos e sucursais, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA SEDE - A sociedade Empresária Limitada tem sua sede estabelecida na Rua Alves Nogueira, 44, Bairro Vista Alegre Cuiabá - MT.

CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETO SOCIAL - O OBJETO SOCIAL - Comércio, distribuição e representação de medicamentos, materiais e *equipamentos médicos, hospitalar e odontológico*, unidades de saúde e veículos automotores, ônibus, microônibus, máquinas e implementos agrícolas, artigos de livraria e papelaria, gêneros alimentícios e comércio de móveis hospitalares.

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social [illegible] ser de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) [illegible] R$ 100.000

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM ORIGINAL APRESENTADO
Cuiabá-MT 26 de 11 de 2004
Registrador
CARTÓRIO XAVIER MATOS
Bel. Antonio Xavier Matos
Registrador
Aracy Duarte de Almeida
Eliza de Fátima Maria
Evanise Ap. Mendes Santos
Escreventes Juramentadas
Distrito de Coxipó da Ponte
Fone: 661515 - Cuiabá - MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2/2006 Fls 102-132
P.M.P.L.-S.L
Fls. 09
Rub.

(trezentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, sendo subscrita da seguinte forma:

Nome dos sócios	Qtde Quotas	Vr. Unit.	Vr. Total
DARCI JOSÉ VEDOIN	75.000	1,00	75.000,00
LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN	75.000	1,00	75.000,00
CLÉIA MARIA TREVISAN VEDOIN	75.000	1,00	75.000,00
ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN	75.000	1,00	75.000,00
Capital social total	300.000	1,00	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social de acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, que aprova o Código Civil, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA: PRAZO DE APURAÇÃO DA SOCIEDADE - A duração da sociedade empresaria limitada será por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios ou nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADMINISTRAÇÃO - Os negócios serão geridos pelos sócios **DARCI JOSÉ VEDOIN,LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN,CLÉIA MARIA TREVISAN VEDOIN,ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN**, podendo o mesmo usar a sociedade para todos os fins que concorram para o êxito de seus objetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **DARCI JOSÉ VEDOIN, LUIZ ANONIO TREVISAN VEDOIN, CLÉIA MARIA TREVISAN VEDOIN, ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN**, que terá os seguintes poderes, além de outros inerentes ao bom êxito do desenvolvimento das atividades empresariais: assinatura de títulos de crédito, cheques, contratos em geral e todo e qualquer documento de interesse da sociedade; representação ativa e passiva, extrajudicial ou judicial, podendo constituir procurador ou mandatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊCIA DE IMPEDIMENTO DOS SOCIOS - Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1°, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA - Qualquer dos sócios que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos outros, por

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 26 de 11 do 20 04
Registrador

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 21/2006 Fls. 902-133
PMPL Fls. 05 Rub.

intermédio de carta registrada, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicando sua intenção de não continuar na sociedade, para que possa ser exercido o direito de preferência, indicando o preço e as condições de oferta, para que manifeste ou não o seu interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do *de-cujus*, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os seus direitos legais ou, então, os herdeiros receberão seus haveres, apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INTERDICAO DE UM DOS SÓCIOS - No caso de declaração judicial de incapacidade de qualquer dos sócios, caso em que os prazos estipulados serão contados a partir da data do trânsito em julgamento da sentença declaratória de incapacidade, os sócios remanescentes farão o levantamento de um balanço especial, e com base neste o sócio retirante receberá seus direito e cumprirá suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DISSOLUÇÃO - A dissolução da sociedade dar-se-á por deliberação dos sócios, por maioria absoluta ou nos casos previstos em lei, hipótese em que a partilha do saldo, que na liquidação seja porventura apuração, será feita entre os sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Primeiro: O liquidante, sócio ou estranho, será eleito pelos votos de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, os quais lhe fixarão a forma e o prazo da liquidação, bem como lhe arbitrarão uma comissão dentro dos limites prescritos na legislação de regência.

Parágrafo Segundo: A sociedade não se dissolverá pela retirada ou incapacidade judicial declarada de qualquer dos sócios, podendo o sócio remanescente admitir o ingresso de novo sócio mediante alteração contratual, dando continuidade à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO ECERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL - A data de encerramento do exercício social será 31 de dezembro de cada ano, o resultado, lucros ou prejuízos serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um.

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponta 26 de 11 de 2001
Registrador

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 162 / 2006 Fls. 902-134

consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No caso de prejuízo, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No Término de cada exercício social o sócio administrador deverá elaborar inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, sendo que as contas devem ser apreciadas e julgadas até o dia 30 de abril de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES – Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, a ser fixada anualmente por consenso unânime, dentro dos limites estabelecidos na legislação do imposto de renda e do acordo societário, que fará parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS REUNIÕES – As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador; modificação do contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade, cessação do estado de liquidação; nomeação e destituição dos liquidantes, e o julgamento de suas quotas; pedido de concordata; distribuição de lucros e outros assuntos relevantes para a sociedade; serão definidas em reuniões dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As reuniões serão presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata da Reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios instala-se em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As decisões serão tomadas pela maioria dos detentores do capital social, salvo no caso de mudança do contrato social e incorporações, fusões e dissolução, dos liquidantes, e o julgamento de suas contas, as quais deverão ser aprovadas pelos titulares de no mínimo ¾ do capital social e havendo empate, será pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As reuniões serão convocadas pelo administrador, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A convocação para as reuniões de sócios se dará pela seguinte forma, sendo a execução de uma excludente da outra: carta com aviso de recebimento; fac-simile, com a confirmação de recebimento pelo sócio, por escrito; ou e-mail, com confirmação de recebimento, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme permite o § 6°, do artigo

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 23 de 11 de 2004
Registrador

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 26 de 11 de 2004
Registrador

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Bel. Antônio Xavier de Matos
Registrador
Aracy Bueno de Almeida
Eliza de Fátima Santos
Evanilde Ap. Matos Santos
Escreventes Juramentados
Distrito de Cidade da Ponte
Fone 6613326 - Cuiabá - MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 902-935
P.M.P.J. - SL
Rub.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: As formalidades especiais para convocação das assembléias são dispensáveis, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: É dispensável a reunião dos sócios, quando estes decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto, nos termos do § 3°, do artigo 1.072 da Lei n° 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS - A redução do capital social, dissolução, fusão, cisão e incorporação da sociedade serão publicadas em jornal de grande circulação, conforme previsto na Lei n° 10.406/02.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PELOS SÓCIOS - Os sócios não poderão exercer atividades empresariais que prejudiquem os objetivos da sociedade, sob pena de sujeitarem-se à retirada e também pagar multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a média dos valores percebidos como sócio nos últimos três exercícios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS - Nos casos omissos serão aplicadas, supletivamente, as normas da Sociedade Simples, conforme previsto no artigo 1.053 da Lei n° 10.406/02 (Código Civil).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: DO FORO - As partes elegem o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir controvérsias inerentes a este contrato.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao Registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

AUTENTICAÇAO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM A ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 23 de 05 de 2007

AUTENTICAÇAO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 18 de 05 de 2004

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 26 de 11 de 04
Registrador

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rp. 2 / 2006 Fls. 902-136

P.M.P.I. - S.L.
Fls. 087
Rub.

Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2004.

DARCI JOSÉ VEDOIN

LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN

CLEIA MARIA TREVISAN VEDOIN

ALESSANDRA TREVISAN VEDOIN

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 26 de 11 de 2004
Registrador

Testemunhas:

Miguel Alexandre Almeida
CPF: 958.311.421-91
RG: 13789554 SSP/MT

Luis Bernardino de Souza Neto
CPF: 718.319.081-15
RG: 12818865 SSP/MT

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM A ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 2 de 05 de 2004
Registrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2004
SOB Nº: 20040052310
Protocolo: 04/052310-7
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM A ORIGINAL APRESENTADO
C. da Ponte 18 de 05 de 2004

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Página 1 de 1

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rp 2/2006 Fls. 902-137

P.M.P.L. - S.L.
Fls. 902
Rub.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.517.158/0001-43		12/02/1993

NOME EMPRESARIAL PLANAM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANAM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 50.10-5-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA ALVES NOGUEIRA	NÚMERO 44	COMPLEMENTO	
CEP 78.085-290	BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **01/04/2004** às **18:30:38** (data e hora de Brasília).

Voltar

SINTEGRA - Tela com Resultado de Consulta Pública a Cadastro Página 1 de 1

PMPL-SF Fls. 093 Rub.

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Cadastro atualizado até: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2004

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ	37.517.158/0001-43	Inscrição Estadual:	132168782
Razão Social:	PLANAM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ALVES NOGUEIRA				
Número:	44	Complemento:			
Bairro:	VISTA ALEGRE				
Município:	CUIABA			UF:	MT
CEP:	78000-000	Telefone:	(65)6612200		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica - CNAE Fiscal:	5010-5/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS NOVOS
C.A.E.:	5.08.01
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado
Data desta Situação Cadastral:	Quarta-feira, 22 de Setembro de 2004

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 617-2471.**

Data da Consulta: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2004

Número da Consulta: 2704013

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 21/2006 Fls. 902 138

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

SMADES SMADES SMADES SMADES SMADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Cuiabá
CUIABÁ
Construindo um Novo Tempo

Formulário 2004

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

C. M. 48748

Nº 03084

Contribuinte
PLANAM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Denominação Comercial

Atividade Principal
Comércio a varejo de automóveis, camione

Atividade Acessória

Localização
RUA - ALVES NOGUEIRA , 44 - - VISTA ALEGRE

Início Atividade	Publicidade						Hor. Especial
	Simples	M² 3,00	Luminoso	M² 0,00	Isento	M² 0,00	
3/1/1994							NÃO

Insc. Estadual	CNPJ	CPF	Insc. Junta Comercial
0	X 37.517.158/0001-43		051200480687

Área Utilizada / M²	Insc. Cad. Imobiliário
140,00	041000000000000

Data Expedição	Uso Solo
3/2/2004	

Ressalva

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE
COM ORIGINAL APRESENTADO
C da Porto 26 de 11 de 20 04
Registrador

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Bel Antônio Xavier de Matos
Registrador
Aracy Bueno de Almeida
Eliza de Fátima Sobrinho
Evanilde Aparecida Santos
Escreventes Juramentadas
Distrito de Coxipó da Ponte
Fone: 651.3370 - Cuiabá - MT

SMADES MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL SMADES

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rqp 2/2006 Fls. 902-139

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2/2006 Fls. 902-140

P.M.P.L. - S.L.
Fls. 05
Rub.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37517158/0001-43
Razão Social: PLANAM - COMERCIO E REPRESENTAÇAO LTDA
Nome Fantasia: PLANAM
Endereço: RUA AÇVES NOGUEIRA 44 / CENTRO / CUIABA / MT / 78015-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2004 a 10/12/2004

Certificação Número: 2004111116064765091303

Informação obtida em 23/11/2004, às 16:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PLANAM

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 2 2006 Fls. 902-141

P.M.P.I. - S.I
Fls. 086
Rub.

DECLARAÇÃO

A Empresa [illegible], Inscrita no CNPJ NR ..37.517.158/0001-43 e Inscrição Estadual nr 13.216.878-022, situada à R. Alves Noqueira, 44 – Bairro Vista Alegre, Cuiabá/MT, para fins de participação na Tomada de Preços nr 016/2004, DECLARA, sob as penas da Lei, aceitar todas as condições constantes no Edital da Tomada de Preços supra citada e que tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações da presente licitação.

E por ser verdade , firmamos a presente.

Cuiabá, 25 de Novembro de 2004

CNPJ: 37 517 158/0001-43
Planam Comércio e Representação

CEP: 78085-760
CUIABÁ MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 2/2006 Fls. 902-142
P.M.P.L.-S.L. Fls. 087 Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ATA DE ABERTURA DA TOMADA
DE PREÇOS N.º016/2004

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro de dois mil e quatro, às 9:00 h., na Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, se acham presentes, o Sr. Ivanildo Amaral de Queiroz, Maria Aparecida Moreira, Alexandre Rocha, funcionando o primeiro como Presidente, a segunda como secretária e o terceiro como membro permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 003/2004, datada de 01 de julho de 2004, com a finalidade de proceder à abertura e o julgamento da Tomada de Preços n.º 016/2004, que tem por objetivo selecionar melhor proposta para o, cujas normas e especificações técnicas são as constantes no anexo que integra o presente Edital, nos termos publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado, no dia 09/11/2004 (nove de novembro de dois e quatro) e Jornal Folha do Estado no dia 10/11/2004 (dez de novembro de dois e quatro) e Diário Oficial da União no dia 10/11/2004 (dez de novembro de dois mil e quatro) e afixado na Portaria da Prefeitura com prazo de 15 (quinze) dias. Na hora aprazada, o senhor Presidente declarou encerrada a fase de recebimento de propostas, dando inicio aos trabalhos da presente sessão, tendo comparecido as seguintes Proponentes: 01- A EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.831.795/0001-42, Inscrição Estadual n. 13.175.252-9, estabelecida a Av. Ipiranga, 1615, bairro Porto, em Cuiabá/MT, representada pelo seu procurador o Senhor EDSON ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Av. Mato /grosso, n. 1026, bairro centro, em Pontes e Lacerda/MT, portador do RG nº 13.625.77-2 SSP/MT e CPF/MF n.º 01.831.795/0001-42. Proponente n. 02 – A EMPRESA FRONTAL INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.140.694/0001-25 e Inscrição Estadual n. 13.167.709-8, estabelecida na Rua 01, lote 02, Qda 01, Jardim Costa do Sol 1, em Cuiabá/MT, representada pelo seu procurador o Senhor MARCOS AURÉLIO CARLINE, brasileiro, casado, portador do RG n. 482.825 SSP/MT e CPF n. 361.609.621-91 e a Proponente n. 03 - A EMPRESA PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrição no CNPJ/MF n. 37.517.158/001-43 e Inscrição Estadual sob n. 13.216.878-022, representada pelo seu procurador o Senhor KLEYTON HERNANDO SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua 38, Casa 04, Santa Cruz II, portador do RG n. 143.858-56 e CPF n. 955.835.301-97. Os quais entregaram os envelopes para participarem da presente Licitação, devidamente lacrados e que foram rubricados pelos membros da Comissão. Em seguida, por ordem do Senhor Presidente, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as documentações das Proponentes, cujos envelopes ficarão arquivados junto ao Processo Licitatório, passando os Membros da Comissão a rubricar e analisar os documentos oferecidos. Após a analise criteriosa de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Após a qualificação o

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2 / 2006 Fls. 902-143
P.M.P.L.-S.L
Fls. 000
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Lacerda

Presidente da Comissão houve por bem adiar a presente Licitação para a data de 06/12/2004 as 11:00 horas, em função do desacordo entre o plano de trabalho apresentado pelo Projeto e o valor a ser Licitado. Foi sanado o impasse e enviado documentação comprobatória para Brasília para que haja legalidade no feito. Ato contínuo, o Senhor Presidente, encerrando a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, pelo representante da proponente e vistada pela Assessora Jurídica. Nada mais.

Ivanildo Amaral de Queiroz - Presidente

Maria Aparecida Oliveira - Secretária

Alexandro Rocha - Membro

Av. Marechal Rondon, 310 Fone/Fax: 65 266-2716 / 266-2534
CEP: 78.250-000 Pontes e Lacerda/ Mato Grosso

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº MPV 1/2006 Fls. 902-914

SãoBenedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – MT
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 016/2004.
DATA ABERTURA: 29/11/2004.
HORA DE ABERTURA: 09:00 h

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

CNPJ:01.831.795/0001-42

01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
v. Ipiranga, 1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REF 2/2006 Fls. 902-14
T.M.P.L.-S.L
Fls.
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Cuiabá 26 de Novembro de 2004.

Para.
Prefeitura municipal Pontes e Lacerda
Comissão permanente de licitação
Edital de Tomada de Preço nº 016/04
Abertura prevista para 29/11/2004
Horário 09:00 h
Nesta

Ref: Aquisição de equipamentos e material permanente por ambiente (01 Sistema de ultra-som, 01 Mesa Auxiliar, 01 Oximetro de Pulso, 01 Mesa Cirúrgica, 01 Foco Cirúrgico Teto 3/3, 01 Autoclave Vertical 250L, 01 Aparelho de Raio X de 500 mA,02 cama de recuperação) conforme edital.

Submetemos a vossa apreciação nossa proposta comercial para Aquisição dos equipamentos acima referenciada.

Esclarecemos que nossos preços unitários constante na planilha em anexo, estão incluídas todas as despesas com, Transportes dos mesmos, administração, encargos fiscais e sociais, todo o necessário para a aquisição dos equipamentos.

Prazo de entrega dos equipamentos 15 dias.

Validade da Proposta 30 dias.

Valor Total R$ 242.510,00

Importa o presente orçamento em R$ 242.510,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Quientos e Dez Reais)

Condições de pagamento: conforme o edital.

Local Para entrega dos equipamentos Pontes e Lacerda - MT.

Atenciosamente:

São Benedito - Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga, 1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº REP 2 1206 Fls. 102-146
P.M.P.L.-S.L
Fls. 07
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Para:
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Estado de Mato Grosso
Setor de Compras e Licitações
Tomada de preço 016/04
Abertura: Dia 29/11/2004. Horas: 09:00

Proposta de aquisição

Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente por ambiente.

Item	Artigo	Quant.	Preço	
			Unit.	Total
1	**Aparelho de Raio X de 500 m A** : mesa de cromado	1	R$ 68.200,00	R$ 68.200,00
	painel de controle: chave lig/desl, timer eletr.			
	de precisão para seleção de tempo de exposição			
	de 0,01 ate 4 segundo em 21 passos. Instrumentos			
	analogicos para leitura de aM de 0 a 500mA e			
	kilovolts de 20 a 120 Kv, chave de seleção de			
	foco e mA com os seguintes valores: Foco fino			
	50/100mA, Foco grosso: 200/300/500mA.			
	chave de seleção de posto de trabalho : coluna			
	(sem bucky,Bucky 1 (bucky Mural) Bucky 2			
	(mesa bucky) push botton para desparo de raio X			
	circuito de estabilização de voltagem para filamento			
	de ampola dispositivos para raiografias instantaneas			
	bloqueio de tecnicas de operação prejudiciais a			
	ampola, push botton para preparo: dupla regulagem			
	de Kv com seleção em varios passos: de 2 em2			
	Kv ou de 10 em 10 Kv. Chave de comprensação			
	de rede para ate + ou - 30V. Transportador de alta			
	tensão: Rendimento de 500 mA /125 Kv, imerso			
	em oleo isolante especial, tratado a vacuo, unidades			
	retificadoras de solicio para 125 KVp onda completa			
	recepitaculo universal "fedral standard"			
	Ampola Produtora de Raio X: unidade selada de			
	anodo giratorio (30/50Kv) angulaçao 17,5 graus			
	filamento foco fino 1,2/1,2mm; Foco grosso 2,0/			
	2,0mm. Cupula completamente protegida com			

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga,1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 21 2006 Fls. 902-947
P.M.P.L.-S.L
Fls. 022
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

	revestimento em chumbo de 3 mm 30/50KW x			
	125 KWp foco fino: 30Kw, foco grosso 50 Kw,			
	conexão tipo federal , carga maxima permitida			
	Foco grosso, Foco Fino, 500 Ma /90KV 100 mA/115Kv			
	300Ma/100Kv 50Ma/120 KV. Colimador Luminoso			
	caixa com revestimento em chumbo, lamina			
	em estegio, lampadas halogeneas de 12 volts			
	temporizador eletronico para centralização.			
	Mesa Radiologica: mesa bucky, com acabamento			
	em aluminio a-7 providas de bucky com gavetas			
	em aço inox com precurso em toda sua extensão			
	Grades atidifusora 8.1-80 linhas. Colunas Porta			
	TuboDotada de freios aletro-magneticos acionados			
	por meio de teclas, indicador de angulação braço			
	telescopio com giro de 180 graus, coluna contraba			
	lanceada com deslocamento sobre trilhos,			
	sistema chão/chão, dotado de freios eletromagneticos			
	braço de sustentação do tubo com movimento			
	de avanço e recuo com freios magneticos			
	Avanço maximo 1 metro. Estativa Bucky Mural;			
	coluna contabalanceada para fixação em piso			
	acabado, freio mecanico, grade antidifusora 8.1			
	80 linhas com distancia focal 1.80m bandeja			
	ajustavel em aço inox potido p/ chassi 13X18 ate			
	35X43cm ligação conjugada com comando do			
	equipamento com disparo de Raio X automatico.			
	(marca Casa do Radiologista)		TOTAL	R$ 68.200,00

R$ 68.200,00 (Sessenta e oito Mil e Duzentos Reais)

São Benedito - Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga,1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Ref 2/2006 Fls. 902-918
P.M.P.L.-S.L
Fls. 093
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Para:
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Estado de Mato Grosso
Setor de Compras e Licitações
Tomada de preço 016/04
Abertura: Dia 29/11/2004. Horas: 09:00

Proposta de aquisição

Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente por ambiente.

Item	Artigo	Quant.	Preço	
			Unit.	Total
1	**utrassonografia: aplicaçoes abdominal**	1	R$ 59.100,00	R$ 59.100,00
	Ob/gin/Vasculas/Urologia/Cardiacas (modo M)			
	Pequenas partes; transdutores: linear, convexo			
	e endocavitario:			
	Modos de operação: modo B-Bidimencional			
	Apresentação única na tela; Modo B/B Bidimen-			
	sional-apresentação dupla na mesma tela; Modo			
	B/M bidimensional e Unidimensional simulta-			
	neos; Modo M Unidimensional; Conexão para			
	01 transdutor; escala de cinza com 256 niveis			
	possibilidade de quatro pontos focais; tripla fre-			
	quencia em todos os transdutores, revisão			
	de imagem (cineloop e cine-memory com 64			
	quadros); armazenagem de 30 imagens (image			
	Bank); bi-voltagem automatica, indicação das			
	partes do corpo com orientação do transdutor			
	(body mark); medidas - distancia/area/volume/			
	frequencia cardiaca (modo M) crecimento fetal/			
	peso fetal e idade gestacional; curva de cresci-			
	mento fetal; resport: relatorio de medidas			
	obstetricas; possibilidade de união de 02 imagens			
	(BB) tabela obstetrica programavel (01); caracte-			
	res e graficos: data/hora/identificação do trans=			
	dutor/ponto focal/nome do hospital/nome do			
	paciente e body mark; techado alfanumericos com			

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga, 1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REQ 21/2006 Fls. 902-44
P.M.P.L.-SL
Nº 04

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

	membranas; controle de ganho geral, proximal de			
	distal (potencionamento); senha de proteção do			
	equipamento (password); track-ball de membranas			
	(tuch screen) Comando Funçoes e Utilitarios			
	monitor monocromatico de 7 polegadas trans-			
	dutores compativeis;Convexo: 3,5 MHz/60R/60°			
	aplicação geral; 5,0 MHz/ 40R/60° Aplicação geral			
	5,0 MHz/1R/112° transvaginal; 6,5 MHz/200R/			
	80° transvaginal; Linear: 7,5 Mhz/40MM pequenas			
	Partes; 7,5 Mhz/60mm aplicação geral; 5,0 Mhz/			
	65mm Aplicação geral; 3,5 MHz/85 mm Obstetrico			
	(marca panamedical modelo UP-4100)			
2	**Mesa Auxiliar**	1	R$ 110,00	R$ 110,00
			TOTAL	**R$ 59.210,00**

R$ 59.210,00 (Cinqueata e nove Mil Duzentos e Dez Reais)

São Benedito - Comércio

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga,1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 92 150
P.M.P.L.-S.L
Fl. 095
Rub.

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Para:
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Estado de Mato Grosso
Setor de Compras e Licitações
Tomada de preço 016/04
Abertura: Dia 29/11/2004. Horas: 09:00

Proposta de aquisição

Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente por ambiente.

Item	Artigo	Quant.	Preço	
			Unit.	Total
1	**Oximetro de Pulso**: tecnica de espectrofotometria	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
	e plestismografia, mostra os valores medidos de			
	SPO2 e pulso, indica a quantidade do sinal			
	procurado pulso e pulso fraco; BIP de pulso:			
	indicação sonora com 2 tipos de tons indicação			
	visual atraves de leds; indicação sem sensor,			
	limites de maximos e mininos; oximetria: 30 a			
	100% - passo de 1% - 30 a 254 bpm - passo de 5			
	bpm, controle digital de brilho.			
	(marca Ecafix Modelo Active)			
2	**Mesa Cirurgica Universal 12 Posições**, com	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
	altura fixa, base solida constituida em chapas de			
	aço 5/16, pintada em pintura epóxi com tratamento			
	anti-ferruginoso, abertura de acesso para mesa de			
	mayo, pedal de acionamento de rodas retrates			
	cromadas com sapatas, rodas que permite o deslo-			
	camento da mesa; aço carbono com pintura epoxi			
	leito constituida em chapas de aço carbono 18, e			
	totalmente revestido em chapas de aço inoxidavel			
	24 AISI 304, tampo dividida em quatro seções			
	apoio de cabeça, dorso, assento, peseira, acabamen-			
	to polido e brilhoso reguas laterais corrediças croma-			
	das para fixação de acessorios, trendelemburg e			
	reverso acionadoo por manivelas na lateral			
	manivelas cromadas com mecanismo suave e			
	eficientes com comandos na cabeceira e uma na			

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga,1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº REP 2 2006 Fls. 902
P.M.P.L.-S.L

São Benedito
Comercio Serviços e Representaçoes Ltda.

	lateral, com peças usinadas em torno CNC			
	computadorizado de presição acompanha 01 par de			
	ombreiras, 01 par de porta coxas, 01 manivela			
	cromada, arco de narcose, apoio de pes e braços,			
	colchão de espuma revestido em napa de 05 cm.			
3	**Foco Cirurgico teto, 3/3**, temperatura de cor:	1	R$ 22.400,00	R$ 22.400,00
	2.800°.a 3.400° K, tensão de alimentação 110 ou			
	220 Volts, frequencia 50 Hz/60 Hz, refreto:			
	dicroico de permeabilidade espectral (reflução			
	tecnica). Movimentos de torção, flexão, basculo			
	e circulares. Com sistema de emergencia.			
	(marca Impromed Modelo duas Capulas)			
4	**Cama de recuperação adulta:** estrado articulado	2	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00
	fawler e base construidos aço tratado com prime			
	antioxidante. Acabamento em pintura alifatica.			
	movimentos comandados atraves de tres manivelas			
	escanoteaveis que acionam fusos sobre rolamentos			
	com delimitadores de segurança lateral, revestida			
	em chapas de aço inoxidavel, base construida em			
	tubos retangulares com acabamento em pintura			
	alifatica. Grades laterais escanoteaveis construidas			
	em tubos redondos de aço inoxidavel. Pes providos			
	de rodas giratorias de 10 cm de diametro com aros			
	de borracha maciça, sendo duas com freios em			
	diagonal. Suporte de soro adaptavel em quatro			
	pontos da cama. Colchão.			
	(Marca Hospimetal modelo HM 2005e)			
			TOTAL	R$ 68.400,00

R$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

São Benedito - Comércio e [illegible]

NPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga,1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2/2006 Fls. 00152
P.M.P.L.-S.L. Fls. Rub.

Para:
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Estado de Mato Grosso
Setor de Compras e Licitações
Tomada de preço 016/04
Abertura: Dia 29/11/2004. Horas: 09:00

Proposta de aquisição

Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente por ambiente.

Item	Artigo	Quant.	Preço	
			Unit.	Total
1	**Autoclave Vertical 250 L:** Esterelização a vapor	1	R$ 46.700,00	R$ 46.700,00
	câmara e cesto de material, construido em chapas			
	de aço inoxidavel, tampa em bronze fundido			
	e polido com sistema de fechamento hermetrico			
	sob guarnição de silicone, por meio de pricio			
	neiros reversiveis e manipulos de baquelite e			
	latão, valvulas de segurança com sistema de			
	contra-peso regulavel e registro de descarga			
	de vapor para liberação da pressão e do ar interno			
	torneira de drenagem, manometro com duas			
	escalas, sendo uma de pressão em atmosfera			
	e outra relativa a temperatura em graus celsius,			
	resistencia em niquel-cromo blindadas em tubos			
	de cobre cromados, gabinete em chapas de aço			
	carbono com tratamento anticorrosivo, pintura			
	em epoxi, painel co chave de temperatura de 03			
	posições e lampadas.			
			TOTAL	R$ 46.700,00

R$ 46.700,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos Reais)

São Benedito - Comércio e Serviços Ltda.

NPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est.: 13.175.252-9
Av. Ipiranga, 1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

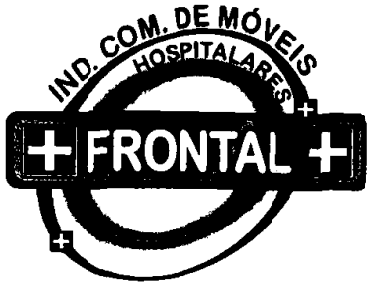

FRONTAL IND. COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.140.694/0001-25 INSC. EST.: 13.167.709-8

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Depto de Licitação

TOMADA DE PREÇOS NR 016/04
ABERTURA DIA 29 de Novembro de 2004
HORÁRIO.: 09:00 Horas

ENVELOPE 2 - PROPOSTA

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº 0249-27/2006 Fls. 902-15.

3

(65) 634-2481 / 634-4045

Rua 1 - Lote 2 - Qda. 01 - Jd. Costa do Sol 1 - CEP: 78.070-459 - Cuiabá - MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 21/2006 Fls. 902-154
P.M.T.
Fls. 09
Rub.

FRONTAL Ind. Com. Móveis Hospitalares Ltda

CNPJ: 01.140.694/0001-25 *INS. ESTADUAL: 13.167.709-8*

Para: PREFEITURA MUNICIPALDE PONTES E LACERDA
Depto de Licitação

TOMADA DE PREÇOS NR 016/04
ABERTURA DIA 29 de Novembro de 2004
HORÁRIO ; 09:00 Horas
DATA: 26 de Novembro de 2004

ITEM	DESCRITIVO	UND	QDE	UNIT.	TOTAL
1	**Ultra-sonografia Portátil:** Exibição da imagem: B, B + B, B + M, M. Aplicação abdominal, obstétrica ginecológica, vascular, urologia, cardíaca, etc. Foco com abertura dinâmica de 4 pontos, 256 tons de cinza, monitor de 7" (polegadas), Conversor Digital de Scanner de 512x512x8 bits. Funções: Indicação das partes do corpo com orientação do transdutor, Ajuste do ganho geral, proximal e distal, Ajuste de brilho e contraste, Seleção do ponto de foco, Mudança de exibição da imagem na tela, Congelamento e descongelamento da imagem, Guia de perfuração, Zoom de X0,75 , X1,0 , X1,5 , X2,0, Filtro dinâmico, Seleção do transdutor conectado. Faz medidas de distância, área, perímetro volume, freqüência cardíaca (modo M), peso fetal e idade gestacional. Orientação gráfica: Data, hora, identificação do transdutor, ponto focal, nome do paciente, nome do hospital e zoom. Conexão para 2 transdutores simultâneos (sem auxílio de adaptação) com transdutores convexo de 3,5 MHz, Linear de 7,5 MHz e transvaginal de 6,5 MHz. Teclado alfa-numérico de membrana, com Tracking ball. Especificações técnicas: Dimensões (mm) 456(L) x 305 (W) x 250 (H), com peso de 9,5 Kg, Tensão de 90~240 V (Bi-volt automática), Freqüência de 60 Hz, Consumo 60 VA, Banco de Imagem de 30 quadros/seg. Acessórios: Vídeo Printer e Carro suporte Marca Modicon		1	117.878,00	117.878,00
2	**Oxímetro de Pulso** , técnicas de espectrofotometria e pletismografia, mostra os valores medidos de SPO2 e pulso, indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco; BIP de pulso: indicação sonoroa com 2 tipos de tons: indicação visual através de Leds; Indicação sem sensor. limites de máximos e mínimos: oxímetria: 30 a 100% - passo de 1% - 30 a 254 bpm – passo de 5 bpm; Controle digital de brilho. Marca; Emai	Und	1	5.190,00	5.190,00

CNPJ 01 140 694/0001-25
Frontal Ind. e Com. de Móveis
Hosp. Ltda - ME
Rua 01 - Lote 02 . Qda. 01
Bairro Costa do Sol I
CEP. 78070-459
MT.

Rua 01 Lote 02 Quadra 01 – Jardim Costa do Sol CUIABÁ *Cuiabá MT*

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REF 21 2006 Fls: 102 155
Rub.

FRONTAL Ind. Com. Móveis Hospitalares Ltda

CNPJ: 01.140.694/0001-25 INS. ESTADUAL: 13.167.709-8

3	**Mesa cirúrgica Universal** Base e estrutura construída em aço 1020 tratado com prime antioxidante e acabamento em pintura alifática totalmente revestida em aço inoxidável 304. Tampo dividido em cinco seções - cabeceira, dorso, renal, assento e pernas - revestido em chapa de aço inoxidável 304. • Réguas laterais confeccionadas em aço inoxidável 304, com corrediças para colocação dos acessórios Pedais para movimentos de elevação e descida assistidos hidraulicamente. • Movimentos acionados através de duas manivelas escamoteáveis e dispostos na cabeceira para os movimentos do dorso e perneira e uma terceira manivela, removível, para acionar os movimentos de trendelemburg, reverso, lateral e renal. • Sistema de freios com acionamento manual através de alavanca para retração das rodas.**Acessórios fornecidos com o produto:** 01 arco de narcose, 01 par de ombreiras, 01 par de suportes lateral, 01 par de porta-coxas, 01 jogo de colchonete em espuma injetada sem costura com capa plástica com zíper e 01 par de apoio de braço. Marca : Barrfab	Und	1	31.700,00	31.700,00
4	**Foco Cirúrgico Teto, 3/3 , temperatura de cor: 2.800° a** 3.400°K, tensão de alimentação 110 ou 220 Volts, frequência 50 Hz /60 Hz, refletro: Dicróico de permeabilidade espectral (redução térmica). Movimentos: Torção, flexão, báscula e circulares. com sistema de emergência. Marca; Brave	Und	1	16.845,00	16.845,00
5	Autoclave Vertical 250 Lts, Esterilização a apor, câmara e cesto de material, construído em chapa de aço inoxidável, tampa em bronze fundido e polido com sistema de fechamento hermético , sob guarnição de silicone, por meio de prisioneiros reversíveis e manípulos de baquelite e latão, válvula de segurança com sistema de contra-peso regulável e registro de descarga de vapor para liberar a pressão e o ar interno, torneira de drenagem, manômetro com duas escalas, sendo uma de pressão em atmosfera e outra relativ a temperatura em graus Celsius, resistência em níquel-cromo blindadas em tubos de cobre cromados, gabinete em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura em epóxi, painel com chave de temperatura de 03 posições e lâmpada. Marca: Phoenix	Und	1	23.474,00	23.474,00

CNPJ: 01 140 694/0001-25
Frontal Ind. e Com. de Móveis Hosp. Ltda - ME
Rua 01 - Lote 02 . Qda. 01
Bairro Costa do Sol I
CEP: 78070-459
CUIABÁ MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº AEP 3/2006 Fls. 902-156

P.M.P.L.-S.L.
Rub

FRONTAL Ind. Com. Móveis Hospitalares Ltda

CNPJ: 01.140.694/0001-25 *INS. ESTADUAL: 13.167.709-8*

6	**Ap. Raio X 500MA**, gerador monofásico, 2 pulsos, ajuste de compensação da rede, automática, retificador de onda completo, focos de 1,2mm, tubo de ânodo giratório, ajustes de tempo de 0,04 3 ESG em 11 passos, ajustes de corrente de 50 a 150MA no foco fino, 150 a 500MA no foco gMAsso, ajustes de alta tensão de 40 a 125KV em 11 passos, estativa porta-tubo com movimentos de: 250 em longitudinal, 100 em vertical, angulação MAtação: 180 graus contra eletMAmagnético, colimador luminoso, mesa flutuante com: Potter com grade anti-difusora razão, gaveta para chassis 13x18 e 35 x43 1 cabo de alta tensão com 12m, alimentação trifásica 220 / V60 Hz. Marca; Salgado & Hermann	Und	1	68.900,00	68.900,00

263.987,00

Total Geral: R$263.987,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais).

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de entrega:15 A partir da emissão da ordem de fornecimento
Pagamento: 10 dias após entrega e aceitação do objeto desta licitação
Local da Entrega prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT
Obs: Já estão inclusos nos preços todas as despesas inerentes a esta proposta, como :frete, taxas, etc.
Garantia: 12 (doze) meses

OBS.: BANCO DO BRASIL
AG 3325.1 C/C 13.232.2

CNPJ: 01 140 694/0001-25
Frontal Ind. e Com. de Móveis
Husp. Ltda - ME
Rua 01 - Lote 02 . Qda. 01
Bairro Costa do Sol I
CEP. 78070-459
CUIABÁ MT.

Rua 01 Lote 02 Quadra 01 – Jardim Costa do Sol 01 Cuiaba MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº MEP 2/2006 Fls. 902-157

PLANAM

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT
Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nr 016/2004
Abertura dia 29 /11 / 2004 às 09:00 Hrs

ENVELOPE NR 02- PROPOSTA DE PREÇOS

PLANAM

Prefeitura Municipalde Pontes e Lacerda
Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nr 016/2004
Abertura dia 29/11/ 2004 às 09:00 Horas

Cuiabá, 25 de Novembro /2004

ITEM	MATERIAL	UND	MARCA	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Ultra-sonografia Portátil: Exibição da imagem: B, B + B, B + M, M. Aplicação abdominal, obstétrica ginecológica, vascular, urologia, cardíaca, etc. Foco com abertura dinâmica de 4 pontos, 256 tors de cinza, monitor de 7" (polegadas). Conversor Digital de Scanner de 512x512x8 bits. Funções: Indicação das partes do corpo com orientação do transdutor, Ajuste do ganho geral, proximal e distal, Ajuste de brilho e contraste, Seleção do ponto de foco, Mudança de exibição da imagem na tela, Congelamento e descongelamento da imagem, Guia de perfuração, Zoom de X0,75 , X1,0 , X1,5 , X2,0, Filtro dinâmico, Seleção do transdutor conectado. Faz medidas de distância, área, perímetro volume, freqüência cardíaca (modo M), peso fetal e idade gestacional. Orientação gráfica: Data, hora, identificação do transdutor, ponto focal, nome do paciente, nome do hospital e zoom. Conexão para 2 transdutores simultâneos (sem auxílio de adaptação) com transdutores convexo de 3,5 MHz, Linear de 7,5 MHz e transvaginal de 6,5 MHz. Teclado alfa-numérico de membrana, com Tracking ball. Especificações técnicas: Dimensões (mm) 456(L) x 305 (W) x 250 (H), com peso de 9,5 Kg, Tensão de 90~240 V (Bi-volt automática), Freqüência de 60 Hz, Consumo 60 VA, Banco de Imagem de 30 quadros/seg. Acessórios: Video Printer e Carro suporte	V.M.I	1	121.000,00	121.000,00

CNPJ: 37 517 158/0001-43
Planam Comércio e Representação Ltda.
Rua Alves Nogueira, Nº. 44
Bairro Vista Alegre
CEP 78085-200
CUIABÁ MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 16/ 2/ 2006 Fls. 902-B

P.M.P.L.-S.L. Fls. 107 Rub.

PLANAM

2	Oximetro de Pulso , técnicas de espectrofotometria e pletismografia mostra os valores medidos de SPO2 e pulso, indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco; BIP de pulso: indicação sonora com 2 tipos de tons: indicação visual através de Leds; indicação sem sensor, limites de máximos e mínimos; oximetria: 30 a 100% - passo de 1% - 30 a 254 bpm – passo de 5 bpm; Controle digital de brilho.	Und	MORYIA	1	5.260,00	5.260,00
3	Mesa cirúrgica Universal Base e estrutura construída em aço 1020 tratado com prime antioxidante e acabamento em pintura alifática totalmente revestida em aço inoxidável 304. Tampo dividido em cinco seções - cabeceira, dorso, renal, assento e pernas - revestido em chapa de aço inoxidável 304. • Réguas laterais confeccionadas em aço inoxidável 304, com corrediças para colocação dos acessórios Pedais para movimentos de elevação e descida assistidos hidraulicamente. • Movimentos acionados através de duas manivelas escamoteáveis e dispostos na cabeceira para os movimentos do dorso e pemeira e uma terceira manivela, removível, para acionar os movimentos de trendelemburg, reverso, lateral e renal. • Sistema de freios com acionamento manual através de alavanca para retração das rodas.Acessórios fornecidos com o produto: 01 arco de narcose, 01 par de ombreiras, 01 par de suportes lateral, 01 par de porta-coxas, 01 jogo de colchonete em espuma injetada sem costura com capa plástica com zíper e 01 par de apoio de braço.	Und	ORTOSÍNTESE	1	32.000,00	32.000,00
4	Foco Cirúrgico Teto, 3/3 , temperatura de cor: 2.800° a 3.400°K, tensão de alimentação 110 ou 220 Volts, frequência 50 Hz /60 Hz, refletro: Dicróico de permeabilicade espectral (redução térmica). Movimentos: Torção, flexão, báscula e circulares. com sistema de emergência.	Und	CMOS DRAKE	1	17.150,00	17.150,00

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 167/21/2006 Fls. 607
P.M.P.L.-S.L. Fls. 167 Rub.

CNPJ: 37 517 158/0001-43
Planam Comércio e Representação Ltda.
Rua Alves Nogueira, Nº. 44
Bairro Vista Alegre
CEP 78085-200
CUIABÁ - MT.

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº 1691/2006 Fls. 902-160

P.M.P.L.-SL
Fls. 103
Rub.

PLANAM

5	Autoclave Vertical 250 Lts, Esterilização a apor, câmara e cesto de material, construído em chapa de aço inoxidável, tampa em bronze fundido e polido com sistema de fechamento hermético , sob guarnição de silicone, por meio de prisioneiros reversíveis e manípulos de baquelite e atão, válvula de segurança com sistema de contra-peso regulável e registro de descarga de vapor para liberar a pressão e o ar interno, torneira de drenagem, manômetro com duas escalas, sendo uma de pressão em atmosfera e outra relativ a temperatura em graus Celsius, resistência em níquel-cromo blindadas em tubos de cobre cromados, gabinete em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura em epóxi, painel com chave de temperatura de 03 posições e lâmpada.	Und	FABBE	1	25.600,00	25.600,00
6	Ap. Raio X 500MA, gerador monofásico, 2 pulsos, ajuste de compensação da rede, automática, retificador de onda completo, focos de 1,2mm, tubo de ânodo giratório, ajustes de tempo de 0,04 3 ESG em 11 passos, ajustes de corrente de 50 a 150MA no foco fino, 150 a 500MA no foco gMAsso, ajustes de alta tensão de 40 a 125KV em 11 passos, estativa porta-tubo com movimentos de: 250 em longitudinal, 100 em vertical, angulação MAtação: 180 graus contra eletMAmagnético. colimador luminoso, mesa flutuante com: Potter com grade anti-difusora razão, gaveta para chassis 13x18 e 35 x43 1 cabo de alta tensão com 12m, alimentação trifásica 220/ V60 Hz.	Und	MEDITRONIX	1	69.980,00	69.980,00

CNPJ: 37 517 158/0001-43
Planam Comércio e Representação Ltda.
Rua Alves Nogueira, Nº. 44
Bairro Vista Alegre
CEP. 78085-200
CUIABÁ MT.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1689 21 2006 Fls. 902-161

P.M.P.L.-S.L
Fls. 106
Rub.

PLANAM

- DUZENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS — Total Geral.... 270.990,00

VALIDADE DA PROPOSTA .: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA.: 25 DIAS
COND PAGAMENTO: À VISTA

GARANTIA>: 01 ANO

CNPJ: 37 517 158/0001-43
Planam Comércio e Representação Ltda.
Rua Alves Nogueira, Nº. 44
Bairro Vista Alegre
CEP 78085-200
CUIABÁ - MT.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Página: 1/2

Processo / Ano: 67/2004 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 242.510,00
Licitação.....: 18/2004 - TP
Modalidade....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto.....: Aquisição de equipamento e material permanente

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Fornecedor...: 229 - SÃO BENEDITO COM. SERV. E REP. LTDA						**Total do Fornecedor—>**	**242.510,00**			
3	1428	MESA AUXILIAR, conforme o Edital	UN		1,000	110,0000	110,00	Venceu	1	*****
4	1429	OXIMETRO DE PULSO conforme o Edital	UN		1,000	4.600,0000	4.600,00	Venceu	1	*****
7	1432	CAMA DE RECUPERAÇÃO ADULTA conforme o Edital	UN		2,000	3.200,0000	6.400,00	Venceu	1	*****
6	1431	FOCO CIRURGICO TETO, 3/3, conforme o Edital	UN		1,000	22.400,0000	22.400,00	Venceu	1	*****
5	1430	MESA CIRURGICA 12 POSIÇÕES, conforme o Edital	UN		1,000	35.000,0000	35.000,00	Venceu	1	*****
8	1433	AUTOCLAVE VERTICAL 250L,conforme o Edital	UN		1,000	46.700,0000	46.700,00	Venceu	1	*****
2	1427	ULTRASSONOGRAFIA conforme o Edital	UN		1,000	59.100,0000	59.100,00	Venceu	1	*****
1	1426	APARELHO DE RAIO X MA, conforme o Edital	UN		1,000	68.200,0000	68.200,00	Venceu	1	*****
Fornecedor...: 278 - PLANAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA						**Total do Fornecedor—>**	**270.990,00**			
3	1428	MESA AUXILIAR, conforme o Edital	UN		1,000	0,0000	0,00	Perdeu	3	
7	1432	CAMA DE RECUPERAÇÃO ADULTA conforme o Edital	UN		2,000	0,0000	0,00	Perdeu	3	
4	1429	OXIMETRO DE PULSO conforme o Edital	UN		1,000	5.260,0000	5.260,00	Perdeu	3	
6	1431	FOCO CIRURGICO TETO, 3/3, conforme o Edital	UN		1,000	17.150,0000	17.150,00	Perdeu	3	
8	1433	AUTOCLAVE VERTICAL 250L,conforme o Edital	UN		1,000	25.600,0000	25.600,00	Perdeu	3	
5	1430	MESA CIRURGICA 12 POSIÇÕES, conforme o Edital	UN		1,000	32.000,0000	32.000,00	Perdeu	3	
1	1426	APARELHO DE RAIO X MA, conforme o Edital	UN		1,000	69.980,0000	69.980,00	Perdeu	3	
2	1427	ULTRASSONOGRAFIA, conforme o Edital	UN		1,000	121.000,0000	121.000,00	Perdeu	3	
Fornecedor...: 335 - FRONTAL IND. E COM. DE MOVEIS HOSP. LTDA-ME						**Total do Fornecedor—>**	**263.987,00**			
3	1428	MESA AUXILIAR, conforme o Edital	UN		1,000	0,0000	0,00	Perdeu	2	
7	1432	CAMA DE RECUPERAÇÃO ADULTA conforme o Edital	UN		2,000	0,0000	0,00	Perdeu	2	
4	1429	OXIMETRO DE PULSO, conforme o Edital	UN		1,000	5.190,0000	5.190,00	Perdeu	2	
6	1431	FOCO CIRURGICO TETO, 3/3, conforme o Edital	UN		1,000	16.845,0000	16.845,00	Perdeu	2	
8	1433	AUTOCLAVE VERTICAL 250L,conforme o Edital	UN		1,000	23.474,0000	23.474,00	Perdeu	2	

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 0167.2/2006 Fls. 402
Rub.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Processo / Ano: 67/2004 **Processo Administrativo:**
Licitação.....: 16/2004 - TP
Modalidade....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto.....: Aquisição de equipamento e material permanente

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Fornecedor...: 335 - FRONTAL INC. E COM. DE MOVEIS HOSP. LTDA-ME									
5	1430	MESA CIRURGICA 12 POSIÇÕES, conforme o Edital	UN		1,000	31.700,0000	31.700,00	Perdeu	2
1	1426	APARELHO DE RAIO X MA, conforme o Edital	UN		1,000	65.900,0000	65.900,00	Perdeu	2
2	1427	ULTRASSONOGRAFIA, conforme o Edital	UN		1,000	117.878,0000	117.878,00	Perdeu	2

PONTES E LACERDA, Em 06/12/2004

Alan Teixeira Gomes
Presidente da Comissão de Licitação

Maria Aparecida Moreira
Secretária

Alexandre Rocha
Membro

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2006 12 2006 Fls. 402

P.M.P.L.-S.L.
Fls.
Rub.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº MPV 21 2006 Fls. 902-164
P.M.P.L.-S.L
Fls. 107
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º016/2004

Ao sexto dia do mês de dezembro de dois mil e quatro, às 11h., na Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, se acham presentes, o Sr. Allan Teixeira Gomes, Maria Aparecida Moreira, Alexandre Rocha, funcionando o primeiro como Presidente, a segunda como secretária e o terceiro como membro permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 004/2004, datada de 30 de novembro de 2004, com a finalidade de proceder à abertura e o julgamento da Tomada de Preços n.º 016/2004, que tem por objetivo selecionar melhor proposta para aquisição de equipamentos para o Hospital e pronto Socorro Municipal, cujas normas e especificações técnicas são as constantes no anexo que integra o presente Edital. Na hora aprazada, o senhor Presidente deu inicio aos trabalhos da presente sessão. Aberto os envelopes que continha 01 (uma) via. Proponentes: 01- A EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.831.795/0001-42, Inscrição Estadual n. 13.175.252-9, estabelecida a Av. Ipiranga, 1615, bairro Porto, em Cuiabá/MT, representada pelo seu procurador o Senhor EDSON ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Av. Mato /grosso, n. 1026, bairro centro, em Pontes e Lacerda/MT, portador do RG nº 13.625.77-2 SSP/MT e CPF/MF n.º 01.831.795/0001-42. Apresentando o valor global de R$242.510,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais), prazo de entrega dos equipamentos 15 (quinze) dias, validade da proposta 30 (trinta) dias e local da entrega dos equipamentos em Pontes e Lacerda, Proponente n. 02 – A EMPRESA FRONTAL INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.140.694/0001-25 e Inscrição Estadual n. 13.167.709-8, estabelecida na Rua 01, lote 02, Qda 01, Jardim Costa do Sol 1, em Cuiabá/MT, representada pelo seu procurador o Senhor MARCOS AURÉLIO CARLINE, brasileiro, casado, portador do RG n. 482.825 SSP/MT e CPF n. 361.609.621-91, Apresentando o valor Global de R$263.987,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais), prazo de entrega 15 dias, prazo de pagamento 10 (dez) dias e garantia 12(doze) meses, sendo que a mesma não cotou os itens 3 e 7, e a Proponente n. 03 - A EMPRESA PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrição no CNPJ/MF n. 37.517.158/001-43 e Inscrição Estadual sob n. 13.216.878-022, representada pelo seu procurador o Senhor KLEYTON HERNANDO SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua 38, Casa 04, Santa Cruz II, portador do RG n. 143.858-56 e CPF n. 955.835.301-97. Apresentando p valor global de R$270.990,00 (duzentos e setenta mil, novecentos e noventa reais), prazo de entrega 25 (vinte e cinco) dias, validade da proposta 30 (trinta) dias e condições de pagamento à vista, a mesma não cotou os itens 3 e 7. Após o analise dos preços globais das seguintes proponentes foi declarada a vencedora EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REC 2 2006 Fls. 902-165
P.M.P.L.-S.L
Fls. 110
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R$242.510,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais). Ato continuo, o Senhor Presidente, encerrando a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, pelo representante da proponente e vistada pela Assessora Jurídica. Nada mais.

Allan Teixeira Gomes - Presidente

Maria Aparecida Moreira - Secretária

Alexandre Rocha - Membro

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 402-166
P.M.P.L. - SL
Fl. 111
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ASSESSORIA JURÍDICA

LICITAÇÃO: MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS .
EDITAL N.º : 016/ 2004.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.
DATA : 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

PARECER

Recebido e examinado o Processo de Licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Pronto Socorro Municipal, verificou constar inicialmente a solicitação para despesa com o respectivo deferimento do Prefeito, bem assim o atestado de disponibilidade orçamentária para dar suporte a aquisição. Juntou-se aos Autos solicitação, Portaria que constituiu a Comissão Permanente de Licitação e o Edital completo da respectiva Licitação. A Licitação foi regularmente publicada no Diário Oficial do Estado, Jornal Folha do Estado e Diário Oficial da União, respeitado o prazo de 15 (quinze) dias. Na data aprazada, compareceu a seguinte Proponente, a EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, que foi julgada habilitada, tendo apresentado proposta de melhor valor, preço compatível com mercado.

Diante do exposto, uma vez preenchido os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, resguardados os interesses do Município, opinamos pela Homologação do procedimento da Tomada de Preços n.º 016/2004, que julgaram vencedora a EMPRESA SÃO BENEDITO COMERCIO SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

É o parecer, S.M.J.

Pontes e Lacerda, em 06 de dezembro de 2004.

CÉLIA MIURA
OAB/MT 6441-B

Av. Marechal Rondon, 310 Fone/Fax: 65 266-2716 / 266-2534
CEP: 78.250-000 Pontes e Lacerda/ Mato Grosso

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REF 2/2006 Fls. 902-167
P.M.P.L.-SL Fls. 112 Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2004

Tendo em vista haver o licitante cumprido todas as exigências do Edital, obedecidas as disposições legais, acato o parecer da Comissão Permanente de Licitação **HOMOLOGO** o processo da Tomada de Preços n.º 016/2004, que adjudicou **A EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Pronto Socorro Municipal, conforme o respectivo Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 13 de dezembro de 2004.

NELSON MIURA
Prefeito Municipal

Av. Marechal Rondon, 310 **Fone/Fax: 65 266-2716 / 266-2534**
CEP: 78.250-000 **Pontes e Lacerda/ Mato Grosso**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2/2006 Fls 902-168
P.M.P.L. - S.L. Fls. 113
Lacerda

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º016/2004

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, nomeada através da Portaria n.º 004/2004, de 30/11/2004, após análise do procedimento administrativo relativo à TOMADA DE PREÇOS n.º 016/2004, e de conformidade com a Ata circunstanciada, **ADJUDICA, A EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** para Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Pronto Socorro Municipal, no valor de R$242.510,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais).

Pontes e Lacerda-MT, em 13 de dezembro de 2004.

NELSON MIURA
Prefeito Municipal

Av. Marechal Rondon, 310 **Fone/Fax: 65 266-2716 / 266-2534**
CEP: 78.250-000 **Pontes e Lacerda/ Mato Grosso**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REI 21 2006 Fls. 909-169
ASPLEMAT

Página 20 DIÁRIO OFICIAL SEGUNDA FEIRA 13 DE DEZEMBRO DE 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2004

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa vencedora do processo de licitação em referência, no valor de R$ 242.340,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais), para Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Pronto Socorro Municipal.

Pontes e Lacerda/MT., 13 de dezembro de 2004

ALLAN TEIXEIRA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

PTO 13964 Port. 004/2004 ASSESSO

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ARY LEITE DE CAMPOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Relação nº 98/2004

PARECERES lidos em Sessão Extraordinária do dia 16 de novembro de 2004.

Processos nºs 9.353-0/2004 (02 volumes), 8.659-2/2003, 8.660-4/2003, 9.577-0/2003, 10.097-8/2003, 11.871-0/2003, 16.827-0/2003, 19.731-9/2003, 22.182-1/2003, 24.377-9/2003, 27.103-9/2003, 28.463-7/2003 e 3.565-4/2004.
Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2003 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

PARECER Nº 103/2004: Contas anuais relativas ao exercício de 2003, da Prefeitura Municipal de Araguainha, gestão do prefeito municipal, Sr. DAVID JOSÉ DE SOUZA. Parecer Prévio emitido com ressalva, nos termos do artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210, inciso I, da Constituição Estadual, artigo 41 da Lei Complementar nº 11, de 10/12/91 e artigo 157, Inciso III, da Resolução nº 02/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em Sessão Plenária do Tribunal Pleno, sob direção do presidente conselheiro Ary Leite de Campos, em cumprimento à obrigação constitucional, submete à Câmara de Vereadores do município de Araguainha PARECER PRÉVIO sobre as contas anuais da gestão financeira de 2003, do prefeito municipal, Sr. DAVID JOSÉ DE SOUZA, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 41, da Lei Complementar nº 11, de 10 de dezembro de 1991 e o artigo 157, Inciso III, da Resolução nº 002/2002 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Com o objetivo de fornecer elementos necessários à emissão do parecer prévio, foi constituída Comissão de Auditoria Programada, formada pelos servidores:

Servidor	Cargo
Marilena Dias de Oliveira	Auditor Público Externo
Célia Salomão do Couto	Auditor Público Externo

Os atos e fatos ocorridos na execução contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial consolidados nos Balanços levantados em 31 de dezembro de 2003, foram objetos de fiscalização "in loco", quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, observando os preceitos e procedimentos aplicáveis ao Serviço Público com base nas demonstrações legais e regulamentares. O resultado dos trabalhos está compilado em circunstanciado relatório circunstanciado e minucioso, mostrado nos autos das contas anuais em questão, onde remetemo-nos o que segue. O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual não compromete as despesas Correntes (custeio), conforme indica o caput do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, estas compromissos devem ser complementar, compatíveis entre si e coincidentes com objetivo atender às demandas da sociedade. Quanto ao Plano Plurianual para os exercícios de 2001 a 2005 e as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 402/2001 e Lei 434/2002, respectivamente, apesar do apontamento feitos foram devidamente registrados através de julgamento singular por este Tribunal de Contas. A Lei Municipal nº 446/2.002, estimou a receita e fixou a despesa do município de Araguainha para o exercício de 2003, no valor de R$ 2.805.239,15 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos), registrado através do Julgamento Singular do Conselheiro Relator. Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 4.320/64, que prevê que a lei orçamentária anual poderá conter autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir créditos suplementares, assim, foi inserido o limite de 20% (vinte por cento) das despesas orçamentárias, para abertura de créditos adicionais suplementares. Neste mesmo sentido, com a prerrogatividade prevista no artigo 176 da Constituição Federal, foi autorizada abertura de créditos suplementares, mediante leis autorizativas. Portanto, a autorização para abertura de créditos suplementares, consubstanciando, pois ser assim demonstrado:

AUTORIZAÇÃO	PERCENTUAL	R$
Lei Municipal nº 446/2002 (LOA)	20%	554.595,83
Lei Municipal nº 453 de 18/09/2003	----	19.000,00
Lei Municipal nº 465 de 01/10/2003	----	14.000,00
Lei Municipal nº 470 de 13/10/2003 (10%)	10%	277.497,91
Lei Municipal nº 471, de 13/10/2003 (10%)	10%	277.497,91
Total Autorizado	----	1.142.991,65

Conforme demonstrado nos registros contábeis e financeiros, a Receita do município, efetivamente arrecadada, atingiu o montante de R$ 22.199.335,51 (vinte e dois milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e um centavos), assim discriminado:

TÍTULOS	R$	%
Receitas Correntes	2.365.733,14	89,67
Receita Tributária	88.234,39	3,34
Receita Patrimonial	8.974,41	0,34
Receita de Serviços	8.105,61	0,31
Transferências Correntes		
Receita de Contribuição	35.724,85	1,35
- Transferências do Estado		
- Transferências da União		
- Transferências Correntes	2.212.835,79	83,88
Outras Receitas Correntes	11.858,09	0,45
Receitas de Capital	272.500,00	10,33
Transferências de Capital	272.500,00	10,33
TOTAL	2.638.233,14	100

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS

Receita Tributária Própria	Valor em R$	% sobre a receita total excluindo a receita do FUNDEF
IMPOSTO	88.234,39	3,34
TAXA	4.586,10	0,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.705,97	0,18
TOTAL	97.451,46	3,69

Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do município - (art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000- L.R.F.). Portanto, o Poder Executivo Municipal deve implementar mecanismos, visando incrementar a arrecadação de receitas próprias, inclusive, através de ações de cobrança extrajudicial e judicial.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

No decorrer do exercício as despesas atingiram o valor de R$ 25.209.038,94 (vinte e cinco milhões, duzentos e nove mil, trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme o demonstrativo por função:

FUNÇÕES	2003	
	R$	%
Legislativa	172.567,43	6,17
Administração	1.072.858,31	38,35
Assistência Social	50.991,78	2,00
Saúde	504.764,29	18,06
Previdência Social	22.614,22	0,81
Encargos Especiais	114.331,48	4,09
Educação	466.795,86	16,77
Urbanismo	5.123,94	0,18
Habitação	190.188,87	6,45
Energia	107.180,79	3,20
Transportes	66.962,29	2,49
TOTAL	2.795.580,95	100

Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde Pública:
Foi aplicado nas ações e serviços de saúde o montante de R$ 306.964,41 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), o que corresponde ao percentual de 16,38% (dezesseis vírgula trinta e oito por cento) do produto das receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais, previsto, através à Emenda Constitucional n.º 29/2000 (§ 3º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal), que determina o mínimo de 15%.
Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Foi aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R$ 613.383,93 (seiscentos e treze mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), o que corresponde ao percentual de 26,77% (vinte e seis vírgula setenta e sete por cento), da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, portanto, atendendo à exigência do artigo 212 da Constituição Federal que prevê um percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) a ser aplicado. Com objetivo de assegurar a universalização do atendimento do Ensino Fundamental, foi aplicado, dentro recursos, o percentual de 25,01% o que representa o valor de R$ 521.466,83, em atendimento ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º da Lei nº 9.424/1996, que estabelece o mínimo de 60%.
Despesas com Pessoal
Os gastos com pessoal alcançaram o valor de R$ 1.256.098,45 (hum milhão, duzentos e cinqüenta e seis mil, noventa reais e quarenta e cinco centavos), o que corresponde a 37,307% (quarenta e um vírgula novecentos por cento) do Balanço Corrente Líquido, portanto, estabelecido no limite previsto no artigo 20, Inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Ainda, destacou-se que os atos e fatos da administração estão em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Dentre eventos, cabe destaque os seguintes: - A ineficiência constitui à de responsabilidade do contador, Sr Alcides Rodrigues Gonçalves, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade MI-5193-MT. - O Balanço Geral foi encaminhado contendo todos os anexos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre as normas para elaboração e controle do orçamento, bem como atendeu a consolidação das contas, estabelecida pelo artigo 50 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei Responsabilidade Fiscal. - As contas anuais da Prefeitura Municipal ficaram à disposição dos contribuintes, para exame e apreciação, pendo facultado questionar a legitimidade nos termos da lei, conforme preservou o artigo 209 da Constituição do Estado. - As disponibilidades financeiras da Prefeitura são movimentadas através de banco oficial (Banco do Brasil – Caixa Econômica Federal), em atendimento ao estatuído no § 3º do artigo 164 da Constituição da República e Acórdão 1.513/2002 do Tribunal de Contas. A receita recebida do FUNDEF foi devidamente contabilizada pela Prefeitura, em rubrica própria. - Os recursos recebidos do FUNDEF foram creditados em conta específica no Banco do Brasil – Conta Corrente 50.822-87-9, no valor de R$ 147.824,78, atendendo à disposição contida na Lei nº 9.424/1996. - As despesas, na valorização dos profissionais do magistério do FUNDEF foram de R$ 89.374,19 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), que corresponde a 60,44% (sessenta vírgula quarenta e um por cento), atendendo ao que dispõe os artigos 7º e 7º do Lei nº 9.424/96. - Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e do Gestão Fiscal foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, conforme preconiza a norma interna do Tribunal de Contas do Estado. Chamado a pronunciar-se nos autos, a Douta Procuradoria de Justiça, oficiou o Parecer n.º 11.153/2004, subscrito pelo procurador de Justiça dr. José Eduardo Faria, opinando pela emissão de parecer prévio favorável, com ressalvas. Por todo o o mais que consta dos autos, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em cumprimento de sua obrigação constitucional, na forma do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição da República, combinado com o inciso I do artigo 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 41 da Lei Complementar nº 11, de 10/12/1991 e Lei Orgânica do Tribunal de Contas, vistos, relatados e discutidos os autos, D E C I D E, por maioria, acompanhando o voto do conselheiro relator, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais do exercício financeiro de 2003, do PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, gestão do prefeito, Sr. DAVID JOSÉ DE SOUZA, tendo outro sim responsável o técnico em Contabilidade Alcides Rodrigues Gonçalves – CRC/MT-5193, visto que os registros contábeis representam satisfatoriamente, a posição em 31 do dezembro de 2003, atendido aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as manifestações das repartições competentes emitidas nos autos, e, ainda, o resultado entre receitas e despesas em obediência à Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal, ressalvando que o gestor das contas deve adotar medidas tempestivas e preventivas visando evitar o reincidência das impropriedades e das falhas de natureza formal apontadas no relatório técnico. Vencido o conselheiro ANTONIO JOAQUIM, que votou pelo emissão do Parecer contrário à aprovação das contas. A Câmara Municipal ao ora competirá julgadora das contas, prevista no § 2º, Artigo 31, da Constituição Federal e inciso II do artigo 210 da Constituição Estadual, deve proceder o direito de ampla defesa ao Prefeito Municipal, gestor das contas, na forma do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e mais, que as mesmas sejam julgadas no prazo improrrogável (sessenta) dias do seu recebimento, conforme previsto no inciso III do artigo 210 da Constituição do E Julgadas as contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal, uma via do Decisão e atos pertinentes a ser enviada a esta Egrégia Corte de Contas, até o último dia do mês subsequente da sua edição, acompanhado do respectivo comprovante de publicidade e da Ata da sessão de julgamento, conforme dispõem no artigo 159, da Resolução n.º 02, de 21/05/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).
Participaram da sessão os conselheiros substitutos: UBIRATAN SPINELLI, DJALMA DE BARROS, ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO.
Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 8.657-6/2004 (5 volumes), 12.347-5/2003, 9.778-0/2003, 9.468-4/2003, 4.881-0/2003, 4.305-2/2003, 15.519-5/2003, 17.648-6/2003, 20.305-2/2003, 23.824-0/2003, 26.091-4/2003, 28.824-1/2003, 4.714-7/2004
Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2003 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

PARECER Nº 103/2004: Contas anuais do exercício de 2003, da Prefeitura Municipal de Arenápolis, gestão do Prefeito Municipal, Sr. Aurino Rodrigues da Silva (períodos de 01.01.03 a 01.04.03, 24.04.03 a 11.05.03, 26.05.03 a 04.08.03 e 21.08.03 a 31.12.03) e da Sra. Maria José Rânia de Campos (períodos de 02.04.03 a 23.04.03, 12.05.03 a 25.05.03 e 05.08.03 a 20.08.03). Parecer Prévio emitido com ressalva, nos termos do artigo 31, § 2º, da Constituição da República, combinado com o artigo 210, da Constituição Estadual, artigo 41, da Lei Complementar nº 11/91, de 10/12/91 e artigos 26, inciso III e 157, Inciso III, ambos da Resolução 02/2002, de 21/05/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Pelo que consta dos autos do Processo nº. 8.657-6/2004, a Prefeitura Municipal de Arenápolis, no exercício de 2003, teve seu Orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 818, de 13/12/2002 (Lei Orçamentária Anual - LOA), estimando a receita e fixando a despesa do Executivo para o exercício de 2003, em R$ 6.580.252,32 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e trinta e dois centavos). A LOA foi protocolizada nesta Casa sob o nº 1.588-1/2003, encontrando-se devidamente registrada mediante Despacho em Julgamento Singular, publicado no DOE do dia 27/06/2003. A LOA, no seu artigo 6º, inciso I, autorizou a abertura de créditos suplementares no montante de 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas.
CRÉDITOS ADICIONAIS
Houve abertura de créditos suplementares, através de decretos municipais conforme relacionados pela equipe (fls. 668/669 TC), na ordem de R$ 2.445.240,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais), sendo a maior parte dentro do limite estipulado. Do mesmo modo, foi efetivamente arrecadado conforme balanço orçamentário (fl. 10 - TC), a informação do comissão (fls. 670 - TC), o montante de R$ 5.818.888,03 (cinco milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos), ocorrendo um déficit de arrecadação no valor de R$ 761.364,29 (setecentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), em relação a receita prevista de R$ 6.580.252,32.

P.M.P.L.-S.L. Fls. 119 Rub.
Senado Federal/SGM/CEDP Proc. Nº 161 2,2006 Fls. 902-970

6 Terça-feira, 14 de Dezembro de 2004

EDITAIS, ATAS E AVISOS

CENTURIA S/A INDUSTRIAL COML E AGRÍCOLA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.968.968/0001-09 e Inscrição Estadual 13.236.465-4, estabelecido na Rua Barão de Melgaço, 2754, Centro, Cuiabá/MT, **DECLARA, sob as penas da Lei,** que extraviou as notas fiscais de vendas de mercadorias de série Única, números 00001 a 1231, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2004.

O Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso **CEFETEC/MT,** comunica a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Pregão nº 025/2004 nos seguintes Lotes:
LOTE 03, aumento de número de itens passando de 24 para 49 itens e
LOTE 05, exclusão do item 14, por estar repetido.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2004.

PATRICIA MOTA RAUSCH — Pregoeira
JOSÉ LUIZ LEITE — Presidente CEFETEC

USINA BARRALCOOL S/A CNPJ: 33.664.228/0001-35
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Barralcool Usina da Barra S/A, a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2004, às 8:00 horas em primeira convocação e as 8:30 horas em segunda convocação, em sua sede social situada à Rodovia MT 246 Km 3,5 Distrito Industrial em Barra do Bugres-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alterar o capital autorizado da sociedade; b) Capitalização de reservas de capital; c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Não estando presentes, no horário da primeira convocação, acionistas que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto, a assembléia será instalada e realizada, em segunda convocação, com qualquer número. Barra do Bugres, 13 de Dezembro de 2004.

A) JOÃO NICOLAU FETRONI
Presidente do Conselho de Administração ASP/FO 3 x 1

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI - 19ª REGIÃO - MATO GROSSO

Fica o Sr. EDSON FERREIRA PENZO, pelo presente NOTIFICADO que no dia 16 de setembro de 2004, conforme decisão da CEFISP-Comissão de Ética e Fiscalização Profissional deste CRECI- 19 ª REGIÃO-MT o PROCESSO CRECI Nº 028/2004, onde figuram como partes AUTOR : CRECI- 19ª REGIÃO -AUTUADO : EDSON FERREIRA PENZO, tendo sido apenado ao pagamento de 01 (uma) anuidade pelo seguinte motivo : Exercer a profissão quando impedido de fazê-lo. O autuado terá o prazo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital para efetuar o pagamento da multa mencionada, bem como independente do depósito prévio da multa , oferecer recurso caso lhe convier.

CARLOS ALBERTO LÚCIO DA SILVA
PRESIDENTE- CRECI - 19ª REGIÃO-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2004

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** sagrou-se vencedora do processo de licitação em referência, no valor de R$ 242.510,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais), para Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Pronto Socorro Municipal. PONTES E LACERDA/MT., 13 de dezembro de 2004

ALLAN TEIXEIRA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação
Port. 004/2004 ASP/FO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2004

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de janeiro de

VALDELICE SILVA ORMOND, RG Nº 584661, COMUNICA que extraviou 1 Diploma de conlusão do curso de enfermagem e 1 Certificado de especialização em Enfermagem. Conforme B.O nº **1020001.04.005456-5.**

A COMPANHIA AGRÍCOLA DO PARECIS - CIAPAR, CNPJ: 153664950001-44, torna público que solicitou à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade, denominada Fazenda Suíça, localizada no Município de Campo Novo dos Parecis/MT.Não sendo determinado o Estado de Impacto Ambiental.

A COMPANHIA AGRÍCOLA DO PARECIS - CIAPAR, CNPJ: 153664950001-44, torna público que solicitou à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade, denominada Fazenda Cisper, localizada no Município de Campo Novo dos Parecis/MT.Não sendo determinado o Estado de Impacto Ambiental.

INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CEREAIS SINOP LTDA, CNPJ 01.629.874/0001-90, torna público que requereu da FEMA, a Renovação da Licença de Operação (L.O), para sua atividade de Beneficiamento de Arroz, localizada na Chicara 526, BR 163, Sinop/MT.

INTERIOR

ADMMETTA- COND. FECHADO EM CHAPADA DOS GUIMARÃES totalmente mobiliado, área de lazer comp. c/2 qtos. s/1 ste. sl. coz. wc soc. área de serv. cód:02585-3 ☎ 621-1060 Cj714. (CTR:0393)

REGIÃO NORTE

ADMMETTA- SALA COMERCIAL CPA IV Salão com 240m2, wc soc. escrit. R$ 450,00. cód:02519-3 ☎ 621-1060 Cj714. (CTR:0393)

REGIÃO SUL

2001 IMOBILIARIA ALUGA CASA COMERCIAL Av. Getulio Vargas, R$ 2.MIL/ Aluga/Vende Casa próx. ao Colégio São Gonçalo ☎ 622-2007 Cj027. (CTR:1507)

ADDALA IMÓVEIS VENDE SALA COMERCIAL- ED. MIRANTE DO COXIM- c/56m2, Centro, ótima localização. R$ 60.MIL ☎ 321.1013/ 321.1673 addalaimoveis@pop.com.br Creci:J.0167 (CTR:1508)

ADMMETTA- SALÃO ED. MARECHAL RONDON Sala Rua General Valle, nº321, ao lado do Pronto Socorro, 9ºandar, ótima sala- c/50m2 +1 wc, reformado. c/aeragem. ☎ 623-9888 Creci 135. (CTR:1527)

ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO Sala 84, Rua Galdino Pimentel, nº14, c/sala c/50m2, sem divisórias, wc, reformada. ☎ 623-9888 Creci 135. (CTR:1527)

EMI-KA ALUGA ED. CONJ. NACIONAL- Terreno medindo 360m2 na Isaec Povoas, R$ 400,00. ☎ 621.5005/ 9974-8277 Creci:J0821 (CTR:1381)

OPORTUNIDADE ÚNICA VENDE-SE URGENTE

"Sucos Paulista", bom movimento. Aceita-se proposta. Motivo de mudança. 9972 3520/623 762 7623-7833 - Pedro.

EMI-KA ALUGA CONJ. COMERCIAL BOSQUE- Sala c/30m2, na Rua Mal F Peixoto, R$ 400,00 +cond. R$ 5 0 , 0 0 www.emika.com.br ☎ 621.5005/ 9974.8277 Creci:J0821 (CTR:1381)

NACIONAL IMÓVEIS ALUGA Sala Comercial- Prédio ED. EMPIRE CENTER- 10º andar, c/div. coz. wcs/ CASA COMERCIAL- Jd. Europa- c/4 sls. 3 wcs, coz. área de serv. edicula +3vg. c/sistema de alarme. ☎ 623.2556/ 3023.0755 Cj921. (CTR:0659)

PERES VENDE Sala Comercial- ED. ALBERT SABIN- Centro- c/sl. c/divisórias, wc, co-

VITÓRIA IMÓVEIS ALUGA Centro Medico- JD. CUIABÁ- Sala: oferece serv. de recepção, secretária, internet, fax, copa, limpeza e segurança. Área priv. das Salas: 20m2. Plantão aos sabados Creci:J0826 ☎ 324.0804/ 0803 (CTR:1357)

VRC ALUGA IMÓVEL COMERCIAL - GOIABEIRAS com várias SALAS +ou- 500m2 frente em blindex, R$ 4.000,00 Vrc Imob. ☎ 642- 5006 Cj-877. (CTR:12388)

VRC ALUGA 02 SALAS COMERCIAIS para Clinica, JD. CUIABÁ- 01 Sala com instalação p/dentista e outra de sala c/wc. R$ 650,00 e R$ 700,00 VRC IMOBILIARIA ☎ 642-5006 Cj-877. (CTR:12388)

WORKER ALUGA Salão Comercial- ED. EMILIA- Goiabeiras- terreo c/sl. recepção, wc soc. +1 mesanino 40m2, toda reformada. www.worker.com.br/ worker@vsp.com.br ☎ 623- 6199 CJ858. (CTR:12174)

WORKER ALUGA Sala Comercial- no ED. OFFICE TOWER- c/divisórias, wcs, copa. www.worker.com.br ☎ 623-6199 CJ858 (CTR:12175)

REGIÃO LESTE

EMI-KA ALUGA SALAS COMERCIAIS- General Mello R$ 220,00/ Centro Empresarial Morro da Luz R$ 250,00/ Ed. Mater Center R$ 350,00/ Ed. Conj. Nacional R$ 4 0 0 , 0 0 www.emika.com.br ☎ 621.5005/ 9974.8277 Creci:J0821 (CTR:1381)

SOLUÇÃO ALUGA SALÃO NA AV. IPIRANGA- no bairro Goiabeiras, c/240m2, área coberta, wc soc. escrit. entr. p/veículos, ótimo p/distribuidora. Em fácil acesso. Venha conferir. ☎ 321-9474/ 8112-8474 Cj0024. (CTR:0106)

REGIÃO OESTE

SALA CENTRO - Rua Antônio Maria nº 382, sala 101 e 102 no 1ºandar conjugada, c/80 m2, com 2 wc, divididas em 4 peças. Próx. a Farmácia Pax. — ☎ 623-9888 Creci 135. (CTR:1527)

SOLUÇÃO ALUGA SALÃO Próx. Café CANKUN- Salão na Mal

IMOBILIARIA JA MARIANA- Vend BARRACÕES em s/01 na Rua U Pompeu de Ca c/1.350m2 de c/pátio todo co R$ 400.MIL/ Out JD. PAULA I com de 2.154m2, galpã escrit. e casa simple 160.MIL Creci: JO 322.5137/ 322.514 TR:12811)

REGIÃO NOR

A INVEST VENDE RENO 30x35, ótim caltzação à 300m Shopping Pant Qualquer ramo de dade, inclusive Pos Gasolina. ☎ 624.7 7588/ Creci J095 TR:3687)

REGIÃO SUL

2001 IMOBILIA BOA ESPERANÇA Terrenos juntos 12x36/ BOSQUE SAUDE 24x30 Hosp. São Mateus CLIMAÇÃO 12x3C asfalto a 2 qdras. d do Cpa. ☎ 622-2 Cj027. (CTR:1507)

A INVEST VENDE reno na Av. Jurum próx. a Gráfica Ata 24x47, murado c/ ☎ 624.7363 Creci:J0 (CTR:3687)

ACÁCIA IMOB. VEI TERRENO com 840 JD. OURO VER estrada do Capão Guaraná Marajá, frente ao resid. da C Econômica Fed Creci: J0927 684.1117 (CTR:151

EMI-KA VENDE T RENO- CENTRO C Costa, medindo 13x 520m2 ☎ 621.5 9974.8277 www. ka.com.br Creci 2 (CTR:1381)

ESPAÇO IMÓV VENDE 02 LO COND. FLOR CUIABÁ- 02 Lotes quadra 14, próx. a C Cor. Vende Lotes a redor. ☎ 648-3444 ci J910 (CTR:0735)

VENDE-SE UM L +ou- 247m2, mur Preço a combinar. E m CENTRO AMERI ☎ 9601.7484 TR:1848)

ÁREA AV. CPA Ver se excelente Área na CPA- c/3 frentes. me

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 21 2006 Fls. 002-171
P.M.F.L.-S.I.
Fls. 113

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAUNI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 302004

Objeto: Aquisição de Unidades Móveis Veicul. Uma do Exercício dos Prefeitos do Poyos e Departamentos em 29/12/2004 às 10:00 H. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal de Fauni, sita à Praça Bento Agostinho, nº 198 - Centro, mediante pagamento de R$ 100,00 (cem reais) junto à Comissão Municipal de Licitação.

Fauni-AM, 14 de dezembro de 2004.
LEONARDO JOSÉ DOS REIS CALDEIRARO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 302004

Objeto: Recapeamento de 42,00 Ruas do município Goianense em Asfaltamento. Data da [illegible] às 14:00h do dia 30 de dezembro de 2004, na sede da comissão da Prefeitura Municipal de Araguapaz-GO, situada à Av. Goiás, nº 615, centro, Araguapaz-GO, em horário de funcionamento 17:00hs.

Araguapaz-GO, 10 de dezembro de 2004.
MARIA CARDOSO P. DO CARMO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[illegible]
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001004

A Comissão Permanente de Licitação da PMd de Gov. Eugênio Barros-MA, comunica que no dia 30/12/04, às 10:00h, fará licitação para tomada de preços públicos, tipo menor preço unitário. O Edital está a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Rua 12 de Outubro, 020 - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00h ou pelo fone (99) 3564.1288.

Governador Eugênio Barros-MA, 13 de dezembro de 2004.
JOSÉ ELIAS DE MELO BRITO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 302004

A Comissão Permanente de Licitação da PMd de Senador La Rocque-MA, comunica que no dia 30/12/04, às 10:00h, fará licitação para tomada de [illegible] preços, tipo menor preço unitário. O Edital está a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Av. Minas e Bilro, 727 - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00h ou pelo telefone (99) 3532.1175

Senador La Rocque-MA, 13 de dezembro de 2004.
GILSON GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 302004

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, com sede na Travessa 15 de Novembro, s/nº, em Bacabal, Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas (hora) (minuto) do dia 30 (trinta) de dezembro de 2004, na sala desta Comissão a Comissão de Licitação no endereço acima citado Prefeitura, o Edital de Tomada de Preços Nº 02/2004, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, para Execução das obras de substituição da rede de abastecimento de água do cinturão composto por rede de PVC-PBA nas ruas do centro da cidade, Execução da drenagem de Tempos de ETA, e Ampliação das E.A.Is das Proximidades Bom Princípio e Bela Vista no Município de Bacabal, Estado do Maranhão. As empresas interessadas poderão retirar o Edital de Tomada de Preços, durante expediente e informações junto a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, no endereço acima referenciado, mediante o recolhimento de valor de R$ 100,00 (cem reais), junto a Tesouraria da Prefeitura, para custeio das despesas de reprodução gráfica.

Bacabal-Ma, 14 de dezembro de 2004
ALAN ALMEIDA MANTIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 302004

A Comissão Permanente de Licitação da PMd de Sucupira do Norte-MA, comunica aos interessados que fará realizar licitação para contratação de empresa especializada para [illegible] no endereço acima citado Prefeitura, em Rua Hildebrico Bandeira Quintanilha, 101 - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00hs ou pelo fone (99) 3559.1128.

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2004

A Comissão Permanente de Licitação da PMd de Sucupira do Norte-MA, comunica que no dia 30/12/2004, às 11:00h, fará licitação para contratação de empresa especializada para a construção [illegible] nesta cidade. O Edital está a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Rua Hildebrico Bandeira Quintanilha, 111 - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00h ou pelo fone (99) 3559.1128.

Sucupira do Norte-MA, 13 de dezembro de 2004
MOISES GUIMARÃES MOURA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 92004

A Comissão Permanente de Licitação da PMd de Açailandia comunica que no dia 30/12/04, às 10:00h, fará licitação para contratação de empresa especializada para [illegible] nesta cidade. O Edital está a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Praça 10 de Novembro, s/n - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00h ou pelo telefone (99) 3532.1012

Açailandia-MA, 13 de dezembro de 2004
ANTONIO JOÃO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 302004

A Comissão Permanente de Licitação da PMd de Lagoa do Mato-MA, comunica que no dia 30/12/2004, às 10:00h, fará licitação para contratação de empresa especializada para [illegible] nesta cidade. O Edital está a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Praça 10 de Novembro, s/n - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00h ou pelo telefone (99) 3492.1012

TOMADA DE PREÇOS Nº 402004

A Comissão Permanente de Licitação da PMd de Lagoa do Mato-MA, comunica que no dia 30/12/2004, às 12:00h, fará licitação para contratação de empresa especializada para [illegible] nesta cidade. O Edital está a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Praça 10 de Novembro, s/n - centro nos dias úteis, horário 08:00 às 12:00h ou pelo telefone (99) 3492.1012

Lagoa do Mato-MA, 13 de dezembro de 2004.
ALDAIRES ALVES GUIMARÃES LOPES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2004

A Comissão Permanente de Licitação da PMd de Igarapé do Meio-MA, comunica aos interessados que fará realizar licitação para contratação de empresa especializada para [illegible] nesta cidade. O Edital está a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, à Rua Magda Hinchel s/n, - centro nos dias úteis, das 08:00 às 12:00h ou pelo fone (99) 3376.1314.

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2004

A Comissão Permanente de Licitação da PMd. de Igarapé do Meio-MA, comunica que no dia 30/12/2004, às 12:00h, fará licitação para contratação de empresa especializada para [illegible] nesta cidade. O Edital está a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura, na Rua Magda Hinchel s/n, - centro nos dias úteis, das 08:00 às 12:00h ou pelo fone (99) 3376.1314.

Igarapé do Meio-MA, 13 de dezembro de 2004
EUDAMAR CARREIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 162004

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a EMPRESA SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no cadastro de pessoas de licitação sob nº [illegible], no valor de R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dois reais), para Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Pronto Socorro Municipal.

Pontes e Lacerda-MT, 13 de dezembro de 2004.
ALLAN TEIXEIRA GOMES
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, de publicação ocorrida em 08 de dezembro de 2004 no Diário Oficial da União - Seção 3 página 124, referente à assinatura do Contrato 084/2004, onde se lê: data deste documento em 29 de julho de 2004, leia-se: esta data do contrato em 29 de junho de 2004.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 302004

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, HOMOLOGAR o objeto da licitação, cuja tem o decidido da Comissão de Licitação-CPL, na Presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto [illegible] PRESTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº [illegible], situada à rua Joaquim Oliveira de Castro, 34 - Intermares, Bairro: F. Carvalho, Cruz do Espírito Santo/PB, que apresentou a melhor proposta [illegible] R$ 220,39 (duzentos e vinte mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). Conforme análise e julgamento dos membros componentes pela Comissão Municipal de Licitação, acima [illegible] objeto da licitação, para fins de direito e efeito legais.

Água Branca-PB, 7 de dezembro de 2004.
HERCULES SIDNEY FIRMINO
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 302004

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho/93, tornam-se públicos o resultado da Licitação em epígrafe, cuja classificação ficou da seguinte forma:
1º Lugar a empresa: ARAPUAN COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 199, 221,97 (cento e noventa e nove mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ato acordo entre o edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.
2º Lugar a empresa: CONSTRUTORA RAIPAN LTDA:
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 199.477,15 (cento e noventa e nove mil e quatro centos e setenta e sete reais e quinze centavos)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ato acordo entre o edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.
3º Lugar a empr. in: AMORIM EDIFICADORA LTDA:
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 199, 325,65 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ato acordo entre o edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
Declarando as outras vencedoras a Empresa ARAPUAN COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 199, 221,97 (cento e noventa e nove mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) classificando em 1º lugar por ter apresentado o menor preço nas propostas analisadas.

Água Branca-PB, 1º de dezembro de 2004.
HERCULES SIDNEY FIRMINO
Prefeito Municipal

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.
Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.
Atualize, com freqüência, seu software antivírus.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2 /2006 Fls. 902-172

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

"Termo de Contrato de Aquisição de Equipamentos entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA"**

Aos décimo quarto dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, nº 310, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 04.330.355/0001-08, representado neste ato por seu Gestor Divino Donizete Alves, doravante denominado simplesmente ***CONTRATANTE*** e a Empresa SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.831.795/0001-42, estabelecida na Av. Ipiranga, n.º 1615, bairro Porto, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu representante legal o Senhor MOACIR RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada a Avenida São Sebastião, n.º 1.930, bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 242.848 SSP/MT e do CPF nº 029.979.161-00, doravante denominada **CONTRATADA, vencedora da Tomada de Preços n.º 016/2004**, resolvem celebrar o presente Contrato de aquisição de equipamentos, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este contrato tem por objeto a Aquisição dos seguintes equipamentos:

- **01 ULTRASSONOGRAFIA** – aplicações - abdominal/ Ob./ Gin/ Vascular/ Urologia/ Cardíaca (Modo M) Pequena Partes; **Transdutores: Linear, Convexo e Endocacitário; Modos de** operação: Modo B – Bidimensional – Apresentação única na tela; Modo B/B Bidimensional – Apresentação dupla na mesma tela; Modo B/M – Bidimensional e Unidimensional simultâneos; Modo M – Unidimensional; Conexão para 01 transdutor; Escala de cinza com 256 níveis; Possibilidade de quatro pontos focais; Tripla freqüência em todos os transdutores; Revisão de imagem (Cineloop e Cine-Memory com 64 quadros); Armazenagem de 30 imagens (Image Bank); Bi-voltagem automática; Indicação das partes do CPF com orientação do transdutor (Body Mark); Medicas – distância/ Área/ Volume/ Frequencia Cardíaca (Modo M); Crescimento Fetal/ Peso Fetal e Idade Gestacional; Curva de crescimento fetal; Report. Relatório de medidas obstétricas;
Possibilidade união de 02 imagens (BB);
Tabela obstétrica programável (01);
Caracteres e gráficos; data/ hora/ identificação do transdutor/ ponto focal/ nome do Hospital/ nome do paciente e body Mark;
Teclado alfa-numérico com membrana;
Controle de ganho geral, proximal e distal (potenciômetros);
Senha de proteção do equipamento (password);

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1421/2006 Fls. 402-173

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Track-ball de membrana (touch screen), comandando funções e utilitários;
Monitor monocromático de 7";
Transdutores compatíveis;
CONVEXO: 3.5 MHz/60R/60° - aplicação geral, 5,0 MHz/40R/60° - aplicação geral, 5.0 MHz/17R/112° - Transvaginal, 6.5 MHz/200R/80° - Transvaginal,
LINEAR: 7.5 mhZ/40MM – Pequenas partes, 7.5 MHz/60MM – Aplicação geral, 5.0 MHz/65MM – Aplicação geral, 3.5 MHz/85mm – Obstétrico e Mesa auxiliar;
- **01 OXIMETRO DE PULSO**, técnicas de espectrofotometria e pletismografia, mostra os valores medidos de SPO2 e pulso, indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco; BIP de pulso: indicação sonora com 2 tipos de sons: indicação visual através de Leds; indicação sem sensor, limites de máximos e mínimos; oximetria: 30 a 100% - asso de 1% - 30 a 254 bpm – passo de 5 bpm; Controle digital de brilho;
- **01 MESA CIRÚRGICA 12 POSIÇÕES**, com altura fixa, base sólida construída em chapa de aço de 5/16", pintada em pintura epóxi com tratamento anti-ferruginoso, abertura de acesso para mesa de mayo, pedal de acionamento de rodas retrateis cromada com sapata, rodas que permitem o deslocamento da mesa. Coluna de aço com altura fixa, chassis da mesa em aço carbono com pintura epóxi, leito construído em chapa de aço carbono 18, e totalmente revestido em chapa de aço inoxidável 24 AISI 304, tampo dividido em quatro seções de cabeça, dorso, assento, peseira, acabamento polido e brilhoso réguas laterais corrediças cromada para fixação de acessórios, trendelemburg e reverso acionado por manivelas na lateral, manivelas cromadas com mecanismos suaves e eficientes com comandos na cabeceira e uma na lateral, com pelas usinadas em torno CNC computadorizado de precisão acompanha 01 par de ambreiras, 01 par de porta coxas, 01 manivela cromada, arco de narcose, apoio de pés e braços, colchão de espuma revestido em napa de 05cm.
- **01 FOCO CIRÚRGICO TETO, 3/3**, temperatura de cor: 2.800° a 3.400°K, tensão de alimentação 110 ou 220 volts, freqüência 50 Hz/60 Hz, refletor: Dicróico de permeabilidade especial (redução térmica). Movimento: Torção, flexão, básculo e circulares, com sistema de emergência.
- **02 CAMA DE RECUPERAÇÃO ADULTO.** Estrado articulado Fawler e base construídos aço tratado com prime anti-oxidante, acabamento em pintura alifática. Movimento comandados através de três manivelas escamoteáveis que acionam fusos sobre rolamentos com de limitadores de segurança. Lateral revestida em chapa de aço inoxidável. Base construída em tubos retangulares, com acabamento em pintura alifática. Grades laterais escamoteáveis construídas em tubos redondos de aço inoxidável. Pés providos de rodas giratórias de 10" de diâmetro com aros de borracha maciça, sendo duas com freio em diagonal. Suporte de soro adaptável em quatro pontos da cama, Colchão.
- **01 AUTOCLAVE VERTICAL 250 L**, Esterilização a vapor, câmara e cesto de material, construído em chapa de aço inoxidável, tampa em bronze fundido e polido com sistema de fechamento hermético, sob guarnição de silicone, por meio de prisioneiros reversíveis e manipulos de baquelite e latão, válvula de segurança com sistema de contra-peso regulável e registro de descarga de vapor para liberar a pressão e o ar interno, torneira de drenagem, manômetro com duas escalas, sendo uma de pressão em atmosfera e outra relativa a temperatura em graus Celsius, resistência em níquel-cromo blindade em tubos de cobre cromados, gabinete em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura em epóxi, painel com chave de temperatura de 03 posições e lâmpadas;
- **01 APARELHO DE RAIO X DE 50M A:** Mesa de comando, painel de controle: chave liga/desl., Timer eletrônico de precisão para seleção de tempo de exposição de 0,01 até 4 segundos em 21 passos. Instrumentos analógicos para leitura de mA de 0 a 500mA e Kilovolts

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 161 21 2006 Fls. 902-174

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

de 20 a 120Kv. Chave de seleção de Foco e mA com os seguintes valores: Foco fino: 50/100mA. Foco grosso: 200/300/500mA. Chave de seleção de postos de trabalho: Coluna (sem bucky; Bucky 1 (Bucky Mural); Bucky 2 (mesa bucky). Push Botton para disparo de Raio X; Circuito de estabilização de voltagem para filamento de ampola; Dispositivo para radiografias instantâneas; Bloqueio de técnica de operação prejudiciais a ampola: Push Botton para preparo; Dupla regulagem de kV com seleção em vários passos, de: 2 em 2 kV. Chave de compensação de rede para até + ou – 30 V TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO; Rendimento de 500 mA/ 125 Kv, imerso em óleo isolante especial, tratado a vácuo; Unidade retificadoras de solicio para 125 kVp onda completa; Receptáculo Universal "Fedral Satandard". AMPOLA PRODUTORA DE RAIO X: Unidade selada de Anodo Giratório (30/50 kV) angulação 1,75 graus; Filamento Foco Fino: 1,2/1,2mm; Foco grosso: 2,0/2,0mm. Cúpula completamente protegida com revestimento em chumbo de 3mm, 30/50 kW x 125 kWp Foco fino: 30 kW; Foco grosso 50 kW; Conexão tipo Federal: Carga ,máxima permitidas; Foco grosso: Foco fino 500 Ma/90kV 100mA/115kV, 300Ma/100kV 50Ma/120kV. COLIMADOR LUMINOSO, Caixa com revestimento em chumbo, lâminas em 1 estágio, lâmpada halógena de 12 volts; Temporizador eletrônico para centralização. MESA RADIOLÓGICA; Mesa Bucky, com acabamento em alumínio a-7 provida de bucky com gaveta em aço inox com precurso em toda sua extensão. Grades anti-difusora 8.1-80 linhas. COLUNA PORTA TUBO. Coluna porta tubo dotada de freios eletro-magneticos acionados por meio de teclas, indicador de angulação, braço telescópico com giro de 180 graus. Coluna contrabalanceada com deslocamento sobre trilhos, sistema chão/chão, dotado de freios eletromagnéticos. Braço de sustentação do Tubo com movimento de avanço e retrocesso com freio magnético. Avanço máximo de 1 metro. EESTATIVA BUCKY MURAL: Coluna contrabalanceada para fixação em piso acabado. Freios mecânicos. Grade anti-difusora 8.1-80 linhas, com distância focal 1,80m; Bandeja ajustável em aço inox polido para chassis 13 x 18 até 35 x 43cm. Ligação conjugada com comando do equipamento com disparo de Raio X automático.

1.1 Os recursos para a referida aquisição vêm do Convênio nº 2222/2004, celebrado entre o Ministério da Saúde e Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERAIL PERMANENTE

2. O presente contrato é celebrado com base na Tomada de Preços n.º 016/2004, **homologada 13/12/ 2004**, com regime de execução de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1 O valor global para a aquisição de Equipamento e Material Permanente é de **R$242.510,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais)**, pagos de forma parcelada, com recursos próprios e conveniados.
3.2 Os valores fixados neste Contrato serão irreajustáveis.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2 1.2006 Fls 902175

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO E O MATERIAL PERMANENTE

4.1 O Equipamento e o Material Permanente será entregue de forma imediata após a assinatura deste, prontos para ser utilizado.
4.2 As observações sobre o recebimento do Equipamento e o material permanente deverão ser efetuadas até 15 (quinze) dias da sua entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 As despesas para a execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
1030100791.0006 – Aquisição de Equipamentos Hospitalar
4.4.90.52 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 **DA CONTRATANTE**
6.1.1 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pela aquisição do Equipamento e o material permanente de acordo com as disposições do presente Contrato;
6.1.2 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n.º 8.666/93;
6.1.3 Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93;
6.2 **DA CONTRATADA**
6.2.1 Oferecer garantia de 06 (seis) meses contra defeito de fabricação;
6.2.2 Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas técnicos por ventura ocorridos no veículo adquirido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer da seguinte forma:
a) Amigável – por acordo entre a partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a Contratante.
b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93:
c) Judicial – nos termos da legislação processual;
7.2 A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº REP 21/2006 Fls 902-176

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n.º 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

8.1.1 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

8.1.2 Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos equipamentos;

8.2 Outros casos previstos na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços n.º 016/2004 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores, o Decreto Federal n.º 1.070/94 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2/2006 Fls. 902-177

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Pontes e Lacerda - MT, 13 de dezembro de 2004.

DIVINO DONIZETE ALVES
Gestor Municipal
Contratante

SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

Maria Joana D'arc Geldino de Almeida
RG: 997.400 SSP/MT

Maria Silvana da Silva
RG: 971.005 SSP/MT

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ACS 21/2006 Fls 902-178

São Benedito
Comércio Serviços e Representações Ltda.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Sr. Secretário de Saúde
Att. Sr. Divino Donizete Alves
Assunto : Contrato de Fornecimento de Equipamentos

Referente ao assunto acima citado, pelo ao Ex. Sr. Secretário o CANCELAMENTO do Contrato referente a Tomada de Preços nº 016/2004, homologada em 13.12.2004, pois conforme solicitação desse Órgão, os materiais deveriam ser entregues em até 15(quinze) dias, sendo que, devido as Festas de Final e recesso das fábricas, os mesmos materiais só poderão ser entregues a partir de 15 de Fevereiro do próximo ano, sendo que, dessa forma não atende as necessidades desse órgão. Sendo assim, fomos obrigados a pedir esse cancelamento para não causarmos transtornos, tendo em vista que, no contrato existe uma cláusula 7.1.a, que reza onde poderá ocorrer uma rescisão de forma amigável e sem danos, lembrando ainda que, o Contrato ainda não foi assinado pela empresa.

Na expectativa da compreensão, desde já agradecemos e ficamos no aguarde de um pronunciamento.

Cuiabá, MT., 13 de Dezembro de 2004

São Benedito – Comércio, Serviços e Representações Ltda.
CNPJ nº 01.831.795/0001-42
Paulo Roberto Ribeiro
Diretor
RG nº 532.045 SSP-MT
Pabx 065 623 9494

CNPJ: 01.831.795/0001-42 Insc. Est : 13.175.252-9
Av. Ipiranga,1615 - PABX: (0**65) 623-9494 - Bairro Porto - CEP 78030-500 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: saobeneditocsr@terra.com.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Nov 2, 2006 Fls. 902-179

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 034/2004
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2004
HORÁRIO: 09h
LOCAL: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Oito, S/Nº, (antiga COHAB), Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Ezequiel Borges de Campos
PROCESSO nº 004981-01/2004 de 27/10/2004

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ**, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0018-92 e por meio da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 201/2004-PGJ, para atender a necessidade do Departamento de Engenharia, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**, conforme discriminações deste Edital e seus Anexos.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes e no presente documento, regulamentado autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça, conforme consta do Processo nº 004981-01/2004 de 27/10/2004, após exame e parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, nos termos do § único, do artigo 38, da Lei retro mencionada.

Poderão participar desta **TOMADA DE PREÇOS** as empresas inscritas no **CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES - CGF, DO SISTEMA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO** ou inscrição no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF.**

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sede do Ministério Público, à Rua Oito, S/Nº, (antiga COHAB), Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá - Mato Grosso, por FAX nº (65) 644-2177 e fones (65) 613-5228/613-5153/613-5153/613-5181, das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, de segunda à sexta-feira, pelos membros da Comissão de Licitação.

Os interessados poderão retirar o presente Edital na sede do Ministério Público, à Rua Oito, S/Nº, (antiga COHAB), Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá - Mato Grosso, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados, das 08h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18h, pela Comissão de Licitação – Departamento de Apoio Administrativo – DAA ou solicitar pelo e-mail [illegible], informando o nome completo e o CNPJ da empresa.

As despesas com a prestação dos serviços, por meio da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:
–Projeto Atividade: 1071
–Elemento de Despesa: 44905300
–Fonte: 100

Comissão de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça, em Cuiabá, 09 de novembro de 2004.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 001/2004

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 09 de dezembro de 2004, às 08:00 horas, na Praça Tropical, localizada na Avenida Mariza esq Guarantã do Norte/MT, Licitação Pública na modalidade de Leilão nº 001/2004, dos seguintes bens móveis: 01 [illegible] Gol 1.6 ano/modelo 98/99, 01 chassis de caminhão betoneira ano/modelo FORD, modelo F-14000 [illegible] caminhão basculante, marca FORD modelo F-7000 ano 79, tudo motor em estado de sucata; 01 [illegible] de Motoniveladora CATERPILLAR 120 B ano 82; 01 motor AGRALE M.90 sobressalente; 01 [illegible] motor marca Motor Gerbens quadrado; 01 motor TOBATA 140 quadrado; 01 Bomba para [illegible] de equipamentos em micro almoxarifado contendo 02 aparelhos de som; 01 televisor 14"; 01 [illegible] telefônico e 01 Vídeo Cassete VHS-HQ todos quebrados; 01 lote de sobressalentes contendo 04 cadeiras; 01 liquidificador e uma geladeira em estado de sucata; 01 lote contendo 03 aparelhos telefônicos [illegible] marca Ericsen; 02 aparelhos telefônicos sem fio sem marca Toshiba e Kenzo e uma calculadora manual marca Facit em estado de sucata; 01 lote contendo 03 ventiladores de mesa marca Prush e Mallory, quebrados; 01 lote contendo 30 máquinas de datilografia várias marcas; 01 máquina de Xerox marca XEROX 5434 sem funcionamento; 01 conjunto odontológico em estado de sucata; 01 [illegible] 03 CPU, 02 impressora e um monitor, todos em estado de sucata. A posta contendo o Edital [illegible] maiores informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, situada [illegible] das oliveiras, 135, Jardim Vitória, no horário das 07:00 às 13:00 horas de Segunda à [illegible]

Guarantã do Norte/MT, 09 de novembro de 2004.
VALDETI APARECIDA BRENZEN
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DOE/TDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2004

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de novembro de 2004, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 310, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para aquisição de equipamento e material permanente. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo junto a Comissão de Licitação, nesta Prefeitura, durante o horário de expediente comercial.

Pontes e Lacerda, 09 de novembro de 2004
IVANILDO AMARAL DE QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação Port. 089/2004

ASP/DO

FTO 12489

PREFEITURA MUN. DE S. J. Q. MARCUS
ESTADO DE MATO GROSSO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às 14 horas do dia 24 de novembro de 2004, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 07/2004, visando Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para o consumo desta Prefeitura Mun. De S. J. Q. Marcos/MT, os interessados poderão obter edital completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R$ 50,00 (Cinquenta Reais). Maiores informações pelo telefone 251 - 1138, no horário comercial.

São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de julho de 2004.
WILLIAN CORDEIRO DA CUNHA
Presidente da CPL

FTO.12513

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP - da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade **"TOMADA DE PREÇO" n.º 005/2004**, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores para: Aquisição de Retentores, Rolamentos, Materiais Elétricos, Eletrodos, Buchas de Bronze e Eixo de Aço Trefilado – Cuiabá/MT em 26/11/2004 às 09:00 hs, no endereço abaixo.

Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo mediante pagamento de R$ 100,00 (Cem reais), cujo valor não será devolvido sob qualquer condições, na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 653-2003 – Fax: (065) 648-8417, até 72 (Setenta e duas) horas antes da realização da Licitação, em horário normal. Recursos: Próprio da SANECAP.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2004

DALMIS MARQUES DE ABRUDA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

FTO 12491

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO
NOVA MUTUM - MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2004 - RESULTADO

A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO (NOVA MUTUM – MT), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços [illegible], do qual sagrou – se vencedora a empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto trata da "execução de serviço de manutenção de 64 km (sessenta e quatro quilômetros) na Rodovia MT 235 entre Nova Mutum e Santa Rita do Trivelatos, tudo conforme projeto básico (ANEXO – I), memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais normas deste edital".

Nova Mutum – MT, 29 de outubro de 2004.
SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Presidente da CPL

DOE/TDO

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO
NOVA MUTUM - MT
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 014/2004
Partes: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Execução do serviço de manutenção de 64 (sessenta e quatro) Km na Rodovia MT – 235, entre Nova Mutum à Santa Rita do Trivelatos. Valor: R$ 934.091,72. Prazo de vigência: Noventa dias. Data de assinatura: 09/11/2004. DOE/TDO

FTO.12520

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 114/04

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo em Comissão, a partir de 01.10.2004:

MAT	NOME	CARGO	SIMB.	LOTAÇÃO
25295	ADILSON OLIVEIRA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4	GABINETE DO DEPUTADO RENEE BARBOUR
30071	ANA PAULA CASTRILHO POLIZEL	OPERADOR DE MASTER	ASI-II	TV ASSEMBLÉIA
21570	CARLOS KATSUMI MINAKAMI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO
33360	DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GABINETE DO DEPUT SEBASTIÃO REZENDE
33135	JONEI MARCELIO LIMA	EDITOR POS PRODUÇÃO	ASI-II	TV ASSEMBLÉIA
32771	JOSEANNE DE LIMA VITAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO
26619	JUSCELINO FERREIRA DE FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GABINETE DO DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
32796	LUIZ FERNANDO FERNANDES	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II	SECRETARIA DE IMPRENSA
30042	MARIMAR APARECIDA MICHELS	SUPERVISOR EXECUTIVO DA TV	DSL-II	TV ASSEMBLÉIA
27137	MARIO MACHADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6	GABINETE DO DEPUTADO ALENCAR SOARES
32964	NEIDSON NERY SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GABINETE DO DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
26981	NIVALDO FARIAS DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de novembro de 2004.
Dep. RIVA Presidente
Dep. SILVAL BARBOSA 1º Secretário
Dep. CAMPOS NETO 3º Secretário

ATO Nº. 115/04

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo em Comissão, a partir de 01.10.2004:

MAT	NOME	CARGO	SIMB.	LOTAÇÃO
25295	ADILSON OLIVEIRA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GABINETE DO DEPUTADO RENEE BARBOUR
30079	ALEX FERNANDO DE GODOI	GERENTE DE ASSISTÊNCIA E SAUDE	GER	ESSPL
30080	ANDRE LUIS DE FREITAS CARVALHO	SUPERVISOR EXECUTIVO DA TV	DSL-II	TV ASSEMBLÉIA
30078	ANDRE LUIZ MENDES NOBREGA	EDITOR POS PRODUÇÃO	ASI-II	TV ASSEMBLÉIA
30077	BRUNA MOREIRA VITOR SALICANO	OPERADOR DE MASTER	ASI-II	TV ASSEMBLÉIA
21570	CARLOS KATSUMI MINAKAMI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO
33360	DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GABINETE DO DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
30059	JACQUES KHALIL GHANEM	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II	SECRETARIA DE IMPRENSA
32771	JOSEANNE DE LIMA VITAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO
30081	LUCAS FRANCO PERRONE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO
32232	MARCIA BEATRIZ VALOES SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GABINETE DO DEPUTADO ALENCAR SOARES
27137	MARIO MACHADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6	GABINETE DO DEPUTADO ALENCAR SOARES
32964	NEIDSON NERY SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GABINETE DO DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
26981	NIVALDO FARIAS DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2	GABINETE DO DEPUTADO ZÉ DO PÁTIO

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de novembro de 2004.
Dep. RIVA Presidente
Dep. SILVAL BARBOSA 1º Secretário
Dep. CAMPOS NETO 3º Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso
CONTRATADA: Travessia – Desenvolvimento Organizacional
OBJETO: Contrato 008 AL - SGEL/04 – TP 001/2004
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei 8666 de 21/06/93 – I e XII e XVII do artigo 78; e do capítulo III da referida Lei.
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2004

Dep. José Riva
Presidente

Dep. Silval Barbosa
1º Secretário

Dep. Campos Neto
2º Secretário

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REI 2/2006 Fls. 902-180
3328

EDITAIS, ATAS E AVISOS

CLAN CLÍNICA DE ANESTESIA
Edital de Convocação Assembléia Geral Extraordinária

O Dr. José Pinheiro Coelho Filho, investido na função de Administrador da CLAN, conforme previsto legal do artigo 1060 do Código Civil, vem à presença de todos os sócios, para convocá-los a participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizado, no dia 16 de novembro de 2004, na sede da Empresa CLAN Clinica de Anestesia LTDA sito a rua General [illegible] nº 321, Edifício Marechal Rondon, sala 702, 7º andar, à ser instalada com base nos artigos [illegible] 1071 e seguintes do código civil, às 18:30 horas, em primeira chamada e 19:00 horas em segunda chamada, para deliberar, sobre os seguintes assuntos: I) Férias vencidas e a vencer dos sócios; II) Situação do sócio Honório Moreira Tosta, que se encontra afastado de suas atividades profissionais; III) Adequação contratual de acordo com a lei nº 10.406/2002; IV) [illegible] de Anestesia do Hospital Bom Jesus.

Cuiabá, 09 de Novembro de 2004.

JOSÉ PINHEIRO COELHO FILHO Administrador da CLAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2004

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de novembro de 2004, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 310, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para aquisição de equipamento e material permanente. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo junto a Comissão de Licitação, nesta Prefeitura, durante o horário de expediente comercial.

Pontes e Lacerda, 09 de novembro de 2004
IVANILDO AMARAL DE QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação Port. 003/2004 ASP/FO

ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa ROLETES E ESTEIRAS LTDA-ME, CNPJ Nº [illegible]/0001-80, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 6656A, Coxipó, Cuiaba-MT, solicita o comparecimento de seu funcionário JOSÉ HERCULANO NETO, portador do CTPS Nº 2256911 Série 001-0, CPF 569.720.161-34, admissão 01/04/2.004, e comunica que o seu não comparecimento ou falta de justificativa no prazo de 03 dias a contar da data da 1ª publicação (10.11.04), caracteriza em abandono de emprego de acordo com o Artigo 482 Letra I da CLT.

EXAME DE PROFICIÊNCIA

Inscrições para o Exame de Proficiência até o dia 20/11/2004 na sede do CRECI/MT das 12 as 18 h. Provas dia 06/12/2004
Maiores Informações (65) 623-4880
Carlos Alberto Lúcio da Silva
Presidente
CRECI/MT 19ª Região

LOLY SUBTIL DE OLIVEIRA, CPF nº [illegible].859.121-49, torna publico que requereu junto à FEMA, o Licenciamento Ambiental Único, da Fazenda Guariroba, localizada no município de Alto Taquari/MT.

VALDENOR JOSÉ RODRIGUES, CPF nº [illegible].201.380-00, torna público que requereu junto à FEMA, a Renovação do Licenciamento Ambiental Único da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no Município de Alto Taquari/MT.

OSVALDO ALVES E CIA LTDA (FILIAL), CNPJ nº [illegible]/0002-50 e I.E 13.177.393-3,estabelecida na Avenida São Luiz, nº 1548 A, Bairro São Luiz em Alto Taquari/MT. DECLARA para os fins direito que requereu o seguinte Documento Fiscal: Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrência, nº 01.

NELSON GRACIANO DE BRITO, CPF [illegible].910.088-91, titular da Fazenda Britolândia requereu junto à FEMA, a Licença Ambiental Única da referida fazenda [illegible] Alto Paraguai/MT.Não foi determinado o

AQUINO & CIA Rua Miranda Reis- Terreno c/casa e 01 Salão Comercial- QTDA R$ 160.MIL ☎ 322.1166/ 322.1184 Creci: J0138 (CTR:12576)

IMOBILIANIA JARDIM MARIANA VENDE Terrenos s/01 no Centro Rua Arnaldo de Matos c/880m2 R$ 120.MIL/ Outro no Porto Rua Com. Costa c/700m2 c/casa simples. R$ 35.MIL ☎ 322.5137/ 322.5149 CJ010. (C-TR:12611)

BURITI CENTRO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS DISTRITO INDUSTRIAL- Área de 7000m2, guarita, administração, Barracão, próx. ao Banco do Brasil. Creci 799J ☎ 624.1266 mhouse.com.br/buriti (CTR:1337)

LOTE COND. FLORAIS Vendo ou Loues no Cond. Florais, com ótima localização. VISA IMOBILIÁRIA VISA ☎ Creci:J394 ☎ 322.3588/ 3556 (CTR:12172)

PANORAMA IMOBILIÁRIA JD. PAULISTA 13.000m de frente p/Av. Carmindo de Campos, 68,00m de fundos com escrit. salas, wcs, excelente p/gar. de carros. Próx. a Av. Miguel Sutil. R$ 400.MIL CRECI: J0035☎ 627.3210. (CTR:0555)

PANORAMA IMOBILIÁRIA Av. Antarctica- Área com 43.792Hact. excelente p/loteamento, 2Km depois da AMBEV, toda cercada e escriturada. CRECI: J0035 ☎ 627.3210. (CTR:0555)

PANORAMA IMOBILIÁRIA Centro- Excelente Área Comercial c/1.190m2 frente para Isaac Povoas e fundo p/Rua 24 de Outubro 17x70m. R$ 350.MIL. CRECI: J0035☎ 627.3210. (CTR:0555)

PORTO Terreno Comercial c/9,5x35 330m2 com uma casa alv. Próx. a esq. da Com. Costa. cód:00513-1 PLANO QUATRO ☎ 623.4374/ 3027.4050 J402 Secovi MT 010 www.planoquatro.com.br (CTR:12713)

ROSA IMOVEIS VENDE Bosque da Saude- Terreno c/360m2, excelente loc. próprio p/comércio, com edicula de 80m2 de const. 3 qtos. s/1 ste. cód:1575 CRECI j835 ☎ 626-2250 www.rosaimoveis.com.br Plantão sáb. e dom. (CTR:9188)

ROSA IMÓVEIS- TERRENO CHACARA DOS PINHEIROS c/604m2. R$ 18.MIL cód.1447. Creci J835 ☎ 626-2250 Plantão sábados www.rosaimoveis.com.br (CTR.9188)

ROSA IMOVEIS

WORKER VENDE ÁREA Av. dos Trabalhadores, próx. Cond. SANTA INÊS- COM 30.000m2, toda estruturada, ótimo p/pc.,domiciliar resid. OTDO. www.worker.com.br ☎ 623-6199 CJ858. (C-TR:12174)

WORKER VENDE-ÁREA 35.000m2 RODOVIA CUIABÁ SANTO ANTONIO- Frente ao Clube da Caixa com 70m2 de beira de pista, ótimo p/cond. resid. OTDO. Creci j858 ☎ 623.6199/ wwww.worker.com.br (CTR:12175)

REGIÃO OESTE

DISTRITO INDUSTRIAL Barracão 6000m2 terreno de 15000m2 c/7 escrit. copa, wcs, murado. cód:01298-6 PLANO QUATRO ☎ 623.4374/ 3027.4050 J402 Secovi MT 010 www.planoquatro.com.br (CTR:12713)

VÁRZEA GRANDE

D. FERREIRA VENDE- TERRENO ESPECIAL P/MOTEL OU KITINET Loc. Av. 31 de Março, 24x60. Ótima loc. OTDO. R$ 25.MIL Creci:3397 ☎ 685.2457/ 685.2357/ 9974.0178 (CTR:0747)

DE VILLE VENDE Terreno Av. da Feb- V.G 385m2, escriturado. Ótima localização. ☎ 9972.4359/ 621.2464 Creci:J1010 (C-TR:1054)

IMOBILIARIA JARDIM MARIANA VENDE 02 Terrenos no bairro I-PASE- Próx. a Distr. Luzitana, medindo 4.397,91m2. R$ 270.MIL/ Outro medindo 2.040m2 R$ 140.MIL Creci:J010 ☎ 322.5137/ 322.5149. (CTR:12611)

INTERIOR

CHAPADA DOS GUIMARÃES Vende-se 02 Terrenos, localizado na Av. Principal (saida do Mirante), murada. ☎ 615.2533 Creci:J684 (C-TR:0102)

GUARU IMÓVEIS VENDE Terreno no CERRADOS- Area 414m2, ótima localização bairro c/várias casas de alto padrão. R$ 1 5 M I L . Site:www.guaruimoveis.com.br ☎ 627.4343/ 9982.8009 Creci J975 (CTR:1098)

SANTA FÉ IMÓVEIS- LOTE BOM CLIMA medindo 20x38= 760m2, no Loteamento de Chapada dos Guimarães- R$ 15.MIL ☎ 624.0407/ 9981.6296 Creci J988

4.421HACT. TOCANTIS/ TO 2.440Hact. em lugar antigo, toda cercada, casa e curral velho, 50%plano, 50%queimado, rio +corregos. e-mail: jolsonconretor@terra.com.br ☎ 634.1466/ 9951.2134 Creci: F3422 (CTR:0710)

680HACT. MANSO 350Hact. form. briz e humid. 6 div. sede c/5 qtos. casa caseiro, curral, terra mista plana. R$ 900.MIL Ac. imóveis ou carro. Escriturada. e-mail: jolsonconretor@terra.com.br ☎ 634.1466/ 9951.2134 Creci: F3422 (CTR:0710)

8.760HACT. TOCANTINS/ TO terra para soja, topografia plana, R$ 900,00 o Hact. 01 entrada +02 anos em soja ou arroba de boi. e-mail: jolsonconretor@terra.com.br ☎ 634.1466/ 9951.2134 Creci: F3422 (CTR:0710)

940HACT. ROSARIO OESTE 700Hact. form. 12 div. sede, casa empreg. energia, curral, represa, corrego, terra mista vermelha e preta, já foi lavoura de arroz. R$ 60.MIL sacas soja. e-mail: jolsonconretor@terra.com.br ☎ 634.1466/ 9951.2134 Creci: F3422 (CTR:0710)

A INVEST VENDE FAZ. em JACIARA- 70%lavrave, 6Km de estrada, c/12 div. de pasto, 2 curral, 2 casas boas, 2Km da margem do rio, 50%cultura c/bacuri, 50%casacatho preto p/pasto, docum. certo, c/465alq.: 1.125,3Hact. ☎ 624.7363/ 7586 Creci J0951 (CTR:3887)

A INVEST VENDE FAZ. em FELIZ NATAL- toda bruta, ótima p/soja, R$ 500,00 p/Hact./ FAZ. no NORTE do estado c/150.000Hact. toda bruta, toda c/madeira, negócio de ocasião. ☎ 624.7363 Creci J0951 (CTR:3887)

A JC IMOVEIS VENDE SITIO- area bruta 62Hact. 14Km do trevo do Lagarto p/Jangada, à esquerda +6 Km próx. à psicultura lufada, próprio p/pastagem, documentada. R$ 36.MIL ☎ 653.5125/ 9955.6896/ 9634.7582 (CTR:4125)

ABDALA IMOVEIS VENDE SITIO com 60Hact. Br 364 (15Km depois do Posto Gil), à 2Km do asfalto, casa regular, poco art. Troca-

CHAPADA Ver Fantástica Área n[illegible] pada dos Guim. c/4 Hact. c/rio, choeiras, fazendo com paredão, na c ☎ 623- 9888 Cre (CTR:1313)

ESPAÇO IMÓ VENDE CHA c/9Hact. Coxipó D 100m beira Rio C casa sede, em alv caseiro, 4 div. de pomar, 16Km de R$ 60.MIL www coimoveis.com 642.3444 Creci J[illegible] (CTR:0735)

FAZ. DE 453Hact. NOVA TUM R$ 68.MIL 204Hact. C/ VERDE R$ sacas/ 141Hact. JOSÉ RIO CLAR 22/mil 10.000Hact. no bruta R$ 120,00 e-mail: jolsonconretor@terra.com.br 634.1466/ 9951 Creci: F3422 (CTR:0710)

FAZ. EM POX Região 7 porcos e 1.760alq. 1100 alq 70div. de pasto, casa empreg. e curral. ☎ 9807 Creci F2693 (CTR:0176)

FAZ. MODELO 4Km de Br 364, p Fiscal, com 702Ha da form. sede, div. corredor centr de água, ótima p ATIVA IMOVEIS 623.7200/ 9807 Creci j240, (CTR:

FAZENDA 11000 ROSÁRIO O 800Hact. form. tão, toda cercada, casa sede, casa preg. curral comp beira de rio, terra tura, entr. Entr. +2 Creci: F2576 625.4685/ 995 (CTR:0750)

FAZENDA 6000 toda cercada, for casa sede, curral 4 rios, casa pes 450,00 p/Hact. proposta. Creci: ☎ 625.4685/ 995 (CTR:0750)

FAZENDA BEIR LAGO M 424Hact. toda for dida, brizantão, 4 LAgo, cercada arame liso, pacu laser. R$ 1 p/Hact. Creci: F2 625.4685/ 995 (CTR:0750)

FAZENDA 600Hact. form. tão, toda cercad casa sede, casa ca de água, cacl curral. Valor 1.000,00 p/Hact.

Destaques do Governo

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Instituição Programas Convênios Consulta de Pagamentos

consulta de processos

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 04.2/2006 Fls. 902-181

::Resultado da consulta:::

PREF MUN PONTES E LACERDA

CNPJ: 15.023.989/0001-26
Esfera: MUNICIPAL
Entidade: PREF MUN PONTES E LACERDA
Endereço: AV. MARECHAL RONDON - 310
Município-UF: PONTES E LACERDA/MT CEP: 78250000

Processo **25000.068712/2004-99**

Ano de Exercício: 2004
Situação: PAGO
Localização: DAAP
Atendimento: ATENÇAO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Ação: APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.
Recurso: EMENDA
Banco: 001 Agência: 024805 Conta: 000019560X
Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor Solicitado Concedente: 300.000,00
Valor Total Recomendado: ,00
Valor Total Aprovado: 264.000,00

Convênio 2222
Situação NORMAL
Convênio Siafi: 504075

Data da Emissão:	01/07/2004	Data Limite para Execução Final:	01/11/2006
Data Início da Vigência:	01/07/2004	Data Final da Vigência:	31/12/2006
Data da Celebração:	01/07/2004	Data da Publicação:	02/07/2004

Valor Concedente: 240.000,00 Valor Contrapartida: 24.000,00 Valor Total: **264.000,00**

#	OB	Data	Tipo	Valor Pago
1	902.161	03/05/2005	PAGAMENTO	120.000,00
2	909.759	31/12/2004	PAGAMENTO	120.000,00
Total de OB's 2				**240.000,00**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 82.2/2006 Fls. 903

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11ª REUNIÃO

Em 12 de setembro de 2006, terça-feira, às 15h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: DEMÓSTENES TORRES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
Demóstenes Torres	1. Jonas Pinheiro
Sérgio Guerra	2. César Borges
Heráclito Fortes	3. Mº do Carmo Alves
Juvêncio da Fonseca	4. Leonel Pavan
Paulo Octávio	5. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	6. Arthur Virgílio
PMDB	
Wellington Salgado	1. Geovani Borges
João Alberto Souza	2. Alberto Silva
Ramez Tebet	3. Valdir Raupp
Luiz Otávio	4. Leomar Quintanilha (PC do B)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)	
Sibá Machado	1. Vago
Ana Júlia Carepa	2. Vago
Fátima Cleide	3. Vago
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Valmir Amaral
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)	
Senador Romeu Tuma (Corregedor)	

Visto: _____

Brasília, 12 de setembro de 2006

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº AEP 2/2006 Fls 904

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 094/2006-CEDP Brasília, 12 de setembro de 2006.

Prezado Senhor,

Conforme deliberação aprovada por este Conselho na 10ª Reunião realizada na presente data, convido V. Sª para a acareação com o Senhor HAZENCLEVER LOPES CANÇADO, nos autos da Representação nº 3, de 2006, referente ao Senador Magno Malta, a realizar-se no próximo dia **20 de setembro**, quarta-feira, às **12 horas**, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal.

Este Conselho de Ética disponibilizará as condições necessárias para o comparecimento de V. Sª, inclusive a estada em Brasília.

Atenciosamente,

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
DARCI JOSÉ VEDOIN

Senado Federal - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Edifício Principal, Ala Senador Dinarte Mariz, Sala 6
Tel.: (61) 3311-5257 – FAX: (61) 3311-560
70165-900 – BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador SIBÁ MACHADO

Senado F- :EDP
Proc Nº NEP 2/2-16 , 305

Of. Int. GSSM 001/06

Brasília, 13 de setembro de 2006.

Senhor Secretário-Geral,

Com os meus cumprimentos, a pedido do Senador Sibá Machado, solicito a V. Sa. a gentileza de fornecer para este gabinete as Notas Taquigráficas do Conselho de Ética relativas às Representações de nºs 1, 2 e 3 de 2006, mencionadas no documento em anexo.

Ao ensejo, apresento a V. Sa. os meus votos de cordialidade e apreço.

Otávio Ferreira Lima
Subchefe de Gabinete

Ilmo. Sr.
Dr. Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Ed. Principal - 1º Andar - Senado Federal
70165-900 BRASÍLIA - DF

Senado Federal/CEDP
Proc. Nº 16/2 2006 Fls. 906

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 041/2006-CEDP(Circular) Brasília, 29 de agosto de 2006

Prezado Senador,

Comunico a V. Exª que está convocada a 7ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 05 de setembro, terça-feira, às 11h30, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Senhores Luiz Antonio Trevisan Vedoin, Darci José Vedoin e Ronildo Pereira Medeiros, por solicitação dos Senadores Jefferson Péres - Relator da Representação nº 1, de 2006, Paulo Octávio - Relator da Representação nº 2, de 2006, e Demóstenes Torres - Relator da Representação nº 3, de 2006.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente

Exmº Sr.
Senador SIBÁ MACHADO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Senado Federal

Recebi em 13/09/06
às 18:33
Srª GD 5838 VIGO

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº REP 2 / 2006 Fls. 307

SENADO FEDERAL
CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Ofício nº 049/2006-CSF Brasília, 11 de setembro de 2006

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exª o Relatório de Atividades desta Corregedoria nos autos da Petição nº 11, de 2006, que *solicita, ao Juiz Federal da 2ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, documentação referente à chamada "Operação Sanguessuga"*, cujo processado com 9 (nove) volumes lhe envio em anexo, que tem relação com a Representação nº 1, de 2006, bem como com as de nºs 2 e 3, de 2006.

Cordialmente,

Senador ROMEU TUMA
Corregedor do Senado Federal

Exmº Sr.
Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Senado Federal
NESTA

U:\CORREGEDORIA PARLAMENTAR\2006\Of. 049 (Sen João Alberto Souza) de 05-09.doc

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº 1461 2 / 2006 Fls 908

SENADO FEDERAL
CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Relatório de Atividades da Corregedoria Relacionadas à

Representação nº 1, de 2006

No que diz respeito à matéria, ocorreram as seguintes atividades no âmbito da Corregedoria:

1) Por meio do Ofício nº 22/2006, de 10.5.2006, solicitei ao Juiz Federal da 2ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Dr. Jefferson Schneider, toda a documentação referente à chamada "Operação Sanguessuga".

A solicitação foi atendida por meio do Ofício nº 715/2006-SECRI, de 12.5.2006, e a documentação recebida foi autuada como Petição nº 11, de 2006.

2) Foram juntadas, no Volume IV do processado da Petição nº 11, de 2006, o pronunciamento do Senador Ney Suassuna realizado na Sessão do dia 16 de maio de 2006, com os documentos pertinentes fornecidos por S. Exª.

3) Foi juntado, no Volume V do processado da Petição nº 11, de 2006, o Ofício nº 531/2006-SECRI, datado de 29.04.2006, do Juiz Federal da 2ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Dr. Jefferson Schneider, que encaminha ao Presidente do Senado Federal cópia da decisão proferida nos autos da Medida Cautelar/Quebra de Sigilo nº 2004.4760-6 e do auto circunstanciado referente ao Senador Ney Suassuna.

4) Solicitei ao Juiz Federal da 2ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Dr. Jefferson Schneider, por meio do Ofício nº 34/2006, de 12.07.2006, os depoimentos prestados pelo empresário Luiz Antônio Trevisan Vedoin, dono da Planam Comércio e Representações, e pela Srª Maria da Penha Lino, ex-assessora do Ministério da Saúde.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº REP 21/2006 Fls 909

SENADO FEDERAL
CORREGEDORIA PARLAMENTAR

5) Solicitei ao Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 77, de 2006-CN, Deputado Antônio Carlos Biscaia, por meio do Ofício CSF nº 36/2006, de 25.7.2006, a documentação completa recebida do Supremo Tribunal Federal e da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso sobre as denúncias envolvendo a "Operação Sanguessuga", realizada pela Polícia Federal.

A solicitação foi respondida por meio do Ofício nº 222/2006-CPMI "Ambulâncias", de 27.7.2006, que encaminhou cópia das partes do depoimento prestado pelo Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin à 2ª Vara da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso, bem como documentação concernente aos senadores citados.

6) Por meio do Ofício CSF nº 40/2006, de 3.8.2006, solicitei ao Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 77, de 2006-CN, Deputado Antônio Carlos Biscaia, cópia em meio magnético do depoimento prestado naquele mesmo dia pelo Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin perante a CPMI, nos recintos do Instituto Nacional de Identificação do Departamento de Polícia Federal, e demais depoimentos de pessoas citadas pelo depoente.

A solicitação foi respondida por meio do Ofício nº 249/2006-CPMI "Ambulâncias", datado de 4.8.2006 e recebido em 9.8.2006. Na mesma data, foi anexada a respectiva degravação.

7) Em 26.7.2006, o Senador Ney Suassuna encaminhou à Corregedoria pasta contendo Memorial Explicativo referente ao suposto envolvimento de S.EXª. nos episódios que resultaram na CPMI "Ambulâncias" (cópia de documentos enviados à CPMI em resposta ao Ofício nº 144/06-"CPMI Ambulâncias").

8) Em 21.8.2006, foi recebida cópia de laudo pericial, elaborado pelo Sr. José Cândido Neto, Perito Criminal Oficial e Perito Autônomo, por solicitação do Senador Ney Suassuna, relativo à análise grafoscópica referente ao Ofício nº 375/2005-GSNS-PREF, datado de 20 de dezembro de 2005 e destinado ao Ministério da Saúde.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº AEP 2 / 2006 Fls 910

SENADO FEDERAL
CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9) Em 5.5.2006, foi autuada a Portaria nº 1, de 2006, que instaura Sindicância para apurar os fatos envolvendo o ex-Secretário Parlamentar Marcelo Cardoso de Carvalho. Neste procedimento, foram ocorreram as seguintes atividades:

a) Em 17.5.2006, foi solicitada ao Diretor-Geral do Senado Federal a documentação pessoal do ex-Secretário Parlamentar.

A solicitação foi atendida e a documentação, prestada por meio do Processo Administrativo nº 007510/06-3, foi juntada ao processado da Portaria nº 1, de 2006, em 26.5.2006.

b) Em 3 de agosto, a convite, o Sr. Marcelo Cardoso de Carvalho compareceu à Corregedoria acompanhado de seus advogados, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga e Dr. Roberto Baptista, e foi inquirido nos autos da Portaria n.º 1, de 2006. As notas taquigráficas encontram-se lacradas e presentes no processado.

c) Em 22 de agosto, a convite, a Srª. Maria Angélica Batista Soares compareceu à Corregedoria e foi inquirida nos autos da Portaria n.º 1, de 2006. As notas taquigráficas encontram-se lacradas e presentes no processado.

d) Em 23 de agosto, a convite, a Srª. Mônica Mucury Teixeira compareceu à Corregedoria e foi inquirida nos autos da Portaria n.º 1, de 2006. As notas taquigráficas foram requeridas pelo Corregedor, Senador Romeu Tuma, para consulta, e encontram-se em poder do mesmo.

e) Em 29 de agosto, a convite, a Srª. Maria Angélica Batista Soares, novamente compareceu à Corregedoria e foi inquirida nos autos da Portaria n.º 1, de 2006. As notas taquigráficas encontram-se lacradas e presentes no processado. Para o mesmo dia, foi convidado o Senhor Marcelo Cardoso de Carvalho a prestar novo depoimento, ao qual não compareceu por motivos particulares (Certidão no processado).

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº MES 2/2006 Fls 911

SENADO FEDERAL
CORREGEDORIA PARLAMENTAR

f) Em 04 de setembro, a convite, o Sr. Marcelo Cardoso de Carvalho, novamente compareceu à Corregedoria e foi inquirido nos autos da Portaria n.º 1, de 2006. As notas taquigráficas encontram-se lacradas e presentes no processado.

Estas as informações registradas nesta Secretaria.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Termo de Encerramento de Volume

REPRESENTAÇÃO (SF) Nº 02, DE 2006

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e seis, eu, Maria Amalia Figueiredo da Luz, Diretora da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, faço o encerramento do Volume IV, dos autos da Representação (SF) nº 02, de 2006, à fl. 911.

MARIA AMALIA FIGUEIREDO DA LUZ
SCOP

EDIÇÃO DE HOJE: 640 PÁGINAS

(OS: 11058 / 2007)